SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

Minas Gerais , 22 de Novembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XVI | Nº 3902

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
2º Vice-Presidente –Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
2º Tesoureiro - John Wercolis De Morais – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNCÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO AÇO

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS/CADASTRO 0315/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0315/2024
O Município de Caratinga, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **GERALDO E FILHOS AUTO POSTO LTDA**, CNPJ/CPF:**47.522.951/0001-94**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO**, capacidade de armazenamento: 40 m3, potencial poluidor degradador geral M, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecida à Rua João Costa, nº 145, Distrito Santa Luzia, no Município de Caratinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°50'48.79" e Longitude: 42°04'30.15'', conforme processo administrativo nº 0946/0947/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0315/2024
[X] Com Condicionante. [ ] Sem condicionante
Validade desta licença: 10 (Dez anos), com vencimento em 12/11/2034.

Caratinga, MG, 12 de novembro de 2024.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos

VERSO
PROCESSO N°: 0946/0947/2024/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0946/0947/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA 18ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE CARATINGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:F93BBBED

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0310/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0310/2024
O Município de Naque – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS - COPASA**, CNPJ/CPF: **17.281.106/0001-03**, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de E-03-04-2, com descrição de **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO**, vazão de água tratada requerida: 30 L/s e quantidade atual utilizada 25 L/s, potencial poluidor geral M, classe 1, porte P, e critério locacional 1(um), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecido na Praça José Falcão, nº19, Centro no Município de Naque no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude: 19°13'44,83" e Longitude: 42°19'54,23", conforme processo administrativo nº 0495/0496/2023/0848/2024/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica equivalente do profissional responsável.

CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA LAS CADASTRO N°. 0310/2024
[X] Com Condicionante [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (anos), vencimento em 07/11/2034.
Naque, MG, 07 de novembro de 2024.

FERNANDO DA COSTA SILVA -
Prefeito

AUTORIDADE MUNICIPAL
VERSO
PROCESSO Nº 0495/0496/2023/0848/2024/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
O PROCESSO N°: 0495/0496/2023/0848/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 31 DE OUTUBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE NAQUE - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:565B8297

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS CADASTRO 0314/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°.0314/2024
O Município de Santana do Paraiso – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **POSTO SILVA & FERNANDES LTDA**, CNPJ/CPF: **30.871.212/0001-05**, a Licença Ambiental Simplificada na modalidade **LAS CADASTRO**, para exercer a atividade de **F-06-01-7**, com a descrição **de POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO (SASC)**, capacidade de armazenamento 45m3, potencial poluidor M, classe 2, porte P e critério locacional (zero), enquadrada na DN COPAM 250 de 2024, estabelecido na Avenida Piquiarana, nº 780, Bairro Residencial Bom Pastor, área de adensamento prioritário, no Município de Santana do Paraíso no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°26'6,25'' e Longitude 42°31'21.51'', conforme processo administrativo nº 01609/01610/2022/0113/0307/2023/CIMVA, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS CADASTRO N°. 0314/2024
[x] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (DEZ) anos, vencimento em 08/11/2034.

Santana do Paraiso, MG, 08 de novembro de 2024.

SANDRA ALVES PEREIRA
Diretora de Meio Ambiente

VERSO
PROCESSO N°: 01609/01610/2022/0113/0307/2023/CIMVA.
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES
ESTE PROCESSO N°: 01609/01610/2022/0113/0307/2023/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS CADASTRO, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA Nº 003/2024 DE DECISÃO DA 13ª REUNIÃO ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE SANTANA DO PARAÍSO- MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO/ADENDO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:1340B1CC

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO SIMPLIFICADO LAS RAS 0106/2024

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
FRENTE
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS N°. 0106/2024
O Município de Ipatinga – MG, no uso de suas atribuições por meio do exercício da competência originária com fundamentos constitucionais, prevista na Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011, e foi regulamentada pela Deliberação Normativa (DN) Copam nº 213, de 22 de fevereiro de 2017. A DN Copam nº 213/2017 regulamentou o disposto no artigo 9º, inciso XIV, alínea "a" e no artigo 18, §2º, da Lei Complementar Federal nº 140, de 2011, juntamente com o apoio técnico do Consorcio Intermunicipal Multifinalitário do Vale do Aço – CIMVA, em conformidade com o art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972, de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas especificas, concede a **AP MAGALHÃES & CIA LTDA**, CNPJ/CPF: 21.027.537/0001-15, o Licenciamento Ambiental na modalidade **LAS RAS**, para exercer a atividade de **F-06-01-7**, com descrição de **POSTOS REVENDEDORES, POSTOS OU PONTOS DE ABASTECIMENTO, INSTALAÇÕES DE SISTEMAS RETALHISTAS, POSTOS FLUTUANTES DE COMBUSTÍVEIS E POSTOS REVENDEDORES DE COMBUSTÍVEIS DE AVIAÇÃO (SASC)**, capacidade de armazenagem de 120m³, potencial poluidor geral M, classe 3, porte M, e critério locacional (zero), enquadrada na Deliberação Normativa Copam 250/2024, estabelecido na Avenida Castelo Branco, nº 65, Bairro Horto, no município de Ipatinga no Estado de Minas Gerais, coordenadas geográficas Latitude 19°30'10,9" e Longitude 42°34'5,19", conforme processo administrativo nº **0641/0642/01390/2024/CIMVA**, e em conformidade com as normas ambientais vigentes. Certificado emitido com base nas informações prestadas pelo empreendedor e responsável técnico, acompanhado do Termo de Responsabilidade assinado pelo

titular do empreendimento e de Anotação de Responsabilidade Técnica ou equivalente do profissional responsável.
CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA – LAS RAS N°. 0106/2024.
[X] Com Condicionante. [ ] Sem Condicionante.
Validade desta licença 10 (anos), vencimento em 07/11/2034.
Ipatinga - MG, 07 de novembro de 2024

FERNANDA DE BRITO FREITAS
Diretora Do DEMAM

VERSO
Processo N°: nº 0641/0642/01390/2024/CIMVA
ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.
DAS CONDICIONANTES:
ESTE PROCESSO N°: 0641/0642/01390/2024/CIMVA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO LAS/RAS, FOI AUTORIZADO MEDIANTE FOLHA DE DECISÃO Nº 007/2024 DA REUNIÃO 318ª ORDINARIA OCORRIDA NA DATA DE 5 DE NOVEMBRO DE 2024 DO CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICIPIO DE IPATINGA - MG.
ESTE CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DO PARECER TÉCNICO ÚNICO QUE SEGUE EM ANEXO, ONDE ESTÃO LISTADOS TODAS AS CONDICIONANTES QUE DEVERÃO SER CUMPRIDAS PELO EMPREENDIMENTO NOS PRAZOS ESTABELECIDOS.

Publicado por:
Silvia de Lourdes Gonçalves Farias
Código Identificador:5067C096

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
AVISO CHAMADA DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG

PROCESSO DE Nº 055/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 043/2024

O CONSÓRCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUÍTO DAS ÁGUAS - CIMAG, torna público para conhecimento de todos os interessados, que na condição de Órgão Gerenciador, realizará procedimento público de intenções de registro de preços (IRP), contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública dos 25 municípios do consórcio público CIMAG.
1 - DO OBJETO
O objeto do presente Edital é o procedimento público de Intenção de Registro de Preços (IRP), a ser operacionalizado pelo CIMAG, na condição de Órgão Gerenciador, que deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, para registro e divulgação do objeto a ser licitado: Constitui o Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva no sistema de iluminação pública dos 25 municípios do consórcio público CIMAG, com validade da ata de registro de preços de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, com previsão de início para 13 de dezembro de 2024.
Esta Chamada Pública não é direcionada a fornecedores e licitantes.

– DO PRAZO
Os órgãos interessados em participarem do referido processo deverão encaminhar suas intenções expressas e por escrito, assinada pelo Prefeito, ao Consórcio Público **CIMAG** até o dia 03 de dezembro de 2024, direcionado ao Agente de Contratação do Consórcio Público CIMAG, através do e-mail licitacao@cimag.org.br**,** devendo fazer constar o valor financeiro estimativo a que se pretende, meramente para efeitos legais, pois no registro de preços inexiste a obrigatoriedade da aquisição.
4 – DO PROCEDIMENTO
4.1 Não haverá número máximo de participantes, podendo ser registrado por qualquer órgão ou entidade pública dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados.
4.2 O Órgão Gerenciador poderá aceitar ou recusar, justificadamente, os quantitativos considerados ínfimos ou superestimados ou a inclusão de novos itens na IRP.
4.3 É facultado aos órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados, não consorciados e/ou cooperados, antes de iniciar um processo licitatório, consultar a IRP em andamento e deliberar a respeito da conveniência de sua participação.
4.4 Dúvidas ou esclarecimento poderão ser solicitadas por meio eletrônico, de segunda a sexta-feira, das 08:00 h às 11:00 h e das 12:30 h às 16:30 h, através dos telefones (35) 3341-3500, ou pessoalmente na Sede do CIMAG, localizado na Avenida Camilo Soares, nº 100, Bairro Centro, na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ Nº 21.406.451/0001-01.

Caxambu, 21 de novembro de 2024.

ANGELA APARECIDA CARVALHO SANTOS
Agente de Contratação DoCIMAG
Resolução 073/2023.

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:81CF951F

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES NA ATA DE Nº 009/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO DE N° 005/2024

PREGÃO ELETRÔNICO DE Nº 002/2024

PARTES: Consórcio Público CIMAG/ Empresa FRUTIFICA COMÉRCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE- PAPEL SULFITE A4
DATA: 21.11.2024
ADITIVO DE REALINHAMENTO DE VALORES, COM BASE NO DISPOSTO NA AlÍNEA “d”, INCISO II DO ARTIGO 124º DA LEI FEDERAL DE Nº 14.133/2021, PARA RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO DO CONTRATO, EM CASO DE FORÇA MAIOR, CASO FORTUITO OU FATO DO PRÍNCIPE, EM DECORRÊNCIA DE FATOS IMPREVISÍVEIS OU PREVISÍVEIS DE CONSEQUÊNCIAS INCALCULÁVEIS QUE INVIABILIZEM A EXECUÇAO DO CONTRATO.
VALOR ADITADO: R$15,57.
PERCENTUAL :7,6%

Publicado por:
Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:19724072

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CIDES - AVISO DE RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 27/2024 INEXIGIBILIDADE Nº 09/2024

Em atenção aos artigos 72 e 75 da Lei Federal 14.133/2021, bem como o princípio da publicidade, e após reunião da Comissão de Licitações e da Agente de Contratação, o Presidente do CIDES

resolve tornar público o resultado do Processo Licitatório 27/2024 – Inexigibilidade n° 09/2024, que tem como objeto a Contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de doces de sabores diversos com peso de 320g, destinados como brindes para o 1º Encontro dos Prefeitos Eleitos.
Foi homologado o resultado e adjudicados o seguinte objeto da dispensa, nos termos abaixo:
FORNECEDOR: DOCISBELL PRIMOS INDUSTRIA E COMERCIO DE DOCES LTDA
CNPJ: 04.957.838/0001-29
FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: Lei 14.133/2021, art. 74, I, concomitante ao art. 75, §7º.
Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de doces de sabores diversos com peso de 320g, destinados como brindes para o 1º Encontro dos Prefeitos Eleitos. – **Valor total: R$ 1.210,00 (um mil e duzentos e dez reais).**

Uberlândia/MG, 21 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:DEB8045F

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP SAÚDE - RESOLUÇÃO Nº 60/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 60/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Regulamenta a licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou bens móveis inservíveis, tratadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde e dá outras providências.

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a licitação na modalidade leilão na forma eletrônica e considerando o disposto no art. 31 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO, no uso das atribuições definidas no Contrato de Consórcio Público e no Estatuto do AMVAP SAÚDE,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica regulamentada a licitação na modalidade leilão, na forma eletrônica, para a alienação de bens imóveis ou de bens móveis inservíveis de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, e a atividade de Leiloeiro Administrativo.

§1º A utilização da modalidade leilão, na forma eletrônica, pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde é obrigatória.

§2º Será admitida, de forma excepcional, a realização de leilão na forma presencial, mediante prévia justificativa da autoridade competente e comprovação da inviabilidade técnica ou desvantagem para a Administração.

§3º Na hipótese excepcional de leilão sob a forma presencial, a sessão pública de apresentação de propostas e lances deverá observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o procedimento previsto nesta Resolução, no que couber.

CAPÍTULO II
DO COMETIMENTO DO LEILÃO

Art. 2º O leilão poderá ser cometido a servidor designado pela autoridade competente ou ao leiloeiro oficial, designado mediante Ato Administrativo específico.

§ 1º A opção por leiloeiro oficial deverá ser justificada, observados:

I - a disponibilidade de recursos de pessoal da Administração para a realização do leilão;

II - a complexidade dos serviços necessários para a preparação e a execução do leilão;

III - a necessidade de conhecimentos específicos para a alienação;

IV - o custo procedimental para a Administração; e

V - a ampliação prevista da publicidade e da competitividade do leilão.

§ 2º Ao leiloeiro oficial poderão ser designadas tarefas como vistoria e avaliação de bens, loteamento, verificação de ônus e débitos, desembaraço de documentos, organização da visitação, atendimento integral aos interessados e arrematantes, entre outras.

§ 3º É vedado pagamento de comissão a servidor designado para atuar como leiloeiro.

Art. 3º Na hipótese de realização de leilão por intermédio de leiloeiro oficial, sua seleção será mediante credenciamento.

CAPÍTULO III
DO PROCEDIMENTO

Seção I
Das Etapas

Art. 4º A realização do leilão, na forma eletrônica, observará as seguintes fases sucessivas:

I - divulgação do edital;

II - apresentação da proposta inicial fechada;

III - abertura da sessão pública e envio de lances;

IV - julgamento;

V - recurso;

VI - pagamento pelo licitante vencedor; e

VII - homologação.

Parágrafo único. O leilão não exigirá registro cadastral prévio.

Seção II
Dos Critério de Julgamento das Propostas

Art. 5º O critério de julgamento adotado para escolha da proposta mais vantajosa na modalidade leilão será o de maior lance, a constar obrigatoriamente do edital.

Seção III
Da Fase Preparatória

Art. 6º A fase preparatória do leilão consiste nos atos de planejamento que antecedem a publicação do edital e tem por objetivo atender às exigências para a alienação de bens do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde impostas no art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 1º Compete ao servidor ou setor responsável pela gestão patrimonial do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde a abertura de processo administrativo e sua instrução com os documentos preparatórios obrigatórios mencionados no art. 76 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º O processo administrativo devidamente instruído deverá ser previamente submetido à apreciação do setor responsável do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, o qual deverá autorizar o prosseguimento da alienação e encaminhar o processo para a autoridade competente.

§3º Após a verificação da conformidade dos documentos da fase preparatória ou de seu saneamento, o setor responsável pela gestão patrimonial encaminhará o processo administrativo ao setor de licitação, para a elaboração e assinatura do Edital.

CAPÍTULO IV
DA DIVULGAÇÃO DO EDITAL

Seção I
Conteúdo do Edital

Art. 7º O edital, divulgado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial, conterá as seguintes informações sobre a realização do leilão:

I - descrição do bem, com suas características;

II - valor pelo qual o bem foi avaliado, preço mínimo pelo qual poderá ser alienado, condições de pagamento e, se for o caso, comissão do leiloeiro designado, valor da caução e despesas relativas à armazenagem incidentes sobre mercadorias arrematadas;

III - indicação do lugar onde estão localizados os bens móveis, os veículos ou os semoventes, a fim de que interessados possam conferir o estado dos itens a serem leiloados, em data e horário estabelecidos;

IV - sítio da internet e período em que ocorrerá o leilão;

V - especificação de eventuais ônus, gravames ou pendências existentes sobre os bens a serem leiloados;

VI - critério de julgamento das propostas pelo maior lance.

VII - intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, quando necessário, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

VIII - data e horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

§ 1º As informações de que trata o *caput* serão inseridas no sistema da Administração, como agente promotor do leilão, ou pelo leiloeiro oficial.

§ 2º O prazo fixado para abertura do leilão e o envio de lances constará do edital e não será inferior a 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de divulgação do edital.

§ 3º O leilão não exigirá registro cadastral prévio, salvo o credenciamento no sistema eletrônico da disputa, e não terá fase de habilitação, podendo, entretanto, o Consórcio exigir do licitante vencedor o pagamento de caução, na forma do Edital, quando houver previsão em lei ou regulamento ou em razão de opção do órgão ou entidade requisitante, devidamente motivada.

Seção II
Divulgação

Art. 8º O leilão será precedido de divulgação do edital nos seguintes meios:

I - no sítio eletrônico oficial do Consórcio Amvap Saúde;

II - mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no sítio eletrônico do sistema onde ocorrerá o recebimento das propostas e a disputa de lances;

III - no Diário Oficial do Consórcio Amvap Saúde;

Parágrafo único. Além da divulgação de que trata o *caput* deste artigo, o edital poderá, ainda, ser divulgado por outros meios necessários para ampliar a publicidade e a competitividade da licitação.

Seção III
Das Impugnações e dos Pedidos de Esclarecimento

Art. 9º Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação legal ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, observado o disposto no art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Seção IV
Do Sistema Eletrônico

Art. 10. A forma eletrônica da modalidade leilão de que trata esta Resolução ocorrerá por meio de sistema eletrônico disponibilizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde e cujo endereço eletrônico deverá ser obrigatoriamente informado no Edital e na sua divulgação.

Seção V
Do Licitante

Art. 11. O licitante interessado em participar do leilão eletrônico deverá se credenciar previamente no sistema eletrônico, dentro do prazo previsto no edital.

Parágrafo único. O credenciamento de que trata o *caput* deste artigo constitui requisito indispensável para a participação na licitação, responsabilizando-se o licitante por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no sistema eletrônico, não cabendo ao provedor do sistema a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

Art. 12. O licitante, após a divulgação do edital, encaminhará a proposta inicial, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e até a data e o horário estabelecidos para a abertura da sessão pública do leilão eletrônico.

Art. 13. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

CAPÍTULO VI
DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL FECHADA

Art. 14. Após a divulgação do edital, o licitante interessado em participar do leilão eletrônico encaminhará, exclusivamente, via sistema, sua proposta inicial até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º O licitante declarará em campo próprio do sistema:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração;

o pleno conhecimento e a aceitação das regras e das condições gerais constantes do edital; e

II - responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

§ 2º As informações declaradas no sistema na forma do § 1º permitem a participação dos interessados no leilão, na forma eletrônica, e não constituem registro cadastral prévio.

Art. 15. O licitante, quando do registro da proposta, poderá parametrizar o seu valor final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, se houver, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto a lance que cobrir a melhor oferta; e

II - envio automático de lances pelo sistema, respeitado o valor final máximo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I do *caput*.

§ 1º O valor final máximo de que trata o *caput* poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, desde que não assuma valor inferior a lance já registrado por ele no sistema.

§ 2º O valor máximo parametrizado na forma do *caput* possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou para a entidade contratante e poderá ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

Art. 16. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema.

Parágrafo único. É de responsabilidade do licitante o ônus decorrente da perda do negócio pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou por sua desconexão.

CAPÍTULO VII
DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO ENVIO DE LANCES

Art. 17. Na data e horário estabelecidos no edital, o procedimento será automaticamente aberto pelo sistema para envio de lances públicos e sucessivos conforme disposições contidas no instrumento convocatório.

Parágrafo único. Os lances ocorrerão exclusivamente por meio do sistema.

Art. 18. O licitante somente poderá oferecer valor superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, se houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação a lances intermediários quanto em relação a lance que cobrir a melhor oferta.

Parágrafo único. O licitante poderá oferecer lances sucessivos, desde que superiores ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Art. 19. Os licitantes, durante o procedimento, serão informados, em tempo real, do valor do maior lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 20. O licitante será imediatamente informado pelo sistema de recebimento de seu lance.

Art. 21. Na hipótese de o sistema se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública, mas permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão a ser recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Parágrafo único. Caso a desconexão do sistema da licitação persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato aos participantes no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Art. 22. Imediatamente após o encerramento do prazo da etapa de envio de lances, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem decrescente de classificação.

CAPÍTULO VIII
DO JULGAMENTO

Seção I
Verificação da Conformidade da Proposta

Art. 23. Encerrada a etapa de envio de lances, o leiloeiro oficial ou o servidor designado verificará a conformidade da proposta e considerará vencedor aquele licitante que ofertou o maior lance, observado o preço mínimo pelo qual poderá ser alienado o bem.

Art. 24. Definido o resultado do julgamento, o leiloeiro oficial ou o servidor designado poderá negociar condições mais vantajosas para a Administração com o primeiro colocado, por meio do sistema, quando a proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

§ 1º Os demais licitantes poderão acompanhar a negociação de que trata o *caput.*

§ 2º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento de licitação, a ser anexada aos autos do processo de contratação.

Art. 25. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer abaixo do preço mínimo estipulado pela Administração para arrematação.

Seção II
Procedimento Fracassado ou Deserto

Art. 26. Na hipótese de o procedimento restar fracassado, o órgão ou a entidade poderá:

I - republicar o procedimento; ou

II - fixar prazo para que os interessados possam adequar as suas propostas.

Parágrafo único. A republicação também poderá ocorrer na hipótese de o procedimento restar deserto.

CAPÍTULO IX
DO RECURSO

Art. 27. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata e após o término do julgamento das propostas, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou da lavratura da ata de julgamento.
§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não puderem ser aproveitados.

§ 5º Na hipótese de ocorrência da preclusão prevista no **caput**, o processo será encaminhado à autoridade superior, que fica autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

CAPÍTULO X
DO PAGAMENTO

Art. 28. O leiloeiro oficial ou o servidor designado, após a declaração do vencedor, emitirá, por meio do sistema, conforme consta em edital, as orientações para Recolhimento do Consórcio.

§ 1º As orientações de que trata o *caput* ocorrerá para que o licitante vencedor proceda, imediatamente, ao pagamento do bem e ao arremate, salvo:

I - disposição diversa em edital;

II - arrematação a prazo; ou

III - outra forma prevista em lei ou em regulamentação específica que impeça a arrematação imediata.

§ 2º O arrematante enviará o comprovante de pagamento ao leiloeiro oficial ou ao servidor designado por meio do sistema.

§ 3º Na hipótese de não realização do pagamento imediato pelo arrematante, o leiloeiro oficial ou o servidor designado, após atestar o fato, examinará o lance imediatamente subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de proposta que atenda à Administração.

CAPÍTULO XI
DA HOMOLOGAÇÃO

Art. 29. Encerradas as etapas de recurso e de pagamento, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133/2021.

CAPÍTULO XII
DO CONTRATO

Art. 30. Nos contratos decorrentes do disposto nesta Resolução, deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou em regulamentação específica.

Parágrafo único. O arrematante pessoa jurídica, previamente à celebração do contrato, deverá comprovar no sistema a regularidade perante a seguridade social, nos termos do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição.

CAPÍTULO XIII
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 31. O arrematante, em caso de infração aos dispositivos contidos nesta Resolução, estará sujeito às sanções administrativas previstas na Resolução 07/2024 e subsidiariamente na Lei nº 14.133/2021, e às demais cominações legais, além da perda de caução, se houver, em favor da Administração, com a reversão do bem a novo leilão, no qual não será admitida a participação do arrematante.

CAPÍTULO XIV
DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 32. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata esta Resolução, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º A autoridade, ao pronunciar a nulidade, indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornados sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e ensejará a apuração de responsabilidade daquele que tenha dado causa.

CAPÍTULO XV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e durante o envio de lances e da documentação relativa ao procedimento observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e de registro no sistema.

Art. 34. Os prazos previstos nesta Resolução serão contados na forma prevista no art. 183 da Lei Federal n º 14.133, de 2021.

Art. 35. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia - MG, 21 de Novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Renata Pires de Rezende
Código Identificador:18961D26

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 28/2024 Dispensa 19/2024, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de serviço especializado de fotografia para cobertura do evento realizado pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba (CIDES) no dia 04 de dezembro de 2024, no Mercure Uberlândia Plaza Shopping Hotel - Espaço Clementina, no período das 08h00 às 15h00.

A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 14:00 do dia 27/11/2024 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.

O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.

Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.

Uberlândia/MG, 21 de novembro de 2024

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:4F9669B4

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CIDES – AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba - CIDES, em atendimento ao § 3º, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, da Resolução CIDES nº 06/2024 e demais legislações aplicáveis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará contratação direta por Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal 14.133/2021, via Processo Administrativo Licitatório nº 29/2024 Dispensa 20/2024, tipo menor preço global.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de cerimonial, para a realização do 1° Encontro dos Prefeitos Eleitos, a ser realizado pelo Consórcio CIDES, no dia 04 de dezembro de 2024, no Mercure Uberlândia Plaza Shopping Hotel - Espaço Clementina

A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 15:00 do dia 27/11/2024 após publicação deste Aviso, mediante entrega física de proposta, na sede do CIDES ou por envio via mensagem de e-mail ao seguinte endereço eletrônico: assistente@cides.com.br.
O arquivo completo, bem como seus anexos, pode ser acessado no link: www.cides.com.br/licitações.
Mais informações: assistente@cides.com.br ou (34) 3254-9617.
Uberlândia/MG, 21 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Presidente do CIDES

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:C3177F87

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 638/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 638/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº 13.244.928/0001-63, para realização de Exame Espirometria. Valor total do aditivo: R$2.870,83 (dois mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e três centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 21/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:499C8DB0

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 403/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 403/2024. **Contratada**: Vision Center – Centro Especializado em Doenças Oculares e Cirurgia Ltda., CNPJ nº 03.615.350/0001-50 para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do aditivo: R$ 605,06 (seiscentos e cinco reais e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 21/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:0ED06B99

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 402/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 402/2024. **Contratada**: Instituto de Olhos Santa Genoveva Ltda., CNPJ nº 05.886.232/0001-02 para realização de Exames de Angiofluoresceinografia. Valor total do aditivo: R$ 605,06 (seiscentos e cinco reais e seis centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 04/2024 – Credenciamento nº 02/2024 – Registro de Preços. Vigência: de 21/11/2024 a 30/12/2024.

Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:403C846C

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 650/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 650/2024. **Contratada**: Clínica de Radiologia S/S Ltda., CNPJ nº 00.457.318/0001-04, para realização de Exames de Angiotomografia para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor total do aditivo: R$1.706,94 (um mil, setecentos e seis reais e noventa e quatro centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 06/2024 – Credenciamento nº 04/2024. Vigência: de 21/11/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:5D4674A7

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE - LISTA DE EMPRESAS CREDENCIADAS - PROCESSO Nº 37/2024 - CREDENCIAMENTO Nº 08/2024

O Agente de Contratação do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – AMVAP SAÚDE, com endereço à Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, nº 3.180, Distrito Industrial, Uberlândia/MG - CEP 38.402-349, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, as empresas abaixo relacionadas cumpriram todas as exigências estabelecidas no edital do procedimento licitatório em epígrafe, sendo então consideradas **CREDENCIADAS** para a realização de exames e cirurgias oftalmologias nos termos e prazos fixados no ato convocatório.

DANIELA COELHO DE ANDRADE
CNPJ: 44.489.842/0001-24
Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 450, Sala 801, Centro, Uberlândia/MG.
Procedimentos credenciados: Consulta de Neuropediatria para ser realizada no Centro de Especialidades médicas do AMVAP SAÚDE, com idade até 14 anos.

Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

THIAGO ROSALINO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Thiago Rosalino de Souza
Código Identificador:5252C46F

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 741/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 741/2024. **Contratada**: Hospital Nossa Senhora da Abadia Ltda., CNPJ nº 21.324.116/0001-56, para realização Tomografia de urgência, com ou sem contraste, sem anestesia, em Ituiutaba, em atendimento aos pacientes dos municípios consorciados do AMVAP SAÚDE. Valor total do contrato: R$50.000,00 (cinquenta mil reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 101/2023 – Pregão Eletrônico nº 20/2023. Vigência: de 21/11/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES -
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:319B07CB

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 692/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do 1° Termo Aditivo do Contrato nº 692/2024. **Contratada:** Clínica Center Médica Ltda, CNPJ nº

13.244.928/0001-63, para realização de Monitoramento pelo sistema Holter 24hrs (3 canais). Valor total do aditivo: R$2.092,50 (dois mil, noventa e dois reais e cinquenta centavos). Fundamento: Processo Licitatório nº 03/2024 – Credenciamento nº 01/2024. Vigência: de 21/11/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:3C6D234D

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 744/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 744/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Cirurgia de Vitrectomia Posterior (vias pars plana, endolaser). Valor total do contrato: R$3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 21/11/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:D8EA7BA9

SETOR DE LICITAÇÕES
AMVAP SAÚDE – EXTRATO DO CONTRATO Nº 745/2024.

AMVAP SAÚDE – Extrato do Contrato nº 745/2024. **Contratada:** Michelle Maria Souza Ramos Resende - ME, CNPJ: 30.408.266/0001-39, para realização de Cirurgia de Vitrectomia Posterior (vias pars plana, endolaser). Valor total do contrato: R$3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 27/2024 – Pregão Eletrônico nº 01/2024. Vigência: de 21/11/2024 a 30/12/2024. Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES **-**
Presidente do AMVAP Saúde.

Publicado por:
Bruna Letícia Silva Martins
Código Identificador:2679081C

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, AUTORIZO o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 15/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de consumo, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada SOUZA & RIBEIRO COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.818.239/0001-50, pelo valor global R$ 425,00 (quatrocentos e vinte e cinco reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Aquisição : Lixeira Plástica Retangular 25 Litros Com Pedal Branca para as vans da frota do Transporte AMVAP SAÚDE.

Quantitativo: 05

Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:733EF7E3

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Considerando os atos até aqui praticados e as justificativas anexas, **AUTORIZO** o ato de dispensa de licitação do Processo de Despesa de Pequeno Valor nº 15/2024, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021. O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro – Amvap Saúde, inscrito no CNPJ 18.151.467/0001-06, representado neste ato pelo seu Presidente, torna público que será contratado o fornecedor para aquisição de materiais de consumo, conforme informações seguintes:

A empresa a ser contratada FERNANDES CUNHA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº53.301.959/0001-23, pelo valor global R$ 60,00 (sessenta reais) com entrega imediata, contados a partir da assinatura e emissão da ordem de serviço (OS), e de pronto pagamento, nos termos do art. 95, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2.021.

Aquisição de 10 adesivos de sinalização para os lixos das vans da frota do Transporte AMVAP SAÚDE.
Quantitativo: 10

Uberlândia-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente AMVAP Saúde

Publicado por:
Tabata Martins Lamberto
Código Identificador:B8769D7E

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MEDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO: INEXIGIBILIDADE 01/2021. Processo 05/2021. **ASSOCIAÇÃO PUBLICA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE/ CONSÓRCIO-AMEG.** Torna público que FIRMOU ADITIVOS com a empresa: **ERIKA ANDRADE LIMA CPF04763672630, inscrita no CNPJ: 36.557.758/0001-72, com endereço a Rua João Pinheiros, nº 521- Fundos, bairro: Centro Passos/MG, CEP: 37900-133com endereço a 37900-133***para prestação de serviços médico veterinário, visando o atendimento ao programa de controle populacional de cães e gatos nos municípios de abrangência da microrregião da AMEG."*, pelo valor de R$56,00 (cinquenta e seis reais) a castração, no período de 02/09/2024 a 02/09/2025.

Passos, 01 de setembro de 2024.

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:F4FF3040

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA
EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

P.A. Nº 040/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 020/2024

A agente de contratação, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Câmara Municipal de Astolfo Dutra, por seu Presidente Gilberto Lippi, Reconheceu, Adjudicou e Homologou a inexigibilidade de licitação em epígrafe, para participação de 02 (dois) servidores da Câmara Municipal de Astolfo Dutra no curso "Curso Prático de Formação de Agentes de Contratação, Comissão de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio", que ocorrerá entre os dias 27 a 29 de novembro, que será realizado, no Instituto Plenum Brasil, Belo Horizonte, com o palestrante, Carlos Tiago Jorge de Azevedo.

Empresa: **PENUM GESTÃO LTDA**,
CNPJ nº 41.209.777/0001-48
Valor total R$3.380,00 (três mil, trezentos e oitenta reais)
Astolfo Dutra/MG, 21 de novembro de 2024.

TALITA DA SILVA SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Lohana Guizilini Mendes
Código Identificador:FC6D4085

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo 36/2024 - Inexigibilidade 04/2024
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratado: INGRID LEONARA A DE SOUZA
CNPJ: 32.817.712/0001-94

OBJETO: Apresentação artística musical para a Solenidade da Câmara Municipal de Barão de Cocais (entrega de Título de Cidadão Honorário), prevista para o dia 05 de dezembro de 2024 no "Espaço RBS Mattioli.

Valor Contratual: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2006 339039

RESPALDO LEGAL: Artigo 74, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Barão de Cocais, 21 de novembro de 2024

JOÃO BATISTA DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:3966DC1C

CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COCAIS
EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Processo 33/2024 - Dispensa de Licitação
Objeto: Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas de LED e Cabo PP), visando a substituição das lâmpadas danificadas e/ou queimadas e reposição de estoque e para a manutenção do sistema elétrico dos ares condicionados da Câmara Municipal de Barão de Cocais.
Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cocais/MG
Contratado: 54.965.236 VINICIUS AUGUSTO ASSIS MARQUES, CNPJ nº 54.965.236/0001-91
Valor Total: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: 01 031 0101 2004 339030.
RESPALDO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Fernanda Cristina Silveira Toledo
Código Identificador:AC514962

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE BRAÚNAS -MG
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
TIPO: Menor Preço por Lote.
OBJETO: A contratação de empresa montadora ou concessionária autorizada e transformadora, para aquisição de (01) um veículo minivans de 07 lugares, fabricado no máximo a seis meses, conforme descrição no termo de referência, contar da data da Autorização de Fornecimento, modelo do ano, em atendimento a câmara Municipal de Braúnas.
VALOR ESTIMADO: R$ 133.375,00 **(**cento e trinta e três mil e trezentos e setenta e cinco reais**)**.
DATA DA SESSÃO: 05/12/2024.
HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 13h30m às 15h30m
Exclusividade ME/EPP/EQUIPARADAS: ( ) Sim (x) Não
Margem de Preferência Local/Regional: ( ) Sim (x) Não
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO: Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br)
HORÁRIO DE REFERÊNCIA: Horário de Brasília/DF.
DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estão disponíveis para consulta no site da Câmara Municipal de Braúnas-MG, no endereço licitacaocamarabraunas@gmail.com, no link https://www.camarabraunas.mg.gov.br/transparencia/licitacoes, e, na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Comissão de Licitações, localizada na Rua João Emiliano, nº 74, centro, CEP:35.189-000, Braúnas – Minas Gerais, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h00min, em dias úteis, ou pelo telefone (33) 3425-1123.
Braúnas, MG, 21 de novembro de 2024.

GEZIEL JESSE DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Josimara da Silva
Código Identificador:5472C629

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANOPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA DIÁRIA

PORTARIA N° 36/2024 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM AOS VEREADORES E DEMAIS AGENTES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Caetanópolis, no uso de suas atribuições legais
RESOLVE:
Art. 1° - Autorizar os Vereadores Bruno Roberto de Andrade, Claudinei Pereira da Silva, Ivanildo Soares Batista, Magno Henrique Simões, Pedro Henrique Ferreira e Franco e Raquel Esteves de Oliveira Sobrinha a viajar no **período de 20 a 22 de novembro de 2024,** com destino a cidade de Belo Horizonte/MG, onde o principal objetivo é participar do Curso **"Planejamento Do Fechamento De**

Mandato Para Funcionários Públicos E Lideranças Políticas", promovido pela Force Treinamentos**.**
Art. 2º - Fica os Vereadores autorizados a utilizar veículo particular para realizar o seu deslocamento, tendo em vista que a Câmara Municipal não se dispõem de veículo próprio.
Art. 3° - Concede aos Vereadores , 03 (três) diárias parciais no valor de R$ 200,00 (duzentos) reais cada. Concede também o valor de R$200,00(duzentos) reais referente a utilização de veículo particular para deslocamento, por dia de viagem, portanto o mesmo receberá o valor total de **R$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais), para custear despesas com hospedagem, alimentação e deslocamento (conforme a Resolução n°. 03/2023).
Art. 4° - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.
Caetanópolis/MG, 18 de novembro de 2024.

PEDRO PEREIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:44BB2569

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO CONTRATO 15/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE CAETANÓPOLIS - DISPENSA Nº 15/2024. EXTRATO DO CONTRATO N.º 15/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para a elaboração e execução de projeto de reforma do piso das dependências da Câmara Municipal de Caetanópolis/MG. **CONTRATADA:** CASAS E CONSTRUÇÕES PEREIRA LTDA. **CNPJ** 26.722.511/0001-00. **VALOR TOTAL DO CONTRATO**: R$51.222,82 (cinquenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e oitenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 21/11/2024. **VIGÊNCIA**: 12 meses.

Publicado por:
Geisiane de Freitas Barbosa
Código Identificador:C90ED135

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPANHA

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para a contratação de empresa especializada em organização de eventos para a prestação de serviços relacionados à cerimônia de posse do prefeito, vice-prefeito e vereadores para o mandato de 2025-2028, incluindo planejamento, logística, infraestrutura completa, decoração, sonorização, iluminação, segurança, cerimonial e demais itens necessários para a realização do evento. Destaca-se que foi estimada a despesa referente a essa contratação conforme tabela abaixo, proposta referente ao item ofertado, sendo considerado o valor unitário constante do Termo de Referência anexado a esta mensagem, valor esse que não poderá ser ultrapassado. Ressaltamos que a contratação será por lote único. Dessa forma, solicita-se, até às 18h do dia 26 de novembro, o envio de uma proposta de preços para o e-mail admcamaracampanha@gmail.com que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta que encontra disponível na aba Posse 2025-2025, no endereço https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e contratos/2024/contratacoes-em-andamento/contratacao-direta-cd , ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. As dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail admcamaracampanha@gmail.com. Toda a documentação referente a esse processo encontra-se disponível nesse endereço https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em andamento/contratacao-direta-cd Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preço. Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência de confecção do item relacionado acima encontram-se no presente Termo de Referência enviado anexo a esse Aviso.

Campanha, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Ordenador de Despes

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:64608EA1

PODER LEGISLATIVO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

A Câmara Municipal da Campanha está realizando cotação de preços para a contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos leitores de e-books digitais e tablets com teclado conforme especificação constante no TR. Destaca-se que foi estimada a despesa referente a essa contratação conforme tabela constante no Termo de Referência (TR), sendo considerado o valor unitário valor esse que não poderá ser ultrapassado. Ressaltamos que a contratação será por lote único. Dessa forma, solicita-se, até às 18h do dia 26 de novembro, o envio de uma proposta de preços para o e-mail admcamaracampanha@gmail.com que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta que encontra disponível na aba Equipamentos, no endereço https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e contratos/2024/contratacoes-em-andamento/contratacao-direta-cd , ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente. As dúvidas devem ser encaminhadas para o e-mail admcamaracampanha@gmail.com. Toda a documentação referente a esse processo encontra-se disponível nesse endereço https://www.campanha.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/2024/contratacoes-em andamento/contratacao-direta-cd Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão Termo de Referência que foi disponibilizado nesta cotação de preço. Ressalta-se que as especificações técnicas e os modelos para referência do item relacionado acima encontram-se no presente Termo de Referência.
Campanha, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO CASTRO VILLAMARIM
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Silvana Aparecida Domingues Arantes
Código Identificador:A234BDC0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CATAS ALTAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A CMCA, publica D.E n°:29/2024, processo n°:46 /2024. Início das propostas 22/11/ 2024, horário: de 08:00h, término 27/11/ 2024 até as 08:30. Contratação de Agenciamento de viagens para Câmara Municipal de Catas Altas . 3832-7565. Sítio: www.camaracatasaltas.mg.gov.br.

Catas Altas, 21 de novembro de 2024.

VANDER GERALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Maria Aparecida Ferreira
Código Identificador:2AFE61EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
EDITAL Nº 006/2024 - CONVOCAÇÃO PARA A 5ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

EDITAL Nº 006/2024

Convocação para a 5ª Sessão Extraordinária.

A Câmara Municipal de Conquista/MG, neste ato, devidamente representada pelo seu Presidente, **Vereador Rodrigo Zara Faria**, utilizando-se das prerrogativas conferidas pelo artigo 9° no seu parágrafo 4° e artigo 11º do Regimento Interno desta Egrégia Casa de Leis, e, dentro do prazo legal, serve-se do presente **EDITAL Nº 006/2024**, conforme agendamento com a Diretoria Jurídica, no intuito de **CONVOCAR todos Excelentíssimos Senhores Vereadores, para a 5ª Sessão Extraordinária, que se realizará no dia 25/11/2024, às 19h30min**, no Anexo I – *Espaço Cultural Janete Clair* da Câmara Municipal de Conquista, no intuito precípuo de poderem deliberar acerca da seguinte matéria:

1 - Votação ao Projeto de Lei nº 019/2024, de 04 de novembro de 2024, de autoria do Executivo Municipal, que: "Altera a Lei Municipal nº 1405/2023, de 06/12/2023, que: 'Estima a receita e fixa a despesa do Município de Conquista/MG para o exercício de 2024'.";

Sendo só para o momento, desde já contamos com a atenção e colaboração dos nobres edis para deliberarem acerca da importante matéria supracitada.

Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Conquista/MG, aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:C8AFFEB2

CÂMARA MUNICIPAL DE CONQUISTA
PORTARIA Nº 055/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 055/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal de Conquista e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Conquista, estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo seu Presidente, vereador Rodrigo Zara Faria, no exercício das suas atribuições legais e constitucionais, na forma da Lei Orgânica do Município de Conquista e do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento da Câmara Municipal, no valor de R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), para a seguinte dotação:

01.001 Corpo Legislativo
01.031.0001 2.002 Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.3.90.11.00 Vencimentos e Vantagens fixas – P. Civil Ficha: 01

R$ 27.000,00

R$ 27.000,00

Artigo 2º - Como recurso para o crédito aberto no artigo anterior, fica anulado, parcialmente, da seguinte dotação:

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.3.90.08.00 Outros Benefícios Assistenciais Ficha: 17 R$ 9.000,00

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.3.90.14.00 Diárias – Pessoa Civil Ficha: 18 R$ 10.000,00

01.002 Secretaria
01.122.0001 2.003 Manutenção das Atividades Administrativas da Câmara
3.3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições Ficha: 28 R$ 8.000,00

R$ 27.000,00

Conquista/MG, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2024.

RODRIGO ZARA FARIA
Presidente da Câmara Municipal de Conquista
Biênio 2023/2024

Publicado por:
Andria Maira Manzan Crosara
Código Identificador:4C44CC17

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA Nº 863, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR NAS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 27/2024, ORIUNDO DO PROCESSO Nº. 15/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;
Considerando o que estabelece o artigo 117 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como o artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023, com redação dada pela Portaria n.º 832, de 05 de julho de 2024; e
Considerando que o designado para as funções terá a incumbência de certificar que as condições estabelecidas no contrato ou instrumento congênere estejam sendo cumpridas, durante a sua execução, para que os objetivos nele previstos sejam materialmente concretizados;
Resolve:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº. 27/2024, oriundo do Processo n.º 15/2024 – Inexigibilidade de Licitação n.º 06/2024, que tem por objeto a "Contratação de serviços técnicos especializados em contabilidade para a prestação de serviços de assessoria e apoio consultivo na interpretação, orientação e aplicação dos arcabouços legais aplicados às emendas parlamentares impositivas e suas respectivas regulamentações, bem como orientar as documentações das Organizações da Sociedade Civil (OSC) selecionadas pelos Vereadores para o recebimento de recursos parlamentares e ainda orientação orçamentária relacionada às indicações das emendas e sua execução pra atender às necessidades dos Gabinetes e Vereadores e do Setor de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de Curvelo":

I - Isaias Gonçalves Saraiva – matrícula 214, Assessor Parlamentar, na condição de gestor; e
II - Lucas Pereira Barbosa Mendes – matrícula 213, Assessor Parlamentar, na condição de fiscal.

Parágrafo único. Na ausência de algum dos(as) servidores(as) mencionados(as) nos incisos I e II do caput deste artigo, as funções de gestão e fiscalização, conforme o caso, serão executadas por suplente(s) a ser(em) designado(s) por ato da Presidência da Câmara Municipal de Curvelo.

Art. 2º Compete ao(à) servidor(a) ora designado(a), acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 27/2024, observando, no que couber, as disposições do artigo 24 da Portaria n.º 732, de 24 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2024.
Gabinete da Presidência, 08 de novembro de 2024.

VEREADOR DANIEL ARAÚJO SOUZA
Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:02A41776

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
PORTARIA Nº 58/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Flávio Martins da Silva – Flávio Martins, no uso de suas atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear uma Comissão Especial com a finalidade de estudar e exarar parecer ao Projeto de Lei nº 816/2024, que concede Título de Cidadão Honorário Formiguense aos Excelentíssimos Desembargadores ESTEVÃO LUCCHESI DE CARVALHO, Corregedor-Geral de Justiça e LUIZ CARLOS DE AZEVEDO CORRÊA JUNIOR, Presidente do Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG.

Parágrafo único. Os homenageados serão condecorados com o Título de Cidadania Honorária em Sessão Solene da Câmara Municipal na nova sede no Fórum da Comarca de Formiga.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes vereadores:

Joice Alvarenga Borges Carvalho – Joice Alvarenga – Presidente
Flávio Santos do Couto – Flávio Couto – Relator
Marcelo Fernandes de Oliveira – Marcelo Fernandes – Membro

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 21 de novembro de 2024.

FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Flávio Martins
Presidente

Publicado por:
Mariana Fátima Souza
Código Identificador:93B661B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 29/10/2024

Ata Eletrônica da 18ª Ordinária de 2024 da 4ª Sessão Legislativa da 15ª Legislatura

Identificação Básica:Tipo de Sessão: Ordinária ; Abertura: 29/10/2024 - 19:50 ; Encerramento: 29/10/2024 - 20:20

Mesa Diretora:Presidente: HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; Vice-Presidente: TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; Suplente de Secretário: ELIVELTON DA SILVA / PSDB

Lista de Presença na Sessão:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Lista de Presença na Ordem do Dia:ALEXANDRE SABINO BRAGA / PTB ; ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES / DEM ; DEVANIL LAURINDO DA SILVA / UNIÃO BRASIL ; ELIVELTON DA SILVA / PSDB ; HENRIQUE JUNIOR DA SILVA / PV ; TONY SANDRO DE LIMA / MDB ; WILL ELETRICISTA / MDB

Matérias da Ordem do Dia:1 - Projeto de Lei Ordinária nº 31 de 2024, ALTERA O INC. DO ART. 2º DA LEI Nº 1652, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 22/2024 em turno único. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 204, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial e o projeto, ambos em turno único. ;2 - Projeto de Lei Ordinária nº 32 de 2024, ABRE O ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 23/2024 em turno único. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 205, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial e o projeto, incluído da Emenda Modificativa n.º 001, todos em turno único e todos por unanimidade. ;3 - Projeto de Lei Ordinária nº 33 de 2024, ABRE O ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Requerimento de Urgência Especial n.º 24/2024 em turno único. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 206, Turno: Único, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade - Obs.: Aprovado o Requerimento de Urgência Especial e o projeto, incluído da Emenda Modificativa n.º 001, todos em turno único e todos por unanimidade. ;4 - Projeto de Lei Ordinária nº 21 de 2024, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 144, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;5 - Projeto de Lei Ordinária nº 22 de 2024, DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 145, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;6 - Projeto de Lei Complementar nº 8 de 2024, ALTERA, INCLUI E REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 34, de 1º DE AGOSTO DE 2017, BEM COMO REVOGA DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N.º 45, DE 31 DE MAIO DE 2019, E DA LEI COMPLEMENTAR N.º 80, DE 31 DE MARÇO DE 2023. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 160, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;7 - Projeto de Lei Ordinária nº 27 de 2024, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A APROVAR PARCELAMENTO DO SOLO EM REGULARIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - Obs.: Incluído o Substitutivo Global n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO, Número de Protocolo: 182, Turno: Segundo, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade ;8 - Projeto de Lei Ordinária nº 29 de 2024, DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA DAS AROEIRAS, LOCALIZADA NO BAIRRO NOVA ITAPEVA, ÁREA URBANA DE ITAPEVA/MG. - Obs.: Incluída a Emenda Modificativa n.º 001, em 2º Turno. Autor: DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO,

Número de Protocolo: 195, Turno: Primeiro, Tipo: Simbólica, Sim: 6, Não: 0, Abstenções: 0, Resultado: Aprovado por Unanimidade.

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:646531A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
ORDEM DO DIA DA 45ª ORDINÁRIA 25-11-2024

Ordem do Dia da 45ª Ordinária – 25/11/2024

Discussão e votação únicas do (a):

•
Projeto de Lei EM 131/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 900.000,00."

•
Emenda do projeto de Lei EM 130/2024 que "Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R$ 694.000,00."

Publicado por:
Priscila Martins Oliveira
Código Identificador:7C2AF295

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO INFORMATICA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
Aviso de Licitação – Extrato de Edital Publicação – Pregão Eletrônico nº 010/2024 – Processo nº 053/2024 – Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais a aquisições de equipamentos de informática e material de expediente, para o bom funcionamento da administração desta Câmara, bem como visa à implantação do Posto de Identificação na Câmara Municipal de Ouro Branco/MG. Abertura da sessão pública às 09:00 horas do dia 06/12/2024, na plataforma BLL COMPRAS, através do endereço eletrônico https://www.bll.org.br. Edital e demais informações através do site oficial: https://wwwourobranco.cam.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@ourobranco.cam.mg.gov.br

LUANA DE CÁSSIA PARREIRAS SANTOS -
Pregoeira

Publicado por:
Marcio Vander Vieira
Código Identificador:C3400D0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 512, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 512, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Patrocínio-MG ao **SR. JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Leandro Maximo Caixeta

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:DB176E43

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 513, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 513, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. JOSÉ DONIZETE BORGES ALVES

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio-MG ao **SR. JOSÉ DONIZETE BORGES ALVES.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Florisvaldo José de Souza - Valtinho

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:B9607D4B

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 514, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 514, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio-MG ao **SR. ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Odirlei José de Magalhães

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:F5F11695

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 515, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 515, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO DR. PAULO CAIXETA DE ARAÚJO

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio-MG ao **DR. PAULO CAIXETA DE ARAÚJO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Adriana de Paula

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:411EDD88

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 516, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 516, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA À SRA. SOPHIA MAREN CALIMAN BERGER TEIXEIRA

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Honorária de Patrocínio-MG à **SRA. SOPHIA MAREN CALIMAN BERGER TEIXEIRA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Ricardo Balila

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:FBAF2EBA

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 517, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 517, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO DR. GUSTAVO TAMBELINE BRASILEIRO

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio-MG ao **DR. GUSTAVO TAMBELINE BRASILEIRO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Vereador Thiago Oliveira Malagoli

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:65E87B0F

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 518, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 518, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SR. THIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio-MG ao **SR. THIAGO MIRANDA DE OLIVEIRA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autores: Vereador Wellington Rodrigo Fernandes e Adriana de Paula

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:261ABD3E

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 519, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 519, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRE MONSENHOR JOSÉ MAGNO DO NASCIMENTO

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Patrocínio-MG ao **MONSENHOR JOSÉ MAGNO DO NASCIMENTO.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Eliane Ferreira Nunes

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:EEEE81A7

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 520, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 520, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO PASTOR FRANCISCO IRAMAR TORQUATO DA SILVA.

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Patrocínio-MG ao **PASTOR FRANCISCO IRAMAR TORQUATO DA SILVA.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autor: Pastor Alaércio Rodrigues Luzia

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:C92D6A66

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 522, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 522, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃ BENEMÉRITA À SRA. VIVIANY DE PAULA ALVES RESENDE

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Benemérita de Patrocínio-MG à **SRA. VIVIANY DE PAULA ALVES RESENDE.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com a homenageada.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Raquel Aparecida Rezende

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:ABE3E840

ATOS NORMATIVOS
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 521, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 521, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO BENEMÉRITO AO SENHOR CÁSSIO FERREIRA DIAS

O povo do Município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU e eu Presidente da Câmara Municipal PROMULGO o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito de Patrocínio-MG ao **SR. CÁSSIO FERREIRA DIAS.**

Art. 2º A outorga do referido título dar-se-á em sessão solene a ser realizada pela Câmara Municipal de Patrocínio, a ser marcada com o homenageado.

Art. 3º As despesas para execução das obrigações estabelecidas neste Decreto Legislativo correrão por dotação orçamentária própria já consignada no orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 19 de novembro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal

Autora: Vereadora Eliane Ferreira Nunes

Publicado por:
Claudio Jose de Arvelos
Código Identificador:543725DF

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 105/2024 MODALIDADE: DISPENSA EDITAL Nº: 62/2024 - COMPRA DE REFIS PARA TROCA EM FILTROS

PROSSEGUIMENTO DA LICITAÇÃO

Processo nº: 105/2024
Modalidade: Dispensa
Edital nº: 62/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE REFIS PARA TROCAS EM FILTROS DE ÁGUA DA MARCA SOFT STAR DA CAMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO

Considerando o PEDIDO assinado pelo representante da empresa COMERCIAL DE AGUA MINAS AGUA DE PTC LTDA, portadora do CNPJ 09.548.048/0001-03, em que pese, não possuir os produtos conforme solicitado pela Câmara Municipal, conforme email, aceito o pedido de desistência da licitação, desclassificando tal empresa. Deve-se dar prosseguimento à licitação passando para o classificado com o mesmo valor, uma vez que os dois possuíam o mesmo valor ofertado.

Patrocínio, 21 de outubro de 2024.

VINICIUS OLIVEIRA ANCELMO
Agente de Contratação da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:A84DB82E

COMPRAS E LICITAÇÕES
ATO DE AUTORIZAÇÃO - PROCESSO N°105/2024 DISPENSA N°62/2024 - TROCA DE REFIS DOS FILTROS

ATO DE AUTORIZAÇÃO

O ORDENADOR DE DESPESAS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, estando presentes os requisitos para tanto, conforme o que consta no Processo nº 105/2024, Dispensa n° 62/2024, AUTORIZO a contratação para aquisição de refis para trocas em filtros de água da marca Soft Star da Câmara Municipal De Patrocínio, da empresa PATROFILTRO LTDA, CNPJ 19.010.064/0001-00 no valor de R$ 800,00.

Patrocínio, 21 de novembro de 2024.

LEANDRO MÁXIMO CAIXETA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Lucas Favalli Barbosa Viana
Código Identificador:EE381043

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCINIO DO MURIAÉ

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO LEGISLATIVO Nº001/2024

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 001/2024

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Exmo. Senhor JARBAS SOARES JÚNIOR e dá outras providencias"

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, DECRETA:
Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Patrocínio do Muriaé, autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o "TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA PATROCINENSE" ao Excelentíssimo Senhor, JARBAS SOARES JÚNIOR por relevantes serviços prestados ao Estado de Minas Gerais e ao Município de Patrocínio do Muriaé.
Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão na Câmara Municipal.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.
Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Patrocínio do Muriaé, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO DE SOUZA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Camila Alice de Paula
Código Identificador:DC4D11F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUI
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024 DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA N.° 010/2024

O **Presidente da Câmara Municipal de Pitangui**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de contratação da empresa **PLACAS NOVO HORIZONTE**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E AQUISIÇÃO DE MEDALHAS DE HONRARIA PARA OS EXEMPLARES ALUNOS, PROFESSORES E SERVENTES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PITANGUI/MG NO ANO DE 2024.**

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pela assessoria contábil competente;
Considerando demais documentos da empresa escolhida em apenso aos autos;
Considerando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:
1.1 I – Homologar o PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 015/2024 DE COMPRA DIRETA POR DISPENSA N.° 010/2024 ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei 14.133/2021 e Decreto Federal 11.871/23 o qual estabelece a dispensa de licitação em virtude do valor da contratação. Determinando a contratação com a PLACAS NOVO HORIZONTE – CNPJ n° 39.880.495/0001-26 com sede na Rua Velho do Taipa, 657, Santo Antônio, pelo valor global de R$ 6.320,00 (seis mil trezentos e vinte reais) para o fornecimento integral.
II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação da presente homologação no Mural de Avisos do Prédio Sede da Câmara Municipal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VEREADOR CARLOS ALVES DE ARAÚJO
Presidente da Câmara Municipal de Pitangui

Publicado por:
Patrícia Mendes Viana
Código Identificador:7139EEC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA torna pública a ratificação do processo de inexigibilidade nº 037/2024. **Objeto contratado**: Contratação de empresa especializada em treinamentos e capacitação de gestores e servidores públicos no país com oferta de curso de capacitação no Plenum Gestão Ltda.Tema: Cerimonial , Protocolo e Organização de Eventos no Setor Público **Contratada** PLENUM GESTÃO LTDA , Inscrita no CNPJ sob o nº 41.209.777/0001-48. **Valor:** R$ 1.290,00(mil duzentos e noventa reais).

RAFAEL MAGALHÃES CASSIMIRO
Presidente da Câmara Municipal de Viçosa

Publicado por:
Camila Vieira de Paula
Código Identificador:A71E9593

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS

CIMLAGO - CONSORICO INT. MULT. DOS MUNICIPIOS DO LAGO DE FURNAS
AVISO DE SUSPENSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO 014/2024

O Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Lago de Furnas (CIMLAGO) comunica que está **SUSPENSO "*sine die*"** o **Processo Administrativo Licitatório n.º 014/2024 – Pregão, na Forma Eletrônica n.º 014/2024**. O objetivo deste processo é estabelecer um Registro de Preços para futura e eventual construção de Estação Cultural Modular, composta por mobiliário, equipamentos, livros e software, com área mínima de 108m², formada por módulos habitáveis, exceto contêiner marítimo, em atendimento aos municípios consorciados.

O despacho de suspensão, na íntegra, está disponível no site www.licitacimlago.com.br.

Alfenas/MG, 19 de novembro de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES –
Presidenta CIMLAGO.

Publicado por:
Giuliana Menezes Matos
Código Identificador:08C9A0FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 019/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório n° 07.0233.2024.11 – Concorrência Eletrônica n° 019/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras públicas, para execução dos seguintes serviços no Município de Piedade de Ponte Nova/MG: Lote 01: Muro de Contenção, Extensão da Pista de Caminhada e Execução de Passarela; Lote 02: Construção dos Totens. Data da sessão pública: 09/12//2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br.

Ponte Nova, 21 de novembro de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:76A597EE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CISURG - OESTE - CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE DISPENSA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE. EXTRATO DO CONTRATO – Processo de Licitação N°430/2024, Modalidade Dispensa 447/2024, do documento de Formalização de Demanda 517 e 518/2024. Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Ampliada Oeste para Gerenciamento dos Serviços de Urgência e Emergência - CIS-URG OESTE. Contratado: **FRANK CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÕES CNPJ 39.255.470/0001-31** OBJETO: **"A**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NA BASE DE DIVINÓPOLIS E NO PORTÃO DA CENTRAL EM DIVINÓPOLIS, PARA USO DO CIS URG OESTE/SAMU 192". Valor previsto total de R$4.563,90(Quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos). Divinópolis/MG, 21 de novembro de 2024.

***JOSÉ MÁRCIO ZANARDI* –**
Secretário Executivo.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:3BB43CE3

CONSORCIO INT. DE SAUDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2024

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMPLIADA OESTE PARA GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – CIS-URG OESTE
AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024
O CIS-URG OESTE torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 004/20024, Processo Licitatório nº 433, cujo objeto é "Registro de Preços para Futura e Eventual **Aquisição de medicamentos Alteplase e Tenecteplase (fibrinolíticos)** para a manutenção das atividades do CIS-URG OESTE, contemplando SAMU 192, UPA Padre Roberto e demais futuras unidades". Apresentação das propostas: a partir da publicação do Edital até a data e hora do Pregão. Fase de Lances: **05/12/2024 às 09:00h**. O Edital, TR e documentos encontram-se à disposição dos interessados na Plataforma de Licitações LICITAR DIGITAL, www.licitardigital.com.br, do site oficial do Cis-Urg Oeste, www.cisurg.oeste.mg.gov.br, no site do PNCP do Governo Federal, por solicitação por email ao licitacao@cisurg.oeste.mg.gov.br, a partir da data de sua publicação.

Divinópolis, de 22 de novembro de 2024.

***DÁRCIO ABUD LEMOS* –**
Pregoeiro.

Publicado por:
Sarah Augusta Martins
Código Identificador:BD2DBE38

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERFEDERATIVO DE MINAS GERAIS

CIMINAS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 0135/2024

Processo nº 068/2024
Modalidade: Credenciamento 22/2024
Inexigibilidade 23/2024
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERDEFERATIVO MINAS GERAIS
Objeto: Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de instalação juntamente com o fornecimento de móveis planejados de maneira que atenda aos entes consorciados ao Ciminas – Consórcio Interfederativo Minas Gerais.
Empresa Credenciada: PRO HOME AMBIENTES PLANEJADOS LTDA, CNPJ: 36.209.749/0001-90.
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021.
Vigência: 09 de outubro de 2024 até 08 de outubro de 2025.

Publicado por:
Luciana de Souza Martins
Código Identificador:B6CC4E0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS VERTENTES - CIGEDAS
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2023, PROCESSO 021/2022

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Consórcio Intermunicipal de Gestão e Desenvolvimento Sustentável das Vertentes – CIGEDAS, CNPJ 18.773.785/0001-09, torna público o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2023, Processo 021/2022, Pregão Presencial nº 015/2022. Objeto: Acréscimo de 0,4585% correspondente a R$ 192.353,24 (cento e noventa e dois mil e trezentos e cinqüenta e três reais e vinte e quatro centavos). Contratada: CONSORCIO E&F&M, consórcio de empresas, inscrita no CNPJ sob o nº 48.119.589/0001-78, constituído por ENCEL Engenharia e Construções Elétricas Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 17.216.268/0001-68. Valor Global atualizado: R$ 42.179.608,20 (quarenta e dois milhões e cento e setenta e nove mil e seiscentos e oito reais e vinte centavos). Fundamento: art. 65, I, b e §1º, da lei 8.666/93.

***HIGINO ZACARIAS DE SOUSA* –**
Presidente.

Publicado por:
Vitor Magno Borges Nunes Couto
Código Identificador:150E566F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 92/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Gustavo Tostes Dourado Teixeira – CLÍNICA RADIOLÓGICA SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D7C8AA04

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 94/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: L. FAZOLLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde,

para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Leonardo Fazollo Ascenção - L. FAZOLLO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CEC0C142

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 110/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ANPLAB LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Bruna Salgado Bizzo de Carvalho - ANPLAB LABORATÓRIO DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:38AA35D2

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 111/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - FCV
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Carlos Alberto Campos de Carvalho – FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA - FCV

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5F4BC246

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 117/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Ewerton de Souza Abreu – CEMAC - CENTRO MURIAEENSE DE APOIO À CIDADANIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BA47BEC5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 118/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Tiago Magalhães Bastos – PROMED GÁVEA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F9B1636B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 135/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE ORTOPEDIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste

Jussara Paixão Moraes – CLÍNICA DE ORTOPEDIA E GASTROENTEROLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:706671C8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 136/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LEANEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Hellen Bedim Bonin – LEANEST CLÍNICA DE ANESTESIOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3D86A233

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 137/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLIANEST LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Aloísio Cerqueira Buettel – CLIANEST LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9FC5DBE4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 138/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Roger Abdo Mendes – CENTRO DE OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:45F81B8C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 139/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LIVEMED CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Matheus Horta Dias Moura – LIVEMED CLÍNICA E LABORATÓRIO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D4D529A6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 145/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HOSPITAL DE OLHOS DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 10/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
p/p Priscila Portilho Rodrigues Ferreira Bastos – HOSPITAL DE OLHOS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1DE21D37

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 146/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PATOLAB - DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 10/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Bruno Licy Gomes de Mello – PATOLAB - DIAGNÓSTICO EM PATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D48E1535

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 157/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA JK LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Marceli Fialho Trota Borges – INSTITUTO DE NEUROPSIQUIATRIA JK LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4E5D5824

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 158/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DIAGNÓSTICA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
p/p Ronaldo Pimentel Belan – DIAGNÓSTICA RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B132C2C3

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 159/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MOTA & CARVALHO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Ramon Louro Mota - MOTA & CARVALHO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:89873D19

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 184/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 15/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Fábio de Melo Morando – INSTITUTO DE OLHOS DE CARANGOLA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B9DF1981

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 185/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PREVENT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de

Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 15/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Caio Augusto Carvalho - PREVENT LAB LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5CA22290

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 186/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PREVENT COR CENTRO DE CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 15/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Caio Augusto Carvalho – PREVENT COR CENTRO DE CARDIOLOGIA E ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:7C648B43

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 192/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ENDOCENTER LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Wanderley Bertoni Linares – ENDOCENTER LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:97B98D23

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 216/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MURILABOR LTDA. ME
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Eduardo Castro de Carvalho Schachnik – MURILABOR LTDA. ME

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BFBCD2D0

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 217/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Roberto Britto de Oliveira – CLÍNICA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM DE LEOPOLDINA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B79B9C8C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 225/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Paulo César de Oliveira - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C66FA4B9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 226/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ CARDIOVIDA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Antônio Augusto Botelho - CLÍNICA MÉDICA CONSULTE JÁ CARDIOVIDA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3C07BD2C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 227/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Fábio Medina Rodrigues Rocha – H.E.O. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B839D405

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 239/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BARROS CARNEIRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Cláudio Renato Barros Carneiro - BARROS CARNEIRO ATENDIMENTO MÉDICO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:E98A50C6

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 248/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Alex Bedim – SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1DA6BE0D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 252/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NUTRIMED LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 24/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Fernando Laureano Oliveira Reis – CLÍNICA NUTRIMED LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0F8F0896

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Credenciamento 02/2024

Nº: 254/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BARRALAB DIAGNÓSTICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Antônio Braz de Almeida – BARRALAB DIAGNÓSTICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:25B34894

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 269/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE OLHOS OCULISTAS ASSOCIADOS DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 30/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Paulo Cezar Freitas de Assis Pereira – CLÍNICA DE OLHOS OCULISTAS ASSOCIADOS DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B3C941CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 270/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO CLÍNICO BIOANÁLISE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 30/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Thiago de Araújo Losqui - LABORATÓRIO CLÍNICO BIOANÁLISE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:322822C7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 281/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CRMID - CENTRO DE REVELAÇÃO DE MISTÉRIO POR IMAGEM DE DIVINO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 1º/08/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Flávio Martins da Silva – CRMID - CENTRO DE REVELAÇÃO DE MISTÉRIO POR IMAGEM DE DIVINO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:91217D5F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 290/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: UROCLINICA CATAGUASES LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 05/08/2024
Vigência: 05/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Walter Ritti Dias Júnior – UROCLINICA CATAGUASES LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:C5AEB119

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 295/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 06/08/2024
Vigência: 06/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Sinval Ferreira da Silva – CASA DE CARIDADE DE MURIAÉ – HOSPITAL SÃO PAULO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BC5EA88D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 303/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/08/2024
Vigência: 09/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Arlex Briceno Calle - CLÍNICA DE OLHOS BRICENO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:72C77C15

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 320/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 21/08/2024
Vigência: 21/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Joaquim José Pimentel Nunes – CLÍNICA NEUROLÓGICA DE MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EEAED3CA

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 225/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novo procedimento de exame de diagnostico dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 24/10/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Paulo César de Oliveira - CENTRO DE DIAGNÓSTICO DO HOSPITAL SÃO PAULO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A80B3B6D

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 248/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.
Objeto: Aditamento para inclusão de novo procedimento de exame de diagnostico dentre aqueles para o qual a empresa está credenciada, conforme descrito na Tabela de Exames do CISLESTE constante do Anexo VII.
Assinatura: 23/09/2024
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Alex Bedim – SEDIM - SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM MURIAÉ LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:9DEA6A18

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 344/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PREVENT STAR DAY CLINIC LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/10/2024
Vigência: 09/10/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Caio Augusto Carvalho/Fernanda Mescolin de P. Dias – PREVENT STAR DAY CLINIC LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3BC9498D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 345/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 14/10/2024
Vigência: 14/10/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Gilberto Caetano Brasil – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SANTA LÚCIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DB7C8E49

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°002/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 02/2024

Nº: 348/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DE OLHOS BOTELHO & PAIVA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços por pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de exames complementares de diagnóstico médico para atendimento aos serviços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/10/2024
Vigência: 17/10/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 15/2024; Credenciamento: nº 02/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Beatriz Cerqueira Paiva Carvalho – CLÍNICA DE OLHOS BOTELHO & PAIVA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:64C9BC16

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 95/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DOUGLAS SCHETTINI ANDRADE.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 03/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Douglas Schettini Andrade – DOUGLAS SCHETTINI ANDRADE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6B1332DA

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 112/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DHARA BALDANZA DE ALMEIDA DORNELAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Dhara Baldanza de Almeida Dornelas – DHARA BALDANZA DE ALMEIDA DORNELAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5B02464C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 128/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MEDMURIAÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Paulo Vicente Martins – MEDMURIAÉ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D0191CEB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 129/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MASTERMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Marcos José Vardier Júnior – MASTERMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8D56DB68

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 140/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PEDRO LANGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Pedro Henrique de Oliveira Langoni Ribeiro Freitas – PEDRO LANGONI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:B15BC633

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 147/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 10/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Josiane Aparecida Correa – JOSIANE APARECIDA CORREA LIMITADA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94265A49

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 160/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LILIANE SILVA RAMALHO
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Liliane Silva Ramalho – LILIANE SILVA RAMALHO

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:78C21E35

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 170/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: OLAVO NUNES BREDER.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Olavo Nunes Breder – OLAVO NUNES BREDER.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:EAC57CFE

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 171/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CONSULTÓRIO MARIANA MELO ALMEIDA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Mariana Melo Almeida - CONSULTÓRIO MARIANA MELO ALMEIDA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A3EB14A8

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 172/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA MÉDICA MATHIAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 12/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Emanoel Luiz Mathias - CLÍNICA MÉDICA MATHIAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D3EA650B

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 193/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: VSM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Rayssa de Oliveira Pereira – VSM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F6200F14

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 194/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Letícia Castro de Souza Rodrigues - CSR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8078955D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 196/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Felipe Monteiro de Castro e Castro - CASTRO E TORRES CLÍNICA MÉDICA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1F356473

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 202/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Sebastião Ferreira de Medeiros - SEOT - SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3E79BA2A

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 203/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio

Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Daniel Camacho da Matta – MIRA MED SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS DE MIRADOURO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4A961E08

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 204/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: BÁRBARA FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Bárbara Ferrarez Senra Costa e Silva – BÁRBARA FERRAREZ SENRA COSTA E SILVA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1986E36D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 205/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Ricardo Antônio Camargos Francisco - HRMED ASSISTÊNCIA MÉDICA E HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:A2150E43

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 206/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 17/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Rubens Soares da Costa – FERV-MED SERVIÇOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERÁPICOS DE FERVEDOURO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:CB877ECD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 207/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MADRIAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Lorena Braga Bernardino Madriaga Mendes – MADRIAGA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:56A774CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 218/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 18/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Matheus de Oliveira Morais - LARANJAL MED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5317DF58

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 228/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
João Romário Gomes da Silva - JR & L SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:263E7950

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 229/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Leonardo Francisco José Lamolha de Almeida – LM SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D19FF001

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 230/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 19/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Michelandes da Silva Assis - SFGLÓRIA SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DB52E03C

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 240/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Alcino Souza de Amorim - DIVMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:1C0B6EA1

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 241/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Isabel da Silva Bitencourt - PRONTO CONSULTMED SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8A08D857

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 242/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: ORIZANIA SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Laiane Reis Fialho - ORIZANIA SERVIÇOS EM ENFERMAGEM LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F8F9C778

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 243/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PEREIRA E CASTRO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 22/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Renato Monteiro de Castro Júnior - PEREIRA E CASTRO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DF7ED650

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 249/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: F.F.V.R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Felipe Ferreira Vieira de Rezende – F.F.V.R. SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4170A461

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 250/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JULIA MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Júlia de Souza Silva Monteiro – JULIA MONTEIRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:D0BBDB0D

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 253/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: PRAXEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 25/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Thaís Praxedes Rodrigues – PRAXEDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:DF7D8128

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 256/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: NEWLIFE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Gabrielly Marquez Vargas – NEWLIFE MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:73AF2448

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 257/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 26/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Letícia Afonso Pereira Calil – LETÍCIA AFONSO PEREIRA CALIL

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:67736A29

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 268/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: EDUARDA BENFICA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 29/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Eduarda Oliveira Barbosa Benfica – EDUARDA BENFICA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:2E9D04F5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 275/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: NOVA MED SERVIÇOS EM SAÚDE DE FERVEDOURO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 30/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Mauro Garcia da Silva – NOVA MED SERVIÇOS EM SAÚDE DE FERVEDOURO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:94AC4476

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 277/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CENTERCLIN MINAS CENTRO CLÍNICO INTEGRADO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 31/07/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Leonardo Lima Simões – CENTERCLIN MINAS CENTRO CLÍNICO INTEGRADO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FA6AB066

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 282/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DANIELLE NONATO COSTA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 1º/08/2024
Vigência: 1º/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Danielle Nonato Costa – DANIELLE NONATO COSTA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3D3B5170

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 285/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE

Credenciada: CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/08/2024
Vigência: 02/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Ademilson Alves Feitosa – CENTRO DE TRATAMENTO MÉDICO FEITOSA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:3886A0B9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 286/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: JOSÉLIA GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/08/2024
Vigência: 02/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Josélia Gonçalves – JOSÉLIA GONÇALVES SERVIÇOS MÉDICOS.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:4DF106B9

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 287/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DUTRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 02/08/2024
Vigência: 02/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Izadora Dutra de Almeida – DUTRA MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:387162F7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 304/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: HUMBERTO JANDER DE SOUZA
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/08/2024
Vigência: 09/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Humberto Jander de Souza - HUMBERTO JANDER DE SOUZA

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FA28C2A4

SETOR DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo de licitação nº 039/2024
Dispensa de licitação nº 027/2024

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste – CISLESTE, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a dispensa de licitação 027/2024, referente da empresa MURIGRAFICA INDUSTRIA GRAFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.054.413/0001-47 para contratação de empresa para fornecimento de envelopes, com a finalidade de suprir as demandas do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE, pelo período de 02 (dois) meses, nos termos do inciso I e II do art. 75, da Lei nº 14.133/21. Muriaé, 21 de novembro de 2024.

WELISON SIMA DA FONSECA
Presidente do CISLESTE.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:011B75FD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 311/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CLÍNICA DR. ALTIELY MONTES MACHADO LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 09/08/2024
Vigência: 09/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Altiely Montes Machado – CLÍNICA DR. ALTIELY MONTES MACHADO LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:66FBF051

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 314/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: J M F DE FREITAS DORNELAS.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/08/2024
Vigência: 16/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Júnia Marise Fialho de Freitas Dornelas - J M F DE FREITAS DORNELAS.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:43EF08CF

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 315/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: CMV GOMES MEDICINA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 16/08/2024
Vigência: 16/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Cláudio Matheus Viana Gomes - CMV GOMES MEDICINA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:6B1A7CF4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 321/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: MANZOMED LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/08/2024
Vigência: 23/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Lauro Imbelloni Hosken Manzolaro – MANZOMED LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BC0CB131

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 322/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: ANNA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 23/08/2024
Vigência: 23/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Anna Carolina dos Santos Ferreira – ANNA CAROLINA DOS SANTOS FERREIRA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F97AA8F4

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 325/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DUVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 28/08/2024
Vigência: 28/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Lucca Pereira Duvanel – DUVA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:FC16A77F

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 328/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 29/08/2024

Vigência: 29/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Thales Groppo Felippe - TGF INSTITUTO DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:BDDE53C7

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 329/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: DIEGO JOSÉ NOGUEIRA BARBOSA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 29/08/2024
Vigência: 29/08/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Diego José Nogueira Barbosa - DIEGO JOSÉ NOGUEIRA BARBOSA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8BD104E5

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 332/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LORENA BERTOLIN MAIA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/09/2024
Vigência: 11/09/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Lorena Bertolin Maia - LORENA BERTOLIN MAIA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:5CD529BB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 341/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: TPN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 11/09/2024
Vigência: 11/09/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Thiago Portilho Nogueira Rodrigues Ferreira - TPN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:F11327AB

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 342/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: FAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 04/10/2024
Vigência: 04/10/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Felipe Augusto Araújo Bueno Guzella – FAB SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:0D175CDD

SETOR DE LICITAÇÕES
CONTRATO - CREDENCIAMENTO N°003/2024

EXTRATO DE CONTRATO
Credenciamento 03/2024

Nº: 343/2024
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE - CISLESTE
Credenciada: LEONARDO SOARES PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde, para realização de Plantões de 12 (doze) horas para atendimento aos trabalhos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, nele englobando os Municípios Consorciados.
Assinatura: 08/10/2024
Vigência: 08/10/2024 a 31/07/2025
Fundamentação legal: Processo Licitatório nº 16/2024; Credenciamento: nº 03/2024
Signatários: Welison Sima da Fonseca – Presidente do Cisleste
Leonardo Soares Pereira – LEONARDO SOARES PEREIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:829121A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
PORTARIA Nº 052/2024

Nomeia o responsável pelo setor de Patrimônio e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga - CISAMAPI, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE**:**

Art. 1° - Nomear a servidora abaixo identificada como responsável pelo setor de Patrimônio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga – CISAMAPI:

I. Wandaerminia Elias Gomes Brumano

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo os seus efeitos a 11/11//2024.

Ponte Nova, 13 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Ponte Nova
Presidente do CISAMAPI

Publicado por:
Rakelly Evangelista Georgino
Código Identificador:F13692F9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024 – DISPENSA Nº 039/2024
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Piracicaba – CISMEPI, através do seu Presidente, o Sr. Laércio José Ribeiro, autoriza a contratação Direta por Dispensa de Licitação, com base no Art. 75 inciso II da Lei 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA NUCLEO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS DO CISMEPI, através das empresas PROESC COMÉRCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº11.702.765/0001-90 no valor de R$ 298,92, EQUIPEX COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES inscrita no CNPJ sob o nº 08.719.179/0001-43 no valor de R$ 820,48 e HOSPMAIS PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA-EPP inscrita no CNPJ sob o nª 13.007.781/0001-98 no valor de R$ 80,00.

João Monlevade, 18 de novembro de 2024.

LAERCIO JOSÉ RIBEIRO
Presidente do CISMEPI.

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:30DEA4B4

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PIRACICABA - CISMEPI
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO N° 28/2024
CREDENCIAMENTO N° 28/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 064/2024
OBJETO:O presente Procedimento Auxiliar de Credenciamento tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de cirurgia faco emulsificação com implante de lente intraocular e demais procedimentos oftalmológicos para atendimento nos municípios consorciados do CISMEPI (CATAS ALTAS, BELA VISTA DE MINAS, NOVA ERA, JOÃO MONLEVADE, RIO PIRACICABA E SÃO DOMINGOS DO PRATA).

PERIODO: 22/11/2024 a 22/11/2025.
MODO: ABERTO

Publicado por:
Elaine Cristina Barros Caldeira
Código Identificador:ED862D70

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 201/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 010/2024 INEXIGIBILIDADE N°. 012/2024

OBJETO: credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de assistência à saúde, em atendimento complementar aos usuários do SUS, com objetivo de realizar consultas, exames, cirurgias e demais procedimentos em saúde.
CONTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO CISVERDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 02.034.350/0001-02, com sede à rua Antônio Thomé, nº 165, bairro Triângulo, Carangola/MG - CEP: 36.803-020, representado por seu Presidente, prefeito Celso Gonçalves Antunes, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo Conselho diretor do Consórcio.
CONTRATATADA: ASSISTENCIA NEUROPSIQUIATRICA DR. SANDRO CARELLOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.353.333/0001-43, com sede à Rua Presidente Kennedy, 256, Centro - Carangola/MG, neste ato representado pelo seu sócio/administrador o Sr. Sandro Carvalho Carellos, brasileiro, medico, portador CPF nº. 756.125.346-04 e RG nº. MG-5.362.973, residente à Rua Dr. Olímpio Teixeira, 08, Apto 101, Centro - Carangola/MG.

VIGÊNCIA: 14/11 /2024 à 03/04/2025
Carangola-MG, 19 de novembro de 2024.

MARCO ANTONIO DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria n.º 004, de 14/08/2024

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:20E3F685

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE EDITAL - UBV

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA
Estado de Minas Gerais

REPUBLICAÇÃO DE EDITAL COM DEFINIÇÃO DE NOVA DATA
Processo Licitatório 1.928/2024
Pregão Eletrônico 005/2024

O Agente de contratação Esttevão de Freitas Ferraz, designado pela Resolução 003/2024 torna público a **REPUBLICAÇÃO** do PL **1.928/2024** - Pregão Eletrônico 005/2024 – Objeto: **Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de aplicação espacial de adulticidas a Ultrabaixo Volume a frio em conjuntos que incluem Equipamento**

Nebulizador à UBV, acoplado em caminhonete com condutor, incluindo aferição e calibração do equipamento de UBV, manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e veículos, treinamento de equipes e demais custo operacionais custeados pela empresa contratada, conforme diretrizes elencadas na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG No 4.732, DE 19 DE JUNHO DE 2024. O Edital encontra-se disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/ e na plataforma digital: https://app.licitardigital.com.br/pesquisa/.

DA DATA DE SESSÃO:

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 05/12/2024.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 09h:30min do dia 05/12/2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09h:30min.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de licitações Licitar Digital www.licitardigital.com.br.

Esttevao de Freitas Ferraz – Agente de contratação / Pregoeiro.

Jacinto/MG, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Esttevão de Freitas Ferraz
Código Identificador:73D77862

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
TERMO DE POSSE EM CONCURSO PÚBLICO

Aos 21 dias do mês de novembro de 2024, eu, Paula Kawashita Rocha, tomei posse no Concurso Público n°. 001/2022 do CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA, no cargo de MÉDICO VETERINÁRIO, com carga horária de 30 horas semanais e vencimento inicial de R$ 3.812,43 (três mil, oitocentos e doze reais e quarenta e três centavos), em cumprimento ao Edital de Convocação, declaro que estou tomando posse para o exercício do cargo no Regime Celetista.
Declaro ciência que admissão de pessoal do consórcio público, observando as normas de direito público, será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), nos termos do Art. 6º, § 2º da LEI Nº 11.107, DE 6 DE ABRIL DE 2005.
Declaro ciência, ainda, que com a extinção do contrato de consórcio público os empregados públicos terão automaticamente rescindidos os seus contratos de trabalho com o consórcio, conforme Art.29, §2oDECRETO Nº 6.017, DE 17 DE JANEIRO DE 2007.
Andradas/MG, 21 de novembro de 2024.

PAULA KAWASHITA ROCHA
Médica Veterinária

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
Presidente do CPGI

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:1B2A2B04

CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO INTEGRADA - CPGI
7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.° 001/2020

Partes: CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI, CNPJ 19.031.366/0001-56 e MUNICÍPIO DE ANDRADAS – MG, CNPJ 17.884.412/0001-34.

OBJETO: A partir de 03 de novembro de 2024, os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços repassados ao CPGI, mensalmente, levando-se em consideração o volume de RSU gerados, tratados e depositados no mês, apurado por boletim de medição, será de **R$ 219,48 (duzentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos)** por tonelada, sendo a quantidade mensal média de 715 toneladas perfazendo o valor mensal de **R$ 156.928,20 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos),** com quantidade estimada até o final do contrato de 3.575 toneladas, perfazendo o valor total de **R$ 784.641,00 (setecentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais).**

As despesas com prestação dos serviços objeto deste aditivo correrão à conta das Dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

Dotação: 18.541.2002.3.1.71.70
18.541.2002.3.3.71.70
18.541.2002.4.4.71.70

Andradas, 21 de novembro de 2024.

Ass: João Paulo Facanali de Oliveira, Presidente do CPGI e
Margot Navarro Graziani Pioli, Prefeita de Andradas.

Publicado por:
Tatiane Raposo Miranda
Código Identificador:5251C376

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO DE AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OURO FINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2024

Extrato do contrato nº 0015/2024 - DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ sob nº 26.614.327/0001-47. Objeto: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para execução de serviços de recomposição de vias e manutenção asfáltica dos municípios que compõem a Associação dos Municípios da Microrregião Do Médio Sapucaí – AMESP - valor de R$ 28.892,21 (Vinte e oito mil, oitocentos e noventa e dois reais e vinte e um centavos) - Ouro Fino (MG), Vigência: 12/11/2024 à 31/12/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 24 – 17.512.0003.5003 44.90.51 – 01 (Obras e instalação de domínio público) - Data: 21/11/2024–

WALTER LUIZ PEREIRA –
Diretor DMAAE.

Publicado por:
José Henrique Tavares de Almeida
Código Identificador:680A9C4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº042/2024 -PRC Nº053/2024
DISPENSA 009/2024

DMAES – Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento de Ponte Nova/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 42/2024 – Processo Administrativo 053/2024 – DISPENSA 009/2024 – ELETRÔNICA –**T**orna público o Extrato de Contrato nº 042/2024. Objeto: Contratação de Serviços Comuns em concessão de assinatura anual de acesso à plataforma de pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, para fins de cotação de preço/pesquisa de preço em conformidade à Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME Nº65/2021e para atendimento ao DMAES em atendimento ao Setor Administrativo/Compras do DMAES/PN, conforme especificação detalhada no Termo de Referência. Empresa Contratada: – PP TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 54.378.967/0001-30, Valor Total Estimado da contratação R$ 5.189,00 (Cinco Mil, Cento e Oitenta e Nove Reais) Vigência/Execução: 01/12/2024 a 30/11/2025. Ponte Nova (MG),19 de novembro de 2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral do DMAES.

Publicado por:
Eliete Pires Marques
Código Identificador:858DF002

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO - DMAES DE PONTE NOVA/MG
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 029/2024

DMAES - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAMENTO DE PONTE NOVA/MG – AVISO DE LICITAÇÃO – O DMAES de Ponte Nova/MG torna público o PREGÃO Nº 029/2024, na forma ELETRÔNICA, EDITAL Nº 039/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024. Objeto: Registro de preços para futuras e eventuais AQUISIÇÕES DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, a fim de atender demanda das diversas unidades operacionais do DMAES, especialmente na eventualidade de reposição de equipamento com defeito além de reparo possível e viável – conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Licitação exclusiva para MEI/ME/EPP. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item. MODO DE DISPUTA: Aberto. DIFERENÇA MÍNIMA ENTRE LANCES: 1% (um por cento). DATA DA SESSÃO: 05/12/2024. HORÁRIO: 13:00. LOCAL: Portal da AMM Licita, endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. Os interessados deverão estar cadastrados previamente na plataforma AMM Licita, e inserir Propostas, Documentos de Habilitação e Declarações até o dia e hora marcados para a Sessão, conforme dispõe as regras do Edital. Valor Máximo Aceitável e Lance Mínimo, informados no Edital. Demais informações encontram-se no Edital e seus anexos, que estão disponíveis no site oficial do DMAES, www.dmaespontenova.mg.gov.br/licitacoes e Portal de Compras do Governo Federal – https://pncp.gov.br. O processo encontra-se com vista franqueada aos interessados na Sede Administrativa do DMAES. A Sessão do Pregão poderá durar mais de um dia ou vários dias, consecutivos ou não, definidos à critério do Pregoeiro e os participantes deverão estar logados durante toda a Sessão e suas retomadas. A omissão de resposta às convocações no chat ou para o envio de anexo poderá acarretar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante. Legislação Aplicável: Lei Federal nº 14.133/2021 e normas municipais regulamentadoras. Ponte Nova (MG), 22/11/2024.

ANDERSON ROBERTO NACIF SODRÉ/
Diretor Geral e

LÚCIO MAURO GOMIDES/
Agente de Contratação/Pregoeiro.

Publicado por:
Lúcio Mauro Gomides
Código Identificador:3FB229A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO HOSPITAL FREI GABRIEL

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 064/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 064/2024, do Processo Administrativo n.º 0120/2024, edital de credenciamento nº 006/2024.
Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s), para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, para realização de plantões em escala de 12 horas, na semi intensiva (posto 3) e transferências, nos atendimentos de urgência/emergência no pronto socorro e plantão sobreaviso noturno do Hospital Frei Gabriel de Frutal/MG - para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: TRIVELATO & MENEZES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 48.061.613/00014-65
Valor Unitário por 12 meses: Plantão - 12 Horas – Diurno/Noturno: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais)
Valor Unitário por 12 meses: Plantão Sobreaviso - Noturno: R$400,00 (Quatrocentos Reais)
Valor Unitário por 12 meses: Transferência – Diurno/Noturno – R$300,00 cada 200KM Rodado
Vigência: 19/09/2024 à 19/09/2025.

Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:DE356288

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 025/2024, do Processo Licitatório n.º 130/2024, Pregão Eletrônico n.º 014/2024.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 014/2024.
Empresa: DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ n.º 56.081.482/0001-06
Valor global registrado: R$87.600,00 (oitenta e sete mil, seiscentos reais).
Vigência: 01/11/2024 à 01/11/2025.

Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:00A9E2CF

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 028/2024, do Processo Licitatório n.º 130/2024, Pregão Eletrônico n.º 014/2024.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 014/2024.
Empresa: JT MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ n.º 51.892.897/0001-46
Valor global registrado: R$24.000,00 (Vinte e quatro mil reais).
Vigência: 01/11/2024 à 01/11/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:B7E3CE22

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

EXTRATO DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 029/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 029/2024, do Processo Licitatório n.º 130/2024, Pregão Eletrônico n.º 014/2024.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 014/2024.
Empresa: MEDICAMENTAL HOSPITALAR – CNPJ n.º 31.378.288/0004-09
Valor global registrado: R$70.200,00 (setenta mil e duzentos reais).
Vigência: 01/11/2024 à 01/11/2025.

Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:F543B335

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 030/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 030/2024, do Processo Licitatório n.º 130/2024, Pregão Eletrônico n.º 014/2024.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 014/2024.
Empresa: RC MED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n.º 41.990.236/0001-08
Valor global registrado: R$340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais).
Vigência: 01/11/2024 à 01/11/2025.
Frutal/MG, aos 18 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:B9EA15E6

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 031/2024, do Processo Licitatório n.º 130/2024, Pregão Eletrônico n.º 014/2024.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 014/2024.
Empresa: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ n.º 17.263.792/0001-90
Valor global registrado: R$28.700,00 (vinte e oito mil, setecentos reais).
Vigência: 01/11/2024 à 01/11/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:7B9700F1

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 014/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2024.
A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato da Ata de Registro de Preços n.º 032/2024, do Processo Licitatório n.º 130/2024, Pregão Eletrônico n.º 014/2024.
Objeto: Constitui o objeto do presente instrumento o registro de preços para futura e eventual aquisição de MEDICAMENTOS, destinados aos usuários do SUS, atendidos pelo Hospital Frei Gabriel, Frutal/MG, conforme Termo de Referência, para o estimado de 12 (doze) meses, conforme quantidades e especificações indicados na CLÁUSULA TERCEIRA deste instrumento e nos autos do Pregão Eletrônico nº. 014/2024.
Empresa: VIVA FARMACEUTICA S/A – CNPJ n.º 10.447.335/0001-87
Valor global registrado: R$272.900,00 (duzentos e setenta e dois mil, novecentos reais).
Vigência: 01/11/2024 à 01/11/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:035526C5

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 051/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 051/2024, do Processo Administrativo n.º 108/2024, edital de credenciamento nº 005/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: anestesiologia, buco maxilo, dermatologia, nefrologia, oftalmologia, oncologia, pequenas cirurgias e psiquiatria, para realização de consultas ambulatorias, procedimentos e cirurgias eletivas, a serem realizadas na unidade de saúde hospital frei gabriel, para um período de 12 (doze) meses**.**
Empresa: SEMEF – SERVIÇOS MÉDICOS FRUTAL LTDA – CNPJ n.º 37.778.821/0001-63
Valor estimado: R$ 16.140,00 (dezesseis mil, cento e quarenta reais)
Vigência: 23/08/2024 à 23/08/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:3D14E7DB

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 115/2024, do Processo Administrativo n.º 108/2024, edital de credenciamento nº 005/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas

especialidades de: anestesiologia, buco maxilo, dermatologia, nefrologia, oftalmologia, oncologia, pequenas cirurgias e psiquiatria, para realização de consultas ambulatorias, procedimentos e cirurgias eletivas, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses**.**
Empresa: SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º 21.018.850/0001-97
Valor Unitário por 12 meses – Plantão 12 horas Diurno/Noturno: R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
Vigência: 18/11/2024 à 18/11/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:C4F9EC87

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 053/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 053/2024, do Processo Administrativo n.º 108/2024, edital de credenciamento nº 005/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: anestesiologia, buco maxilo, dermatologia, nefrologia, oftalmologia, oncologia, pequenas cirurgias e psiquiatria, para realização de consultas ambulatorias, procedimentos e cirurgias eletivas, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses**.**
Empresa: BERNARDES & PANTALEÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º 21.178.695/0001-76
Valor Unitário por 12 meses – Consulta médica – mínimo 60 consultas + 20 procedimentos/mês: R$ 6.000,00 (seis mil reais)
Vigência: 04/09/2024 à 04/09/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:634A7DDB

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 049/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 049/2024, do Processo Administrativo n.º 108/2024, edital de credenciamento nº 005/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: anestesiologia, buco maxilo, dermatologia, nefrologia, oftalmologia, oncologia, pequenas cirurgias e psiquiatria, para realização de consultas ambulatorias, procedimentos e cirurgias eletivas, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses**.**
Empresa: LC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º 26.904.653/0001-99
Valor unitário por 12 meses: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
Vigência: 12/08/2024 à 12/08/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:B509EADC

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 082/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 082/2024, do Processo Administrativo n.º 108/2024, edital de credenciamento nº 005/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: anestesiologia, buco maxilo, dermatologia, nefrologia, oftalmologia, oncologia, pequenas cirurgias e psiquiatria, para realização de consultas ambulatorias, procedimentos e cirurgias eletivas, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses**.**
Empresa: CLINICA SÃO CAMILO DE FRUTAL LTDA – CNPJ n.º 17.661.743/0001-05
Valor unitário por 12 meses – Endoscopia – por procedimento: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)
Valor unitário por 12 meses – Medicina do Trabalho – por consulta: R$ 45,00 (quarenta e cinco reais)
Valor unitário por 12 meses – Pequenas Cirurgias – por procedimento: R$50,00 (cinquenta reais)
Vigência: 23/08/2024 à 23/08/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:296E4C62

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 050/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 050/2024, do Processo Administrativo n.º 108/2024, edital de credenciamento nº 005/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: anestesiologia, buco maxilo, dermatologia, nefrologia, oftalmologia, oncologia, pequenas cirurgias e psiquiatria, para realização de consultas ambulatorias, procedimentos e cirurgias eletivas, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses**.**
Empresa: LC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º 26.904.653/0001-99
Valor unitário por 12 meses: R$ 800,00 (oitocentos reais)
Vigência: 12/08/2024 à 12/08/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:1B997FD1

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 093/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: DIMEC DIAGNOSTICOS EM MEDICINA CARDIOVASCULAR LTDA – CNPJ n.º 12.325.434/0001-40
Valor unitário por 12 meses – Consultas Médicas: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Valor unitário por 12 meses – Eletrocardiograma com laudos: R$2.000,00 (dois mil reais)

Valor unitário por 12 meses – Holter com laudos: R$1.250,00 (mil, duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 22/10/2024 à 22/10/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:64AACF57

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 109/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 109/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: BERNARDES & PANTALEÃO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º 21.178.695/0001-76
Valor unitário por 12 meses – Consultas Médicas: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Valor unitário por 12 meses – Ecocardiograma: R$5.000,00 (cinco mil reais)
Vigência: 15/11/2024 à 15/11/2025.

Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:C1DE912C

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 108/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 108/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: CORTAT E QUEIROZ LTDA – CNPJ n.º 21.127.324/0001-65
Valor unitário por 12 meses – Plantão 24horas: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Consultas médicas: R$2.000,00 (dois mil reais)
Vigência: 15/11/2024 à 15/11/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:6B2B5A17

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 098/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: F. BUGIGA SERVIÇOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA – CNPJ n.º 39.778.573/0001-86
Valor unitário por 12 meses – Procedimento médico no Controle de Infecção Hospitalar (CCIH): R$15.000,00 (quinze mil reais)
Vigência: 29/10/2024 à 29/10/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:7D8FD3A0

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 110/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 110/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: ALESSANDRO HENRIQUE DAMASCENO ESCOURA JUNIOR - 09892769619 – CNPJ n.º 36.130.269/0001-30
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Diurno: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Noturno: R$1.000,00 (mil reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão Auxiliar 12 horas: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Consultas Ortopédicas e Traumatológicas – segunda a sexta feira: R$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 15/11/2024 à 15/11/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:9D46CE28

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 111/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 111/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: ALMEIDA SILQUEIRA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º 26.081.483/0001-17
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Diurno: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Noturno: R$1.000,00 (mil reais)

Valor unitário por 12 meses – Plantão Auxiliar 12 horas: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Consultas Ortopédicas e Traumatológicas – segunda a sexta feira: R$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 15/11/2024 à 15/11/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:C4B2F0A4

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2024

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 091/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: ARAN & GODINHO SERVIÇOS MÉDICOS S/S – CNPJ n.º 33.343.065/0001-99
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Diurno: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Noturno: R$1.000,00 (mil reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão Auxiliar 12 horas: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Consultas Ortopédicas e Traumatológicas – segunda a sexta feira: R$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 11/10/2024 à 11/10/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:9F29896B

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 096/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: BUENO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º 34.397.465/0001-40
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Diurno: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Noturno: R$1.000,00 (mil reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão Auxiliar 12 horas: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Consultas Ortopédicas e Traumatológicas – segunda a sexta feira: R$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 23/10/2024 à 23/10/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024
.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:2A2BC946

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 105/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: FERREIRA & MUNIR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º 51.723.767/0001-80
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Diurno: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Noturno: R$1.000,00 (mil reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão Auxiliar 12 horas: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Consultas Ortopédicas e Traumatológicas – segunda a sexta feira: R$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 11/11/2024 à 11/11/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:BB64248E

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 114/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 114/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: LA MEDICAL CARE LTDA – CNPJ n.º 49.481.603/0001-41
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Diurno: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Noturno: R$1.000,00 (mil reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão Auxiliar 12 horas: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Consultas Ortopédicas e Traumatológicas – segunda a sexta feira: R$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 18/11/2024 à 18/11/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:839D4B5D

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 107/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 107/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: SOUSA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA – CNPJ n.º 21.018.850/0001-97
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Diurno: R$1.500,00 (mil e quinhentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Noturno: R$1.000,00 (mil reais)
Valor unitário por 12 meses – Plantão Auxiliar 12 horas: R$1.200,00 (mil e duzentos reais)
Valor unitário por 12 meses – Consultas Ortopédicas e Traumatológicas – segunda a sexta feira: R$333,33 (trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)
Vigência: 14/11/2024 à 14/11/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:5E7EC8D5

FUNDAÇÃO HOPSITAL FREI GABRIEL
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 095/2024.

A FUNDACAO HOSPITAL FREI GABRIEL DE FRUTAL/MG, torna público o extrato do Contrato Administrativo n.º 095/2024, do Processo Administrativo n.º 126/2024, edital de credenciamento nº 007/2024.
Objeto: contratação de empresas especializadas, para prestação de serviços médicos, pelo procedimento de credenciamento, nas especialidades de: cardiologia, infectologia, ortopedia, traumatologia e pediatria para realização de consultas ambulatorias e exames, a serem realizadas na unidade de saúde Hospital Frei Gabriel, para um período de 12 (doze) meses.
Empresa: PEDMED SERVIÇOS PEDIATRICOS ESPECIALIZADOS LTDA – CNPJ n.º 49.533.893/0001-20
Valor unitário por 12 meses – Plantão 12 horas – Diurno/Noturno: R$1.000,00 (mil reais)
Vigência: 23/10/2024 à 23/10/2025.
Frutal/MG, aos 19 de novembro de 2024.

TATIANE FERREIRA DA COSTA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Tatiane Ferreira da Costa
Código Identificador:C9648109

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 217/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Adriana da Costa Faria, matrícula nº 20562-1, portadora do CPF n° ***.906.306-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:43C0B156

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 218/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Maria do Carmo Silva, portadora do CPF nº ***.234.146-**, matrícula nº 18595-2, no cargo efetivo de Monitor de Creche (NA II) B-10.00, a partir de 02/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:CF46F38C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 219/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Rosemeire Maria Durvalino, portadora do CPF nº ***.112.866-**, matrícula nº 8222-1, no cargo efetivo de Técnico em Enfermagem (NI III) A-39.00, a partir de 02/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:A3DC4FC8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 220/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, ao servidor Francisco Marcelo Ivo, matrícula nº 9558-2, portador do CPF n° ***.464.466-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-91.05, a partir de 02/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:BE64A49A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 221/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, ao servidor José Roberto Vituriano, portador do CPF nº ***265.098-**, matrícula nº 8465-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-14.00, a partir de 02/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:129906EF

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 222/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC no 41/03 e do artigo 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Eliana Falcão de Melo, matrícula nº 6285-1, portadora do CPF n° ***.665.806-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-10.00, a partir de 02/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:61A69095

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 223/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E :

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da EC 47/2005, à servidora Roseli de Fátima da Costa Pontes, portadora do CPF nº ***.377.726-**, matrícula nº 6582-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviço (NA I) B-11.00, a partir de 02/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:B75BE8AE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 224/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Luciane Aparecida Paiva de Freitas, matrícula nº 8752-1, portadora do CPF n° ***.863.906-**, no cargo efetivo de Professor PII (NI II) B-91.02, a partir de 02/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:62001779

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 225/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por idade com proventos proporcionais nos termos do artigo 15 da Lei Municipal n° 4643/07 e do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal, à servidora Terezinha Imaculada Luiza Camargo, portadora do CPF nº ***.673.936- **, matrícula nº 16628-1, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem ESF B-80.03, a partir de 02/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 02/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:0386CE15

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 226/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;
R E S O L V E:
Art. 1º - CONCEDER a Ana Carolina de Matos Sudan, portadora do CPF: ***.344.146-**; e, Lucas de Matos Sudan, portador do CPF: ***.049.686-**, ambos neste ato representados por sua curadora Flaviana Valéria de Matos Ribeiro, portadora do CPF: ***.511.466-**, na condição de filhos maiores incapazes da servidora ativa Fabiani Aparecida de Matos Sudan, portadora do CPF ***.999.636-**, matrícula 17008-3, servidora no cargo efetivo de Técnico de Enfermagem Pronto Atendimento B-85.03, falecida em 21/09/2023, o benefício de pensão por morte previsto no art. 40, §7º, II da CF de 1988 e considerando o disposto no art. 2º da Lei 10.887 de 18/06/04, no valor total de R$4.616,54 (quatro mil, seiscentos e dezesseis reais e cinquenta e quatro centavos), a ser dividido em quotas partes de 50% para cada dependente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 13/08/2024, data do requerimento administrativo.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:555AEA8A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 227/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 14 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora LOURDES ARACY RAMOS FEITOSA, portadora do CPF nº ***.219.836-**, matrícula nº 12934-1, no cargo efetivo de GARI (NA I) B-05.00, a partir de 31/10/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 31/10/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:4C6355A3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 228/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 14 da Lei Municipal 4643/2007, à servidora PATRÍCIA DE SOUZA GIANDOSO, portadora do CPF nº ***.724.776-**, matrícula nº 16184-1, no cargo efetivo de Agente Administrativo (NI III) B-30.00, a partir de 31/10/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 31/10/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:5E21941F

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 229/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII do artigo 73 e inciso III do artigo 76 da Lei 4643/07;

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e do art. 14 da Lei Municipal 4643/2007, considerando o disposto na EC 70/2012, ao servidor CARLOS AURELIANO DE CARVALHO REZENDE, portador do CPF nº ***.280.386-**, matrícula nº 6132-1, no cargo efetivo de Auxiliar Administrativo II (NI II) B-33.00, a partir de 04/11/2024.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 04/11/2024.

Pouso Alegre, 12 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:7D4DA8DD

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
PORTARIA IPREM DB 230/2024

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE – IPREM, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os incisos V e XXII, do artigo 73, e inciso III do artigo 76, da Lei 4643/07;

Considerando a sentença proferida nos autos de nº 5012037-11.2023.8.13.0525, em que foi reconhecido à servidora Rosangela Lopes Cibulskis, matrícula 7393, o direito à aposentadoria especial do magistério, a contar de 24/11/2014;
R E S O L V E:
Art. 1º - RETIFICAR o benefício concedido administrativamente à servidora através da Portaria Iprem DB 122/2021, em razão da sentença judicial supracitada, para que onde consta: "CONCEDER aposentadoria por Tempo de Contribuição com proventos integrais com fundamento no art. 40, §1°, III, "a" da CF/88 e do artigo 16 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Rosangela Lopes Cibulskis, portadora do CPF nº ***.397.446-**, matrícula nº 7393, no cargo de Professor PIII NS I B-91.07 a partir de 02/03/2021" passe a constar: " Conceder aposentadoria por Tempo de Contribuição, com proventos integrais, nos termos dos artigos 6º e 7º da EC nº 41/03, observando o disposto no § 5° do art. 40 da CF/88 e do artigo 18, §1º e art. 58 da Lei Municipal 4643/07, à servidora Rosangela Lopes Cibulskis, matrícula nº 7393, portadora do CPF n° **.397.446-**, no cargo efetivo de Professor PIII (NS I) B-46.00, a partir de 24/11/2014."

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroagirá seus efeitos a partir de 24/11/2014.

Pouso Alegre, 13 de novembro de 2024.

ANELISA DE CARVALHO OLIVA
Diretora Presidente Interina

TATIANE MOREIRA MURONI
Diretora de Benefícios

Publicado por:
Wellington da Silveira
Código Identificador:6A81C623

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 053.07/2024 de **pregão eletrônico 028/2024**, objetivando aquisição de 01 (um) caminhão com compactador lixo de 15 m³, caminhão novo, zero quilometro, ano modelo mínimo 2024/2024, 4x2 toco, cabine avançada na cor branca original de fábrica, marca/modelo Iveco Tecto 17-280 conforme especificações do Termo de Referência, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à **DEVA VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ 23.762.552/0003-02 com valor global R$ 573.500,00 (quinhentos e setenta e três mil e quinhentos reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 21 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9249EA3C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 047.06/2024 de **concorrência eletrônico 001/2024**, objetivando Contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra construção de Unidade Pró-infância – projetoFNDE Tipo 2, em razão do Termo de Compromisso de Conclusão de obra firmado entre o Município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, nos termos do projeto, especificações técnicas, planilhas e cronograma e demais anexos, sob forma de execução indireta conforme solicitação do Departamento Municipal de Educação, resolvo **HOMOLOGAR** a licitação adjudicada à **SOLUÇÕES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrito no CNPJ 33.081.659/0001-79 com valor global R$ 1.038.500,00 (um milhão trinta e oito mil e quinhentos reais) conforme registrado na ata de julgamento gerado pelo sistema.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se e publique-se.

Água Comprida – MG, 21 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:74CE7385

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇAO – INEXIGIBILIDADE 008/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo

licitatório 002.02/2024 (processo 064/2024) de **inexigibilidade 008/2024,** com fulcro no artigo 74, inciso II, da referida lei, objetivando a Contratação do show da dupla Teodoro e Sampaio para apresentação durante o encerramento das Ações das atividades Culturais e Educacionais e comemorações ao Mês da Cultura em atendimento a solicitação do Departamento Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer (dia 30/11/2024) resolvo **AUTORIZAR** a inexigibilidade supracitada, em favor da empresa THEO 4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ: 41.460.026/0001-08, com valor global de R$ 173.500,00 (cento e setenta e três mil e quinhentos reais).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 21 de novembro de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:E2ABFD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO 265/2024
DISPENSA 136/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Demandante para Aquisição de Postes e Luminárias, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: "**DISTRIBUIDORA SÃO BENTO EM VOLTA GRANDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 37.076.376/0001-90, com o valor global de R$ 21.115,02"** para Aquisição de Postes e Luminárias.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 21 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:48AC13AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 266/2024
DISPENSA 137/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria Demandante para Serviços de Arbitragem, conforme DFD e Termo de Referência;

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial: **"ELIAS JOSE CABRAL MATHEUS DUARTE DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o número 54.456.449/0001-98, com o valor global de R$12.580,00"** para Serviços de Arbitragem.

Determino aos setores competentes que proceda a publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 21 de novembro de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hercules Fontanella Junior
Código Identificador:EBC5804A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAPONGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024

Torna público que fará realizar licitação na modalidade Concorrência Eletrônica nº 019/2024, Processo Licitatório nº 127/2024, na data de 10/12/2024, às 09h00min, objetivando a contratação de empresa para execução de obra de calçamento com bloquete sextavado, na Estrada Rural da Milita trecho 02. A obra será executada com recurso proveniente do Contrato de Repasse nº 959298, Operação 1093248-34. O Edital poderá ser retirado no site: www.araponga.mg.gov.br. O processo será realizado por meio da plataforma www.bllcompras.org.br. Informações pelo telefone (0xx31) 3894-1100.

Araponga/MG, 21/11/2024.

LUIZ HENRIQUE MACEDO TEIXEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Felipe Gomes Ramos
Código Identificador:B08FF5F0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 01/2024

N.º Processo: 151/2023 – Pregão Presencial SRP 73/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: AUTO POSTO LAGOA DOURADA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 37.621.707/0001-25. OBJETO: objetivo do presente termo aditivo é o reequilíbrio econômico-financeiro do o item 02 – Diesel S10 e para o item 03 – S500 da Ata de Registros de Preços nº 01/2024, cujo objeto é a aquisição de combustível. Data de assinatura: 21 de novembro de 2024. Valor: Item 02: R$5,94, Item 03:R$5,80.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:232D4562

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2023

N.º Processo: 130/2023 – Inexigibilidade 29/2023. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: CENTRO MÉDICO MM LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o n° 16.701.876/0001-03. OBJETO: aditivo de renovação da vigência do Processo Licitatório para prestação de serviços de atendimento médico em Psiquiatria, prestados pela Centro Médico MM LTDA EPP conforme exposto no Edital do Credenciamento 04/2023.Valor estimado: R$ 72.000,00. Data de assinatura 01 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:8E0B78CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 107/2022

N.º Processo: 149/2022 – Inexigibilidade 50/2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Araújos/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado **JAIR JOSÉ DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 124.383.676-87. OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato 107/2022 de locação de imóvel por 12 (doze) meses, ficando vigente até o dia 19 de novembro de 2025 e repactuação do valor mensal. Valor: R$1.097,14. Data: 19 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:9FDF3ADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 113/2024
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 38/2024
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços visando futuras aquisições, de forma parcelada, de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis – MERENDA ESCOLAR.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 04 de DEZEMBRO de 2.024 às 13h00min.
ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 04 de DEZEMBRO de 2.024 às 13h00min.
Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br.

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:42A9FD88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL476/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 476/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023
CONTRATO Nº 349/2023
ADITIVO 05

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ARCOS/MG**

CONTRATADA: TWISTER SOFT NET LTDA-ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31

DO OBJETO:O presente instrumento tem como objeto a contratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

DO ACRESCIMO
1. Fica acrescido o valor de R$200,00 (duzentos reais), correspondente a 0,07% do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.
2. O item IV do lote I foi acrescido em 01 ponto.
3. O valor geral do contrato passa a R$285.500,00(duzentos e oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

•
Os recursos para o adimplemento do preço correrão por da seguinte dotação orçamentária de 2024 em anexo.

Arcos/MG, 08 de outubro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:831D2DDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 476/2023

Termo Aditivo 06 ao Contrato nº349/2023, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, como CONTRATANTE, e a TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, como CONTRATADA, referente à prorrogação de prazo.

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Prefeitura Municipal de Arcos, CNPJ 18.306.662/0001-50, situada na rua Getuúlio Vargas, 228, centro, Arcos/MG, cep: 35588-00, representado por Claudenir Jose de Melo, brasileiro a seguir denominado CONTRATANTE e TWISTER SOFT NET LTDA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 01.784.403/0001-31, estabelecida à Avenida Governador Valadares, nº 594, Apto. 01, Centro, em Arcos/MG, representada por Rodrigo Fonseca Silva, portador da Cédula de Identidade n.º MG-6.232.522 e CPF (MF) n.º 838.176-.706-72, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 349/2023, conforme despacho autorizativo da Secretaria requisitante, datado de 04/11/2024 que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a formalização da prorrogação do prazo de execução e de vigência do **CONTRATO Nº 349/2024**, cujo objeto consiste na contratação de serviços de acesso à internet e link's de intranet, conforme especificação dos itens, com fornecimento de materiais e equipamentos/dispositivos necessários, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Arcos - MG e demais secretarias que compõem a esfera municipal, processo licitatorio 476/2024, conforme justificativa do termo requisitorio, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O prazo de vigencia do **CONTRATO Nº349/2024,** fica prorrogado por mais 12 (doze) dias, a contar de 22/11/2024, nos termos do termo requisitorio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES

Ficam mantidos os valores unitários e global originalmente firmados.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas integrantes do contrato originário, desde que compatíveis com o presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO ENVIO AO TRIBUNAL DE CONTAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no veículo oficial de publicação, observado o prazo legal.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas abaixo.

Arcos, 04 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F44A9125

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 301/2024 - EXTRATO DE ADJUDICAÇAO HOMOLOGAÇÃO E ATA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2024
EDITAL PREGÃO Nº 159/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119//2024

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é Aquisição de banco Tamanduá para complementar construção e benfeitorias de praças públicas no Município de Arcos-MG (item foi frustrado no PL nº 116/2024, modalidade nº 60/2024)., à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	53.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	53.000,0000
Valor Total Adjudicado	**53.000,00**

Arcos, 19 de novembro de 2024.
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2024
EDITAL PREGÃO Nº 159/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

Objeto: Aquisição de banco Tamanduá para complementar construção e benfeitorias de praças públicas no Município de Arcos-MG (item foi frustrado no PL nº 116/2024, modalidade nº 60/2024).
Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 301/2024 Pregão nº 159/2024, e seu julgamento, adjudicando-se o objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	1	1	530,0000	53.000,0000

Classificação Geral	
Fornecedor	**Valor Total**
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	53.000,0000

Arcos, 21 de novembro de 2024.

EXTRATO DE ATA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 301/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 159/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 418/2024
A presente Ata tem por objeto o Aquisição de banco Tamanduá para complementar construção e benfeitorias de praças públicas no Município de Arcos-MG (item foi frustrado no PL nº 116/2024, modalidade nº 60/2024)., especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo do edital de Licitação pregão nº 159/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

Fornecedor	Valor Total
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUCÃO LTDA	53.000,00

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.

Arcos, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5CBF2D44

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 323/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 323/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 172/2024

OBJETO: Aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades das unidades escolares de tempo integral da Rede Municipal de Ensino da cidade de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2DF83253

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 320/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 320/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 171/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de equipamentos para Usina de PMF CONISHI/UP15, para atender as solicitações da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletronico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:941B6DB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA DE ARCOS - AVISO DE LICITAÇÃO - PL 283/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 283/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2024

OBJETO: Registro de preço para a **aquisição de roupas de cama e banho para doação junto a migrantes afim de atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social**, **tipo menor preço por ITEM,** sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO:Dia 06/12/2024 às 13:30 horas.
LOCAL:na plataforma de pregão eletrônico www.bnc.org.br .
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br,telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.
Arcos, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F9885C32

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9325/2024

PROCESSO Nº 093/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2.024
DATA: 21 de novembro de 2024.

OBJETO: Prestação de serviços especializados de assessoria, consultoria e de engenharia civil, compreendendo a elaboração de projetos, fiscalização, execução, perícias e acompanhamento técnico das obras do município, inclusive a concepção, elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos nas esferas federais, estaduais e municipais.

CONTRATADO: ***CARMINATI CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA***. pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Joaquim Barbosa de Castro, 543, Bairro centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 47.023.005/0001-01.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 82.200,00 (oitenta e dois mil e duzentos reais)

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/11/2024 a 21/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.35.00.2.08.00.15.451.0006.2.0079 1.500.000 219.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:74809C94

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.2/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.2/2024

PROCESSO Nº 099/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2.024
DATA: 21 de novembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios de culinária para Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira

CONTRATADO: ***52.890.773 MAURICIO NATTAN DOS SANTOS***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua RB 8, nº S/N, Quadra 05, Lote 12, Bairro Residencial Recanto do Bosque, em Goiânia, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.890.773/0001-94.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.543,80 (Dois mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/11/2024 a 19/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0029 1.569.000 479.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:1C92EE2F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.8/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.8/2024

PROCESSO Nº 099/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2.024
DATA: 21 de novembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios de culinária para Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira

CONTRATADO: ***P & G SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Jose de Paula, nº 129, Bairro Vila Queiroz, em Araras, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.072.600/0001-04.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 5.606,70 (Cinco mil seiscentos e seis reais e setenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/11/2024 a 19/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0029 1.569.000 479.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:990AA2FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.9/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.9/2024

PROCESSO Nº 099/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2.024
DATA: 21 de novembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios de culinária para Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira

CONTRATADO: ***RM TRADE SOLUÇÃO EM NEGÓCIOS E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Josefina Gasparian, nº 61,Sala 12, Bairro Centro, em Comendador Levy Gasparian, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.578.074/0001-12.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 3.105,00 (Três mil cento e cinco reais).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/11/2024 a 19/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0029 1.569.000 479.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:6D10EA00

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.7/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.7/2024

PROCESSO Nº 099/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2.024
DATA: 21 de novembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios de culinária para Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira

CONTRATADO: ***NEUZA MARLY POCIDONIO PEREIRA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Armando Chaves Monteiro, nº 105,Loja 2, Bairro Botafogo, em Carmo, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.094.173/0001-68.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$1.374,54 (um mil trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/11/2024 a 19/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0029 1.569.000 479.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:FB7186C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.3/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.3/2024

PROCESSO Nº 099/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2.024
DATA: 21 de novembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios de culinária para Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira

CONTRATADO: ***AG DISTRIBUIÇÃO, MONTAGEM E SERVIÇO LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 671, Sala 500 Parte 112, Bairro Savassi, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.158.335/0001-07.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 2.476,40 (Dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/11/2024 a 19/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:
3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0029 1.569.000 479.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:DBE91EF0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.5/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9928.5/2024

PROCESSO Nº 099/2.024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2.024

DATA: 21 de novembro de 2.024.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em fornecimento de utensílios de culinária para Escola Municipal Dr. Custódio Junqueira

CONTRATADO: ***LIVRARIA E PAPELARIA CENTRAL DE LEOPOLDINA LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Praça João XXIII, nº 23, Bairro Centro, em Leopoldina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.795.349/0001-18.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 17.604,80 (Dezessete mil seiscentos e quatro reais e oitenta centavos).

DO PRAZO DO CONTRATO: 21/11/2024 a 19/11/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.30.00.2.02.01.12.361.0004.2.0029 1.569.000 479.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amarildo do Carmo de Mendonça Junior
Código Identificador:36F99C7A

GABINETE
DECRETO Nº 321/2024

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 NOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O Prefeito de Argirita – MG, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Complementar n°101 de 04 de maio de 2000, bem como o disposto na Lei n°4.320,de 17 de março de 1964;

DECRETA

Art. 1º Para encerramento do exercício financeiro de 2024,os órgãos que compõem a Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no âmbito de suas respectivas competências,devem adotar as providências necessárias para atender às seguintes datas limites:

I –até o dia 20 de novembro de 2024, para o recebimento, pela Diretoria de Licitações, das requisições de compras e serviços relacionadas ao exercício financeiro do ano corrente e que serão executadas no presente ano;

II –até o dia 20 de novembro de 2024, para o recebimento, pela Diretoria de Licitações, das demandas que puderem ser homologadas e executadas no presente ano;

III–até o dia 20 de novembro de 2024,para emissão das solicitações de empenho das despesas referentes ao presente exercício;

IV –até o dia 21de novembro de 2024,para encaminhamento de documentação relativa a execução de despesas à Controladoria interna,referentes ao presente exercício;

V –até o dia 21 de novembro de 2024, para encaminhamento à Gerência de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Administração, solicitação de incorporação dos bens permanentes e obras;

VI –a partir do dia 21 de novembro de 2024, o Almoxarifado da Prefeitura fechará para realização do balanço contábil, reabrindo para recebimento de bens e materiais a partir do 1º dia útil de 2025;

VII–até o dia 21 de novembro de 2024,para encaminhamento de procedimentos relativos à execução de despesas junto à Contabilidade do Município, excetuando-se os casos de serviços continuados e exceções previstas no artigo 3º, do presente Decreto.

Parágrafo único. As solicitações de anulação de empenho deverão ser encaminhadas à Contabilidade do Município até o dia 10 de dezembro de 2024.

Art. 2º–Os agentes e as unidades mencionados no artigo 1º,do presente Decreto, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024,devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajustedas contas que afetam os resultados financeiro, econômico e patrimonial do Município, bem como daquelas cujos saldos serão transferidos para o exercício subsequente.

§1º As contas movimentadas em instituição bancária devem ter seus saldos devidamente conciliados pela unidade gestora responsável pelas respectivas movimentações e suas conciliações revisadas pelo gestor ou responsável,que as manterão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

§2º Compete à Contabilidade a promoção das conciliações e ajustes das contas patrimoniais , ainda dentro do presente exercício,de acordo com o princípio contábil da oportunidade,objetivando a fide dignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

§3º Compete,ainda,à Contabilidade conferir os dados a serem enviados ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - TCE/MG,confrontando-os com os registros dos sistemas informatizados utilizados pelo Município, encaminhando eventuais inconsistências à Diretoria de Tecnologia da Informação, para saneamento e retificações necessárias.

§4º As inconsistências referidas no parágrafo anterior, quando por ventura apuradas serão comunicadas ao gestor responsável, que diligenciará no sentido de promover as adaptações necessárias à suasuperação definitiva, devendo, ainda, ser objeto de notas explicativas a serem encaminhadas a Controladoria interna do Município, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, compondo a prestação de contas anual.

Art. 3º–Excetuam-se do disposto no artigo 1º,deste Decreto,os empenhos referentes a despesas com medições de obras em andamento, de contratos de serviços contínuos em andamento, diárias, faturas de serviços (água, luz, telefone, etc.), tributos,dívida pública,despesas decorrentes de decisões judiciais, aqueles destinados ao cumprimento dos gastos constitucionais com educação e saúde e aos pagamentos e repasses de verbas aos prestadores de serviços hospitalares, ambulatoriais e laboratoriais da Rede Pública Municipal de Saúde, bem como as considera das urgentes e inadiáveis,estes,desde que autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Art. 4º–As unidades gestoras terão até o dia 21 de novembro de 2024 para tornarem disponíveis, com as devidas justificativas, os saldos de empenhos não liquidados passíveis de cancelamento.

Art. 5º–As despesasa serem inscritas em"Restos a Pagar Não Processadas"e consequentes cancelamentos são de responsabilidade de cada ordenador da despesa, que deverá proceder em estrita observância à legislação.

Art. 6º–O setor de Tributos deverá encaminhar à Tesouraria e ao Jurídico o relatório de saldos existentes em dívida ativa no final do exercício de 2024, até o dia 20 de janeiro de 2025.

Art. 7º - A partir da publicação deste Decreto e até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à Contabilidade e à Apuração Orçamentária, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 8º– Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal ficam,no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis,contados apartir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento de exercício,obrigados a prestar informações ao Controle interno do Município,contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influir na interpretação dos resultados do exercício,bem como às incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício.

Parágrafoúnico.A não manifestação,no prazo estabelecido no *caput* deste artigo, implicará validação dos resultados processados automaticamente pelo sistema informatizado e na responsabilização do Gestor no caso de inconsistências.

Art. 9–O não cumprimento dos prazos estabelecidos no presente Decreto e em normas complementares, implicará em responsabilização do agente no limite de sua competência, nos termos da legislação vigente.

Art. 10 –A Contabilidade poderá expedir normas complementares para a operacionalização do encerramento do exercício financeiro de 2024.

Art. 11 –O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Argirita, 19 de novembro de 2024

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito de Argirita

Publicado por:
Julia Rita Silva Costa Pereira Martins
Código Identificador:34C9D016

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ATALÉIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE JULGAMENTO DE RECURSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALÉIA/MG. Decisão de julgamento de recurso. Processo Licitatório nº 041/2024 - Concorrência Presencial nº 005/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras de calçamento em bloquete na Rua Governador Valadares e Rua Vista Alegre no município de Ataléia/MG, conforme convênio nº 1491000838/2024, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Governo e o Município de Ataléia. Síntese: Após julgamento do recurso interposto pela empresa TERRAPLANETA MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA, foi decidido manter a desclassificação de sua proposta, mantendo a decisão da Agente de Contratação. A íntegra da decisão e demais informações estão disponíveis para consulta na sala da CPL.

***GILSON BOTELHO BASTOS* –**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Barbara Elizabeth Molendolff Barbosa
Código Identificador:3095EF77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DO CONTRATO 191/2024 - PROCESSO 169/2024 - DISPENSA ELETRÔNICA 037/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 191/2024- Processo 169/2024- Dispensa Eletrônica 037/2024. OBJETOCONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA OS APRELHOS DE AR CONDICIONADO DO AUDITÓRIO IRACEMA ROCHA, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO.

CONTRATADO:M & M FRANCO REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA - CNPJ:19.284.917/0001-93

VALOR: R$ 9. 954,70 (nove mil novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos)

Vigência: 18/11/2024 a 31/12/2024

FICHAS: 784 E 1005
FONTES 1005 E 2715

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:FAA8455D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO 16/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024

Termo de Adjudicação do Pregão EletrônicoNº 0062/2024
Após averiguar o resultado do Pregãon°0062/2024referente ao processo 00016524, a autoridade competente, Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,ADJUDICAaos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.
Resultado da Adjudicação

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LOCAÇÃO DE CENTOPEIA 2 EM 1	28748210 José Márcio da Silva	lacuca	249,0000	21/11/2024
2	Item -LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	28748210 José Márcio da Silva	Gold brinquedos	219,0000	21/11/2024
3	Item -LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL	28748210 José Márcio da Silva	Magia legal	205,0000	21/11/2024
4	Item -LOCAÇÃO DE TOURINHO INFLAVEL	28748210 José Márcio da Silva	Bilam infláveis	161,0000	21/11/2024
5	Item -LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	28748210 José Márcio da Silva	Henry trampolim	74,0000	21/11/2024
6	Item -LOCAÇÃO DE TOBOGA GRANDE	28748210 José Márcio da Silva	Mundi Toys	269,0000	21/11/2024
7	Item -LOCAÇÃO PRANCHA DE SURF C/ COLCHÃO INFLAVEL	28748210 José Márcio da Silva	Sigari	394,0000	21/11/2024

21 de novembro de 2024 10:19:19

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0426F8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 165/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024

Termo de homologação o Pregão Eletrônico
Após averiguar a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente , Sr(a) ANDERSON GERALDO DE PAULA,HOMOLOGAa adjudicação referente ao Pregão Nº 0062/2024.

Homologação		
Processo	**Autoridade**	**Data homologação**
00622024	ANDERSON GERALDO DE PAULA	21/11/2024

Item	Produto	Fornecedor	Marca	Último Lance	Data adjudicação
1	Item -LOCAÇÃO DE CENTOPEIA 2 EM 1	28748210 José Márcio da Silva	lacuca	249,0000	21/11/2024
2	Item -LOCAÇÃO DE FUTEBOL DE SABÃO GRANDE	28748210 José Márcio da Silva	Gold brinquedos	219,0000	21/11/2024
3	Item -LOCAÇÃO DE TOMBO LEGAL	28748210 José Márcio da Silva	Magia legal	205,0000	21/11/2024
4	Item -LOCAÇÃO DE TOURINHO INFLAVEL	28748210 José Márcio da Silva	Bilam infláveis	161,0000	21/11/2024
5	Item -LOCAÇÃO DE CAMA ELASTICA	28748210 José Márcio da Silva	Henry trampolim	74,0000	21/11/2024
6	Item -LOCAÇÃO DE TOBOGA GRANDE	28748210 José Márcio da Silva	Mundi Toys	269,0000	21/11/2024
7	Item -LOCAÇÃO PRANCHA DE SURF C/ COLCHÃO INFLAVEL	28748210 José Márcio da Silva	Sigari	394,0000	21/11/2024

21 de novembro de 2024

ANDERSON GERALDO DE PAULA
CPF: 037.545.276-14
Autoridade Competente

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:4D170A0D

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 124/2024 - PROCESSO 165/2024 - -PREGÃO ELETRÔNICO 062/2024

A Prefeitura Municipal de Barroso, torna público a todos os interessados o resultado do seguinte processo licitatório:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2024

PREGÃO ELETRÔNICONº 062/2024
Objeto: Constitui objeto desta licitação a **futura, eventual e parcela da locação de brinquedos infláveis, que serão utilizados nas demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Barroso por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.**
Ata de Registro de Preços:N° **124/2024**

Detentora:28748210 José Márcio da Silva
CNPJ:28.748.210/0001-81
Valor da ARP: R$89.985,00 (oitenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais)
Vigência : De 21/11/2024 a 21/11/2025.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:7CBDA0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER E JUVENTUDE
EXTRATO AO CONTRATO 192/2024 PROCESSO 177/2024 DISPENSA 038/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 192/2024 Dispensa 038/2024 para a **Concessão Onerosa do Espaço Público da área da piscina do CECLANS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

50.533.338 MOISES ALMEIDA DA SILVA - CNPJ nº 50.533.338/0001-87

Valor total: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:73B4F1BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO AO CONTRATO 193/2024 PROCESSO 173/2024 INEXIGIBILIDADE 022/2024

O Município de Barroso torna público extrato ao Contrato 193/2024 Inexigibilidade 022/2024 para a contratação de empresa especializada que irá ofertar o curso de capacitação online "Curso online de Encerramento e Transição de Mandato", em atendimento à Secretaria Municipal de Finanças.

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ nº 20.513.859/0001-01

Valor total: R$ 250,00 (duzentos reais)

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:70C2E36D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024 - PROCESSO 175/2024

Refere-se o presente termo de Ratificação de Inexigibilidade de licitação Processo 175/2024 - Inexigibilidade 023/2024. OBJETO:CONTRATAÇÃO DA AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS PARA MINISTRAR CURSO ONLINE DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: IPTU 2025 MONITORAMENTO FISCAL E FISCALIZAÇÃO AVANÇADA, ESTRATÉGIAS MODERNAS PARA A GESTÃO EFICIENTE DOS CADASTROS FISCAIS.O CURSO ACONTECERÁENTRE OS DIAS 28/11/2024 A 29/11/2024.

ASSOCIACAO MINEIRA DE MUNICIPIOS - AMM - CNPJ:20.513.859/0001-01

Valor: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

FICHA 873
FONTE 1500

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:8BD34989

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO 189/2024 - PROCESSO 175/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 023/2024

Município de Barroso torna público extrato ao contrato 189/2024- Processo 175/2024- Inexigibilidade 023/2024. OBJETO: CCONTRATAÇÃO DA AMM- ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS PARA MINISTRAR CURSO ONLINE DE CAPACITAÇÃO COM O TEMA: IPTU 2025 MONITORAMENTO FISCAL E FISCALIZAÇÃO AVANÇADA, ESTRATÉGIAS MODERNAS PARA A GESTÃO EFICIENTE DOS CADASTROS FISCAIS.O CURSO ACONTECERÁENTRE OS DIAS 28/11/2024 A 29/11/2024.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM - CNPJ: 20.513.859/0001-01

VALOR: R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

Vigência: 14/11/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Juliana Maria Rodrigues
Código Identificador:0C527A1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERIZAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 072/2024

CONTRATO Nº 072/2024. Originado da realização do Processo Licitatório 050 – Pregão Presencial nº 004/2023. Objeto: Aquisição de materiais de construção, elétricos, hidráulicos e madeiras, através de desconto sobre a tabela SINAPI - MG não desonerada, para atendimento às secretarias municipais. Contratado: MARCIO BAHIA LEMOS – CNPJ: 03.289.366/0003-82. Valor do Contrato: R$ 34.000,00. Assinatura: 08/11/2024. Vigência: 02 meses. Informações: Departamento Licitações, situada na Rua Luiz Otavio Franco, 18, Centro, Berizal - MG. E-mail: licitacao.berizalmg@gmail.com

Publicado por:
Larissa Mendes Santos
Código Identificador:F446F115

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2024

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 74, inciso IV.

OBJETIVO: Habilitar junto ao Sistema Único de Saúde para a celebração de TERMO DE CREDENCIAMENTO destinado à prestação de serviços de diagnósticos em laboratório clínico a serem prestados ao indivíduo que deles necessite e encaminhados pelo do SUS, exceto os casos de urgência e emergência, pelos valores estabelecidos na TABELA UNIFICADA DO SUS (http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp).

PROPONENTE: MESSORA E VILELA LTDA inscrita no CNPJ: 21.448.444/0001-64.
VALOR TOTAL: o valor total estimado é de **R$ 1.299.058,75 (um milhão duzentos e noventa e nove mil cinquenta e oito reais e**

setenta e cinco centavos) referente a **60 (sessenta) meses**, o qual será distribuído entre as empresas credenciadas.

Ratifico a presente inexigibilidade e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 21 de novembro de 2024.

GLEICEQUELE VENÂNCIO NEVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Mario Luis Coelho
Código Identificador:9E32CDA1

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Aviso de Licitação – Concorrência Eletrônica nº 04/2024. Tipo Menor Preço. Regime de Execução: Empreitada por preço global. Objeto: Contratação de empresa especializada paraprestação de serviços para implementação completa do projeto de combate a incêndio nas Escolas e Creches Municipais, incluindo fornecimento de materiais e equipamentos, instalação e configuração necessários. Data entrega das propostas: Até 13/12/2024 às 09:00 horas na Plataforma da AMMlicita. O Edital e anexos poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes ou na Plataforma de Licitações: www.ammlicita.gov.br. Informações: (35) 3851-0314.

BETÂNIA ALVES MONTEIRO,
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:892EBC1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETO Nº 1395/2024

DECRETO Nº 1395 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1102

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$117.492,00 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Excesso

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.452.0002.1017.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 701 000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 081 005 CONPIC	117.492,00 FICHA: 530	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 117.492,00
Fontes de Recurso
701000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad 117.492,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
BOM REPOUSO, 11 de outubro de 2024

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:02AF268A

DECRETOS
DECRETO Nº 1396/2024

DECRETO Nº 1396 , DE 11 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.165,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Superávit Financeiro

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.241.0002.1057.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 706 000 Transferência Especial da União 064 000 EMENDA	FICHA:	1.165,00 476

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: Fontes de Recurso	1.165,00
706 000 Transferência Especial da União	1.165,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 11 de outubro de 2024

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:7CBF3705

DECRETOS
DECRETO Nº 1400/2024

DECRETO Nº 1400 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1085

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$17.507,00 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Excesso

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.241.0002.1057.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 706 000 Transferência Especial da União 064 000 EMENDA	FICHA:	5.477,46 533

Origem: Superávit Financeiro

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.241.0002.1057.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 706 000 Transferência Especial da União 064 000 EMENDA	12.029,54 FICHA: 476

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Fontes de Recurso	5.477,46
706 000 Transferência Especial da União	5.477,46
	12.029,54

Superávit Financeiro: Fontes de Recurso	
706 000 Transferência Especial da União	12.029,54

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 30 de outubro de 2024

DMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:DE091C89

LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO PROCESSO Nº 204/2024

DECISÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024

Interessados:
Recorrente: SÓLIDA ENGENHARIA LTDA
Recorrida: CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA
Objeto: Construção de quadra poliesportiva com cobertura metálica no Bairro Damázios, Município de Bom Repouso.

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa SÓLIDA ENGENHARIA LTDA contra a decisão que habilitou e classificou a empresa CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA como vencedora do Processo Licitatório nº 204/2024 – Concorrência Presencial nº 005/2024. A recorrente alega que a recorrida não apresentou comprovação específica de experiência na execução de estrutura metálica.
A CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA, em suas contrarrazões, defendeu que os atestados apresentados são compatíveis com as exigências do edital e demonstram a capacidade técnica para executar obras de grande porte e complexidade.
Após a análise detalhada dos autos, dos argumentos trazidos pelas partes e das disposições do edital, foi constatado o seguinte: o edital da Concorrência Presencial nº 005/2024 estabeleceu que os licitantes deveriam apresentar atestados de capacidade técnico-operacional que comprovassem experiência na execução de obras com características e complexidade similares ao objeto licitado. Frisa-se que a execução de estrutura metálica é o item de maior relevância e representa mais de 82% do valor total da obra.
Ressalta-se que, de fato, a empresa CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA não apresentou comprovação específica de experiência na execução de estrutura metálica, tendo apresentado atestados de outros tipos de obras que, embora sejam de grande porte, não evidenciam a capacidade técnica necessária para o cumprimento do objeto licitado, especialmente no que tange à execução da estrutura metálica.
A exigência de comprovação de experiência na execução de estrutura metálica é razoável e proporcional, tendo em vista a relevância desse item para o objeto da licitação. O não atendimento dessa exigência compromete a segurança e a qualidade da execução da obra.
Diante do exposto, **acolho o recurso administrativo** interposto pela SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, com fundamento na análise dos fatos e no parecer jurídico emitido e **altero minha decisão, declarando inabilitada** a empresa CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA por não comprovar a experiência necessária na execução de estrutura metálica, conforme exigência do edital.
Esta decisão tem como fundamento o cumprimento das disposições editalícias, os princípios que regem a Administração Pública e a necessidade de garantir a segurança, a eficiência e a qualidade na execução da obra objeto do certame.
À autoridade superior para análise e decisão final, nos termos do parágrafo 2º do art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021.

Bom Repouso, 21 de Novembro de 2024.

ADRIANA DE FÁTIMA BRANDÃO CARDOSO
Agente de Contratação

DECISÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 204/2024
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 005/2024
Objeto: Construção de quadra poliesportiva com cobertura metálica no Bairro Damázios, Município de Bom Repouso.

Considerando o recurso administrativo interposto pela empresa SÓLIDA ENGENHARIA LTDA em face da habilitação da empresa CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA no Processo Licitatório nº 204/2024, cujo objeto é a construção de uma quadra poliesportiva com cobertura metálica, e após análise detalhada dos documentos e parecer jurídico emitido, constato que a questão central do recurso refere-se à ausência de comprovação, pela recorrida, de experiência específica na execução de estrutura metálica.
Conforme estabelecido no edital do certame, os licitantes deveriam comprovar capacidade técnico-operacional mediante a apresentação de atestados que evidenciem experiência em obras com características e complexidade similares ao objeto licitado, destacando-se a importância da estrutura metálica, que representa mais de 82% do valor total da obra. A análise dos documentos apresentados pela CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA revela que os atestados fornecidos não demonstram a experiência necessária para a execução de estruturas metálicas, elemento central do projeto licitado. Tal ausência compromete a segurança e a execução qualificada da obra, além de caracterizar o descumprimento das exigências editalícias.
A exigência de comprovação de experiência nesse tipo de serviço é razoável e proporcional, considerando o impacto técnico e financeiro da estrutura metálica na obra. Desse modo, acolho os fundamentos apresentados pela SÓLIDA ENGENHARIA LTDA e o parecer jurídico, que recomendam a desclassificação da CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA por não atender aos requisitos de habilitação técnica estabelecidos no edital.
Diante do exposto, **acolho o recurso administrativo interposto pela SÓLIDA ENGENHARIA LTDA** e **determino a desclassificação da CONSTRUTORA CAMARGO & RIBEIRO LTDA** do Processo Licitatório nº 204/2024, com a consequente reanálise dos documentos das demais empresas participantes, observando-se rigorosamente as disposições editalícias.
Determino, ainda, que sejam adotadas todas as providências necessárias para o fiel cumprimento desta decisão.

Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se.
Bom Repouso, 21 de novembro de 2024.

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:72815A18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 028/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2024

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZO a contratação da empresa **COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.630.446/0136-49, estabelecida à Rua Maria do Rosario Palma Bezerra, 157, Bairro Centro, Bonfinópolis de Minas – MG, CEP 38.650-000, para Prestação de Serviços Funerários para Sepultamento da Sr(a) Sueli Bispo dos Anjos, falecida em 29 de setembro de 2024, conforme especificações contidas neste procedimento, no valor de R$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Bonfinópolis de Minas-MG, 19 de novembro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:E6FF5DFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 072/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

AUTORIZAÇÃO
AUTORIZO a contratação direta para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA PROMOÇÃO DAS ARTES E CULTURA (FIGURINOS, SAPATILHAS E ACESSÓRIOS PARA DANÇA),PROGRAMAETI**,** conforme especificações contidas neste procedimento, da empresa **ATELIE DCORA, CNPJ 51.421.511/0001-18**, com sede à Rua Astolfo Moreira, Jardim Boungabile I – João Pinheiro - MG**,** pelo preço de **R$7.997,00 (sete mil e novecentos e noventa e sete reais).**

Bonfinópolis de Minas-MG, 30 de outubro de 2024.

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:A0DD60A2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2024

RESULTADO FINAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 069/2024

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Braúnas comunica aos interessados da Dispensa de Licitação n° 069/2024 – Processo Licitatório 099/2024, cujo objeto é a aquisição de placas de tatame em EVA (Espuma Vinílica Acetinada) para a execução do projeto "Jiu-Jítsu Mudando Vidas", uma iniciativa implementada em Braúnas-MG. Este projeto visa promover a prática do jiu-jítsu como meio de inclusão social, desenvolvimento físico e fortalecimento de valores pessoais, especialmente para crianças e jovens da comunidade. A aquisição dos tatames é essencial para garantir a segurança dos participantes, proporcionando um ambiente adequado para a realização das atividades de forma confortável e segura, que a empresa vencedora ofertante do melhor valor foi à empresa MELIM COMERCIAL LTDA ME - CNPJ N° 49.608.132/0001-90, ao valor global de R$10.615,00 (dez mil seiscentos e quinze reais).

Braúnas, 21 de novembro de 2024.

PAULINA GOMES RIBEIRO COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9F4D52D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 047/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do município de Braúnas, inclusive na zona rural, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recurso QESE, PNAE e Próprios, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa. Contratada**: AILTON ADMILSON DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob o no. 01 396 849/0001-99**. Valor Global: R$ 406.127,90 (quatrocentos e seis mil e cento e vinte e sete reais e noventa centavos). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:599ECF00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 048/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do município de Braúnas, inclusive na zona rural, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recurso QESE, PNAE e Próprios, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa. Contratada**: ALIMENTUS VALE DO AÇO COMERCIO ATACADISTA DE GENEROS ALIMETI, inscrita no CNPJ sob o no. 10 248 662/0001-39**. Valor Global: R$ 1.595,10 (um mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:374ED7AA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 049/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do município de Braúnas, inclusive na zona rural, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recurso QESE, PNAE e Próprios, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa. Contratada**: W.A.RIBEIRO, inscrita no CNPJ sob o no. 10 896 566/0001-05**. Valor Global: R$ 1.841,70 (um mil e oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:24FEB14C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO 050/2024. Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**. Objeto: aquisição parcelada de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), com fornecimento semanal em todas as escolas da rede municipal do município de Braúnas, inclusive na zona rural, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com recurso QESE, PNAE e Próprios, nos termos e condições negociados a partir da proposta comercial da empresa. Contratada**: IRLEI COELHO DO CARMO, inscrita no CNPJ sob o no. 05 349 464/0001-21**. Valor Global: R$ 27.750,00 (vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais).

Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 18 de novembro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:89CB4475

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS
EXTRATO AO CONTRATO 076/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÚNAS/MG. **CONTRATO 076/2024. Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2024.** Objeto: contratação de empresa especializada para a administração e fornecimento de vale-refeição, por meio de cartão magnético personalizado, destinado aos empregados da Prefeitura Municipal de Braúnas/MG que prestam serviços na região do Vale do Aço, incluindo os municípios de Ipatinga, Coronel Fabriciano, Timóteo e Santana do Paraíso. **CONTRATADA:** UZZIPAY ADMINISTRADORA CONVENIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o no. 05 884 660/0001-04. Valor Global: R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Vigência do contrato de 12 meses; data de assinatura 23 de outubro de 2024.

Publicado por:
Thales Teixeira Dos Santos
Código Identificador:0295A7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, declara que haverá Inexigibilidade de Licitação para a **Contratação de empresa especializadas em apresentação de show com o cantor: JOAO GUSTAVO E MURILO, representada pela empresa: JG & M PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, para programação cultural no evento "REVEILLON", com entrada franca, no dia 31 de dezembro de 2024, no Centro da cidade, neste município**; com fundamento no Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21. Buritis - MG, 22 de novembro de 2024.

VÂNIA FERREIRA DA COSTA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:71A2290B

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 078/2024.

O Município de Buritis - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação n° 078/2024, Art. 74. Inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21, no valor de R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). Despesas Ordenadas Pela Dotação Orçamentária Ficha: 276. Buritis - MG, 22 de novembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Estefânia P. Assunção Fernandes
Código Identificador:9E6C6BEC

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG - RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2024.

Objeto: aquisição de 01 (um) Veículo Pick-up 4X4 0 (zero) km para atender a Secretaria Municipal de Educação. Empresa Vencedora: PRIMAVIA VEÍCULOS LTDA - 71.145.668/0001-75. Valor Total R$ 227.000,00.

Buritis-MG, 21 de novembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:1138DC10

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – EXTRATO DE RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2024.

Objeto: registro de preços para eventual e futura aquisição de materiais e equipamentos odontológicos. Empresas Vencedoras: A2XR COMERCIAL LTDA - 50.591.089/0001-86, valor total R$ 203,00; ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - 11.405.384/0001-49, valor total R$ 315.000,00; DENTAL ALTA MOGIANA COM PROD ODONT LTDA - 05.375.249/0001-03, valor total R$ 72.200,00; Dental bh Brasil Comercio de Produtos Odonto-m - 31.401.798/0001-07, valor total R$ 23.525,22; Dental IPO LTDA - 50.567.060/0001-69, valor total R$ 275.562,00; DENTAL PREMIUM LTDA - 35.215.257/0001-45, valor total R$ 145.545,50; DIABÉTICOS EIRELLI - 28.675.331/0001-40, valor total R$ 128.355,00; DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME - 04.267.668/0001-50, valor total R$ 58.100,00; DIPROM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA - 16.366.888/0001-10, valor total R$ 16.744,80; DMT COMERCIO DE PRODUTOS LTDA - 33.030.409/0001-00, valor total R$ 1.700,00; Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70, valor total R$ 293.986,25; F5 DISTRIBUIDORA LTDA - 57.048.285/0001-58, valor total R$ 30.000,00; IDEALINE COMERCIAL EIRELI - 06.331.320/0001-00, valor total R$ 74.800,00; ITAPEMED IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES - 54.322.844/0001-88, valor total R$ 91.299,80; JUARES LIMA DOS SANTOS - 12.991.532/0001-17, valor total R$ 32.917,50; KIENTRO BRASIL LTDA - 19.717.870/0001-04, valor total R$ 10.720,00; LA DALLA PORTA JUNIOR LTDA - 11.145.401/0001-56, valor total R$ 373.338,00; M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL LTDA - 97.533.241/0001-38, valor total R$ 16.050,00; MAXIMA DENTAL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 28.857.335/0001-40, valor total R$ 2.184,00; MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA -27.105.456/0001-72, valor total R$ 20.397,00; MG FLEX LTDA. - 43.121.365/0001-87, valor total R$ 145.227,80; MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - 38.259.748/0001-86, valor total R$ 345.990,00; PORTO SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - 05.625.494/0001-13, valor total R$ 498,00. RPS COMERCIO DE PRODUTOS COSMETICOS LTDA - 52.280.387/0001-80, valor total R$ 144.080,00. SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA - 16.586.871/0002-50, valor total R$ 104.012,00. Valor Global Total R$ 2.722.435,87. Buritis-MG, 21 de novembro de 2024.

KENY SOARES RODRIGUES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Welerson Nascimento de Souza
Código Identificador:6B04B2A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO GRUPO ESCOTEIRO 211/MG MAJOR LEONEL E MUNICÍPIO DE CABO VERDE MG.

EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO

PARTES: Grupo Escoteiro 211/MG Major Leonel e Município de Cabo Verde MG.

OBJETO: Desenvolvimento de ações conjuntas voltadas à educação, meio ambiente, cidadania e ao desenvolvimento social, por meio de projetos, programas e atividades promovidos pelo Grupo Escoteiro em parceria com a Prefeitura.

DO VALOR: Conforme demanda.

VIGÊNCIA: 05 anos, contados a partir de 22/10/2024, podendo ser alterado, se houver interesse das partes, mediante termo aditivo.

ASSINATURAS: Wagner Madeira da Silva – Diretor Presidente – Grupo Escoteiro 211/MG – Major Leonel. Cláudio Antônio Palma – Prefeito Municipal Cabo Verde MG. CPF. 440.417.306-78.

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:F3B17651

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL 015/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. **Processo n° 154/2024, Pregão Presencial n° 015/2024**. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PARCELADA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AUTOMOTIVA A SEREM USADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia04/12/2024 ás 09.30 horas, na sala de licitações, situada na Rua Pref. Carlos de Souza Filho, nº 175 - Centro. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://www.caboverde.mg.gov.br/, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na sala de licitações conforme endereço acima. Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.
Cabo Verde,21/11/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3FE2D484

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO 035/2024

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação.Processo n° 155/2024, Pregão Eletrônico n° 035/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS AUTOMOTIVOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia05/12/2024 ás 09.30 horas,perante o sistema eletrônico provido pelo(a)SIGMIXno endereço eletrônicohttps://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/. O Edital estará disponível atravésdos Sites: https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/, https://www.caboverde.mg.gov.br/ eno Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde,21/11/2024.

MARIA DE LOURDES MORAIS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:0BEB9C92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1932024 PRC 141 24 PE 031 24

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº141/2024, Pregão Eletrônico nº031/2024,Contrato nº 193/2024. Contratado(a):BDG SINOBRAS COMERCIO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ nº13.877.012/0001-40 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aAQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , para atender ao CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956564/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 007334/2024,. Valor Total do Contrato R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12 meses Data da Ass.:14/11/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:101CBDE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N° 1942024 PRC 141 24 PE 031 24

EXTRATODE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº141/2024, Pregão Eletrônico nº031/2024,Contrato nº 194/2024. Contratado(a):COOPERATIVA REGIONAL DE CAFEICULTORES EM GUAXUPE LTDA COOXUPE, CNPJ nº20.770.566/0004-52 Objeto:Constitui objeto do presente instrumento aAQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS , para atender ao CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 956564/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 007334/2024,. Valor Total do Contrato R$ 111.200,00 (cento e onze mil e duzentos reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.Vigência:12 meses Data da Ass.:14/11/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:98A040B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
CONTRATO N°1952024 PRC 149 24 ADES 009 2024

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Extrato de Contrato- Processo nº149/2024, Adesão nº009/2024,**Contrato nº 195/2024**. Contratado(a):COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº02.537.890/0001-09, Objeto:Constitui objeto do presente instrumento ADESÃO A ATA DE RP Nº 005/2024 - PROCESSO 004/2024 - PE 001/2024 - DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.,. Valor Total do Contrato R$ 329.754,00 (trezentos vinte e nove mil setecentos e cinquenta quatro reais). Dotação Orçamentária conforme definida no processo.**Vigência**:12 meses Data da Ass.:11/11/2024. Ass. por Cláudio Antônio Palma - Prefeito.

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:5E2A076F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
ATO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº153/2024

ATO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO 153/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 035/2024.

Pelo presente ato, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE, com Fundamentação Legal no Art. 74, Inciso I da Lei 14133/21, referente a contratação de empresa especializada para revisão e manutenção do equipamento DEA da Secretaria Municipal de Saúde de Cabo Verde-

MG. BIO SERVIS ELETROMEDICINA LTDA-EPP, CNPJ: Nº 38.741.138/0001-14. Valor: R$1.370,00 (mil trezentos e setenta reais)

Dotações Orçamentárias:

020801 10.302.2001.2144 3.3.90.39 FICHA 290

Cabo Verde, 22 de novembro de 2024

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:3E2F1640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATOS

O Município de Cachoeira de Minas torna público os ***Contratos*** *discriminados:*
Contrato n.º 210/2024: DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E MATERIAIS LTDA. Valor total de R$ 2.525,14 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quatorze centavos);
Contrato n.º 211/2024: DENTAL SAO CRISTOVAO LTDA. Valor total de R$ 12.747,40 (doze mil, setecentos e quarenta e sete reais e quarenta centavos);
Contrato n.º 212/2024: PERFIL HOSPITALAR LTDA. Valor total de R$ 6.250,14 (seis mil, duzentos e cinquenta reais e quatorze centavos);
Contrato n.º 213/2024: IBITURUNA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor total de R$ 341,98 (trezentos e quarenta e um reais e noventa e oito centavos).
Objeto: *Contratação de empresa especializada para aquisição de material de consumo odontológico necessário para a manutenção dos atendimentos nas unidades de saúde bucal do município*.
Processo Licitatório n.º 162/2024 – Dispensa n.º 057/2024.
Vigência: 12/11/24 a 31/12/2024.
Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:48096783

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 214/2024: IRMAOS CASTRO LTDA
Objeto: Contratação de empresa na área de saúde para realização/confecção de próteses dentárias.
Processo Licitatório n.º 168/2024 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 12/11/24 a 11/11/2025.
Valor total: R$ 276.480,00 (duzentos e setenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:EFBC425C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 215/2024: DIPROL COMERCIO E SERVICOS LTDA
Objeto: Aquisição de camisetas para o Programa Educacional de Resistência as Drogas (PROERD).
Processo Licitatório n.º 166/2024 – Registro de Preços Externo.
Vigência: 14/11/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 6.309,24 (seis mil, trezentos e nove reais e vinte e quatro centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:9CA1F55A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato*** *discriminado:*
Contrato n.º 216/2024: DURO NA QUEDA CONSTRUÇÕES LTDA
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação asfáltica, através da Ata de Registro de Preços n.º 11/2024, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – AMESP.
Processo Licitatório n.º 169/2024 - Compartilhada
Vigência: 14/11/24 a 31/12/2024.
Valor total: R$ 1.176.532,08 (um milhão cento e setenta e seis mil, quinhentos e trinta e dois reais e oito centavos).

Cachoeira de Minas, 12 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:DD68C0A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 156/2024 – Pregão Eletrônico n.º 033/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de fraldas geriátricas e infantis descartáveis.* Ficando, portanto, ADJUDICADO os ***ITENS 005, 006, 007 e 008*** para a pessoa jurídica ***ALFALAGOS LTDA;*** e os ***ITENS 001, 002, 003 e 004*** para a pessoa jurídica ***BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.***

Cachoeira de Minas, 21 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:CC2D50E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 156/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n. º 156/2024 – Pregão Eletrônico n.º 033/2024,*** através do Sistema de Registro de Preços – SRP a *aquisição de fraldas geriátricas e infantis descartáveis.* Foi em

toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita as pessoas jurídicas: ***ALFALAGOS LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 05.194.502/0001-14, no valor total de R$ 2.579,40 (dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); ***BELLAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA***, inscrita no CNPJ n.º 31.498.120/0001-94, no valor total de R$ 87.059,40 (oitenta e sete mil, cinquenta e nove reais e quarenta centavos); perfazendo o valor total em processo de R$ 89.638,80 (oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de novembro de 2024.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:C0B0F73E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LEILÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

O Município de Cachoeira de Minas torna público nos termos da Lei 14.133/2021 o ***Leilão Eletrônico n.º 001/2024***. **Tipo:** Maior lance por item. ***Objeto:*** Alienação de bens patrimoniais declarados inservíveis ao Município, conforme Decretos Municipais n.ºs 4.388/2023, 4.400/2023 e 4.474/2024. A data da realização do certame será no dia 13 de dezembro de 2024 às 09h00. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados nos endereços eletrônicos www.portaldecompraspublicas.com.br e www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Mais informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.
Cachoeira de Minas, 21 de novembro de 2024.

JUCIMARA AP.ª DE FARIA SILVEIRA PAIVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Dayane Sthefane Silva Barbosa
Código Identificador:23AE123E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024. Processo nº 089/2024. Modalidade: DISPENSA 033/2024 - Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADO***:*** **VISUAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LONAS LTDA.**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE TENDAS PIRAMIDAL PARA ATENDER OS DIVERSOS PROGRAMAS E PROJETOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG.**

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	UN	03	TENDA PIRAMIDAL TAMANHO 10MX10M. COBERTURA EM LONA EM PVC TD 1000 COM BLACKOUT, ANTICHAMAS, ANTIMOFO. ESTRUTURA EM TUBOS COM CHAPA DE 13# A 16#. TRATAMENTO EM ZINCO, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	8.000,00	24.000,00

As despesas com a presente licitação correrão a conta do recurso financeiro do tesouro Municipal, alocado nos orçamentos vigentes, na seguinte dotação:
Dotação: 02.18. .10.301.0008.1026.4.4.90.52.00 – Ficha: 324 – Fonte: 1.500

VIGÊNCIA: 07/11/2024 À 07/05/2025

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:5220D862

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
DELICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DELICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRADOURADA-MG torna público nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, a **PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2024,** cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO COM SERVIÇO DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM, A SEREM UTILIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h00min do dia 25/11/2023, para abertura do certame.
Motivo da Prorrogação: Interesse da Administração.
Os pedidos de esclarecimentos cerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo e-mail: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br, ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07h00min as 13h00min horas, de segunda à sexta feira.

LÍSSIA GONÇALVES DE AQUINO CARVALHO
Pregoeira

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:4B2DF521

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA LEI 1329

ERRATA

Na publicação da LEI Nº 1.329, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024, que "Autoriza a Câmara Municipal a subsidiar cobertura em Plano de Saúde aos Agentes Políticos e dos servidores do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada e dá outras providências". Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 21/11/2024. Edição 3901
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde se lê:

LEI Nº 1.329, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

Leia-se:

LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

Cachoeira Dourada-MG, 21 de novembro de 2024.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:3DE91706

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

LEI COMPLEMENTAR Nº 056, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

"Autoriza a Câmara Municipal a subsidiar cobertura em Plano de Saúde aos Agentes Políticos e dos servidores do Poder Legislativo de Cachoeira Dourada e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou, e ele, sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal a subsidiar cobertura em plano de saúde aos agentes políticos e servidores municipais da Câmara Municipal da Cidade de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais, no limite de 100% (cem por cento) sobre o valor da mensalidade, mediante contratação de operadora devidamente regular para a prestação de serviço desta natureza.
Parágrafo único. A concessão do Plano de Saúde não tem natureza salarial, não podendo ser:
I – incorporado ao vencimentos, remuneração, provento, pensão, subsídios ou vantagens para qualquer efeitos;
II – caracterizado como salário utilidade ou prestação *in Natura;*
III – configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para a seguridade social; e
IV – incluído no cálculo do teto remuneratório.

Art. 2º. O Plano de Saúde em comento é de adesão facultativa, e abrangerá os agentes políticos e servidores, bem como 01 (um) dependente legal a sua escolha.

Art. 3º. O Plano de Saúde subsidiado pelo Legislativo Municipal não terá carência e atenderá ao agente político e os servidores nas modalidades previstas no artigo 4º desta Lei Complementar.
Art. 4º. O Plano de Saúde, em caso de implantação descrita no caput do artigo 1º desta Lei Complementar, deverá observar os seguintes critérios:
I - para a consecução dos objetivos previstos na presente Lei Complementar, o Poder Legislativo deverá celebrar contrato, através de processo licitatório, visando oferecer a cobertura necessária ao atendimento médico, hospitalar, odontológico e ambulatorial aos seus agentes políticos e servidores;
II – deverá compreender ações preventivas e curativas necessárias à proteção e manutenção da saúde dos agentes políticos e seu dependente, que serão prestados através de consultas médicas, atendimento emergencial, ambulatório, cirúrgico, exames, internação, tratamento de doenças congênitas e atendimento básico odontológico de forma direta ou através de terceiros.
Art. 5º. Implica em imediata supressão do benefício:
I – licença por motivo de pessoa da família;
II – licença para o serviço militar obrigatório;
III – licença para o trato de interesses particulares;
IV – licença por motivo de afastamento do cônjuge, servidor civil ou militar;
V – licença para campanha eleitoral;
VI – licença/afastamento para desempenho de cargo em comissão do Poder Executivo Municipal de Cachoeira Dourada;
VII – cessão a outros Poderes de outros Municípios, Estados e/ou União;
VIII – licença para exercício de mandato em cargo de direção em Sindicato ou Associação de classe representante dos servidores públicos municipais;
IX – afastamento preventivo ou decorrente de aplicação de penalidades em sindicância, processo administrativo disciplinares/ética, e/ou comissão processante;
X – ausência ao trabalho por força de prisão cautelar, provisória ou por cumprimento de pena condenatória;
XI – perda da condição de agente político, seja por cassação, extinção, e/ou renúncia ao mandato eletivo;

§ 1º. O Beneficiário do Plano de Saúde que trata esta Lei Complementar perderá o direito a este a contar do dia subsequente àquele da concessão da aposentadoria ou cessado o vínculo funcional com a Câmara Municipal.

§ 2º O dependente perde e/ou é-lhe suprimido o direito ao Benefício do Plano de Saúde na mesma data em que é cessado e/ou é suprimido o Benefício do Plano de Saúde do agente político e/ou servidor instituidor.

Art. 6º. As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta do Orçamento da Câmara Municipal no exercício em que ocorrerem.

Art. 7º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva – João Batista da Silva – "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 04 dias do mês de novembro de 2024;** 232º da Inconfidência Mineira, 202º da Independência do Brasil, 134º da República e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dias Ferreira da Silva Andrade
Código Identificador:B21B2DF7

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. EURIPEDES RODRIGUES GOMES.

PORTARIA Nº 12, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte ao sr. EURIPEDES RODRIGUES GOMES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.
CONSIDERANDO o óbito da segurada **EDILEUZA BATISTA DE AQUINO**, aposentada no cargo de Supervisor Pedagógico, através da Portaria nº 03/2010, de 4 de outubro de 2010, percebendo os proventos no valor de R$ 3.244,57 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos);
CONSIDERANDO o requerimento de pensão por morte requerida pelo Sr. ***EURIPEDES RODRIGUES GOMES*****, companheiro** da citada segurada falecida, protocolizado neste RPPS;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Pensão nº. 03/2024, que tramitou neste RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º I, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE,** sem paridade**,** ao Sr. **EURIPEDES RODRIGUES GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.586-04, companheiro da segurada Sra. **EDILEUZA BASTISTA DE AQUINO**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.436-04, **falecida no dia 21 de setembro de 2024**, **aposentada na data do óbito**, segurado pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, aposentada no cargo de Supervisor Pedagógico, através da Portaria nº 03/2010, de 4 de outubro de 2010, percebendo os proventos no valor de R$ 3.244,57 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), devendo, pois, perceber **o companheiro 100%** do total dos proventos totalizando o valor de R$ 3.244,57 (três mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), a contar da data do óbito, na conformidade Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional

nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º II, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2024, data do óbito da segurada EDILEUZA BATISTA DE AQUINO, consoante o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006.

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de novembro de 2024.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:75CF61D1

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE AO SR. EURIPEDES RODRIGUES GOMES

PORTARIA Nº 13, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Pensão por Morte ao sr. EURIPEDES RODRIGUES GOMES.

A DIRETORA EXECUTIVA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDËNCIA DE CACHOEIRA DOURADA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal 939/2006, art. 83, inciso VI e X.
CONSIDERANDO o óbito da segurada **EDILEUZA BATISTA DE AQUINO**, aposentada no cargo de Professora GMI, através da Portaria nº 02/2010 de 4 de outubro de 2010, percebendo os proventos no valor de R$ 5.627,82 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos);
CONSIDERANDO o requerimento de pensão por morte requerida pelo Sr. ***EURIPEDES RODRIGUES GOMES*****, companheiro** da citada segurada falecida, protocolizado neste RPPS;
CONSIDERANDO a tramitação do Processo Administrativo de Pensão nº. 03/2024, que tramitou neste RPPS;
CONSIDERANDO a necessidade de envio para o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, dos atos concessórios de aposentadoria e pensões via FISCAP;
CONSIDERANDO Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º I, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006;

RESOLVE:
Art. 1º Fica **CONCEDIDO O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE PENSÃO POR MORTE,** com paridade**,** ao Sr. **EURIPEDES RODRIGUES GOMES**, inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.586-04, companheiro da segurada Sra. **EDILEUZA BASTISTA DE AQUINO**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.XXX.436-04, **falecida no dia 21 de setembro de 2024**, **aposentada na data do óbito**, segurado pelo Instituto Municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – IMPREVICAD, aposentada no cargo de Professora GMI, através da Portaria nº 02/2010 de 4 de outubro de 2010, percebendo os proventos no valor de R$ 5.627,82 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), devendo, pois, perceber **o companheiro 100%** do total dos proventos totalizando o valor de R$ 5.627,82 (cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e oitenta e dois centavos), a contar da data do óbito, na conformidade Constituição Federal de 1988, Art. 40, § 7º, I; Emenda Constitucional nº 103/2019, Art. 23, § 8º, e Art.36, II, c/c Art. 7º II, Art. 34, inciso I, § 1º, Art. 35, I, todos da Lei Municipal n.º 939, de 21 de junho de 2006.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 21 de setembro de 2024, data do óbito da segurada EDILEUZA BATISTA DE AQUINO, consoante o disposto no Art. 35, inciso I, da Lei Municipal nº. 939, de 21 de junho de 2006."

Cachoeira Dourada – MG, em 21 de novembro de 2024.

PATRICIA ALVES DO NASCIMENTO
Diretora Executiva do IMPREVICAD

Publicado por:
Stefania Grasielli Costa de Araújo
Código Identificador:DED1C238

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PUBLICAÇÃO DE CONTRATO 85/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. A presente despesa correrá por conta das seguintes dotações orçamentárias e das que lhes substituírem no exercício seguinte: 32.02.01.04.122.0002.0024 DESENVOLVIMENTO ATIVIDADES DE CONTABILIDADE – 3.3.90.35. .3 Empresa: EMPRESA PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA. Vigência 09/09/2024 a 08/09/2025 –

RICARDO A. DIAS DE ANDRADE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:0DF01743

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO N° 068/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N° 020/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, TUDO CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NESTE EDITAL E ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Adjudicação/Homologação

Pelo presente instrumento, com base na Lei nº 14.133/2021, adjudica o objeto e homologa a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 020/2024, em favor da empresa abaixo, nos termos do artigo 71, inciso IV da referida lei. Tendo em vista a manifestação da Pregoeira Oficial e da Comissão de Contratação que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas no edital. A empresa vencedora fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Homologação e Adjudicação no Diário Oficial do Município e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

PLANEJAR CONSULTORES ASSOCIADOS - CNPJ: 26.125.096/0001-08
Valor Total de R$ 72.324,00 (setenta e dois mil e trezentos e vinte e quatro reais)

CAJURI, 02 de Agosto de 2024.

RICARDO AUGUSTO DIAS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Uderlaindo José Batalha
Código Identificador:AB8A7B6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 03

Portaria nº 03, de 19 de novembro de 2024.

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Sindicância Investigativa de nº 01/2024, instaurada pela Portaria nº 01, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de novembro de 2024, com fundamento no disposto no Art. 74, § 1º da Lei Municipal 3.083/2015, resolve: Art. 1º Designar, como secretária executiva a servidora Livia Oliveira da Silva, assistente social, alocada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOAR J. DOS SANTOS COELHO
Presidente da Comissão

JOELMA DIAS RAMOS
Autoridade Instauradora

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:4F2C7271

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PORTARIA Nº 02

Portaria nº 02, de 19 de novembro de 2024.

Na qualidade de Presidente da Comissão Especial de Sindicância Investigativa de nº 01/2024, instaurada pela Portaria nº 01, de 04 de novembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios, de 05 de novembro de 2024, com fundamento no disposto no Art. 74, § 1º da Lei Municipal 3.083/2015, resolve: Art. 1º Em votação esta comissão designo, como secretária da comissão o membro da comissão Jeanete de Souza e Silva Paes;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELOAR J. DOS SANTOS COELHO
Presidente da Comissão

JOELMA DIAS RAMOS
Autoridade Instauradora

Publicado por:
Lucas Carvalho Brandao
Código Identificador:BAC8497A

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0140/2024
Dispensa Eletrônica nº: 0035/2024
Favorecido: **OTT SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME** – CNPJ sob o nº 54.064.037/0001-02, com sede na Rua Água Turquesa, nº 506, bairro Morada do Vale II – Gravataí / RS – CEP: 94.120-202.
Objeto: Aquisição de pastas para processo licitatório.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 20 de novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:6803E007

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0136/2024
Dispensa Eletrônica nº: 0033/2024
Favorecido: **JOSÉ RICARDO FONSECA ME** – CNPJ sob o nº 14.076.518/0001-13, com sede na Rua Desembargador Manoel Vilhena, nº 62, bairro Alto Guanabara – Campanha / MG – CEP: 37.400-000.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalações elétricas e decoração do Natal Luz & Magia 2024.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 42.800,00 (Quarenta e dois mil e oitocentos reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 21 de novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:9B624360

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Licitatório nº: 0145/2024
Dispensa Eletrônica nº: 0037/2024
Favorecido: **LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA DEMAIS** – CNPJ sob o nº 28.738.688/0001-20, com sede na Rua Major Querino, nº 135, Residencial Santa Rita – Pouso Alegre / MG – CEP: 37.558-735.
Objeto: Aquisição de dietas nutricionais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Fundamento Legal: art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.
Valor global: R$ 17.975,00 (Dezessete mil, novecentos e setenta e cinco reais).

Após a finalização do procedimento de dispensa eletrônica sob referência, bem como o interesse público envolvido, AUTORIZO a contratação direta da empresa acima referenciada pelo valor constante da proposta de preços, devendo a presente autorização e o extrato serem publicados conforme determina a Lei 14.133/2021.

Campanha -MG, 21 de novembro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito do Município da Campanha

Publicado por:
Liliane Bianchi Rodrigues de Vilhena
Código Identificador:7E258042

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL 108/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO 077/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 047/2024 – ADESÃO CARONA 008/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Extrato de contrato Nº SL 108/2024 - Processo Licitatório 077/2024 – Pregão Eletrônico 047/2024 – Adesão Carona 008/2024. Torna público o extrato de contrato oriundo de processo licitatório cujo objeto é aquisição de 05 (cinco) furgões adaptados para transporte de 15+1 passageiros- com DPM veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo van; motor a diesel; ano/modelo: 2024/2025 por meio de adesão carona à Ata de Registro de Preços nº 01/2024, que serão destinados para uso no transporte de escolares, sendo utilizados os recursos do Convênio nº 242/2023 e recursos próprios do Município de Campestre/MG. Contratadas: Contrato_SL_108/2024 - Belabru Comércio e Representações Ltda, inscrita no CNPJ 03.353.258/0001-60, com valor total estimado de R$ 2.025.000,00 (dois milhões e vinte e cinco mil reais). Vigência: de sua assinatura, dia 14/11/2024, até quando perdurar a garantia dos bens.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:DF190ADA

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 063/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2024 – SRP 021/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Ata de registro de preços - Processo Licitatório 063/2024 – Pregão Eletrônico 040/2024 – SRP 021/2024. Objeto: Registro de preços de locação de aparelhos para oxigenoterapia (CPAP e BIPAP), que serão utilizados em atendimento a pacientes de forma domiciliar. Contratada: Ata de registro de preços_SL_136/2024_ AIR LIQUIDE BRASIL LTDA – CNPJ 00.331.788/0030-53, no valor total de R$ 69.960,00 (sessenta e nove mil e novecentos e sessenta reais). Vigência: O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, 08/11/2024 até 07/11/2025, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:10540E8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Campos Altos-MG, torna público a quem interessar possa que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço n.º 58/2024, Processo n.º 104/2024, destinado a REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL, INDUSTRIAL E GÁS ACETILENO, INCLUINDO A CONCESSÃO DOS CILINDROS E AFINS EM REGIME DE COMODATO E LOCAÇÃO DE CONCENTRADOR, PARA ATENDIMENTO DAS UNIDADES DE SAÚDE E DO SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS ALTOS - MG, com abertura prevista para o dia 05/12/2024 às 08:30 horas e será realizada na plataforma eletrônica www.licitanet.com.br. O Edital encontra-se a disposição no Setor de Licitação desta Prefeitura ou pelos sites: www.camposaltos.mg.gov.br ou www.licitanet.com.br ou www.gov.br/pncp/pt-br – Campos Altos - MG, 21/11/2024 -

PAULO CEZAR DE ALMEIDA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:4E3553F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO III TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 009/2022

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 006/2022- PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022- CONTRATO N° 009/2022
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: AMBIENTE RURAL ENGENHARIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ nº 42.233.141/0001-02.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM GESTÃO AMBIENTAL COM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS NAS ÁREAS DE ENGENHARIA CIVIL, FLORESTAL, AGRONÔMICA E AMBIENTAL.
ASSINATURA: 21/11/2024 VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:10B135BB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2019

PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO

PAL Nº 117/2019- TOMADA DE PREÇOS N 005/2019- CONTRATO N° 054/2019
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
CONTRATADA: GUSMAO CHAVES SOCIEDADE DE ADVOGADOS, INSCRITA NO CNPJ nº 27.251.185/0001-63.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ADVOCACIA PARA ASSESSORAMENTO EFETIVO NO MUNICÍPIO DE CARBONITA/MG.
ASSINATURA: 31/10/2024 VIGÊNCIA: 01/11/2024 A 31/12/2024

Publicado por:
Izaene Régina Campos Pereira
Código Identificador:CAAE96E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 956 DE 21 DE NOVEMBRO 2024

"Estima a receita e fixa a despesa do Município de Carbonita/MG para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."

O Povo do Município de Carbonita, por seus representantes aprova e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165 da Constituição Federal, da Lei 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal, compreendendo o orçamento fiscal referente aos Poderes, seus órgãos e fundos.

Art. 2º - O orçamento do Município de Carbonita, estima a receita em R$ 76.869.760,00 (Setenta e seis milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e setecentos e sessenta reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 3º - As receitas serão realizadas mediante arrecadação dos tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, estimados com os seguintes desdobramentos:

RECEITAS POR FONTE	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.267.800,00

RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.061.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	1.191.200,00
RECEITA DE SERVIÇOS	60.000,00
TRANFERÊNCIAS CORRENTES	70.080.320,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	607.000,00
OUTRAS RECEITAS INTRAORÇAMENTARIA	4.080.000,00
SUBTOTAL	**81.347.320,00**
DEDUÇÃO DA RECEITA	
DEDUÇÃO FORMAÇÃO DO FUNDEB	8.141.600,00
OUTRAS DEDUÇÕES DA RECEITA	5.000,00
SUBTOTAL	**8.146.600,00**
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	699.500,00
ALIENAÇÃO DE BENS	229.500,00
TRANFERÊNCIA DE CAPITAL	*2.740.040,00*
SUBTOTAL	***3.669.040,00***
TOTAL GERAL	**76.869.760,00**

Art. 4º - A despesa total fixada do Município de Carbonita/MG será observada a programação constante de anexo a esta Lei, apresentando, por funções de governo, o seguinte detalhamento:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
01- LEGISLATIVA	2.400.000,00
02 – JUDICIÁRIA	221.500,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	5.512.000,00
05 – DEFESA NACIONAL	80.000,00
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	104.500,00
08- ASSISTÊNCIA SOCIAL	3.169.300,00
09- PREVIDENCIA SOCIAL	7.122.000,00
10- SAÚDE	19.993.720,00
12- EDUCAÇÃO	17.107.400,00
13- CULTURA	1.858.040,00
15- URBANISMO	4.940.400,00
16 - HABITAÇÃO	18.000,00
17 – SANEAMENTO	678.000,00
18- GESTÃO AMBIENTAL	3.093.500,00
19 – CIÊNCIA E TECNOLOGIA	79.000,00
20- AGRICULTURA	2.864.500,00
24- COMUNICAÇÕES	211.000,00
25 – ENERGIA	1.053.000,00
26- TRANSPORTE	1.876.000,00
27- DESPORTO E LAZER	695.400,00
28 – ENCARGOS ESPECIAIS	1.622.500,00
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.170.000,00
TOTAL	**76.869.760,00**

Art. 5º - Fica o Executivo autorizado a:

I - A abrir créditos adicionais suplementares até o limite de (30%) Trinta por cento, do valor total do orçamento, nas dotações que se fizerem insuficiente durante a execução orçamentária de 2025, podendo, para tanto utilizar-se de anulação parcial e/ou total de dotações e da reserva de contingência, conforme dispõe o artigo 43 da Lei 4.320/64.
II - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo para tanto, utilizar a totalidade do excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III - a abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2025, podendo para tanto, utilizar a totalidade do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4.320/64.
IV - promover as medidas necessárias para ajustar os dispêndios ao efetivo comportamento da receita.

V- incluir categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesas e fontes de recursos nas ações constantes na lei orçamentária anual, destinado a cobertura de despesas ordinárias e/ou vinculadas, cuja previsão inicial não se contemplou.

VI - contratar operações de crédito até o limite previsto para despesas de capital, nos limites e condições estabelecidos em consonância com as Resoluções do Senado Federal nº 40, de 20 de dezembro de 2001 e suas alterações e nº 43, e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

VII - utilizar reserva de contingência destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, demais créditos adicionais e atendimento as emendas individuais do legislativo.

VIII - conceder garantias, ao realizar operações de crédito, mediante vinculação de parcelas de recursos advindos de transferências constitucionais ou de outras fontes de recursos próprios do Tesouro Municipal.

Art. 6º - Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único - Não estabelecida à programação determinada no "caput", a entrega de recursos financeiros à Câmara Municipal, para atender ao disposto, do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos), até vigésimo dia de cada mês.

Art. 7º - Fazem parte integrante desta Lei, em forma de anexo, os quadros orçamentários consolidados, aos quais se refere a Lei nº. 4.320/64 e a Lei Complementar nº. 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2025.

Carbonita– MG, aos 21 de Novembro de 2024

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:B54A2CD0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS

DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 101/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG — Extrato do 2º Termo Aditivo ao contrato nº 101/2023 – Processo Licitatório nº. 112/2023, Adesão – Licitação de Outro Ente de Federação nº 06/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Fernandes Terraplanagens LTDA. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato 101/2023. **Vigência do Termo Aditivo:** 21/11/2024 a 21/11/2025 **- Data do Aditivo** – 12 de novembro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:FEFE5D54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DA MATA

PREFEITURA DE CARMO DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG. Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico n.º 086/2024 – Processo Licitatório n.º 168/2024. O Município de Carmo da Mata-MG, torna público o Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação, Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços gráficos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão de Carmo da Mata/MG.– Recebimento das Propostas até às 12:59 do dia 10/12/2024. Sessão da disputa de preços: dia 10/12/2024, às 13:00 horas. Local: Portal: Licitar Digital **www.licitardigital.com.br**. O Edital completo poderá ser obtido no site www.carmodamata.mg.gov.br. e portal da Licitar Digital.

JOSÉ CARLOS LOBATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luís Felipe Adame Silva
Código Identificador:07C6EF82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA 040/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa Eletrônica nº 040/2024, Processo Administrativo nº 146/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de empresa para a contratação empresa para fornecer Facas laminas do trator cortador de grama Husqvarna modelo TS142 para atender as necessidades da GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER.**

Fornecedor:

- Alasca Shop Comércio Eletrônico Ltda, **CNPJ: 30.904.631/0001-04**

Valor da Contratação: R$ 1.231,20 (Um mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II.

Carmo de Minas, 19 de novembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:8FF8B7EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 092/2024

Extrato do Contrato nº 092/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 040/2024

Objeto: **Contratação de empresa para a contratação empresa para fornecer Facas laminas do trator cortador de grama Husqvarna modelo TS142 para atender as necessidades da GERÊNCIA DE SERVIÇOS DE ESPORTE E LAZER.**

Contratada: **Alasca Shop Comercio Eletrônico Ltda**

CNPJ sob nº **30.904.631/0001-04**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

Valor: **R$ 1.231,20 (Um mil duzentos e trinta e um reais e vinte centavos)**

Vigência: 20 de novembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:145127EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA 039/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente, após análise, conferência e deliberação da Dispensa Eletrônica nº 039/2024, Processo Administrativo nº 148/2024, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório com a finalidade de efetivar evento de apresentação Teatro Musical no final de ano da Assistência Social do município.**

Fornecedores:

- Atual Papelaria e Informática Eireli, **CNPJ: 32.089.816/0001-20**

- Moema Comercial Ltda, CNPJ: 03.134.867/0001-28

- Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais Ltda, CNPJ: 44.154.592/0001-71

Valor da Contratação: R$ 2.448,79 (Dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos)

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75 inciso II.

Carmo de Minas, 21 de novembro de 2024

DARCI PALMA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:D85034AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2024

Extrato do Contrato nº 093/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 039/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório com a finalidade de efetivar evento de apresentação Teatro Musical no final de ano da Assistência Social do município.**

Contratada: **Atual Papelaria e Informática Eireli**

CNPJ sob nº **32.089.816/0001-20**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

Valor: **R$ 645,80 (Seiscentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos)**

Vigência: 20 de novembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:66F7934E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2024

Extrato do Contrato nº 094/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 039/2024.

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório com a finalidade de efetivar evento de apresentação Teatro Musical no final de ano da Assistência Social do município.**

Contratada: **Moema Comercial Ltda**

CNPJ sob nº **03.134.867/0001-28**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

Valor: **R$ 914,76 (Novecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)**

Vigência: 20 de novembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:1FE28A75

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2024

Extrato do Contrato nº 095/2024, referente à Dispensa Eletrônica nº 039/2024

Objeto: **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de papelaria e escritório com a finalidade de efetivar evento de apresentação Teatro Musical no final de ano da Assistência Social do município.**

Contratada: **Santureli Distribuidora e Soluções Empresariais Ltda**

CNPJ sob nº **44.154.592/0001-71**

A licitação foi realizada considerando as prerrogativas da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 75, inc. II.

Valor: **R$ 888,23 (Oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e três centavos)**

Vigência: 20 de novembro de 2025.

Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Carmo de Minas em 21 de novembro de 2024

Publicado por:
Leandro Silva de Freitas
Código Identificador:76B762B6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 80/22 do PL nº 170/22 - CREDENCIAMENTO nº 03/22 - Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicaspara a realização de exames laboratoriais de urgência, a noite, finais de semana e feriados, para atender as necessidades do Pronto Atendimento Municipal. CONTRATADA: **MEDCIN MEDICNA DIAGNOSTICA E CIRURGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.116.524/0001-01, nos termos do artigo 57, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93. **Vigência prorrogada por 12(doze) meses.**

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:E25AE54B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 269/24 PE Nº. 51/24. Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de emulsão asfáltica RR1C, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos. Empresa: **TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ nº 00.472.805/0025-05, valor R$ 228.900,00.

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:ECF9759E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 77/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Gêneros Alimentícios para manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Carneirinho/MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 05/12/2024, às 08:00 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/12/2024, a partir das 08:15 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 21 de novembro de 2024.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN* –**
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:3F9FE60E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2024

Prefeitura Municipal de Carneirinho/MG. Aviso de Edital. Pregão Presencial nº 78/2024. Tipo: Menor Preço. O Município de Carneirinho/MG, através do Diretor de Licitação, vem tornar público a abertura do certame para aquisição de brinquedos, sacos de presentes e fantasia de papai noel (roupas), conforme Lei nº 1.667 de 23 de novembro de 2021, para realização das festividades natalinas das crianças carentes do Município de Carneirinho/MG, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 05/12/2024, às 13:15 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 05/12/2024, a partir das 13:30 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou através do endereço eletrônico: http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos. Carneirinho/MG, 21 de novembro de 2024.

***MARCUS LEANDRO DE OLIVEIRA CAVALIN* –**
Diretor de Licitação.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2039837B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÁSSIA

MUNICÍPIO DE CÁSSIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2024 - FUTURA E EVENTUAL AQUISICAO DE MEDICAMENTOS GENÉRICOS E SIMILARES PARA O SETOR DE SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA/MG PRC 237/24 – PREG ELETRÔNICO 057/24 - REGISTRO DE PREÇOS 047/24. A Prefeitura de Cássia/MG torna público que realizará o seguinte Processo Administrativo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 057/2024. Objeto: "Futura e Eventual Aquisição de Medicamentos Judiciais Genéricos e Similares para o Setor de Saúde do Município de Cássia/MG", sendo recebidas as propostas até às 8h30min do dia 04 de DEZEMBRO de 2.024, e início da disputa de lances às 9h do mesmo dia, cujo critério de julgamento será o de "MAIOR DESCONTO" sobre o PMVG - Preço Máximo de Venda ao Governo constante na tabela CMED/ANVISA - ICMS 12%, conforme anexo I. O Edital do Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados nos sites www.bnc.org.br e www.cassia.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal, na sala da Seção de Licitações, nos dias úteis das 7h às 13h – informações pelo tel. (0**35) 3541-5709 / 5710 ou pelos e-mails licitacoes@cassia.mg.gov.br vinicius.melo@cassia.mg.gov.br e cleiton.batista@cassia.mg.gov.br. Para tirar dúvidas técnicas contactar (35) 3541-5110 / 99739-8106 (Tainá Campos – Farmácia Municipal) e pelo e-mail taina.campos@cassia.mg.gov.br.

Cássia/MG, 21 de NOVEMBRO de 2.024.

RÊMULO CARVALHO PINTO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vinicius Portela Melo
Código Identificador:BFC7D87F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 85/2024

PE SRP nº 85/2024, PRC 191/2024. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar oficina/aulas de ensino de percussão. Sessão pública: 10/12/2024 às 08h01min. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Catas Altas/MG, 21/11/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:80B3479C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 044/2024

Pregão Eletrônico SRP nº 044/2024
Processo nº 112/2024
Ata de Registro de Preços nº 272/2024
Promitente Comprador: Município de Catas Altas.
Promitente Fornecedora: Formo Tecnologia e Serviços Ltda.
Objeto: Registro de preços visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de plotagem e envelopamento de veículos pertencentes à Frota Municipal de acordo com a arte fornecida, incluindo a confecção, fornecimento e instalação dos adesivos automotivos impressos em policromia digital, conforme condições previstas no edital e demais anexos.
Valor Estimado: R$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025.

Catas Altas/MG, 21 de novembro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:0D9A633E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 259/2024 - PE 089/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 259/2024, autuado em 11/11/2024, Pregão nº. 089/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos, nutrições e materiais médico-hospitalares, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 11/12/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 21 de novembro de 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:78FD4318

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 230/2024 - PE 081/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 230/2024, autuado em 12/09/2024, Pregão nº. 081/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual prestação de serviços gráficos para atender as demandas de todas as Secretarias, Departamentos e Assessorias do Município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 09/12/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 21 de novembrode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:4C0CD903

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PRC 258/2024 - PE 088/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo Licitatório nº 258/2024, autuado em 07/11/2024, Pregão nº. 088/2024-Eletrônico. Objeto:O objeto da presente licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para as unidades de saúde do município de Cláudio/MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. A realizar-se no dia 10/12/2024às 09:30.Cópia do Edital à disposição dos interessados nos sites do PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, site da Licitar Digital, site da Prefeitura de Cláudio/MG e também na Av. Presidente Tancredo Neves, nº 152, Centro, nesta cidade, no horário de 08h00 as 17h00, de segunda a sexta-feira. Cláudio (MG), 21 de novembrode 2024.

FERNANDO DO NASCIMENTO SANTOS -
Chefe de Departamento de Administração.

Publicado por:
Lorena Goncalves da Silva Fonseca
Código Identificador:63E6BC16

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE DESPACHO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0126/2024 – DISPENSA Nº 0051/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG. **Processo Nº 0126/2024, Dispensa nº 0051/2024**. DESPACHO: "Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, o parecer jurídico da Assessoria Jurídica a justificativa de preços e razões de escolha do fornecedor, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por dispensa, com fundamento no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal n° 10.922/21 AUTORIZO a contratação. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CICLOTURISMO (CORRIDA E CAMINHADA), EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA DIRETORIA DE ESPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**. Contratada: CORRIDA E AVENTURA LTDA– Inscrita no CNPJ nº 13.770.726/0001-55. Valor: R$ 12.589,00 (Doze mil, quinhentos e oitenta e nove reais).

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal de Congonhal -MG.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:AC09CCCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2024 - DISPENSA Nº 0050/2024.

OBJETO: CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 75, INC. XV DA LEI N° 14.133/2021, DO "INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - IMAM" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos.Sigam-se os ulteriores termos.Congonhal-MG, 21 de novembro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:081340A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2024 - DISPENSA Nº 0050/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG – Ratificação - Processo nº 0124/2024– DISPENSA nº 050/2024. Contratada: **INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM, CNPJ 25.567.835/0001-59.** Objeto: **CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 75, INC. XV DA LEI N° 14.133/2021, DO "INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - IMAM" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Governo do Município de Congonhal/MG. Com o Valor total do processo de R$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais). Data: 21 de novembro de 2024 .

MOISES FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:F239B4C4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG –EXTRATO DE CONTRATO- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2024– DISPENSA Nº 0050/2024.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, MOISES FERREIRA VAZ, nos termos da Lei n.º 14.133/21, firmou a CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 75, INC. XV DA LEI N° 14.133/2021, DO "INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO - IMAM" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO DE SERVIDORES NO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa, **INSTITUTO MINEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL – IMAM, CNPJ 25.567.835/0001-59** com o valor global de R$ R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

MOISÉS FERREIRA VAZ -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula de Oliveira
Código Identificador:51543526

GABINETE
DECRETO Nº 03319 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.300,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG
PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29 - CENTRO
CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

Página: 1
Exercício: 2024

DECRETO Nº 03319
de 08 de NOVEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.300,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1620 de 01 de MARÇO de 2024,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.122.0006 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.037 - DESPESAS ADMINISTRATIVAS DA SAUDE
1.605.00 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da en Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)

Adiciona: 1.300,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de novembro de 2024.

CONGONHAL - MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal 734.178.749-04

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:899EFA30

GABINETE
DECRETO Nº 03320 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2024. "ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 200,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSTANTES DO VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL - MG
PRAÇA COMENDADOR FERREIRA DE MATOS, 29-CENTRO
CNPJ: 18.675.967/0001-39 Telefone: (35)34243000

Página: 1
Exercício: 2024

DECRETO Nº 03320 de 08 de NOVEMBRO de 2024.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL de (a)(o) CONGONHAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei/Resolução 1614 de 28 de DEZEMBRO de 2023,

D E C R E T A:

Art.:1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
2.001 - DESPESAS ADMINISTRACAO GERAL
1.500.99-Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
Adiciona: 200,00

Art.: 2º Para abertura do presente Decreto foram utilizados recursos resultantes de Anulação Parcial ou Total de Dotações Orçamentárias ou de Créditos Adicionais, autorizados em Lei, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTAO
04.122.0002 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.004 - MANUTENÇÃO DO CONVËNIO- POLICIA CIVIL
1.500.99- Recursos não Vinculados de Impostos Valor: 200,00 (Duzentos Reais)
Reduz: 200,00

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de novembro de 2024.

CONGONHAL - MG, 08 DE NOVEMBRO DE 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
Prefeito Municipal
734.178.749-04

Publicado por:
Bruno Teixeira Alves
Código Identificador:EA470876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

A Secretária Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos permissivos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas modificações posteriores, resolve adjudicar a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **063/2024, aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais, em caráter emergencial,** a favor de:

FORNECEDORES:

1)-ALESSANDRO RESENDE SANTOS LTDA- R$87,09
2)-CUNHA & SAVASSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- R$47.959,90

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$48.041,99 quarenta e oito mil e quarenta e mil e noventa e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) do mês de novembro de 2024

MALENA CRISTINA SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:18FC6A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Educação de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve **HOMOLOGAR** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.*º 063/2024,*** para a Aquisição de medicamentos para atender mandados judiciais, em caráter emergencial**.**

Conforme julgamento proferido pela Comissão de Contratação, fica declarado como empresas vencedoras:

EMPRESAs VENCEDORAs:

1)-ALESSANDRO RESENDE SANTOS LTDA- R$87,09
2)-CUNHA & SAVASSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA- R$47.959,90

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO – R$48.041,99 quarenta e oito mil e quarenta e mil e noventa e nove centavos).

Prefeitura Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, aos 19 (dezenove) do mês de novembro de 2024

MALENA CRISTINA SANTANA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:CC49AD50

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO EDITAL PE 050

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N°050/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE VEÍCULOS, OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PARTE DA FROTA MUNICIPAL DE CONQUISTA-MG
Retifico
1-Critério de julgamento, onde se lê MENOR PREÇO GLOBAL, leia-se MENOR PREÇO POR ITEM.
2- Do prazo de entrega, onde se lê 03 dias, leia-se 10 dias.
3- Dos documentos de habilitação, inclui-se:
Qualificação técnica
-Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação,
-A comprovação de aptidão será feita por atestados/declaração, ou outro documento emitido pelo contratante/proprietário, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o licitante tenha realizado a contento, serviço com característica similar, equivalente ou superior ao exigido.

Nova data da sessão 19/12/2024 ÁS 09:30 HORAS

Edital: www.conquista.mg.gov.br, Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line (www.licitanet.com.br.**. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (0xx34) 3353-1228, ramal 211.

Conquista/MG, 21/11/2024

IARA MARIA RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:A7743C76

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.433/2024 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre regularização de área – extensão da rua Américo Cardoso, neste Município, na forma que especifica e menciona, e dá outras providências.

O Povo do Município de Conquista - MG, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada a regularização da área constante da extensão da rua Américo Cardoso, neste Município, constituindo-se área de domínio do Município, com a seguinte descrição:

Um imóvel situado no Município de Conquista-MG, denominado extensão de via urbana da Rua Américo Cardoso, com área total de 135,47 m², dentro da seguinte e atual descrição: Começa no marco 01 (233.339,65m – O; 7.793613.95 – S) até o marco 2 (233.341,78m – O; 7.793.604,45m – S) fazendo uma testada de 9,73m (nove metros e setenta e três centímetros) com Rua Antônio Wazir. Deste ponto, segue até o Marco 03 (233.334,38m – O; 7.793.609,16m – S) por 8,77m (oito metros e setenta e sete centímetros), deste até o Marco 04 (233.297,77m – O; 7.793.610,59m) por mais 36,63m (trinta e seis metros e sessenta e três centímetros) com Ana Daniela Zago (MAT. 4.846) depois segue ao marco 5 (233.299,91m – O; 7.793.613,79m – S) por 3,85m (tres metros e oitenta e cinco centímetros) com Horto Florestal (MAT. 6.457). Daí, por mais 33,00m (trinta e tres metros) até o marco 06 (233.332,82m – O; 7.793.611,43m – S). Finalizando até o marco inicial por 7,00m (sete metros) com Ana Daniela Zago (MAT. 5.628).

Artigo 2º - Fica dispensada a desafetação da área mencionada no artigo anterior, vez que não se encontra vinculada a nenhuma finalidade pública específica.

Artigo 3º - As despesas com a regularização correrão por conta desta municipalidade.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:70E70B95

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.434/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA, ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA O QUADRIÊNIO 2022 A 2025, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025, INSTITUIÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1324/21, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Conquista, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovada a revisão do Plano Plurianual 2022 - 2025, para o exercício de 2025, conforme artigo 3º da Lei Municipal nº 1324/2021.

§ 1º - A revisão do Plano plurianual 2022-2025 decorre do aprimoramento do processo de elaboração, avaliação e implementação dos programas de governo e da adequação às situações não previstas no Plano Plurianual.

§ 2º - A revisão está baseada no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1324/2021, na qual altera-se o seguinte anexo:

Anexo III - Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, aos 21 de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:E71A3E4A

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.435/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Substitui o Anexo – Metas e prioridades para o exercício de 2025 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1432/2024

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a substituir o Anexo – Metas e prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 - Lei nº 1432/2024.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Conquista - Estado de Minas Gerais, aos 21 dias do mês de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:5A308F19

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.437/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais para o exercício de 2025 e dá outras providências"

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a conceder às Entidades e Instituições abaixo relacionadas, as seguintes subvenções sociais durante o exercício de 2025:

LAR DO IDOSO NOSSA SRA. DE LOURDES	*R$ 200.000,00*
CENTRO DE RECUPERAÇÃO DOS ALCOOLATRAS - CEREA	*R$ 15.000,00*
ASSOCIAÇÃO FRATERNA CARITAS	*R$ 5.000,00*
ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA JOAQUIM PEREIRA CRUZ	*R$ 20.000,00*
MOCIDADE ESPÍRITA "CORINA NOVELINO"	R$ 7.000,00
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO EXCEPCIONAL – APAE	*R$ 673.000,00*
HOSPITAL DE AMOR – HOSP. CÂNCER DE BARRETOS	*R$ 12.000,00*
ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER DO BRASIL CENTRAL	*R$ 12.000,00*
FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES	*R$ 5.000,00*
ROTARY CLUB DE CONQUISTA	*R$ 5.000,00*

Artigo 2º - As entidades acima mencionadas deverão requerer o pagamento das importâncias previstas no artigo anterior, a partir de 1º de janeiro de 2025, obedecendo as regras dispostas na Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal Nº 2474/2018, e Lei Municipal nº 1133/2015 de 30 de março de 2015, e alterações, e de acordo com os planos de trabalho apresentados.

Artigo 3º - Os recursos necessários à execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:F4000838

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4439/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- A Sta. **ANA KEILA SANTOS** fica exonerada, a partir desta data, do cargo em comissão de **SUPERVISORA DE MEIO AMBIENTE – SC-04.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 21 de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:B54C7B2F

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 5197/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

"NOMEIA A COMISSÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a substituição de membros,
Considerando a necessidade de continuidade dos processos administrativos em curso,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Comissão Municipal para atuar nos eventuais procedimentos administrativos, sindicâncias e processos administrativos disciplinares, que será composta pelos seguintes membros:

- REGINA DA PAIXÃO CAETANO CABRAL VALENTE
- IMACULADA CONCEIÇÃO APARECIDA DE ANDRADE
- RAFAEL RODRIGUES AVEIRO
- MARCELO DOS SANTOS

Artigo 2º - Os integrantes comporão as comissões específicas, formalizadas para cada processo, mediante portarias próprias.

Artigo 3º - A comissão deverá cumprir os prazos previstos para a conclusão dos trabalhos, evitando-se extrapolar o período para a conclusão dos casos.

Artigo 4º - Os servidores da comissão, durante a atuação em processos, farão jus à gratificação pertinente, prevista em Lei Específica, sendo automaticamente cessado o pagamento em caso de não haver processos em tramitação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 18 de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:C77B4803

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 4440/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

Considerando a necessidade de se ajustar os atos de conformidade com a Portaria Municipal n. 5197/2024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica revogada, a seguinte gratificação por função, à servidora efetiva abaixo relacionada:

NOME	FUNÇÃO	VALOR DA GRATIFICAÇÃO
ROMILDA APARECIDA FERREIRA	*membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar*	*20 % do vencimento base*

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 29 de outubro de 2024, revogadas as disposições contrárias.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:425E0424

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, torna público o Processo Licitatório Nº 49/2024 Dispensa Eletrônica nº 18/2024, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICA, DESTE MUNICIPIO, CONFORME RESOLUÇÃO Nº8436 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma LicitarDigitar, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 22/11/2024 às 08:00h até as 06h59min de 27/11/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 07:00 (sete horas) do dia 27/11/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 13:00 (treze horas) do dia 27/11/2024.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

OBS.: LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA A PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MEI COM SEDE ÂMBITO LOCAL/REGIONAL, SENDO AQUELA LOCALIZADAS EM UM RAIO DE ATÉ 120 KM DO MUNICIPIO DE CORAÇÃO DE JESUS, NOS TERMO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, DO DECRETO MUNICIPAL 20 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017 EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO FEDERAL N º 8538/2015.

O Aviso de Contratação Direta (Instrumento Convocatório) e seus respectivos anexos estão disponível na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 18 de novembro de 2024.

GUILHERME LEAL ANDRADE
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:AE29E860

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 19/2024

O Município de Coração de Jesus/MG, por intermédio da Secretária Municipal de Obras Publicas, torna público o Processo Licitatório Nº 50/2024 Dispensa Eletrônica nº 19/2024, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECURSÃO DE SARJETA NAS DIVERSAS RUAS, BAIRROS NEZINHO PINHEIRO, ALTEROSA, SÃO RAFAEL, ROSA HONORATO, DIAMANTE I, DIAMANTE II, DESTE MUNICIPIO. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Plataforma LicitarDigitar, disponível no endereço eletrônico https://app.licitardigital.com.br/login.

PERÍODO PARA REGISTRO DE PROPOSTAS: de 22/11/2024 a partir das 07:00hrs até as 06h59min de 28/11/2024.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Às 07:00 (sete horas) do dia 28/11/2024.
ENCERRAMENTO DA SESSÃO PÚBLICA: Às 13:00 (treze horas) do dia 28/08/2024.
FIXAÇÃO DO PREÇO MÁXIMO: R$ 98.760,00 (Nove e oito mil e setecentos e sessenta reais).
EXECUÇÃO INDIRETA: Empreitada por Preço Global.

O Aviso de Contratação Direta (Instrumento Convocatório) e seus respectivos anexos estão disponível na integra para download no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br), no site do Município (www.coracaodejesus.mg.gov.br) e na Plataforma Licitar Digital (https://app.licitardigital.com.br/login). Maiores informações através do e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br ou pelo telefone: (38)3228-2282.

Coração de Jesus/MG, 19 de novembro de 2024.

GILMAR MOREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Obras Publicas

Publicado por:
Tartalis Taligierisson Ribeiro Santos
Código Identificador:98F441AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 2.343, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 59, DA LEI MUNICIPAL Nº 550/92, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional dos servidores municipais no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:

Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que trata o art. 59, da Lei Municipal nº 550/92, à servidora municipal **Daniela de Oliveira Campos**, matrícula nº 1897, exercente do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Educacionais em Creche - Cachoeirinha.
Parágrafo único - A progressão horizontal da servidora se dá mediante o seu enquadramento funcional na letra **A** do Plano de Cargos e Carreiras dos Servidores, correspondente ao período de 24/11/2022 A 24/11/2024.

Art. 2º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do acréscimo vencimental na folha de pagamento, a partir de novembro de 2024, de acordo com a letra que se encontra na carreira com a progressão ora implementada, para fins de pagamento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de novembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:20077AEC

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA NO 2.344, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
PROCEDE À IMPLEMENTAÇÃO DA PROGRESSÃO HORIZONTAL DE QUE TRATA O ART. 22, DA LEI MUNICIPAL Nº 801/99 E O ART. 17, DA LEI Nº 802/99, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MAGISTÉRIO QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 22 da Lei Municipal nº 801/99 - Estatuto do Pessoal do Magistério Público, segundo o qual o a progressão profissional, também denominada progressão horizontal, é a promoção do servidor a Referência imediatamente superior de sua respectiva classe, conforme critérios estabelecidos no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Pessoal do Magistério Público do Município de Córrego Danta;

Considerando os requisitos previstos nos incisos I, II e III, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 – Plano de Cargos e Carreiras do Pessoal do Magistério;

Considerando o teor das sentenças judiciais proferidas em sede de Ações Ordinárias propostas perante o MMº Juízo de Direito da Comarca de Luz, propostas por servidores municipais do magistério;

Considerando que, especificamente quanto ao requisito previsto no inciso II, do parágrafo único, do art. 17, da Lei Municipal nº 802/99 - obtenção de média geral igual ou superior a 60% nas avaliações de desempenho - restou decidido nos autos do Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), que deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando que, nos autos do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 1.0332.14.001772-1/002 (1ª Seção Cível TJMG), restou fixada a tese de que "admite-se o reconhecimento judicial da progressão horizontal administrativamente inviabilizada em função da omissão estatal quanto à realização da avaliação de desempenho, haja vista a inexistência de identidade de seu suporte fático com o adicional por tempo de serviço ordinariamente concedido";

Considerando a necessidade de se proceder à regularização da situação funcional do pessoal do magistério municipal no que tange, especificamente, à progressão horizontal na carreira,

RESOLVE:
Art. 1o. Proceder à implementação da progressão horizontal de que tratam o art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e o art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, à seguinte servidora municipal, exercente do cargo público de Professora de Ensino Básico PEB:

I – Ana Cristina Malaquias, consistente na elevação em um grau a que se encontra, correspondente ao período de 10/11/2022 a 11/11/2024, com o enquadramento na letra **"H"**, com o consequente acréscimo de 2% sobre o vencimento básico.

Art. 2º. A progressão horizontal à servidora do magistério mencionada no artigo anterior, se dá em razão da implementação dos requisitos objetivos legais previstos no art. 22, da Lei Municipal nº 801/99 e no art. 17, da Lei Municipal nº 802/99, com o pagamento do vencimento de acordo com a respectiva letra que se encontrar no Plano de Cargos e Carreiras (Lei Municipal nº 802/99).

Art. 3º. O Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal deverá realizar o lançamento do valor do vencimento na folha de pagamento, restando autorizado o pagamento a partir do mês de novembro de 2024, de acordo com o enquadramento funcional da servidora.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de novembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9287E163

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 2.345, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024
IMPLEMENTA VANTAGEM FUNCIONAL AOS SERVIDORES QUE MENCIONA, PELOS MOTIVOS QUE ESPECIFICA

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o disposto no art. 59 da Lei Municipal nº 550/92 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, segundo o qual o servidor efetivo tem direito à progressão de 01 (um) grau de vencimento, na faixa correspondente ao nível da classe de seu cargo, para cada 730 (setecentos e trinta) dias de efetivo exercício no cargo mediante o critério de avaliação de desempenho;

Considerando que, conforme sedimentado no Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 1.0686.10.013441-6/002 (1ª Câmara Unif. Jurisp. Cível TJMG), deve ser judicialmente dispensado, para a concessão de progressão horizontal, o requisito legal atinente à submissão do servidor à avaliação de desempenho omitida pela Administração;

Considerando o transcurso de lapso temporal a ensejar a progressão funcional horizontal aos servidores especificados nesta Portaria, do quadro de cargos e carreiras de que trata a Lei Municipal nº 552/92

RESOLVE:

Art. 1º. Implementar, a partir do mês de novembro de 2024, progressão funcional na carreira, consistente na elevação em um grau a que se encontra, com o consequente acréscimo de 3% sobre o vencimento básico, aos servidores:
I - Eni das Graças Melo Corrêa, exercente do cargo público de Monitora, letra **H**, correspondente ao período de 10/11/2022 a 10/11/2024;
II – Gilberto da Silva, exercente do cargo público de Oficial de Serviços, letra **H**, correspondente ao período de 12/11/2022 a 12/11/2024;
III – Greciene Rosa de Matos, exercente do cargo público de Agente Fazendário, letra **H**, correspondente ao período de 13/11/20222 a 13/11/2024;
IV – Iraíza do Rosário Ferreira - exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços, letra **H**, correspondente ao período de 13/11/2022 a 13/11/2024;
V – Luiz dos Santos Rocha - exercente do cargo público de Auxiliar de Serviços, letra **H**, correspondente ao período de 13/11/2022 a 13/11/2024.

Art. 2º. Em virtude da progressão horizontal a que alude esta Portaria, fica procedido ao enquadramento funcional dos servidores do quadro de cargos e carreiras da Lei Municipal nº 552/92 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 21 de novembro de 2024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:DF2877F4

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 214, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024
"DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DA 150ª REUNIÃO ORDINÁRIA ITINERANTE DO DISTRITO DE CACHOEIRINHA PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE CÓRREGO DANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Córrego Danta aprova e eu, Presidente, PROMULGO a seguinte Resolução:
Art. 1º Fica transferida a 150ª Reunião Ordinária Itinerante da Câmara Municipal, inicialmente prevista para ocorrer no Distrito de Cachoeirinha, conforme disposto no § 5º, inciso VII, do art. 14 do Regimento Interno, para o plenário da sede do Município de Córrego Danta.
Parágrafo único. A reunião será realizada na data previamente estabelecida, com início às 18h30, no plenário da Câmara Municipal.
Art. 2º Permanecem inalteradas todas as demais disposições regimentais aplicáveis à Reunião Ordinária, garantindo-se a participação da população.
Art. 3º A alteração de local prevista nesta Resolução é válida exclusivamente para a 150ª Reunião Ordinária Itinerante, sendo mantido o Distrito de Cachoeirinha como local das reuniões ordinárias itinerantes subsequentes.
Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal de Córrego Danta, 19 de novembro de 2024.

GERALDO LUÍS PEREIRA SOBRINHO
Presidente

EMERSON BRAGANÇA SILVA
Secretário "*ad hoc"*

Publicado por:
Simone Edina Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DF2EC2BA

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas anti-chamas destinadas à realização do 1° Festival Cultura de Cachoeirinha que acontecerá dia 24 de novembro de 2024
CONTRATADA: LEO TENDAS LTDA
CNPJ: : 26.585.867/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II e Art. 95 § da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.corregodanta.mg.gov.br.

Córrego Danta/MG, 21 de Novembro de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:37DD7119

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 0135/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de tendas anti-chamas destinadas à realização do 1° Festival Cultura de Cachoeirinha que acontecerá dia 24 de novembro de 2024

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.

CONTRATADA: LEO TENDAS LTDA
CNPJ: 26.585.867/0001-40
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	13.392.0018.2040-3.3.90.39.00	213	1.719.000.000	Outros Serviços

.
VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 21 de janeiro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 21 de novembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:69E8DB4A

SETOR DE LICITAÇAO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 075/2.024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2.024.

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconiza no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que há disponibilidade orçamentaria e financeira conforme memorando interno de autorização emitido e assinado pelo Contador da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 023/2024, nos termos descritos abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada em locação som e iluminação destinada à realização do 1° Festival Cultura de Cachoeirinha que acontecerá dia 24 de novembro de 2024.
CONTRATADA: JOADELIVIO SILVA
CNPJ: 06.885.688/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 TRES MIL E QUINHENTOS REAIS).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, inciso II e Art. 95 § da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público no sítio eletrônico:
https://www.corregodanta.mg.gov.br .

Córrego Danta/MG, 21 de Novembro de 2.024.

EDNEI MARTINS DE MATOS
Prefeito Municipal de Córrego Danta/MG

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:E1E92FAD

SETOR DE LICITAÇAO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 0134/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 075/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação som e iluminação destinada à realização do 1° Festival Cultura de Cachoeirinha que acontecerá dia 24 de novembro de 2024.

CONTRATANTE: Município de Córrego Danta/MG.
CONTRATADA: JOADELIVIO SILVA
CNPJ: 06.885.688/0001-10
VALOR TOTAL: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE	NATUREZA
Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	13.392.0018.2040-3.3.90.39.00	213	1719 000 0000	Outros Serviços

VIGÊNCIA CONTRATUAL: Até 19 de janeiro de 2.025.

Córrego Danta/MG, 19 de novembro de 2.024.

RAFAELA APARECIDA DA SILVA PEREIRA
Setor de Licitação

Publicado por:
Rafaela Aparecida da Silva Pereira
Código Identificador:96EE730D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 066/2024 Pregão Eletrônico nº 020/2024, TIPO: "MENOR PREÇO".
Objeto: **Contratação de empresa para publicação de atos administrativos em jornal de grande circulação no Estado de Minas Gerais, conforme especificações contidas no anexo I – Termo de Referência.**

Data da sessão pública: 10/12/2024 às 08:30hs
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 20 de novembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Progoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:82D33131

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, torna público, que realizará o Processo Licitatório nº 065/2024 Pregão Eletrônico nº 019/2024, TIPO: "MENOR PREÇO POR ITEM".
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PEDAGÓGICOS, ARMARINHO E AFINS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG E DEMAIS SETORES. **.**

Data da sessão pública: 09/12/2024 08:30hs
O Edital e os demais poderão ser obtidos no site da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG/MG, através do endereço eletrônico https://coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br/licitacoes/ , na Plataforma de Licitações AMM Licita (Licitar Digital), através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br.

Outras informações: (38) 99914-6970.

Couto de Magalhães de Minas, 21 de novembro de 2024.

AILTON FIRMIANO PASSOS
Progoeiro Municipal

Publicado por:
Ailton Firmiano Passos
Código Identificador:6BBE3422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 042/2024.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do primeiro termo aditivo do Contrato n° 042/2024, Processo Licitatório nº 035/2024, Concorrência Eletrônica nº 002/2024. Objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS NAS COMUNIDADES DE PIABANHA E BARREIRAS, DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: **NORTE VALLE CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA--ME**, inscrita no CNPJ sob o n° 10.334.770/0001-24**. Valor: 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais). Vigência:** 16/11/2024 a 16/03/2025.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:0A7D39D7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO N° 052/2021.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato de rescisão do Contrato n° 052/2021, Processo Licitatório nº 057/2021, Inexigibilidade nº 006/2021. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURIDICA**. Contratada: **AUGUSTO PAULINO-SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CPNJ sob o n° 04.688.063/0001-33**. DATA:** 01/10/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:D98258F9

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO N° 030/2023.

APREF.MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna público o extrato do quarto termo aditivo de acréscimo do Contrato n° 030/2023, Processo Licitatório nº 027/2023, Pregão Presencial nº 012/2023. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONDUÇÃO DE ALUNOS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRISTÁLIA/MG**. Contratada: **LDC SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA-ME**, inscrita no CPNJ sob o n° 43.119.857/0001-38**. Vigência:** 01/10/2024 a 31/12/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Agente de Contratação

Publicado por:
Letícia Daiany de Oliveira
Código Identificador:F02C4B24

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTIANO OTONI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2024.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão eletrônico Nº 23/2024, autorizado pelo PL Nº 30/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob sistema de registro de preços, para prestação de serviços, locação de estrutura e brinquedos em atendimento às Secretarias Municipais de Cristiano Otoni - MG. Dia 05/12/2024 às 10h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 21/11/2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:1049B22D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2024.

O município de Cristiano Otoni - MG, torna público que fará realizar Pregão eletrônico Nº 22/2024, autorizado pelo PL Nº 29/2024, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica, sob o sistema de registro de preços, para fornecimento de fórmula infantil, dieta enteral e suplemento vitamínico em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Cristiano Otoni – MG. Dia 05/12/2024 às 9h10min. Edital disponível emwww.cristianootoni.mg.gov.bre na plataformahttps://cristianootoni.licitapp.com.br/.

Cristiano Otoni, 21/11/2024.

HARLON SORDI DE OLIVEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Harlon Sordi de Oliveira
Código Identificador:274CF80F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.035, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal

nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.771, de 6 de setembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.42.39.00 781 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$158.993,62
1.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$158.993,62
TOTAL: R$158.993,62

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o excesso de arrecadação no valor de R$158.993,62.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

Curvelo, 19 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A25373D9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.036, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.33.00 054 Passagens e Despesas com Locomoção R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.125 Normatização e Fiscalização
04.125.0410 Gestão Responsável
04.125.0410.2042 Manutenção dos Serviços de Fiscalização
3.3.90.40.00 475 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$13.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$13.000,00
TOTAL: R$14.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-ão como recursos os abaixo descritos, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial ou total:
02 EXECUTIVO
02.01 GABINETE DO PREFEITO
02.01.01 Gabinete do Prefeito
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0401 Gestão das Políticas de Governo
04.122.0401.2005 Direção Geral da Política Municipal
3.3.90.36.00 056 Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física R$1.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$1.000,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.121 Planejamento e Orçamento
04.121.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.121.0408.2034 Manutenção dos Serviços de Contabilidade
3.3.90.35.00 405 Serviços de Consultoria R$8.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$8.000,00
3.3.90.40.00 408 Serviços de TI e Comunicação – PJ R$5.000,00
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R$5.000,00
TOTAL: R$14.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

Curvelo, 19 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:9D90FF4D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 6.037, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e a Lei nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
10.302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
10.302.1005.2196 Manutenção dos Serviços Prestadores de Saúde
3.3.42.39.00 781 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$300.000,00
2.605.000.0000 Assistência Financeira da União destinada à complementação do pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem R$300.000,00
TOTAL: R$300.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, o superávit financeiro no valor de R$300.000,00.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

Curvelo, 19 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:BE1AEB98

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA NO DIA 09/05/2024 - 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2023 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022 - OBJETO: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS, DOS VEÍCULOS E DAS LINHAS,

Objeto: Altera a **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS, DOS VEÍCULOS E DAS LINHAS,** subitem 3.22 para inclusão de um mini ônibus, zero quilômetros, a partir do dia 29/04/2024 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro). Altera a CLÁUSULA QUINTA – GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO, subitem 5.5, para correção da descrição do procedimento de revisão contratual, de acordo com o solicitado através do Ofício nº 91/SECADM/2024. Altera a CLÁUSULA TERCEIRA – DOS SERVIÇOS, DOS VEÍCULOS E DAS LINHAS, para correção da numeração dos subitens da cláusula, conforme o solicitado através do Ofício nº 91/SECADM/2024. Altera a CLÁUSULA OITAVA – DA REMUNERAÇÃO PELOS SERVIÇOS, para inclusão do subitem 8.1.3, conforme o solicitado através do Ofício nº 91/SECADM/2024. Inclui no Contrato nº 069/2023 a CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, para inclusão de cláusula de valor, de acordo com o solicitado através do Ofício nº 91/SECADM/2024. Acrescenta ao Contrato nº 069/2023 o valor de R$6.031.296,00 (seis milhões trinta e um mil duzentos e noventa e seis reais), referente ao acréscimo de 532.800 (quinhentos e trinta e dois mil e oitocentos) quilômetros, o que corresponde a 4.800 (quatro mil e oitocentos) quilômetros mensais, correspondente ao percentual de 10,8292682926% do valor total do contrato, a partir do dia 29/04/2024. Revisa o valor da tarifa de remuneração da quilometragem rodada passando do valor de R$11,30 (onze reais e trinta centavos) para o valor de R$11,32 (onze reais e trinta e dois centavos), a partir do dia 29/04/2024. **IMPACTO FINANCEIRO: R$6.122.602,50.** Data: 26/04/2024 – **Parte: EXPRESSO PLANALTO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA. CNPJ: 08.352.952/0001-86. Onde se lê "Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS, DOS VEÍCULOS E DAS LINHAS, subitem 3.22 para inclusão de um mini ônibus, zero quilômetros, a partir do dia 29/04/2024 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro).”; leia-se "Altera a CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS, DOS VEÍCULOS E DAS LINHAS, subitem 3.22 para inclusão de um midi ônibus, zero quilômetros, a partir do dia 29/04/2024 (vinte e nove de abril de dois mil e vinte e quatro). ”.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:810615C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.125, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA, A PEDIDO, ALINE BENFICA CONSTÂNCIO, DO CARGO PÚBLICO EFETIVO DE MONITOR DE CRECHE.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 213/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, Aline Benfica Constâncio, com inscrição no CPF sob o nº 083.xxx.xxx-21, do Cargo Público Efetivo de Monitor de Creche, do Anexo I do Quadro de Provimento Efetivo do Magistério Público Municipal, da Lei Complementar nº 72, de 28 de outubro de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de novembro de 2024.

Curvelo, 21 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:2E9D9268

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 13.124, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA BALTAZAR DOS REIS ALVES, NO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando o Memorando nº 211/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Baltazar dos Reis Alves, de nacionalidade brasileira, com inscrição no CPF sob o nº 829.xxx.xxx-72, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Acompanhamento da Gestão, Classe Grupo de Assessoramento e Chefia, Código AC.10, do Anexo III, do Quadro Geral dos Servidores, da Lei Complementar nº 177, de 11 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024.

Curvelo, 21 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:A9DF38F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
19/11/24	62.525-6 - Fundeb	R$ 787.324,75
21/11/24	14.346-4 – QSE	R$ 263.177,61

Curvelo, 21 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:901A4465

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 13.126, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

REVOGA A PORTARIA Nº 12.008, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE "CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE

PARTICULAR À SERVIDORA ELINE DE FÁTIMA OLIVEIRA SOUZA".

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando a Portaria nº 12.008, de 18 de novembro de 2022, que concedeu licença para tratar de interesse particular à servidora Eline de Fatima Oliveira Souza;

Considerando o Memorando nº 217/2024/ADMRH/GRH/SECADM, da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 12.008, de 18 de novembro de 2022, que "concede licença para tratar de interesse particular à servidora Eline de Fatima Oliveira Souza", determinando seu retorno ao serviço público a partir de 18 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

Curvelo, 21 de novembro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:C90982B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 007A/24

Contrat. empr. eng. e/ou arquit. e urban. e/ou Técnica Industrial, p/ constr. Esc. Mun. de **Angueretá**, sit. à pç José Júlio Mascarenhas, s/nº, distrito de Angueretá, Curvelo-MG, contemplando: instal. serv. eng., trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestr., alven., cobert. e forro, instal. hidr., instal. sanit., instal. elétr., esquadrias de madeira, esquad. metál., ferrag., revest., piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e outros. Tendo como parte do recurso Convênio Saída c/ o Estado MG nº 1261000931/2022/SEE. Ampla Concorrência. Empreitada p/ Preço Global. Abertura sessão dia **09/12/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 21/11/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:D0FE4517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO CURVELO/MG – AVISO LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA 009A/24

Cont emp engenharia e/ou arquitetura e urbanismo e/ou Técnica Industrial p/ construção **Escola Mun de Estiva**, situada localidade de Estiva - Distrito de Tomáz Gonzaga, Curvelo/MG, localizada na rua Basílio Francisco Xavier, s/n, com fornec. de materiais, contemplando: instalação dos serv engenharia, trabalhos em terra, sondagem, fundações, muros e contenções, superestrutura, alvenaria, cobertura e forro, instalações hidráulicas, instalações sanitárias, instalações elétricas, esquadrias de madeira, esquadrias metálicas, ferragens, revestimento, piso e rodapés, vidros, pintura, bancadas, prateleiras e divisórias, diversos, quadra, fossa, filtros, caixas e sumidouros, limpeza, detecção e combate a incêndio e outros, tendo como parte do recurso o Convênio nº 1261001354/2022/SEE. Abertura sessão dia **12/12/24** às **09h**, através site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até as **8h do mesmo dia**. Curvelo, 21/11/24. Edital e seus anexos disponíveis nos links: www.gov.br/pncp/pt-br e www.curvelo.mg.gov.br.

EULLER H. GONÇALVES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:64E918EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 694, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024.

RECONHECE A BANDA DE MÚSICA DO 3º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS E SEU ACERVO DE PARTITURAS COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTINA.

O Prefeito Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base nos artigos 215 e 216 da Constituição Federal,e conforme as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando o valor histórico e cultural da Banda de Música do 3º Batalhão da Polícia Militar (BPM) e sua relevância para a identidade cultural local;

Considerando a importância do acervo de partituras da Banda de Música do 3º BPM como patrimônio cultural e registro da memória musical do município;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 2.824, de 25 de março de 2003 que "Estabelece as normas de proteção do patrimônio cultural do Município de Diamantina e seu respectivo procedimento.";

Considerando que compete à Prefeitura Municipal manter sistema permanente de tutela do Patrimônio Cultural do Município através de medidas e atos administrativos capazes de evitar a ocorrência de danos aos acervos e locais de valores históricos, artísticos, culturais, turísticos e urbanísticos do Município de Diamantina, conforme estabelecem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar Municipal nº 09, de 23 de dezembro de 1993;

Considerando que a Banda de Música do 3º Batalhão da Polícia Militar e seu acervo de partituras integram o Inventário do Patrimônio Cultural do Município de Diamantina,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica reconhecida a Banda de Música do 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais como de relevante interesse cultural para o Município de Diamantina.

Art. 2º - Fica reconhecido o acervo de partituras da Banda de Música do 3º Batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais como de relevante interesse cultural para o Município de Diamantina.

Art. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio, em conjunto com o Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais, adotar as providências necessárias à preservação, conservação e promoção da Banda de Músicado 3° Batalhão da Polícia Militar e de seu acervo de partituras.

Art. 4º - Serão realizadas, em parceria com instituições culturais e educacionais, ações educativas e culturais que promovam a valorização e difusão do acervo de partituras e da história da Banda de Música do 3º Batalhão da Polícia Militar.

Art. 5º - O reconhecimento de que trata este Decreto não impede a utilização e o compartilhamento das partituras pela Banda de Música

do 3º Batalhão da Polícia Militar, desde que respeitados os direitos autorais e patrimoniais aplicáveis.

Art. 6º - A transferência ou alteração do local de guarda das partituras deverá ser previamente comunicada pela Banda de Música do 3º BPM à Secretaria Municipal de Cultura e Patrimônio e ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Políticas Culturais de Diamantina.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 19 de novembro de 2024.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal

ALBERIS VINICIUS CRISTIANO MAFRA
Secretário Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Moizes José Lopes Filho
Código Identificador:FB32E5D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO – EXTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2024.

Data encerramento da disputa eletrônica – Dia: 27/11/2024 às 14:00 hs (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Código UASG: 929630. Torna-se público na Câmara Municipal de Divinópolis para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com disputa de lances por meio da internet, através do portal Comprasnet, no endereço acima, tipo menor preço, objetivando a aquisição de aparelhos de climatização para a Câmara Municipal de Divinópolis (MG), conforme condições e exigências estabelecidas e detalhadas no Termo de Referência, anexo ao Aviso de Dispensa de Licitação, nos termos da Lei 14.133/2021, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação respectivo e seus anexos. Divinópolis, 21 de novembro de 2024 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA –
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:28C647FE

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº 015/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024.

Contratante: Câmara Municipal de Divinópolis, CNPJ 23.774.227/0001-90. Contratada: PROTEKTO SEGURANÇA LTDA, CNPJ 38.213.230/0001-01. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento, instalação e manutenção preventiva, corretiva, com substituição de peças, em equipamentos destinados a sistemas de monitoramento por câmeras (CFTV), visando a reestruturação e modernização do sistema de segurança eletrônica da Câmara Municipal de Divinópolis/MG, de acordo com as quantidades, especificações e condições descritas neste instrumento contratual - VALOR: R$ 41.479,50 (Quarenta e um mil e quatrocentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos) - Vigência: 12(doze) meses - Dotação Orçamentária: Função programática: 01.01.01.01.031.0001.1000. Natureza da despesa: Ficha 7 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003. Natureza da despesa: Ficha 25 - 3.3.90.30.00 – Material de Consumo - Função programática: 01.01.01.01.122.0001.2003. Natureza da despesa: Ficha 28 - 3.3.90.39.00 - Outros serviços terceiros pessoa Jurídica - Divinópolis, 21 de novembro de 2024 -

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA -
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:9712D3D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 171/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Regina De Assis Santos Dias, conforme dispõe Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 40, 1º III, 'A' da CF/1988 C/C Art. 15 §1º da Lei Complementar Municipal 126/2006 C/C ART. 40 §5º DA CF/1988 a segurada Regina De Assis Santos Dias, matriculada sob o nº 99015899, portadora do CPF ***.***.716-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - B, GH 18, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 11 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2024.

Divinópolis, 11 de novembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A6B6D0F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 175/2024

Concede aposentadoria voluntária, por idade, a Sra. Glaucia Sales de Paula, conforme dispõe Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, nos termos do Art. 40, §1º III, 'B' da CF/1988 C/C Art. 13 da Lei Complementar Municipal 126/2006 a segurada Glaucia Sales de Paula, matriculada sob o nº 99021547, portadora do CPF ***.***.766-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços II - B, GH 09, N 15, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 18 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2024.

Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:03AE36E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 176/2024

Concede aposentadoria voluntária a Sra. Sonia Maria Canto, conforme dispõe Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 40, §5º da CF/1988, C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006, matriculada sob o nº 99014697, portadora do CPF ***.***.161-**, no cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental - A, GH 18, N 21, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 19 de novembro de 2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 19 de novembro de 2024.

Divinópolis, 19 de novembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do Diviprev

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A5156974

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 61 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar possível atos incompatíveis com as normas legais no CMEI "Professora Maria Dalva".

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 206 e 207 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar nº. 009/1992.

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, de modo sumário, possível condutas incompatíveis com as normas legais no CMEI "Professora Maria Dalva".

CONSIDERANDO que a sindicância é o instrumento destinado à apuração de irregularidades praticadas no serviço público, à comprovação da materialidade e à identificação da autoria;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de sindicância, com a finalidade de apurar possível atos incompatíveis com as normas legais no CMEI "Professora Maria Dalva".

Art. 2º A Sindicância estará sob a condução da Comissão Permanente para Condução de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº. 21, de 13 de maio de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº. 61 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a instauração de Sindicância, com a finalidade de apurar possível atos incompatíveis com as normas legais no CMEI "Professora Maria Dalva".

A Secretária Municipal de Educação, Senhora Andreia Carla Ferreira Dimas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 206 e 207 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Divinópolis, aprovado pela Lei Complementar nº. 009/1992.

CONSIDERANDO a necessidade de verificar, de modo sumário, possível condutas incompatíveis com as normas legais no CMEI "Professora Maria Dalva".

CONSIDERANDO que a sindicância é o instrumento destinado à apuração de irregularidades praticadas no serviço público, à comprovação da materialidade e à identificação da autoria;

CONSIDERANDO que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância, assegurada ao acusado ampla defesa;

RESOLVE:
Art. 1º Determinar a instauração de sindicância, com a finalidade de apurar possível atos incompatíveis com as normas legais no CMEI "Professora Maria Dalva".

Art. 2º A Sindicância estará sob a condução da Comissão Permanente para Condução de Sindicância no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, instituída pela Portaria nº. 21, de 13 de maio de 2024.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30(trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, dando ciência à Administração Superior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de novembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DDB38D5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 295/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90160/2024 – PORTAL DE COMPRAS DO GOVERNO FEDERAL: UASG 984445.

Objeto: Registro preços para aquisição futura e eventual de óleo vegetal puro e não refinado, para prática de Shantala em bebês nas unidades de saúde, conforme especificações, condições e quantitativos indicados no Anexo I e Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 09:00 horas do dia 09/12/2024. Disponibilização do edital e informações nos portais eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br; https://www.gov.br/pncp/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br . Contato: (37) 3229-8127 / 8128 / 6826. Divinópolis, 21 de novembro de 2024.

BRUNO CÉSAR DO SANTOS –
Agente de Contratação e Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:52A8678F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2024

Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: Registro de preços para locações futuras e eventuais de banheiros químicos, tendas e treliça ambos para eventos, conforme especificações e quantitativos indicados no Anexo I/Termo de Referência do Edital. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/12/2024 às 9h. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/pncp/pt-br, www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 22 de novembro de 2024.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B2F26723

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 303/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90058/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do Bairro Davanuze, no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa: AMPLA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA.

Divinópolis, 21 de novembro de 2024.

PAULO JOSÉ SILVA -
Secretário Municipal de Fiscalização de Obras Públicas e Planejamento.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:05DA6FCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMED-SEC Nº 55 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024
ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 28/2024
CONTRATO: 128/2024 - SEMED
VALOR: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil Reais)
PRAZO CONTRATO: 05 (cinco) meses
PRAZO EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma de banheiros da E. M. Otávio Olímpio de Oliveira, localizada na Alameda Rio Araguaia, 501, Tietê, no município de Divinópolis-MG

Designação
Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 128/2024-SEMED, PA Nº181/2024, o servidor Bruno Pereira Silva – CREA MG 187.256/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Divinópolis/MG, 19 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

BRUNO PEREIRA SILVA
Fiscalização

PORTARIA SEMED-SEC Nº 55 DE 30 DE OUTUBRO DE 2024

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO E RECEBIMENTO DO ENCARGO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 181/2024
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 28/2024
CONTRATO: 128/2024 - SEMED
VALOR: R$ 123.000,00 (Cento e vinte e três mil Reais)
PRAZO CONTRATO: 05 (cinco) meses
PRAZO EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses

Descrição dos Serviços

Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para reforma de banheiros da E. M. Otávio Olímpio de Oliveira, localizada na Alameda Rio Araguaia, 501, Tietê, no município de Divinópolis-MG

Designação
Fica designado, para a fiscalização do Contrato Administrativo Nº 128/2024-SEMED, PA Nº181/2024, o servidor Bruno Pereira Silva – CREA MG 187.256/D, para exercer a função de Fiscal, dando-lhe plena ciência da presente designação, de todos os termos do contrato, bem como de suas atribuições e responsabilidades.
Divinópolis/MG, 19 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Educação

BRUNO PEREIRA SILVA
Fiscalização

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BF14CB10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEMC EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO Nº 01 INTERNET SOCIAL NA CULTURA

1. OBJETO:
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para oferta de cotas de patrocínio para disponibilização de internet banda larga, mínimo de 100 (cem) Megas, nos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) a fim de implementar a internet social da cultura.
1.2. Em contrapartida, o Município de Divinópolis oferecerá, a exposição da logomarca do do patrocinador selecionado nos respectivos setores por meio de totens nos respectivos setores e, também, de apresentação de vídeo institucional do patrocinador selecionado com duração máxima de até 15 (quinze) segundos antes de apresentações oficiais da Prefeitura no Teatro da Usina do Gravatá.
2. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
2.1. homologo o preente chamamento de patrocínio, com a adjudicação do objeto à empresa:
EXATA TELCO S/A – CNPJ 38.323.245/0001-22
Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - SEMC
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A OFERTA DE COTAS DE PATROCÍNIO Nº 01
INTERNET SOCIAL NA CULTURA

1. OBJETO:
1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a captação de ofertas de cotas de patrocínio, para oferta de cotas de patrocínio para disponibilização de internet banda larga, mínimo de 100 (cem) Megas, nos órgãos públicos da Secretaria Municipal de Cultura (SEMC) a fim de implementar a internet social da cultura.
1.2. Em contrapartida, o Município de Divinópolis oferecerá, a exposição da logomarca do do patrocinador selecionado nos respectivos setores por meio de totens nos respectivos setores e, também, de apresentação de vídeo institucional do patrocinador selecionado com duração máxima de até 15 (quinze) segundos antes de apresentações oficiais da Prefeitura no Teatro da Usina do Gravatá.

2. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
2.1. homologo o preente chamamento de patrocínio, com a adjudicação do objeto à empresa:
EXATA TELCO S/A – CNPJ 38.323.245/0001-22
Divinópolis, 18 de novembro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:469E6A19

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUSA) – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 2231/2024/SEMUSA

Contratado (a): Sr(a). Simone Francisca de Oliveira. Cargo: Técnico de Enfermagem. Objeto: Contratação em caráter temporário, por prazo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público, para exercício das funções próprias do cargo de Técnico de Enfermagem PSF, nos termos do Edital nº 013/2024, classificado na 27ª colocação. Lotação: SAD-Serviço de Atendimento Domiciliar. Período: 18/11/2024 a 16/05/2025. Total: R$ 1.881,34 (Mil oitocentos e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos). Ass.: 18/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E9F02D38

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 171/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 90025/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da cobertura do playground do Cmei Jesus Pereira da Costa, e execução da reforma de almoxarifado e sala de apoio pedagógico da Escola Municipal Professor Odilon Santiago, no município de Divinópolis/MG. Termo de Homologação - Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto às empresas: CONSTRUTORA OURO MINAS LTDA – Lote 1 – e ESPAÇO 3 ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA – Lote 2. Divinópolis, 21 de novembro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:965DA86C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TCE 463/2024 – ISABELA PEREIRA ALEXANDRE – UEMG.

Objeto: Estágio de 06 horas diárias. Valor: R$ 552,92. Dot. Orçamentária: 02.006.001.12.367.0006.2362 FICHA: 608. Prazo: 31/12/2024. Ass: 19/11/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5A7EA7EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMSUR – EXTRATO DO TA 03/24, CT 01/22, PL 263/21 – KPL INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E SERVIÇO LTDA.

Objeto: prorrogação do prazo contratual até 31/07/25, com base no art.57, inciso II da Lei 8666/93. Ass: 08/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3BE2C15F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONT 140/24, CONC PUB 39/24, PL 212/24 - SCS ENGENHARIA & SEGURANCA DO TRABALHO LTDA, INSCRITO (A) NO CNPJ/MF SOB O Nº 28.777.689/0001-84.

Objeto: execução de revestimento do piso do pátio da E.M. Dionísio Joaquim Rodrigues, R. Maria Clementina Tavares, 750 – Copacabana, Divinópolis, MG. Valor: R$ 108.000,00. Dotação Orçamentária: 02.006.6.12.361.1350.4.4.90.51.00, Fontes 1.710.000 e 1.573.000, ficha nº 528, para o exercício de 2024 e respectivas dotações para os exercícios vindouros. Prazo: 4 meses. Ass: 19/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1973C7A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA – NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS, EDIÇÃO 3896, DO DIA 12/11/2024,

onde se lê: Semfop – Extrato do Termo de apostilamento do cont 115/24, Pl 189/24 – Empresa JM Serviço e Pavimentação Ltda. Leia-se: Extrato do Termo de apostilamento do cont 115/24, Pl 189/24 - ECR Empresa de Construção e Conservação Rodoviária Ltda.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:441D9BEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 001/2024 CONTRATO 005/2024 PROCESSO LICITATÓRIO 013/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024

CONTRATANTE: EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS, inscrito no CNPJ/MF, sob nº. 20.949.285/0001-19, situada a Rua José Balbino Pereira, 171, Bairro Espírito Santo, em Divinópolis/MG, neste ato representado por seu Diretor Lucas Vivas Pereira.
CONTRATADA: CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ sob n° 86.573.904/0001-21, com sede na Rua Novo Horizonte, número 500, bairro Esplanada em Arcos/MG, neste ato representado pelas. Afrânio Geraldo de Oliveira.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objetivo a SUPRESSÃO de R$ 8.700,00 (Oito Mil, Setecentos Reais) sobre o valor total do contrato firmado, passando o valor global do contrato de R$ 38.381,00 (Trinta e Oito Mil, Trezentos e Oitenta e Um Reais) para R$ 29.681,00 (Vinte e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Um Reais), nos termos do artigo 81, inciso II e §1º da Lei Federal 13.303.2016.
Será suprimido o fornecimento do EPI – Avental térmico de segurança, previsto na cláusula terceira, item 24 do Contrato 005/2024, conforme planilha:
Lote 24
Avental térmico de segurança para o uso em cozinha industrial em atividade que haja risco de respingos de líquidos quentes, vapor e calor provenientes de atividades com alimentos. Tamanho: 1,20 m x 0,70 m Cor: Branco Calor de contato: Até 250ºC; confeccionado em tecido de algodão com tratamentos antichamas; impermeabilizado em silicone; costurado com linhas de para-amida.
Descrição dos Itens Quantidade/Unidade Unitário Final Sub Total
Avental térmico de segurança 300,00 un R$ 29,00 R$ 8.700,00
Marca: POLICAP
Fabricante: POLICAP Modelo: TERMICO DE SEGURANÇA
Total Lote 24 x1 R$ 8.700,00

A presente supressão passa a viger a partir da assinatura do presente aditivo.

Divinópolis, 19 de novembro de 2024.

LUCAS VIVAS PEREIRA
Diretor Geral EMOP

CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCC68B10

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 57 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 05/2024– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 05/2024- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
102 NELY FERNANDES XAVIER CORREIA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 05/2024.

Divinópolis, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C3AD06FB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 104 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital n° 10/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:
ENFERMEIRO – 20 HS/SEMANAIS
Classificação Nome Motivo
212 ODILSON MANSUR Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalemente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:51C5C1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 141 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 10/2023– SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado N° 10/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:
ENFERMEIRO - 20 HS/SEMANAIS
Classificação Nome
214 ANDRÉ PEREIRA LEITE

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário.
O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias. A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 10/2023.

Divinópolis, 21 de novembro de 2024.

(Assinado Digitalmente)
SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0F2847EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMFOP – EXTRATO D TA 01/24, CONT 45/24, PL 30/24 - SECOL CONSTRUTORA LTDA.

Objeto: prorrogação de prazo contratual até 17/01/25, fundamentada no art.105, Lei 14.133 de 2021. Ass: 14/11/24.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A3E10252

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TERMO DE PARALISAÇÃO DO CONT 01/22, PL 321/21 – SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

. Paralisação do serviço a partir de 15/12/24 em decorrência do período chuvoso. Previsão de retomada para 01/02/25. O objeto trata-se de serviço especializado de engenharia, referente a manutenção e ou implantação de sinalização horizontal/vertical. Ass: 19/11/24

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:1FCAF33D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ERRATA Nº01 COM TEXTO COMPILADO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SEMEJ

1. PREÂMBULO
1.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, por meio da da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, neste ato representado por seu Secretário Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, torna público o presente EDITAL de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em regime de mútua cooperação, com entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Divinópolis - MG, legalmente constituídas, para realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.3. O presente certame público reger-se-á sob as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 15.365/2022 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste EDITAL.
1.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública responsável pela condução do processo de seleção.
1.4. O sítio eletrônico oficial no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, além de outros requisitos previstos neste EDITAL, será o https://www.divinopolis.mg.gov.br/.
2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a administração pública municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste EDITAL.
2.2. O presente EDITAL estará disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico oficial e o extrato do mesmo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
2.4. Neste Chamamento Público, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, será selecionada uma única proposta para o atendimento ao referencial constante do ANEXO I do presente EDITAL e a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.
3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, a realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, além dos princípios, diretrizes que regem o presente edital.
4. JUSTIFICATIVA

Dentro da Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e exclusão social, privação de acesso à renda ou serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos.

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada através da Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um dos serviços da Proteção Social Básica voltado para o atendimento da população em vulnerabilidade e risco social. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos; na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras.

O Município de Divinópolis tem meta de atendimento para 710 usuários nos SCFV, sendo que destes 50% (cinquenta por cento), no mínimo, devem ser do público prioritário, conforme preconizado na Resolução CNAS nº 01/2013.

A continuidade da execução deste Serviço será em parceria com entidade ou organização de assistência social, seguindo os tramites da legislação vigente.

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO
5.1. As metas de atendimento almejadas constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
5.2. A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
5.3. A celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC vincula a mesma ao atendimento das metas referenciadas pelo MUNICÍPIO no ANEXO I deste EDITAL.
5.4. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do(a) Gestor(a) da Parceria, designado(a) na forma da Portaria nº 11/2023 e que será responsável por fiscalizar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
5.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria é designada na forma do Decreto nº 15.007/2022.
6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
6.1. Poderão participar deste EDITAL de Chamamento Público as organizações da sociedade civil (OSC´s), assim consideradas as pessoas jurídicas elencadas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
6.2. Para a execução do objeto previsto no presente EDITAL, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.
7. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
7.1. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019/2014);
d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014);
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação dos documentos necessários à celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/2014);
f) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);
g) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);
h) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);
i) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);
j) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014);
k) Apresentar demais documentos quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
m) Apresentar demais documentos solicitados neste EDITAL e/ou pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.
7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.
8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma do Decreto Nº 15.685/2023.
8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º da Lei nº 13.019/2014) e demais normas correlatas ao objeto.
8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo EDITAL (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019/2014).
8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
8.6. A verificação dos documentos do presente Chamamento Público se dará de acordo com a ordem de entrega dos mesmos na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.
9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado por conta deste EDITAL, será atendido pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2024, 3.3.50.41.00 - Ficha nº 1336- Fonte 1.500.901.00.
9.2. O teto para execução do serviço será de valor de R$40.000,00 (quarenta) mil reais, estabelecido conforme as descrições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) para execução do objeto da parceria. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada e a posterior aprovação do plano de trabalho.
9.4. A parcela do recurso transferido no âmbito da parceria ocorrerá em parcela única. Ela será liberada em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso e em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014, ao Decreto Municipal 12.180/2016 e ao Decreto 15.365/2022.
9.5. A liberação da parcela também respeitará a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, quanto à execução do objeto, à manutenção da habilitação jurídica da OSC e à regular prestação de contas.
10. DOS ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL
10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste EDITAL e de seus ANEXOS, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
10.2. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.
11. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL
11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente EDITAL, mediante manifestação formalizada por escrito e devidamente assinada.
11.2 A solicitação de impugnação deverá ser endereçada à Secretária Municipal de Assistência Social e devem ser protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.3. A análise da solicitação da impugnação caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica. A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ decidirá, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.
11.3.1. Eventual modificação no EDITAL, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3.2. Não ocorrendo o disposto no item 11.3.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.
11.4. Não será conhecida qualquer impugnação:
a) Interposta fora do prazo determinado no item 11.2 deste EDITAL;
b) Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento.
11.5. Acolhida a impugnação contra o EDITAL de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio oficial eletrônico e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.6. As respostas às impugnações, além da publicação, serão juntadas nos autos do processo do Chamamento Público.
12. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
12.1. As OSC's interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do objeto deste chamamento público deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada:
I – Plano de trabalho, conforme ANEXO II deste EDITAL;
II – Memória de cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL;
III - Os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme item 12.9;
IV – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme ANEXO IV deste EDITAL.
V – Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
VI – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da OSC.
VII – Ata de posse da atual diretoria da OSC.
12.2. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega das propostas deverá ocorrer impreterivelmente no prazo abaixo delimitado:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2024 a 09/12/2024.
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.
Local: Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049.
12.3. A proposta e demais documentos exigidos desde o início deste EDITAL deverão ser encaminhados em um envelope lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:
PROPOSTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SEMEJ
Razão Social (da proponente)
CNPJ (da proponente)
Endereço completo (da proponente)
Telefone (da proponente)
12.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.
12.5. A proposta deverá seguir o modelo do Plano de Trabalho constante do ANEXO II deste EDITAL e deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente e deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas

páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal.
12.6. A Memória de Cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL, deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal. A mesma deve ser composta contendo:
a) A remuneração da equipe de trabalho, devendo incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
12.7. Os demais documentos solicitados deverão ser apresentados por meio de cópias simples, com todas as páginas sequencialmente numeradas e perfeitamente legíveis.
12.8. As propostas deverão conter informações que atendam aos Critérios de Julgamento estabelecidos neste EDITAL, observado o contido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
12.9. A estimativa das despesas previstas no Plano de Trabalho, bem como as descritas na Memória de Cálculo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, cujo levantamento deve ocorrer previamente à apresentação da proposta, por meio de um dos elementos indicados: I – Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II – Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III – Tabelas de preços de associações profissionais; IV – Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V – Pesquisa publicada em mídia especializada; VI – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII – Portal de Compras Governamentais; VIII – Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data de cotação e o fornecedor específico.
12.10. A administração pública poderá solicitar esclarecimento dos documentos de orçamentação de que trata o item 12.9, a fim de confirmar as informações contidas ou sanar dúvidas.
12.11. A proposta impressa na forma do item 12.5 e demais documentos solicitados deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato pdf.
12.12. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.
12.13. A entrega da proposta não gera direito à celebração da parceria.
13. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
13.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto na Lei nº 13.019/2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
13.2. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Chamamento Público serão executadas tendo em conta:
a) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
b) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
c) O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.
13.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Custos indiretos necessários a execução do objeto, como por exemplo, a contratação de Facilitadores de Oficina, a aquisição de material de consumo e a contratação de serviços contábeis necessários.
13.4. Será vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois o recurso é destinado a custeio.
13.5. É vedado contratar ou remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
13.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
13.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
14.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
14.2. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.
14.3. Será realizada sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as Propostas das OSC´s proponentes, para atestar sua inviolabilidade.
14.4. A sessão pública será realizada no dia 10 de Dezembro de 2024, às 09 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049.
14.5. Os documentos extraídos dos envelopes deverão ser rubricados por 01 (um) ou mais membros da Comissão de Seleção durante a sessão pública.
14.6. Poderão participar da sessão pública o representante legal das OSC´s proponentes ou procurador(a) regular e legalmente habilitado(a).
14.7. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes.
14.8. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos neste EDITAL.
14.9. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Cronograma de Ações para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
14.10. A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada de sua análise, a qual deverá ser assinada pelos seus membros.
14.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações contidas na proposta acarretará a eliminação da proposta apresentada, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

14.12. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.

15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

15.1. A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.

15.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação apresentados no quadro a seguir:

Critérios de julgamento Metodologia de Pontuação
Pontuação Máxima por Item

(A) Informações sobre as ações a serem executadas
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,00)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas
- Grau pleno deatendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento metas
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria
- Grau pleno de adequação (2,0)
- Grau satisfatório de adequação (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) 2,0

(H) A adequação da proposta ao valor teto de referência constante no EDITAL, com menção expressa ao valor global da proposta
-Grau de plena adequação (2,0)
-O não atendimento ou o
atendimento insatisfatório do
requisito de adequação
ou errôneo (0,0)
2,0

(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto
- Grau pleno da descrição (2,0)
- Grau satisfatório da descrição (1,0)
- O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0) 2,0

(J) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações de atividades ou projetos similares ao objeto da parceria ou de natureza semelhante - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)
- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional da OSC (0,0) 2,0

Pontuação Máxima Global 20

15.3. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a metodologia de pontuação da tabela acima, constante deste EDITAL, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) Grau de Pleno Atendimento - texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do EDITAL: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo EDITAL; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.

b) Grau Satisfatório de Atendimento - texto com informações mínimas para compreensão do tema: com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.

c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo - texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado: as informações não correspondem ao solicitado neste EDITAL.

15.4. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

I. 0 (zero): não atende;
II. 1 (um): atende parcialmente;
III. 2 (dois): atende completamente.

15.5. Serão desclassificadas as propostas que os planos de trabalho:
I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
II. Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H), (I) ou (J).
III. Cujo valor global estiver acima do teto previsto no EDITAL.
IV. Não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto.
V. Que estejam em desacordo com o EDITAL;
VI. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa prevista para este EDITAL e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz da orçamentação apresentada.

15.6. As propostas não desclassificadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

15.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (J), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação de tais experiências dar-se-á conforme item 7.2, sendo que qualquer falsidade

ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no item 14.7.

15.8. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor teto de referência constante do Chamamento Público.

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior nota no item de adequação (G);
II. Maior nota no item (J);
III. Maior nota nos itens (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
IV. Maior nota no item (I);
V. Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

17.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial e realizará sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

17.2. A classificação do resultado preliminar não gera direito subjetivo à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

18.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.

18.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resulto preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.

18.3. Os recursos deverão ser apresentados pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".

18.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG.

18.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

18.6. Interposto recurso a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".

18.7. As contrarrazões deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG.

18.8. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.

18.9. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, com as informações necessárias para a decisão final.

18.10. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

18.11. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.12. Em sede de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do EDITAL, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

19.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.

19.2. As decisões recursais proferidas e o resultado final do julgamento do Chamamento Público, promovido nos termos deste EDITAL, serão divulgados no sítio eletrônico oficial e também publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.

19.3. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014).

19.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada) e desde que atendidas às exigências deste EDITAL, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

20. FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

20.1. Para a celebração da parceria, a administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, convocará via email a OSC selecionada para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho, em 03 (três) vias, e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014).

20.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção com todos os pormenores exigidos na legislação (em especial da Lei nº 13.019/2014), observados os ANEXOS I – Termo de Referência, II – Modelo de Plano de Trabalho e III – Memória de Cálculo.

20.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, e demais exigências deste EDITAL, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - documentos institucionais:

a) Requerimento de formalização de parceria (ANEXO V);

b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;

e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

4. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (ANEXO VI);
g) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
j) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (ANEXO VII);
k) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (ANEXO VIII);
l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO VI);
m) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (ANEXO VI);
n) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (ANEXO VI);
o) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil (ANEXO IX);
p) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho (ANEXO X);
q) Declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente isenta de tarifa bancária específica para a parceria em instituição financeira pública (ANEXO XI);
r) Declaração de autenticidade de documentos (ANEXO XII);
s) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal /MG;
t) Título de utilidade pública do município de Divinópolis/MG, estadual ou federal;
u) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
AA) Declaração que não está sujeita à retenção, na fonte, doIRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep,a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de1996 (ANEXO XIII).
II - documentos de regularidade fiscal:
a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de débitos de tributos municipais;
e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

20.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
20.6. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões negativas previstas que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
20.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta fase deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. O envelope deverá trazer no seu lado externo a identificação da instituição e a inscrição "Fase celebração – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".
20.8. Todas as declarações de que trata o presente EDITAL deverão ser subscritas pelo representante legal da OSC e impressas em seu papel timbrado e/ou carimbado todas as folhas e rubricadas.
20.9. Se a OSC não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no município de Divinópolis/MG, será, eventualmente, aceita a inscrição nos respectivos Conselhos onde está instalada a sede da OSC e/ou onde desenvolva o maior número de atividades.
20.10. Caso a OSC seja contemplada neste edital e não possua a inscrição nos Conselhos no município de Divinópolis/MG, deverá pleitear sua inscrição e atender os critérios para a certificação no município.
21. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO
21.1. Esta fase consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública municipal, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas neste EDITAL. Esta etapa engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
21.2. A Administração Pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
21.3. O plano de trabalho apresentado poderá ser ajustado, a partir do diálogo técnico realizado entre os técnicos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ e a OSC, mediante reuniões e comunicações oficiais, para que a redação final esteja de acordo com o interesse público e seja compatível com as necessidades da política pública setorial, observados os termos e as condições da proposta e do EDITAL.
21.4. Nos termos da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos no item 20, incluindo os exigidos na referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
21.5. Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma do item 20 deste EDITAL e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 21. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
22. AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO
22.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
22.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
22.3. A OSC selecionada que não cumprir as exigências deste EDITAL e não apresentar as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria será desclassificada.
23. PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
23.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
23.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.

23.3. No período entre a apresentação da documentação prevista no item 20 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
23.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
23.5. O TERMO DE COLABORAÇÃO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública municipal (art. 38 da Lei nº 13.019/2014).
24. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
24.1. Ficará impedida de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);
c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014);
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014); ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).
24.2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste EDITAL que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
24.3. A verificação da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.
25. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
25.1. A prestação de contas será o procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada e pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.
25.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.
25.3 Será mensal e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
25.4 Será ao final da parceria a apresentação do relatório de execução financeira. O mesmo deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de extratos da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira; memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes; comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, conforme o caso; termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;
26. DOS ANEXOS
26.1. Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:
• ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
• ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
• ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO;
• ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;
• ANEXO V – REQUERIMENTO;
• ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS “F”, “J”, “M”, “N” DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL;
• ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;
• ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
• ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL;
• ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE;
• ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA;
• ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;
• ANEXO XIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTEJA SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE DO IRPJ, DA CSLL, DA COFINS E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP, A QUE SE REFERE O ART. 64 DA LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996;
• ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

27. CRONOGRAMA DE AÇÕES
27.1. As ações previstas neste EDITAL atenderão ao seguinte cronograma:
Ação Prazo

Publicação do EDITAL 06_/11/2024
Prazo para apresentação de propostas 08/11/2024 até 09/12/2024 – De 08h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes 10/12/2024 a 10/12/2024
Divulgação do resultado preliminar 11/12/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Até 12/12/2024 – De 08h00min às 11h00min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões Até 13/12/2024 – De 08h00min às 11h00min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção Até 13/12/2024 de das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 16/12/2024

27.2. Não havendo interposição de recursos a homologação e publicação do resultado definitivo se dará em até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao término do prazo para interposição de recurso, definido neste cronograma de ações.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
28.1. A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vicio insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.
28.3. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
28.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO serão de inteira responsabilidade OSC´s proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
28.5. A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
28.6. Fica eleito o foro da cidade de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Divinópolis, 10 de Novembro de 2024

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração

2. OBJETO DA PARCERIA: A execução, em regime de mútua cooperação, para realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, além dos princípios, diretrizes que regem o presente edital.

2.1. Para este edital para realização de Campeonato de CrossFit, será realizado em um único dia, em horário e local a ser designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e fornecido pelo mesmo órgão gestor.
3. VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
4. PÚBLICO ALVO

a) Atletas, praticantes, simpatizantes e munícipes:

5. OBJETIVOS

O incentivo a prática esportiva e do cuidado com o corpo e a saúde.

5.1. OBJETIVOS GERAIS:

Possibilitar acessos a experiências e manifestações esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, das crianças, adolescentes, adultos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã e esportiva.

6. FORMA DE EXECUÇÃO
6.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6.2. Campeonato de Crossfit que será realizado em uma única etapa nos termos deste edital.
7. RECURSOS HUMANOS
7.1. Os descritos no item 13 e seguintes.
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Gerência de Proteção Social e Benefícios. A administração pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.
O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os profissionais do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO.
As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

12.1. O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do termo de colaboração podendo ser prorrogado por igual período, e também encerrará com a execução do objeto não podendo ser prorrogado após e execução total.

13. VALOR DE REFERÊNCIA PARA DESPESA COM RECURSOS HUMANOS, MATERIAL, ENCARGOS FISCAIS E PREVIDÊNCIÁRIOS, TRANSPORTE, E DEMAIS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DEVEM ESTAR PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO, CASO NÃO ESTEJAM CORRERÁ POR CONTA DA OSC'S.
13.1. O valor total para todas as despesas será de R$40.000,00 (quarenta mil) reais.
É expressamente vedada a previsão de pagamento de remunerações em valor superior ao estabelecido no plano de trabalho, exceto em caso do Executor complementar a remuneração e os respectivos encargos para o cargo com recursos oriundos de outras fontes, se for o caso.

Nº Profissional Qtd. Valor
1 Coordenador 05 R$
2 Equipe de arbitragem - especialistas 06 R$
3 Equipe de arbitragem -árbitros 15 R$
4 Auxiliares de serviços 08 R$
5 Seguranças desarmados 03 R$

Nº Equipamentos e premições Qtd. Valor
1 Todos os equipamentos para execução do objeto 1 R$
2 Todas as premições 1 R$

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 04/2024

(x) Termo de Colaboração
( ) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 – Nome:
2 – CNPJ:
3 - Data de abertura do CNPJ:
4 – Endereço:
5 – Bairro:
6– Cidade:

7–UF:
8 - CEP:
9 - DDD/Fone:
10 –Email:
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações:
Data de concessão/Período:
DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
12–Nome:
13– Endereço:
14– Bairro:
15 – Cidade:
16– UF:
17– CEP:
18 – Nacionalidade:
19 – Estado Civil:
20– CPF:
21– Carteira de Identidade:
22– Órgão Emissor:
23 – DDD/Fone:
24 –Email:
25– Cargo:
26–Mandato da diretoria:
DEMAIS DIRIGENTES
Descrever cargo que ocupa:
NOME:
Nº DA IDENTIDADE
ÓRGÃO EMISSOR
CPF
ENDEREÇO Nº COMPLEMENTO
BAIRRO
MUNICIPIO UF CEP TELEFONE
EMAIL
Inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade
DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO
28 – Título:
29– Prazo de Execução
30 – Identificação do Objeto:
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:
33– Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:
34– Objetivos:
35– Metodologia de execução:
36 – Público alvo:
37 – Áreas de abrangência/local de execução:
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)
METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO
40 – Metas
41- Quantidade
42 – Indicadores
43 – Período de execução da meta
44 – Documentos comprobatórios
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
45 – Atividade
46 – Período de execução
RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA
47 – Função
48 – Formação
49 – Quantidade
50 – Carga horária
51 – Horário de trabalho
ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO
52 – Função
53 – Atividades a serem desenvolvidas
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS
1 – Tipo de Despesa
2 – Item / Especificação
3 –
Qte.: 4 –
Unidade de medida: 5 – Valor Unitário: 6 – Valor: 7 – Nº de 8 – ValorTotal:

9 – Total Geral

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA
Especificação Valor % Observação
1 - Solicitado
2 - Contrapartida
3 - Outras Fontes
4 - Custo total

DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão de Seleção tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.
Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto na, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.
Local e Data
Assinatura do Representante Legal (nome legível e documento de identidade)
Assinatura do Contador / (nome legível e nº CRC)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
Comissão de Seleção:
( ) Reprovado
( ) Aprovado conforme Parecer nº em / /
Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado
( ) Aprovado conforme Resolução nº de / /
Assinatura:
INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo , conforme indicado acima.
Rubrica orçamentária:
Local e Data
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.
Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:
• Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:
• Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes
• Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto
• Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
• Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
• Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres
O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a

parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.
• Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC:Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.
• Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas
• Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.
• Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
• Campo 35 Metodologia de execução: Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.
• Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
• Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.
• Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
• Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição
• Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.
Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.

Situação exemplo
40 – Metas
41 – Quantidade
42 - Indicadores 43 – Período de execução da meta
44 - Documentos Comprobatórios

a)Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.

120
80 % de alunos capacitados através da conclusão dos cursos

Mensal
Listas de presença;
Fotos

Cronograma de execução
• Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.
Situação exemplo
45 – Atividade 46 – Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe 1º
b) Realizar inscrições para os cursos 2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional 4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho 1º; 5º

Recursos humanos contratados pela parceria
• Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho
• Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.
Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.
1 – Tipo de despesa
Tipo de despesa Descrição
Remuneração Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.

Material de Consumo Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação

em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 –Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa
Situação exemplo
Item / Especificação Qte.: Unidade de Medida:
Combustível 10 Litros
Àrbitro 2 Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor : valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 –Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Situação exemplo
1 – Tipo de Despesa 2 – Item / Especificação 3 – Qte.: 4 – Unidade de medida: 5 – Valor Unitário: 6 – Valor : 7 – Nº de 8 – ValorTotal:

Remuneração
Àrbitro 2
Pessoa
R$ R$ 6 R$
Encargos sociais e trabalhistas Recursos Humanos 2 Pessoa R$ R$ 6 R$
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Tarifa de energia elétrica 1 * R$ R$ 6 R$
Material de Consumo Piso emborrachado 100 m² R$ R$ 5 R$
Auxílio transporte Vale transporte 10 Unidade R$ R$ 6 R$
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Honorário contábil 1 * R$ R$ 6 R$
9 - Total R$ 40.000,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
Custos da proposta/contrapartida:
Especificação Valor % Observação
1 - Solicitado
Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa. Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso. Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.
Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total Descrever o valor total Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo “deste Conselho”, quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo “da Comissão de Seleção da SEMAS” quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.
ANEXO III
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Poderão ser pagas, despesas que se enquadrem no art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que vinculadas à execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO e previstos neste EDITAL.
A Memória de Cálculo prevista neste EDITAL é composta pela planilha de detalhamento de “Despesas de pessoal”.
PLANILHA – DESPESAS COM PESSOAL
A planilha de detalhamento de Despesas de pessoal deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:
a) Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;
b) Ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;
c) Ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;
d) Incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada à incidência conforme legislação específica e jurisprudência.
É permitida a inclusão de despesas relativas a empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, bem como mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.
O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública.
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a [identificação da OSC]está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL de Chamamento Público nº 01/2024-SEMAS e em seus ANEXOS, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO V

REQUERIMENTO
Exma. Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis – MG, Juliana Coelho, a organização da sociedade civil [identificação da OSC], com sede na _____, Bairro _____, em _____ / _____, Cep.: _____, telefone: (_____) _____, e endereço eletrônico _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ _____, requer a formalização do presente:
(x) Termo de Colaboração
( ) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação
A presente parceria terá como objeto [descrever o objeto].
Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS "F", "L", "M" "N" DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que na [identificação da OSC]:

• Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Divinópolis/MG, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC
1) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____
CPF:_____ RG e órgão expedidor :_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ E-mail¬¬¬¬¬¬¬de contato:¬¬¬¬_____
2) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_¬____/_____ à _____/_____/_____
CPF :_____ RG e órgão expedidor :_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ E-mail¬¬¬¬¬¬de contato:¬¬¬¬¬_____
Observação: preencher tantos quadros quantos forem necessários, sendo 1 (um) quadro para cada pessoa ocupante de cargo de direção da OSC, conforme seu estatuto e ata de eleição.
• Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
• Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a [identificação da OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC:
• está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
• não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
• não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

• não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
• não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
• não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
• não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os

devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a OSC:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais observações deverão ser suprimidas da versão final da declaração).

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o objeto a ser pactuado está respaldado no Estatuto, especificamente no art.: nº [ ], com transcrição abaixo:
[Transcrever o artigo na íntegra]
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE
Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a OSC efetua a escrituração contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
.....
Assinatura (Nome do responsável técnico - contador)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 01/2023- SEMAS, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:
Nome do Banco (instituição financeira pública): _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____
Igualmente, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC],declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntados ao processo de celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), observadas as demais determinações previstas na legislação.
DECLARO, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e a documentação enviada, bem como a conservação, em papel, dos originais dos documentos até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE PARA INSTITUIÇÕES QUE POSSUAM O CEBAS
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (informar nº) DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE PARA INSTITUIÇÕES QUE NÃO POSSUAM O CEBAS
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à

(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos
sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das
formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO XIV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/2024-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de Colaboração nº xx/2024-SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juveude - SEMEJ) e [Nome da entidade]
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.291.351/0001-64, com sede à Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP: 35.501.636, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SMEJ), representado neste instrumento pela Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. _____, portadora da Carteira de Identidade nº MG-_____SSP/MG, inscrita no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos, [Nome da OSC], inscrita no CNPJ sob nº [xxx], com sede na [xxx] – Bairro [xxx] em [xxx], neste ato representada por seu Presidente [xxx], residente e domiciliada na [xxx[, bairro [xxx] em [xxx], inscrita no CPF sob o nº [xxx] e Carteira de Identidade nº [xxx], expedida pela [xxx], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente Termo de Colaboração nº xx/2024 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do xxxxxx.
1.2 - O presente termo de colaboração decorre do Chamamento Público instituído pelo
Edital de Chamamento Público Nº 04/2024 – SEMEJ.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente quando for o caso;
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato

próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade;

III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

c) apresentar, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:

- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,

- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;

d) prestar contas, mensalmente, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;

e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;

f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;

g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado a Lei nº 13.019/2014;

h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;

k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

l) garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecido no plano de trabalho, se for o caso;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ [xxx (xxx)], a ser repassado a organização da sociedade civil, na forma prevista no cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho No 01, que é parte integrante e indissociável desse Termo de Colaboração.

3.1.1 – O montante total dos recursos será repassado pela Administração Pública em 01 (uma) única parcela, o valor de R$ [xxx (xxx)], conforme explicitado no plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso.

3.1.2 – O repasse da parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de colaboração. O repasse será feito nos termos da Lei 13.019/2014, de do Decreto Municipal 12.180/2016 e ao Decreto Municipal 15.365/2022.

3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: [xxx – Fonte xxx], e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;

IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;

V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;

VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,

VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.

5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.

5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.

5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.

5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.

5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.

5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 – A vigência do presente termo de colaboração será de [xxx] meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial on line do município.

6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.

6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer favorável da Comissão de Seleção, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.

6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor(a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação nos termos da Lei nº 13.019/2014;

b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;

c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;

d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;

e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;

f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.

7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;

d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;

e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;

f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;

g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;

h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.

7.6 – A administração pública designará servidor como gestor(a) para esta parceria, sendo lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.

7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.

7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.

8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,

VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.

VII - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.

8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente, através da entrega do relatório de execução do objeto e da entrega do relatório de execução financeira, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis. O relatório final de execução financeira também deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto do termo de colaboração, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração elaborado pela OSC, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
8.4 - A OSC deverá apresentar, mensalmente, relatório de execução do objeto, conforme modelo disponibilizado pela administração pública.
8.5 - O relatório de execução do objeto deverá conter, entre outras informações a:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
8.6 - A OSC deverá apresentar, mensalmente e no prazo de até 30 (dias) a partir do término da vigência da parceria, o relatório de execução financeira, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
VI - comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, incluindo as guias referentes aos prestadores de serviço – Pessoa Física, conforme o caso;
VII – termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;
VIII – a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.
IX - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.
8.7 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
8.8 - Os pareceres técnicos do gestor(a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.9 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.10 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.11 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.11.1 – O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.11.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.12 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.13 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.14 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.15 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho,

conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.16 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet.
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora pro rata temporis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial on line, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

14.2 - Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente instrumento, tendo este, força de contrato entre as partes, que assinam eletronicamente nos termos da legislação vigente.
Divinópolis/MG, ____ de _____ de 2.024.
Assinatura Representante legal da OSC
Weslley Marcelo de Oliveira
Secretária Municipal de Esportes e Juventude
Testemunhas:
Nome: [xxx] Nome: [xxx]
CPF: [xxx] CPF: [xxx]

ERRATA Nº01 COM TEXTO COMPILADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SEMEJ

1. PREÂMBULO
1.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, por meio da da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, neste ato representado por seu Secretário Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, torna público o presente EDITAL de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em regime de mútua cooperação, com entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Divinópolis - MG, legalmente constituídas, para realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.3. O presente certame público reger-se-á sob as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 15.365/2022 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste EDITAL.
1.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública responsável pela condução do processo de seleção.
1.4. O sítio eletrônico oficial no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, além de outros requisitos previstos neste EDITAL, será o https://www.divinopolis.mg.gov.br/.
2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a administração pública municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste EDITAL.
2.2. O presente EDITAL estará disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico oficial e o extrato do mesmo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
2.4. Neste Chamamento Público, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, será selecionada uma única proposta para o atendimento ao referencial constante do ANEXO I do presente EDITAL e a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.
3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, a realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, além dos princípios, diretrizes que regem o presente edital.
4. JUSTIFICATIVA

Dentro da Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e exclusão social, privação de acesso à renda ou serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos.

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada através da Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um dos serviços da Proteção Social Básica voltado para o atendimento da população em vulnerabilidade e risco social. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais. Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos; na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras.

O Município de Divinópolis tem meta de atendimento para 710 usuários nos SCFV, sendo que destes 50% (cinquenta por cento), no mínimo, devem ser do público prioritário, conforme preconizado na Resolução CNAS nº 01/2013.

A continuidade da execução deste Serviço será em parceria com entidade ou organização de assistência social, seguindo os tramites da legislação vigente.

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO
5.1. As metas de atendimento almejadas constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
5.2. A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
5.3. A celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC vincula a mesma ao atendimento das metas referenciadas pelo MUNICÍPIO no ANEXO I deste EDITAL.
5.4. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do(a) Gestor(a) da Parceria, designado(a) na forma da Portaria nº 11/2023 e que será responsável por fiscalizar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
5.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria é designada na forma do Decreto nº 15.007/2022.
6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
6.1. Poderão participar deste EDITAL de Chamamento Público as organizações da sociedade civil (OSC´s), assim consideradas as pessoas jurídicas elencadas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
6.2. Para a execução do objeto previsto no presente EDITAL, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.
7. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
7.1. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta

(art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019/2014);
d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014);
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação dos documentos necessários à celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/2014);
f) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);
g) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);
h) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);
i) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);
j) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014);
k) Apresentar demais documentos quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
m) Apresentar demais documentos solicitados neste EDITAL e/ou pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.
7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.
8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma do Decreto Nº 15.685/2023.
8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º da Lei nº 13.019/2014) e demais normas correlatas ao objeto.
8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo EDITAL (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019/2014).
8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
8.6. A verificação dos documentos do presente Chamamento Público se dará de acordo com a ordem de entrega dos mesmos na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.
9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado por conta deste EDITAL, será atendido pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2024, 3.3.50.41.00 - Ficha nº 1336- Fonte 1.500.901.00.
9.2. O teto para execução do serviço será de valor de R$40.000,00 (quarenta) mil reais, estabelecido conforme as descrições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) para execução do objeto da parceria. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada e a posterior aprovação do plano de trabalho.
9.4. A parcela do recurso transferido no âmbito da parceria ocorrerá em parcela única. Ela será liberada em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso e em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014, ao Decreto Municipal 12.180/2016 e ao Decreto 15.365/2022.
9.5. A liberação da parcela também respeitará a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, quanto à execução do objeto, à manutenção da habilitação jurídica da OSC e à regular prestação de contas.
10. DOS ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL
10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste EDITAL e de seus ANEXOS, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
10.2. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.
11. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL
11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente EDITAL, mediante manifestação formalizada por escrito e devidamente assinada.
11.2 A solicitação de impugnação deverá ser endereçada à Secretária Municipal de Assistência Social e devem ser protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.3. A análise da solicitação da impugnação caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica. A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ decidirá, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.
11.3.1. Eventual modificação no EDITAL, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3.2. Não ocorrendo o disposto no item 11.3.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.
11.4. Não será conhecida qualquer impugnação:
a) Interposta fora do prazo determinado no item 11.2 deste EDITAL;
b) Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento.
11.5. Acolhida a impugnação contra o EDITAL de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio oficial eletrônico e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.6. As respostas às impugnações, além da publicação, serão juntadas nos autos do processo do Chamamento Público.
12. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
12.1. As OSC's interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do objeto deste chamamento

público deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada:
I – Plano de trabalho, conforme ANEXO II deste EDITAL;
II – Memória de cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL;
III - Os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme item 12.9;
IV – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme ANEXO IV deste EDITAL.
V – Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
VI – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da OSC.
VII – Ata de posse da atual diretoria da OSC.
12.2. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega das propostas deverá ocorrer impreterivelmente no prazo abaixo delimitado:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2024 a 09/12/2024.
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.
Local: Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049.
12.3. A proposta e demais documentos exigidos desde o início deste EDITAL deverão ser encaminhados em um envelope lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:
PROPOSTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SEMEJ
Razão Social (da proponente)
CNPJ (da proponente)
Endereço completo (da proponente)
Telefone (da proponente)
12.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.
12.5. A proposta deverá seguir o modelo do Plano de Trabalho constante do ANEXO II deste EDITAL e deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente e deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal.
12.6. A Memória de Cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL, deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal. A mesma deve ser composta contendo:
a) A remuneração da equipe de trabalho, devendo incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
12.7. Os demais documentos solicitados deverão ser apresentados por meio de cópias simples, com todas as páginas sequencialmente numeradas e perfeitamente legíveis.
12.8. As propostas deverão conter informações que atendam aos Critérios de Julgamento estabelecidos neste EDITAL, observado o contido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
12.9. A estimativa das despesas previstas no Plano de Trabalho, bem como as descritas na Memória de Cálculo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, cujo levantamento deve ocorrer previamente à apresentação da proposta, por meio de um dos elementos indicados: I – Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II – Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III – Tabelas de preços de associações profissionais; IV – Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V – Pesquisa publicada em mídia especializada; VI – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII – Portal de Compras Governamentais; VIII – Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data de cotação e o fornecedor específico.
12.10. A administração pública poderá solicitar esclarecimento dos documentos de orçamentação de que trata o item 12.9, a fim de confirmar as informações contidas ou sanar dúvidas.
12.11. A proposta impressa na forma do item 12.5 e demais documentos solicitados deverão também ser apresentadas em versão digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato pdf.
12.12. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.
12.13. A entrega da proposta não gera direito à celebração da parceria.
13. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
13.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto na Lei nº 13.019/2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
13.2. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Chamamento Público serão executadas tendo em conta:
a) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
b) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
c) O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.
13.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Custos indiretos necessários a execução do objeto, como por exemplo, a contratação de Facilitadores de Oficina, a aquisição de material de consumo e a contratação de serviços contábeis necessários.
13.4. Será vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois o recurso é destinado a custeio.
13.5. É vedado contratar ou remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
13.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à

administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
13.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
14.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
14.2. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.
14.3. Será realizada sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as Propostas das OSC´s proponentes, para atestar sua inviolabilidade.
14.4. A sessão pública será realizada no dia 10 de Dezembro de 2024, às 09 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049.
14.5. Os documentos extraídos dos envelopes deverão ser rubricados por 01 (um) ou mais membros da Comissão de Seleção durante a sessão pública.
14.6. Poderão participar da sessão pública o representante legal das OSC´s proponentes ou procurador(a) regular e legalmente habilitado(a).
14.7. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes.
14.8. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos neste EDITAL.
14.9. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Cronograma de Ações para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
14.10. A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada de sua análise, a qual deverá ser assinada pelos seus membros.
14.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações contidas na proposta acarretará a eliminação da proposta apresentada, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
14.12. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

15.1. A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
15.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação apresentados no quadro a seguir:

Critérios de julgamento Metodologia de Pontuação
Pontuação Máxima por Item

(A) Informações sobre as ações a serem executadas
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,00)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas
- Grau pleno deatendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento metas
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria
- Grau pleno de adequação (2,0)
- Grau satisfatório de adequação (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) 2,0

(H) A adequação da proposta ao valor teto de referência constante no EDITAL, com menção expressa ao valor global da proposta
-Grau de plena adequação (2,0)
-O não atendimento ou o
atendimento insatisfatório do
requisito de adequação
ou errôneo (0,0)
2,0

(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto
- Grau pleno da descrição (2,0)
- Grau satisfatório da descrição (1,0)
- O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0) 2,0

(J) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações de atividades ou projetos similares ao objeto da parceria ou de natureza semelhante - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)
- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional da OSC (0,0) 2,0

Pontuação Máxima Global 20

15.3. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a metodologia de pontuação da tabela acima, constante deste EDITAL, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) Grau de Pleno Atendimento - texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do EDITAL: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo EDITAL; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.

b) Grau Satisfatório de Atendimento - texto com informações mínimas para compreensão do tema: com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.

c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo - texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado: as informações não correspondem ao solicitado neste EDITAL.

15.4. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

I. 0 (zero): não atende;
II. 1 (um): atende parcialmente;
III. 2 (dois): atende completamente.

15.5. Serão desclassificadas as propostas que os planos de trabalho:
I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
II. Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H), (I) ou (J).
III. Cujo valor global estiver acima do teto previsto no EDITAL.
IV. Não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto.
V. Que estejam em desacordo com o EDITAL;
VI. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa prevista para este EDITAL e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz da orçamentação apresentada.

15.6. As propostas não desclassificadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

15.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (J), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação de tais experiências dar-se-á conforme item 7.2, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no item 14.7.

15.8. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor teto de referência constante do Chamamento Público.

16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior nota no item de adequação (G);
II. Maior nota no item (J);
III. Maior nota nos itens (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
IV. Maior nota no item (I);
V. Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

17.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial e realizará sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
17.2. A classificação do resultado preliminar não gera direito subjetivo à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.

18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR

18.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
18.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resulto preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
18.3. Os recursos deverão ser apresentados pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Recurso – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".
18.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG.
18.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.
18.6. Interposto recurso a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".
18.7. As contrarrazões deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG.
18.8. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
18.9. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, com as informações necessárias para a decisão final.
18.10. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
18.11. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.12. Em sede de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do EDITAL, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.

19. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)

19.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
19.2. As decisões recursais proferidas e o resultado final do julgamento do Chamamento Público, promovido nos termos deste EDITAL, serão divulgados no sítio eletrônico oficial e também publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
19.3. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014).
19.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada) e desde que atendidas às exigências deste EDITAL, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

20. FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

20.1. Para a celebração da parceria, a administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, convocará via email a OSC selecionada para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho, em 03 (três) vias, e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014).
20.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no

processo de seleção com todos os pormenores exigidos na legislação (em especial da Lei nº 13.019/2014), observados os ANEXOS I – Termo de Referência, II – Modelo de Plano de Trabalho e III – Memória de Cálculo.

20.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, e demais exigências deste EDITAL, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I - documentos institucionais:

a) Requerimento de formalização de parceria (ANEXO V);

b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;

c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;

d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;

e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;

3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;

4. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.

f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (ANEXO VI);

g) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;

h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;

i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;

j) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (ANEXO VII);

k) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (ANEXO VIII);

l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO VI);

m) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (ANEXO VI);

n) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (ANEXO VI);

o) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil (ANEXO IX);

p) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho (ANEXO X);

q) Declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente isenta de tarifa bancária específica para a parceria em instituição financeira pública (ANEXO XI);

r) Declaração de autenticidade de documentos (ANEXO XII);

s) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal /MG;

t) Título de utilidade pública do município de Divinópolis/MG, estadual ou federal;

u) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;

AA) Declaração que não está sujeita à retenção, na fonte, doIRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep,a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de1996 (ANEXO XIII).

II - documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;

d) Certidão de débitos de tributos municipais;

e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

20.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

20.6. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões negativas previstas que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

20.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta fase deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. O envelope deverá trazer no seu lado externo a identificação da instituição e a inscrição "Fase celebração – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".

20.8. Todas as declarações de que trata o presente EDITAL deverão ser subscritas pelo representante legal da OSC e impressas em seu papel timbrado e/ou carimbado todas as folhas e rubricadas.

20.9. Se a OSC não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no município de Divinópolis/MG, será, eventualmente, aceita a inscrição nos respectivos Conselhos onde está instalada a sede da OSC e/ou onde desenvolva o maior número de atividades.

20.10. Caso a OSC seja contemplada neste edital e não possua a inscrição nos Conselhos no município de Divinópolis/MG, deverá pleitear sua inscrição e atender os critérios para a certificação no município.

21. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO

21.1. Esta fase consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública municipal, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas neste EDITAL. Esta etapa engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.

21.2. A Administração Pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.

21.3. O plano de trabalho apresentado poderá ser ajustado, a partir do diálogo técnico realizado entre os técnicos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ e a OSC, mediante reuniões e comunicações oficiais, para que a redação final esteja de acordo com o interesse público e seja compatível com as necessidades da política pública setorial, observados os termos e as condições da proposta e do EDITAL.
21.4. Nos termos da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos no item 20, incluindo os exigidos na referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
21.5. Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma do item 20 deste EDITAL e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 21. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
22. AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO
22.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
22.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
22.3. A OSC selecionada que não cumprir as exigências deste EDITAL e não apresentar as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria será desclassificada.
23. PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
23.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
23.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
23.3. No período entre a apresentação da documentação prevista no item 20 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
23.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
23.5. O TERMO DE COLABORAÇÃO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública municipal (art. 38 da Lei nº 13.019/2014).
24. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
24.1. Ficará impedida de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);
c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014);
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014); ou
g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).
24.2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste EDITAL que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.
24.3. A verificação da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.
25. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
25.1. A prestação de contas será o procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada e pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.
25.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.
25.3 Será mensal e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.
25.4 Será ao final da parceria a apresentação do relatório de execução financeira. O mesmo deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de extratos da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira; memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes; comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, conforme o caso; termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;
26. DOS ANEXOS
26.1. Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:
• ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
• ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
• ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO;
• ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;
• ANEXO V – REQUERIMENTO;
• ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS “F”, “J”, “M”, “N” DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL;
• ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;

• ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
• ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL;
• ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE;
• ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA;
• ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;
• ANEXO XIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTEJA SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE DO IRPJ, DA CSLL, DA COFINS E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP, A QUE SE REFERE O ART. 64 DA LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996;
• ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

27. CRONOGRAMA DE AÇÕES
27.1. As ações previstas neste EDITAL atenderão ao seguinte cronograma:
Ação Prazo

Publicação do EDITAL 06_/11/2024
Prazo para apresentação de propostas 08/11/2024 até 09/12/2024 – De 08h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes 10/12/2024 a 10/12/2024
Divulgação do resultado preliminar 11/12/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Até 12/12/2024 – De 08h00min às 11h00min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões Até 13/12/2024 – De 08h00min às 11h00min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção Até 13/12/2024 de das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 16/12/2024

27.2. Não havendo interposição de recursos a homologação e publicação do resultado definitivo se dará em até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao término do prazo para interposição de recurso, definido neste cronograma de ações.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
28.1. A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vicio insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.
28.3. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.
28.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO serão de inteira responsabilidade OSC´s proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.
28.5. A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.
28.6. Fica eleito o foro da cidade de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Divinópolis, 10 de Novembro de 2024

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração

2. OBJETO DA PARCERIA: A execução, em regime de mútua cooperação, para realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, além dos princípios, diretrizes que regem o presente edital.

2.1. Para este edital para realização de Campeonato de CrossFit, será realizado em um único dia, em horário e local a ser designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e fornecido pelo mesmo órgão gestor.
3. VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
4. PÚBLICO ALVO

a) Atletas, praticantes, simpatizantes e munícipes:

5. OBJETIVOS

O incentivo a prática esportiva e do cuidado com o corpo e a saúde.

5.1. OBJETIVOS GERAIS:

Possibilitar acessos a experiências e manifestações esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, das crianças, adolescentes, adultos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã e esportiva.

6. FORMA DE EXECUÇÃO
6.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6.2. Campeonato de Crossfit que será realizado em uma única etapa nos termos deste edital.
7. RECURSOS HUMANOS
7.1. Os descritos no item 13 e seguintes.
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Gerência de Proteção Social e Benefícios. A administração pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.
O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os profissionais do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO.
As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

12.1. O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do termo de colaboração podendo ser prorrogado por igual período, e também encerrará com a execução do objeto não podendo ser prorrogado após e execução total.

13. VALOR DE REFERÊNCIA PARA DESPESA COM RECURSOS HUMANOS, MATERIAL, ENCARGOS FISCAIS E PREVIDÊNCIÁRIOS, TRANSPORTE, E DEMAIS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DEVEM ESTAR PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO, CASO NÃO ESTEJAM CORRERÁ POR CONTA DA OSC'S.
13.1. O valor total para todas as despesas será de R$40.000,00 (quarenta mil) reais.
É expressamente vedada a previsão de pagamento de remunerações em valor superior ao estabelecido no plano de trabalho, exceto em caso do Executor complementar a remuneração e os respectivos encargos para o cargo com recursos oriundos de outras fontes, se for o caso.

Nº Profissional Qtd. Valor
1 Coordenador 05 R$
2 Equipe de arbitragem - especialistas 06 R$
3 Equipe de arbitragem -árbitros 15 R$
4 Auxiliares de serviços 08 R$
5 Seguranças desarmados 03 R$

Nº Equipamentos e premições Qtd. Valor
1 Todos os equipamentos para execução do objeto 1 R$
2 Todas as premições 1 R$

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 04/2024

(x) Termo de Colaboração
( ) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 – Nome:
2 – CNPJ:
3 - Data de abertura do CNPJ:
4 – Endereço:
5 – Bairro:
6– Cidade:
7–UF:
8 - CEP:
9 - DDD/Fone:
10 –Email:
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações:
Data de concessão/Período:
DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
12–Nome:
13– Endereço:
14– Bairro:
15 – Cidade:
16– UF:
17– CEP:
18 – Nacionalidade:
19 – Estado Civil:
20– CPF:
21– Carteira de Identidade:
22– Órgão Emissor:
23 – DDD/Fone:
24 –Email:
25– Cargo:
26–Mandato da diretoria:
DEMAIS DIRIGENTES
Descrever cargo que ocupa:
NOME:
Nº DA IDENTIDADE
ÓRGÃO EMISSOR
CPF
ENDEREÇO Nº COMPLEMENTO
BAIRRO
MUNICIPIO UF CEP TELEFONE
EMAIL
Inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade
DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO
28 – Título:
29– Prazo de Execução
30 – Identificação do Objeto:
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:
33– Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:
34– Objetivos:
35– Metodologia de execução:
36 – Público alvo:
37 – Áreas de abrangência/local de execução:
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)
METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO
40 – Metas
41- Quantidade
42 – Indicadores
43 – Período de execução da meta
44 – Documentos comprobatórios
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
45 – Atividade
46 – Período de execução
RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA
47 – Função
48 – Formação
49 – Quantidade
50 – Carga horária
51 – Horário de trabalho
ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO
52 – Função
53 – Atividades a serem desenvolvidas
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – Tipo de Despesa
2 – Item / Especificação
3 –
Qte.: 4 –
Unidade de medida: 5 – Valor Unitário: 6 – Valor: 7 – Nº de 8 – ValorTotal:

9 – Total Geral

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA
Especificação Valor % Observação
1 - Solicitado
2 - Contrapartida
3 - Outras Fontes
4 - Custo total

DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão de Seleção tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.
Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto na, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.
Local e Data

Assinatura do Representante Legal (nome legível e documento de identidade)
Assinatura do Contador / (nome legível e nº CRC)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
Comissão de Seleção:
( ) Reprovado
( ) Aprovado conforme Parecer nº em / /
Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado
( ) Aprovado conforme Resolução nº de / /
Assinatura:
INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo , conforme indicado acima.
Rubrica orçamentária:
Local e Data
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.
Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:
• Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:
• Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes
• Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto
• Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
• Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
• Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres
O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.
• Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC:Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.
• Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas
• Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.
• Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
• Campo 35 Metodologia de execução: Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.
• Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.
• Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.
• Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
• Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição
• Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.
Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.
Situação exemplo
40 – Metas
41 – Quantidade
42 - Indicadores 43 – Período de execução da meta
44 - Documentos Comprobatórios

a)Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.

120
80 % de alunos capacitados através da conclusão dos cursos

Mensal
Listas de presença;
Fotos

Cronograma de execução
• Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.
Situação exemplo
45 – Atividade 46 – Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe 1º
b) Realizar inscrições para os cursos 2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional 4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho 1º; 5º

Recursos humanos contratados pela parceria
• Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho
• Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.
Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.
1 – Tipo de despesa
Tipo de despesa Descrição
Remuneração Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.

Material de Consumo Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 –Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa
Situação exemplo
Item / Especificação Qte.: Unidade de Medida:
Combustível 10 Litros
Àrbitro 2 Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor : valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 –Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Situação exemplo
1 – Tipo de Despesa 2 – Item / Especificação 3 – Qte.: 4 – Unidade de medida: 5 – Valor Unitário: 6 – Valor : 7 – Nº de 8 – ValorTotal:

Remuneração
Àrbitro 2
Pessoa
R$ R$ 6 R$
Encargos sociais e trabalhistas Recursos Humanos 2 Pessoa R$ R$ 6 R$
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Tarifa de energia elétrica 1 * R$ R$ 6 R$
Material de Consumo Piso emborrachado 100 m² R$ R$ 5 R$
Auxílio transporte Vale transporte 10 Unidade R$ R$ 6 R$
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Honorário contábil 1 * R$ R$ 6 R$
9 - Total R$ 40.000,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
Custos da proposta/contrapartida:
Especificação Valor % Observação
1 - Solicitado
Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa. Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso. Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.
Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total Descrever o valor total Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo “deste Conselho”, quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo “da Comissão de Seleção da SEMAS” quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.
ANEXO III
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Poderão ser pagas, despesas que se enquadrem no art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que vinculadas à execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO e previstos neste EDITAL.
A Memória de Cálculo prevista neste EDITAL é composta pela planilha de detalhamento de "Despesas de pessoal".
PLANILHA – DESPESAS COM PESSOAL
A planilha de detalhamento de Despesas de pessoal deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:
a) Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;
b) Ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;
c) Ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;
d) Incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada à incidência conforme legislação específica e jurisprudência.
É permitida a inclusão de despesas relativas a empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, bem como mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.
O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública.
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a [identificação da OSC]está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL de Chamamento Público nº 01/2024-SEMAS e em seus ANEXOS, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO V

REQUERIMENTO
Exma. Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis – MG, Juliana Coelho, a organização da sociedade civil [identificação da OSC], com sede na _____, Bairro _____, em _____ / _____, Cep.: _____, telefone: (_____) _____, e endereço eletrônico _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ _____, requer a formalização do presente:
(x) Termo de Colaboração
( ) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação
A presente parceria terá como objeto [descrever o objeto].
Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS "F", "L", "M" "N" DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que na [identificação da OSC]:

• Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Divinópolis/MG, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC
1) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____
CPF:_____ RG e órgão expedidor :_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ E-mail¬¬¬¬¬¬¬de contato:¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____
2) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_¬____/_____ à _____/_____/_____
CPF :_____ RG e órgão expedidor :_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ E-mail¬¬¬¬¬¬¬de contato:¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____
Observação: preencher tantos quadros quantos forem necessários, sendo 1 (um) quadro para cada pessoa ocupante de cargo de direção da OSC, conforme seu estatuto e ata de eleição.
• Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
• Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a [identificação da OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC:
• está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
• não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

• não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

• não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
• não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
• não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
• não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a OSC:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais observações deverão ser suprimidas da versão final da declaração).

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o objeto a ser pactuado está respaldado no Estatuto, especificamente no art.: nº [ ], com transcrição abaixo:
[Transcrever o artigo na íntegra]
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE
Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a OSC efetua a escrituração contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
.....
Assinatura (Nome do responsável técnico - contador)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 01/2023- SEMAS, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:
Nome do Banco (instituição financeira pública): _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____
Igualmente, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC],declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntados ao processo de celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), observadas as demais determinações previstas na legislação.
DECLARO, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e a documentação enviada, bem como a conservação, em papel, dos originais dos documentos até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE PARA INSTITUIÇÕES QUE POSSUAM O CEBAS
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (informar nº) DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº

9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE PARA INSTITUIÇÕES QUE NÃO POSSUAM O CEBAS
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à
(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos
sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das
formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO XIV
MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/2024-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de Colaboração nº xx/2024-SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juveude - SEMEJ) e [Nome da entidade]
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.291.351/0001-64, com sede à Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP: 35.501.636, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SMEJ), representado neste instrumento pela Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. _____, portadora da Carteira de Identidade nº MG-_____SSP/MG, inscrita no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos, [Nome da OSC], inscrita no CNPJ sob nº [xxx], com sede na [xxx] – Bairro [xxx] em [xxx], neste ato representada por seu Presidente [xxx], residente e domiciliada na [xxx[, bairro [xxx] em [xxx], inscrita no CPF sob o nº [xxx] e Carteira de Identidade nº [xxx], expedida pela [xxx], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente Termo de Colaboração nº xx/2024 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do xxxxxx.
1.2 - O presente termo de colaboração decorre do Chamamento Público instituído pelo
Edital de Chamamento Público Nº 04/2024 – SEMEJ.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;

c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente quando for o caso;
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade;
III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) prestar contas, mensalmente, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado a Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;
i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
l) garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecido no plano de trabalho, se for o caso;
CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
3.1 – O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ [xxx (xxx)], a ser repassado a organização da sociedade civil, na forma prevista no cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho No 01, que é parte integrante e indissociável desse Termo de Colaboração.
3.1.1 – O montante total dos recursos será repassado pela Administração Pública em 01 (uma) única parcela, o valor de R$ [xxx (xxx)], conforme explicitado no plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso.
3.1.2 – O repasse da parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de colaboração. O repasse será feito nos termos da Lei 13.019/2014, de do Decreto Municipal 12.180/2016 e ao Decreto Municipal 15.365/2022.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: [xxx – Fonte xxx], e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.
CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.
CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
6.1 – A vigência do presente termo de colaboração será de [xxx] meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial on line do município.
6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.
6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer favorável da Comissão de Seleção, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.
CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor(a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação nos termos da Lei nº 13.019/2014;
b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;

f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
7.6 – A administração pública designará servidor como gestor(a) para esta parceria, sendo lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.
7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
VII - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente, através da entrega do relatório de execução do objeto e da entrega do relatório de execução financeira, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis. O relatório final de execução financeira também deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto do termo de colaboração, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração elaborado pela OSC, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
8.4 - A OSC deverá apresentar, mensalmente, relatório de execução do objeto, conforme modelo disponibilizado pela administração pública.
8.5 - O relatório de execução do objeto deverá conter, entre outras informações a:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
8.6 - A OSC deverá apresentar, mensalmente e no prazo de até 30 (dias) a partir do término da vigência da parceria, o relatório de execução financeira, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
VI - comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, incluindo as guias referentes aos prestadores de serviço – Pessoa Física, conforme o caso;
VII – termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;
VIII – a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.
IX - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.
8.7 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
8.8 - Os pareceres técnicos do gestor(a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.9 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.10 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.11 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

8.11.1 – O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.11.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.12 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.13 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
IlI - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.14 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.15 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.16 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas
CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.
CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES
10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet.
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e

sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora pro rata temporis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial on line, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente instrumento, tendo este, força de contrato entre as partes, que assinam eletronicamente nos termos da legislação vigente.
Divinópolis/MG, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura Representante Legal Da OSC

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Esportes e Juventude

Testemunhas:

Nome: [xxx] Nome: [xxx]

CPF: [xxx] CPF: [xxx]

ERRATA Nº01 COM TEXTO COMPILADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SEMEJ

1. PREÂMBULO
1.2. A Prefeitura Municipal de Divinópolis/MG, por meio da da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE - SEMEJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 18.291.351/0001-64, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, neste ato representado por seu Secretário Sr. Weslley Marcelo de Oliveira, torna público o presente EDITAL de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil (OSC) interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tem por objeto a execução em regime de mútua cooperação, com entidade sem fins lucrativos, com sede no município de Divinópolis - MG, legalmente constituídas, para realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.3. O presente certame público reger-se-á sob as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 15.365/2022 e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste EDITAL.
1.4. Na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento. Os prazos se iniciam e expiram exclusivamente em dia útil, conforme calendário de funcionamento da administração pública responsável pela condução do processo de seleção.
1.4. O sítio eletrônico oficial no qual serão publicados os documentos exigidos pela Lei Federal n° 13.019/2014, além de outros requisitos previstos neste EDITAL, será o https://www.divinopolis.mg.gov.br/.
2. FINALIDADE DO CHAMAMENTO PÚBLICO
2.1 A finalidade deste Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a administração pública municipal, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, que envolve a transferência de recursos financeiros à OSC selecionada, conforme condições estabelecidas neste EDITAL.
2.2. O presente EDITAL estará disponível para consulta e impressão no sítio eletrônico oficial e o extrato do mesmo, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
2.3. É de responsabilidade das OSC's e de todo e qualquer interessado acompanhar o processo de Chamamento Público no sítio eletrônico oficial, para conhecimento de possíveis comunicados e alterações.
2.4. Neste Chamamento Público, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária, será selecionada uma única proposta para o atendimento ao referencial constante do ANEXO I do presente EDITAL e a celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.
3. DO OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
3.1. O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto a execução, em regime de mútua cooperação, a realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, além dos princípios, diretrizes que regem o presente edital.
4. JUSTIFICATIVA

Dentro da Política Nacional de Assistência Social, a Proteção Social Básica tem como objetivo prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se a pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade e exclusão social, privação de acesso à renda ou serviços públicos e fragilização de vínculos afetivos.

Conforme a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada através da Resolução nº 109/2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) é um dos serviços da Proteção Social Básica voltado para o atendimento da população em vulnerabilidade e risco social. Esse serviço é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias que é realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI).

O SCFV possui um caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades dos usuários, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento das vulnerabilidades sociais.

Deve ser ofertado de modo a garantir as seguranças de acolhida e de convívio familiar e comunitário, além de estimular o desenvolvimento da autonomia dos usuários.
As vivências oportunizadas pelo serviço auxiliam na aquisição de repertórios de comunicação mais efetivos; na valorização da cultura local e dos conhecimentos tradicionais da comunidade; na socialização e no sentimento de pertença; na construção de projetos de vida; na participação social, entre outras.

O Município de Divinópolis tem meta de atendimento para 710 usuários nos SCFV, sendo que destes 50% (cinquenta por cento), no mínimo, devem ser do público prioritário, conforme preconizado na Resolução CNAS nº 01/2013.

A continuidade da execução deste Serviço será em parceria com entidade ou organização de assistência social, seguindo os tramites da legislação vigente.

5. DAS METAS DE ATENDIMENTO E ACOMPANHAMENTO
5.1. As metas de atendimento almejadas constam do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
5.2. A equipe de referência vinculada à execução do plano de trabalho deverá estar adequada e dimensionada ao público atendido, conforme o estabelecido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
5.3. A celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO com a OSC vincula a mesma ao atendimento das metas referenciadas pelo MUNICÍPIO no ANEXO I deste EDITAL.
5.4. A parceria receberá o constante acompanhamento por parte do(a) Gestor(a) da Parceria, designado(a) na forma da Portaria nº 11/2023 e que será responsável por fiscalizar a parceria, exercendo as atividades previstas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
5.5. A Comissão de Monitoramento e Avaliação responsável pela parceria é designada na forma do Decreto nº 15.007/2022.
6. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO
6.1. Poderão participar deste EDITAL de Chamamento Público as organizações da sociedade civil (OSC´s), assim consideradas as pessoas jurídicas elencadas na Lei Federal n° 13.019/2014 e suas alterações.
6.2. Para a execução do objeto previsto no presente EDITAL, não será admitida a atuação em rede entre OSC's.
7. REQUISITOS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
7.1. Para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
a) Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso I, e art. 35, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);
b) Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso III, Lei nº 13.019/2014). Estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.019/2014);
c) Ser regida por normas de organização interna que prevejam, expressamente, escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade (art. 33, caput, inciso IV, Lei nº 13.019/2014);
d) Possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho, no mínimo 01 (um) ano de existência, com cadastro ativo, comprovado por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ (art. 33, caput, inciso V, alínea "a", da Lei nº 13.019/2014);
e) Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, a ser comprovada no momento da apresentação dos documentos necessários à celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO (art. 33, caput, inciso V, alínea "b", da Lei nº 13.019/2014);
f) Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa e trabalhista (art. 34, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);
g) Apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, caput, inciso III, da Lei nº 13.019/2014);
h) Apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles, (art. 34, caput, incisos V e VI, da Lei nº 13.019/2014);
i) Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de locação (art. 34, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014);
j) Atender às exigências previstas na legislação específica, na hipótese de a OSC se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso I, alínea "b", e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014);
k) Apresentar demais documentos quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar parceria com a Administração Pública;
m) Apresentar demais documentos solicitados neste EDITAL e/ou pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.
7.2. A verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.
8. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO
8.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente Chamamento Público, tendo sido constituída na forma do Decreto Nº 15.685/2023.
8.2. Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha participado, nos últimos 05 (cinco) anos, contados da publicação do presente EDITAL, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer OSC participante do Chamamento Público, ou cuja atuação no processo de seleção configure conflito de interesse, nos termos da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 (art. 27, §§ 2º e 3º da Lei nº 13.019/2014) e demais normas correlatas ao objeto.
8.3. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente a do substituído, sem necessidade de divulgação de novo EDITAL (art. 27, §§ 1º a 3º, da Lei nº 13.019/2014).
8.4. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.
8.5. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.
8.6. A verificação dos documentos do presente Chamamento Público se dará de acordo com a ordem de entrega dos mesmos na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ.
9. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. Os recursos financeiros para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO, a ser formalizado por conta deste EDITAL, será atendido pela dotação orçamentária prevista no exercício de 2024, 3.3.50.41.00 - Ficha nº 1336- Fonte 1.500.901.00.
9.2. O teto para execução do serviço será de valor de R$40.000,00 (quarenta) mil reais, estabelecido conforme as descrições do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) para execução do objeto da parceria. Nos casos das parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, a previsão dos créditos necessários para garantir a execução da parceria será indicada nos orçamentos dos exercícios seguintes.
9.3. O exato valor a ser repassado será definido no TERMO DE COLABORAÇÃO, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada e a posterior aprovação do plano de trabalho.

9.4. A parcela do recurso transferido no âmbito da parceria ocorrerá em parcela única. Ela será liberada em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso e em observância aos artigos 39 e 48 da Lei 13.019/2014, ao Decreto Municipal 12.180/2016 e ao Decreto 15.365/2022.
9.5. A liberação da parcela também respeitará a vigência da parceria e os pressupostos legais, além de estar condicionada à avaliação positiva pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, quanto à execução do objeto, à manutenção da habilitação jurídica da OSC e à regular prestação de contas.
10. DOS ESCLARECIMENTOS E ORIENTAÇÕES SOBRE O EDITAL
10.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste EDITAL e de seus ANEXOS, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis da data limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail: esportes@divinopolis.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
10.2. Os pedidos de esclarecimentos e orientações não suspendem os prazos previstos neste EDITAL e terão caráter meramente orientador.
11. DA FORMA DE IMPUGNAÇÃO A ESTE EDITAL
11.1. Qualquer cidadão poderá solicitar a impugnação do presente EDITAL, mediante manifestação formalizada por escrito e devidamente assinada.
11.2 A solicitação de impugnação deverá ser endereçada à Secretária Municipal de Assistência Social e devem ser protocoladas na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do extrato do EDITAL no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.3. A análise da solicitação da impugnação caberá à Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, em decisão irrecorrível que poderá ser precedida de manifestação técnica. A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ decidirá, em até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento da solicitação da impugnação, acerca dos pedidos porventura protocolados.
11.3.1. Eventual modificação no EDITAL, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
11.3.2. Não ocorrendo o disposto no item 11.3.1, o pedido de impugnação não suspenderá os prazos previstos neste EDITAL.
11.4. Não será conhecida qualquer impugnação:
a) Interposta fora do prazo determinado no item 11.2 deste EDITAL;
b) Subscrita por representante não habilitado legalmente ou não identificado no requerimento.
11.5. Acolhida a impugnação contra o EDITAL de Chamamento Público, a decisão será comunicada a todos os interessados por meio de publicação no sítio oficial eletrônico e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
11.6. As respostas às impugnações, além da publicação, serão juntadas nos autos do processo do Chamamento Público.
12. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA
12.1. As OSC's interessadas em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO para execução do objeto deste chamamento público deverão apresentar proposta em consonância com os termos deste EDITAL, na sequência abaixo especificada:
I – Plano de trabalho, conforme ANEXO II deste EDITAL;
II – Memória de cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL;
III - Os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, conforme item 12.9;
IV – Declaração de ciência, concordância e veracidade das informações e documentos apresentados, conforme ANEXO IV deste EDITAL.
V – Cópia do estatuto social e suas alterações registradas em cartório, que devem estar em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
VI – Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, tanto da matriz, quanto de eventual (is) filial (is) executora(s) da OSC.
VII – Ata de posse da atual diretoria da OSC.
12.2. As OSC's interessadas em participar do Chamamento Público deverão observar rigorosamente, local, data e o horário fixado para o chamamento, protocolo do envelope e demais pedidos, pois eventuais atrasos, ainda que mínimos, não serão tolerados. A entrega das propostas deverá ocorrer impreterivelmente no prazo abaixo delimitado:
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 08/11/2024 a 09/12/2024.
HORÁRIO: Das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min.
Local: Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049.
12.3. A proposta e demais documentos exigidos desde o início deste EDITAL deverão ser encaminhados em um envelope lacrado, trazendo no seu lado externo, sob pena de não ser aceito, as seguintes informações de identificação:
PROPOSTA - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024 – SEMEJ
Razão Social (da proponente)
CNPJ (da proponente)
Endereço completo (da proponente)
Telefone (da proponente)
12.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.
12.5. A proposta deverá seguir o modelo do Plano de Trabalho constante do ANEXO II deste EDITAL e deverá ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente e deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal.
12.6. A Memória de Cálculo das despesas constantes no Plano de Trabalho, conforme ANEXO III deste EDITAL, deverá ser impressa em papel timbrado da OSC, com todas as suas páginas numeradas, rubricadas e ao final ser assinada pelo representante legal. A mesma deve ser composta contendo:
a) A remuneração da equipe de trabalho, devendo incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.
12.7. Os demais documentos solicitados deverão ser apresentados por meio de cópias simples, com todas as páginas sequencialmente numeradas e perfeitamente legíveis.
12.8. As propostas deverão conter informações que atendam aos Critérios de Julgamento estabelecidos neste EDITAL, observado o contido no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
12.9. A estimativa das despesas previstas no Plano de Trabalho, bem como as descritas na Memória de Cálculo, deverá incluir os elementos indicativos da mensuração da compatibilidade dos custos apresentados com os preços praticados no mercado, cujo levantamento deve ocorrer previamente à apresentação da proposta, por meio de um dos elementos indicados: I – Contratações similares ou parcerias da mesma natureza concluídas nos últimos três anos ou em execução; II – Atas de registro de preços em vigência adotados por órgãos públicos vinculados à União, Estados, Distrito Federal ou Municípios da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização; III – Tabelas de preços de associações profissionais; IV – Tabelas de preços referenciais da política pública setorial publicada pelo órgão ou entidade da administração pública municipal; V – Pesquisa publicada em mídia especializada; VI – Sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que com data e hora de acesso; VII – Portal de Compras Governamentais; VIII – Cotações com até três fornecedores ou prestadores de serviço, que poderão ser realizadas por item ou agrupamento de elementos de despesas, sendo admitidas cotações de sítios eletrônicos, desde que identifique a data de cotação e o fornecedor específico.
12.10. A administração pública poderá solicitar esclarecimento dos documentos de orçamentação de que trata o item 12.9, a fim de confirmar as informações contidas ou sanar dúvidas.
12.11. A proposta impressa na forma do item 12.5 e demais documentos solicitados deverão também ser apresentadas em versão

digital (CD ou pen drive), com os documentos compilados em um único arquivo no formato pdf.
12.12. Após o prazo limite para apresentação da proposta, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.
12.13. A entrega da proposta não gera direito à celebração da parceria.
13. DA PREVISÃO E APLICAÇÃO DE RECEITAS E DESPESAS
13.1. Nas contratações e na realização de despesas e pagamentos em geral efetuados com recursos da parceria, a OSC deverá observar o instrumento de parceria e a legislação regente, em especial o disposto na Lei nº 13.019/2014. É recomendável a leitura integral dessa legislação, não podendo a OSC ou seu dirigente alegar, futuramente, que não a conhece, seja para deixar de cumpri-la, seja para evitar as sanções cabíveis.
13.2. As despesas decorrentes da realização do objeto deste Chamamento Público serão executadas tendo em conta:
a) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
b) A responsabilidade exclusiva da organização da sociedade civil pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TERMO DE COLABORAÇÃO, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.
c) O pagamento da remuneração da equipe contratada pela organização da sociedade civil com os recursos recebidos não gera vínculo trabalhista com o poder público.
13.3. Todos os recursos da parceria deverão ser utilizados para satisfação de seu objeto, sendo admitidas, as despesas previstas e aprovadas no plano de trabalho:
a) Remuneração da equipe encarregada da execução do plano de trabalho, inclusive de pessoal próprio da OSC, durante a vigência da parceria, compreendendo as despesas com pagamentos de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas;
b) Custos indiretos necessários a execução do objeto, como por exemplo, a contratação de Facilitadores de Oficina, a aquisição de material de consumo e a contratação de serviços contábeis necessários.
13.4. Será vedada a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, pois o recurso é destinado a custeio.
13.5. É vedado contratar ou remunerar, a qualquer título, com recursos vinculados à parceria, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
13.6. Eventuais saldos financeiros remanescentes dos recursos públicos transferidos, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, nos termos do art. 52 da Lei nº 13.019/2014.
13.7. O instrumento de parceria será celebrado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, respeitado o interesse público e desde que caracterizadas a oportunidade e conveniência administrativas. A seleção de propostas não obriga a administração pública a firmar o instrumento de parceria com quaisquer dos proponentes, os quais não têm direito subjetivo ao repasse financeiro.
14. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO
14.1. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.
14.2. Terminado o prazo para envio das propostas, a Comissão de Seleção dará início ao trabalho de abertura de envelopes.
14.3. Será realizada sessão pública para a abertura dos envelopes contendo as Propostas das OSC´s proponentes, para atestar sua inviolabilidade.
14.4. A sessão pública será realizada no dia 10 de Dezembro de 2024, às 09 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG, Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049.
14.5. Os documentos extraídos dos envelopes deverão ser rubricados por 01 (um) ou mais membros da Comissão de Seleção durante a sessão pública.
14.6. Poderão participar da sessão pública o representante legal das OSC´s proponentes ou procurador(a) regular e legalmente habilitado(a).
14.7. Nessa etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará e julgará com independência técnica as propostas apresentadas pelas OSC's proponentes.
14.8. A análise técnica deverá obedecer aos critérios objetivos de seleção e julgamento das propostas e metodologia de pontuação conforme estabelecidos neste EDITAL.
14.9. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no Cronograma de Ações para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada.
14.10. A Comissão de Seleção lavrará ata circunstanciada de sua análise, a qual deverá ser assinada pelos seus membros.
14.11. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações contidas na proposta acarretará a eliminação da proposta apresentada, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.
14.12. Serão rejeitadas as previsões de receitas e despesas que não possuam nexo de causalidade com o objeto da parceria e o cumprimento das normas pertinentes.
15. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO

15.1. A análise técnica das propostas tem caráter eliminatório e classificatório e será de responsabilidade da Comissão de Seleção.
15.2. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação apresentados no quadro a seguir:

Critérios de julgamento Metodologia de Pontuação
Pontuação Máxima por Item

(A) Informações sobre as ações a serem executadas
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,00)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)
2,0

(B) Informações sobre a metodologia a ser aplicada
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)
2,0

(C) Informações sobre as metas a serem atingidas em termos quantitativos e mensuráveis
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)
2,0

(D) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas
- Grau pleno deatendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0)
2,0

(E) Informações sobre os prazos para execução das ações e para o cumprimento metas
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)

- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0
(F) Informações sobre o método de monitoramento e avaliação das ações propostas
- Grau pleno de atendimento (2,0)
- Grau satisfatório de atendimento (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório ou errôneo (0,0) 2,0

(G) A adequação da proposta aos objetivos da política pública, do plano, do programa ou da ação que insere a parceria
- Grau pleno de adequação (2,0)
- Grau satisfatório de adequação (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de adequação ou errôneo (0,0) 2,0

(H) A adequação da proposta ao valor teto de referência constante no EDITAL, com menção expressa ao valor global da proposta
-Grau de plena adequação (2,0)
-O não atendimento ou o
atendimento insatisfatório do
requisito de adequação
ou errôneo (0,0)
2,0

(I) Descrição da realidade objeto da parceria e do nexo entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto
- Grau pleno da descrição (2,0)
- Grau satisfatório da descrição (1,0)
- O não atendimento ou descrição insatisfatória ou errônea (0,0) 2,0

(J) Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada de realizações de atividades ou projetos similares ao objeto da parceria ou de natureza semelhante - Grau pleno de capacidade técnico-operacional (2,0)
- Grau satisfatório de capacidade técnico-operacional (1,0)
- O não atendimento ou o atendimento insatisfatório do requisito de capacidade técnico-operacional da OSC (0,0) 2,0

Pontuação Máxima Global 20

15.3. A classificação para cada quesito de avaliação de que trata a metodologia de pontuação da tabela acima, constante deste EDITAL, deverá ser feita segundo os seguintes conceitos:

a) Grau de Pleno Atendimento - texto com informações completas sobre o tema, tecnicamente compatíveis e atendendo as prescrições do EDITAL: correção e precisão na abordagem do tema; grau (profundidade) de abordagem e domínios dos temas; coerência e integração da proposta de plano de trabalho com a estrutura especificada pelo EDITAL; clareza e objetividade da exposição – Pontuação 2,0.

b) Grau Satisfatório de Atendimento - texto com informações mínimas para compreensão do tema: com pouco domínio do tema; pouca coerência e integração da proposta de plano de trabalho, sem objetividade ou clareza – Pontuação 1,0.

c) Não Atendimento ou Atendimento Insatisfatório ou Errôneo - texto com informações incompletas não possibilitando a compreensão do tema ou apresentando informações antagônicas e erros graves na abordagem do tema ou não abordando o tema indicado: as informações não correspondem ao solicitado neste EDITAL.

15.4. Para aferição da nota, será atribuída pontuação de 0 (zero), 1 (um) ou 2 (dois) para cada item, sendo:

I. 0 (zero): não atende;
II. 1 (um): atende parcialmente;
III. 2 (dois): atende completamente.

15.5. Serão desclassificadas as propostas que os planos de trabalho:
I. Apresentarem nota final igual ou inferior a 10 (dez) pontos ou;
II. Obtiverem nota 0 (zero) nos critérios de julgamento (A), (B), (C), (D), (E), (F), (G), (H), (I) ou (J).
III. Cujo valor global estiver acima do teto previsto no EDITAL.
IV. Não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas; os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas; e o valor global proposto.
V. Que estejam em desacordo com o EDITAL;
VI. Com valor incompatível com o objeto da parceria, a ser avaliado pela Comissão de Seleção à luz da estimativa prevista para este EDITAL e de eventuais diligências complementares, que ateste a inviabilidade econômica e financeira da proposta, inclusive à luz da orçamentação apresentada.

15.6. As propostas não desclassificadas serão classificadas em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento e metodologia de pontuação, assim considerada a média aritmética das notas lançadas por cada um dos membros da Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

15.7. O proponente deverá descrever minuciosamente as experiências relativas ao critério de julgamento (J), informando as atividades ou projetos desenvolvidos, sua duração, financiador(es), local ou abrangência, beneficiários, resultados alcançados, dentre outras informações que julgar relevantes. A comprovação de tais experiências dar-se-á conforme item 7.2, sendo que qualquer falsidade ou fraude na descrição das experiências ensejará as providências indicadas no item 14.7.

15.8. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor teto de referência constante do Chamamento Público.
16. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

16.1. Nos casos de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito de acordo com os critérios abaixo, na seguinte ordem:

I. Maior nota no item de adequação (G);
II. Maior nota no item (J);
III. Maior nota nos itens (A), (B), (C), (D), (E) e (F);
IV. Maior nota no item (I);
V. Maior tempo de abertura no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ de sua matriz.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
17.1. A administração pública divulgará o resultado preliminar do processo de seleção no sítio eletrônico oficial e realizará sua publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
17.2. A classificação do resultado preliminar não gera direito subjetivo à celebração de TERMO DE COLABORAÇÃO.
18. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR
18.1. Haverá fase recursal após a divulgação do resultado preliminar do processo de seleção.
18.2. Os participantes que desejarem recorrer contra o resulto preliminar deverão apresentar recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão. Não será conhecido recurso interposto fora do prazo.
18.3. Os recursos deverão ser apresentados pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição “Recurso – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ”.
18.4. O recurso deverá ser entregue pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min. na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG.
18.5. É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, arcando somente com os devidos custos.

18.6. Interposto recurso a Comissão de Seleção dará ciência dele para os demais interessados para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, apresentem contrarrazões, se desejarem. As contrarrazões deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, trazendo no seu lado externo a identificação da instituição proponente e a inscrição "Contrarrazões – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".
18.7. As contrarrazões deverão ser entregues pessoalmente, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, na Av. Getúlio Vargas, nº 960, Centro, CEP 35.500-049, localizada nesta cidade de Divinópolis/MG.
18.8. Havendo recursos, a Comissão de Seleção os analisará.
18.9. Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua decisão no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do fim do prazo para recebimento das contrarrazões, ou, dentro desse mesmo prazo, encaminhar o recurso a Secretária Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ, com as informações necessárias para a decisão final.
18.10. A decisão final do recurso, devidamente motivada, deverá ser proferida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato decisório. Não caberá novo recurso contra esta decisão.
18.11. O acolhimento de recurso implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
18.12. Em sede de recurso não serão admitidas razões acerca do teor do EDITAL, bem como novos documentos ou complementações que não estejam contidos na proposta originalmente apresentada.
19. DA HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER)
19.1. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição, sem interposição de recurso, a administração pública deverá homologar e divulgar, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo do processo de seleção.
19.2. As decisões recursais proferidas e o resultado final do julgamento do Chamamento Público, promovido nos termos deste EDITAL, serão divulgados no sítio eletrônico oficial e também publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
19.3. A homologação não gera direito para a OSC à celebração da parceria (art. 27, §6º, da Lei nº 13.019/2014).
19.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada) e desde que atendidas às exigências deste EDITAL, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.
20. FASE DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
20.1. Para a celebração da parceria, a administração pública, por meio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude, convocará via email a OSC selecionada para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da convocação, apresentar o seu plano de trabalho, em 03 (três) vias, e a documentação exigida para comprovação dos requisitos para a celebração da parceria e de que não incorre nos impedimentos legais (art. 28, caput, 33, 34 e 39 da Lei nº 13.019/2014).
20.2. Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção com todos os pormenores exigidos na legislação (em especial da Lei nº 13.019/2014), observados os ANEXOS I – Termo de Referência, II – Modelo de Plano de Trabalho e III – Memória de Cálculo.
20.3. Além da apresentação do plano de trabalho, a OSC selecionada, no mesmo prazo acima de 02 (dois) dias úteis, deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos no inciso I do art. 2º, nos incisos I a V do art. 33 e nos incisos II a VII do caput do art. 34 da Lei Federal nº 13.019/2014, e a não ocorrência de hipóteses que incorram nas vedações de que trata o art. 39 da referida Lei, e demais exigências deste EDITAL, que serão verificados por meio da apresentação dos seguintes documentos:
I - documentos institucionais:
a) Requerimento de formalização de parceria (ANEXO V);
b) Cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019/2014;
c) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, demonstrando que a entidade existe e mantém cadastro ativo há, no mínimo, 01 (um) ano;
e) Comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. Instrumentos de parceria firmados com órgãos e entidades da administração pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;
2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela OSC ou a respeito dela;
4. Currículos profissionais de integrantes da OSC, sejam dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou
6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela OSC.
f) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles (ANEXO VI);
g) Cópia do RG e CPF do representante legal da organização da sociedade civil;
h) Cópia do comprovante residencial, atualizado, de até 03 (três) meses, do representante legal da organização da sociedade civil;
i) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, atualizado, de até 03 (três) meses, como conta de consumo ou contrato de locação;
j) Declaração do representante legal da OSC com informação de que a organização e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014 (ANEXO VII);
k) Declaração do representante legal da OSC sobre a existência de instalações e outras condições materiais da organização ou sobre a previsão de contratar ou adquirir com recursos da parceria (ANEXO VIII);
l) Declaração, sob as penas da lei, de que não haverá contratação ou remuneração a qualquer título, pela organização da sociedade civil, com os recursos repassados, de servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade (ANEXO VI);
m) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (ANEXO VI);
n) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil não possui como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (ANEXO VI);
o) Declaração, sob as penas da lei, de que o objeto a ser pactuado está respaldado no estatuto social da organização da sociedade civil (ANEXO IX);
p) Declaração, sob as penas da lei, de que a organização da sociedade civil efetua a escrituração contábil de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade, assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico, acompanhada de certidão de regularidade emitida pelo Conselho (ANEXO X);

q) Declaração de conta bancária, com respectivo comprovante de abertura de conta corrente isenta de tarifa bancária específica para a parceria em instituição financeira pública (ANEXO XI);
r) Declaração de autenticidade de documentos (ANEXO XII);
s) Comprovante de inscrição no Conselho Municipal /MG;
t) Título de utilidade pública do município de Divinópolis/MG, estadual ou federal;
u) Balanço patrimonial e demonstrativo de resultados de exercício relativo ao ano anterior;
AA) Declaração que não está sujeita à retenção, na fonte, doIRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep,a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de1996 (ANEXO XIII).
II - documentos de regularidade fiscal:
a) Certidão de débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união;
b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
c) Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT;
d) Certidão de débitos de tributos municipais;
e) Certidão de débitos estaduais ou declaração de que a organização da sociedade civil não possui inscrição estadual.

20.5. Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.
20.6. As OSC´s ficarão dispensadas de reapresentar as certidões negativas previstas que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.
20.7. O plano de trabalho e os documentos comprobatórios do cumprimento dos requisitos impostos nesta fase deverão ser entregues pela OSC em envelope lacrado, mediante protocolo, das 08h00min às 11h30min e das 12h30min às 16h30mim, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude. O envelope deverá trazer no seu lado externo a identificação da instituição e a inscrição "Fase celebração – Edital de Chamamento Público nº 04/2024-SEMEJ".
20.8. Todas as declarações de que trata o presente EDITAL deverão ser subscritas pelo representante legal da OSC e impressas em seu papel timbrado e/ou carimbado todas as folhas e rubricadas.
20.9. Se a OSC não desenvolver qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial no município de Divinópolis/MG, será, eventualmente, aceita a inscrição nos respectivos Conselhos onde está instalada a sede da OSC e/ou onde desenvolva o maior número de atividades.
20.10. Caso a OSC seja contemplada neste edital e não possua a inscrição nos Conselhos no município de Divinópolis/MG, deverá pleitear sua inscrição e atender os critérios para a certificação no município.
21. VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS PARA CELEBRAÇÃO DA PARCERIA E ANÁLISE DO PLANO DE TRABALHO
21.1. Esta fase consiste no exame formal, a ser realizado pela Administração Pública municipal, do atendimento, pela OSC selecionada, dos requisitos para a celebração da parceria, de que não incorre nos impedimentos legais e cumprimento de demais exigências descritas neste EDITAL. Esta etapa engloba, ainda, a análise do plano de trabalho.
21.2. A Administração Pública municipal examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
21.3. O plano de trabalho apresentado poderá ser ajustado, a partir do diálogo técnico realizado entre os técnicos da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ e a OSC, mediante reuniões e comunicações oficiais, para que a redação final esteja de acordo com o interesse público e seja compatível com as necessidades da política pública setorial, observados os termos e as condições da proposta e do EDITAL.
21.4. Nos termos da Lei nº 13.019/2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos previstos no item 20, incluindo os exigidos na referida Lei, aquela imediatamente mais bem classificada poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada.
21.5. Em conformidade com a Lei nº 13.019/2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada na forma do item 20 deste EDITAL e, em seguida, proceder-se-á à verificação dos documentos na forma do item 21. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
22. AJUSTES NO PLANO DE TRABALHO E REGULARIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO, SE NECESSÁRIO
22.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e instada a regularizar sua situação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, sob pena de não celebração da parceria.
22.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a Administração Pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
22.3. A OSC selecionada que não cumprir as exigências deste EDITAL e não apresentar as comprovações e documentos necessários à celebração da parceria será desclassificada.
23. PARECER DE ÓRGÃO TÉCNICO E ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
23.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação regente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico pelo órgão público municipal, as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a emissão de parecer jurídico do órgão da administração pública acerca da possibilidade de celebração da parceria e de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.
23.2. A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria.
23.3. No período entre a apresentação da documentação prevista no item 20 da fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria, a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
23.4. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
23.5. O TERMO DE COLABORAÇÃO somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no meio oficial de publicidade da administração pública municipal (art. 38 da Lei nº 13.019/2014).
24. DOS IMPEDIMENTOS E VEDAÇÕES
24.1. Ficará impedida de celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO com o MUNICÍPIO a OSC que:
a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei nº 13.019/2014);
b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei nº 13.019/2014);
c) Tenha como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Divinópolis, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019/2014);
d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, da Lei nº 13.019/2014);
e) Tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da Lei nº 13.019/2014, ou com a sanção prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei nº 13.019/2014);
f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014); ou

g) Tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, da Lei nº 13.019/2014).

24.2. Em qualquer das hipóteses de impedimento previstas neste EDITAL que resultem em dano ao erário, persistirá o impedimento para a celebração de parcerias, enquanto não houver o ressarcimento integral, pelo qual seja responsável a OSC, ou seu dirigente.

24.3. A verificação da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria é posterior à fase competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da OSC selecionada.

25. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

25.1. A prestação de contas será o procedimento em que a execução da parceria será analisada e avaliada e pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas e dos resultados previstos.

25.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, segundo o previsto no plano de trabalho.

25.3 Será mensal e ao final da parceria a apresentação do relatório de execução do objeto, elaborado pela OSC, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado.

25.4 Será ao final da parceria a apresentação do relatório de execução financeira. O mesmo deverá indicar o demonstrativo integral de receitas e despesas, acompanhadas de extratos da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira; memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso; cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço; justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes; comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, conforme o caso; termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;

26. DOS ANEXOS

26.1. Integram este EDITAL, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os ANEXOS:

• ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;
• ANEXO II – MODELO DE PLANO DE TRABALHO;
• ANEXO III – MEMÓRIA DE CÁLCULO;
• ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES;
• ANEXO V – REQUERIMENTO;
• ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS “F”, “J”, “M”, “N” DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL;
• ANEXO VII - DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS;
• ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS;
• ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL;
• ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE;
• ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA;
• ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS;
• ANEXO XIII – DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTEJA SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE DO IRPJ, DA CSLL, DA COFINS E DA CONTRIBUIÇÃO PARA O PIS/PASEP, A QUE SE REFERE O ART. 64 DA LEI Nº 9.430, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1996;
• ANEXO XIV – MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO.

27. CRONOGRAMA DE AÇÕES

27.1. As ações previstas neste EDITAL atenderão ao seguinte cronograma:

Ação Prazo

Publicação do EDITAL 06_/11/2024
Prazo para apresentação de propostas 08/11/2024 até 09/12/2024 – De 08h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção – abertura de envelopes 10/12/2024 a 10/12/2024
Divulgação do resultado preliminar 11/12/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar. Até 12/12/2024 – De 08h00min às 11h00min horário de Brasília
Apresentação de Contrarrazões Até 13/12/2024 – De 08h00min às 11h00min horário de Brasília
Análise dos recursos pela Comissão de Seleção Até 13/12/2024 de das 12h30min às 16h30min horário de Brasília
Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver). 16/12/2024

27.2. Não havendo interposição de recursos a homologação e publicação do resultado definitivo se dará em até 02 (dois) dias úteis subsequentes ao término do prazo para interposição de recurso, definido neste cronograma de ações.

28. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A qualquer tempo o presente EDITAL poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vicio insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento, rejeição das contas e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei nº 13.019/2014.

28.3. A Administração Pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

28.4. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público e celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO serão de inteira responsabilidade OSC´s proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

28.5. A Secretaria Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ, resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente EDITAL, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

28.6. Fica eleito o foro da cidade de Divinópolis/MG para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Divinópolis, 10 de Novembro de 2024

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Esportes e Juventude – SEMEJ

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. MODALIDADE DA PARCERIA: Termo de Colaboração

2. OBJETO DA PARCERIA: A execução, em regime de mútua cooperação, para realização de Campeonato de CrossFit, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, além dos princípios, diretrizes que regem o presente edital.

2.1. Para este edital para realização de Campeonato de CrossFit, será realizado em um único dia, em horário e local a ser designado pela Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e fornecido pelo mesmo órgão gestor.
3. VALOR DE REFERÊNCIA: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
4. PÚBLICO ALVO

a) Atletas, praticantes, simpatizantes e munícipes:

5. OBJETIVOS

O incentivo a prática esportiva e do cuidado com o corpo e a saúde.

5.1. OBJETIVOS GERAIS:

Possibilitar acessos a experiências e manifestações esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades; - Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários.

5.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças, adolescentes, adultos por meio do fortalecimento dos vínculos familiares e sociais; - Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo; - Possibilitar a ampliação do universo informacional, das crianças, adolescentes, adultos, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã e esportiva.

6. FORMA DE EXECUÇÃO
6.1. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
6.2. Campeonato de Crossfit que será realizado em uma única etapa nos termos deste edital.
7. RECURSOS HUMANOS
7.1. Os descritos no item 13 e seguintes.
11. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O monitoramento e avaliação serão efetivados pela Administração Pública, por intermédio do Gestor da Parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, bem como pela Gerência de Proteção Social e Benefícios. A administração pública realizará visitas in loco periódicas, com emissão de relatórios técnicos de acompanhamento e fiscalização do objeto da parceria.
O processo de monitoramento e avaliação compõe ainda, a análise dos relatórios técnicos emitidos pela organização da sociedade civil, as reuniões com os profissionais do serviço objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO.
As ações acima, não excluem o acompanhamento e fiscalização realizados pelo Conselho Municipal de Assistência Social e pelos órgãos de controle.

12. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA ATIVIDADE

12.1. O prazo será de 180 (cento e oitenta) dias contados da assinatura do termo de colaboração podendo ser prorrogado por igual período, e também encerrará com a execução do objeto não podendo ser prorrogado após e execução total.

13. VALOR DE REFERÊNCIA PARA DESPESA COM RECURSOS HUMANOS, MATERIAL, ENCARGOS FISCAIS E PREVIDÊNCIÁRIOS, TRANSPORTE, E DEMAIS DESPESAS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIAS DEVEM ESTAR PREVISTOS NO PLANO DE TRABALHO, CASO NÃO ESTEJAM CORRERÁ POR CONTA DA OSC'S.
13.1. O valor total para todas as despesas será de R$40.000,00 (quarenta mil) reais.
É expressamente vedada a previsão de pagamento de remunerações em valor superior ao estabelecido no plano de trabalho, exceto em caso do Executor complementar a remuneração e os respectivos encargos para o cargo com recursos oriundos de outras fontes, se for o caso.

Nº Profissional Qtd. Valor
1 Coordenador 05 R$
2 Equipe de arbitragem - especialistas 06 R$
3 Equipe de arbitragem -árbitros 15 R$
4 Auxiliares de serviços 08 R$
5 Seguranças desarmados 03 R$

Nº Equipamentos e premições Qtd. Valor
1 Todos os equipamentos para execução do objeto 1 R$
2 Todas as premições 1 R$

ANEXO II
MODELO DE PLANO DE TRABALHO
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO SEMEJ Nº 04/2024

(x) Termo de Colaboração
( ) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação
DADOS CADASTRAIS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
1 – Nome:
2 – CNPJ:
3 - Data de abertura do CNPJ:
4 – Endereço:
5 – Bairro:
6– Cidade:
7–UF:
8 - CEP:
9 - DDD/Fone:
10 –Email:
11 – Registros em conselhos de políticas públicas de Divinópolis/certificações:
Data de concessão/Período:
DADOS CADASTRAIS DO REPRESENTANTE LEGAL
12–Nome:
13– Endereço:
14– Bairro:
15 – Cidade:
16– UF:
17– CEP:
18 – Nacionalidade:
19 – Estado Civil:
20– CPF:
21– Carteira de Identidade:
22– Órgão Emissor:
23 – DDD/Fone:
24 –Email:
25– Cargo:
26–Mandato da diretoria:
DEMAIS DIRIGENTES
Descrever cargo que ocupa:
NOME:
Nº DA IDENTIDADE
ÓRGÃO EMISSOR
CPF
ENDEREÇO Nº COMPLEMENTO
BAIRRO
MUNICIPIO UF CEP TELEFONE
EMAIL
Inserir quantos quadros forem necessários ao número de dirigentes da entidade
DO SERVIÇO / DO PROGRAMA / DO PROJETO
28 – Título:
29– Prazo de Execução
30 – Identificação do Objeto:
31 – Apresentação e histórico de atuação da OSC:
32 – Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC:
33– Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição:
34– Objetivos:

35– Metodologia de execução:
36 – Público alvo:
37 – Áreas de abrangência/local de execução:
38 – Formas de acesso do público alvo/Estratégias de divulgação e de captação de beneficiários:
39 – Itens com aplicação de marcas (exige prévia aprovação do Conselho de Política Pública e/ou do setor de comunicação da prefeitura)
METAS A SEREM ATINGIDAS E PARÂMETROS PARA SUA AFERIÇÃO
40 – Metas
41- Quantidade
42 – Indicadores
43 – Período de execução da meta
44 – Documentos comprobatórios
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO
45 – Atividade
46 – Período de execução
RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA PARCERIA
47 – Função
48 – Formação
49 – Quantidade
50 – Carga horária
51 – Horário de trabalho
ATRIBUIÇÕES DA EQUIPE DE TRABALHO
52 – Função
53 – Atividades a serem desenvolvidas
PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

1 – Tipo de Despesa
2 – Item / Especificação
3 –
Qte.: 4 –
Unidade de medida: 5 – Valor Unitário: 6 – Valor: 7 – Nº de 8 – ValorTotal:

9 – Total Geral

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Execução

CUSTOS DA PROPOSTA / CONTRAPARTIDA
Especificação Valor % Observação
1 - Solicitado
2 - Contrapartida
3 - Outras Fontes
4 - Custo total

DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que apresentamos este Plano de Trabalho para avaliação e emissão de parecer por parte da Comissão de Seleção tendo em vista o repasse de recursos por meio de parceria e, que prestaremos contas nos prazos determinados pela legislação vigente demonstrando a aplicação dos recursos exclusivamente no objetivo pactuado.
Declaramos também que a organização observa, na íntegra, o disposto na, Lei nº 13.019/2014 e alterações posteriores.
Local e Data
Assinatura do Representante Legal (nome legível e documento de identidade)
Assinatura do Contador / (nome legível e nº CRC)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO
Comissão de Seleção:
( ) Reprovado
( ) Aprovado conforme Parecer nº em / /
Conselho Municipal de Origem:
( ) Reprovado
( ) Aprovado conforme Resolução nº de / /
Assinatura:
INFORMAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Autorizamos a formalização da parceria já homologada pelo , conforme indicado acima.
Rubrica orçamentária:
Local e Data
Assinatura do(a) Secretário(a) Municipal
INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO
Plano de trabalho Nº: informar o número correspondente de acordo com os termos celebrados. Por exemplo, quando se tratar da celebração do 1º Termo de fomento ou colaboração o número deve ser 1, quando se tratar da primeira alteração no plano de trabalho que ocasione celebração de termo aditivo, informar número 2 e assim sucessivamente.
Dados Cadastrais da Organização da Sociedade Civil:
• Campos 1 a 11: informar dados gerais da OSC.

Dados cadastrais do Representante Legal:
• Campos 12 a 26: informar dados gerais do representante legal da OSC.

Demais dirigentes
• Campo 27: informar dados dos demais dirigentes da OSC, conforme estatuto e ata de eleição.

Do serviço / do programa / do projeto
• Campo 28 Título: indicar qual o nome do serviço, programa ou projeto.
• Campo 29 Prazo de Execução: indicar a quantidade de meses em que se dará a execução do serviço, programa ou projeto.
• Campo 30 Identificação do Objeto: Limitado a 500 caracteres
O objeto deverá descrever, de maneira clara e sucinta, o que o executor pretende realizar, sendo possível de ser mensurado ao final da parceria. O objeto da parceria não poderá ser modificado durante a parceria, por isso é recomendável que o objeto seja escrito de forma reduzida, clara, e objetiva, mas sem definição de quantitativos.
• Campo 31 Apresentação e histórico de atuação da OSC:Apresentar de forma resumida as informações mais importantes sobre os objetivos e ações realizadas pela OSC, demonstrando no texto, dentre outras informações, os seguintes itens: a) Objetivos sociais, valores e missão; b) Principais atividades executadas; c) Histórico de ações realizadas (preferencialmente aquelas que possuem relação com o objeto da proposta apresentada); d) Público atendido; e) Região de atuação.
• Campo 32 Instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da OSC: Apresente informações sobre as instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional da instituição para desenvolver a proposta. Neste campo a OSC deverá informar se dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou se pretende contratar e adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas
• Campo 33 Descrição da realidade que será objeto da parceria e justificativa da proposição: Descrever a realidade na qual o objeto da proposta se insere (local, público atendido, estrutura, entre outros) e principais desafios/problemas encontrados, demonstrando de forma clara e objetiva a relação (nexo) desta realidade com o objeto da proposta, atividades. Se possível, utilize dados e informações da realidade para demonstrar e sustentar o diagnóstico apresentado.
Utilize também este campo para demonstrar a relevância da proposta como resposta aos desafios/problemas identificados e como as ações previstas colaboram, direta ou indiretamente, na promoção, defesa e garantia de direitos do seu público alvo.
• Campo 34 Objetivos: os objetivos deverão indicar os propósitos do serviço, programa ou projeto, ou seja, o que se pretende alcançar quando se realiza uma ação, estando descritos preferencialmente em tópicos.
• Campo 35 Metodologia de execução: Descrever de forma clara como será a execução da iniciativa, demonstrando como a proposta será desenvolvida e fazendo correlação com a equipe de trabalho e os recursos envolvidos.
• Campo 36 Público alvo: Indicar a qual público as ações da iniciativa serão destinadas, apresentando as suas principais características (ex: faixa etária, localidade, sexo, contexto comunitário, características sociais e econômicas) e determinando quantitativamente o número de pessoas a serem atendidas.

• Campo 37 Áreas de abrangência/local de execução: informe quais os bairros em que pretende se realizar a iniciativa. Em caso de local fixo, informar o endereço.
• Campo 38 Formas de acesso do público alvo/Estratégias de Divulgação e de Captação de Beneficiários: deve ser detalhado pela OSC a forma de "entrada" dos participantes na iniciativa, por exemplo, procura espontânea, encaminhamentos da rede socioassistencial de Proteção Social Básica e Especial, do Conselho Tutelar, Vara da Infância, etc. Além disso, quais as ações planejadas pela OSC para a divulgação da iniciativa durante a sua execução, visando a captação de beneficiários, quando for o caso.
• Campo 39 Itens com aplicação de Marcas: devem ser relacionados todos os itens custeados com recursos oriundos da parceria em que o OSC planeja aplicar marcas, tais como camisas, banners, panfletos, placas, etc. Nestes itens que contenham a marca do serviço, programa ou projeto e do órgão da administração pública parceria faz-se necessária prévia aprovação do Conselho de Política Pública de origem e/ou do setor de comunicação da prefeitura.

Metas a serem atingidas e parâmetros para sua aferição
• Campos 40 a 44: as metas são utilizadas para monitorar o alcance dos objetivos previstos, que são relacionados ao objeto da iniciativa. Para cada meta, deverão ser indicados os quantitativos previstos, seus indicadores, a sua periodicidade (que é o prazo previsto para sua execução) e os documentos comprobatórios (ex. fotografias, certificados, listas de presença) que serão utilizados para comprovar o alcance das metas na prestação de contas a ser apresentada pela OSC.
Quando se tratar de execução de atividade/projeto uma das metas deverá necessariamente se referir ao atendimento do público alvo da iniciativa e do número de beneficiários.
Situação exemplo
40 – Metas
41 – Quantidade
42 - Indicadores 43 – Período de execução da meta
44 - Documentos Comprobatórios

a)Capacitar adolescentes nos cursos de qualificação profissional nas áreas nas áreas de mecânica automotiva, marcenaria, pintura e construção civil.

120
80 % de alunos capacitados através da conclusão dos cursos

Mensal
Listas de presença;
Fotos

Cronograma de execução
• Campos 45 e 46: o cronograma de atividades deverá conter as atividades necessárias para alcance do objeto da iniciativa, com indicação do período de execução correspondente, tendo como referência o período total do projeto.
Situação exemplo
45 – Atividade 46 – Período de execução
a) Realizar processo seletivo equipe 1º
b) Realizar inscrições para os cursos 2º e 3º
c) Realizar cursos de qualificação profissional 4º; 5º; 6º; 7º; 8º
d) Realizar capacitação da equipe de trabalho 1º; 5º

Recursos humanos contratados pela parceria
• Campos 47 a 51: inserir no quadro todos os profissionais que serão necessários à execução da parceria e que sejam custeados pela parceria, bem como as demais informações que permitam o monitoramento da execução das atividades

Atribuições da equipe de trabalho
• Campos 52 e 53: informar a função e as atribuições de cada profissional custeado com recursos da parceria a executar atividades na iniciativa.

Plano de aplicação dos recursos solicitados: descreva os custos para a execução do serviço/programa/projeto, detalhando, por exemplo, custos com bens a serem adquiridos, com profissionais a serem contratados.

Abaixo orientações para o preenchimento do quadro constante no campo.
1 – Tipo de despesa
Tipo de despesa Descrição
Remuneração Despesas com salário pessoal de funcionário. Deverá sempre ser informado o valor líquido do salário.
Encargos sociais e trabalhistas Despesas com encargos que a organização tem pela sua condição de empregadora, e resultantes de pagamento de pessoal ativo, bem como despesas resultantes do pagamento efetuado a empregados decorrentes de obrigações de encerramento de contrato, inclusive férias e aviso prévio indenizados, multas e contribuições incidentes sobre os depósitos do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, etc.

Material de Consumo Despesas com materiais de consumo, de uso imediato, como: combustíveis; gás de cozinha; material de cama, mesa e banho; uniformes, tecidos e aviamentos; material para escritório; material didático e pedagógico; material para esporte e lazer; material para utilização em gráfica; material e acessórios de tecnologia da informação; medicamentos; material de limpeza e produção de higienização; material de proteção e segurança; peças e acessórios para equipamentos e outros materiais; gêneros de alimentação; material de copa e cozinha; material para festividades e homenagens; etc..
Outros serviços de terceiros – pessoa física Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física: serviços técnicos especializados; locação de imóveis; apoio a eventos; palestrantes, conferencistas e expositores; manutenção e conservação de equipamentos; manutenção e conservação de veículos; manutenção e conservação de bens imóveis; serviços de limpeza e conservação; serviços de comunicação em geral; serviços médicos e odontológicos; serviços de áudio, vídeo e foto; etc.
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Despesas decorrentes da prestação de serviços por pessoas jurídicas, tais como: honorários contábeis; tarifas de energia elétrica, gás, água e esgoto; serviços de comunicação (telex, correios, telefonia fixa e móvel); fretes e carretos; locação de imóveis (inclusive despesas de condomínio e tributos à conta do locatário, quando previstos no contrato de locação); locação de equipamentos e materiais permanentes; conservação e adaptação de bens imóveis; serviços de higiene; serviços gráficos; manutenção de equipamentos; fornecimento de alimentação preparada (coffee break, lanches, refeições, etc.); serviços de transporte (uber, locação de van, etc.)
Auxílio transporte Despesas com auxílio-transporte pagas em forma de bilhete ou de cartão magnético, diretamente aos empregados, estagiários e colaboradores da instituição.
Equipamentos e material permanente Despesas decorrentes de aquisição de material permanente: equipamentos de áudio, vídeo e foto; aparelhos e utensílios domésticos (eletrodomésticos e eletroeletrônicos); instrumentos musicais; equipamentos de tecnologia da informação; mobiliário em geral; veículos diversos; etc.

2 –Item / Especificação: descrição da despesa em si, por exemplo, o cargo do funcionário previsto a ser contratado (Psicólogo, Assistente Social, Cuidador etc), energia elétrica, vale transporte, máquina de lavar, Televisor, Computador etc.
Quando se tratar da aquisição de bens (consumo ou permanentes) a OSC deverá descrever de forma detalhada o item a ser adquirido.

3 – Quantidade: descrição unitária correspondente a ao item especificado. Por exemplo, caso a OSC preveja contratar assistente social, neste campo deve ser informado quantos profissionais serão. Caso a OSC preveja adquirir um bem, neste campo deve ser informado quantos itens são.

4 – Unidade de medida: corresponde a quantificação do item especificado, por exemplo, caixa, litros, unidade, pessoa
Situação exemplo
Item / Especificação Qte.: Unidade de Medida:
Combustível 10 Litros
Àrbitro 2 Pessoa

5 – Valor Unitário: valor monetário correspondente a unidade de medida ou ao item. Quando se tratar da remuneração deverá ser informado o valor líquido do salário do funcionário.

6 – Valor : valor monetário correspondente ao valor unitário multiplicado pela quantidade.

7- Número de meses: corresponde a quantidade de meses que incidirá a despesa

8 –Valor total: valor monetário correspondente ao valor mensal multiplicado pelo número de meses.
Situação exemplo
1 – Tipo de Despesa 2 – Item / Especificação 3 – Qte.: 4 – Unidade de medida: 5 – Valor Unitário: 6 – Valor : 7 – Nº de 8 – ValorTotal:

Remuneração
Àrbitro 2
Pessoa
R$ R$ 6 R$
Encargos sociais e trabalhistas Recursos Humanos 2 Pessoa R$ R$ 6 R$
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Tarifa de energia elétrica 1 * R$ R$ 6 R$
Material de Consumo Piso emborrachado 100 m² R$ R$ 5 R$
Auxílio transporte Vale transporte 10 Unidade R$ R$ 6 R$
Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica Honorário contábil 1 * R$ R$ 6 R$
9 - Total R$ 40.000,00

Cronograma de desembolso: deve ser informado a forma como os recursos financeiros serão repassados. Este campo deve ser construído em diálogo técnico com o Conselho de Política Pública específico e a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS).
Custos da proposta/contrapartida:
Especificação Valor % Observação
1 - Solicitado
Descrever o valor solicitado a administração pública para execução da iniciativa. Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar
2 - Contrapartida Descrever a expressão monetária da contrapartida em bens e serviços da OSC para execução da parceria, quando for o caso. Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar
3 - Outras Fontes Descrever a expressão monetária de outras fontes de recursos a serem aportados na execução da parceria, quando existir.
Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar
4 - Custo total Descrever o valor total Descrever a porcentagem correspondente do item em relação ao custo total Em caso de alguma informação complementar

Declaração: deverá ser utilizado o termo “deste Conselho”, quando se tratar de projeto cujo recurso seja oriundo do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) ou Fundo Municipal de Apoio à Política do Idoso (FUMAPI) e o termo “da Comissão de Seleção da SEMAS” quando se tratar de serviço ou programa de duração continuada.
ANEXO III
MEMÓRIA DE CÁLCULO
Poderão ser pagas, despesas que se enquadrem no art. 46, da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que vinculadas à execução do objeto do TERMO DE COLABORAÇÃO e previstos neste EDITAL.
A Memória de Cálculo prevista neste EDITAL é composta pela planilha de detalhamento de “Despesas de pessoal”.
PLANILHA – DESPESAS COM PESSOAL
A planilha de detalhamento de Despesas de pessoal deverá incluir as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração prevista para o respectivo exercício, despesas com pagamentos de impostos, inclusive contribuição previdenciária patronal, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS –, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas.

A atuação dos profissionais deverá estar vinculada diretamente à execução do objeto e os valores devem:
a) Corresponder às atividades previstas para a consecução do objeto e à qualificação técnica necessária para a execução da função a ser desempenhada pelo trabalhador;
b) Ser compatíveis com o valor de mercado da região onde atua a OSC, acordos e convenções coletivas de trabalho;
c) Ser proporcionais ao tempo de trabalho efetiva e exclusivamente dedicado ao objeto da parceria, inclusive no tocante a verbas rescisórias;
d) Incluir adicionais de insalubridade, periculosidade ou similares, desde que comprovada à incidência conforme legislação específica e jurisprudência.
É permitida a inclusão de despesas relativas a empregados contratados antes da celebração da parceria, desde que incumbidos do exercício de ação, etapa, fase ou atividade do plano de trabalho aprovado, nos termos da legislação civil e trabalhista, bem como mantida a vedação ao pagamento de despesas anteriores à vigência da parceria, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.
O pagamento de remuneração de equipe contratada pela OSC, com recursos da parceria, não gera vínculo trabalhista com a administração pública.
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E DE CONCORDÂNCIA E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a [identificação da OSC]está ciente e concorda com as disposições previstas no EDITAL de Chamamento Público nº 01/2024-SEMAS e em seus ANEXOS, bem como que se responsabiliza pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO V

REQUERIMENTO
Exma. Senhora Secretária Municipal de Assistência Social de Divinópolis – MG, Juliana Coelho, a organização da sociedade civil [identificação da OSC], com sede na _____, Bairro _____, em _____ / _____, Cep.: _____, telefone: (_____) _____, e endereço eletrônico _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada por _____ _____, requer a formalização do presente:
(x) Termo de Colaboração
( ) Termo de Fomento
( ) Acordo de Cooperação
A presente parceria terá como objeto [descrever o objeto].
Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO VI – DECLARAÇÃO RELATIVA AO INCISO I, LETRAS “F”, “L”, “M” “N” DO SUBITEM 20.3 DO EDITAL

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que na [identificação da OSC]:

• Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública do município de Divinópolis/MG, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas.

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA OSC

1) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/____/_____ à _____/_____/_____
CPF:_____ RG e órgão expedidor :_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ E-mail¬¬¬¬¬¬¬¬de contato:¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____
2) Nome :_____
Cargo que ocupa na OSC:_____
Mandato/período de vigência: de _____/_____/_____ à _____/_____/_____
CPF :_____ RG e órgão expedidor :_____
Endereço residencial:_____
Telefone:_____ E-mail¬¬¬¬¬¬¬de contato:¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬_____
Observação: preencher tantos quadros quantos forem necessários, sendo 1 (um) quadro para cada pessoa ocupante de cargo de direção da OSC, conforme seu estatuto e ata de eleição.
• Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
• Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.
• Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Local-UF, ____ de _____ de 20___.
.....
(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal, declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a [identificação da OSC] e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019/2014. Nesse sentido, a OSC:
• está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;
• não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;
• não tem como dirigente membro do Poder ou do Ministério Público, ou Dirigente da Administração Pública Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
Observação 1: a presente vedação não se aplica às OSC's que pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas Autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como Dirigente e Administrador Público (art. 39, § 5º, da Lei Federal nº 13.019/2014);

• não teve as contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos, que não tenham sido sanadas e/ou quitados os débitos, reconsiderada ou revista a decisão de rejeição, ou ainda a referida decisão esteja pendente de recurso com efeito suspensivo;
• não se encontra submetida aos efeitos de: i) sanções de suspensão de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a administração pública; ii) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública; iii) suspensão temporária da participação em Chamamento Público; iv) impedimento de celebrar parceria ou contrato com a Administração Pública Municipal e v) declaração de inidoneidade para participar de Chamamento Público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;
• não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e
• não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de Junho de 1992.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO SOBRE AS INSTALAÇÕES E CONDIÇÕES MATERIAIS

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, em conformidade com o art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei Federal nº 13.019/2014, que a OSC:

dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
pretende contratar ou adquirir com recursos da parceria as condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
OU
dispõe de instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, bem como pretende, ainda, contratar com recursos da parceria outros bens para tanto.

(OBS: A OSC adotará uma das três redações acima, conforme a sua situação. As demais observações deverão ser suprimidas da versão final da declaração).

Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO IX- DECLARAÇÃO QUE O OBJETO A SER PACTUADO ESTÁ RESPALDADO NO ESTATUTO SOCIAL

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, que o objeto a ser pactuado está respaldado no Estatuto, especificamente no art.: nº [ ], com transcrição abaixo:
[Transcrever o artigo na íntegra]
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO X– DECLARAÇÃO DE QUE A OSC EFETUA A ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DE ACORDO COM A NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE E OBEDECE AOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE

Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei que a OSC efetua a escrituração contábil de acordo com as normas brasileiras de contabilidade e obedece aos princípios fundamentais de contabilidade.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
.....
Assinatura (Nome do responsável técnico - contador)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XI – DECLARAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA
Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC], informo que os repasses das verbas públicas referentes a o Termo de Colaboração decorrente do Edital de Chamamento nº 01/2023- SEMAS, deverão ser depositados na conta bancária abaixo descrita:
Nome do Banco (instituição financeira pública): _____
Agência: _____
Conta Corrente: _____
Igualmente, DECLARO, sob as penas da lei, que a movimentação bancária das despesas do Termo de Colaboração, será realizada na referida conta.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS
Eu, [nome do declarante], CPF nº [cpf do declarante], na condição de Representante Legal da [identificação da OSC],declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei serem autênticos e verdadeiros todos os documentos e cópias juntados ao processo de celebração do Termo de Colaboração com a Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), observadas as demais determinações previstas na legislação.
DECLARO, ainda, que são de minha exclusiva responsabilidade a conformidade entre os dados informados e a documentação enviada, bem como a conservação, em papel, dos originais dos documentos até que decaia o direito de revisão dos atos praticados no processo, para que, caso solicitado, sejam apresentados para qualquer tipo de conferência.
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE PARA INSTITUIÇÕES QUE POSSUAM O CEBAS
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (informar nº) DECLARA à (nome da entidade pagadora), que não está sujeita à retenção, na fonte, do IRPJ, da CSLL, da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, por se enquadrar em uma das situações abaixo:
I - INSTITUIÇÃO DE EDUCAÇÃO:
1. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 150, inciso VI, alínea "c" da Constituição Federal, por cumprir os requisitos previstos no art. 12 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.
2. ( ) Entidade de ensino superior, em gozo regular da isenção prevista no art. 8º da Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, por ter aderido ao Programa Universidade para Todos (Prouni), instituído pela Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, conforme Termo de Adesão vigente no período da prestação do serviço ou do fornecimento do bem (doc. Anexo).
II - ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
1. ( ) Instituição educacional em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério da Educação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.
2. ( ) Entidade em gozo regular da imunidade prevista no art. 195, § 7º da Constituição Federal, por ter sido certificada como beneficente de assistência social pelo Ministério de sua área de atuação e por cumprir os requisitos previstos no art. 29 da Lei nº 12.101, de 2009.
O signatário declara neste ato, sob as penas do art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal; do art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990, e para fins do art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, que:
a) é representante legal da entidade e assume o compromisso de informar, imediatamente, à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao órgão ou à entidade contratante, qualquer alteração na situação acima declarada;
b) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas .
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
(Este ANEXO deve ser apresentado em Papel Timbrado da OSC)
ANEXO XIII - DECLARAÇÃO QUE NÃO ESTÁ SUJEITA À RETENÇÃO NA FONTE PARA INSTITUIÇÕES QUE NÃO POSSUAM O CEBAS
Ilmo. Sr.
(autoridade a quem se dirige)
(Nome da entidade), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº DECLARA à
(nome da entidade pagadora), para fins de não incidência na fonte do IR, da CSLL, da Cofins, e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é entidade sem fins lucrativos de caráter ....., a que se refere o art 15 da Lei nº9.532, de 10 de dezembro de 1997.
Para esse efeito, a declarante informa que:
I - preenche os seguintes requisitos, cumulativamente:
a) é entidade sem fins lucrativos;
b) presta serviços para os quais foi instituída e os coloca à disposição do grupo de pessoas a que se destinam;
c) não remunera, por qualquer forma, seus dirigentes por serviços prestados;
d) aplica integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos
sociais;
e) mantém escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das
formalidades que assegurem a respectiva exatidão;
f) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;
g) apresenta anualmente a Escrituração Contábil Fiscal (ECF), quando se encontra na condição de obrigado e em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
h) os valores recebidos referem-se a receitas relacionadas com as finalidades para as quais foram instituídas.
II - o signatário é representante legal desta entidade, assumindo o compromisso de informar à RFB e à unidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).
Local-UF, ____ de _____ de 20___.

.....
Assinatura (Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)
ANEXO XIV

MINUTA DO TERMO DE COLABORAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº xxx/2024-SEMAS
[Nome da entidade]

Termo de Colaboração nº xx/2024-SEMAS que entre si celebram o Município de Divinópolis, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juveude - SEMEJ) e [Nome da entidade]
O MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 18.291.351/0001-64, com sede à Avenida Paraná, nº 2.601, Bairro São José, Divinópolis/MG, CEP: 35.501.636, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SMEJ), representado neste instrumento pela Secretário Municipal de Esportes e Juventude Sr. _____, portadora da Carteira de Identidade nº MG-_____SSP/MG, inscrita no CPF sob nº _____, doravante denominado simplesmente ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado a entidade privada sem fins lucrativos, [Nome da OSC], inscrita no CNPJ sob nº [xxx], com sede na [xxx] – Bairro [xxx] em [xxx], neste ato representada por seu Presidente [xxx], residente e domiciliada na [xxx[, bairro [xxx] em [xxx], inscrita no CPF sob o nº [xxx] e Carteira de Identidade nº [xxx], expedida pela [xxx], doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram o presente Termo de Colaboração nº xx/2024 - SEMAS, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do xxxxxx.
1.2 - O presente termo de colaboração decorre do Chamamento Público instituído pelo
Edital de Chamamento Público Nº 04/2024 – SEMEJ.
1.3 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.4 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES
2.1 - São responsabilidades e obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste termo e respectivo plano de trabalho, os previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e legislação e regulamentação aplicáveis a espécie:
I – Comuns dos Partícipes:
a) assegurar a execução das atividades, relacionadas ao objeto aqui pactuado, exclusivamente dentro do município de Divinópolis/MG.
b) colaborar, acompanhar, supervisionar, avaliar e divulgar a implantação e o desenvolvimento das atividades decorrentes da presente parceria.
II - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:
a) elaborar e conduzir a execução da política pública;
b) fornecer orientações específicas quanto à elaboração da prestação de contas às organizações da sociedade civil, por ocasião da celebração da parceria, bem como, informando previamente às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo e publicando-as em meios oficiais;
c) acompanhar e promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados;
d) prestar apoio necessário e indispensável para a organização da sociedade civil para que seja alcançado o objeto da parceria em toda sua extensão e no tempo devido;
e) publicar extrato deste termo e de seus aditivos;
f) instituir Comissão de Monitoramento e Avaliação, por ato da autoridade competente quando for o caso;
g) conferir o relatório parcial de execução do objeto, a ser enviado pela organização da sociedade civil para a administração pública, mensalmente, bem como as prestações de contas;
h) emitir, através do gestor(a) da parceria, relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à Comissão de Monitoramento e Avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
i) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
j) liberar e repassar os recursos financeiros previstos, por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;
k) na hipótese de o gestor(a) da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor(a), assumindo, enquanto isso não ocorrer, o titular da Gerência de Proteção Social e Benefícios todas as obrigações pertinentes à função, com as respectivas responsabilidades;
l) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
m) disponibilizar na íntegra, em seu sítio oficial na internet, o teor deste termo e de seus aditivos, bem como de todos os relatórios de execução do objeto e da Comissão Monitoramento e Avaliação, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de suas assinaturas;
n) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento;
o) divulgar, pela internet, os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
p) instaurar procedimento administrativo, incluindo-se a possibilidade de diligências, antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;
q) na hipótese de inexecução, exclusiva por culpa da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais a população, por ato próprio independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas, retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens, e/ou assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração pública assumiu essa responsabilidade;
III - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:
a) manter escrituração contábil regular;
b) executar o plano de trabalho aplicando os recursos públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
c) apresentar, relatórios parciais de execução do objeto, contendo, entre outros dados:
- comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhado de justificativas para todos os resultados não alcançados e propostas de ação para superação dos problemas enfrentados; e,
- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária;
d) prestar contas, mensalmente, por meio de formulários próprios constantes do sitio oficial na internet, da totalidade das operações financeiras, de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis;
e) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada, bem como observar as orientações emanadas pela administração pública;
f) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública à inadimplência da organização da sociedade civil em relação aos referidos pagamentos e aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição a sua execução;
g) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, conforme consta do plano de trabalho, observado a Lei nº 13.019/2014;
h) dar livre acesso a Prefeitura Municipal de Divinópolis, repassadora dos recursos, através dos servidores da Secretaria Municipal de Esportes e Juventude e do controle interno, além dos servidores designados pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG no que se refere aos documentos e informações, bem como aos locais de execução do objeto desta parceria;

i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede social e estabelecimentos em que exerça suas ações, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
j) utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados a parceria, em estrita conformidade com o objeto pactuado;
k) responsabilizar-se, exclusivamente, pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.
l) garantir o cumprimento da contrapartida em bens e serviços conforme estabelecido no plano de trabalho, se for o caso;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a ser empregado na execução do objeto do presente termo de colaboração é de R$ [xxx (xxx)], a ser repassado a organização da sociedade civil, na forma prevista no cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho No 01, que é parte integrante e indissociável desse Termo de Colaboração.
3.1.1 – O montante total dos recursos será repassado pela Administração Pública em 01 (uma) única parcela, o valor de R$ [xxx (xxx)], conforme explicitado no plano de aplicação dos recursos e cronograma de desembolso.
3.1.2 – O repasse da parcela deverá ocorrer após a publicação do extrato do termo de colaboração. O repasse será feito nos termos da Lei 13.019/2014, de do Decreto Municipal 12.180/2016 e ao Decreto Municipal 15.365/2022.
3.2 – A administração pública transferirá a totalidade dos recursos para execução do presente termo de colaboração, correndo a despesa à conta do orçamento vigente, na dotação orçamentária: [xxx – Fonte xxx], e indicará, caso necessário, a previsão dos créditos para garantir a execução das parcerias nos orçamentos dos exercícios seguintes conforme previsto nas peças orçamentárias.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A administração pública transferirá os recursos financeiros previstos, em favor da organização da sociedade civil, e em observância ao cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica obrigatoriamente na conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste termo de colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, caso a previsão do seu uso seja igual ou superior a um mês. Os recursos devem ser aplicados em fundo de aplicação financeira de curto prazo, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do representante da organização da sociedade civil, para:
I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III – realizar e/ou pagar despesas em data anterior ou posterior à sua vigência, mesmo que em caráter de urgência;
IV – atribuir vigência ou efeitos financeiros retroativos;
V - realização de despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, salvo se a administração pública der causa;
VI - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
VII - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e,
VIII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.
5.2.1 – Os originais das notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da organização da sociedade civil, identificando-se essa parceria e, guardando relação com o endereço onde se realiza o objeto.
5.3 – Durante o período de vigência desta parceria poderão ser destinados a organização da sociedade civil bens públicos necessários ao seu cumprimento, os quais poderão ser disponibilizados por meio de permissão de uso ou instrumento equivalente em que se transfira a responsabilidade pelo seu uso e guarda, na forma da lei.
5.4 – Os bens adquiridos, produzidos ou transformados pela organização da sociedade civil com recursos da parceria não compõem o patrimônio desta e deverão ser utilizados em estrita conformidade com o objeto pactuado.
5.5 – Extinto o ajuste por realização integral de seu objeto, os bens adquiridos, produzidos ou transformados com recursos da parceria serão entregues a administração pública, para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela administração pública.
5.6 – A organização da sociedade civil deverá, a partir da data da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para a administração pública, que deverá retirá-los, no prazo de até 30 (trinta) dias. Após esse período, a organização da sociedade civil não mais se responsabilizará pelos mesmos.
5.7 – Na hipótese de dissolução da organização da sociedade civil durante a vigência da parceria, os bens remanescentes deverão ser retirados pela administração publica, no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data de notificação da dissolução.
5.8 – Nos casos de aquisição de equipamentos e materiais permanentes com recursos provenientes da celebração da parceria, o bem será gravado com cláusula de inalienabilidade, e a organização da sociedade civil deverá formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

6.1 – A vigência do presente termo de colaboração será de [xxx] meses, iniciando-se no primeiro dia imediatamente posterior à data de publicação do respectivo extrato no Diário Oficial on line do município.
6.2 – Sempre que necessário, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente termo de colaboração e/ou revisão do plano de trabalho, respeitada a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela organização da sociedade civil, no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, havendo possibilidade legal e interesse dos partícipes.
6.3 – Todas e quaisquer alterações deverão ser acompanhadas de parecer favorável da Comissão de Seleção, seguida de prévia autorização do administrador público, respeitada a legislação vigente.
6.4 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública promoverá a prorrogação do prazo de vigência, de ofício, do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da organização da sociedade civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.5 – Toda e qualquer prorrogação, exceto a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do termo de colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – Os resultados alcançados com a execução do objeto da parceria devem ser monitorados e avaliados sistematicamente por meio de relatório técnico emitido, mensalmente, pelo gestor(a) da parceria, designado pela Secretária Municipal de Assistência Social, em ato próprio, na forma do art. 59, da Lei nº 13.019/2014.
7.2 - O relatório, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:
I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
lll - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.3 – A periodicidade e a quantidade de relatórios técnicos previstos no item 7.1, desta cláusula, poderão ser alteradas pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.
7.4 – Compete a Comissão de Monitoramento e Avaliação:
a) homologar, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas pela organização da sociedade civil, o relatório técnico de monitoramento e avaliação nos termos da Lei nº 13.019/2014;
b) avaliar os resultados alcançados na execução do objeto da parceria, de acordo com informações constantes do relatório técnico de monitoramento e avaliação, emitido pela administração pública e do relatório parcial de cumprimento do objeto, emitido pela organização da sociedade civil e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
c) analisar a vinculação dos gastos da organização da sociedade civil ao objeto da parceria celebrada, bem como a razoabilidade desses gastos;
d) solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas na organização da sociedade civil e no local de realização do objeto da parceria com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
e) solicitar aos demais órgãos da administração pública ou a organização da sociedade civil esclarecimentos que se fizerem necessários para subsidiar sua avaliação;
f) emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período.
7.5 – O gestor(a) da parceria fará a interlocução técnica com a organização da sociedade civil, bem como o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto da parceria, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter a administração pública informada sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da parceria;
b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providencias adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o teor do relatório técnico de monitoramento e avaliação;
d) disponibilizar ou assegurar a disponibilização de materiais e equipamentos tecnológicos necessários as atividades de monitoramento e avaliação;
e) comunicar ao administrador público a inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil;
f) acompanhar as atividades desenvolvidas pela organização da sociedade civil e monitorar a execução do objeto da parceria nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
g) realizar atividades de monitoramento, devendo estabelecer praticas de acompanhamento e verificação no local das atividades desenvolvidas, mediante agenda de reuniões e encontros com os dirigentes da organização da sociedade civil, para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho;
h) realizar a conferência e a checagem do cumprimento das metas e suas respectivas fontes comprobatórias, bem como acompanhar e avaliar a adequada implementação da política pública, verificando a coerência e veracidade das informações apresentadas nos relatórios parciais de execução do objeto.
7.6 – A administração pública designará servidor como gestor(a) para esta parceria, sendo lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ.
7.7 – O gestor(a) da parceria poderá ser alterado a qualquer tempo pela administração pública, por meio de comunicado à organização da sociedade civil e, publicidade do ato.
7.8 – Em caso de ausência temporária ou vacância da função de gestor(a) a Secretária Municipal de Esportes e Juventude - SEMEJ nomeará novo gestor(a) até o seu retorno, por meio de comunicado e, publicidade do ato.
CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – A organização da sociedade civil apresentará para a administração pública prestação de contas na forma discriminada no Capitulo IV, da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis.
8.2 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam a administração pública avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, contendo a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:
I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos, relatórios ou outros suportes; e,
VI - lista de presença do pessoal treinado e/ou capacitado.
VII - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.
8.2.1 – Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
8.2.2 – A organização da sociedade civil prestará contas, da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, mensalmente, através da entrega do relatório de execução do objeto e da entrega do relatório de execução financeira, na forma discriminada nos arts. 64 e 68 da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis. O relatório final de execução financeira também deverá ser entregue no prazo de até 30 (trinta) dias a partir do término da vigência da parceria.
8.2.3 – Até que se institua a plataforma eletrônica de que trata o art. 65, Lei nº 13.019/2014, referida prestação de contas e atos subsequentes serão realizados na forma indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo utilizados, para tanto, os instrumentais disponíveis no sitio oficial, na internet.
8.2.4 – Para fins de comprovação dos gastos, não serão aceitas despesas efetuadas e/ou pagas em data anterior ou posterior ao período de vigência da parceria, assim como, efeitos financeiros retroativos.
8.3 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:
I - Relatório de execução do objeto do termo de colaboração, elaborado pela OSC, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados.
II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração elaborado pela OSC, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto.
8.4 - A OSC deverá apresentar, mensalmente, relatório de execução do objeto, conforme modelo disponibilizado pela administração pública.
8.5 - O relatório de execução do objeto deverá conter, entre outras informações a:
I – descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;
II – demonstração do alcance das metas;
III – documentos de comprovação da execução das ações e do alcance das metas que evidenciem o cumprimento do objeto, definidos no plano de trabalho como meios de verificação, como listas de presenças, fotos, vídeos e outros;
IV – documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens ou serviços, quando houver;
V – justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.
8.6 - A OSC deverá apresentar, mensalmente e no prazo de até 30 (dias) a partir do término da vigência da parceria, o relatório de

execução financeira, que deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I – relação das receitas auferidas, inclusive rendimentos financeiros e recursos captados, e das despesas realizadas com a demonstração da vinculação com a origem dos recursos e a execução do objeto, em observância ao plano de trabalho;
II – extratos mensais da conta bancária específica, bem como de aplicação financeira;
III – memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
IV – cópias simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da OSC e do fornecedor e indicação do produto ou serviço;
V – justificativa das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, fazendo constar os fatos relevantes.
VI - comprovantes do recolhimento dos encargos sociais e trabalhistas: FGTS (incluindo a guia GPS - GFIP e SEFIP), INSS, IR e PIS, incluindo as guias referentes aos prestadores de serviço – Pessoa Física, conforme o caso;
VII – termo de rescisão do contrato de trabalho (TRCT), quando houver;
VIII – a relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver.
IX - os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida em bens e serviços, quando houver.
8.7 - A administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.
8.8 - Os pareceres técnicos do gestor(a) acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019/2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:
I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.
8.9 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019/2014, devendo concluir, alternativamente, pela:
I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.
8.10 – A falta de prestação de contas ou a sua desaprovação pelos órgãos competentes da administração pública, implicará a suspensão das liberações subseqüentes, até a correção das impropriedades ocorridas.
8.11 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.
8.11.1 – O prazo referido no caput é limitado a 30 (trinta) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
8.11.2 – Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.12 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.
Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:
I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.
8.13 - As prestações de contas serão avaliadas:
I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:
a) omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.
8.14 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.
8.15 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.16 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto no que tange ao seu objeto, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos participes, previamente e por escrito, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste termo de colaboração com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer jurídico.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do termo de colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e demais legislações vigentes, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:
I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será

concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.
Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.
10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.
10.4 - Aplicadas as sanções previstas nesta clausula, deverão ser as mesmas registradas no sítio oficial da administração pública, na internet.
10.5 – Caso a organização da sociedade civil realize ação promocional sem a aprovação da administração pública e com recursos da parceria, o valor gasto deverá ser restituído a conta dos recursos disponibilizados e o material produzido devera ser imediatamente recolhido.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
11.1 - O presente termo de colaboração poderá ser:
I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:
a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado.
11.2 – Ocorrendo a rescisão ou a denúncia do presente ajuste, administração pública e organização da sociedade civil responderão pelas obrigações assumidas até a data de assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a organização da sociedade civil apresentar a administração pública, no prazo de até 30 (trinta) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.
11.3 – Havendo indícios fundados de malversação do recurso público, a administração pública deverá instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar irregularidades que tenham motivado a rescisão da parceria.
11.4 – Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente ajuste, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos financeiros recebidos, fica a organização da sociedade civil obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados da data do evento, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública e sem prejuízo da inscrição de demais sanções e medidas cabíveis. A organização da sociedade civil deve encaminhar o respectivo comprovante de deposito bancário juntamente com a prestação de contas final.
11.5 – Em caso de descumprimento do prazo estipulado no item 11.4 o valor a ser devolvido será acrescido de correção monetária e juros de mora pro rata temporis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICIDADE
12.1 - A eficácia do presente termo de colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada ao consentimento prévio e formal da administração pública e, à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial on line, a qual deverá ser providenciada pela administração pública.
12.2 – A divulgação de resultados técnicos, bem como, todo e qualquer ato promocional relacionado ao desenvolvimento ou inovação tecnológica e/ou metodológica, realizados no âmbito da presente parceria, devera apresentar o brasão oficial de Divinópolis, sendo vedada a sua divulgação total ou parcial sem o consentimento prévio e formal da administração pública.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 - Acordam os participes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I - as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por correspondência, pessoalmente ou por email e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via email, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias;
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados;
IV – os trabalhadores contratados pela organização da sociedade civil não guardam qualquer vinculo empregatício com a administração pública, inexistindo, também, qualquer responsabilidade deste ultimo em relação as obrigações trabalhistas e demais encargos assumidos pela organização da sociedade civil;
V – a administração pública não responde, subsidiaria ou solidariamente, pela ausência de cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais assumidas pela organização da sociedade civil, não se responsabilizando, ainda, por eventuais demandas judiciais.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO
14.1 - Será competente para dirimir quaisquer questões resultantes da execução ou da interpretação deste termo de colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Divinópolis/MG, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.
14.2 - Fica eleito o foro da comarca de Divinópolis - MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização do presente instrumento, tendo este, força de contrato entre as partes, que assinam eletronicamente nos termos da legislação vigente.
Divinópolis/MG, ____ de _____ de 2.024.

Assinatura Representante Legal Da OSC

WESLLEY MARCELO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Esportes e Juventude

Testemunhas:

Nome: [xxx] Nome: [xxx]

CPF: [xxx] CPF: [xxx]

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5CEC0ECC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATA DA REUNIÃO Nº 20/2024 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DE DIVINÓPOLIS – MG

Aos 21 dias do mês de novembro de 2024, às 15:00 horas, na sede da Secretaria de Esportes e Juventude foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Divinópolis, com a finalidade de analisar a emenda impositiva do vereador Anderson da Academia, que visa o apoio ao Movimento Unificado Negro de Divinópolis, com o repasse de recursos para a contratação de profissionais de arbitragem, aquisição de troféus e medalhas para o evento denominado "Futebol Solidário", utilizando a dotação orçamentária 3.3.50.41.00, ficha 1336, no valor de R$ 3.000,00, conforme previsto, reunião presidida por Thiago Amaral e contou com a presença de Peter Kratochwill, secretário e Alex Oliveira, vogal da Comissão. Durante a reunião, a Comissão procedeu à análise detalhada da documentação apresentada pelo Movimento Unificado Negro de Divinópolis, referente à contratação de profissionais de arbitragem e aquisição de troféus e medalhas. Após minuciosa verificação e conferência da regularidade dos documentos apresentados, a Comissão não encontrou irregularidades ou falhas nos processos, constatando que a documentação está conforme as exigências legais, com as ressalvas para a entidade apresentar, no prazo máximo de 48 horas: 03 (três) orçamentos para

os profissionais de arbitragem; e, 01 (uma) declaração do Contador. Quanto à emenda impositiva referente à realização de campeonato de xadrez, foram solicitados os seguintes documentos, que deverão ser entregues no prazo de 48 horas: abertura de conta específica para a execução do evento; declaração do contador da entidade; e, orçamentos do Banner para a realização do campeonato de xadrez. Diante do exposto, a Comissão deliberou, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do prosseguimento do processo, considerando que todos os requisitos legais e formais foram devidamente atendidos, com a ressalva do prazo estipulado para a entrega dos documentos faltantes. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes. Divinópolis, 21 de novembro de 2024.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Presidente

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Secretário

ALEX DE OLIVEIRA
Membro

ATA DA REUNIÃO Nº 20/2024
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EMENDAS IMPOSITIVAS DE DIVINÓPOLIS – MG

Aos 21 dias do mês de novembro de 2024, às 15:00 horas, na sede da Secretaria de Esportes e Juventude foi realizada a reunião da Comissão de Avaliação de Emendas Impositivas da Câmara Municipal de Divinópolis, com a finalidade de analisar a emenda impositiva do vereador Anderson da Academia, que visa o apoio ao Movimento Unificado Negro de Divinópolis, com o repasse de recursos para a contratação de profissionais de arbitragem, aquisição de troféus e medalhas para o evento denominado "Futebol Solidário", utilizando a dotação orçamentária 3.3.50.41.00, ficha 1336, no valor de R$ 3.000,00, conforme previsto, reunião presidida por Thiago Amaral e contou com a presença de Peter Kratochwill, secretário e Alex Oliveira, vogal da Comissão. Durante a reunião, a Comissão procedeu à análise detalhada da documentação apresentada pelo Movimento Unificado Negro de Divinópolis, referente à contratação de profissionais de arbitragem e aquisição de troféus e medalhas. Após minuciosa verificação e conferência da regularidade dos documentos apresentados, a Comissão não encontrou irregularidades ou falhas nos processos, constatando que a documentação está conforme as exigências legais, com as ressalvas para a entidade apresentar, no prazo máximo de 48 horas: 03 (três) orçamentos para os profissionais de arbitragem; e, 01 (uma) declaração do Contador. Quanto à emenda impositiva referente à realização de campeonato de xadrez, foram solicitados os seguintes documentos, que deverão ser entregues no prazo de 48 horas: abertura de conta específica para a execução do evento; declaração do contador da entidade; e, orçamentos do Banner para a realização do campeonato de xadrez. Diante do exposto, a Comissão deliberou, por unanimidade, pelo DEFERIMENTO do prosseguimento do processo, considerando que todos os requisitos legais e formais foram devidamente atendidos, com a ressalva do prazo estipulado para a entrega dos documentos faltantes. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião, lavrando-se a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por todos os membros presentes. Divinópolis, 21 de novembro de 2024.

THIAGO ALVARENGA DO AMARAL
Presidente

PETER ARAÚJO KRATOCHWILL
Secretário

ALEX DE OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:04F0B9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DIVIPREV Nº 172/2024

Concede Aposentadoria Voluntária ao Sr. Valdir Oliveira Dos Santos, Conforme Dispõe Art. 6º da ec 41/2003 C/c Art. 2º da ec 47/2005 C/c Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006.

O Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – Diviprev, Aguinaldo Henrique Ferreira Lage, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 3º do Decreto nº 9746, datado de 10/12/2010, concede aposentadoria voluntária, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da EC 41/2003 C/C Art. 2º da EC 47/2005 C/C Art. 65 da Lei Complementar Municipal 126/2006 ao segurado Valdir Oliveira Dos Santos, matriculado sob o nº 97033952, portador do CPF ***.***..226-**, no cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem - B, GH 25, N 21, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de abril de 2024.

Esta portaria anula e substitui a Portaria 087/2024 e entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2024.

Divinópolis, 11 de novembro de 2024.

AGUINALDO HENRIQUE FERREIRA LAGE
Superintendente do DIVIPREV

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0395012B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DONA EUZÉBIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 090/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2024

O **MUNICÍPIO DE DONA EUZÉBIA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, Bairro Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 17.706.656/0001-27, por determinação do Exmo. Prefeito Municipal Sr. **MANOEL FRANKLIN RODRIGUES**, torna público que se acha aberta nesta unidade de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, pelo modo de disputa aberto, com a finalidade de selecionar propostas mais vantajosas, objetivando **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS - PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - Convênio 1261002056/2022**, cujas especificações detalhadas encontram-se nos Anexos que acompanham o Edital.

Regem a presente licitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas para os procedimentos que seguem:
- Recebimento das Propostas e Documentos de Habilitação: **das 09:00h do dia 25 de novembro de 2024, às 09:00h do dia 05 de dezembro de 2024.**
- Início da Sessão de Disputa de Preços: **às 09:01h do dia 05 de dezembro de 2024**, no endereço eletrônico **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, horário de Brasília - DF.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital Completo poderá ser obtido pelos interessados na Secretaria de Licitações sede na Cidade de Dona Euzébia, Estado de Minas Gerais, na Av. Antônio Esteves Ribeiro, nº 340, em arquivo digital, mediante entrega de um pen-drive, de segunda a sexta-feira, no horário de: **08:00h às 11:00h e 12:30h às 16:00 horas**, ou pelo endereço eletrônico: **http://donaeuzebia.mg.gov.br/donaeuzebia/**. É necessário que, ao fazer download do Edital, seja informado, via e-mail: **licitacao.donaeuzebia@gmail.com**, a retirada do mesmo, para que possam ser comunicadas possíveis alterações que se fizerem necessárias. A Prefeitura Municipal não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone: **(32) 3453-1714**.

Dona Euzébia, 21 de novembro de 2024.

MARCELO FERREIRA SOUZA -
Agente de Contratação Municipal

Publicado por:
Marcelo Ferreira Souza
Código Identificador:2AAA6325

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º: 089/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º: 015/2024.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 089/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 015/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em consultoria e assessoria gerencial da atenção primária de saúde municipal com a disponibilização de software na forma SAAS (SOFTWARE AS A SERVICE), conforme condições e exigências estabelecidas neste documento, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Dores do Indaiá-MG**.** A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 151/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: RESULT ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAUDE LTDA, inscrito no CNPJ sob o n.º 32.872.507/0001-21. No valor unitário de: R$ 6.000,00 (seis mil reais). Valor total: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:E087153D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.° 086/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 019/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º 086/2024, Dispensa de Licitação n.º 019/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de centro de reabilitação especializado no tratamento de dependência química (substâncias psicoativas), para tratamento clínico e psicossocial, além de hospedagem, do paciente M.S., em regime de internação voluntária, pelo período de 6 (seis) meses, em cumprimento da ordem judicial proferida no processo n.º 0004217-95.2024.8.13.0232. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 150/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: COMUNIDADE TERAPÊUTICA REESTRUTURAR LTDA, CNPJ nº 38.478.115/0001-69. No valor total de: R$ 17.100,00 (dezessete mil e cem reais).

Dores do Indaiá, 17 de setembro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:72572908

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 044/2024 - DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 022/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá – MG. Processo Administrativo n° 044/2024, na modalidade Dispensa de Chamamento Público n° 022/2024. JUSTIFICATIVA – Por entender que o Dispensário dos Pobres de Dores do Indaiá – Pavilhão, desenvolve atividades de assistência social, de relevante interesse público sem fins lucrativos, e com notória experiência, deliberou-se pela dispensa do chamamento público em virtude do preenchimento dos requisitos para a dispensa previstos no art. 30, VI da Lei 13.019/2014. Dores do Indaiá, 21 de Novembro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:24C5FA95

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 071/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 013/2024

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.° 071/2024, Dispensa de Licitação n.° 013/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de revisão, com troca de peças inclusa, de acordo com HR/HORÍMETRO, com a finalidade de manter a garantia de fábrica do veículo "motoniveladora, marca: XCMG, modelo: GR1803BR – chassi: XUG01803CPPB02282", atendendo à demanda da Secretaria Municipal de Obras e Transportes de Dores do Indaiá - MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.°: 134/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: TRIAMA NORTE TRATORES IMPLEMENTOS AGRICOLAS E MAQUINAS LTDA, CNPJ 01.563.351/0001-73. No valor total de: R$ 7.234,19 (sete mil duzentos e trinta e quatro reais e dezenove centavos).
Dores do Indaiá, 29 de julho de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:5642AB20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DECISÃO ADMINISTRATIVA - EDITAL N.º 002/2024
RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO PROCESSO SELETIVO INTERNO – ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

DECISÃO ADMINISTRATIVA

EDITAL N.º 002/2024
OBJETO: Recurso contra decisão relativa ao processo seletivo interno – escolha de direção das escolas municipais

I - DOS FATOS

Trata-se de recurso administrativo interposto pelo candidato, Sr. Evamir Araujo de Sousa, que pretende concorrer ao cargo de vice-diretor da escola Municipal Benjamim, contra decisão relativa ao processo seletivo interno – escolha de direção das escolas municipais.

O processo seletivo interno n.º 02/2024 foi realizado com o intuito de selecionar os candidatos que irão concorrer as funções de Diretor e Vice-diretor das Escolas Municipais de Dores do Indaiá/MG.

O recurso foi interposto em face de decisão que indeferiu a inscrição por não atender aos requisitos descritos no item 4, inciso IX do edital, que exige a comprovação de experiência em gestão mediante apresentação de diploma ou certificado e por não cumprir disposto no anexo II do edital, o qual determina a desclassificação automática de

candidatos que não apresentarem qualquer título na área de gestão escolar.

O candidato alega que no dia 08 de novembro compareceu ao local de inscrição portando a documentação descrita no edital. Contudo, no dia 14 de novembro, foi notificado a respeito da sua desclassificação pela Secretaria Municipal de Educação por não comprovar a experiência em gestão. Nesse sentido, o recorrente alega ter experiência em gestão por já ter desempenhado as funções de vice-diretor e diretor escolar no Município.

É o breve relato.

II – DOS FUNDAMENTOS

O candidato alega que, conforme Lei Complementar n.º 81/2019, não há nenhuma exigência para a seleção de Diretores e vice-diretores escolares quanto a comprovação de experiência através de diploma/certificado.

A Administração Pública possui certa liberdade para definir as regras do cargo público e do concurso público, desde que não haja violação das leis. Nesse sentido, as exigências contidas no edital para o cargo de Diretor e Vice-diretor possuem amparo legal, em razão da Lei 14.113/20, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), vejamos:

Art. 14. A complementação-VAAR será distribuída às redes públicas de ensino que cumprirem as condicionalidades e apresentarem melhoria dos indicadores referidos no inciso III docaputdo art. 5º desta Lei.
§ 1ºAs condicionalidades referidas nocaputdeste artigo contemplarão:
I - provimento do cargo ou função de gestor escolar de acordo com critérios técnicos de mérito e desempenho ou a partir de escolha realizada com a participação da comunidade escolar dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho;

Em razão da referida condicionante, advinda da lei federal, o município editou o Decreto Nº 161/2024, prevendo os critérios de seleção de forma a cumprir a condicionante e receber os recursos advindos do governo federal.

O candidato concorreu ao cargo pretendido sabendo das exigências que constavam no edital do certame, que expressamente previa, como requisito essencial para o exercício do cargo, a apresentação de diploma/certificado que comprovassem a experiência em gestão.

Portanto, é plenamente possível que haja opré-requisito da experiência profissional para aprovação no concurso público. Nesse caso, não há que se falar em excesso de formalismo, considerando que o recorrente não atendeu aos requisitos previstos no inciso IX do item 4.1 referente ao processo seletivo interno n.º 02/2024.

Ademais, sabe-se que o Edital é instrumento que deve ser observado, estando a Administração vinculada àquilo que nele consta. Desse modo, havendo exigência expressa de apresentação de diploma ou certificado, não existe ilegalidade ou abusividade em ato que, em pura e simples observância do edital, determina a apresentação do referido documento.

É o entendimento jurisprudencial recente do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, veja-se:

ADMINISTRATIVO. AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL. CONCURSO PÚBLICO. POSSE NO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I. EXIGÊNCIA DE DIPLOMAÇÃO EM CURSO SUPERIOR. POSSIBILIDADE. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. NÃO PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS. 1. O Tribunal de origem, no enfrentamento da questão, concluiu inexistir ilegalidade ou abuso na exigência de curso superior prevista no edital, porquanto a Administração Pública pode e deve estipular a experiência profissional específica como requisito para contratação dos servidores. 2. O STJ possui o entendimento de que o candidato aprovado em concurso público está condicionado ao cumprimento dos requisitos estabelecidos em Edital que é a lei do concurso, cujas regras vinculam tanto a Administração quanto os candidatos, ou seja, o procedimento do concurso público é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital. **Assim, sem a formação exigida, não se pode afirmar que a autora tenha preenchido todos os requisitos previstos no edital do certame, não havendo que se falar em direito à nomeação. 3. Outrossim, a compreensão firmada no STJ é pacífica quanto à obrigatoriedade de seguir fielmente as disposições editalícias como garantia do princípio da igualdade.** 4. Agravo conhecido para negar provimento ao Recurso Especial. (STJ - AREsp: 1522899 SP 2019/0171071-3, Relator: Ministro HERMAN BENJAMIN, Data de Julgamento: 10/09/2019, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 11/10/2019)

A exigência do certificado de pós-graduação em gestão trata-se de pressuposto objetivo para o exercício do cargo, com vistas a atender o requisito do art. 14 da Lei 14.113/20 – critérios técnicos de mérito e desempenho não havendo margem para admitir a investidura de candidato que não preenche tal requisito.

Dessa maneira, diante a apresentação dos documentos comprobatórios apresentados e entendimento da jurisprudência pátria, verifico que o candidato não preenche os requisitos para investidura no cargo, em razão da ausência de comprovação dos requisitos previstos no edital.

III - CONCLUSÃO

Ante o exposto, **conheço** o recurso interposto pelo candidato Evamir Araújo de Sousa, mas **nego-lhe provimento**, mantendo a decisão pelo indeferimento da inscrição no âmbito do Processo Seletivo Interno n.º 002/2002, tendo em vista que, diante dos documentos apresentados e em conformidade com a jurisprudência, verifico que a inscrição não atende aos critérios exigidos pelo edital.

Dores do Indaiá, 21 de novembro de 2024.

LISA AMANDA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Avaliação
Nomeada Pela Portaria Nº 301/2024

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2B9B55F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES APÓS O RECURSO DO PROCESSO SELETIVO INTERNO N°002/2024 – ESCOLHA DE DIREÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO:

ANDRÉA MARIA DE PAULO CAETANO – DIREÇÃO
FLÁVIO DE MELO CARVALHO – DIREÇÃO
KAREN CAETANO CESÁRIO – VICE-DIREÇÃO
MARIA CÉLIA DE MORAIS SILVA – DIREÇÃO
NAILSON HENRIQUE CAMPOS SILVA – DIREÇÃO
POLIANA CRISTINA DE OLIVEIRA BATISTA - DIREÇÃO

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:D88C0D8C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO 058/2022 - TA 002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA torna público: **SEGUNDO** TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PMED Nº **058/2022**, A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA, com sede a Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.710.096/0001-84, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. **Diego Coutinho da Costa** portador da carteira de identidade nº MG16.862.824, expedida pela PC, CPF nº 076.937.266-08 doravante **CONTRATANTE** e a empresa **MD COPIADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° **44.556.350/0001-04**, com sede na Av. 21 de dezembro, n° 882, Bairro Centro, Goiana/MG., cep: 36.152-000, por intermédio de sua Representante Legal, Sra. **Lenicia Maria Fonseca de Souza**, portadora da Carteira de Identidade n° MG8343295, expedida pela SSP/MG. e CPF n° 063.980.366-03, doravante **CONTRATADO** partes já qualificadas no **Contrato Administrativo 058/2022**, onde figuram, respectivamente, como locatário e locador, aditam, de comum acordo e pela **SEGUNDA** vez, ao aludido contrato: **CLÁUSULA PRIMEIRA**: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 25/11/2024 à 24/11/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA:** A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância total de R$ 34.368,00 (trinta e quatro mil, trezentos e sessenta e oito reais). Estrela Dalva, aos 21 de novembro de 2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
-Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:A2EAA708

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 098/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 098/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 045/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto**: "AQUISIÇÃO DE INSETICIDA PARA COMBATE DO MOSQUITO "AEDES AEGYPTI", EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO (PCFAD) PROGRAMA DE CONTROLE E FEBRE AMARELA E DENGUE, NO MUNICÍPIO DE ESTRELA DO INDAIÁ-MG, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESTE EDITAL"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 04/12/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:56A28533

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 099/2024

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá, Processo Licitatório n° 099/2024, na modalidade Pregão Eletrônico n° 046/2024, Registro de Preço nº 036/2024. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM ESPECIALIZADA DO TIPO "CASA DE APOIO", COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, SOB REGIME DE DIÁRIAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE ALOJAMENTO E ACOMODAÇÃO EM LEITO DE PRÉ-OPERATÓRIO E PÓS-OPERATÓRIO PARA PACIENTES TRANSPLANTADOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS"**. Recebimento das propostas até as 08h do dia 06/12/2024. Início da sessão e disputa de preços: 08h10min. Referência de tempo: horário de Brasília. Local: portal AMM LICITA. Informações podem ser obtidas no setor Licitações à Praça São Sebastião, 219, Fone (37) 3553-1200 ou por e-mail licitacao@estreladoindaia.mg.gov.br. Estrela do Indaiá, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rylder Flávio Alves Cardoso
Código Identificador:DE1C4756

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2024
MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL

Torna-se público que o Município de Estrela do Sul – MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.592.162/0001-21, faz saber aos interessados que realizará, no dia **04 de Dezembro de 2024 às 08:00h**, licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS E ARTIGOS PIROTÉCNICOS, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. Edital disponível em https://www.estreladosul.mg.gov.br/publicacoes

Publicado por:
Regiane Patrícia Silva Azevedo
Código Identificador:6782B271

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 188/2024, INEXIGIBILIDADE Nº. 048/2024

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE - HOMOLOGO o Processo Licitatório nº. 188/2024, Inexigibilidade nº. 048/2024, para o: **BANCO DO BRASIL S.A,** CNPJ nº. 00.000.000/0001-91, com sede de suas atividades na Q SAUN QUADRA 5 BLOCO B TORRE I,II,III – s/nº – Asa Norte – Brasília – DF, cujo objeto é a contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários, visando o recolhimento e repasses de 95% à conta bancária do Município e 5% ao Fundo Nacional de Segurança e Educação no Trânsito (FUNSET), das infrações ao Código de Trânsito Brasileiro - CTB(multas de trânsito) aplicadas pela Secretaria de Obras e Trânsito , o Município pagará ao Banco o valor de R$2,27(dois reais e vinte e sete centavos), por recebimento de documento com código de barras DENATRAN/FEBRABAM, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Formiga (MG), 21 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D8BCAA1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 069/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS I."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS I, no mês: **Outubro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de novembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4902627E

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 070/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS II."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS II, no mês: **Outubro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de novembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:73256A71

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 071/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS III."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS III, no mês: **Outubro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de novembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:AD53C616

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 072/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CRAS IV."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS IV, no mês: **Outubro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de novembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BC5C6F2C

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 073/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Relatórios, do Ministério da Cidadania, CREAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o Relatório de Atendimento Mensal - RMA do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no mês: **Outubro** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - O relatório foi aprovado por unanimidade, sem ressalvas de incorreções.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de novembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:627161FF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 074/ 2024

"Dispõe sobre a aprovação dos Balancetes de Receitas e Despesas do FMAS."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS através de seu presidente e tendo em vista o que dispõe o seu Regimento Interno,

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referentes ao mês: **Setembro,** de dois mil e vinte e quatro.

Artigo 2º - Os Balancetes de Receitas e Despesas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, foram aprovados por Unanimidade, sem ressalvas.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 21 de novembro de 2024.

SAMUEL JOSÉ MARTINS DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Formiga - CMAS

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:BB800F6B

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DESPACHO GAB. Nº 044/2024

Referência: Processo de Emenda Parlamentar Impositiva – Inexigibilidade de Chamamento Público Gabinete Municipal nº 06/2024

Considerando-se o Parecer Técnico de f. 116 e Decisão emanada pelo Gestor da Parceria de f. 02, apontando a inviabilidade técnica em se firmar a parceria, acolho-os, eis que compulsando os autos verifiquei a presença das inviabilidades apontadas em ambas manifestações.
Nesses termos, com fulcro no art. 118, §6º da Lei Orgânica Municipal, resta obstado o repasse.
Publique-se o presente, bem como intime-se a entidade interessada, para querendo, exercer o contraditório e ampla defesa em 5 (cinco) dias.

Formiga, 21 de novembro de 2024.

EUGENIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:1A1EF811

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.827, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Determina a abertura de processo administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município e considerando solicitação realizada pelo Secretário Municipal de Saúde por meio da Comunicação Interna nº 387/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura de processo administrativo em face à empresa Galego Representações Comércio e Serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 10.405.133/0001-00, vencedora no Processo Licitatório nº 164/2022, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 98/2022.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sem ônus adicional ao erário, atuarem no respectivo processo administrativo:

I – Gilson Luiz da Costa;
II – José Geraldo de Oliveira.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de novembro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:645073CE

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

Cuida o presente procedimento administrativo instaurado com objetivo de apurar possível prática de conluio no âmbito do Processo Licitatório nº 114/2024, Pregão Eletrônico – Registro de Preços nº 055/2024 entre as empresas Tristão Alimentos Ltda. e Noemia Mariza da Cunha, considerando denúncia realizada pela empresa ML Nascimento Comércio de Alimentos Ltda.
A denúncia se deu fundamentada na suposta prática de conluio considerando que, existe vínculo societário uma vez que a Sra. Noemia Mariza da Cunha consta no contrato social como fundadora da empresa Tristão Alimentos Ltda., sendo esta genitora do Sr. Carlos Eduardo Augusto Tristão, atualmente único sócio da empresa Tristão Alimentos Ltda. consoante quinta alteração contratual (fls. 15).
Além disto, a denúncia também se baseou no fato de que, a empresa Noemia Mariza da Cunha tem apresentado um padrão de lances, apresentando lances significativamente abaixo do mercado, posicionando-se em primeiro lugar, enquanto a Tristão Alimentos Ltda. figura em segundo. Ademais, a denunciante ainda alega que a empresa Noemia Mariza da Cunha tem sido desclassificada reiteradamente por falhas na documentação abrindo caminho para a Tristão Alimentos vencer os itens com preços superiores e sem concorrência efetiva.
As denunciadas foram notificadas para prestar esclarecimentos no âmbito do procedimento administrativo competente. Os esclarecimentos foram devidamente prestados pela Tristão Alimentos Ltda. (fls. 36/65) e pela Noemia Mariza da Cunha (fls. 114/115).
Em análise ao caso concreto, restou identificado que neste certame, conforme classificação da disputa (fls. 69/73), dos 30 (trinta) itens constantes apenas 01 (um) deles a empresa Noemia Mariza da Cunha figurou em primeiro lugar e a empresa Tristão Alimentos Ltda. figurou em segundo lugar, sendo este o item de número 20.
Nos demais casos, foi identificada uma oscilação entre as posições dos denunciados, estando em posições distantes em muitos dos itens.
Noutro giro, o denunciante também alega que a empresa Noemia Mariza da Cunha tem sido desclassificada reiteradamente por falhas na documentação abrindo caminho para a Tristão Alimentos vencer os itens com preços superiores e sem concorrência efetiva. Fato é que, a empresa Noemia Mariza da Cunha de fato não apresentou nenhuma documentação necessária para habilitação no certame, o que por si só, causa estranheza, haja vista que a empresa se dispõe a participar do certame, se torna vencedora em alguns itens (itens 8, 9, 20, 21 e 22) e não se habilita para continuidade do processo.
Todavia, a não apresentação da documentação de habilitação em todos estes itens em que se sagrou vencedora, em apenas um deles o segundo colocado era a empresa Tristão Alimentos Ltda.
Diante de todo o exposto, opino pela aplicação de penalidade de advertência à licitante Noemia Mariza da Cunha pela participação nos editais e por deixar de apresentar as documentações necessárias à

habilitação para que, em caso de participação em novo certame a empresa tome conhecimento da documentação necessária para se habilitar.
Deixo de aplicar penalidade a empresa Tristão Alimentos Ltda. por não restar comprovada a prática de conluio no âmbito do processo administrativo. Ademais, a temática já tramita junto ao Ministério Público para investigação do fato.
Na oportunidade, venho requerer a notificação de todos os agentes de contratação e equipe de apoio nomeados nesta municipalidade para ciência do ocorrido e fiscalizarem a reincidência em outros certames a fim de que, seja verificada a conduta dos investigados e a recorrência para aplicação das penalidades pertinentes.
Notifica-se as empresas da decisão administrativa por meio de diário oficial para dar ampla publicidade ao ato, uma vez que a parte não foi localizada, e, em caso de recurso da presente decisão deverá ser destinado à autoridade superior no prazo de 10 (dez) dias e protocolizado na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico localizada à Rua Barão de Piumhi, nº 92 – 1º andar, Centro, Formiga/MG.

Formiga, 21 de novembro de 2024.

MILLENA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DF225338

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 292/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº.153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 292/24, Processo Licitatório nº.153/2024 – Pregão eletrônico nº. 066/2024 – Contratada: **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA =>** R$273.375,00**.** Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:3F4E2035

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 293/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 293/24, Processo Licitatório nº. 153/2024 – Pregão eletrônico nº. 066/2024 – Contratada**: 3 PODERES COMERCIO LTDA =>** R$40.500,00**.** Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:13359592

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 294/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 294/24, Processo Licitatório nº. 153/2024 – Pregão eletrônico nº. 066/2024 – Contratada**: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA =>** R$40.475,00**.** Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9A2568B9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 295/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 295/24, Processo Licitatório nº. 153/2024 – Pregão eletrônico nº. 066/2024 – Contratada**: DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA =>** R$26.925,00**.** Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4706B737

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - Nº. 296/24, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

Prefeitura Municipal de Formiga MG - Extrato de publicação de Ata de Registro de Preços - Nº. 296/24, Processo Licitatório nº. 153/2024 – Pregão eletrônico nº. 066/2024 – Contratada**: JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA =>** R$254.552,50**.** Vigência: 08/11/2024 a 08/11/2025.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:850B6A80

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 153/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 066/2024

Extrato – A Pregoeira e a Equipe de apoio julgam as licitantes: **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA, 3 PODERES COMERCIO LTDA, SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, DX COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA e JD DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA,** vencedoras no Processo Licitatório nº. 153/2024 – Pregão eletrônico nº. 066/2024. Prefeitura Municipal de Formiga/MG.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR.
Prefeito Municipal de Formiga MG -

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:5D3ED042

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N°: 121/2024 – CONCORRÊNCIA N°.: 07/2024

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO N°002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N°: 110/2024. Processo Licitatório n°: 121/2024 – Concorrência n°.: 07/2024.

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS BUCEFALO LTDA. **DA SUPRESSÃO**: Fica suprimido ao valor contratual a quantia de R$22.073,99 (vinte e dois mil, setenta e três reais e noventa e nove centavos), o que corresponde a 12.26334344760% do valor inicial do contrato, conforme documentos de fls. 297/321 do Processo Licitatório, nos termos do art. 124, inciso I, alínea "b", com o artigo 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico e Jurídico. **DO VALOR:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R$ 22.034,88 (vinte e dois mil, trinta e quatro reais e oitenta e oito centavos), o que corresponde a 12,24161564210% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 124, I, "b", c/c art. 125 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fls. 298/303, bem como no Parecer Jurídico de fls. 318/321 constantes no Processo Licitatório. O valor total da obra passa de R$ 192.340,12 (cento e noventa e dois mil, trezentos e quarenta reais e doze centavos) para R$ 192.301,01 (cento e noventa e dois mil, trezentos e um reais e um centavo). **DA VIGÊNCIA:** A vigência do contrato original, com vencimento em 16/11/2024, fica prorrogada por mais 01 (um) mês, sendo até 16/12/2024, conforme documentos de fls. 297/321 constantes no Processo Licitatório, nos termos do art. 104, inciso I da Lei Federal nº: 14.133/2021, suas alterações posteriores. **Data:13/11/2024.**

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:695992CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GOUVEIA

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOUVEIA-MG

EXTRATO DE SUSPENSÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N°009/2024
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
No que se refere ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº032/2024, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024, cujo objeto é o Registro de Preços para contratação de Serviços de Transporte Escolar e comunitário regular no Município de Gouveia, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, o Prefeito Municipal, torna público a SUSPENSÃO do certame, em virtude da necessidade de retificação do edital. Diante do exposto comunica aos interessados que A NOVA SESSÃO DE ABERTURA realizar-se-á em 06/12/2024 as 09:00 hs. Informações: no setor de Licitações da Prefeitura de Gouveia – MG. Site: www.gouveia.gov.br e e-mail: licitacaopmg2017@gmail.com e PLATAFORMA Licitar Digital www.licitardigital.com.br

WITALA RENATA SIMÕES
Pregoeira

Publicado por:
Witala Renata Simões
Código Identificador:026672D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2021

Processo: 148/2021. Pregão Eletrônico: 021/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba. Contratada: OXI+MAIS COMERCIO DE GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ Nº 02.778.386/0001-92. Objeto: Prorrogação do contrato de locação de cilindros de oxigênio, bem como a locação de concentradores e serviços de recargas de oxigênio medicinal, conforme demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraciaba/MG, em atendimento aos pacientes em uso de oxigenoterapia domiciliar. Nos termos do Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93. Assinatura: 21/11/2024. Vigência: 28/11/2024 a 27/11/2025.

Guaraciaba/MG, 21/11/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jorge Luiz Barbosa
Código Identificador:2FF74CE1

GABINETE DO PREFEITO
CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 - SELEÇÃO DE PROJETOS - LEI ALDIR BLANC

O município de Guaraciaba(MG), comunica aos interessados que está realizando o CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2024 - **SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**. Os interessados poderão ler e obter o edital na íntegra, através do site www.guaraciaba.mg.gov.br. Todas as informações sobre estes chamamentos, podem ser obtidas também na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, situada na Praça Santana, nº 32 – Guaraciaba (MG).

Guaraciaba/MG, 21/11/2024.

MARCUS GOMES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo

Publicado por:
Natália Luciana Bailon
Código Identificador:B3333263

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2024

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE GUARANI.
CNPJ: 18.338.160/0001-00.

COLABORADOR/PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE.
CNPJ: 08.382.006/0001-82.

OBJETO DO TERMO DE FOMENTO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o repasse do valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, inscrita no CNPJ sob o n° 08.382.006/0001- 82.

PRAZO: Considerando a solicitação encaminhada para o Setor de Licitação mediante o oficio nº 23/2024 proveniente da ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE, considerando também o Parecer Jurídico constante nos autos do Processo nº 069/2024 e com fundamento no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica alterada a vigência descrita na Cláusula Nona do Termo de Fomento nº 002/2024. Desta forma, o instrumento passa a ter vigência final em **31/12/2025**.

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024.

INEXIGIBILIDADE Nº: 022/2024 - **PROCESSO Nº:** 069/2024.

SIGNATÁRIOS: FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI E MARCELO DE OLIVEIRA VIEIRA.

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:AD5FB325

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2024

O Exmo. Sr. Prefeito do Município de Guarani/MG, ***FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI***, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados a **REVOGAÇÃO** do processo em epígrafe, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada para fornecimento de peças/acessórios genuínos ou originais de fábricas em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente em virtude das propostas apresentadas terem sido consideradas inexequíveis.

Guarani – MG, aos 21 dias de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Guarani/MG
FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberta Tavares Muscardi
Código Identificador:25A37B87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAO E HOMOLOGACAO

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024
Processo 57/2024
O prefeito Municipal de Guarda Mor, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei 14.133/2021 torna público a homologação e adjudicação do pregão eletrônico nº 34/2024
Dotações Orçamentárias:
02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 125
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 237
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 317
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 326
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 333
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 344
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 367
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 384
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 ficha 451
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 488
Data da Adjudicação: 19 de Novembro de 2024.
Data da Homologação: 19 de Novembro de 2024.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA, MEDIDAS/BITOLAS VARIADAS DESTINADOS A USO NO ATENDIMENTO ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS PÚBLICOS NA REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS EM REGIÕES RURAIS DA MUNICIPALIDADE, DISTRIBUIÇÃO À FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO DIVERSOS OUTROS SERVIÇOS NAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR.

Fornecedores/Vencedores/Itens/total:

Empresas:
MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA CNPJ: **37.948.422/0001-59**
Valor Total do Certame: R$: R$ 75.599,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais)

MAURICIO JOSÉ PERES – ME CNPJ: **01.566.996/0001-60**
Valor Total do Certame: R$: R$ 761.328,00 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais)

D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA CNPJ: **36.395.860/0001-19**
Valor Total do Certame: R$: R$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais)

AUTORIZO a despesa a favor da respectiva empresa vencedora conforme homologação.

DETERMINO a convocação da empresa vencedora para assinatura do respectivo contrato nos termos do artigo 137,138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Guarda Mor-MG, 19 de Novembro de 2024.

JOSE DIAS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:2EBE0A76

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 57/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MADEIRA, MEDIDAS/BITOLAS VARIADAS DESTINADOS A USO NO ATENDIMENTO ESPECIALMENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS/SERVIÇOS PÚBLICOS NA REFORMA/CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA-BURROS EM REGIÕES RURAIS DA MUNICIPALIDADE, DISTRIBUIÇÃO À FAMILIAS DE BAIXA RENDA CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL BEM COMO DIVERSOS OUTROS SERVIÇOS NAS DEMAIS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR.

Contratante: Município de Guarda-Mor

EXTRATO DE ATA Nº 171/2024

Contratado:

MADWORK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: **37.948.422/0001-59**

Valor Total do Certame: R$: R$ 75.599,00 (setenta e cinco mil e quinhentos e noventa e nove reais)

EXTRATO DE ATA Nº 172/2024

MAURICIO JOSÉ PERES – ME

CNPJ: **01.566.996/0001-60**

Valor Total do Certame: R$: R$ 761.328,00 (setecentos e sessenta e um mil, trezentos e vinte e oito reais)

EXTRATO DE ATA Nº 173/2024

D & A FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS LTDA

CNPJ: **36.395.860/0001-19**

Valor Total do Certame: R$: R$ 311.800,00 (trezentos e onze mil e oitocentos reais)

Dotações Orçamentárias:

02.05.01.10.122.1001.2024.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 125
02.06.01.12.122.0402.2037.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 237
02.07.01.04.122.0402.2056.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 317
02.07.01.04.122.0402.2058.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 326
02.07.01.15.451.1501.2059.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 333
02.07.01.15.452.1501.2060.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 344
02.07.01.26.782.2601.1031.3.3.90.30.00 1.500.000 Ficha 367
02.08.01.20.606.2001.2064.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 384
02.09.01.08.244.0802.2073.3.3.90.32.00.1.500.000.0000 ficha 451
02.10.01.27.812.2701.2077.3.3.90.30.00.1.500.000.0000 ficha 488

VIGÊNCIA: 19/11/2024 até 19/11/2025.

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:48F0F55B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 234/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 234/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 092/2024, firmado com a empresa **CPS MOBILIARIO E EQUIPAMENTOS EIRELI. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para o fornecimento de mobiliários, a fim de atender às necessidades da implantação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, do município de Guaxupé/MG e do Centro de Especialidades. **Valor:** R$ 4.803,20. Guaxupé, MG, 11/11/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:6FD14341

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº. 103/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG, **RATIFICAÇÃO** pelo Chefe do Poder Executivo local do Processo Administrativo nº.355/2024**, Inexigibilidade nº103/2024. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de processamento de dados, com acesso às bases de dados dos sistemas CPF, CNPJ, CAFIR e DOI da Receita Federal do Brasil(RFB).** R$8.079,62. Fundamento Legal: Artigo 74, I da Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 2.632/22. Guaxupé/MG, 19 de novembro 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA –
Prefeito de Guaxupé/MG.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:88893DB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 099/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 03º Termo Aditivo ao Contrato nº 099/2024, originado da Concorrência Pública nº 003/2024, firmado com a empresa **SERRALHERIA SOUZA & SOUZA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de execução e de vigência contratual por mais 45 (quarenta e cinco dias), do contrato que tem por objeto a Reforma do telhado do Clube dos Operários, situado no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 19/11/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:9AEC67AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 026/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação - CONCORRÊNCIA nº 026/2024 – Ampla Participação – Forma de realização: ELETRÔNICA, Processo nº 343/2024. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil e/ou arquitetura para execução da pavimentação em diversos locais no Município de Guaxupé/MG, com recursos oriundos do CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1301000682/2024 SEINFRA, da TRANSFERÊNCIA ESPECIAL - PLANO DE AÇÃO 09032024-073758/2024 e recursos próprios do Município de Guaxupé. As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **09 de dezembro de 2024 às 09:00hs** (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **22 de novembro de 2024. VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Poderá ser agendada na Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, endereço Praça Paulo Carneiro, 87 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1089 com a servidora Fernanda para ser realizada entre os dias **25 de novembro a 06 de dezembro de 2024**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021.

Guaxupé, 21 de novembro de 2024.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Bruna Iviny Tavares
Código Identificador:645C0EC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 05/2024

A Secretaria Municipal de Administração/Diretoria de Gestão de Pessoas Ardo Município de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, torna público o resultado do Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 05/2024, para contratação de Medico I nas especializações: Neurologista, Cardiologista, Radiologista, Angiologista, Reumatologista, Dermatologista, Geriatra, Hematologista, Pneumologista e Pediatra, observados os comandos da Lei Municipal nº 1.771/2007:

Médico I nas especializações:

Neurologista, Cardiologista, Radiologista, Angiologista, Reumatologista, Dermatologista, Geriatra, Hematologista, Pneumologista e Pediatra.

Não houve êxito para os cargos em razão da inexistência de candidatos.

Guaxupé-MG, 21 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Município de Guaxupé

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:7CD404E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 04º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 208/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 04º Termo Aditivo ao Contrato nº 208/2022, originado da Concorrência Pública nº 004/2022, firmado com a empresa **PREMOL ENGENHARIA LTDA. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução por mais 120 (cento e vinte) dias e do prazo de vigência por mais 150 (cento e cinquenta) dias, do contrato que tem por objeto a construção de Creche no bairro Vila Campanha, no Município de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 57, § 1°, II da Lei Federal nº 8.666/93. Guaxupé, MG, 21/11/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:F6A6FDD3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 040/2024

MUNICÍPIO DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – Modalidade **Dispensa Eletrônica nº. 040/2024 – Processo nº. 353/2024.** Tipo: Menor Preço por item. **Objeto**: **Aquisição de 06 poltronas decorativas para adequação e valorização do espaço de recepção do Gabinete do Prefeito.**
As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **27 de novembro de 2024** às 08:30hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme, especificações e normas contidas no Termo de Dispensa e seus Anexos, disponíveis no endereço eletrônico acima e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Termo de Dispensa Eletrônica de Licitação poderá ser baixado a partir do dia **18 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente Dispensa Eletrônica: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **14 de novembro de 2024**.

RENATO CARLOS DE GOUVÊA –
Secretário Interino Municipal de Administração.

Publicado por:
Bárbara Romanelli de Faria
Código Identificador:5CE15799

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 02º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 02º Termo Aditivo ao Contrato nº 120/2024, originado do Pregão Eletrônico nº 009/2024, firmado com a empresa **M MANSAO PROJETOS DE ENGENHARIA EIRELI. Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução por mais 60 (sessenta dias), do contrato que tem por objeto a prestação de serviço de confecção e instalação de Móveis Planejados para as novas instalações da Biblioteca Municipal de Guaxupé/MG. **Fundamento Legal:** Artigo 111 da Lei Federal n° 14.133/2021.

Guaxupé, MG, 21/11/2024.

ABEL CELESTINO DA CONCEIÇÃO.
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Publicado por:
Fábio de Aráujo
Código Identificador:D3F8B842

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Processo de Licitação – **Pregão nº 107/2024**, **forma de realização: Eletrônica, AMPLA PARTICIPAÇÃO**, Processo nº 345/2024. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: **Contratação de empresa para o fornecimento de aparelho de ultrassonografia para o Centro de Diagnósticos da Secretária Municipal de Saúde, em atendimento à Política de Apoio e Fortalecimento da Atenção Especializada, prevista na Resolução SES/MG nº 8418/2022, de 04/11/2024.** As propostas e documentos pertinentes serão recebidos virtualmente no site www.ammlicita.org.br até o dia **05 de dezembro de 2024** às 09:00hs (Horário de Brasília), quando iniciará a fase de lances, conforme especificações e normas contidas no Edital e seus Anexos, disponíveis no site www.ammlicita.org.br e no site www.guaxupe.mg.gov.br, onde o Edital poderá ser baixado a partir do dia **22 de novembro de 2024**. Maiores informações relativas a presente licitação: Secretaria Municipal de Administração do Município de Guaxupé, situada na Avenida Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro – Guaxupé/MG, fone: (35) 3559-1021. Guaxupé, **21 de novembro de 2024**.

JAIR PEREIRA BASTOS FILHO –
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Pedro Augusto Dos Santos Pereira
Código Identificador:A6D75859

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 512, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

PORTARIA Nº 512, de 19 de novembro de 2024

Nomeia CRISLAINE APARECIDA DA SILVA Servidora Concursada PARA O CARGO DE AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 19 de novembro de 2024:

Nome	Cargo
CRISLAINE APARECIDA DA SILVA	**AUXILIAR DE MANUTENÇÃO CIVIL E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009**.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de novembro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA
Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:CC34A4A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO DO ADITIVO N°3 PROCESSO 094/2024. ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 037/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N° 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA – EXTRATO DO ADITIVO N°3 Processo 094/2024. Ata de registro de preço N° 037/2024. Pregão eletrônico N° 029/2024. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios em atendimento á diversas secretarias do município de Iguatama: CNPJ 18.306.688/0001-06 X TRISTAO ALIMENTOS LTDA CNPJ: 44.214.958/0001-50 Lucas Vieira Lopes – Iguatama, 21 de novembro de 2024.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Schaiany Karine de Souza
Código Identificador:0FAF955F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE INDIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 078/2024

Extrato de Contrato Nº 078/2024 – O Município de Indianópolis torna público o contrato administrativo objetivando **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PEDREIRO, SERVENTE DE PEDREIRO E PINTOR PARA A MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS E LOCAIS PÚBLICOS**, nos termos do Chamamento/Inexigibilidade por Credenciamento n° 003/2019, tendo como credenciada a empresa **03078482642-PAULO JOSÉ DE MIRANDA**, inscrita no **CNPJ 42.128.502/0001-42**, nas dotações orçamentárias: Ficha: 60/101 – 02.03.12.361.2.0041.0007.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados; Ficha: 106/100 – 02.06.15.252.2.0016.0010.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 246/100 – 02.12.08.244.2.0067.0014.3.3.90.39.00.00 – Recursos Ordinários; Ficha: 211/102 – 02.14.10.301.2.0047.0012.3.3.90.39.00.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados, com vigência a partir da assinatura e término em 31 de dezembro de 2024.

Indianópolis-MG, 21 de novembro de 2024.

LINDOMAR AMARO BORGES –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Derimar Borges da Silva
Código Identificador:81AEE9AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITACARAMBI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 02/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 07/2024 - PROCESSO Nº 14/2024

PROCESSO Nº. 14/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº. 07/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 02/2024

O Município de Itacarambi/MG, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, torna público o RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO, cujo o objeto e o **Credenciamento de Leiloeiros Oficiais para a Realização de Leilões nas Modalidades Presencial, ou Online/Virtual, mediante demanda, destinados a Alienação de Bens Móveis e Imóveis de Propriedade do Município de Itacarambi-MG**. O Credenciamento teve início no dia 04/09/2024 e se mantem aberto por prazo indeterminado.

Relação dos **Leiloeiros Oficiais** Credenciados:

Ordem de Credenciamento	Nome	Matrícula na Junta Comercial
1º.	Lucas Rafael Antunes Moreira	637/MG
2º.	Patrícia Graciele De Andrade Sousa	945/MG
3º.	Jonas Gabriel Antunes Moreira	638/MG
4º.	Fernando Caetano Moreira Filho	445/MG
5º.	Ruam Carlos Chaves Gotardo	084/ES
6º.	Daniel Elias Garcia	1253/MG
7º.	Tatiane Paula Zani de Sousa	1247/MG
8º.	Caroline de Sousa Ribas	1250/MG
9º.	Carla Karine Santos Agostinho	1163/MG
10º.	Paulo Cesar Agostinho	955/MG
11º.	Ulisses Donizete Ramos	1242/MG

A lista dos Leiloeiros Oficiais será atualizada sempre que houver novos credenciados.
As contratações serão realizadas a medida da necessidade da Secretaria Municipal de Administração, cumprindo-se a ordem cronológica de credenciamento nos termos do Edital.

Itacarambi/MG, 19 de novembro de 2024

WENDEL JOSÉ CHAVES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
John Charles Almeida Silva
Código Identificador:08B5A5B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 220/2024 - PREGÃO 105/2024 - AQUISIÇÃO DE GÁS GLP E INSUMOS - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 220/2024 Pregão Eletrônico SRP 105/2024, no COMPRASNET PREGÃO ELETRÔNICO 90105/2024 – Extrato de homologação a favor da empresa: Itagáz Comércio de GLP Ltda, valor total geral R$35.939,95. Objeto: Aquisição de gás de cozinha e insumos para todos os setores da prefeitura e fundos conveniados. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:59430242

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 166/2024 - CONCURSO CULTURAL 01/2024 - DO 6º FESTIVAL DA RAPADURA DO MUNICÍPIO DE ITAGUARA PARA ELEGER E PREMIAR AS 06 (SEIS) MELHORES RAPADURAS NAS CATEGORIAS "MELHOR RAPADURA TRADICIONAL" E "MELHOR RAPADURA INOVAÇÃO". - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA – Processo Licitatório 166/2024. Concurso 01/2024. Extrato de homologação a favor de: Edilson Gonçalves Malta, valor total R$2.000,00; Joana D'Arc Teixeira de Oliveira, valor total R$7.000,00; Juarez Rabelo do Amaral, valor total 10.000,00; Rosemary de Oliveira e Silva, valor total R$7.000,00. Valor total geral R$26.000,00. Objeto: Concurso Cultural 01/2024 durante as Festividades Culturais do 6º Festival Da Rapadura do Município de Itaguara para eleger e premiar as 06 (seis) melhores rapaduras de Itaguara/MG nas categorias "MELHOR RAPADURA TRADICIONAL" e "MELHOR RAPADURA INOVAÇÃO". Maiores informações no site www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:DCDC09E6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO AO CONTRATO N° 459/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do **1º Aditivo ao Contrato n° 459/2023**. **CONTRATADA: ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO – SEGOV. Objeto:** Contratação da Secretaria de Estado de Governo, para prestação de serviços de publicação de atos oficiais no Diário Oficial "Minas Gerais". **Valor do contrato:** R$ 53.154,00. **Vigência:** 05/12/2024 a 05/12/2025. PROCESSO Nº 177/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 27/2023. Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data: 21/11/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:B87016F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4° ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 290/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 4° Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços N° 290/2020, Processo nº 111/2020, Inexigibilidade nº 07/2020. **CONTRATADA:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de postagens/envio e recebimento de documentos/objetos. **Aditivo de Prazo e Acréscimo.** Valor do Contrato: R$ 50.000,00. Vigência: 08/12/2024 a 07/12/2025.

GERALDO DONIZETE DE LIMA -
Prefeito Municipal –
21/11/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:973C923D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA PRESENCIAL Nº 039

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA PRESENCIAL N° 039/2024 – PRC N° 105/2024. Tendo em vista os trabalhos desenvolvidos e, considerando o resultado apurado, homologo a presente dispensa de licitação nos termos e efeitos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações posteriores, ficando adjudicada a contratação de uma empresa para fornecimento de brinquedos para campanha de multivacinação, em atendimento à Secretaria Municipal Saúde deste Município, em favor da empresa: **W. L. PASSO A PASSO CALÇADOS LTDA-ME – CNPJ: 13.495.658/0001-63,** com sede na Rua Raul Soares, n° 40, Centro, na cidade de Tocantins – MG, CEP: 36.512-000, cujo valor total da prestação de serviços será de **R$ 6.431,00 (Seis mil, quatrocentos e trinta e um reais)**. Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas, MG, 21 de novembro de 2024.

HAMILTON DE MOURA FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:E3EB386E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Torna-se público o extrato de autorização e ratificação do Processo Nº 083/2024, Inexigibilidade Nº 025/2024 – Credenciamento, Chamamento Público Nº 008/2024, Objeto: Credenciamento de restaurantes para fornecimento de refeições em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Credenciado: Vilma Restaurante Ltda – Me, CNPJ 00.515.555/0001-76. Item 01: Serviço de fornecimento de refeição pronta, tipo self-service, valor unitário: R$ 31,39. Item 02: Serviço de fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex, valor unitário: R$ 21,43. A Prefeita Municipal, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com fulcro no Art. 74, IV, e Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e AUTORIZA a contratação da(s) empresa(s) credenciada(s). Data: 21/11/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:D09416A1

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

Torna-se público o extrato de autorização e ratificação do Processo Nº 067/2024, Inexigibilidade Nº 021/2024 – Credenciamento, Chamamento Público Nº 006/2024, Objeto: Credenciamento de interessados em prestar serviços médicos (clinico geral e ginecologista) e serviços de enfermagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Credenciada: Coopermais Saúde – Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saúde Ltda, CNPJ 40.459.145/0001-70. Itens/valor unitário: 01- R$ 996,85, 02 - R$ 1.927,03, 03 - R$ 306,66, 04 - R$ 338,88, 05 - R$ 163,36. A Prefeita Municipal, RATIFICA a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com utilização do procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, com fulcro no Art. 74, IV, e Art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/21 e AUTORIZA a contratação da(s) empresa(s) credenciada(s). Data: 21/11/2024.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:CB514D9E

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 012/2024

Torna-se público o 1º termo aditivo a Ata de Registro de Preços nº 012/2024, oriunda do Processo nº 028/2024, Pregão Eletrônico nº 009/2024. Órgão Gerenciador: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Fornecedor: Alex Dionísio e Filho Comercio Ltda, CNPJ nº 26.500.445/0001-24. Objeto: Alteração da razão social, bem como a alteração do sócio administrador. Assinatura: 21/11/2024.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:F529F7B7

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2024

Torna-se público o Contrato nº 094/2024, oriundo do Processo nº 083/2024, Inexigibilidade Nº 025/2024 – Credenciamento, Chamamento Público Nº 008/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Vilma Restaurante Ltda – Me, CNPJ 00.515.555/0001-76. Objeto: Fornecimento de refeições em atendimento a Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG. Item 01: Serviço de fornecimento de refeição pronta, tipo self-service, valor unitário: R$ 31,39. Item 02: Serviço de fornecimento de refeição pronta, tipo marmitex, valor unitário: R$ 21,43. Assinatura: 21/11/2024. Vigência: 21/11/2024 a 20/11/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:9EF4E193

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2024

Torna-se público o contrato nº 095/2024, oriundo do Processo nº 067/2024, Inexigibilidade nº 021/2024, Chamamento Público nº 006/2024. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Coopermais Saúde – Cooperativa de Trabalho Multiprofissional de Saude Ltda, CNPJ 40.459.145/0001-70. Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos e enfermagem, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé do Mato Dentro/MG. Itens/valor unitário: 01- R$ 996,85, 02 - R$ 1.927,03, 03 - R$ 306,66, 04 - R$ 338,88, 05 - R$ 163,36. Vigência: 21/11/2024 a 31/08/2025.

Publicado por:
Joziele da Silva Lima
Código Identificador:A21D921C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECREO Nº 7.333, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 7.333, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 51, de 13 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 51, de 13 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a análise e aprovação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao segundo quadrimestre de 2024 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 18 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:6F716482

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 7.334, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 52, de 13 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 52, de 13 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 18 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:7071C715

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
DECRETO Nº 7.335, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO Nº 7.335, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologa a Resolução nº 53, de 13 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 63, VI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1.237, de 30 de outubro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Resolução CMS nº 53, de 13 de novembro de 2024, do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu-MG, que dispõe sobre a publicidade de documentos oficiais do Conselho Municipal de Itanhandu.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário**,** este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itanhandu, 18 de novembro de 2024.

PAULO HENRIQUE PINTO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:0A2B3C48

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 51/2024 - CMS

Resolução nº 051/2024

Dispõe sobre a análise e aprovação do RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior referente ao segundo quadrimestre de 2024 apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde de Itanhandu-MG.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art. 41, em que os "Conselhos de Saúde, no âmbito de suas atribuições, avaliarão a cada quadrimestre o relatório consolidado do resultado da execução orçamentária e financeira no âmbito da saúde e o relatório do gestor da saúde sobre a repercussão da execução desta Lei Complementar nas condições de saúde e na qualidade dos serviços de saúde das populações respectivas e encaminhará ao Chefe do Poder Executivo do respectivo ente da Federação as indicações para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias";

CONSIDERANDO a ata nº 75, de 13 de novembro de 2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, por unanimidade, o RDQA - Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior, referente ao segundo quadrimestre de 2024 (maio a agosto), em consonância com o Art. 41 da Lei Complementar nº 141/2012, apresentado pelo Secretário Municipal de Saúde.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, 55 slides, intitulado "Relatório de Gestão Quadrimestral 2º quadrimestre 2024, contendo a síntese do relatório detalhado, os quais foram apresentados, também, na Câmara Municipal de Itanhandu, no dia 24/09/2024, disponibilizado no endereço eletrônico https://www.youtube.com/watch?v=r9mzB0rcmxM

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 13 de novembro de 2024.

DANIEL DIENNE FURTADO PINTO
Vice Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:96AB69EC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 52/2024 - CMS

Resolução nº 052/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a ata nº 75, de 13 de novembro de 2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 9528/2024, que define as regras de financiamento do Programa de Vigilância em Saúde Ambiental no estado de Minas Gerais instituída pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.706, de 15 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR, o Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, conforme Resolução SES/MG nº 9.528/2024.

Art. 2º. É parte integrante desta Resolução, o Plano de Ação Municipal de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano, assinado pelos responsáveis técnicos Mariane de Biasi Souza, Uendy Aparecida Fernandes Monteiro e Tiago Caetano Martins.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 13 de novembro de 2024.

DANIEL DIENNE FURTADO PINTO
Vice Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:8F1C3723

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 53/2024 - CMS

Resolução nº 053/2024

Dispõe sobre a publicidade de documentos oficiais do Conselho Municipal de Itanhandu.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS de Itanhandu/MG, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação, organização e funcionamento do CMS de Itanhandu/MG, e Decreto Municipal de nº 7.126, de 24 de junho de 2024, que dispõe sobre a nomeação dos Conselheiros Municipais de Saúde, e ainda

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 554, de 15 de setembro de 2017, do Conselho Nacional de Saúde – CNS, que aprovou as diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.

CONSIDERANDO a ata nº 75, de 13 de novembro de 2024, da reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG.

RESOLVE:

Art. 1º. Enviar ao Departamento de Tecnologia da Informação, Atas, Resoluções, Recomendações, Decretos e demais documentos oficiais do Conselho Municipal de Saúde, para publicidade no site oficial do Município.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itanhandu/MG, 13 de novembro de 2024.

DANIEL DIENNE FURTADO PINTO
Vice Presidente do CMS

TIAGO CAETANO MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:D7A66AE1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RECOMENDAÇÃO Nº 01/2024 - CMS

Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu/MG
Recomendação nº 01, de 13 de novembro de 2024

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Itanhandu, em sua Reunião Ordinária realizada em 13/11/2024, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Art. 1º, § 2º combinado com a Lei Municipal nº 1.237, de 30 de outubro de 2019 e o Regimento Interno do CMS;

CONSIDERANDO as importantíssimas atribuições cometidas aos Conselhos de Saúde pelo legislador, como instâncias permanentes, deliberativas e fiscalizadoras do SUS, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros;

CONSIDERANDO que a efetiva participação da comunidade na gestão do SUS, como um instrumento e uma expressão da democracia, demanda a existência de Conselhos de Saúde que desempenhem plenamente o papel para o qual foram constituídos;

CONSIDERANDO o disposto no item XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012, a saber: "O Pleno do Conselho de Saúde deverá manifestar-se por meio de resoluções, recomendações, moções e outros atos deliberativos.

RECOMENDA ao Secretário Municipal de Saúde:

- Em razão das dificuldades advindas na disponibilização de vagas via transferência SUSFácil, de pacientes da ortopedia que encontram-se hospitalizados na Casa de Caridade e Assistência à Maternidade e Infância de Itanhandu "Dr. Rubens Nilo" e, sobretudo dos riscos iminentes, que busque junto à Regional de Saúde de Varginha, resolutividade na oferta de vagas, de modo a viabilizar a devida assistência.

- Que a Secretaria Municipal de Saúde com apoio da Prefeitura Municipal de Itanhandu, intensifique a campanha de prevenção à dengue e às arboviroses, bem como, ampliar a distribuição de repelentes à população e incentivar seu uso, mesmo que por aquisição particular.

_____
Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Nogueira
Código Identificador:EC39F92E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA

IMPRENSA OFICIAL DE ITAPEVA
AVISO DE LICITAÇÃO 711.1

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 71/2024 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 1ª Retificação de Edital
Processo Licitatório 234/2024, Edital 87/2024 Tipo: Menor preço por item - Objeto: Registro de preços para fornecimento de materiais de laboratório em geral - II. Em face de deferimento de impugnação ao edital, a sessão será realizada às**09 horas do dia 09 de dezembro de 2024**eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital encontra-se no sitehttp://www.portaldecompraspublicas.com.br. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro/Agente de Contratação.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:77FA2CAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA - EDITAL 01/2024 - RESULTADO RECURSO CONTRA: INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Concurso Público Prefeitura Municipal de Japaraíba - Edital 01/2024			
Recurso contra: Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição			
Nº Ficha	**Nome**	**Parecer**	**nom_objeto**
100400	GUILHERME PEREIRA RIBEIRO	Indeferido	Enfermeiro - 40 hs
100127	JASSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS	Indeferido	Auxiliar de Serviços
100500	JASSIARA CRISTINA BRASIL MANUEL MORAIS	Indeferido	Secretário Escolar
100399	RENATA SILVIA COUTO	Deferido	Secretário Escolar
100405	RENATA SILVIA COUTO	Deferido	Engenheiro Civil

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:55BBCD98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2024

Portaria nº 063/2024

"DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO PARA A CONDUÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO ESPECÍFICO".

Écio José de Sousa, Prefeito Municipal de Japaraíba, Estado de Minas Gerais, no exercício das funções inerentes a seu cargo,

Considerando o disposto nos incisos L e LX do Art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 070 de 18 de janeiro de 2024;

Considerando que na data especifica do presente certame a agente de contratação substituta se encontra em gozo de atestado médico e que o primeiro agente estará na condução de outro procedimento em certame na mesma data e horário;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a servidora DEJAINE APARECIDA LOPES SILVA, cargo/função DIRETOR GERAL, para atuar como Agente de Contratação no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 187/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2024, cujo objeto é aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroeletrônicos, equipamentos hospitalares e equipamentos de odontologia, e demais materiais permanentes, a fim de suprir as necessidades da secretaria de saúde, conforme condições, quantidades e especificações constantes neste instrumento, a ser conduzido no âmbito da Prefeitura Municipal de Japaraiba.

Art. 2º - O Agente de Contratação designado, terá as seguintes atribuições e responsabilidades.

I. Atuar como responsável pela análise das propostas e documentos apresentados pelos licitantes;
II. Julgar os recursos interpostos, se houver;
III. Elaborar ata final e a ser submetido à autoridade competente para homologação e adjudicação.

Art. 3º - A designação do(a) Agente de Contratação ocorrerá em caráter temporário para a duração do processo licitatório, sem prejuízo das funções normais do servidor.

Art. 4º - A servidora designada deverá atuar com imparcialidade, eficiência e transparência, conforme as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, e os princípios constitucionais da administração pública.

Art. 5º-O servidor designado atuará na função e receberá gratificação na forma regulamentada pela Lei Complementar n° 070/2024.
Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Japaraíba, 13 de novembro de 2024.

ECIO JOSÉ DE SOUSA
Prefeito Municipal de Japaraíba

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:BAC2C44A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PUBLICAÇÃO DE ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2024 DISPENSA Nº 080/2024

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS DE JOÃO MONLEVADE – DAE, por intermédio de seu Agente de Contratações e Equipe de Apoio designados pela Portaria n° 023/2024, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO ao edital da DISPENSA N° 080/2024, tipo Menor Preço por item, relativo ao Processo Administrativo nº 107/2024, contendo as seguintes alterações:

FICAM ALTERADAS AS DESCRIÇÕES DO ITEM ÚNICO: TURBIDIMETRO PORTÁTIL BIVOLT
APARELHO TURBIDIMETRO PARA ANÁLISE DE TURBIDEZ EM ÁGUA POTÁVEL, TRATAMENTO DE AGUA, NO CAMPO OU LABORATORIO. ATENDE A PORTARIA GM/MS N§ 888 DE 04/05/2021, USEPA 180.1 STANDARD METHODS FOR THE EXAMINATION OF WATER AND WASTEWATER - 23RD EDITION, NBR N¦ 11265/MB N§ , Fonte de luz lâmpada de tungstênio (luz branca) ou superior (led, laser) COM FAIXA DE 2000 – 3000K 32227. PRINCÍPIO NEFELOMETRICO 90§. VISOR LCD 2 LINHAS X 16 CARACTERES COM EXIBICAO DE DIVERSAS MENSAGENS E FUNCAO BACK-LIGHT (LUZ DE FUNDO) PARA LEITURAS EM AMBIENTES POUCO ILUMINADO, NESTA FUNCAO O CONSUMO DA BATERIA E MAIOR. GABINETE EM ABS RESISTENTE A IMPACTOS, GRAU DE PROTECAO IP-67, A PROVA D' AGUA COM OS COMPARTIMENTOS DA BATERIA E DA SAIDA SERIAL/ENERGIA FIRMEMENTE FECHADOS E APARAFUSADOS, FLUTUANTE EM CASOS DE QUEDA ACIDENTAL NA AGUA; TECLADO DE POLICARBONATO RESISTENTE A CORROSAO, RESPINGOS E SOLVENTES ORGANICOS. EMISSOR EM ESTADO SOLIDO 860NM, NORMA ISO -7027, DETECTORES: FOTOCELULAS DE SILICIO; SISTEMA DE MEDICAO QUE ELIMINA A INTERFERENCIA DA COR NA AMOSTRA. LEITURA MANUAL E AUTOMATICA EM ATÉ 10 SEGUNDOS. LEITURAS EM NTU. EBC E SULFATO. ALIMENTACAO: FONTE CHAVEADA DE 100 A 240V - 47/64HZ, E BATERIA DE 9V. DE FACIL OPERACAO E MANUSEIO, DISPLAY COM INFORMACOES OPERACIONAIS EM PORTUGUES, PRINCIPIO DE MEDICAO: NEFELOMETRICO, COM FUNCAO DE MEDIA DE SINAL PARA COMPENSACAO DAS FLUTUACOES NAS LEITURAS, CAUSADAS PELO MOVIMENTO DE GRANDES PARTICULAS. LEITURA NORMAL OU POR MEDIA DE SINAL. FAIXAS DE MEDICAO: 0,00 A 9,99 E DE 100 A 1000 NTU; 0 A 250 EBC E 0 A 80 PPM DE SULFATO. RESOLUCAO; 0,01 - 1 NTU, EBC E SULFATO. PRECISAO FOTOMETRICA:+- 2% NA FAIXA DE 0 A 500 NTU E +- 3% DE 501 A 1000 NTU. SELECAO DE ESCALA AUTOMATICA, OU MANUAL PELO USUARIO, POR FAIXA DE TRABALHO. REPETIBILIDADE +- 1% DA LEITURA OU 0,01 NTU. INSERCAO DE CURVA DE CALIBRACAO PELO USUARIO, AMOSTRA MINIMA DE 10ML. MEMORIA PARA ARMAZENAR ATE 1000 RESULTADOS, COM IDENTIFICACAO DE ANALISTA, DA AMOSTRA DTA E HORA EM CADA RESULTADO COM SENHA E SEGURANCA, PERMITINDO A TRANSFERENCIA DESSES DADOS ATRAVES DA SAIDA RD 232 PARA COMPUTADOR OU IMPRESSORA E A VISUALIZACAO DOS RESULTADOS DE ANALISES E DAS ULTIMAS 30 CALIBRACOES. DESLIGAMENTO: AUTOMATICO APOS PERIODO DE INATIVIDADE COM DEFINICAO DO TEMPO PELO USUARIO DE 1 A 59 MINUTOS OU MANUAL VIA TECLADO; INDICADOR DE BATERIA FRACA, INDICANDO QUANDO HOUVER NECESSIDADE DE EFETUAR TROCA. AMBIENTE DE TRABALHO: 0 A 80% UMIDADE RELATIVA NAO CONDENSADA E TEMPERATURA DE 0 A 55§C. LARG - 10CM; COMP - 22CM; ALT - 8CM; PESO - 450GR. CALIBRACAO AUTOMATICA EM 4 PONTOS: > 0,10/10/100 E 800 NTU; ACOMPANHA: MALETA EM PP RESISTENTE A IMPACTOS, GRAU DE PROTECAO IP-65, PARA TRANSPORTE E USO DO APARELHO NO CAMPO, 03 CUBETAS PAREADAS DE VIDRO COM TAMPA, PADROES ESTABILIZADOS NAS CONCENTRACOES < 0,1 NTU, 10 NTU, 100 NTU E 800 NTU COM 1 ANO DE VALIDADE, 1 BATERIA DE 9V E 1 FONTE CHAVEADO (NBR 14136) DE 100/240V - 47/64HZ

Retifica-se também a data de abertura do processo. Fica designada a nova data para o dia 28/11/2024, às 07 horas.

Esta errata está disponível na página eletrônica do DAE: www.daejoaomonlevade.com.br bem como no diário oficial do Município de João Monlevade.

João Monlevade, 21 de novembro de 2024.

EDER LÚCIO ROCHA
Agente de Contratações

Publicado por:
Pedro Henrique Moreira Dos Santos
Código Identificador:54F618B5

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 020/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor Interino, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 020/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sra. Sandy Novais Santos, CPF n° 118.874.736-37.
Remuneração: R$ 1.597,71 (Mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mensais.
Cargo: Agente Administrativo.
Data da assinatura: 11 de Novembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 11 de Novembro de 2024.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:C63CA8AB

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 021/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor Interino, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 021/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sr. Wesley Kennedy Assis Almeida, CPF n° 173.322.556-00.
Remuneração: R$ 1.597,71 (Mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mensais.
Cargo: Ajudante Operacional.
Data da assinatura: 11 de Novembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 11 de Novembro de 2024.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:9237BF2F

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO DE RECURSOS HUMANOS Nº 022/2024

O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos do município de João Monlevade – MG, através de seu Diretor Interino, Sr. Geraldo Vieira Amaral, torna público a celebração do Contrato de RH Nº 022/2024, cujo objeto é a contratação temporária, através do Processo Seletivo n° 001/2024, da Sr. Celso Damião de Assis, CPF n° 571.070.846-15.
Remuneração: R$ 1.597,71 (Mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos), mensais.
Cargo: Pedreiro de Saneamento.
Data da assinatura: 18 de Novembro de 2024.
Vigência: 12 (doze) meses.
João Monlevade, 18 de Novembro de 2024.

GERALDO VIEIRA AMARAL
Diretor Interino do DAE

Publicado por:
Tatiane Tayse Lauriano e Silva
Código Identificador:8DDE66F6

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
ERRATA 1 - EDITAL Nº 008/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL Nº 008/2024
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

ERRATA - I

No Item 9. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, subitem 9.5, alínea b deste edital,
ONDE SE LÊ:
"..., na forma do subitem 8.6 deste edital."
LEIA-SE:
"..., na forma do subitem 9.6 deste edital."

João Monlevade, 21 de novembro de 2024.

HELENITA PINTO MELO LOPES
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:541682F0

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE CANCELAMENTO ITEM/LOTE Nº 60 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

TERMO DE CANCELAMENTO
ITEM/LOTE Nº 60
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2023– DE 10/01/2024- 08:30 horas

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, destinados ao atendimento das Secretarias e Setores da Administração Municipal Direta de João Monlevade.

*O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,**no uso de suas atribuições legais e competência, com base nas disposições das Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e alterações posteriores,**RESOLVE**:*

***CONSIDERANDO** que a empresa 3 Poderes Comércio Ltda. - ME enviou "OFÍCIO DE ALTERAÇÃO DA EMBALAGEM DE 1 KG PARA 800 G DO SABÃO EM PÓ - MARCA ESPUMIL" emitido em 27/09/2024, justificando que a empresa fabricante GTEX alterou a gramatura do SABÃO EM PÓ MULTIUSO reduzindo o peso por embalagem de 1 KG para 800 G,oportunidade em que foi **SOLICITADA A CONTINUIDADEDE FORNECIMENTO DO REFERIDO PRODUTO, MANTENDO-SE O MESMO PREÇO POR CAIXA/EMBALAGEM**;*

***CONSIDERANDO** que a Comissão Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços - CGSRP solicitou a diferença complementar de 200 g por caixa/embalagem de SABÃO EM PÓ MULTIUSO, PEDIDO PRONTAMENTE NEGADO PELA EMPRESA SUPRACITADA E, NÃO HAVENDO ACORDO ENTRE AS PARTES,*

FOI DEFERIDO PELA CGSRP O CANCELAMENTO do Item/Lote nº 60 (Sabão em Pó Multiuso).

DETERMINO O CANCELAMENTODO ITEM/LOTENº 60 (SABÃO EM PÓ MULTIUSO)DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024, E A URGENTE REALIZAÇÃO DE NOVO CERTAME LICITATÓRIO PARA APURAÇÃO DE PREÇOS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS MAIS VANTAJOSOS AO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

É o que me cumpre justificar e determinar.

Publique-se, cumpra-se, seguindo as formalidades legais.

João Monlevade, aos 19 de Novembrode 2024.

FABRÍCIO PINTO DE MELO LOPES
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:DC3F877E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL - EDITAL 04/2024 - PNAB SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

Após a análise dos pedidos de recurso e o devido cumprimento do item 5 do edital, segue o resultado final com a distribuição das vagas previstas:
Vagas Totais
O edital prevê um total de 2 vagas para Fomento a Projetos e 5 vagas para Premiação de Pontos de Cultura, distribuídas entre categorias específicas e ampla concorrência.

Vagas Não Preenchidas
Após realizar a distribuição de vagas, foi confirmado que não foi possível suprir as 5 vagas disponíveis para premiação com base na nota de corte mínima exigida no edital, tendo sido preenchida apenas 1 das vagas.
Redistribuição de Vagas e Alocação de Verba

A quantia restante equivalente às 4 vagas de prêmios (R$20.000,00 cada), somando um total de R$80.000,00 permanecerá na conta bancária dos recursos da PNAB e poderá ser devolvida à União ou reaplicada em novo edital se houver prazo viável.

Proponentes inscritos em mais de uma categoria e/ou Edital PNAB

Para os proponentes que se inscreveram em mais de uma categoria e/ou edital e também obtiveram pontuação necessária para ser contemplado, conforme já pontuado, o proponente terá sua vaga confirmada na categoria/edital que tiver o maior valor de repasse.
CONTEMPLADOS PELO EDITAL 04/2024 - PNAB
CULTURA VIVA
FOMENTO A PROJETOS:

PROJETO PROPOSTA	COTAS	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
Associação ACDL	SIM	FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS	99.5	99.5
ACAZUMP - Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares	SIM	FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS	79.5	79.5

PREMIAÇÃO:

PROJETO PROPOSTA	COTAS	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
Associação Cultural Folia de Vaca	NÃO	PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	81	81

Obs. 2: A proposta:

Projeto Proposta	COTA ETNICO RACIAL	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
Associação de Artesãos e Produtores de Alimentos Caseiros de João Monlevade e Região - SOLIDARIARTE	NÃO	PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	90	90

Consta como classificada no edital 02/2024 - Mostras e Festivais, com isso o projeto não pode ser contemplado também no edital 04/2024.

Relação com todos os projetos inscritos no Edital 04/2024 - PNAB - CULTURA VIVA

Projeto Proposta	COTA	CATEGORIA	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
Associação de Artesãos e Produtores de Alimentos Caseiros de João Monlevade e Região - SOLIDARIARTE	NÃO	PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	90	90
Associação Cultural Folia de Vaca	NÃO	PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	81	81
Associação Brasileira de Psicanálise	SIM	PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	25	64
Associação Acordar Cultural	SIM	PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	63	63
Júlia Cecília Meireles Azevedo de Morais	NÃO	PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA	60	60
Associação ACDL	SIM	FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS	99.5	99.5
ACAZUMP - Associação de Capoeira Zumbi dos Palmares	SIM	FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS	79.5	79.5

Obs: Os inscritos não contemplados não atingiram a pontuação mínima de 70 pontos conforme previsto em edital.

João Monlevade 19 de Novembro de 2024

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:80A1F68A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
RESULTADO FINAL - EDITAL 03/2024 - PNAB SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

Após a análise dos pedidos de recurso e o devido cumprimento do item 5 do edital, segue o resultado final com a distribuição das vagas previstas:
Vagas Totais
O edital prevê um total de 5 vagas, distribuídas entre categorias específicas e ampla concorrência.

Distribuição de Vagas por Ações Afirmativas e Inclusão
Foram reservadas 3 vagas para ações afirmativas, distribuídas conforme os percentuais estabelecidos no edital:
1 vagas para cotas raciais
1 vagas para pessoas com deficiência (PCD)
1 vagas para ações periféricas
Devido à inviabilidade de realizar a distribuição exata de vagas por categorias, as 3 vagas destinadas às ações afirmativas e inclusão foram atribuídas com base na maior pontuação dos projetos, considerando primeiramente os que atendem aos critérios dessas ações afirmativas.
Distribuição das Vagas Remanescentes
As 2 vagas restantes foram destinadas aos proponentes da ampla concorrência, também de acordo com suas respectivas notas.
Vagas Não Preenchidas
Após realizar a distribuição de vagas, foi confirmado que não foi possível suprir as 5 vagas disponíveis com base nos projetos inscritos.
Redistribuição de Vagas e Alocação de Verba

A quantia restante de R$13.0000,00 permanecerá na conta bancária dos recursos da PNAB e poderá ser devolvida à União ou reaplicada em novo edital se houver prazo viável.

Proponentes inscritos em mais de uma categoria e/ou Edital PNAB

Para os proponentes que se inscreveram em mais de uma categoria e/ou edital e também obtiveram pontuação necessária para ser contemplado, conforme já pontuado, o proponente terá sua vaga confirmada na categoria/edital que tiver o maior valor de repasse.
CONTEMPLADOS PELO EDITAL 03/2024 - PNAB
SUBSÍDIO A ESPAÇOS CULTURAIS

PROJETO PROPOSTA	COTAS	NOTA	NOTA PÓS RECURSO
Daniel Oliveira Silva	SIM	90	90
Associação Comunitária de Desenvolvimento e Lazer de Carneirinhos - ACDLC	SIM	70	70
Washington Batista Junior	NÃO	60	65
Anelino Aparecido Firmo - ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARUJOS DE JOÃO MONLEVADE	SIM	60	60

Obs: O proponente Washington Batista Júnior, após o sorteio de vaga no edital 02/2024 - Fomento a Projetos Culturais, caso seja contemplado terá sua classificação no Edital 03/2024 - Subsídio retirada e o valor do recurso também retornará para a conta bancária da PNAB e/ou restituída à União.
Obs. 2: A proposta:

Projeto Proposta	COTA ETNICO RACIAL	NOTA	NOTA PÓS RECURSO	STATUS
Associação Solidariarte	NÃO	100	100	CLASSIFICADO EDITAL 02 - MOSTRAS E FESTIVAIS

João Monlevade 19 de Novembro de 2024

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B016C617

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 336/2024 - BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA

ATA RP 336/2024 - BOM SABOR CESTA BASICA DE ALIMENTOS LTDA- Objeto:o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE)., decorrente do**Pregão Eletrônico 036/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2024, homologado em 19/11/2024- **Vigência:** 03 meses- **Valor:** R$ **658.232,45** - **Data:** 21/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:38FA11E5

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 337/2024 - CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA

ATA RP 337/2024 - CENTRAL TINTAS CURVELO LTDA- Objeto:o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE)., decorrente do**Pregão Eletrônico 036/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2024, homologado em 19/11/2024- **Vigência:** 03 meses- **Valor:** R$ **49.953,70- Data:** 21/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:6A061F69

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATA RP 338/2024 - NUTRILAR EXPRESS LTDA

ATA RP 338/2024 - NUTRILAR EXPRESS LTDA- Objeto:o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE CESTAS DE NATAL, em atendimento a Administração Municipal Direta, Fundação Crê-Ser e Departamento Municipal de Água e Esgoto (DAE)., decorrente do**Pregão Eletrônico 036/2024**para Registro de Preços e seus Anexos, Processo Licitatório nº. 142/2024, homologado em 19/11/2024- **Vigência:** 03 meses- **Valor:** R$ **924.818,50- Data:** 21/11/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:1B559DE4

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE PROCESSO SELETIVO - MOTORISTA

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,** através da Secretaria Municipal de Administração**,** torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado, visando o preenchimento temporário de vagas para execução das funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA**, por meiode contratação por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público. **Data e horário das inscrições:8:00h do dia 28/11/2024 até às 23:59h do dia 08/12/2024**. Edital disponível no site oficial do Município: www.pmjm.mg.gov.br.

João Monlevade, 21 de novembro de 2024.

RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:98E6BC89

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
(IncisoI ouII do art. 75, da lei nº 14.133/2021)
53/2024

UNIDADE CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Administração e Obras

OBJETO: Aquisição de FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS, materiaisnecessários à manutenção dos serviços prestados pelo Município, sob responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, bem como a aquisição de uma MOTOSSERRA INDUSTRIAL, para uso da Defesa Civil de João Monlevade.

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: (X) SIM( ) NÃO

PERÍODO DE PROPOSTAS : De22/11/2024 às 08:00 h Até27/11/2024 às07:59 min
PERÍODO DE LANCES: De 27/11/2024 às 08h00 h Até 27/11/2024 às 14h00 min

O Município de João Monlevade,por meio do Agente de Contrataçãonomeado pela Portaria nº 503/2024, torna público a pretensão de realizar procedimento de contratação direta por meio de Dispensa Eletrônica para fornecimento imediato do objeto acima para atender as necessidades das unidades administrativas do Poder executivo. O interesse da Administração é obter proposta mais vantajosa nos termos do § 3º do art. 75 da Lei n.º 14.133/2021, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar desta publicação para que qualquer interessado, caso queira, apresente proposta.

A Dispensa Eletrônica ocorrerá na plataforma https://licitar.digital/com disputa, e na etapa de lances via sistema, o interessado poderá enviar seus lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

A contratação pretendida terá com critério de julgamento o "Menor Preço por lote" e o tipo de variação será "Monetária", o valor mínimo entre lances será de R$ 10,00(dez reais), que será cadastrado na plataforma pela administração para cada lote.

O termo de referência da dispensa com todas as informações e os documentos exigidos para dispensa de licitação estarão disponíveis no https://licitar.digital/, no www.pmjm.mg,gov.bre no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

João Monlevade/MG, 14 de novembro de 2024.,

IVANILDE APARECIDA DE OLIVEIRA E SOUSA AVELINO
Agente de Contratação
Matrícula 002820

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:46C4F80A

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Homologo a Dispensa de Licitação nº 04/2024, fundamentada nos termos do*art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021*suas posteriores alterações, e Parecer Jurídico nº 805/2024, ediante dos autos do Processo Administrativo de Contratação nº 071/2024 e "AUTORIZO" a contratação nas condições descritas abaixo:

Objeto: LOCAÇÃO DE TENDAS PARA EVENTOS NATALINOS, EM ATENDIMENTO A FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA**.**

Fornecedor:FIGUEIREDO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 51.506.841/0001-06

Valor Global:R$ 23.472,00 (vinte e três mil quatrocentos e setenta e dois reais).

Condições de pagamento: Faturamento devidamente aprovado pela Fundação Casa de Cultura.

Dotação Orçamentária: 03003001.1339213021.033, 33903900000, Ficha 17, Fonte 15000000000.

João Monlevade, 21 de novembro de 2024

NADJA LÍRIO FURTADO
Diretora Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:751E7FC4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE ADESÃO COMO PARTÍCIPE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024

Termo de Adesão como partícipe da Ata de Registro de Preços n° 015/2024 – A Prefeitura Municipal de João Pinheiro, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público que aderiu como **"CARONA"** à **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 015/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2024 –** do CASIP Consórcio de Administração de Serviços e Inovações Públicas - Gerenciadora – **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EXPANSÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA QUANDO NECESSÁRIO PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO CASIP E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL,**

João Pinheiro, 19 de novembro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:94572BF4

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2024

PREGÃOELETRÔNICO Nº 104/2024

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos para uso no Centro de Especialidade Odontológico (CEO) e Consultórios Odontológicos das Unidades de Saúde do Município de João Pinheiro MG.

TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG,

01) Considerando os mais altos interesses públicos e a discricionariedade desse Gestor;

02) Considerando a plausibilidade de se **REVOGAR** procedimento licitatório, quando o Poder Público detecta que o mesmo pode contrariar esses mesmos interesses;

03) Considerando a realização do Pregão Eletrônico 102/2024 o Sr. Secretário Municipal de Saúde solicita a revogação deste processo licitatório, informando a existência de um processo licitatório onde o Município é órgão Participante tendo o mesmo objeto em questão.
RESOLVE:

Em virtude de interesse público e com base no art. 71 da Lei 14.133/21 e suas alterações, **REVOGAR** o referido procedimento licitatório.

Encaminha-se ao setor de Licitações para que dê ciência aos interessados.

João Pinheiro MG, 19 de novembro de 2024.

Registre-se e publique-se.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:D2D557C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
RESULTADO DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2024

O MUNICIPIO DE JOAO PINHEIRO- JOÃO PINHEIRO-MG, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 103/2024, Processo Administrativo nº 200/2024 finalizado quinta-feira, 21 de novembro de 2024 às 08:27, objeto: Aquisição de microcomputadores, destinados a suprir as necessidades do Centro - Dia de referência para pessoa com deficiência da APAE, centro de integração passo a passo do município de João pinheiro, através das resoluções CIB Nº 02/2024, CEAS Nº 846/2024 e na resolução SEDESE Nº 44 DE 28/05/2024. Ficando adjudicada e homologada a seguinte proposta:**MICRO BIT INFORMATICA LTDA**(55245731000199) com o lote 1 no valor de R$ 39.780,00 (trinta e nove mil e setecentos e oitenta reais),

JOÃO PINHEIRO (MG), quinta-feira, 21 de novembro de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:CD04CCF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO ELETRÔNICO 106/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 207/2024 – Pregão Eletrônico 106/2024 - Através de sua Pregoeira(a) Municipal – Joseane Mendes De Andrade e sua Equipe de Apoio, comunica que fará realizar no dia e hora 04/12/2024 09:00:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a aquisição de veículos, NOVO, zero km, para tender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, conforme as resoluções: SES N° 9.254, 20 DE DEZEMBRO DE 2023; SES N° 9.369, 01 DE MARÇO DE 2024; RESOLUÇÃO SES N° 9.334, 08 DE FEVEREIRO DE 2024, nos termos da Lei nº 6.729/79, e especialmente item 2.12 do Anexo da Deliberação CONTRAN n° 64/2008 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie para a modalidade, ano de fabricação 2024 ou superior, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/editais e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3561-5511 (ramal 220) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.
João Pinheiro/MG 21 de novembro de 2024.

JOSEANE MENDES DE ANDRADE –
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:9AFD9DE9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

DECRETOS
DECRETO Nº 236/2024

DECRETO Nº 236/2024

Permite a Utilização Precária do Bem Público que Menciona

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 44, VI e VII da Lei Orgânica do Município e considerando o Ofício nº 259/2024, proveniente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitida a utilização das dependências do Pavilhão I da Praça de Eventos, localizada entre as Ruas Pernambuco, Goiás, Paraíba e Dr. Rômulo Amorim, bairro Santa Alexandrina, nesta cidade, imóvel pertencente ao patrimônio público municipal a **MÁFIA AZUL DE LAGOA DA PRATA,** neste ato representada por seu Presidente, Sr. VITOR MANNUEL CARDOSO E MODESTO, inscrito no CPF sob o nº 074.073.286-25, residente na Rua Pernambuco, nº 1.191, Apartamento 102, Bairro Santa Eugênia, nesta cidade cujo uso será a título precário, no dia 23 de novembro de 2024, para realização da **"Transmissão do Jogo do Cruzeiro – Cruzeiro x Racing – Final da Copa Sul Americana"**, nas condições e prazos estabelecidos no Termo de Permissão de Uso, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º A Permissionária, findo o prazo estabelecido no Termo de Permissão de Uso a que se refere o artigo 1º deste Decreto, se obriga a devolver o imóvel em perfeitas condições de uso, não lhe cabendo nenhuma indenização por benfeitoria, eventualmente efetuada, ou a qualquer título.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C6C1E3EB

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 037/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 037/2024, Firmado entre o Município de Lagoa da Prata e a Fundação e Associação para Reintegração de Assistência Social a Viciados e Carentes - FARASVEC. O presente instrumento tem por objeto:1.1 Alterar a CLÁUSULA SÉTIMA do Convênio – DA VIGÊNCIA, que passará a encerrar em 31/08/2025.1.2Alterar o Item 8 do Plano de Trabalho – PRAZO DE EXECUÇÃO, que passará de 10 meses – Outubro 2024 a Julho/2025 para 10 meses/Novembro a Agosto 2025; 1.3Alterar o Item 10 do Plano de Trabalho – CRONOGRAMA FÍSICO, para constar o início dos repasses em NOVEMBRO/24 e o final dos repasses em AGOSTO/2025. DATA: 18/11/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:536BC707

MARCO REGULATÓRIO DO MUNÍCIPIO DE LAGOA DA PRATA
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA TORNA PÚBLICA A CELEBRAÇÃO TERMO DE FOMENTO 045/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E A "ASCALP-ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE LAGOA DA PRATA"- PROCESSO ADMINISTRATIVO 051/2024

O Município de Lagoa da Prata torna pública a celebração Termo de Fomento 045/2024, entre o município de Lagoa da Prata e a "ASCALP-Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Lagoa da Prata", através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, por meio de Inexigibilidade de Chamamento Público, nos termos do artigo 31 da lei 13.019/2014 e artigo 41 Decreto Municipal 304/2016.
Processo Administrativo: 051/2024
Objeto: Formalização de parceria, com transferência de recursos, entre a Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata e a ASCALP, visando resultados significativos na coleta seletiva de materiais recicláveis.
Vigência: 01/01/2025 a 31/12/2025.
Valor do Repasse: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2024.

MARCO REGULATÓRIO

Publicado por:
Ivana Dalvani Campos de Almeida Freitas
Código Identificador:7ADA5FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 477/2024

Fundamentação Legal PRC 429/2023
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 334/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: AIPLATES TECNOLOGIA LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A LOCAÇÃO DO SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, OPERACIONAL E DE ATENDIMENTO E DESPACHO DE OCORRÊNCIAS PARA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/2023, AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 429/2023, PREGÃO ELETRÔNICO N°

334/2023, CONFORME A SOLICITAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA E O TERMO DE REFERÊNCIA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:01.001.06.181.0302.4.005.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 140.017,32 (cento e quarenta mil, dezessete reais e trinta e dois centavos).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, e terá início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por exclusivo interesse do Município de Lagoa da Prata, observados os dispositivos da Lei 8.666/93.
Data da assinatura do Contrato: 11 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2024.

SÉRGIO TOBIAS DUARTE
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:16196AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 478/2024

Fundamentação Legal PRC 118/2024
MODALIDADE: **Pregão Eletrônico nº 036/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: PROTER SERVICOS LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA e Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal de Assistência Social e Secretária Municipal de Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.004.10.304.1205.8046.3.3.90.39	12.004.10.305.1205.8047.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8034.3.3.90.39	12.003.10.302.1203.8044.3.3.90.39
12.003.10.303.1204.8045.3.3.90.39	12.003.10.302.1203.8043.3.3.90.39
12.003.10.301.1202.8036.3.3.90.39	12.003.10.302.1203.8040.3.3.90.39
12.001.10.122.1201.8026.3.3.90.39	12.003.10.301.1202.8035.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8042.3.3.90.39	04.001.08.122.0401.8002.3.3.90.39
04.002.08.122.0404.8018.3.3.90.39	04.002.08.243.0409.8016.3.3.90.39
04.002.08.244.0402.8005.3.3.90.39	04.002.08.244.0403.8011.3.3.90.39
12.003.10.302.1203.8041.3.3.90.39	12.001.10.122.1206.8027.3.3.90.39
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39	08.002.12.361.0805.4045.3.3.90.39
08.002.12.361.0801.4033.3.3.90.39	08.002.12.365.0802.4037.3.3.90.39
08.002.12.365.0803.4041.3.3.90.39	10.002.18.541.1002.4057.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ ***14.038,76 (quatorze mil, trinta e oito reais e setenta e seis centavos)*****.**
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, até 11/11/2025, contados a partir da data de sua assinatura, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Data da assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal De Administração E Governo
GERALDO JUNIOR DOS SANTOS

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:0215B5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 479/2024

Fundamentação Legal PRC 427/2023
MODALIDADE: **CONCORRÊNCIA N° 12/2023**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: RJ SOLUCAO EM CONSTRUCOES LTDA - ME.
DO OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL E REFORMAS SOB DEMANDA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL, DORAVANTE DENOMINADO SINAPI.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.39
10.002.18.541.1002.4.057.3.3.90.39
07.002.27.811.0701.4.126.3.3.90.39
05.001.23.695.0502.4.025.3.3.90.39
08.001.12.361.0801.4.033.3.3.90.39
08.001.12.365.0802.4.037.3.3.90.39
08.001.12.365.0803.4.041.3.3.90.39
12.003.10.122.1201.8.049.3.3.90.39
04.001.08.122.0401.8.002.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
DA VIGÊNCIA:
A Administração convocará a contratada, nos termos do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, **no prazo de até 03 (três) dias úteis para assinatura do instrumento contratual** que se trata este edital, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas em lei.
Data da assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2024.

REGINALDO HENRIQUE DOS SANTOS
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:1F171230

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 480/2024

Fundamentação Legal PRC 331/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 118/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: GERALDO PECANHA DE ALMEIDA - ME.
DO OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE DR. GERALDO PEÇANHA PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS II, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.002.04.122.1101.4.058.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 22/11/2024.
Data da assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:D028E553

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 481/2024

Fundamentação Legal PRC. 332/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 119/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: CECILIA ANDRADE ANTIPOFF 04641163685 - ME.
DO OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DA PALESTRANTE CECÍLIA ANTIPOFF PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS II, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ ***11.000,00 (onze mil reais)*****.**
DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, **contados a partir do dia 21/11/2024**.
Data da assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:F33350D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 482/2024

Fundamentação Legal PRC. 347/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 130/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: INSTITUTO MANO DOWN.
DO OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DOS PALESTRANTES DO INSTITUTO MANO DOWN (LEONARDO GONTIJO E EDUARDO GONTIJO) PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS II, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 21 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ ***6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)*****.**
DA VIGÊNCIA:
Prazo de vigência da contratação é de **60 (sessenta) dias**, **contados a partir do dia 21/11/2024**.
Data da assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:CCB83AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 483/2024

Fundamentação Legal PRC. 349/2024
MODALIDADE: **INEXIGIBILIDADE Nº. 131/2024**
Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – CNPJ: 18.318.618/0001-60.
Contratada: FCN COMUNICACAO E PALESTRAS LTDA - ME.
DO OBJETO:
O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO É A CONTRATAÇÃO DO PALESTRANTE FABRÍCIO CARPI NEJAR PARA PROFERIR PALESTRA NO EVENTO SEMINÁRIO EDUCACIONAL: CONEXÕES PEDAGÓGICAS II, QUE SERÁ PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2024 NO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0301.4094.3.3.90.39

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).
DA VIGÊNCIA:
O prazo de vigência da contratação é de 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 22/11/2024.
Data da assinatura do Contrato: 12 de novembro de 2024.

Lagoa da Prata, 22 de novembro de 2024.

ADRIANA APARECIDA FERREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Maria Fernanda Melo Garcia
Código Identificador:17C514BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 13/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 13/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 62/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

NA ÁREA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA CESSÃO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS DE GESTÃO PÚBLICA EM AMBIENTE 100% NUVEM BEM COMO SERVIÇOS DE CONVERSÃO, IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO E ASSESSORIA TÉCNICA, PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA A PREFEITURA MUNICIPAL, CÂMARA MUNICIPAL E SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAGOA DA PRATA – MG.

Considerando que a servidora efetiva Jady Taís Costa Alves, designada para exercer a função de Agente de Contratação conduziu o procedimento licitatório;

O Prefeito Municipal, procedeu à adjudicação do objeto deste processo para a empresa:

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - 10.513.873/0001-51
Vem, por meio deste, HOMOLOGAR este procedimento licitatório, adjudicando o objeto a empresa vencedora.

Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jady Taís Costa Alves
Código Identificador:75326531

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/2024, N°.: 3873

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 10/10/2024, n°.: 3873 referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. Atendendo ao ofício nº: 339/UPA/2024, pelo motivo de desistência da empresa.
21/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:FCFDA6FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIA 10/10/2024, N°.: 3873

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO do dia 10/10/2024, n°.: 3873 referente a HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024. Atendendo ao ofício nº: 339/UPA/2024, pelo motivo da desistência da empresa.
21/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:3051B890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RASTREAMENTO

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 73/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, RASTREAMENTO ELETRÔNICO, PARA VEICULOS DE LINHA LEVE, UTILITÁRIOS, PESADOS E MÁQUINAS PESADAS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 MESES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E LIMPEZA PÚBLICA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DA PRATA/MG.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 13/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação

21/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:A0090E13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TORNA PÚBLICO DATA DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 109/2024. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 109/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MICROCHIP DE IDENTIFICAÇÃO ANIMAL PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA – SETOR DE ZOONOSES PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC) Nº 372.19.000354-4, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA E O MINISTÉRIO PÚBLICO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CRITERIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.

Data de Abertura: 16/12/2024 às 12:00 horas.

O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação
21/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:503B83D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ERRATA A PUBLICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2024, PUBLICADO EM 19/11/2024. EDIÇÃO 3900.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA torna público DATA DE ABERTURA da licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 121/2024. Objeto CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MATERIAIS, PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO "NATAL FELIZ" QUE ACONTECERÁ NO DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA DE EVENTOS.

Onde se lê:

Data de Abertura: 09/12/2024 às 12:00 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 26/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br
Agente de Contratação, Jady Thais Costa Alves.
Leia-se:
Data de Abertura: 05/12/2024 às 12:00 horas.
O Edital na sua integra e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 19/11/2024 no site www.lagoadaprata.mg.gov.br e na Plataforma www.licitardigital.com.br

JADY THAIS COSTA ALVES.
Agente de Contratação,

21/11/2024

Publicado por:
Elaine Dos Reis Cardoso Rodrigues
Código Identificador:6BDE5390

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 39° TERMO DE APOSTILAMENTO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

O Município de Lagoa Santa/MG torna sem efeito a publicação do 39° Termo de Apostilamento à Ata RP n° 021/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Ano XVI, n° 3901, na edição do dia 21 de novembro de 2024, página 163 e 164.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EDUARDO MARTINS BASTOS
Secretário Municipal de Fazenda

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde (Interino)

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA
Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Naira Mirian Carvalho Dos Santos
Código Identificador:9C38DE04

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.488 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.243, de 16 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Executivo Municipal, alterada pela Lei Municipal nº 5.245, de 26 de janeiro de 2024, resolve;
EXONERAR A Pedido, Vivian Rosa de Lima Ribeiro do cargo de provimento em comissão de **Assessor I.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 05 de novembro de 2024.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 13 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:8D85BCE4

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.489 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Fiscal de Transportes**, ocupado por **Lauro Mauro Gonzaga**, em virtude da aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:FFECF5BD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.490 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR** A vacância do cargo em provimento efetivo de **Professor A**, ocupado por **Maria Helena Pereira**, em virtude da aposentadoria do titular.
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação**.**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:086F1B35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.424, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, da servidora que menciona, tornando-a estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Considera-se aprovada no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estável em seu respectivo cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, a servidora identificada pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
287670	Sarah Ruanny Guimarães Barcelos	Agente Administrativo	16/11/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, considerou-se os 03 (três) anos em que a servidora esteve em

efetivo exercício no respectivo cargo de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 18 de novembro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ludmila da Silva Nunes Santos
Código Identificador:4AC0B640

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
RESULTADO PÓS RECURSO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA – CISUM EDITAL Nº 02/2024
Cargo: Psicologa (o) CEAE

RESULTADO PÓS-RECURSO

Incrição	Nome	RESULTADO
03	Joelma Cristina Neponucemo Alonço	Deferido Parcialmente. Inclusão de 1,0 ponto no item 1.05. Nasf não é considerado como serviço com foco em atendimento de alto risco, que engloba, saúde da mulher, materno-infantil e Hipertensão/Diabetes.
08	Lisangelo José Coimbra Fontora	Indeferido Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias **nem sobreposição de tempo**.
11	Marcella de Souza Freitas	Indeferido Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, será considerado o mínimo de 01(um) ano e não serão consideradas fração de dias **nem sobreposição de tempo**.
12	Tairine Correa de Mendonça	Deferido. Inclusão de 2,0 pontos no item 1.05; redução de 1,0 ponto no item 2.01 e inclusão de 4,0 pontos no item 2.02

Leopoldina, 21 de novembro de 2024.

Membros da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024

ROSIMAR SIMÕES:

NATÁLIA DE SOUZA LIMA:

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA:

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA:

CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES:

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:95473B8F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2024 a 11/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Incremento temporário para fins de custeio para os serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência – Proteção de médica complexidade custeio GND3

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

5. Dotação orçamentária: 08 242 0015 2.377 335043 - ficha 734

Leopoldina, 18 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:23A173F9

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2024 a 11/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Adquirir produtos alimentícios para os usuários da APAE Leopoldina.

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$19.000,00 (dezenove mil reais).

5. Dotação orçamentária: 08 242 0015 2.501 335043 - ficha 736

Leopoldina, 18 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:2EA49F89

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2024

A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 116 de 3 de junho de 2024 indica a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, com base art. 31 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho

de 2014, para realização de parceria voluntária com a Entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, a fim de se firmar Termo de Fomento, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativa abaixo:

1. Justificativa para inexigibilidade de chamamento público: Com base na solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência Social, autoriza-se o repasse à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, adequando-se a Lei nº 13.019/2014, por decorrer da parceria entre a Administração Pública e organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei

2. Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2024 a 11/2025.

3. Objetivos específicos a serem alcançados na execução do objeto: Incremento temporário para fins de custeio para os serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência – Proteção de médica complexidade custeio GND3

4. Valor estimado para o atendimento do objeto da parceria: R$267.242,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais).

5. Dotação orçamentária: 08 242 0015 2.377 335043 - ficha 734

Leopoldina, 18 de novembro de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:3200D7B2

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 35/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: Incremento temporário para fins de custeio para os serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência – Proteção de médica complexidade custeio GND3

Valor Total do Repasse: R$50.000,00 (cinquenta mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2024 a 11/2025.

Leopoldina, 18 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:3108A742

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 36/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: Adquirir produtos alimentícios para os usuários da APAE Leopoldina.

Valor Total do Repasse: R$19.000,00 (dezenove mil reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2024 a 11/2025.

Leopoldina, 18 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:26FC6ED4

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2024

OSC: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE

CNPJ: 19.774.389/0001-50

Objeto da parceria: Incremento temporário para fins de custeio para os serviços de proteção social especial para pessoas com deficiência – Proteção de médica complexidade custeio GND3

Valor Total do Repasse: R$267.242,00 (duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e quarenta e dois reais).

Base Legal: art. 31, II da Lei Federal nº 13.019/2014.

Tipo de Parceria: Termo de Fomento.

Justificativas para inexigibilidade de chamamento público: Com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município, com previsão de dotação orçamentária previamente estabelecida, fica o Poder Executivo autorizado a conceder contribuição à **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEOPOLDINA – APAE**, adequando-se ao disposto na Lei nº 13.019/2014, conforme objeto narrado no Plano de Trabalho confeccionado pela própria Entidade.

Período pretendido para execução das ações/atividades: 11/2024 a 11/2025.

Leopoldina, 18 de novembro de 2024.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Higor Andrade Corrêa da Silva
Código Identificador:C378D24A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0193/2024

Concorrência nº 05/24 - Processo Licitatório nº 056/24
Partes: J.A.A CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGENS LTDA.e Prefeitura Municipal de Leopoldina
Objeto:O objeto do presente termo versa sobre o aumento contratual em 4,01%, correspondendo ao valor de R$9.287,02(nove mil, duzentos e oitenta e sete reais e dois centavos), em consonância com art. 125 da Lei 14.133/21.
Data de assinatura:08/11/2024.
Signatários: Estevão Pedrosa Júnior
Antônio Carlos Martins Pimentel - Chefe do Poder Executivo Municipal - Decreto Legislativo nº. 03 de 22 de outubro de 2024.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:43BDF416

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 248, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

INSTAURAR SINDICÂNCIA E NOMEAR COMISSÃO PROCESSANTE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 229/2024 advindo da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 237 da Lei Complementar nº 15, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Leopoldina;

CONSIDERANDO a inescusável necessidade de observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1° Instaurar Sindicância para apurar possíveis irregularidades praticadas por servidor (a), no exercício de suas funções, no setor de Transporte da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Nomear os seguintes membros para compor a Comissão de sindicância:

I – Eduardo Ramos Duarte;
II – Cristiane Almeida de Oliveira;
III – Karine Medeiros Souza.
§1º A Comissão será presidida pelo servidor Eduardo Ramos Duarte.
§2º A Secretária da Comissão será a servidora Cristiane Almeida de Oliveira.

Art. 3° Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão da sindicância, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 4° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de novembro de 2024.
170º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

LUCIA LOPES HORTA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:1963DADA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 - PRC Nº 197/2024.

Objeto: Contratação de empresas para prestações de serviços em instalações de aparelhos de AR
CONDICIONADO de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresas Vencedoras:
ORIGINAL COMERCIO E MANUTENÇÕES LTDA/CNPJ: 51.131.770/0001-04/Valor Total: 134.714,00
JC SERVIÇOS E COMERCIO LTDA/CNPJ: 25.245.597/0001-65/Valor Total: 5.695,50
Recursos: Próprio
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir
da data final após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e deverão observar as
disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da Assinatura da Homologação: 01/11/2024
Signatário: PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
PREFEITO MUNICIPAL DE LEOPOLDINA

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:06731B2B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024 - PRC Nº 197/2024.

Objeto: Contratação de empresas para prestações de serviços em instalações de aparelhos de AR
CONDICIONADO de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.
Empresa Contratada
CONTRATO Nº 270/2024 - ORIGINAL COMERCIO E MANUTENÇÕES LTDA/CNPJ: 51.131.770/0001-
04/Valor Total: 134.714,00
Vigência: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze), meses, contados a partir da data de sua publicação,
podendo haver prorrogação de acordo com o art. 192 do decreto 5.188.23 e seus incisos.
Data da Assinatura: 13/11/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:B28A9150

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE CONTRATO CREDENCIAMENTO N°.004/21

Contrato nº. 272/2024
Contratante Município de Leopoldina
Contratado: 56.147.018 DALMO GUERSON LAMOIA - CNPJ nº. 56.147.018/0001-75
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria
fixa 4 toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de
Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses.

Valores: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Recursos: Próprio.
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias
corridos após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada
da nota fiscal deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e
Municipais de seu domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à
Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
Data do Contrato: 14/11/2024
Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz -Prefeito de Leopoldina
Dalmo Guerson Lamoia

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:EC68388B

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-CREDENCIAMENTO 004/2021

Inexigibilidade nº.017/2021 - PRC Nº. 2048/2021
Objeto: Credenciamento para Locações de Caminhões caçamba 5m³ e caminhões carroceria fixa 4
toneladas a fim de atender a demanda da Secretaria de Serviços Urbanos e Secretaria de
Agricultura, Agropecuária e Abastecimento, no período de 12 (doze) meses, em conformidade com
os prazos, procedimentos e demais condições descritas no edital e no Termo de Referência.
Empresa credenciada: 56.147.018 DALMO GUERSON LAMOIA - CNPJ nº. 56.147.018/0001-75
Valor: Item I-caminhão caçamba 5m³ (diária)R$625,00
Item II-caminhão caçamba 5m³ (km rodado) R$ 5,30
Condições de pagamento: Pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias corridos
após seu recebimento, por meio de ordem bancária/ crédito em conta. Acompanhada da nota fiscal
deverá ser apresentada pela contratada as Certidões Federais, Estaduais e Municipais de seu
domicílio ou sede, bem como a comprovação de regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo
de Garantia por Tempo de Serviço.
Data da assinatura : 13/11/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F816E182

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão nº.076/2024 – Processo Licitatório – n°0234/2024
Objeto: A presente contratação tem por objeto o registro de preço para futura e eventual
contratação de empresas para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E ALIMENTOS PARA
EQUINOS E CÃES para atendimento às necessidades da Secretaria de Saúde de acordo com
as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.
Empresas vencedoras: - EDWINEY SEBASTIÃO CUPERTINO LTDA - CNPJ nº.
27.120.416/0001-08 – Valor total : R$37.980,00
ALC MORAES COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 46.339.373/0001-92
Valor total: R$701,80
ÔMEGA DISTRIBUIDORA DE CARMO LTDA - CNPJ nº. 46.777.902/0001-30
Valor total: R$ 54.660,80
VETSUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº. 28.591.670/0001-49 -
Valor total: R$1.107,50
Dotações Orçamentárias: 021100 04.122.0001.2073. 33903018
Ficha: 363 (Manutenção Canil Municipal)
021100 10.302.0025.2481. 33903018
Ficha: 584 (Implantação/Manutenção Centro Autismo)
Condições de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta)
dias contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na
Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando os serviços e
deverão observar as disposições dos arts. 215 e seguintes do Decreto Municipal nº 5.188/23.
Data da assinatura da homologação/adjudicação:18/11/2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ –
Prefeito de Leopoldina

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:23B3DDEF

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2024

PROCESSO Nº 179/2024

O Município de Leopoldina- MG, através do agente de contratação designada pela Portaria nº78, de 26 de abril de 2023, torna público aos interessados e, especialmente aos que retiraram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico 073/2024, PRC 229/24, cujo objeto do presente instrumento é aquisição de veículo zero quilometro, sendo 1º emplacamento em nome do Município de Leopoldina/MG, para atender à solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência. Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Site Oficial do Município e Portal de Compras do Governo Federal que a abertura para lances marcada para às 10:00 horas do dia 22/11/2024 está**SUSPENSA**, em razão de possíveis alterações. Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo até nova deliberação, a qual será comunicada aos interessados através de nova publicação.

Leopoldina, MG, 21 de novembro de 2024.

KARINE LOUZADA GOMES NAMORATO
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisele do Nascimento
Código Identificador:15E6E9BE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO - CAROLINA SOUSA ALVES SILVA

DECRETO S/N.º DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

HOMOLOGA OS RESULTADOS DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO – AED DA SERVIDORA MUNICIPAL EM PERÍODO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO, CAROLINA SOUSA ALVES SILVA, REFERENTES AO PRIMEIRO, SEGUNDO E TERCEIRO PERÍODOS AVALIATÓRIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023;
Considerando que as unidades da Administração Pública Municipal concluíram a Avaliação Especial de Desempenho – AED da servidora Carolina Sousa Alves Silva, detentora de cargo efetivo do Município de Luz em período de estágio probatório;
Considerando que todos os prazos legais, inclusive de recursos, foram observados e que foi garantido o amplo acesso a todos os avaliados ao seu processo avaliatório;

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam homologados os resultados obtidos pela servidora pública Municipal CAROLINA SOUSA ALVES SILVA, MATRÍCULA N.º 6486, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I - GARI, na Avaliação Especial de Desempenho (AED), referentes ao primeiro, segundo e terceiro períodos avaliatórios.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos – SARH – autorizado a incluir na pasta funcional da servidora todos os documentos que compõem o processo de Avaliação Especial de Desempenho – AED, para efeito de cumprimento do disposto na Lei Complementar Municipal N.º 01/2005 e no Decreto Municipal N.º 3.395/2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2021.

Luz, 21 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:AD944A37

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - ARIADNE CARDOSO ROSA

DECRETO S/N.º, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

EXONERA ARIADNE CARDOSO ROSA DO CARGO EM COMISSÃO DE ENCARREGADA DE SETOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE LUZ, ESTADO DE MINAS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, incisos I e IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do Cargo em Comissão de Encarregada de Setor, do Quadro dos Profissionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Luz, Estado de Minas Gerais, **ARIADNE CARDOSO ROSA,** portadora da Carteira de Identidade N.º MG – 19.313.081 e inscrita no CPF sob o N.º 127.750.516-00, a partir do dia 05 de novembro de 2024.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto S/N.º, de 11 de novembro de 2024, que exonerou a servidora ARIADNE CARDOSO ROSA do cargo de Encarregada de Setor da Administração Geral do Município de Luz.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 novembro de 2024.

Luz, 21 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:22F351C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - CAROLINA SOUSA ALVES SILVA

DECRETO S/N.º, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

CONCEDE PROGRESSÃO E PROMOÇÃO NA CARREIRA A SERVIDORA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO E DETENTORA DE FUNÇÃO PÚBLICA, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o Art. 162, VI e XI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Art. 18, da Lei Complementar N.º 30/2013;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida progressão e promoção na carreira a **Sra. CAROLINA SOUSA ALVES SILVA,** matrícula n.º 6486, ocupante do cargo de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Luz de **Auxiliar de Serviços Urbanos I – GARI Nível I – Referência 0,** para **Nível II Referência A**, atendendo ao disposto no inciso IV, do Art. 6º, do Decreto N.º 805/2009.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 21 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:4A778090

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA CAROLINA SOUSA ALVES SILVA

DECRETO S/N.º, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DECLARA ESTÁVEL SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando o disposto no *caput* do Art. 41 da Constituição Federal;
Considerando o disposto na Lei Complementar Municipal N.º 001/2005;
Considerando o disposto no Art. 5º, inciso IV do Decreto N.º 3.395/2023;
Considerando o disposto na Lei Complementar N.º 34/2013;
Considerando a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho pela Decreto S/N.º, 21 de novembro de 2024;
O **Prefeito Municipal de Luz**, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica declarada estável a servidora pública **CAROLINA SOUSA ALVES SILVA**, matrícula N.º 6486, ocupante do cargo de

provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS URBANOS I – GARI I/0,** lotada na Secretaria Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 2º. Fica o Serviço de Administração de Recursos Humanos autorizado a registrar na pasta funcional da servidora a declaração de estabilidade e a expedir o respectivo título declaratório de estabilidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de outubro de 2021.

Luz, 21 de novembro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Laura Mesquita Barbosa
Código Identificador:49086FB2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO Nº 017/2021 – TREMG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG, torna público extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cessão Nº 017/2021 – TREMG, que entre si celebram a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, denominado Cessionário, representado por sua Diretora-Geral Substituta, Ana Carolina Silva Costa, e do outro lado o município de São Gotardo, CNPJ nº 18.602.037/0001-55, denominado cedente, representado por sua Prefeita, Denise Abadia Pereira Oliveira, e o município de Matutina, CNPJ nº 18.602.102/0001-42, denominado partícipe, representado por seu prefeito, Gilberto Ernane de Lima. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Termo de Cessão nº 017/2021 – TREMG. Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Cessão, iniciando-se em 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco) e encerrando-se em 31 (trinta e um) de dezembro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Matutina, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Sonia Francisca da Silva
Código Identificador:ADF7E5A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n°325/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0185/2023, Nº 0117/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL. CONTRATADA(O): LABORATÓRIO BEGEMANN - CNPJ:03.043.628/0001-62. VALOR: R$57.750,00. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 21/11/2024 À 20/11/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:B4E5B872

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS - EXTRATO DE CONTRATO n° 326/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 0180/2023, Nº 0113/2023. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS. CONTRATADA(O): GX VALES ASSESSORIA E CONSULTORIA EM POLITICAS PUBLICAS LTDA - CNPJ:22.574.161/0001-21. VALOR: R$46.010,00. DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 21/11/2024 À 20/03/2025.

AÉCIO GUEDES SOARES.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:D54DA251

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 10/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 10/2024. Contratada: **TM Mercearia Ltda - ME – CNPJ nº 28.843.485/0001-02**. Registro de preços para futura e eventual aquisição de pó de café e açúcar para manutenção das diversas Secretarias Municipais, nos exatos termos contratuais. O item pó de café 500 gramas, passa a vigorar com o valor unitário de R$25,99 (vinte e cinco reais, noventa e nove centavos) - a partir de 21/11/2024, tendo em vista oscilações dos valores de mercado. Data da assinatura 14/11/2024 com vigência até 29/01/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FBAE3D59

LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ARP Nº 20/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público extrato do Primeiro Termo Aditivo à ARP nº 20/2024. Contratada: **TM Mercearia Ltda - ME – CNPJ nº 28.843.485/0001-02**. Registro de preços para futura e eventual aquisição gêneros alimentícios – proteína – de natureza comum, para alimentação dos alunos da rede municipal de ensino, nos exatos termos contratuais. Os itens a seguir passam a vigora com o seguinte valor unitário: carne bovina R$35,99; carne suína R$22,99; coxa e sobrecoxa de frango R$9,99; filé de peito de frango R$21,99; bacon R$29,99; linguiça calabresa R$24,99 e salsicha in natura R$9,99 – conforme as especificações do edital e Termo de Referência - a partir de 21/11/2024, tendo em vista oscilações dos valores de mercado. Data da assinatura 14/11/2024 com vigência até 29/01/2025. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Licitações –

ALAELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:F0C33E20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
LEI Nº 7.137/ 2024

Altera a Lei nº 6.964/2024 que dá denominação de Rua Ademar Acácio da Silva

O Presidente da Câmara Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art.1º Altera o Art.1º da Lei Municipal nº 6.964/2024, que passa a ter a seguinte redação:
Art. 1º - Fica denominado de Rua Belém, a rua denominada Ademar Acácio da Silva, situada no bairro Marambaia, nesta cidade.
Art.2º O Poder Executivo fará a comunicação aos órgãos e concessionárias de serviços públicos, bem como, mandará confeccionar e afixar no referido local e placa indicativa.
Art.3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de novembro de 2024.

ELVANDRO MACIEL DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé

Publicado por:
Alan Dala Paula Torres
Código Identificador:44840139

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.139 / 2024

"Institui o Dia Municipal de Valorização da Família no município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído o "Dia Municipal de Valorização da Família", a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio (Dia Internacional da Família).
Parágrafo único. A presente lei tem o objetivo de conscientizar e refletir sobre a importância do núcleo familiar, mobilizando para isso o Poder Público com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento de cidadãos em prol de uma sociedade mais justa e fraterna.

Art. 2°. O Poder Executivo poderá promover atividades e eventos voltados à conscientização sobre a importância da família, além de campanhas educativas e ações nas escolas públicas e privadas do município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:139D60F8

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.140 / 2024

"Institui Dia Municipal do Serviço do Lions Clube e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o dia Municipal do Serviço do Lions Clube, a ser comemorado anualmente, a partir do ano de 2024, no dia 05 de dezembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DDBE4040

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.141 /2024

"Institui o Programa 'Muriaé para Todos' de Espaços de Lazer e Convivência em Áreas Urbanas e Rurais, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído no município de Muriaé o Programa "Muriaé para Todos", que tem por objetivo a criação, revitalização e manutenção de espaços de lazer e convivência, promovendo atividades recreativas, culturais e esportivas para todas as idades, em áreas urbanas e rurais.

Art. 2°. O Programa "Muriaé para Todos" será pautado pelos seguintes princípios:
I. Inclusão social e acesso igualitário ao lazer;
II. Valorização da cultura local e das tradições comunitárias;
III. Incentivo à prática de atividades físicas e ao bem-estar;
IV. Promoção da convivência intergeracional e do respeito às diversidades.

Art. 3°. O programa incluirá as seguintes ações:
I. Revitalização de Praças e Parques: Recuperação de áreas de lazer existentes, com a instalação de brinquedos inclusivos, academias ao ar livre, espaços para piqueniques e pistas de caminhada.
II. Criação de Espaços de Cultura e Lazer Itinerantes: Estrutura móvel que levará atividades culturais, oficinas de artes, jogos e apresentações artísticas para diferentes bairros, inclusive zonas rurais, promovendo a descentralização do lazer.
III. 'Domingo na Praça': Fechamento de ruas específicas aos domingos para criar espaços seguros para brincadeiras infantis, prática de esportes, feiras de artesanato, food trucks e apresentações culturais.
IV. Cine na Comunidade: Cinema ao ar livre com exibições de filmes nacionais e regionais em praças e comunidades rurais, incentivando a cultura e a convivência.

Art. 4º - O Poder Executivo, por meio de parcerias com empresas privadas, ONGs e associações comunitárias, poderá firmar convênios para a implementação e manutenção do Programa "Muriaé para Todos", garantindo uma gestão colaborativa e sustentável dos espaços.

Art. 5º - Fica estabelecido que, para incentivar a participação das famílias, todas as atividades realizadas nos espaços de lazer serão gratuitas ou a preços simbólicos, com prioridade para eventos inclusivos e acessíveis a pessoas com deficiência.

Art. 6º - A Prefeitura Municipal deverá criar uma campanha de conscientização e divulgação para informar a população sobre as novas opções de lazer e estimular o uso responsável dos espaços públicos.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B0E40565

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.143 /2024

"Dispõe sobre a doação de livros em desuso das escolas municipais para associações de catadores de materiais recicláveis e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Esta lei tem como objetivo promover a doação de livros em desuso das escolas municipais às associações de catadores de materiais recicláveis, contribuindo para a educação, a sustentabilidade e a inclusão social.

Art. 2°. Para os efeitos desta lei, considera-se:
I. Livros não utilizados: aqueles que não são mais utilizados nas atividades pedagógicas e estão em desuso;
II. Associações de catadores: organizações ou grupos formalmente constituídos que atuam na coleta e reciclagem de materiais.

Art. 3°. As escolas municipais deverão realizar um levantamento anual dos livros em desuso e encaminhá-los para doação às associações de catadores cadastradas.

Art. 4º - A doação deverá ser feita com a autorização dos órgãos responsáveis pela gestão de bens públicos e após prévia avaliação dos livros.

Art. 5º - As associações de catadores de materiais recicláveis deverão ser cadastradas junto à Secretaria Municipal de Educação, que fará a gestão das doações.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:779E9F65

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.144 /2024

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Moralar Brasil – Asmolar Brasil."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Moralar Brasil – Asmolar Brasil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 22.659.564/0001-73.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:5E681A43

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 7.145 /2024

"Declara de Utilidade Pública a União Planetária Amor e Vida - UPAV."

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal a União Planetária Amor e Vida - UPAV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 10.889.718/0001-34.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:393A52C7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.060, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.149, de 19 de novembro de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 3.626.509,66** (três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, quinhentos e nove reais e sessenta e seis centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.083 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3191.13.00 429 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 1.400.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.400.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.11.00 551 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 1.466.509,66**

_____
TOTAL R$ 1.466.509,66

02.05.03. 12.365.0036.2.106 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.11.00 576 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 760.000,00**

_____
TOTAL R$ 760.000,00

_____
TOTAL GERAL R$ 3.626.509,66

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028.2.083 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
3190.13.00 425 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.500.94 Rec destinados à Manut e Desenvolvimento do Ensino **R$ 1.400.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.400.000,00

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.04.00 550 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 470.000,00**
3191.13.00 556 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 136.865,57**

_____
TOTAL R$ 606.865,57

02.05.03.12.361.0035.2.104 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 30%
3190.94.00 560 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 45.000,00**

_____
TOTAL R$ 45.000,00

02.05.03.12.361.0035.1.104 REALIZAÇÃO DE REFORMAS, OBRAS E INSTALAÇÕES
4490.61.00 567 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 100,00**

_____
TOTAL R$ 100,00

02.05.03.12.365.0036.0.015 CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO - FUNDEB
3350.43.00 570 SUBVENÇÕES SOCIAIS
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 6.149,11**

_____
TOTAL R$ 6.149,11

02.05.03.12.365.0036.2.106 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70% - EDUC. INFANTIL - CRECHE DE 0 a 3 ANOS
3190.04.00 575 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 108.000,00**

_____
TOTAL R$ 108.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.107 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 30%
3190.94.00 585 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 50.000,00**

_____
TOTAL R$ 50.000,00

02.05.03.12.365.0036.2.656 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 70% EDUC. INFANTIL - PRÉ-ESCOLA
3190.04.00 587 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 204.000,00**
3190.11.00 588 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 761.824,06**
3191.13.00 593 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 42.234,53**

_____
TOTAL R$ 1.008.058,59

02.05.0312.366.0030.2.386 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ED. DE JOVENS E ADULTOS)
3190.04.00 599 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 10.000,00**
3190.11.00 600 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 1.056,64**
3190.94.00 2363 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 16.056,64

02.05.03.12.367.0033.2.387 PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (ENSINO ESPECIAL)
3190.04.00 603 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 58.000,00**
3190.11.00 604 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 275.000,00**
3190.13.00 605 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1.540.70 Transferências do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 48.279,75**
3190.94.00 2364 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
1.540.30 Transferências do FUNDEB - Aplicação em Outras Despesas da Educação Básica **R$ 5.000,00**

_____
TOTAL R$ 386.279,75

_____
TOTAL GERAL R$ 3.626.509,66

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:CD2120B2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.061 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

DECRETO N. 13.061 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.148, de 19 de novembro de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 4.000.000,00** (quatro milhões reais), conforme a seguir:

02 – EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.520 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO
3390.39.00 2312 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 4.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 4.000.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de anulação, parcial ou total, das seguintes dotações conforme preconiza o art. 43, § 1º, inciso III da mesma lei, conforme a seguir:

02 – EXECUTIVO
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06 - GESTÃO PLENA
10.302.0040.2.521 INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS
3390.39.00 2314 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.600.99 - Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R$ 4.000.000,00**

_____
TOTAL R$ 4.000.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:B99DD29F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 13.062, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023"

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 7.150, de 19 de novembro de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 1.320.000,00** (um milhão trezentos e vinte mil reais), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
03 – FUNDEB
12.361.0035.2.103 PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 70%
3190.11.00 551 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
1.540.70 Transf do FUNDEB - Aplicação no Pagamento da Remuneração dos Profissionais da Educação Básica em Efetivo Exercício **R$ 1.320.000,00**

_____
TOTAL R$ 1.320.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 1.320.000,00** (um milhão trezentos e vinte mil reais), no código da receita 1.7.5.1.50.00.01.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:3249DBD7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.063, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre exonerações de cargos em comissão

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que o inciso II, do artigo 37, da Constituição da República, assim como o parágrafo 1º, do artigo 39, da Lei Orgânica do Município, preceituam que os cargos em comissão são declarados por lei de livre nomeação e exoneração;

CONSIDERANDO o estatuído no parágrafo 1º, do artigo 11, da Lei Complementar municipal número 3.824, de 1º de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO que o inciso VIII, do artigo 2º, bem como o parágrafo 3º, do artigo 22, da Lei municipal número 4.182, de 28 de dezembro de 2011, estabelecem que o cargo de provimento em comissão é de livre exoneração pelo Chefe do Executivo Municipal e que a nomeação e a exoneração de servidor ocupante de cargo de provimento em comissão ficarão a exclusivo critério do Chefe do Executivo Municipal.

DECRETA

Art. 1º Fica o servidor abaixo relacionado, exonerado de seu respectivo Cargo de Provimento em Comissão, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, a partir de 21 de novembro de 2024:

CARGO	CODIGO	SÍMBOLO DO VENCIMENTO	NOME
ASSESSOR DE GESTÃO URBANA	AS– 50	CC – 02	FREDERICO DE MELO MACHADO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de novembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de novembro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:45691128

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
ERRATA DA PORTARIA NO 126, DE 19 DE OUTUBRO DE 2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ONDE SE LÊ:

A Secretária Municipal de Educação, Maria Amélia Queiroz Xaia, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 4.723/2014, art.51-Anexo IX,

LEIA-SE:

A Secretária Municipal de Educação, Maria Cristina Navarro de Aquino Ribeiro, no uso de suas atribuições e com base na Lei nº 4.723/2014, art.51-Anexo IX,

Muriaé, 21 de novembro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F9CB9734

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA SMA Nº 141, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

"Altera a lotação de servidor público municipal."

DANILO MURTA MACIEL, Secretário Municipal de Administração, no uso das suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no Art. 225, da Lei nº 3.824/2009;

CONSIDERANDO o contido na Comunicação Interna nº 163/2024/SME;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterada a lotação da servidora pública municipal, conforme a seguir:

NOME	MASP	CARGO	LOTAÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO ATUAL
MARIA FERNANDES DAMIÃO	2.970.003	AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de novembro de 2024.

DANILO MURTA MACIEL
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C87B63B5

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 13.064 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais), para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências.

Marcos Guarino de Oliveira, PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023.
DECRETA:
Art.: 1º - Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de **R$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais)** para **REFORÇO DE DOTAÇÕES** constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:
03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL

17.452.0044.2.231 3390.39.00 96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
VALOR: R$ 156.000,00

VALOR SUPLEMENTADO: R$ 156.000,00

Art.: 2º - Os recursos utilizados para **EXECUÇÃO DO PRESENTE CRÉDITO**, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, conforme especificação abaixo:

03 – DEMSUR
05 - LIMPEZA URBANA
CAPINA, ROÇAGEM, VARRIÇÃO DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS E COLETA DE LIXO DOMICILIAR, COMERCIAL E INDÚSTRIAL
17.452.0044.2.231 3391.39.00 97 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.501.00 - Outros Recursos não Vinculados
VALOR: R$ 156.000,00

VALOR EXECUTADO: R$ 156.000,00

Art.: 3º - O Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MURIAÉ –MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:0D51C791

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

No edital do Pregão Eletrônico nº 013/2024, cujo objeto é a aquisição de carpete para substituição daquele atualmente instalado no Teatro Zaccarias Marques dentro da sede da Fundarte, incluindo ainda os serviços de retirada e recolocação de eventuais peças de mobiliário e acessórios, retirada e correta destinação final (desfazimento) do carpete antigo existente, além da instalação do carpete novo fornecido no mesmo local onde atualmente se encontra instalado o carpete no referido ambiente, incluso o fornecimento dos materiais e mão de obra, a **folha 019,** sofreu modificação.

Onde se lê:

A fl. 019, sub item 9.7.1.1.2:

9.7.1.1.2 - Descrição dos serviços que foram realizados;

Leia-se:

A fl. 019, sub item 9.7.1.1.2:

9.7.1.1.2 - Descrição dos serviços que foram realizados. A licitante deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica no qual conte já ter fornecido e instalado carpete com características similares em um único ambiente com no mínimo 50% do quantitativo conforme art 67 §2º da lei 14.133;

A data de abertura do certame permanece inalterada.

O edital retificado será disponibilizado nos sites https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1; https://bnccompras.com/ e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Sem mais para o momento,

Muriaé, 21 de novembro de 2024.

LUNA MACHADO GONÇALVES
Chefe do Departamento de Memória e Patrimônio Cultural

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:E104907A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024 – OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO VIA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DE MOBILIÁRIO (CADEIRAS) PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL VIVALDI WENCESLAU MOREIRA E PARA OS ESPAÇOS DA FUNDARTE – O PROCEDIMENTO SERÁ REALIZADO POR MEIO DA INTERNET, COM SESSÃO AGENDADA PARA O DIA 04/12/2024 ÀS 08:30 HORAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA BOLSA NACIONAL DE COMPRAS (BNC) - www.bnc.org.br – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL licitacoesfundarte@gmail.com , RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NOS SITES https://www.fundartemuriae.com.br/portal/editais/1, www.bnc.org.br E https://www.gov.br/pncp/pt-br – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: licitacoesfundarte@gmail.com OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:3120FF12

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 185, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Prorroga o prazo limite para apresentação das Contrapartidas do Edital Nº 02/2023 – EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA" - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO.

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas na Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo para apresentação das Contrapartidas oriundas do Edital Nº 02/2023 – EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA" - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO;

RESOLVE

Art.1º - Prorrogar o prazo final para apresentação das Contrapartidas oriundas Edital Nº 02/2023 – EDITAL DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL "CARLOS SCALLA" - DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 – LEI PAULO GUSTAVO, para o dia 30 de junho de 2025.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Edital, desde que não colidam com a presente portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:F16C1F4B

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº 186, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"*Divulga o Resultado Definitivo de Habilitação do Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura".*

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições conferidas por lei e a Comissão Técnica de Seleção e Análise, instituída pela Portaria nº 65 de 09 de julho de 2024, alterada pelas Portarias nº 87 de 16 de agosto de 2024, nº 88 de 16 de agosto de 2024 e nº 133 de 27 de setembro de 2024;

RESOLVEM

Art. 1º Ficam divulgadas as candidaturas habilitadas no Edital de Chamamento Público nº 06/2024 – Rede Municipal de Pontos de Cultura de Muriaé – Minas Gerais – Cultura Viva do tamanho do Brasil! Premiação de Pontos de Cultura.

- Coletivo cultural:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CPF	VALOR
1º	14755-342447	MUSEU DO CINEMA CARLOS SCALLA (BRUNO SCALLA DE SOUZA PEREIRA)	082.148.006-50	R$10.000,00

- Entidade Cultural:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	VALOR
1º	14755-338452	LIGA CARNAVALESCA DE MURIAÉ	17.066.092/0001-05	R$18.000,00

- Entidades Culturais com Trajetórias Ligadas às Culturas Populares Tradicionais:

CLASSIFICAÇÃO	Nº PROTOCOLO	CANDIDATO(A)	CNPJ	VALOR
1º	14755-338358	MOVIMENTO PRÓ-CULTURA	04.551.881/0001-90	R$18.000,00
2º	14755-340776	GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DO SANTA TEREZINHA	22.846.276/0001-28	R$18.000,00
3º	14755-336893	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E PROMOCIONAL MAIOR VIOLA CAIPIRA DO MUNDO	38.318.120/0001-04	R$18.000,00

Art. 2º Os(as) candidatos(as) deverão confirmar os dados bancários informados no formulário de inscrição, por e-mail, no endereço aldirblancmuriae@gmail.com, conforme disposto no item 8 do Edital, até dia 28 de novembro, para firmar Termo de Premiação Cultural.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 21 de novembro de 2024.

WANIA BITTENCOURT MUAHAD
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Luiz Gustavo Vilela
Código Identificador:10AB0B8C

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2024 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – CONTRATADA: VIVIANE CLAUDINEIA SAMPAIO LOPES SOARES – VALOR: R$ 33.810,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/11/2024 E ENCERRA-SE EM 31/12/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 049 DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364 3390.39.00 E REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 23.695.0011.2.647 3390.39.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8C0F422A

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2024 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – CONTRATADA: RC RODRIGUES LOCAÇÕES – VALOR: R$ 38.850,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/11/2024 E ENCERRA-SE EM 31/12/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 049 DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364 3390.39.00 E REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 23.695.0011.2.647 3390.39.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:49F7E2E4

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – CONTRATADA: PLANART PRODUÇÕES LTDA – VALOR: R$ 21.890,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/11/2024 E ENCERRA-SE EM 31/12/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 049 DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364 3390.39.00 E REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 23.695.0011.2.647 3390.39.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:8A92C76E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2024 PROVENIENTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2023 – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES – CONTRATADA: VG LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – VALOR: R$ 5.450,00 - PRAZO: INICIA-SE EM 21/11/2024 E ENCERRA-SE EM 31/12/2024 – RECURSO ORÇAMENTÁRIO: REDUZIDO 049 DOTAÇÃO 13.392.0013.2.364 3390.39.00 E REDUZIDO 127, DOTAÇÃO 23.695.0011.2.647 3390.39.00 –

WANIA BITTENCOURT MUAHAD -
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:70A89499

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NAQUE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO 119/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO 119/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023, PROCESSO LICITATORIO N.º 086/2023, PREGÃO PRESENCIAL N.º 025/2023, REGISTRO DE PREÇOS N.º 022/2023 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra para CONSTRUÇÃO DE PRAÇA no entroncamento da Rua Joaquim Rodrigues com a Rua Ailton dos Santos, no município de Naque/MG, em atendimento a secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo de Naque-MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha 90 - 020401 08.244.0004.1275.0000 4.4.90.51.00; Ficha 162 - 02050013.392.0007.1299.0000 4.4.90.51.00; Ficha 188- 02050027.812.0005.1319.0000 4.4.90.51.00; Ficha 241- 020702 12.361.0002.1294.0000 4.4.90.51.00; Ficha 321- 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00; Ficha 333- 02070412.365.0002.1345.00004.4.90.52.00; Ficha 326- 020704 12.365.0002.1345.0000 4.4.90.51.00; Ficha 449-020900 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00; Ficha 420- 02090004.122.0001.1342.0000 4.4.90.51.00; Ficha 442- 020900 15.451.0003.1282.0000 4.4.90.51.00; Ficha 448- 020900 15.451.0003.1315.0000 4.4.90.51.00; Ficha 457- 020900 15.451.0003.1350.0000 4.4.90.51.00; Ficha 471- 020900 17.512.0003.1090.0000 4.4.90.51.00; Ficha 473- 020900 17.512.0003.1287.0000 4.4.90.51.00; Ficha 478- 020900 25.752.0003.1281.0000 4.4.90.51.00; Ficha 506- 021000 26.782.0006.1288.0000 4.4.90.51.00 - CONTRATADA: EMMPEC – WALL CONSTRUÇOES E ENGENHARIA EIRELI – ME, CNPJ: 20.213.473/0001-84 estabelecida Av. Brasil, nº. 608, Bairro Novo Oriente, na Cidade Belo Oriente, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.213.473/0001-84 – VALOR TOTAL : R$ 50.535,22 (cinquenta mil, quinhentos e trinta e cinco reais e vinte dois centavos) - O prazo para execução da obra é de 60 dias após ordem de início de serviço

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:26EDB5A3

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2024, INEXIGIBILIDADE N° 016/2024- OBJETO: Aquisição de medicamentos USAHEMP CBD FULL SPECTRUM 6000MG e USAHEMP CBD COMPLETE 1500MG em cumprimento à determinação judicial nº 5000236-72.2024.8.13.0005 - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha 378 020801 - FUNDO MUN. DE SAUDE - REC. PROPRIOS 15% 10.303.0008.0023.0000 3.3.90.30.00 - CONTRATADA: USA HEMP BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 38.243.284/0001-10, com sede à Av. Rio Verde, S/N, Quadra 097 Lote 04/04 A Sala 2309 Edif. E-Business Rio Verde, Vila São Tomaz, Aparecida De Goiânia/Go, CEP 74.915-515 – VALOR TOTAL : R$ 76.515,60 (setenta e seis mil quinhentos e quinze reais e sessenta centavos) - O prazo para execução do contrato será por um período até 24 meses- data: 14 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:592F42DD

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 121/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 069/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 015/2024, CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO POR CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2024 - OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços com fornecimento de 01 (um) médico pediatra, para atendimento junto a Unidade Básica de Saúde de Naque/MG - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha: 557 - 020802 10.301.0008.2340.0000 3.3.90.39 - CONTRATADA: SALUTE SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, CNPJ: 26.136.214/0001-83– VALOR TOTAL : O valor máximo estimado deste contrato é de R$ 175.968,00 (cento e setenta e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais). Este valor representa o limite que poderá ser pago à CONTRATADA, de acordo com a quantidade de serviços efetivamente prestados. O Município não está obrigado a contratar a totalidade deste montante, uma vez que o quantitativo de atendimentos será distribuído entre todos os profissionais credenciados- O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses - data: 14 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:34A3EDB0

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024 - OBJETO: Contratação de empresa especializada com o objetivo promover futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para ser utilizado no Projeto ARTE EM MOVIMENTO - oficina de artesanato para a Pessoa Idosa , Projeto English Connection; Projeto Caminhos do Esporte; Projeto Sonho Musical; Projeto mãos criativas; Projeto Educando pelo Esporte; Projeto Equilíbrio; em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha 112 :

020402 - 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00; Ficha 117: 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00; Ficha 127: 020402 - 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.52.00 , ficha 128: 020402 - 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.52.00 e ficha 129: 020402 08244000412740000 4.4.90.52.00. Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023 - CONTRATADA: Waldirene Siqueira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 57.477.188/0001-80, com sede na Rua África, nº 412, Bairro Bethânia, CEP 35164-023, na cidade de Ipatinga/MG – VALOR TOTAL : R$ 62.991,73 sessenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos - VALIDADE: Até 31 de dezembro de 2024 - data: 29 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FE644BC8

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, para atender as escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Naque/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados disponibilizados do ETI – Escola em Tempo Integral, FUNDEB VAAT– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 348 QESE 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 349 ESCOLA TEMPO INTEGRAL 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 547 FUNDEB VAAT - CONTRATADA: AGIL COMÉRCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.874.169/0001-02, com sede à Rua Ipanema, 25, 181, Centro, Coronel Fabriciano, CEP: 35170-032, Estado de Minas Gerais – VALOR TOTAL : R$ 9.868,50 (nove mil, oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)- VALIDADE: VALIDADE: 12 (doze) meses- data: 17 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:10557BCA

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, para atender as escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Naque/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados disponibilizados do ETI – Escola em Tempo Integral, FUNDEB VAAT– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 348 QESE 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 349 ESCOLA TEMPO INTEGRAL 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 547 FUNDEB VAAT - CONTRATADA: SPEED TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 34.289.656/0001-98, com sede à Rua Regente Feijó, 434, Bairro Nossa Senhora da Penha, Vila Velha, CEP: 29110-160, Estado do Espírito Santo – VALOR TOTAL : R$ 21.034,00 (vinte e um mil e trinta e quatro reais)- VALIDADE: VALIDADE: 12 (doze) meses- data: 18 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:71B1328B

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, para atender as escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Naque/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados disponibilizados do ETI – Escola em Tempo Integral, FUNDEB VAAT– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 348 QESE 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 349 ESCOLA TEMPO INTEGRAL 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 547 FUNDEB VAAT - CONTRATADA: DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.934.170/0001-67, com sede à Av. Geraldo Inácio, 775, Bairro Melo Viana, Coronel Fabriciano, CEP: 35170-150, Estado de Minas Gerais– VALOR TOTAL : R$ 29.881,50 (vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos)- VALIDADE: VALIDADE: 12 (doze) meses- data: 17 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:5B23B393

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, para atender as escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Naque/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados disponibilizados do ETI – Escola em Tempo Integral, FUNDEB VAAT– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 348 QESE 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 349 ESCOLA TEMPO INTEGRAL 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 547 FUNDEB VAAT - CONTRATADA: AQUARELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.905.288/0001-09, com sede à Av. Silviano Brandão, 2110, Bairro Horto, Belo Horizonte, CEP: 31015-015, Estado de Minas Gerais – VALOR TOTAL : R$ 23.284,75 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)- VALIDADE: VALIDADE: 12 (doze) meses- data: 17 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:7F5D9F5F

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, para atender as escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Naque/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados disponibilizados do ETI – Escola em Tempo Integral, FUNDEB VAAT– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 348 QESE 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 349 ESCOLA TEMPO INTEGRAL 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 547 FUNDEB VAAT - CONTRATADA: OLIVEIRA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.369.967/0001-60, com sede à Av. Dario de Anunciação Grossi, 1390, Loja, Bairro Dario Grossi, Caratinga, CEP: 35304-210, Estado de Minas Gerais– VALOR TOTAL : R$ 19.930,00 (dezenove mil, novecentos e trinta reais)- VALIDADE: VALIDADE: 12 (doze) meses- data: 17 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:E59C2113

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, para atender as escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Naque/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados disponibilizados do ETI – Escola em Tempo Integral, FUNDEB VAAT– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 348 QESE 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 349 ESCOLA TEMPO INTEGRAL 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 547 FUNDEB VAAT - CONTRATADA: BT COMÉRCIO INTELIGENTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, com sede à Avenida Setecentos, s/n, Sala 04, Galpão 17, Módulos 13 e 14, Terminal Intermodal, Bairro Terminal Intermodal da Serra, Serra, CEP: 29161-414, Estado do Espírito Santo– VALOR TOTAL : R$ 13.911,72 (treze mil, novecentos e onze reais e setenta e dois centavos)- VALIDADE: VALIDADE: 12 (doze) meses- data: 17 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:1213442C

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 070/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 009/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2024 - OBJETO: Registro de preços para a aquisição de mobiliário, equipamentos e materiais pedagógicos, para atender as escolas municipais pertencentes à Secretaria Municipal de Educação do município de Naque/MG, em conformidade com as especificações técnicas constantes em anexo, mediante utilização de recursos próprios e recursos vinculados disponibilizados do ETI – Escola em Tempo Integral, FUNDEB VAAT– Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 348 QESE 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 349 ESCOLA TEMPO INTEGRAL 02.07.04.12.365.0002.1345.449052 Ficha 547 FUNDEB VAAT - CONTRATADA: 2S COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.497.010/0001-08, com sede à Desembargador Antônio de Paula, 848, Bairro Boqueirão, Curitiba, CEP: 81730-380, Estado do Paraná – VALOR TOTAL : R$ 1.725,00 (mil, setecentos e vinte e cinco reais)- VALIDADE: VALIDADE: 12 (doze) meses- data: 17 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:35B44B51

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024, - OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada com o objetivo promover futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para ser utilizado no Projeto ARTE EM MOVIMENTO - oficina de artesanato para a Pessoa Idosa , Projeto English Connection; Projeto Caminhos do Esporte; Projeto Sonho Musical; Projeto mãos criativas; Projeto Educando pelo Esporte; Projeto Equilíbrio; em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha 112 : 020402 - 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00; Ficha 117: 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00; Ficha 127: 020402 - 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.52.00 , ficha 128: 020402 - 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.52.00 e ficha 129: 020402 08244000412740000 4.4.90.52.00. Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023- CONTRATADA: Waldirene Siqueira da Silva, inscrita no CNPJ sob o nº 57.477.188/0001-80, com sede na Rua Árica, nº 412, Bairro Bethânia, CEP 35164-023, na cidade de Ipatinga/MG – VALOR TOTAL : R$ 62.991,73 sessenta e dois mil novecentos e noventa e um reais e setenta e três centavos - VALIDADE: VALIDADE: 12 (doze) meses- Data: 29 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:3AB77E5F

GABINETE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 075/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2024, REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2024, - OBJETO: Registro de preços para a contratação de empresa especializada com o objetivo promover futura e eventual aquisição de materiais de consumo e permanente para ser utilizado no Projeto ARTE EM MOVIMENTO - oficina de artesanato

para a Pessoa Idosa , Projeto English Connection; Projeto Caminhos do Esporte; Projeto Sonho Musical; Projeto mãos criativas; Projeto Educando pelo Esporte; Projeto Equilíbrio; em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha 112 : 020402 - 08.241.0004.2387.0000 3.3.90.30.00; Ficha 117: 020402 - 08.243.0004.2382.0000 3.3.90.30.00; Ficha 127: 020402 - 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.52.00 , ficha 128: 020402 - 08.244.0004.1274.0000 4.4.90.52.00 e ficha 129: 020402 08244000412740000 4.4.90.52.00. Os recursos financeiros destinados a suportar as despesas decorrentes desta licitação serão alocados nas seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelecido pela Lei Municipal 530/2023. Destacamos que o orçamento referente ao exercício de 2024 está disponível para consulta no link: https://www.naque.mg.gov.br/arquivo/legislacao/lei-ordinaria_530_2023- CONTRATADA: DUDA SHOP STORE COMÉRCIO DE ELETROELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.934.170/0001-67, com sede à Av. Geraldo Inácio, 775, Bairro Melo Viana, Coronel Fabriciano, CEP: 35170-150, Estado de Minas Gerais – VALOR TOTAL : R$ 2.884,50(dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos) - VALIDADE: VALIDADE: 12 (doze) meses- Data: 29 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:FE28D6FE

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO 118/2024, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 088/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2023, REGISTRO DE PREÇO Nº.023/2023 - OBJETO: Aquisição de refeições , em atendimento às Secretarias Municipais de Naque - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA : Ficha 064- 020301 04.122.0001.2364.0000 3.3.90.39.00; Ficha 099- 020401 08.244.0004.2105.0000 3.3.90.39.00; Ficha 203- 020500 27.812.0005.2301.0000 3.3.90.39.00; Ficha 249– 020702 12.361.0002.2317.0000 3.3.90.39.00; Ficha 344- 020801 10.301.0008.2330.0000 3.3.90.39.00; Ficha 432- 020900 04.122.0001.2234.0000 3.3.90.39.00 e Ficha 496 – 021000 20.122.0001.2336.0000 3.3.90.39.00 - CONTRATADA: HELLYDA APARECIDA CAMPOS DE LIMA – ME, CNPJ: 10.462.100/0001-93, estabelecida à Rua Dorcelino nº 49, Bairro Centro, na Cidade de Naque, Estado de Minas Gerais – VALOR TOTAL : R$ 19.645,00 (dezenove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais)- VALIDADE: até 31 dezembro de 2024- Data: 01 de outubro de 2024

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:D60F67C7

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAQUE – EXTRATO DE CONTRATO Nº. 085/2023, PROCESSO Nº 114/2023, INEXIGIBILIDADE Nº 008/2023 - OBJETO: contratação da empresa FAGNER RODRIGUES DE SOUZA 05079475684, CNPJ: 39.573.333/0001-45, destinada à realização do show artístico da cantora Maysa Santtos , agendado para o dia 23 de dezembro de 2023, , programado para ocorrer no dia 23 de dezembro de 2023, como parte das festividades em celebração aos 28 anos de emancipação do município de Naque- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: : Ficha 173 – 02050013.392.0007.2299.00003.3.90.39.00 – CONTRATADA: FAGNER RODRIGUES DE SOUZA 05079475684, CNPJ: 39.573.333/0001-45, estabelecida à Rua Vereador Georacy De Oliveira, 53,Nossa Senhora Das Graças, Jacinto-MG – Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)- Data: 20 de dezembro de 2023.

FERNANDO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando da Costa Silva
Código Identificador:089F8B82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
EXTRATO DE INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO CINF-AMNOR

ASSEMBLEIA DE INSTALAÇÃO E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DO CONSÓRCIO CINF-AMNOR

O município de Natalândia-MG. por meio do chefe do Poder Executivo, na condição de Ente consorciado, dá publicidade ao ESTATUTO do **Consórcio Intermunicipal de Infraestrutura dos Municípios do Noroeste de Minas – CINF-AMNOR**, aprovado na Assembleia Geral de Instalação do Consórcio realizada em 7 de novembro de 2024. A íntegra do Estatuto e da ata da Assembleia Geral do CINF-AMNOR se encontra disponível no sítio https://www.amnor.org.br/.

Natalândia (MG), 21 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:9E638C26

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 010/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024. O Prefeito Municipal de Natalândia/MG no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/21, Homologa a Concorrência Eletrônica nº 010/2024. ADJUDICANDO a empresa: NONATO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 50.251.353/0001-32 – Valor Global: R$ 312.000,00. Natalândia/MG, 21 de Novembro de 2024

(A) GERALDO MAGELA GOMES-
Prefeito.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:4A945AFD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

REURB
DECISÃO ADMINISTRATIVA - REURB

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Rua cinco, nº 2.669, Bairro Residencial Parque das Arvores, Matrícula **21.421** no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **doação** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Cleunice Pereira de Souza**. Processo Administrativo nº **527/2023**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Floriano Peixoto, nº 1.738, Bairro São Sebastião, Matrícula **21.721**no CRI local, na forma do art. 15, XIV, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 7º, II da Lei Municipal nº 2.019, de 31

de maio de 2023; reconhecendo-se o direito de **doação pela REURB-E** e transmissão da propriedade ao (s) ocupante (s) do núcleo urbano regularizado. Requerentes: **Ronaldo Pádua Resende**. Processo Administrativo nº **272/2020**. Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 21 de novembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVA PONTE – MG, torna pública a decisão de deferimento do pedido de regularização fundiária do imóvel situado na Avenida Morse Caetano, nº 1.435, Bairro Medalha Milagrosa, Matrícula **20.110** no CRI local, na forma dos arts. 11, VII, c/c art. 23, ambos da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 3º da Lei Municipal nº 1.851, de 02 de outubro de 2017; reconhecendo-se o direito de **legitimação fundiária** e transmissão da propriedade ao(s) ocupante(s) do núcleo urbano regularizado. Requerente: **Tânia Mara de Assis Furtado.** Processo Administrativo nº **503/2023.** Demais informações pelo e-mail social@novaponte.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3356-8090.
Nova Ponte – MG, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina da Silva Lemes
Código Identificador:D11687A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º TERMO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 082/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2024, REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2024 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2024.

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. 1º Termo Reequilíbrio Econômico-Financeiro. Processo Licitatório nº. 082/2024, modalidade Pregão Eletrônico nº 038/2024, Registro de Preços nº 019/2024 - Ata de Registro de Preços nº 131/2024. Signatário: RINALDO PEDROSO & CIA LTDAL ME. Objeto: A aplicação de reequilibrio economico financeiro ao valor do item 06 – Mini Croissant. à R$ 35,00(Trinta e cinco reais); Item 11 – Pão Francês de 50 Gramas à R$ 10,59 - Fundamento Legal: Art. 130 da Lei nº 14.188/21. Data: 19/11/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:0985C10D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 188/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 098/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 188/2024 - Pregão Eletrônico n.º 098/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços mecânicos leves e utilitários, incluindo funilaria, elétrica, manutenção de molas e solda, para a conservação e reparo dos veículos da frota municipal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 02/12/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 09/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 09/12/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 09/12/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:0A3BAB2F

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 189/2024 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2024– REGISTRO DE PREÇOS N.º 060/2024

O Município de Ouro Fino torna público que fará realizar o **Processo Licitatório n.º 189/2024 - Pregão Eletrônico n.º 099/2024,** cujo Edital se encontra à disposição dos interessados no site: **www.ourofino.mg.gov.br,** na aba Licitações**. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto do Edital e seus anexos**. Início de Cadastramento das Propostas: 02/12/2024 às 08h00min. Fim de Cadastramento das Propostas: 10/12/2024 às 08h00min. Abertura das Propostas e análises: 10/12/2024 às 08h15min. Fase de Disputa de Lances: 10/12/2024 às 08h30min. Formulação de consultas e obtenção do Edital: Endereço Eletrônico:licitacoes@ourofino.mg.gov.br.

CIPRIANO CAETANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:E20F995B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAINEIRAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº93/2024

OBJETO: LICITAÇÃO COMPARTILHADA - AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS PARA PACIENTES DIABÉTICOS. O **MUNICÍPIO DE PAINEIRAS/MG,**torna pública a adesão a Ata de Registro de Preços nº 70/2024 da **Secretaria de Estado e Planejamento e Gestão de Minas Gerais.**
Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Subsecretaria de Compras Públicas.
Fornecedor: CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ODONTO-MÉDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.584.194/0004-23.
Valor registrado: R$ 21.424,80 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
Vigência da ARP: 26/05/2025
Paineiras/MG, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Gilda Alves de Moura
Código Identificador:7B26D8D0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 180/2024

CONVENENTES: **Município de Paracatu/MG** e a **Associação dos Voluntários em Defesa dos Portadores de Câncer de Paracatu. DATA:** 21/11/2024. **FUNDAMENTO**: Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015 e Decreto Municipal nº 6.707/2023, e no que couber a Lei Federal nº 14.133/2021, e aos princípios e normas gerais dos contratos, que figuram como parte o Poder Público. **PROCESSO:** 5892/2024. **OBJETIVO:** Aquisição de camas e colchões para melhor comodidade dos pacientes atendidos pela OSC. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.06.01.10.302.0022.2064.4.4.50.42, Ficha: 1887**. **PRAZO DE**

EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2024. **VALOR TOTAL**: R$30.000,00. **ASSINATURAS:** Umarques da Silva Couto pela convenente e José Hamilton de Sousa, pela conveniada.

Publicado por:
Deiverson Gonçalves Dos Santos
Código Identificador:2E541561

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PAULA CÂNDIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

1º Termo aditivo ao Contrato 107/2023. Processo Licitatório nº 113/2023 – Dispensa nº 028/2023. Objeto: Realizar acréscimo de 12 (doze) meses ao prazo do contrato supra, referente ao aditamento de prazo de vigência para atendimento as necessidades do contratante. Vigência 01/12/2024 à 30/11/2025.

Paula Candido-MG, 21 de novembro de 2024.

DANIEL GOMES CALIXTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos de Oliveira e Silva
Código Identificador:EEFA7F9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 055/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2024, cujo objeto trata de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOM, LUZ E ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO REVEILLON 2024/2025 EM ATENDIMENTO AO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 25/11/2024 às 09 horas do dia 06/12/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 09h05min do dia 06/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h05min do dia 06/12/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 21 de Novembro de 2024

FABIANA FERREIRA SANTOS PASSONI -
Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:E53A3AE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público a realização do Processo Licitatório nº 056/2024 na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2024, cujo objeto trata de **AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO DESTINADOS AO EVENTO DE REVEILLON QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2024, NA PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, NO MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CARACTERÍSTICAS CONSTANTE DO TERMO DE REFERÊNCIA-ANEXO I DESTE EDITAL.** Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 08 horas do dia 25/11/2024 às 14 horas do dia 06/12/2024. Abertura das propostas por meio eletrônico: Às 14h05min do dia 06/12/2024. Início da Sessão de Disputa de Preços: Às 14h05min do dia 06/12/2024. Modo de Disputa: Aberto. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados no site www.pedrinopolis.mg.gov.br e https://www.licitanet.com.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002. Pedrinópolis 21 de Novembro de 2024

FABIANA FERREIRA SANTOS PASSONI -
Secretária Municipal do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:4813B59F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 030/2022 - CAPTUM ASSESSORIA TÉCNICA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 2° Termo Aditivo ao Contrato n° 030/2022, referente ao Processo Licitatório nº: 000089/2021, Pregão Presencial nº: 000054/2021, Registro de Preços nº: 000051/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA OBJETIVANDO A CAPTAÇÃO DE RECURSOS, JUNTO AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES QUE COMPÕEM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL, ESTADUAL, INCLUÍDOS SEUS DEPARTAMENTOS, AGÊNCIAS, AUTARQUIAS, SECRETARIAS E MINISTÉRIOS, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 21 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C89546FE

LICITAÇÕES E CONTRATOS
1° TERMO ADITIVO CONTRATO N° 049/2023 - JULIO MARIA BRANDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público o 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 049/2023, referente ao Processo Licitatório nº: 000117/2023, Dispensa nº: 00020/2023. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PERDIGÃO/MG. O Termo Aditivo está disponível para acesso no site: www.perdigao.mg.gov.br. Perdigão/MG, 21 de novembro de 2024.

JULLIANO LACERDA LINO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Julio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:9074511E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Aviso de Licitação. Processo Nº 113/2024. Pregão Eletronico Nº 056/2024. Ata de Registro de Preço N° 024/2024. Prefeitura Municipal de Perdizes

MG, torna público a quem possa interessar, que está aberta licitação modalidade Pregão Eletrônico Nº 056/2024 e Ata de Registro de Preço 024/2024, Objeto: registro de preços para a futura e eventual contratação de Empresa para fornecimento de medicamentos para Farmácia de Minas unidade Perdizes, medicamentos injetáveis para o Pronto Atendimento, medicamentos injetáveis para as Unidades Básicas de Saúde incluindo os medicamentos da portaria 344 que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial, medicamentos antimicrobianos sujeitos a controle especial e os demais medicamentos sem controle especial , para atender os pacientes tanto da cidade quanto os da Zona Rural do município, de acordo com as especificações mínimas indicadas no anexo I, Termo de Referência deste Edital. Data e horário do recebimento das propostas: Disponível acolhimento das propostas, 25/11/2024, data e horário das disputas: 05/12/2024 ás 09:00 hs. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico, www.licitanet.com.br; www.perdizes.mg.gov.br e www.gov.br/pncp. Contato (34) 3663 1341 – Setor de Licitação. Perdizes MG, 21 de novembro de 2024.

RAY TELES DE SOUSA LEMOS -
Assessor de Licitação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:BDE16F45

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 08/2024.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **C&L CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA CNPJ:32.018.117/0001-99**, para fornecimento do OBJETO: Contratação de serviços de emissão de certificado digital A3, com fornecimento de dispositivos tipo Token USB para armazenamento de Certificados Digitais, com validade de 3 (três) anos, no valor global de **R$** 3540,00 (três mil quinhentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 19 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara
ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Vereador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:A36F98A1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 10/2024

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **IRACI NEVES SOARES- ME CNPJ:04.637.011/0001-38** , para fornecimento do OBJETO: Aquisição De Fragmentadora De Papel, Calculadora Financeira, Suportes Para Monitores Para Notebooks e Televisores, Filtro De Linha, Grampeador De Papel Pequeno, Kit 4 Caixas De Som, Potes para cozinha, Fio Som e Áudio 50 Metros, Kit Conversor De Áudio Digital P/ Rca + Cabo De Áudio Digital Óptico + Cabo De Áudio Rca + Cabo Rca P2, Cabo HDMI 20 Metros E 50 Metros, Fervedor Indução, Splitter 1x2 Distribuidor De Sinal HDMI 3d Duplicado Tv, Headset, e Capacete fechado, no valor global de R$**9.633,00 (nove mil, seiscentos e trinta e três reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 19 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara
ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Vereador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:33CE886F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 14/2024

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **RODRIGO BATISTA RODRIGUES 04137902666 CNPJ: 48.328.792/0001-54**, para fornecimento do OBJETO: Contratação de um profissional especializado em locução de eventos para realizar a apresentação da Sessão Solene nos dias 27 e 28 de novembro 2024, no valor global de R$400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 19 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara
ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Vereador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:0A1A62D3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 16/2024.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **LD BRAZIL COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 48.186.184/0001-52**, para fornecimento do OBJETO: Aquisição de bandeiras para o uso interno e externo da Câmara Municipal de Perdões/MG, no valor global de R$**4.090,90 (quatro mil e noventa reais e noventa centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 19 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara
ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Vereador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:92AFF4B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 18/2024.

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **RM GRAFICA RAPIDA CNPJ: 21.330.150/0001-33**, para fornecimento do OBJETO: Aquisição de Crachás de identificação para os servidores da Câmara Municipal de Perdões/MG, no valor global de **R$120,00 (cento e vinte reais)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.03.01.01.031.0003.2012.3.3.90.30.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 19 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara
ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Vereador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:EEF2E679

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 20/2024

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **MG EXTINTORES E PROJETOS LTDA CNPJ:57.827.207/0001-51**, para fornecimento do OBJETO: Contratação de recarga e teste hidrostático de extintores, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas, no valor global de R$**581,00 (quinhentos e oitenta e um reais).** DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00.

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 19 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara
ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Vereador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:92B55768

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (FÍSICA) Nº 13/2024

AUTORIZO a contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, nos termos do RESOLUÇÃO nº1250/2024, da CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, c/c art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2.021, da EMPRESA **AISLAN ALVES PEREIRA 03028825619** , para fornecimento do OBJETO: Contratação de Profissional especializado em fotografia para realizar as fotos dos vereadores e agraciados durante a Sessão Solene nos dias 27 e 28 de novembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025, no valor global de R$990,00 (novecentos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.02.01.01.031.0003.2006.3.3.90.39.00

CÂMARA MUNICIPAL DE PERDÕES / MG, em 19 de novembro de 2024.

Presidente da Câmara
ADILSON JOHNNY MONTEIRO DE ALVARENGA
Vereador

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:63C9D88F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ERRATA Nº 02/2024 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

ERRATA Nº 02/2024 DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 02/2024

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

N	ATIVIDADE	PERÍODO
1	Errata nº 02/2024	22/11/2024
2	Prova objetiva	**30/11/2024** das 09h00 às 12h00
3	Resultado	05/12/2024
4	Recursos	06/12/2024 a 09/12/2024
5	Divulgação do Resultado Final	12/12/2024

O candidato deverá comparecer para a realização da prova objetiva, com caneta preta ou azul, de material transparente.
O candidato para ter acesso ao local das provas, deverá portar documento oficial com foto, que conste RG e CPF.
É admitido entrada com bebidas e alimentos com invólucro transparente.
Não é permitida entrada de candidatos portando aparelhos celulares.
Fica designado novo e único local para realização das provas objetivas, sendo na Escola Estadual João Melo Gomide, situada na Rua Francisco Bastos Antunes, nº 80, bairro Rosário, Perdões-MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal De Perdões

JEFERSON DE ALMEIDA
Secretário De Saúde

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:8FF76F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº10.712/2024- FIRMADO EM 21.1./2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE

TERMO ADITIVO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº10.712/2024- FIRMADO EM 21.1./2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE

Termo aditivo nº **01/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;

- TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE, brasileira, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, portadora do CPF n.º 037.784.346-47, residente e domiciliada nesta cidade de Perdões/MG, na Avenida Eduardo Gomes, bairro Vila Nova, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 de 19.03.2010, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04.00 ficha 212.
fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em vaga existente.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de novembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

TÂNIA MARIA RODRIGUES REZENDE
Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:2287D0EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 10.085/2024 - FIRMADO EM 19.02.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 10.085/2024 - FIRMADO EM 19.02.2024 ENTRE O MUNICÍPIO DE PERDÕES E PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA

Termo aditivo nº **03/2024** que entre si celebram de um lado o **Município de Perdões**, empresa pública de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 18.244.343/0001-67, com sede nesta cidade de Perdões MG, à Pça 1º de Junho, 103, Bairro Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões MG, à Pça Doutor Zoroastro Alvarenga, 12 Apto 211 - no Bairro Centro, doravante denominado **MUNICÍPIO** e de outro lado;
- PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA, brasileiro, ocupante do cargo de Secretário, portador do CPF nº 098.430.796-63, residente e domiciliado nesta cidade de Perdões/MG, na Rua: Padre Bernardo Rutten, Centro, celebram o presente Termo Aditivo nas seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – da prorrogação
Com permissão da Lei Complementar nº 031/10 art. 101, e autorização legal quanto ao orçamento, rubrica 02.07.01.12.122..0402. 2048.31.90.04 ficha 197., fica prorrogado o vencimento do contrato ora aditado cujo item 8 (oito) passa a ter a seguinte redação:

8 – do prazo
O presente contrato é por prazo determinado, vigorando até 17.12.2024 podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a portaria nº 9.346/2023, art.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – da fundamentação legal e justificativa
A prorrogação do contrato é necessária e se justifica diante do bom e regular atendimento na área da Educação em substituição ao servidor efetivo *Cleber José Pimenta*, que permanece afastado por doença.
CLÁUSULA TERCEIRA – das demais cláusulas contratuais
Ficam inalteradas todas as cláusulas contratuais até então firmadas.
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas que assinam.

Prefeitura Municipal de Perdões, 01 de novembro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE SILVA ALVARENGA
Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:63220B7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 10.137/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024. CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO.

PORTARIA nº 10.137/2024, de 21 de novembro de 2024.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 195, parágrafo 1º, das Férias Prêmio, da Lei Complementar nº 031/2010, Estatuto do Magistério do Servidor Público do Município de Perdões,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Servidora Pública Municipal **GLAUCILENE ALMEIDA BALDUÍNO BOTELHO** parte de suas férias prêmio referente ao período aquisitivo de *17/01/2011 a 16/01/2016*, que serão gozadas a partir de 21/11/2024 A 20/12/2024 no total de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de novembro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Adm. e Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:04E76A81

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA/MG. AVISO DE HOMOLOGAÇÃO . Proc. Licitatório nº. 194/2024, Pregão Eletrônico nº. 030/2024, Registro de Preços nº. 023/2024. O Prefeito do Município de Piranga/MG, no uso e gozo de suas atribuições legais e, com fulcro da Lei 14.133/2021, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS E MATERIAIS DE OFICINA, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Contratadas: COMERCIAL SANTOS SILVA DE TOCANTINS LTDA - CNPJ: 46.766.632/0001-61 no valor total de R$ 70.814,25 (setenta mil, oitocentos e quatorze reais e vinte e cinco centavos); OTUX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 34.460.707/0001-00 no valor total de R$ 1.212,00 (um mil e duzentos e doze reais); R&K PRODUTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 05.383.222/0001-54 no valor total de R$ 13.576,10 (treze mil, quinhentos e setenta e seis reais e dez centavos). Período de 12 (doze) meses.
Piranga/MG, 21/11/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO
Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:763593C4

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA - MG: AVISO DE LICITAÇÃO. Processo Licitatório Nº. 207/2024, Pregão Eletrônico Nº. 037/2024, Registro de Preços Nº. 027/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MARMITEX. Data de abertura: 06/12/2024 às 14:00 horas. Edital e informações: pelo e-mail licitacao@piranga.mg.gov.br ou pelo site: https://www.piranga.mg.gov.br/licitacoes.
Piranga/MG, 21/11/2024.

LETÍCIA REZENDE DIAS
Secretaria de Administração

Publicado por:
Marcus Tomaz Heleno
Código Identificador:E089A7D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (REABERTURA DO JULGAMENTO/HABILITAÇÃO AGENDADA)

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO (Reabertura do julgamento/habilitação agendada)
O MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA/MG, NA FORMA DA LEI, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ REABERTURA DE SESSÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 161/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024 COMPRASNET 90028/2024

DATA DA REABERTURA: 09:00 hs (nove horas) do dia 26/11/2024. OBJETO: Contratação de leiloeiros oficiais para alienação de bens móveis inservíveis, de propriedade do Município de Pirapetinga-MG, incluindo todos os atos necessários à organização do certame, disposição dos lotes, divulgação, visitação, realização do leilão, prestação de contas, e entrega dos bens, por meio de licitação na modalidade de leilão público.

LOCAL DA LICITAÇÃO: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br.

OBS: RESPOSTA AO RECURSO DE RECONSIDERÇÃO DA DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR Na qualidade de Autoridade Superior, acato os fundamentos da reconsideração do Gestor do Contrato pela exclusão da proposta do recorrente para o PE 028/2024, sem aplicação de penalidade e determino a convocação dos licitantes remanescente.
Pirapetinga, 19 de Novembro de 2024.

ALAN RAMBALDI DE SOUZA COSTA
Diretor de Departamento de Licitação
Município de Pirapetinga - MG

Publicado por:
Alan Rambaldi de Souza Costa '
Código Identificador:161D855E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

DIRETORIA DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO N° 118/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA. Processo Licitatório n° 102/2024, Dispensa n° 015/2024. Extrato do Contrato n° 118/2024. Contratante: Município de Pirapora – CNPJ: 23.539.463/0001-21. Contratada: 26.210.453 -PAULO JUNIO PEREIRA, CNPJ: 26.210.453/0001-36, Objeto: aquisição de uma obra de arte da réplica de trem de ferro, para fins de promoção do bem tombado Antiga Estação Ferroviária. Valor global: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Vigência: 14/11/2024 a 14/11/2025(doze) meses. Data de Assinatura: 14/11/2024.

MUNICÍPIO DE PIRAPORA –
Contratante

ALEXANDRO COSTA CESAR –
Prefeito Municipal

PAULO JUNIO PEREIRA -
Contratada

Publicado por:
Neide Aparecida da Silva Freire
Código Identificador:7CF8D765

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0336/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000150/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0110/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS SETORES.
Contratado: GRAFICA E EDITORA GILCAV LTDA, CNPJ n° 18.242.909/0001-11. Valor global estimado de R$ 55.760,00. Data da assinatura: 07/11/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 07 de novembro de 2024 até 07 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:B85C5AE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0337/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000150/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0110/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE GRÁFICA PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEUS DIVERSOS SETORES.
Contratado: FABIANO COSTA AZEVEDO, CNPJ n° 29.551.995/0001-60. Valor global estimado de R$ 29.742,50. Data da assinatura: 07/11/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 07 de novembro de 2024 até 07 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:D51A185E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 17/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros, conforme Resolução SES/MG n° 9.784/2024, no valor de R$ 1.351.063,15 (um milhão, trezentos e cinquenta e um mil e sessenta e três reais e quinze centavos) referente a FAEC redução das filas de cirurgias eletivas.
Data: 19 de novembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:08AA759B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 18/2024 ao Termo de Colaboração nº 01/2024
OSC-PARCEIRA: HOSPITAL DE GIMIRIM
Objeto: Compreende o objeto deste Termo Aditivo regulamentar a transferência de recursos financeiros, conforme Resolução SES/MG n° 9.784/2024, no valor de R$ 377.013,99 (trezentos e setenta e sete mil, treze reais e noventa e nove centavos) referente a FAEC redução das filas de cirurgias eletivas.
Data: 19 de novembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:E6B5FDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGAO ELETRONICO 123-24

O Prefeito Municipal de POÇO FUNDO, MG, Rosiel de Lima, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo (MG), nos termos da Lei 14.133/21 e Lei 10.024 de 20/09/19, realizará o Processo Licitatório n° 173/2024, Pregão Eletrônico nº 123/2024, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE RAÇÕES PARA ALIMENTAR OS ANIMAIS DO ABRIGO MUNICIPAL (PROJETO AMOR DE VIRA-LATA), COM ENTREGA CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES.** A data de abertura será dia 10 de dezembro de 2024, às 13:30 horas. O edital na íntegra encontra-se no site http://pe.pocofundo.mg.gov.br e os manuais para participação no sistema eletrônico encontram-se no site http://www.pocofundo.mg.gov.br.

ROSIEL DE LIMA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:BA38D7B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0338/24
Decorrência: Processo Licitatório N° 000152/24 - PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS) n° 0112/24
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE APARELHO VENTILADOR PULMONAR E APARELHO DE COUGH ASSISTENTE DE TOSSE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAUDE DESTE MUNICIPIO
Contratado: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA, CNPJ n° 00.331.788/0030-53. Valor global estimado de R$ 276.646,44. Data da assinatura: 12/11/2024. Vigência: Conforme art. 84 da Lei 14.133/21, o prazo deste contrato contar-se-á da data de sua assinatura até um período de 12 meses, sendo 12 de novembro de 2024 até 12 de novembro de 2025, ou até quando findado o saldo contratual, podendo ser prorrogado por igual período
O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:DFA97CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

APOSTILA Nº 03/2024
(APOSTILAMENTO)
PROCESSO LICITATÓRIO 39/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 123/2024
Empresa: ADILSON DE PAIVA - ME, empresa privada, com sede à RUA SALLES PEREIRA, 57, , CENTRO, Poço Fundo, MG, 37757-000, CNPJ n° 00.380.184/0001-62.
registro por simples apostila, com anotação de acordo com o artigo 136, da lei n° 14.133/21.
Tendo em vista a alteração de preço do item abaixo discriminado para a contratada, empresa supra qualificada, considerando que o artigo 136 da lei n° 14.133/21, dispõe sobre possíveis modificações no conteúdo do contrato, distinguindo que reajustes, atualizações, compensações financeiras decorrentes de seu cumprimento, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares não caracterizam alteração, assim, a Prefeitura Municipal de Poço Fundo, na pessoa do Prefeito Municipal Rosiel de Lima, apostila o contrato supra epigrafado, conforme decisão do TCU nos acórdãos 976/2005 e 1.108/2005, repassando um reajuste do preço convencionado no processo, no mesmo percentual, nos termos dos documentos anexados ao processo, exigido pelo tcu no acórdão 699/2006, para o seguinte item:
Produto: Carne suína (kg)
Valor atual: R$ 20,25
Valor reequilibrado: R$ 22,50

Poço Fundo, 21 de novembro de 2024

ROSIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:1CDE1F86

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE POSTURAS Nº 0059/2024 – NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO (MULTA – LIMPEZA DE TERRENO)

A Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG, através da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, Departamento de Fiscalização de Posturas, após tentativas de entrega do Auto de Infração e Multa listado abaixo, vem através deste Edital, conforme previsto no artigo 256 da Lei nº 13.105/2015 (Código de Processo Civil) e no Artigo 219, Parágrafo único, da Lei Municipal 6.543/2021 (Código de Posturas), notificar o contribuinte abaixo relacionado sobre autuação (multa) por infração a legislação municipal:

AUTUADO: HENRIQUE FERREIRA DE CARVALHO NETO
CPF: ***.668.***-49
AIM: 0287/2023
DATA DA CONSTATAÇÃO: 30/03/2023
INFRAÇÃO: FALTA DE LIMPEZA/MANUTENÇÃO DE TERRENO PARTICULAR (ART. 11 DA LEI 6.543/2021)
VALOR DA MULTA: R$ 1719,40 (MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

O(a) autuado(a) ou representante legal, caso haja interesse, poderá protocolar defesa, preferencialmente pelo Autoatendimento disponível no site *www.pousoalegre.mg.gov.br* ou *pousoalegre.atende.net*, remetida ao Departamento de Fiscalização de Posturas, no **prazo de**

05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação deste edital, comprovando os fatos que vier alegar.

A defesa deve estar devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou responsável (munido de procuração), com os seguintes documentos:

* Petição, devidamente assinada pelo(a) autuado(a) ou representante legal;
* Cópia do Auto de Infração e Multa (AIM), (ou cópia deste edital); e,
* Cópia de documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, se pessoa jurídica, que comprove a representação ou Procuração.

A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pedido, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos. A assinatura do requerente deve ser igual a constante no documento de identificação para comprovação da legitimidade. É vedado reunir em uma só petição recursos referentes a mais de uma autuação.

Não sendo apresentado recurso em Primeira Instância Administrativa, dentro do prazo estabelecido, o débito será lançado e a guia disponibilizada através da internet no site *pousoalegre.atende.net > Autoatendimento > Cidadão > Emissão de Boleto > Emissão de Guias Receitas Diversas.*

O pagamento da multa não exime o(a) infrator(a) do cumprimento das determinações impostas pela legislação municipal.

Pouso Alegre, 21 de novembro de 2024.

ANGELO WAGNER RAMOS
Gerente Interino do Departamento de Fiscalização de Posturas
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG

Publicado por:
Angelo Wagner Ramos
Código Identificador:0E50C545

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2024/SMPS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 047/2024/SMPS

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE **COLABORAÇÃO Nº 047/2024/SMPS** decorrente da DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO n°. 04/2024/SMPS publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/07/2024, Edição 3804. **PARCEIRO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais. **PARCEIRO PRIVADO:** Prossan – Projeto Social Santo Antônio, inscrita no CNPJ sob nº 05.369.990/0001-53. **OBJETO:** Proporcionar melhorias no atendimento dos usuários em vulnerabilidade social do SCFV ofertados na Associação, como atividades de esportes, lazer, artesanato, roda de conversa, palestras, dentre outros, fortalecendo as relações familiares e comunitárias promovendo a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho.
TOTAL DE RECURSOS:R$10.000,00 (dez mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.006.000.0008.0244.0021.2041.33390390000000000000.25010000000 - Secretaria Municipal de Políticas Sociais - Manutenção de Chamamento Público - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Ficha 1739.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração entrará em vigor na data de sua assinatura até o dia 31/03/2025.
DATA DA ASSINATURA: 01 de outubro de 2024.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014; e Decreto Federal nº 8.726/2016. **SIGNATÁRIOS:**Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais e Maria de Fátima Silva Fernandes, Presidente do Prossan – Projeto Social Santo Antônio.

A PRESENTE ERRATA SE REFERE EXCLUSIVAMENTE À CORREÇÃO DA DATA DA VIGÊNCIA PERMANECENDO OS DEMAIS INALTERADOS.

Publicado por:
Claudia Maria Guerzoni Figueiredo
Código Identificador:48576CA6

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 101/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte					
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 101/2024 RESULTADO DE RECURSO - 1A INSTÂNCIA - JARI					
A Junta Julgou os recursos abaixo, com as seguintes decisões dos processos impetrados nesta JARI.					
PLACA	**DATA DECISÃO**	**DATA INFRAÇÃO**	**PROTOCOLO**	**AUTO DE INFRAÇÃO**	**RESULTADO**
PYD4364	07/11/2024	15/02/2024	RJ-378/2024	AG08702707	INDEFERIDO
PZC5195	07/11/2024	24/04/2024	RJ-383/2024	AG08706290	INDEFERIDO
FJO5245	07/11/2024	18/05/2024	RJ-386/2024	AG08714204	INDEFERIDO
RUD1C12	07/11/2024	26/04/2024	RJ-387/2024	AG08711523	DEFERIDO
RFN2B41	07/11/2024	13/07/2022	RJ-388/2024	L002886993	INDEFERIDO
GCH0E16	07/11/2024	28/05/2024	RJ-389/2024	AG08714634	INDEFERIDO
DIY6221	07/11/2024	24/10/2023	RJ-396/2024	P300009731	INDEFERIDO
DAE4I36	07/11/2024	01/10/2023	RJ-397/2024	P300007768	DEFERIDO

POUSO ALEGRE, 19 de novembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA
Presidente JARI

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:BBAA2FAD

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
EXTRATO CONTRATO DISPENSA ELETRÔNICA 35/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/ MG - DISPENSA LICITAÇÃO: nº 35/2024 – CONTRATO 394/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 176/2024 -Objeto: Aquisição e Instalação de Persiana Rolo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Pouso Alegre – MG.CONTRATADA**:** GZB ZONTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Padre Euclides, nº 158, no Município de Botucatu, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 51.940.756/0001-51. **Vigência:** O prazo de vigência do Contrato será de 12(doze) meses, contados a partir de sua assinatura na forma do artigo 105 da Li n° 14.133 de 2021 **.** O valor do presente Contrato é de R$ 8.946,96 (oito mil novecentos e quarenta e seis mil e noventa e seis centavos).Pouso Alegre 18 de novembro de 2024. Isaias Arantes da Silva Secretário Municipal de Administração Interino.

02.020.000.0004.0122.0045.1949.34490520000 00000000.15000000000 FICHA 936

Equipamentos e Material Permanente

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2EC6C7DE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
PREGÃO ELETRONICO Nº 79/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG – Pregão Eletrônico para registro de preços nº 79/2024 - Aquisição de colchões, cobertores, travesseiros e outros. A sessão pública será realizada no dia 06 de dezembro de 2024 as 09h00min. O Edital poderá ser consultado e obtido gratuitamente, em dias úteis e em horário comercial, mediante apresentação de PEN-DRIVE, para cópia do arquivo na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais e pelo site da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre. Informações tel. (35) 3449 - 4023 ou e-mail: licitapamg@gmail.com.

GILBERT PEREIRA CASTRO –
Pregoeiro do Município.

Publicado por:
Ana Carolina Boschi Santana
Código Identificador:27943CC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.974 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"DENOMINA DE 'EDÉSIO PÁDUA VILELA (EDÉSIO DA BRAHMA)' A PONTE DA ESTRADA RURAL DO CACHOEIRÃO QUE PASSA SOBRE O RIO DA PRATA NO MUNICÍPIO DO PRATA/MG".

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de *'EDÉSIO PÁDUA VILELA (EDÉSIO DA BRAHMA)'* a ponte da estrada rural do Cachoeirão, que passa sobre o Rio da Prata no município do Prata/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0BC441DD

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.975 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"CRIA E DENOMINA DE 'EDER BUENO ARANTES' A QUADRA PRINCIPAL DE ESPORTES DO PARQUE DO JATOBÁ",

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada e denominada de *'EDER BUENO ARANTES' A QUADRA PRINCIPAL DE ESPORTES DO PARQUE DO JATOBÁ* no Município do Prata/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:7E0A616F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.976 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"DENOMINA DE 'ZACARIAS COSTA NUNES' (ZAKA) O BAR PRINCIPAL DO PARQUE DO JATOBÁ"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e denomina de *'ZACARIAS COSTA NUNES' O BAR PRINCIPAL DO PARQUE DO JATOBÁ* no Município do Prata/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:21A774B3

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.977 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"CRIA E DENOMINA DE 'PAULO HENRIQUE LIMA PINHEIRO ASSUNÇÃO' A PISTA DE MANOBRAS DO PARQUE DO JATOBÁ".

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e denomina de *'PAULO HENRIQUE LIMA PINHEIRO ASSUNÇÃO' A PISTA DE MANOBRAS DO PARQUE DO JATOBÁ"* no município do Prata/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E067149B

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.978 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"CRIA E DENOMINA DE 'JOSÉ HUMBERTO DO CARMO' (ZÉ BIGODE) O QUIOSQUE II DO PARQUE DO JATOBÁ".

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e denomina de *'JOSÉ HUMBERTO DO CARMO' (ZÉ BIGODE) O QUIOSQUE II DO PARQUE DO JATOBÁ* no município do Prata/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:0DAAB470

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.979 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"CRIA E DENOMINA DE 'BENEDITO SILVA DE ALMEIDA' (BENÉ) O QUIOSQUE I DO PARQUE DO JATOBÁ"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e denomina de *'BENEDITO SILVA DE ALMEIDA' (BENÉ) O QUIOSQUE I DO PARQUE DO JATOBÁ* no município do Prata/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:D052090C

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.980 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

CRIA E DENOMINA DE 'AGOSTINHO PEREIRA MODESTO FILHO' O CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DO JATOBÁ"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e denomina de *'AGOSTINHO PEREIRA MODESTO FILHO' O CAMPO DE FUTEBOL DO PARQUE DO JATOBÁ* no município do Prata/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:5FFC7345

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.981 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"CRIA E DENOMINA DE 'ROMES APARECIDO VIEIRA VILELA' O QUIOSQUE III DO PARQUE DO JATOBÁ"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de *'ROMES APARECIDO VIEIRA VILELA' O QUIOSQUE III DO PARQUE DO JATOBÁ* no município do Prata/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:2062D639

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.982 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"CRIA E DENOMINA DE PARQUE DO JATOBA NATAN PRADO MANTELLI"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado e denominado de *'PARQUE DO JATOBA 'NATAN PRADO MANTELLI' o* imóvel localizado na rua Tenente Reis, 701 no município do Prata/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:26C4046F

ASSESSORIA JURÍDICA
LEI Nº 2.983 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

"CRIA E DENOMINA DE 'CAMILLE BIANCA EULALIO SOUZA' O PARQUINHO DE DIVERSÕES DO PARQUE DO JATOBÁ"

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, APROVA e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º Cria e denomina de '*CAMILLE BIANCA EULALIO SOUZA'* O PARQUINHO DE DIVERSÕES DO PARQUE DO JATOBÁ no município do Prata/MG.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prata/MG, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:19ED332F

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 346/2024

Processo Licitatório nº 472/2021 – Modalidade: Registro de Preços nº 065/2021.
Partes: Município de Prata-MG e **JOSÉ JERONIMO DA SILVA E CIA**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo, o acréscimo do quantitativo dos serviços licitados, cujo objeto é "Adesão mediante "Carona" á Ata de Pregão Presencial n° 013/2021, por Registro de Preços Processo Licitatório PMCF/018/2021, que tem como órgão gerenciador a Prefeitura Municipal de Campo Florido, cujo objeto é contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em pontos de iluminação pública do Município de Prata/MG, englobando o perímetro urbano, rural, aglomerados urbanos mais afastados tais como comunidades, povoados e distritos, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, para atender as necessidades da Secretaria de Serviços Públicos.".

Fundamento Legal: art. 65, inciso I, "b" e §1º da Lei nº 8.666/93.
Valor acréscimo: $1.213.194,32 (um milhão duzentos e treze mil cento e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), que corresponde á aproximadamente 24,99% do valor inicial do contrato.
Valor total global do contrato: de R$ 4.852.946,00 (quatro milhões e oitocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e quarenta e seis reais) para o exercício de 2024, com a presente alteração, passa a ser de R$6.066.140,32 (um seis milhões sessenta e seis mil cento e quarenta reais e trinta e dois centavos).
Data da assinatura: 01/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:06867B5C

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 134/2023

Processo Licitatório nº 098/2023 – Modalidade: Pregão Presencial – Registro de Preços nº 015/2023.
Objeto: Prorrogar o prazo do contrato administrativo ***para exaurimento de saldo remanescente ainda existente***, cujo objeto do processo é o registro de preço para futura e eventual aquisição de ferramentas, materiais hidráulicos e de construção em geral para manutenção de Prédios e Logradouros Públicos do Município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **FRANCO NOVAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA.**
Fundamento Legal: Cláusula quinta do contrato original c/c art. 57, II da Lei 8.666/93.
Vigência: 05/10/2024 à 31/12/2024, ou, podendo ocorrer antes caso haja o exaurimento do saldo remanescente ainda existente, ou até que se conclua o novo processo licitatório para o mesmo objeto.
Valo total global do contrato pela prorrogação de saldo: R$1.364.554,62 (um milhão trezentos e sessenta e quatro mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).
Data da assinatura: 01/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:01584B34

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 143/2024

Processo Licitatório nº 266/2023, modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 013/2023.
Objeto: Reequilíbrio econômico e financeiro do contrato para o **item 93 – Cateter Intravenoso N° 24 G, Com Dispositivo De Segurança**. Fabricado Em Poliuretano (Pur), Estéril, Atóxico E Apirogênico, Cateter Radiopaco, Canhão Colorido Obedecendo O Código De Cores Universal, Filtro De Retenção De Bactérias Hidrofóbicas, Câmara Transparente De Fácil Visualização Do Retorno Sanguíneo, Descartável E De Uso Único, Embalado Lacrado Individualmente, Com Informações De Data De Fabricação, Lote E Data De Validade, Registro Da Anivsa/Ms, passará de R$1,75 (um real e setenta e cinco centavos), para **R$2,15 (dois reais e quinze centavos), a partir de 11/11/2024**, cujo processo licitatório tem como objeto é futuro e eventual fornecimento de materiais hospitalares para manutenção das unidades de saúde do município do Prata/MG.
Partes: Município de Prata e **EMENALLI MEDICAL LTDA - CNPJ/MF sob o nº 13.694.036/0001-64.**
Fundamento Legal: art. 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93.
Valor global termo aditivo: R$40.850,00 (quarenta mil oitocentos e cinquenta reais).
Valor Global do Contrato: de **R$356.650,00 (trezentos e cinquenta e seis mil seiscentos e cinquenta reais**) para **R$364.250,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.
Data da assinatura: 11/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:3DC42AB0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 691/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra "a" da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.
RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **18/11/2024**, a **Sra. MARIA LUCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE**, matrícula 08080, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DO SISTEMA EDUCACIONAL.

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 18 de novembro de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAL DO SISTEMA EDUCACIONAL, ocupado por **MARIA LUCIA FRANCO RIBEIRO REZENDE**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 18/11/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E109A83E

ASSESSORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024

No Processo Licitatório nº **036/2024**– Modalidade: Pregão– Registro de Preços nº **006/2024**, publicado o extrato do 2º termo aditivo ao contrato administrativo 113/2024, com circulação do no jornal do Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 09/07/2024 e 10/07/2024, lavra-se a seguinte ***retificação***, sem prejuízo de seu conteúdo e vigência:

ONDE SE LÊ: "**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2023"**

LEIA-SE: "EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024."

E

ONDE SE LÊ: "Valor Global do contrato: 68.198,05 para R$68.808,05 (sessenta e oito mil oitocentos e oito reais e cinco centavos)"

LEIA-SE: "Valor Global do contrato: R$69.476,93 (sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e três centavos) para R$70.086,93 (setenta mil oitenta e seis reais e noventa e três centavos).

Prata, 21 de novembro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:95FE6E8B

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO ASSOCIATIVO Nº 067/2022.

Partes: MUNICÍPIO DE PRATA-MG e **TERMO ASSOCIATIVO nº 067/022**.
Objeto: prorrogação do prazo de vigência do **TERMO ASSOCIATIVO nº 067/022** por mais 12 (doze) meses, a contar de 20/10/2024, passando a ter termo final em 20/10/2025.
Valor Global termo: **R$9.932,14 (nove mil novecentos e trinta e dois reais e quatorze centavos)**.
Fundamento Legal: art. 55, $ único da Lei 13.019/2014.
Prazo de Vigência: de 20/10/2024 a 20/10/2025.
Data da Assinatura: 18/10/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:2888A164

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 330/2024 DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório nº 214/2024 – Modalidade: Inexigibilidade de Licitação nº 026/2024.
Objeto: Contratação de Ações e Serviços de Saúde que contempla a Atenção Hospitalar e/ou Ambulatorial no Âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) visando a garantia da Atenção Integral à Saúde dos Usuários, para realização de procedimentos cirúrgicos conforme diretrizes da Política Opera Mais, Minas Gerais - Módulo de Eletivas da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas - Deliberação CIB-SUS/MG nº 4.301, de 25 de Julho de 2023. Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE AMIGOS DO HOSPITAL,** inscrita no CNPJ sob o nº **07.810.422/0001-71.**
Valor Total Global: **R$91.025,94 (noventa e um mil vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos).**
Fundamento Legal: Inciso I, do art. 74, da Lei n. 14.133/21.
Data da Ratificação: 13/11/2024.
Data da Assinatura: 13/11/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:80D2EA3B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS nº 037/2024, PROCESSO LICITATÓRIO nº 219/2024, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "LICITANET", constante da página eletrônica do LICITANET – Licitações On Line, no endereço https://licitanet.com.br, no dia 09/12/2024 às 08h30min, do tipo Menor Preço por Item, para o devido objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas geriátricas e infantis para atender pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde e Serviço de Atenção Domiciliar – SAD. Para participar da presente Licitação Pública, formalizar consultas e edital acessar https://licitanet.com.br ou pelo Portal da Transparência no site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 21 de novembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro**.**

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:CBD3157E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: 337/2024.

Processo Licitatório nº 189/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 008/2021.
Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clinico do Pronto Atendimento Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Credenciada: **TRAUMACARE TRATAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA.**

MEDICO: **BRUNO REZENDE DE ARAÚJO.**
- Médico Cirurgião Especialista em Joelho - Cirurgia de reconstrução de ligamento.
- Médico Cirurgião Especialista em Joelho - Cirurgia reparadora do ligamento

Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2025.
Data da assinatura: 21/11/2024

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:30717638

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/11/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 008/2021, Processo Licitatório nº 189/2021 – Objeto: Credenciamento de profissionais e de pessoas jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para as seguintes funções: médico cirurgião especialista de joelho, médico auditor, autorizador, revisor e regulador; diretor clínico do Pronto Atendimento Municipal e diretor clínico da Policlínica Conceição Aparecida Costa. Credenciada: **TRAUMACARE TRATAMENTOS ORTOPEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:5A73448E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal do Prata-MG, através da sua Comissão de Contratação, avisam a quem possa interessar que fará realizar, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 13/12/2024, Licitação Pública na modalidade Concorrência nº 002/2024, do tipo Maior Oferta por Item, para o devido objeto: Permissão de uso precário à titulo oneroso de pontos comerciais localizados no Terminal Rodoviário Municipal e Parque do Jatobá, no

Municípiodo Prata-MG. Cópia do Edital poderá ser obtida pelo site www.prata.mg.gov.br. Demais informações a respeito do processo, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal do Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, ou através do e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou pelo tel. (34) 3431-8705. Prata-MG, em 21 de novembro de 2024.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Gustavo Dos Santos Faria
Código Identificador:5E8037B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratificação do Prefeito Municipal
21/11/2024

Inexigibilidade por Credenciamento nº 010/2021, Processo Licitatório nº 257/2021 – Objeto: Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista. Credenciada: **L.S.O SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

O Prefeito do Município do Prata, Marcel Vieira Rodrigues da Cunha no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com a legislação pertinente, RATIFICA o Ato da Comissão Permanente de Licitação.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:52C0719F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº: 338/2024.

Processo Licitatório nº 257/2021 – Modalidade: Inexigibilidade Por Credenciamento nº 010/2021.
Objeto:Credenciamento de pessoa física e pessoa jurídica para prestação de serviços na área de Saúde para o ano de 2021, para os seguintes exames, procedimentos cirúrgicos e ambulatório: Ultrassom Abdome Total, Exame de Raio X, Tomografia, Mapeamento Trombose, Ultrassonografia com Doppler, Biópsia de Próstata, Biópsia de Mama, Biópsia de Tireóide, Ultrassonografia Ginecológica, Ultrassom Obstétrico, Ultrassonografia Geral, Eletroencefalograma, Colposcopia, Videolaringoscopia e Topografia Corneana, Cirurgia de Calázio, Dispositivo Intrauterino, Transferências Diurna e Noturna e Médico Otorrinolaringologista.
Contratante:**Município de Prata-MG**– Contratada: **L.S.O SERVIÇOS MEDICOS LTDA.**

- TRANSFERÊNCIA DIURNA
- TRANSFERÊNCIA NOTURNA

Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2025.
Data da assinatura: 21/11/2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:77E9100C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
EXTRATO DE ATA ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024 PROCESSO: Nº 139/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°115/2024

EXTRATO DE ATA

ORIGEM: PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024
PROCESSO: Nº 139/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°115/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS IMÓVEIS E DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAL E DEMAIS INSUMOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À CORRETA E COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DO MUNICIPIO DE PRATINHA/MG.

DATA DA ATA: 13/11/2024

CONTRATANTE: Município de Pratinha- Prefeitura Municipal

CONTRATADA: D2D CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

VALOR: R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais).

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 13/11/2024 A 13/11/2025

Pratinha-MG,13 de novembro 2024.

Contratante:
Município de Pratinha/MG
JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelane Novais Santos
Código Identificador:F4F4B982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO DE Nº. 076/2024 (ART. 75, II DA LEI FEDERAL 14.133/2021

GASPAR CARLOS FILHO, prefeito em exercício no uso de suas atribuições legais fincadas na lei orgânica, e, ainda no que prescreve o art. 72, inciso VIII da lei 14.133/2021, AUTORIZO, a contratação dos licitantes **LAZARO ANTÔNIO FILHO – ME no valor global de R$ 9.871,20 (nove mil e oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) e QG MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor global de R$ 7.866,40 (sete mil e oitocentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos)**, devendo a comissão de contratação proceder com a publicação no site oficial do município, e, ainda no diário oficial dos municípios mineiros, (AMM), na forma contida no parágrafo único do art. 72 da já citada lei de licitações.

Quartel Geral, 09 de maio de 2024.

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:46A2CE70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUELUZITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 54/2024.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2024.

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO, LOCAÇÃO DE ESPAÇO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO PARA EDUCAÇÃO PERMANENTE EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUELUZITO – MG.

A Agente de Contratação, no uso de suas atribuições legais, resolve pela ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO dosprodutos e/ou serviços da licitante abaixo relacionada, relativo à Licitação **Nº 54/2024** na modalidade DISPENSA N.º **28/2024**, de **21/11/2024** dando como licitante vencedor:

Fornecedor	Valor Total	Situação
02367 - HOTEL FAZENDA DA LAGOA LTDA.	R$ 44.419,00	Vencedor

Queluzito, 21 de novembro de 2024.

LÚCIA HELENA VIEIRA DA COSTA SANTOS
CPF: 041.775.596-10
Agente de Contratação

DANILO RODRIGUES DE ALBUQUERQUE
CPF:43986200606
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia Helena Vieira da Costa Santos
Código Identificador:3FE5F217

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA RH N.º 1885/2.024

DISPÕE SOBRE REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "b", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - REGULARIZAR a situação funcional do(a) servidor (a) **CRISTIANE SILVA COSTA,** no cargo de **PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA - EISI,** que esteve cedida à **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MG**, com ônus para o **CESSIONÁRIO**, no período de **01/01/2019 A 31/12/2022**, nos termos da legislação municipal vigente.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A230959F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024 - CONVALES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à dispensa de Licitação nº 162/2024, referente ao Processo: Nº. 118/2024. **Objeto:** Registro de preços tipo menor preço para contratação de empresa especializada para fornecimento de vestuários. **Consórcio de saúde e desenvolvimento dos Vales do Nordeste de Minas – CONVALES.** Partes: Município de Ribeirão das Neves (Contratante) e o **FLARE COMÉRCIO VAREJO E ATACADO EIRELI** (Contratado), Valor Total Estimado: R$4.500,219,40 (Quatro milhões quinhentos mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos). Data da Assinatura: 11 de novembro de 2024. Vigência: 12 (doze) meses.

DOLORES KICILA ALVES CARLOS /
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:C7E1E2D6

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 057/2024

Processo Administrativo: Nº 050/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NA REGIÃO DO VENEZA NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Empresa vencedora valor total: **CONSTRUTORA E DRAGAGEM PARAOPEBA LTDA, CNPJ: 18.322.925/0001-14,** com o único lote perfazendo o valor total de R$ 7.309.135,63 (sete milhões, trezentos e nove mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos).

RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5D1DFB32

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 039/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2024

OBJETO: A presente Licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de urbanização de vias, compreendendo terraplanagem, pavimentação asfáltica e obras complementares com fornecimento de materiais no município de Ribeirão das Neves/MG, conforme as especificações contidas nos projetos e demais documentos que integram este Edital de Licitação.

EMPRESA VENCEDORA:

SABRIL PAVIMENTACAO E URBANIZACAO LTDA vencedora do único lote R$ 1.391.559,70 (Um milhão trezentos e noventa e um mil quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos).

VERÔNICA TRINDADE GUIMARÃES ALVES DIAS
Comissão de Contratação

Publicado por:
Alexandra Antonia Dos Santos
Código Identificador:5A0EF1B8

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS / 15ª CERA

ATA DE REUNIÕES - 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS / 2024

CÂMARAS CONVOCADAS:
15ª REUNIÃO DA CERA - CÂMARA ESPECIALIZADA DE REGULARIZAÇÃO AMBIENTAL
11ª REUNIÃO DA CENR - CÂMARA ESPECIALIZADA NORMATIVA E RECURSAL
8ª REUNIÃO DA CTSB - CÂMARA TÉCNICA DE SANEAMENTO BÁSICO

Reunião 004 de 2024, realizada dia 26 de Setembro de 2024.

Aos vinte e seis dias do mês de Setembro, do ano de 2024, reuniram-se na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Governo, os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves - CODEMAS-RN e de suas Câmaras Especializadas para apreciação e deliberação sobre os assuntos pautados para a Reunião 004/24, sendo esta a 15ª Reunião Ordinária do CODEMAS, a 15ª de sua CERA - Câmara Especializada de Regularização Ambiental, a 11ª de sua CENR - Câmara Normativa e Recursal e a 8ª de sua CTSB - Câmara Técnica de Saneamento Básico. O Presidente do Conselho, Sr. Leonardo realizou a abertura da reunião, nomeando a Secretária *ad hoc*, Srta. Lorena Moreira.---------- **Iniciadas as deliberações a partir do item 1,** que programou a apreciação e homologação do texto final da Ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho, foi aberto momento para apresentação de propostas de correção ou sugestões de melhor especificação do teor da ata. Os conselhos pediram para a ata ser homologada somente no final da reunião por esta não ter sido disponibilizada previamente. ---------- **Passando ao item 2 da pauta**, a palavra foi repassada à secretária executiva Ana Cristina, que apresentou os extratos demonstrativos das movimentações da conta bancária do **Fundo Municipal de Meio Ambiente - CNPJ 24.126.329/0001-61** até Julho/2024, com a finalidade de prestação de contas. Durante as apresentações circularam para verificação dos conselheiros presentes os extratos bancários mensais da Conta: 06.00000026-5 / Agência: 3615 / Caixa Econômica Federal. Ana anunciou que o saldo do Fundo de Meio Ambiente no mês de Julho/2024, conforme extrato apresentado, é de R$ 502.487,09 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e nove centavos). Seguindo a pauta, Ana Cristina continuou com as apresentações passando a explanar os extratos das movimentações da conta bancária do **Fundo Municipal de Saneamento Básico - CNPJ 18.314.609/0001-09**, referente ao período até Julho/2024, com a finalidade de prestação de contas. Durante as apresentações circularam para verificação dos conselheiros presentes os extratos bancários mensais da Conta: 54697-6 / Agência: 2532-1 / Banco do Brasil, referentes ao período até Julho/2024. Ana Cristina anunciou que o saldo do Fundo de Saneamento Básico conforme extrato apresentado, é de R$ 1.273.946,09 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, novecentos e quarenta e seis reais e nove centavos). O conselheiro Gustavo questionou sobre os valores demonstrados e qual a utilização destes, tendo em vista que, a pretensão não era continuar utilizando estes recursos para custear os serviços de coleta e tratamento dos resíduos sólidos urbanos gerados no Município. O Presidente Leonardo respondeu que permanecerá essa utilização até que o Município restabeleça a possibilidade de custear esses serviços com recursos do Caixa Central. **Concluídas as apresentações, as contas prestadas do Fundo Municipal de Meio Ambiente e do Fundo Municipal de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves, referentes ao período até Julho/2024, foram postas em votação, sendo aprovadas por unanimidade pelo CODEMAS.** ---------- **Passando para o item 3 da pauta,** Ana Cristina iniciou as apresentações e passou a apresentar os aspectos e condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental simplificado, apresentado pela IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A, CNPJ: 15.811.119/0001-11, no âmbito do processo 6923/2023. As apresentações foram feitas seguindo os registros, dados e informações contidas no parecer técnico que registrou a análise dos autos. O secretário Leonardo contextualizou sobre a futura mudança para as novas implantações de antenas, tendo em vista que não será mais tratado no âmbito ambiental e sim pelo urbanístico. **Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a Licença Ambiental Simplificada, vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico que compõe o processo, sendo a interessada a IHS Brasil Cessão de Infraestruturas S.A, CNPJ: 15.811.119/0001-11. Validade: 10 (dez) anos. O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade de infraestrutura de suporte de telecomunicações.** ---------- **Passando para o item 4 da pauta,** Ana Cristina com a palavra iniciou a apresentação dos aspectos e condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de licenciamento ambiental simplificado, apresentado pela Brazil Tower, Cessão de Infra-estrutura S.A - CNPJ: 14.292.540/0001-09, no âmbito do processo 1614/2024. As apresentações foram feitas seguindo os registros, dados e informações contidas no parecer técnico que registrou a análise dos autos. **Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, a mesma foi posta em votação sendo aprovada por unanimidade a Licença Ambiental Simplificada, vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico que compõe o processo, sendo a interessada a Brazil Tower, Cessão de Infra-estrutura S.A - CNPJ: 14.292.540/0001-09. Validade: 10 (dez) anos. O ato regulariza sob os aspectos ambientais, a atividade de infraestrutura de suporte de telecomunicações.** ---------- **Passando ao item 5 da pauta,** Ana Cristina anunciou que o mesmo está relacionado com **o item 5.1**, pois o item 5 trata-se da proposta de regularização de uma intervenção que é acessória à implantação da atividade de habitacional de 400 (quatrocentas) unidades que é alvo do licenciamento, qualificada no item 5.1. Ana Cristina passou a informar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de Autorização Ambiental analisada no âmbito do processo **6673/2023**, para regularizar a intervenção ambiental realizada em Área de Preservação Permanente o corte de **3 (três) árvores isoladas** vivas e a supressão em uma área de **0,003242 hectar (32,42 m²)**, atividade acessória, cuja execução é justificada para implantação do sistema de drenagem pluvial do Residencial Vera Lúcia, apresentado pela UMA Gestão de Projetos Ltda, CNPJ: 07.240.927/0001-48. O conselheiro Gustavo questionou sobre o prazo de monitoramento da condicionante 04 do parecer técnico que sugeriu o monitoramento de 03 (três) anos e apresentação de relatórios semestrais. A secretária "*ad hoc"*, Srta. Lorena Moreira com a palavra, explicou que verificaria com o técnico se houve erro material, ou, se a legislação pertinente permite o prazo estipulado no parecer técnico. **Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre as matérias, estas foram postas em votação sendo aprovadas por unanimidade a concessão à** UMA Gestão de Projetos Ltda, CNPJ: 07.240.927/0001-48**, a Autorização Ambiental Municipal, com as condicionantes vinculadas estabelecidas no parecer técnico juntado ao processo 6673/2024. A validade da AAM deverá ser de 24 (vinte e quatro) meses conforme previamente informado. Associadamente, foi posta em votação e aprovada a concessão de Licença Ambiental Simplificada,** Tenda Negócios Imobiliários Ltda, CNPJ: 09.625.762/0004-09**,** regularizando sob os aspectos ambientais, a **atividade E-hab Empreendimentos habitacionais,** a ser realizada no **Bairro Vera Lúcia. A Licença foi vinculada às condicionantes sugeridas no parecer juntado ao processo 3019/2023 e sua validade deverá ser de 10 (dez) anos.** ---------- **Passando ao item 6 da pauta,** Ana Cristina passou a informar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de Autorização Ambiental Municipal analisada no âmbito do processo **3044/2024**. Esta autorização fora requerida pela SPE Empreendimento Loteamento Bairro Jardins Ltda, CNPJ: 37.597.005/0001-53, para regularizar a intervenção ambiental realizada em Área de Preservação Permanente o corte de **4 (quatro) árvores isoladas** vivas e a supressão em uma área de **0,374 hectar (3.740 m²)**, atividade acessória, cuja execução é justificada para implantação do sistema de esgotamento sanitário do Bairro Jardins.

Presente, o interessado do processo, Sr. Iago Marinho explicou a importância desta intervenção pretendida para a população, sendo um grande benefício para os bairros em torno, principalmente o bairro Girassol. **Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 3044/2024, sendo aprovada por unanimidade a concessão à SPE Empreendimento Loteamento Bairro Jardins Ltda, CNPJ: 37.597.005/0001-53 de Autorização Ambiental Municipal para a intervenção em APP. A autorização foi vinculada ao cumprimento das condicionantes sugeridas no parecer técnico que compõem o processo 3044/2024, com a validade de 24 (vinte e quatro) meses. ---------- Passando para o item 7 da pauta,** Ana Cristina passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de reconhecimento de validade da Licença Ambiental Simplificada LAC nº 010/2022 e da Autorização Ambiental Municipal nº 002/2022 analisados no âmbito dos processos **11351/2019** e **4981/2020,** após a concessão da data de emissão da Anuência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. **Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito dos processos 11351/2019 e 4981/2020, sendo aprovada por unanimidade a validade da LAS e da AAM vinculadas por 10 (dez) anos contados a partir da data da emissão da Anuência da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, referente ao Empreendimento Loteamento Bairro Vitória Ltda, CNPJ: 36.808.430/0001-81. ---------- Passando para o item 8 da pauta,** Ana Cristina ainda com a palavra passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de cancelamento da LUA nº 009/2016 e das condicionantes vinculadas a este ato, com efeitos de cancelamento reconhecidos a partir de 20/03/2024, requerido pela Highline do Brasil Infraestrutura de Telecomunicações S/A, CNPJ: 15.215.988/0001-83, analisado no âmbito do processo **8676/2016**. O conselheiro Gustavo questionou sobre o descumprimento de algumas condicionantes descritas na recomendação administrativa disponibilizada digitalmente previamente aos conselheiros. O gerente de monitoramento ambiental, Sr. Wender, explicou que as condicionantes descumpridas não foram apresentadas dentro do prazo, e desta forma, a fiscalização ambiental foi acionada para providências cabíveis. **Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 8676/2016, sendo aprovada por unanimidade o cancelamento da LUA nº 009/2016 concedida à Highline do Brasil Infraestrutura de Telecomunicações S/A, CNPJ: 15.215.988/0001-83. ---------- Passando para o item 9 da pauta,** a secretária executiva Ana Cristina com a palavra novamente, passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento exclusão da condicionante 01, alteração de prazo da condicionante 02 e acréscimo da condicionante 13 da Licença Ambiental Simplificada nº 004/2018, analisado no âmbito do processo **489/2018**, requerido pela Gávea Transportes e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 03.886.643/0001-72. O secretário Leonardo com a palavra, informou que estas alterações são pertinentes conforme riscos que um ponto de abastecimento de combustível pode trazer ao empreendimento. **Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 489/2018, sendo aprovada por unanimidade a exclusão da condicionante 01, a alteração de prazo da condicionante 02 e o acréscimo da condicionante 13 da LAS nº 004/2018 concedida à Gávea Transportes e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 03.886.643/0001-72. ---------- Passando para o item 10 da pauta,** Ana Cristina passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de reativação e determinação de prazos da Autorização Ambiental Municipal nº 005/2020 analisada no âmbito do processo **10120/2019**, vinculada a Licença Única Ambiental nº 008/2020, analisada no âmbito do processo **703/2019**, requerido pela Villagio Di Lucca Incorporação Imobiliária SPE Ltda, CNPJ: 26.967.887/0001-85. Presente a representante do interessado do processo, Sra. Amanda Oliveira, solicitou permissão para breve explicação sobre este projeto, sendo autorizado, e questionou sobre a requisição de exclusão de condicionantes da LUA nº 008/2020. O secretário Leonardo com a palavra, respondeu que este momento de deliberação seria somente para o pedido de reativação dos atos e não para discutir condicionantes. **Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito dos processos 10120/2019 e 703/2019, sendo aprovada por unanimidade a reativação da AAM nº 005/202, válida até 23/01/2025 e da LUA nº 008/2020 válida até 02/02/2033, concedidas à Villagio Di Lucca Incorporação Imobiliária SPE Ltda, CNPJ: 26.967.887/0001-85. ---------- Passando para o item 11 da pauta,** Ana Cristina retomou a palavra e passou a apresentar as condições técnicas aplicáveis sobre o requerimento de determinação de validade da Licença Única Ambiental nº 002/2016, analisada no âmbito do processo **154/2016** para implantação do Conjunto Habitacional Bairro Girassol, sendo o interessado a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ: 18.314.609/0001-09. Ana Cristina informou que as obras não foram iniciadas e que a contagem de prazos das condicionantes constam suspensas conforme deliberação do Conselho em 07 de março de 2019. **Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre a matéria, foi posta em votação o requerimento apresentado no âmbito do processo 154/2016, sendo aprovada por unanimidade a determinação da validade da LUA nº 002/2016 por 10 (dez) anos contados a partir da data da emissão do ato inicial, concedida à Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, CNPJ: 18.314.609/0001-09. ---------- Passando aos itens 12 ao 19 da pauta**, Ana Cristina solicitou que os mesmos fossem apreciados em bloco, já que os mesmos são do mesmo requerente, que é o Município, apresentam condições técnicas semelhantes e têm o mesmo objetivo. Sendo a proposta de apresentação em bloco aprovada, passou-se a apresentar o objeto específico de cada processo, sucessivamente. Foi explicado que todas as requisições correspondem a prorrogação de Autorizações Ambientais Municipal já expedidas, decididas pelo secretário Leonardo e já homologadas pelo Conselho, sendo estas requeridas pela Secretaria Municipal de Obras em nome da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves - CNPJ: 18.314.609/0001-09, sendo o item 12 para o corte de 5 (cinco) Ipês Amarelos protegidos por legislação específica para implantação de Unidade Estratégica da Saúde Familiar - ESF, e os itens 13 ao 19 para intervenções em APP (sem supressão). Informou que, observando a delegação de competência expressa pelo Conselho na DN 12/2020, com efeitos dados pelas alterações realizadas pela DN 13/2021, por se tratar de intervenções motivadas para a execução de obras públicas realizadas em áreas urbanas consolidadas, as autorizações foram concedidas pelo órgão executivo de meio ambiente e estão sendo submetidas ao Conselho nesta ocasião, para prorrogação dos atos expedidos. **Encerrada a apresentação e sem perguntas ou dúvidas sobre as matérias, foram postas em votação sendo aprovada a prorrogação das Autorizações Ambientais Municipal nº 027/23, 005/23, 006/23, 007/23, 008/23, 009/23, 010/23 e 011/24; todas concedidas ao Município de Ribeirão das Neves. Validades de 12 (doze) meses a contar a partir da data do vencimento do ato inicial. Processos: 132/2022, 1274/2023, 2006/2023, 2048/2023, 3836/2023, 4015/2023, 4016/2023 e 4259/2023. ---------- Retornando ao item 1 da pauta,** que programou a apreciação e homologação do texto final da ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho, foi aberto momento para apresentação de propostas de correção ou sugestões de melhor especificação do teor da pauta, e sem nenhuma manifestação dos presentes, todos concordaram por unanimidade com o seu teor. Não havendo mais questionamentos sobre o teor ou efeitos dos registros apresentados na ata disponibilizada, **a Ata da 14ª Reunião Ordinária do CODEMAS / 14ª CERA, realizada 20/06/2024, foi aprovada por unanimidade. ----------** Encerrando as explanações, não havendo nada mais a deliberar o Presidente Leonardo Martins agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Sem mais, eu, Lorena Aparecida Alves Moreira, secretária executiva *ad hoc* nomeada nesta reunião, lavrei a presente ata que será disponibilizada a todos os conselheiros, incluindo os presentes nesta 15ª Reunião Ordinária para verificação prévia e aprovação em ambiente virtual. Uma vez aprovada, esta ata será assinada por mim e pelos demais membros do conselho presente na reunião de sua homologação.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5E413CCA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO DE DECISÕES 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (16ª CERA /12ª CENR /9ª CTSB) (REUNIÃO 005/24)

A Presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente e de Saneamento Básico de Ribeirão das Neves e de suas Câmaras Especializadas torna pública as DECISÕES alcançadas na 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMAS (16ª CERA / 12ª CENR / 9ª CTSB) realizada dia 21 de novembro de 2024, no período de 09:00 às 11:00 horas, na Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves, localizada na Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1100, bairro Savassi, Ribeirão das Neves, CEP: 33.880-630.

DECISÕES:

1) HOMOLOGADO. Ata da 15ª Reunião Ordinária do CODEMAS (15ª CERA/11ª CENR/8ª CTSB), realizada dia 26 de setembro de 2024.

2) 2.1. NÃO DELIBERADO, CONFORME CONSTA EM ATA. Recurso (1ª Instância) à Decisão de Indeferimento sobre requerimento de Autorização Ambiental para a realização de intervenção acessória. Interessado Recorrente: Sâmia Diniz Lara Gomes, CNPJ: 18.874.164/0001-30. P.A.: 2745/2022.

Associadamente:

2.2. NÃO DELIBERADO, CONFORME CONSTA EM ATA. Recurso (1ª Instância) à Decisão de Indeferimento sobre requerimento de Licenciamento Ambiental da atividade A-03-01-8 Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil. Interessado Recorrente: Sâmia Diniz Lara Gomes, CNPJ: 18.874.164/0001-30. P.A.: 6494/2021.

3) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado em caráter corretivo para a atividade de Industrialização da carne, inclusive desossa, charqueada e preparação de conservas. Certificado vinculado ao cumprimento das condicionantes ambientais. Validade: 08 (oito) anos. Localidade: Bairro Granjas Primavera, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Perfeti Alimentos Ltda, CNPJ: 45.716.838/0001-14. P.A.: 4932/2022.

4) APROVADO. Licenciamento Ambiental Simplificado em caráter corretivo para a atividade de Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação. Certificado vinculado ao cumprimento das condicionantes ambientais. Validade: 10 (dez) anos. Localidade: Bairro Justinópolis, Ribeirão das Neves - MG. Interessado: Cerâmica Marbeth Ltda, CNPJ: 23.454.853/0001-07. P.A.: 2046/2023.

5) APROVADO. Autorização Ambiental Municipal regularizando a intervenção sem supressão de cobertura vegetal em uma área de 0,0274 ha (274 m²) contidos em área de preservação permanente, para pavimentação de via pública já implantada e obras complementares. Localidade: Bairro Veneza. Autorização vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais. Validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses. Interessado: SPE Empreendimento Loteamento Bairro Jardins Ltda, CNPJ: 37.597.005/0001-53. P.A.: 7352/2024.

6) APROVADO. Autorização Ambiental Municipal regularizando a intervenção sem supressão de cobertura vegetal em uma área de 0,01562 ha (156,20 m²) contidos em área de preservação permanente, para pavimentação de via pública já implantada e obras complementares. Localidade: Bairro Vila Papine. Autorização vinculada ao cumprimento das condicionantes ambientais. Validade da AAM: 24 (vinte e quatro) meses. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 6348/2024.

7) DEFERIDO. Exclusão da condicionante 19 (dezenove) e inclusão da condicionante 20 (vinte) vinculada a LAS nº 004/2019. Interessado: Aviva Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Eireli, CNPJ: 31.737.181/0001-67. P.A.: 2528/2019.

8) DEFERIDO. Mantida a condicionante 2 (dois) sem alterações e revisão do prazo da condicionante 4 (quatro) vinculadas a LAS nº 009/2023. Interessado: Cerâmica Santo Antônio Ltda, CNPJ: 18.772.921/0001-38. P.A.: 6614/2021.

9) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 017/2023 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15/10/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 5847/2023.

10) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 008/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15/10/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 1835/2023.

11) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 004/2023 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15/10/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 1006224/2022.

12) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 024/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 15/10/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 4259/2023.

13) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 005/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 05/11/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 7731/2023.

14) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 021/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 05/11/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 3836/2023.

15) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 002/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 05/11/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 7459/2023.

16) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 007/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 11/11/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 7735/2023.

17) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 001/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 05/11/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 7733/2023.

18) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 006/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 12/11/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 7734/2023.

19) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 005/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 12/11/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 1945/2024.

20) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 009/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 12/11/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 3248/2024.

21) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 003/2024 por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 12/11/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 7732/2023.

22) DEFERIDO. Suspensão da AAM nº 027/2023 e TCCA nº 004/2023 vinculado, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 03/06/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 132/2022 e Guia de Serviço: 232/2022.

23) DEFERIDO. Prorrogação da validade da AAM nº 004/2023. Validade da AAM: 12 (doze) meses contados a partir do dia 13/08/2024. Interessado: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves / Secretaria Municipal de Obras, CNPJ: 18.314.609/0001-09. P.A.: 627/2023.

Ribeirão das Neves, 21 de novembro de 2024.

ANA CRISTINA FERNANDES
Presidente Suplente do CODEMAS/CERA/CENR/CTSB
Ribeirão das Neves - Novembro/2024

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:74E8335B

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
18ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC
DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
160º	**VISITADOR**	Cledina Maria de Souza	**21/11/24**	**8:30**	**Não compareceu à convocação.**
163º		Rita Pereira de Souza			**Não compareceu à convocação.**
164º		Hélia Simonica da Silva Barroso Santos			**Não compareceu à convocação.**
165º		Cláudia Renata da Silva Dias			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:2B7D0816

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
19ª CONVOCAÇÃO PSS 001/2024- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
166º	**VISITADOR**	Avanie Maria Soares	**25/11/2024**	**11:00**
167º		Adriana Flávia Barbosa de Assis Guilherme		
168º		Claudia Rodrigues Rocha		
169º		Viviana Garcia Soares		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 001/2024 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:93245EC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
34ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO
238º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Felipe Augusto da Silva Benedito	**25/11/2024**	**8:30**
239º		Ediane Aparecida Pereira dos Santos		
240º		Patricia cristina marques santos alves		
241º		Paula apolyana vitalino mendes		
242º		Andreza Monique Nunes Ribeiro		
243º		Alexandrina Bernarda da Silva		
244º		Elizama Barbosa dos Santos Borges		
245º		LUANA RODRIGUES MORAIS		
246º		José Raimundo da Silva Neto		
247º		Andrea Gonçalves de laia Damião		
248º		Gleice Daiane Gonçalves dos Santos		**10:00**
249º		José Francisco de Oliveira		
250º		erica cristina de oliveira		
251º		Diane Claudio de Faria Souza		
252º		Marli Gonçalves de Meira		
253º		Raíssa Moreira nascimento		
254º		Carolina Marques Pereira		
255º		Valéria Barbosa trindade		
256º		Camila Gabriela barroso rocha		
257º		Rosiléia da Silva Vieira		

Os candidatos deverão comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, localizada à Rua Ari Teixeira da Costa, nº 1.100 - Savassi - Ribeirão das Neves-MG, na data e horário informados acima, munidos de toda a documentação de acordo com o item 7 e seus subitens do edital Processo Seletivo Simplificado 002/2023 – SMDSC, para comprovação das informações fornecidas no ato da inscrição.

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F1703C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 012/2024 PROCESSO Nº 199/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento N° 012/2024 no Processo Nº 199/2022.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação e **GP DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: Acrescer ao valor do objeto o percentual de 17,3973%, equivalente ao valor de R$ 502.666,32 (quinhentos e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Data da assinatura do aditivo: 14 de novembro de 2024.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS /
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:10396C38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 028/2024 NO PROCESSO Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 028/2024 no Processo Nº 066/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e **AT PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA-ME** (contratada).

Objeto do aditivo: aditivar ao contrato a porcentagem de 25%, equivalente ao valor de R$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais).

Data da assinatura do aditivo: 18 de novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:99F2D020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 027/2024 NO PROCESSO Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 027/2024 no Processo Nº 066/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e **LOCABET MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: aditivar ao contrato a porcentagem de 25%, equivalente ao valor de R$ 27.980,05 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta reais e cinco centavos).

Data da assinatura do aditivo: 18 de novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:B2A11811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 026/2024 NO PROCESSO Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 026/2024 no Processo Nº 066/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e **MXM COMERCIAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: aditivar ao contrato a porcentagem de 25%, equivalente ao valor de R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais).

Data da assinatura do aditivo: 19 de novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:604579D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 024/2024 NO PROCESSO Nº 066/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de serviços N° 024/2024 no Processo Nº 066/2023.

Partes: Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves (Contratantes) com Interveniência da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura e **STUDIO PRATES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** (contratada).

Objeto do aditivo: aditivar ao contrato a porcentagem de 25%, equivalente ao valor de R$ 435.407,70 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta centavos).

Data da assinatura do aditivo: 19 de novembro de 2024.

ADALBERTO ALVES DA COSTA /
Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D51B3D54

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLANIALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA), GEOTÉCNICA, PROJETOS DE INFRAESTRUTURA (VIA URBANA E RURAL) PROJETOS DE DRENAGEM, PROJETOS DE EDIFICAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, FISCALI

Composição de uma comissão técnica encarregada do planejamento para a contratação de serviços de elaboração de levantamentos planialtimétricos (topografia), geotécnica, projetos de infraestrutura (via urbana e rural) projetos de drenagem, projetos de edificação, projetos complementares, fiscalização e apoio administrativo.

Segue abaixo a lista dos membros indicados para compor a comissão:

1. Zizélia Pereira de Souza - Coordenadora de Serviços
2. Paulo Henrique Franck Mafia – Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos.
3. Stéfanie Marie Alves de Oliveira - Coordenadora de Gestão de Contratos

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE FRANCK MAFIA
Superintendente de Projetos e Abertura de Processos Administrativos

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:A60F896A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN – N.º 010/2024

DISPÕE SOBRE A CONSTRUÇÃO DE CANALIZAÇÃO SUBTERRÂNEA PARA INSTALAÇÕES DE REDE DE FIBRA ÓTICA

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições **DELIBERA:**

Fica autorizada a construção de 72 metros de canalização subterrânea para instalações de rede de fibra ótica, realizada pela empresa Telefônica Brasil S.A., CNPJ nº 02.558.157/0001-62, na rua/av. Dalker Teixeira Rocha, nº 135, Bairro Landi, Ribeirão das Neves, Minas Gerais.

Condicionantes: Atender estritamente os projetos e declarações apresentados no âmbito do processo 178/2024; Não realizar nenhuma intervenção ambiental na área; Recompor a pavimentação pública, canteiros, meios-fios, calçadas e qualquer outro elemento atingido pela intervenção proposta; Informar a Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e transporte sobre as intervenções previstas e atender as demandas impostas por tal secretaria; Não intervir nas redes de água, energia, esgoto e gás; Se responsabilizar por qualquer dano causado pela intervenção proposta.
Justificativa: Não há previsão legal de emissão da documentação requerida, sendo assim é necessária a manifestação do Conselho Municipal sobre o assunto.

Ribeirão das Neves, em 14 de novembro de 2024.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente Interino do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:8FEBCD2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN – N.º 011/2024

DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE TRATAMENTO TÉRMICO (TÊMPERA) OU TRATAMENTO TERMOQUÍMICO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições, após apreciação de Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **6128/2024 DELIBERA:**

Fica autorizada a atividade de TRATAMENTO TÉRMICO (TÊMPERA) OU TRATAMENTO TERMOQUÍMICO, pela empresa JD Anodização Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 39.662.621/0001-76, localizada na Rua Alexandre Barreto Cavalcanti, nº 154, Bairro Alterosas, Ribeirão das Neves.

Justificativa: A atividade proposta não está contemplada na Lei Complementar nº 231/2023 que dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no município de Ribeirão das Neves, no entanto, de acordo com o Art 2º da Lei Complementar nº 231/2023, casos omissos devem ser levados ao COPLAN para deliberação.

Ribeirão das Neves, em 14 de julho de 2024.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente Interino do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:F077EDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO COPLAN – N.º 013/2024

DISPÕE SOBRE A ATIVIDADE DE CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições, após apreciação de Parecer Técnico emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **7624/2023 DELIBERA:**

Fica autorizada a atividade de CENTRAL DE ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO E/OU TRANSFERÊNCIA DE RESÍDUOS CLASSE I – PERIGOSOS, pela empresa Romagnoli Reciclagem Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 38.316.098/0001-63, localizada na Avenida Jacarépagua, nº 214, Bairro Botafogo, Ribeirão das Neves.

Justificativa: A atividade proposta não está contemplada na Lei Complementar nº 231/2023 que dispõe sobre normas de uso e ocupação do solo no Município de Ribeirão das Neves, no entanto, de acordo com o Art. 2º da Lei Complementar nº 231/2023, casos omissos devem ser levados ao COPLAN-RN para deliberação.

Ribeirão das Neves, em 14 de novembro de 2024.

MARCÍLIO RODRIGUES DE SOUSA
Presidente Interino do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão Das Neves

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5F01F230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2023 DISPENSA Nº 038/2023

Extrato de Aditivo contratual
Processo Licitatório nº 147/2023
Dispensa nº 038/2023
Contrato nº 96/2023
O presente aditivo contratual tem como objeto promover a adição do valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) ao orçamento definido no contrato original.
Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR que passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA IV – DO VALOR
4.1 – O valor total do presente contrato é de R$ 1.689.759,21 (um milhão seiscentos e oitenta e nove mil e setecentos e cinquenta e nove reais e vinte e um centavos), podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993".
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, permanecendo inalterado nas demais condições.
Vigência: 19/11/2024 a 31/12/2024
Dotação Orçamentária: 02.0008.0000.10.302.090.2093.33933900
Data de Assinatura: 19/11/2024
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Consórcio Intermunicipal de Saúde de Ubá e Região – SIMSAUDE, CNPJ 11.592.737/0001-67
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal e Luiz Fabio Antonucci Filho – Presidente do SIMSAUDE

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:2BECC5A9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Extrato do Sexto Termo Aditivo Endosso de Inclusão

Aditivo Nº 006
Contrato nº 007/2023
Processo Licitatório nº 010/2023
Pregão Presencial nº 005/2023
Edital de Licitação nº 008/2023
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60.
Endosso de inclusão de veículos, adquiridos pelo Município de Rodeiro, de características: CITROEN C3 AIRCROSS SHINE 1.0 TURBO FLEX, ANO/MODELO: 2024/2025, CHASSI: 935CNFC51SB510821.
Conforme proposta de endosso de inclusão 1066968. Fica acrescido ao valor do contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de seguro da frota municipal de rodeiro, conforme edital e seus anexos, o valor total de R$ 1.385,30 (mil trezentos e oitenta e cinco reais e trinta centavos), de acordo com a Lei Federal 8.666/93.
Data da Assinatura: 21/11/2024
Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato
Signatários: José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal - Contratante e Roberto de Souza Dias - PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - Contratada

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:280CBE4F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATUAL CONTRATO 197/2024

Termo Aditivo 001/2024 ao Contrato N.º 197/2024
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
Lei Complementar nº 032/2013, de 14 de janeiro de 2013.
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Luci Carvalhais de Oliveira Balbueno.
Objeto do Contrato – O presente Contrato tem por objeto a prestação pelo contratado, dos serviços de Professor (a) de língua estrangeira (Inglês), da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rodeiro.
Vigência 20/11/2024 a 16/12/2024
Signatários – José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal
Luci Carvalhais de Oliveira Balbueno - Contratado

Publicado por:
Fernanda de Alcantara Chagas
Código Identificador:1AB2BCA8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSARIO DA LIMEIRA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2024
CREDENCIAMENTO Nº 011/2024
PUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Considerando a manifestação favorável da Comissão Permanente de Licitação e demais expedientes constantes do processo em referência, autorizo a contratação direta de **CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678**, inscrito no CNPJ sob o Nº 35.082.865/0001-29, por se enquadrar na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 79, inc. I da Lei Federal 14.133/21 nos termos do Processo Administrativo nº 129/2024, Credenciamento nº 010/2024.
OBJETO: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de fabricação de Prótese Dentária, conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, visando atender a demanda da Secretaria de Saúde, tudo conforme descritos e especificados no anexo I do Termo de Referência, bem como nos termos e condições estabelecidas neste Edital de Credenciamento.
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA e **CASSIANA BARROS OLIVEIRA 03670288678.**
VALOR: O valor total é de R$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

Publique-se.

ROSÁRIO DA LIMEIRA/MG, 18 de Novembro de 2024,

JOSÉ MARIA PINTO DA SILVA –
Prefeito.

Publicado por:
Estevão de Aguiar Braga
Código Identificador:06C600FA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 1028 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

LEI Nº 1028 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2024, no valor de R$ 1.178.805,39 de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal n. 1.010/2023.

A Câmara Municipal de Rubelita - MG, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, JOSÉ TRINDADE FERREIRA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 1.178.805,39 (um milhão, cento e setenta e oito mil, oitocentos e cinco reais e trinta e nove centavos), no orçamento vigente:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
01 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.121.009.2204 Manutenção de atividades da Secretaria Municipal de Administração

Fonte: 1500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER
01 – DIVISÃO DE GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

12.122.0017.2231 Administração geral do sistema de ensino

Fonte: 1500001001 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER
01 – DIVISÃO DE GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

12.122.0017.2239 Administração geral do sistema de ensino fundamental

Fonte: 1500001001 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER
01 – DIVISÃO DE GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL
12.122.0017.2239 Administração geral do sistema de ensino fundamental

Fonte: 1500001070 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE E LAZER
01 – DIVISÃO DE GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

12.122.0017.2236 Administração geral do sistema de ensino infantil

Fonte: 1540001070 – TRANSFERÊNCIA FUNDEB

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 – DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

10.122.0022.2245 Gestão do sistema municipal de saúde

Fonte: 1500001002 – RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 – DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

10.301.0018.2270 Agente Comunitário de Saúde

Fonte: 1604000000 - TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 – DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

10.301.0018.2351 Manutenção de Unidade Básica de Saúde

Fonte: 1500001002 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 – DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

10.305.0020.2264 Manutenção de Serviço de Vigilância Epidemiológica

Fonte: 1600000000 – TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0028.2284 Administração da Política de Assistência Social

Fonte: 1500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0028.2302 Apoio Municipal ao Conselho Tutelar

Fonte: 1500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
01 – DIVISÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS PÚBLICAS

15.122.0024.2274 Manutenção de Atividade de Obras e Serviços Públicos

Fonte: 1500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS
11 – DIVISÃO DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER
01 – GESTÃO SERVIÇOS DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

27.812.016.2227 Manutenção de entidade de esporte e lazer

Fonte: 1500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E SERVIÇOS URBANOS
01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE PÚBLICO E SERVIÇOS URBANOS

26.782.026.2355 Manutenção de Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Urbanos

Fonte: 1500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
01 – GESTÃO POLÍTICA DE MEIO AMBIENTE

18.122.1803.2353 Manutenção atividade de Secretaria de Meio Ambiente

Fonte: 1500000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 – DIVISÃO DE OPERAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

10.301.0018.2351 Manutenção de unidade básica de saúde

Fonte: ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DA UNIÃO DESTINADA À COMPLEMENTAÇÃO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.0028.2284 Administração da Política de Assistência Social

Fonte: 2661000000 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E LAZER
01 – DIVISÃO DE GESTÃO DE POLÍTICA EDUCACIONAL

12.361.0017.2239 Administração de ensino fundamental

Fonte: 15001001 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

06 – SECRETARIA DE SAÚDE
01 – DIVISÃO DE OPERACIONALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE SAÚDE

10.122.0022.2245 Gestão de sistema municipal de saúde

Fonte: 1500001002 – RECURSOS ORDINÁRIOS – NÃO VINCULADOS A IMPOSTOS

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0030.2300 Manutenção do programa Criança Feliz

Fonte: 1660000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11 – DIVISÃO DE JUVENTUDE ESPORTE LAZER
01 – GESTÃO SERVIÇO DE JUVENTUDE ESPORTE E LAZER

27.812.016.2227 Manutenção Unidade esportiva e lazer

Fonte: 2749000000 – OUTROS VINCULAÇÕES DE TRANSFERÊNCIA

07 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – GESTÃO DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.243.0030.2300

Fonte: 2661000000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Art. 2º Como fontes para abertura do crédito mencionado serão utilizados o Superávit financeiro apurado no balançado patrimonial do exercício anterior, o excesso de arrecadação e a anulação parcial ou total de dotação, conforme possibilitado pelo art. 5º da Lei Municipal n. 1.010/2023.

Art. 3º Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal n. 1.010/23 nos seguintes termos:
"[...] Art. 5º Durante a execução orçamentária fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decretos, créditos suplementares até o limite de 42.95% das despesas fixadas nesta lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
[...]
Art. 4º Esta Lei acompanhará o Anexo I, com descritivo das Fichas a serem suplementados, Fonte de recurso, Média mensal e Valor previsto.

Art. 5º Esta Lei acompanhará o Anexo II, com folha de pagamento analítica que de verá ser sigilosa devido a lei de proteção aos dados dos servidores, estando disponível somente para consulta dos vereadores, prefeito e tribunal de contas.
entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rubelita – MG, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ TRINDADE FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:08613FDE

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

Pregão Presencial nº 047/2023 - Processo nº 183/2023. Contrato nº 008/2024
Contratante: Prefeitura do Município de Rubelita/MG. Contratada: W Locações e Transportes Ltda, CNPJ 47.358.634/0001-84. OBJETO: Prestação de serviços de transporte escolar. Primeiro termo aditivo de acréscimo de limites prescritos pelo § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, em 25% (vinte e cinco por cento) das quantidades iniciais da Rota 03, Rota 06, Rota 08 em 24%, Rota 13 em 22%, e na Rota 07 em 25%, que corresponde o valor total de R$157.771,38(Cento e cinquenta e sete mil e setecentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) em atendimento ao contra turno. Assinatura: 21 de novembro de 2024.

Publique-se

Publicado por:
Edileuza Miranda Jardim
Código Identificador:8D17D68B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 258/2024

Processo nº: 150/2024
Pregão Eletrônico: 58/2024
Ata de Registro de Preços nº: 258/2024

Promitente Fornecedora: ATACADO DO VALE LTDA, CNPJ n° 21.425.476/0001-44.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresas especializadas em prestação de serviços gráficos para eventual e futura confecção e impressão de materiais diversos, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta Ata é de R$1.530,00 (mil quinhentos e trinta reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2025.

Data assinatura: 21 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2024.

WANESSA DE LANA ALVES REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:A4A235F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO O CONTRATO Nº 153/2024

Processo n.º 205/2024
Adesão a ARP nº 08/2024
Contrato n.º 153/2024

Contratada: VISA INDÚSTRIA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.013.780/0001-96.

Objeto: Aquisição de material escolar para composição do kit escolar atendendo as necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino..

Valor: Dá-se a este contrato o valor de R$794.499,21 (setecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), para todos os fins legais.

Vigência: 21/11/2024 a 21/11/2025

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:DE5474FF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2024

Processo nº: 182/2024
Pregão Eletrônico:70/2024
Ata de Registro de Preços nº:275/2024

Promitente Fornecedora:NOELTON LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 32.335.109/0001-76

Objeto: Registro de preços para possível compra de material de escritório e material escolar de uso coletivo das Unidades de ensino da Rede Municipal de Educação, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor:O valor estimado desta Ata é de R$7.656,26 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e seis centavos), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços

Vigência:21/11/2024 a 21/11/2025.

Data assinatura:21 de novembro de 2024.

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2024.

LUCINÉIA IMACULADA VALADARES DAMÁSIO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Daianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:32414649

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6111/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada do cargo em comissão demissível "ad nutum" de **GESTOR ADMINISTRATIVO**, a Sra. **LUANA DA COSTA FERREIRA** com atribuições junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 04 de novembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Das Dores Dias
Código Identificador:2E36AE82

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO, MOBILIZAÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 07/2024 CMDCA

Regulamenta as normas para chamamento público de chancela de projetos das políticas de atendimento à criança e adolescente do Município de Santa Bárbara/MG.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais e no exercício das funções normativas, deliberativas e controladoras das ações das Políticas Públicas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no Município de Santa Bárbara e com fulcro na Lei Federal nº. 13.019/2014 e Lei Federal nº. 8.069/1990 e diante da Lei Municipal nº. º 2139/2024;

RESOLVE:
Art. 1º- Fica regulamentado através desta resolução as ações com a finalidade de captar e canalizar recursos, oriundos de doações do imposto de renda pessoa física e pessoa jurídica para Organizações da Sociedade Civil seguindo o rito definido por este conselho para a chancela de projetos
Art. 2º- Para os fins desta Lei, considera-se: I – Organização da sociedade civil:
a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA BÁRBARA - MG 1 agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social, distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.
II – Doação casada:
a) As doações realizadas diretamente ao FMDCA com declaração para qual organização da sociedade civil, o valor será destinado;
b) As doações realizadas via imposto de renda com declaração para qual organização da sociedade civil ou posse da DARF e comprovante de pagamento o valor será destinado;
III – Chancela: correspondência oficial emitida pelo CMDCA, contendo valores, prazos, número do processo de chamamento público, número da ata que aprovou o projeto, autorizando a organização da sociedade civil a captar recursos;
IV – Chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria, para busca de verbas destinadas ao fundo através de doação do imposto de renda, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório;
V – Comissão de monitoramento e avaliação: órgão colegiado do CMDCA destinado a monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil.
VI – Prestação de contas: procedimento em que se analisa e se avalia a execução da parceria, pelo qual seja possível verificar o cumprimento do objeto da parceria e o alcance das metas e dos resultados previstos;
VII – Projeto: conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto destinado à satisfação de interesses compartilhados pela administração pública e pela organização da sociedade civil; CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA BÁRBARA - MG 1 VIII – Plano de Trabalho: documento que descreve um projeto a ser realizado, incluindo no mínimo: objetivos, metas e valores; IX – Comissão de Seleção: órgão colegiado destinado a processar e julgar chamamentos públicos, assegurada sempre que possível a participação de pelo menos 01 (um) servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública; **Art. 3º** - A Chancela de projetos, será voltado exclusivamente para as Organizações da Sociedade Civil, sediadas na Cidade de Santa Bárbara e devidamente cadastradas perante o CMDCA. Parágrafo Único. A exceção ao previsto no caput do artigo será para projetos com doações de outras cidades para serem desenvolvidos na Cidade de Santa Bárbara.
Art. 4º - O sistema de chancela de projetos, se organizará de seguinte maneira: I – O CMDCA, realizará chamamento público com o intuito de cadastrar e aprovar projetos para futura chancela; II – Após aprovado o projeto, o conselho emitirá carta de anuência para captação de recursos provenientes do imposto de renda pessoa física e/ ou jurídica conforme regulamentação legal (FIA); III – Após captada, a doação deve imediatamente ser transferida para a conta da Organização da Sociedade Civil, aberta especificamente para execução do projeto chancelado pelo CMDCA observado o art. 8º e assinatura de documentos cabíveis.
Art. 5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente publicará edital de chamamento público anualmente para que a Organização da Sociedade Civil apresente seu projeto.
Art. 6º - Para aprovação de projeto, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fará a composição de comissão de seleção de projetos. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA BÁRBARA - MG 1
Art. 7º - Após a aprovação do projeto pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Organização da Sociedade Civil terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para encaminhar plano de trabalho ao Conselho. Parágrafo Único. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente terá 20 (vinte) dias úteis para aprovar o plano de trabalho.
Art. 8º - As Organizações da Sociedade Civil terão a responsabilidade de fazer a captação dos recursos, devendo o CMDCA reter, ao menos, 20% (vinte por cento) dos valores para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, podendo a retenção ser aplicada no projeto da entidade beneficiada, mediante requerimento fundamentado e aprovado pelo CMDCA.
Art. 9º - Os projetos aprovados receberão a chancela do Conselho e terão prazo máximo de 02 (dois) anos para fazer a captação. Parágrafo

único. Não havendo a realização do projeto no prazo previsto no caput do artigo, os valores ficam à disposição para utilização do FIA.
Art. 10º - A Organização da Sociedade Civil, pode optar por utilizar percentual menor caso não consiga captar o valor total pretendido, desde que apresentado novo plano de trabalho e seja aprovado pelo Conselho.
Art. 11º - O Conselho poderá fazer chancela de projetos oriundos do Poder Público no mesmo chamamento público destinado às Organizações da Sociedade Civil. Os projetos devem levar em consideração o seguinte: I. O projeto deve estar em consonância com o Diagnóstico realizado pelo conselho; II. O projeto deve vir assinado pelo proponente da ação e pelo Prefeito Municipal ou Gestor do Fundo FMDCA.
Art. 12° - Os projetos governamentais obedecerão o mesmo calendário dos não governamentais.
Art. 13° - As regras contidas nesta resolução para chancela dos projetos tem validade para projetos governamentais e não governamentais. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE SANTA BÁRBARA - MG
Art. 14° - Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela assembleia do Conselho levando em conta as normatizações legais.
Art. 15º -Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Bárbara, 14 de novembro de 2024.

CARINA SEMIÃO MENEZES
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA Santa Bárbara/MG

Publicado por:
Luciana de Fátima Pereira
Código Identificador:0A570B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA
PORTARIA SMMAA Nº 13/2024 - COMISSÃO SELEÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO

PORTARIA Nº 13/2024

"Designa a Comissão de Seleção, do Termo de Colaboração a ser firmado com Organização da Sociedade Civil para Coleta diária de materiais recicláveis"

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de seleção de organizações da sociedade civil para parceria, por meio de **TERMO DE COLABORAÇÃO** com a administração pública, que tenha por objeto a execução de serviço de coleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis envolvendo transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC).

RESOLVE:

Art. 1º. 1º. Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Seleção, na forma do art. 1º do Decreto Municipal n.° 4784/2021, para seleção de projetos para execução do termo de colaboração a ser firmado com as organizações da Sociedade Civil, por meio do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMMAA - Nº 02/2024 os seguintes servidores:

a) Lucas Silva Magalhães – Titular
b) Marina Moreira Gonçalves de Oliveira - Titular
c) Ronaldo Lopes de Oliveira - Titular
d) Juliana Ayane R. Procópio – Suplente
e) Cristiane Gonçalves Deusdeth – Suplente
f) Luciana Angélica Couto Gomes – Suplente

Art. 2º. Os membros da Comissão **não** farão jus a qualquer remuneração ou vantagem pecuniária em razão da presente designação.

Art. 3º. A comissão terá atribuições conforme disposto nos Decretos Municipais de n° 4784 e nº 3.239/2017.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as dísposições em contrário.

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2024.

JULIANO CÉZAR NASCIMENTO XAVIER
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agropecuária

Publicado por:
Luciana Angélica Couto Gomes
Código Identificador:1F3E07F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARIA DO SALTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 067

EXTRATO DE CONTRATO Nº 067

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa UBALDINO BOMFIM MACEDO. Contrato nº 067/2024; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES COM SUPORTE TECNICO REMOTO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTEWARES E FIRMEWARES COM OBJETIVO PRINCIPAL DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS E; Processo: 000038/2024 Valor Global: 12.000,00 Vigência: 18 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 18 de novembro de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:9EA3A598

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
HOMOLOGAÇÃO - MANUTENÇÃO MICROCOMPUTADORES

PUBLICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo 038/2024 - Dispensa Eletrônica 010/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pelo presente termo, o Prefeito do Município de Santa Maria do Salto-MG, No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente e suas alterações posteriores constante no preâmbulo do Aviso de dispensa do(a) **Dispensa Eletrônica** nº **000010/2024,** Processo Administrativo nº **000038/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MICROCOMPUTADORES, SERVIDORES E REDES DE COMPUTADORES COM SUPORTE TECNICO REMOTO, ATUALIZAÇÃO DE SOFTEWARES E FIRMEWARES COM OBJETIVO PRINCIPAL DE PREVENÇÃO DE PROBLEMAS TÉCNICOS E MANUTENÇÃO EM SISTEMAS OPERACIONAIS HARDWARE E REDES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO SANTA MARIA DO SALTO-MG.

Resumo
FORNECEDOR: UBALDINO BOMFIM MACEDO
VALOR ESTIMADO: R$ 12.900,00
VALOR ADJUDICADO: R$ 12.000,00

Detalhes
Marcus Vinicius Souza Carvalho na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) Lote(s) em favor de:

UBALDINO BOMFIM MACEDO, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.041.399/0001-05:
Lote 1: no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

Santa Maria do Salto, 18 de novembro de 2024

MARCUS VINICIUS SOUZA CARVALHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:86850FBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 065 E 66 /2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa HELP ORGANIZAÇÕES LTDA. Contrato nº 065/2024; OBJETO: DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE MATAÇÕES (RETIRADA DE PEDRAS BRUTAS), AQUAL PERTENCE A RUA "A," NO BAIRRO SÃO CRISTOVÃO 2, NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG.; Processo: 036/2024 Valor Global: 22.127,46 Vigência: 21 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 21 de novembro de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação – Portara 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 066/2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO e a empresa HELP ORGANIZAÇÕES LTDA. Contrato nº 000066/2024; OBJETO: Ampliação do Estádio de Futebol do Município, localizado na Rua João Marciano, Nº 04, Centro em Santa Maria do Salto/MG; Processo: 000037/2024 Valor Global: 76.580,30 Vigência: 21 de novembro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 21 de novembro de 2024.

NUNES XAVIER DOS SANTOS
Agente de Contratação – Portara 005/2024

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:DCA1B4A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO SALTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002

ADITIVO Nº 002. Número do Contrato: 018/2023. Processo 013/2023 - Tomada de Preços 001/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de SANTA MARIA DO SALTO. Contratado: HELP ORGANIZAÇÕES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA SOBRE O CORREGO ZOADOR, QUE INTERLIGA O BAIRRO PLANALTO A SEDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DOS RECURSOS ORIUNDOS DO ACORDO JUDICIAL ENTRE O ESTADO DE MINA**. Período: 03 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2024. Valor: 168.434,38. Data do aditivo: 21 de novembro de 2024.

Santa Maria do Salto, 21 de novembro de 2024.

MARCOS VINICIUS SOUZA CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Bispo Oliveira
Código Identificador:C0614447

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO N° 178/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2024 – INEXIGIBILIDADE N° 68/2024

Objeto: Contratação da artista "Débora Rocha" para apresentação musical no dia 23 de novembro de 2024 no município de Santana da Vargem.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o n° 18.245.183/0001-70, com sede na Praça Padre João Maciel Neiva, nº 15, Centro, em Santana da Vargem – Minas Gerais.

Contratada: Debora Moreira Rocha 08925680629, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.513.117/0001-36.

Valor da contratação: R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 19/11/2024 a 19/12/2024.

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:8956A847

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 140/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 45/2024

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, Estado de Minas Gerais, após avaliação da proposta oferecida, obedecidos os procedimentos impostos pelas Leis n°. 14.133/2021, Decreto Municipal n.°023/2023, Lei Municipal n.° 1.554/2021 e demais legislações pertinentes e os critérios adotados pela Administração Pública, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Pregão Eletrônico nº 45/2024, Processo nº 140/2024, cujo objeto é pregão eletrônico para aquisição de aparelho laser portátil para uso em saúde para atendimento das Equipes de Saúde da Família vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, sendo vencedor o licitante:
- M.H.M. DO COUTO - COMERCIAL ME CNPJ: 97.533.241/0001-38
Santana da Vargem, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
Autoridade Competente

Publicado por:
Davidson Nunes Vilela
Código Identificador:1E8C592F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES - MG
CONTRATADO: 56.788.260 LUCAS DE PAULA LIMA BATISTA KISHMOTO.
PROCESSO LICITATÓRIO: 149/2024.
DISPENSA: 047/2024.
OBJETO: Contratação de profissional para realizar serviço de montagem, operação e acompanhamento preventivo em aparelho telescópio, incluindo palestras, oficinas e treinamentos.
CONTRATO Nº: 163/2024.

VALOR TOTAL: R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais).
RATIFICAÇÃO: 19/11/2024 a 19/11/2025.

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:84A3CC53

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Senhora Pregoeira/ Agente de Contratação, cumprido todas as exigências do procedimento de licitação Processo de Licitação nº 136/2024, na modalidade Pregão Eletrônico nº 59/2024, Registro de Preços: 59/2024, Registro de Preços, pelo menor preço por lote, para futuras e eventuais aquisições de ferragens e similares, vem **HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de licitação, para que produza os efeitos legais e jurídicos, **ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.310.718/0001-23, com sede na Rua Basílio Soares Barroso, 21, lj A, Centro, Santana de Cataguases, MG, R$ 220.290,00 (duzentos e vinte mil duzentos e noventa reais), **MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTD**A, inscrita no CNPJ: 21.896.442/0001-38, com sede na Avenida Eudaldo Lessa, 19, Bairro Popular, Cataguases- MG, R$ 235.490,00 (duzentos e trinta e cinco mil quatrocentos e noventa reais).

Santana de Cataguases, MG, 08 de novembro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:FBA35798

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: ITAMAR M PEREIRA & CIA LTDA ME
PROCESSO LICITATÓRIO: 136/2024
PREGÃO ELETRONICO : 59/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE FERRAGENS E SIMILARES
CONTRATO Nº 164/2024
VALOR: R$ 220.290,00
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2024 A 21/11/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES
CONTRATADA: MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
PROCESSO LICITATÓRIO: 136/2024
PREGÃO ELETRONICO : 59/2024
OBJETO: AQUISIÇÕES DE FERRAGENS E SIMILARES
CONTRATO Nº 165/2024
VALOR: R$ 235.490,00
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2024 A 21/11/2025

SANTANA DE CATAGUASES-MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2024

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:89C30AB8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ENCERAMENTO OBRA

TERMO DEFINITIVO DE RECEBIMENTO DE OBRA
O Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, CNPJ n.º 17.702.515/0001-36, por seu representante legal abaixo assinado, MarcosAntônio Ferreira, prefeito, CPF nº 380.293.756-20, acompanhado do EngenheiroCivil, Sr. Eduardo Faria Halfeld Clark, - CREA/MG 287.710/D Tel.: (32) 99955-5240 constatamos que os serviços executados referentes à Contratação deempresa especializada, pelo regime de execução indireta, de empreitada a preçoglobal e critério de seleção pelo MENOR PREÇO GLOBAL, para CONTRATAÇÃO DEEMPRESA ESPECIALIZADA, PELO REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, DEEMPREITADA A PREÇO GLOBAL E CRITÉRIO DE SELEÇÃO PELO MENOR PREÇOGLOBAL, PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO PRÉDIODO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS, LOCALIZADO ÀRUA CRISTÓVÃO DE ABREU, S/N, CENTRO (ANTIGA CADEIA, AO LADO DO CRAS)NESTE MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES/MG, PROCESSO LICITATÓRIONÚMERO 151/2023, TOMADA DE PREÇO - 0005/2023, CONTRATO: 0008/2024EXECUTADOS PELA EMPRESA RIBEIRO PLANEJAMENTO E EXECUCAO LTDA,LOCALIZADA NA RUA GENI PEREIRA DE MENEZES, N° 20, DONA EUZÉBIA – MG, INSCRITA NO CNPJ: 21.309.870/0001-17. Para a Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases /MG, fica considerado, a partir desta data, cumprido o pacto contratual para todos os efeitos legais, permanecendo apenas os preceitos do código civil de 2002 em seu art. 618.

Santana de Cataguases, 14 de Novembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal de Santana de Cataguases

EDUARDO FARIA HALFELD CLARK
CREA: 287.710/D

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:955EF610

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 065/2024. O Município de Santana de Cataguases, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Elaine Cristina Conrado de Moraes, torna público para conhecimento de todos os interessados, a SUSPENSÃO "SINE DIE" da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais aquisições de cestas básicas para famílias em vulnerabilidade social e econômica atendidas no CRAS, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que iria ser realizada no dia 22/11/2024, às 13h00min, estando suspenso "SINE DIE", em virtude de decisão administrativa do setor requisitante responsável da Secretaria de Saúde do município de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases-MG, aos 21 de novembro de 2024.

ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:229BB5E9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 148/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2024. O Município de Santana de Cataguases-MG, através da sua Pregoeira Oficial, a Srª Elaine Cristina Conrado de Moraes, torna público para conhecimento de todos os interessados, o ADIAMENTO da sessão pública referente ao Edital do Pregão em epígrafe, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuaiscontratações de orientador comunitário, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital, que iria ser realizada no dia 22/11/2024, às 10h30min, no portal BBMNET, **estando adiado para o dia 27/11/2024 às 10h30min**, em virtude de decisão administrativa do setor requisitante responsável da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases-MG. Maiores informações no horário de expediente ao público, pelo telefone (32) 3425-1223, toda publicação estará disponível no site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br,

Santana de Cataguases-MG, aos 21 de novembro de 2024.

ELAINE CRISTINA CONRADO DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Cristina Conrado de Moraes
Código Identificador:0D5874BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO MUNICIPAL Nº 209, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS GERAIS RELATIVAS AO ENCERRAMENTO DE EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito municipal de Santana de Cataguases, Marcos Antônio Ferreira, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o encerramento do exercício financeiro de 2024, de acordo com os procedimentos definidos na legislação vigente e em tempo hábil, que permita que a Secretaria Municipal de Finanças, por meio de sua Divisão de Contabilidade, possa efetuar os registros das operações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, ocorridas durante o exercício;

CONSIDERANDO as normas gerais contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as diretrizes fixadas na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, que estabelecem normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

CONSIDERANDO as normas contidas na Lei nº 10.028/2000, que impõe sanções para o administrador que descumprir a legislação;

CONSIDERANDO que a contabilidade deve demonstrar e evidenciar os fatos e registros contábeis, bem como o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante o exercício;

CONSIDERANDO as limitações impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a necessidade de restringir despesas sem prejudicar os serviços de competência municipal, em especial os essenciais;

CONSIDERANDO as recomendações da Secretaria Municipal de Finanças e de que sejam estabelecidas medidas de controle das despesas totais do Município para fins de cumprimento da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e Lei nº 4.320/1964.

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2024 e do levantamento da Prestação de Contas Anual, os Órgãos da Administração Direta observarão as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes, bem como as disposições deste Decreto.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças deverá encaminhar expediente ao Poder Legislativo, solicitando cumprimento dos prazos estipulados no presente decreto, no que couber aquele poder.

Art. 2º. A partir da publicação deste Decreto e até a entrega da Prestação de Contas Anual, são consideradas urgentes e prioritárias todas as atividades à Contabilidade e à Unidade de Controle Interno.

Art. 3º. A relação dos bens de cada secretaria e dos seus setores deverá ser entregue ao Departamento de Patrimônio até o dia 10 de dezembro de 2024, conferida e assinada pelos seus responsáveis, sendo que a partir desta data, nenhum bem poderá ser transferido/remanejado.

Art. 4º. As despesas relativas a obras e instalações deverão ser empenhadas com recursos do orçamento vigente somente no montante das parcelas que forem repassadas dentro do exercício.

Art. 5º. A partir do dia 20/12/2024 fica proibida a celebração de novos contratos, registro de preços e outras modalidades de licitação por parte dos órgãos municipais.

§ 1º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas de caráter continuado, desde que exista disponibilidade financeira de caixa para tanto.

§ 2º. Caso o órgão avalie como imprescindível a celebração de novo contrato ou ata de registro de preços, deverá submeter o assunto à consideração da Secretaria Municipal de Administração e Controle Interno, com as devidas justificativas e solicitação de autorização.

Art. 6º. As Notas de Empenho serão emitidas até o dia 20 de dezembro de 2024.

§ 1º. As notas fiscais dos fornecedores com contratos em vigor deverão ser apresentadas ao Departamento Contábil até o dia 19 de dezembro de 2024.

§ 2º. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo as despesas referentes a pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e decisões judiciais, sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, despesas com tarifas bancárias e despesas com água, energia, telefone e internet.

§ 3º. A partir do dia 10 de dezembro de 2024, fica proibida a emissão de Autorização de Fornecimento (AF) e Autorização de Serviços (AS), cujo prazo de entrega seja igual ou superior a 30 (trinta) dias após a emissão, sendo que deverá ser informado para a empresa que se o produto/serviço não for entregue no prazo acima estipulado não será recebido pelo município no setor responsável e o mesmo será imediatamente devolvido para o fornecedor, ressalvado o disposto no § 2º, art. 5º, deste Decreto, excetuando-se contratos de convênios ou outro instrumento similar.

§4º. Excetuam-se aquelas despesas destinadas a cobrir despesas com Saúde e Educação, autorizadas a emitir pedidos até dia 20/12/2024.

Art. 7º. O prazo limite para pagamento de despesas no corrente exercício será até às 17 horas – correspondente ao expediente bancário – do dia 30 de dezembro de 2024, devendo os processos de pagamentos serem ingressados na tesouraria até dia 27 de dezembro de 2024.
Parágrafo Único. Excetuam-se do disposto no caput deste artigo os pagamentos de despesas de pessoal e encargos sociais, outros benefícios assistenciais, sentenças e decisões judiciais, sequestros judiciais, juros e amortização da dívida pública, transferências constitucionais e legais, os pagamentos de despesas referentes a convênios, inclusive contrapartidas, despesas com água, energia, telefone, internet e combustível.

Art. 8º. As despesas referentes a diárias deverão ser comprovadas e devolvidas à Divisão de Contabilidade até o dia 20 de dezembro de 2024.

Art. 9º. As despesas empenhadas no corrente exercício serão inscritas em Restos a Pagar Processados e Não Processados, por fonte de recursos, vinculados ou não, até o montante disponível em recursos financeiros em 31 de dezembro de 2024.

Art. 10. As despesas empenhadas e efetivamente realizadas, cuja liquidação se tenha verificado no próprio ano, observado o princípio da competência, serão inscritas em Restos a Pagar Processados de acordo com sua disponibilidade de caixa por fonte de recurso no exercício de 2024.

Art. 11. Os procedimentos contábeis de encerramento do exercício de 2024 não poderão ultrapassar o dia 30 de janeiro de 2025.

Art. 12. Os lançamentos contábeis de encerramento do exercício, os balanços, anexos, e demonstrativos dos órgãos e entidades, serão realizados e processados pelo sistema de contabilidade.

Art. 13. O descumprimento dos prazos fixados neste Decreto implicará na responsabilidade do servidor encarregado pela informação e dos Ordenadores de Despesa, no âmbito de sua área de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente.

Art. 14. Ficam os titulares das Secretarias e de Controle Interno autorizados a baixar, em conjunto, instruções normativas complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 15. Dos dias 26/12/2024 a 31/12/2024, o Departamento de Contabilidade não prestará atendimento ao público, permanecendo em atividades internas de encerramento e fechamento de contas do exercício financeiro de 2024.

Art. 16. Em caso de urgência, emergência, calamidade pública e outros casos excepcionais, serão previamente analisados pela Secretaria Municipal Administração e Finanças de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira respectivamente.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santana de Cataguases/MG, 21 de novembro de 2024.

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:75FE4D84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS
NOMEIA COMISSÃO PARA ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES POPULARES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO – PBA.

PORTARIA MUNICIPAL Nº 72/2024.

Nomeia Comissão para elaboração, acompanhamento e avaliação da Chamada Pública para seleção e composição de banco para professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA.

O Prefeito do Município de Santana de Cataguases, Estado de Minas Gerais, Marcos Antônio Ferreira, no uso das suas atribuições legais resolve:

Artigo 1º: Designar os servidores abaixo nomeados como comissão para elaboração, acompanhamento e avaliação da Chamada Pública para seleção e composição de banco para professores alfabetizadores populares no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado – PBA, realizado pela Secretaria Municipal de Educação:

I – Presidente: **Rosane Machado de Souza -** ocupante de cargo efetivo de professor do Ensino Fundamental.
II – Membro: **Juliana Milani Araujo** – ocupante do cargo de Secretária Municipal de Educação.
III – Membro: **Ronaldo Adriano Simas** – ocupante de cargo efetivo Auxiliar Administrativo.

Artigo 2º - Compete à Comissão de seleção:
I – Conduzir o certame seletivo, acompanhando-o desde a publicação do edital, inscrições até a publicação do resultado final;
II – Analisar a documentação de habilitação e classificação dos candidatos;
III – Elaborar o edital de seleção, estabelecendo critérios objetivos de classificação, que respeitem os princípios da legalidade, impessoalidade e imparcialidade;
IV – Submeter o Resultado Final para homologação do Chefe do Executivo.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na presente data, condicionado a sua publicação nos meios oficiais.

Registre-se. Publique-se.

Santana de Cataguases/MG, 21 de novembro de 2024

MARCOS ANTÔNIO FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hellyel Fontes Oliveira
Código Identificador:C7D50B51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DO RIACHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL 072/2024 C.C006/2024 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ , CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000603/2024,CELEBRADO JUNTO ESTADO DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG – torna público: Processo licitatório – 072/PMSR/2024- Concorrência Eletrônica 006/PMSR/2024 **- Objeto**: **"Prefeitura Municipal de Santana do Riacho-MG** – torna público: Processo licitatório – 072/PMSR/2024- Concorrência Eletrônica 006/PMSR/2024 - **Objeto**: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL E QUADRA POLIESPORTIVA LOCALIZADA NO DISTRITO DA SERRA DO CIPÓ EM SANTANA DO RIACHO, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS, CONFORME PROJETO MÃOS DADAS Nº 1261000603/2024, CELEBRADO JUNTO AO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA**

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO. ", conforme especificação constante no Projeto Básico e demais anexos.

Data da Abertura: 10/12/2024
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 21/11/2024.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH", Conforme Especificação Constante no Projeto Básico e Demais Anexos.

Data da Abertura: 10/12/2024
Horário: 09:00horas
LOCAL DA DISPUTA(LINK): www.licitardigital.com.br
Maiores Informações: licitacoes@santanadoriacho.mg.gov.br

Santana do Riacho, 21/11/2024.

Responsável:
MARIA CARMOSINA FERREIRA DA SILVA
Cargo: Secretária Municipal de Administração e RH

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:6929C094

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE HABILITAÇÃO - ALDIR BLANC

Prefeitura de Santana do Riacho-MG – torna público:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2024
SELEÇÃO DE PROJETOS PARA RECEBIMENTO DE BOLSAS CULTURAIS DE PROMOÇÃO, DIFUSÃO, CIRCULAÇÃO, MANUTENÇÃO TEMPORÁRIA, RESIDÊNCIA, INTERCÂMBIO CULTURAL E SIMILARES COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024
SELEÇÃO ESPAÇO, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA
RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA
NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO RIACHO, VEM POR MEIO DESTE INFORMAR A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA ENVIO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DOS EDITAIS CITADOS ACIMA.

NOVO prazo para inscrições e envio da documentação: até às 23:59 de 22 novembro de 2024.

Informações: Tel: 31-3718-7458, e-mail: cultura@santanadoriacho.mg.gov.br ou site: https://www.santanadoriacho.mg.gov.br/

Santana do Riacho/MG, 21/11/2024.

Responsável:
VERONICA JULHIE MACHADO FERREIRA
Cargo: Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Maria Carmosina Ferreira da Silva
Código Identificador:FCC17B5E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA VITÓRIA

Aviso de Licitação – Pregão Presencial
A Câmara Municipal de Santa Vitória torna público o Edital de Pregão Presencial 001/2024
DATA DA ABERTURA: 19 de dezembro de 2024 às 15h
LOCAL: Câmara Municipal de Santa Vitória – Rua JK nº 130 – Santa Vitória-MG
OBJETO: Contratação de empresa mediante o sistema de registro de preços, para futura e eventual aquisição de material de consumo para manutenção do núcleo administrativo da Câmara Municipal de Santa Vitória e Subcâmara de Chaveslândia.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por lote
RECURSOS: Próprios
INFORMAÇÕES: Telefone 34-3251-2137 e e-mail: licitacao@camarasantavitoria.mg.gov.br
CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sede da Câmara Municipal ou através de solicitação no telefone ou email acima.

Publicado por:
Nayane Cristina Alves Silva
Código Identificador:097E095B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 61/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem/diárias em Casa de Apoio com refeições inclusas (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar), banho com água quente e transporte até hospitais, clínicas e consultórios para pacientes com acompanhantes (quando necessários) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviados a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Associação dos Amigos e Usuários de Medicamentos Excepcionais - Assaumex CNPJ 20.474.488/0001-04, no valor total estimado de R$69.485,00 (sessenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Santo Antônio do Monte, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:0B54C8AC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 61/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 61/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 30/2024

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços hospedagem/diárias em Casa de Apoio com refeições inclusas (café da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar), banho com água quente e transporte até hospitais, clínicas e consultórios para pacientes com acompanhantes (quando necessários) do Município de Santo Antônio do Monte, quando enviados a tratamento de saúde no Município de Belo Horizonte, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 13 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:2CD586B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 125/2024

ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 125/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras de reforma do imóvel onde está sediado o SAMU de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal, considerando a regularidade deste processo, adjudica o objeto do processo licitatório à empresa Malta Construção e Incorporação Ltda CNPJ 23.068.764/0001-14, no valor total de R$60.792,76 (sessenta mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos).

Santo Antônio do Monte, 19 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:60FAE2B2

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 125/2024

HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 125/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 11/2024

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução das obras de reforma do imóvel onde está sediado o SAMU de Santo Antônio do Monte, conforme especificações, elementos técnicos e demais condições deste Edital e seus anexos, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

O Prefeito Municipal considerando a regularidade deste processo, conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 14.133/21.

Santo Antônio do Monte, 19 de novembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Natália Costa Pinto
Código Identificador:6100D3C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO BENTO ABADE

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO AVISO DE EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

RETIFICAÇÃO AO AVISO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024

A Prefeitura Municipal de São Bento Abade – MG torna público aos interessados que o julgamento do processo em epígrafe será realizado **por lote**.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2024, autorizado nos autos do Processo Licitatório n.º 163/2024, tendo por finalidade o "registro de preços para prestação de serviços funerários para o auxílio funeral, para atender as necessidades do CRAS, visando auxiliar as famílias frente às necessidades, que surgem para a realização do funeral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos".
As demais cláusulas e termos da publicação inicial permanecem inalteradas.
São Bento Abade - MG, 21 de novembro de 2024. Eneias Machado de Souza

Este aviso foi publicado no site e mural na data de 21/11/2024

EDSON DONIZETE
Pregoeiro

Publicado por:
Edirlene de Nazaré Rodrigues
Código Identificador:C49A1383

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0010201.01/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***52.712.559 WALTER JOSE SILVA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 52.712.559/0001-48, com sede Rua Padre Joaquim Cardoso, nº. 174, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo procurador, o Senhor CÉLIO AUGUSTO MARTINS PEDROSA, brasileiro, casado, representante comercial, portador da Cédula de Identidade nº. MG-2.397.280, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 329.789.606-04, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023.
O presente aditivo se refere exclusivamente à extensão da quilometragem a ser executada, ou seja trata-se de aditivo de quantidade, havendo assim aumento quantitativo de 25%. Dessa

forma, Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
004	TRAJETO IV: TRANSPORTE DOS ALUNOS – IDA E VOLTA – CÓRREGO SÃO CARLOS, CÓRREGO MARTINS, PEDRA BRANCA INCLUSIVE BALDIAÇÃO E E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MATUTINO/MANHÃ. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 06:00HS/CHEGADA ÀS 06HS50MIN. SAÍDA DE VOLTA A PARTIR DAS 11HS20MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS.	5.250	KM	R$ 3,90	R$ 20.475,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do ano de 2024.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 30/10/2024.

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

52.712.559
WALTER JOSE SILVA
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:25856AD3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0010202.02/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA 66361737691***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.320.221/0001-75, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 925, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, o Senhor CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. M5659462, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 663.617.376-91, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023.
O presente aditivo se refere exclusivamente à extensão da quilometragem a ser executada, ou seja, trata-se de aditivo de quantidade, havendo assim aumento quantitativo de 25%. Dessa forma, fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
005	TRAJETO V: TRANSPORTE DOS ALUNOS – IDA E VOLTA – CÓRREGO BANANAL, COM ACESSO A FAZENDA PROVIDENCIA, FAZENDA GIRAFA E FAZENDA DO TANQUE INCLUSIVE BALDIAÇÃO E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MATUTINO/MANHÃ. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 06:00HS/CHEGADA ÀS 06HS50MIN. SAÍDA DE VOLTA A PARTIR DAS 11HS20MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS.	4.700	KM	R$ 3,90	R$ 18.330,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do ano de 2024.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 30/10/2024.

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA
66361737691
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:4668FCC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0010203.03/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***DERLY VALENTE DA SILVA 55324290653***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.485.972/0001-41, com sede Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 329, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo procurador, o Senhora DERLY VALENTE DA SILVA, brasileira, divorciada, empresária, portador da Cédula de Identidade nº. M3712549, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 553.242.906-53, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023.
O presente aditivo se refere exclusivamente à extensão da quilometragem a ser executada, ou seja, trata-se de aditivo de quantidade, havendo assim aumento quantitativo de 25%. Dessa forma, fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
002	TRAJETO II: TRANSPORTE DOS ALUNOS – IDA E VOLTA – FAZENDA PROVIDENCIA, ACESSO A FAZENDA GIRAFA INCLUSIVE BALDIAÇÃO E A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA - MATUTINO/MANHÃ. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 06:00HS/CHEGADA ÀS 06HS50MIN. SAÍDA DE VOLTA A PARTIR DAS 11HS20MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS.	15.000	KM	R$ 3,90	R$ 14.625,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do ano de 2024.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 30/10/2024.

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

DERLY VALENTE DA SILVA
55324290653,
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:8C91F5F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0010204.04/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***GUILELTON RODRIGUES DE MOURA 04146184673***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.490.374/0001-06, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, n°. 830, Casa, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, o Senhor GUILELTON RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-11.041.373, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 041.461.846-73, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023.
O presente aditivo se refere exclusivamente à extensão da quilometragem a ser executada, ou seja, trata-se de aditivo de quantidade, havendo assim aumento quantitativo de 25%. Dessa forma, fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
001	TRAJETO I: TRANSPORTE DOS ALUNOS – IDA E VOLTA - CÓRREGO DOS MARIANOS, ABILINHO, ACESSO AO DESENGANO INCLUSIVE BALDIAÇÃO E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MATUTINO/MANHÃ. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 06:00HS/CHEGADA ÀS 06HS50MIN. SAÍDA DE VOLTA A PARTIR DAS 11HS20MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS.	5.375	KM	R$ 3,90	R$ 20.962,50

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do ano de 2024.
CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 30/10/2024.

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

GUILELTON RODRIGUES DE MOURA
04146184673
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D061C44E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0010205.05/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***GUINAEL RODRIGUES DE MOURA 03647764639***, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 22.306.622/0001-85, com sede na Rua José Camilo Pedrosa, nº. 85, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, Senhor GUINAEL RODRIGUES DE MOURA, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. MG-10.933.271, expedida pela Secretária de Segurança Pública de Minas Gerais e do CPF sob o nº. 036.477.646-39, doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023.
O presente aditivo se refere exclusivamente à extensão da quilometragem a ser executada, ou seja, trata-se de aditivo de quantidade, havendo assim aumento quantitativo de 25%. Dessa forma, fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
003	TRAJETO III: TRANSPORTE DOS ALUNOS – IDA E VOLTA – CÓRREGO DOS PATIS, ACESSO A FAZENDA DOS CAMPOS, FAZENDA SANTA CRUZ, CÓRREGO AREIA BRANCA (CÓRREGO DO MOINHO) PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MATUTINO/MANHÃ. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 06:00HS/CHEGADA ÀS 06HS50MIN. SAÍDA DE VOLTA A PARTIR DAS 11HS20MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS.	3.000	KM	R$ 3,90	R$ 11.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta

todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 30/10/2024.

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

GUINAEL RODRIGUES DE MOURA
03647764639
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FD658216

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0010206.06/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***ISAIAS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR 11420655612***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 19.343.624/0001-30, com sede na Fazenda Santo Emídio, s/nº., Zona Rural, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado por procuradora, a Senhora ELZILENE APARECIDA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade nº. MG.11.025.859, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF nº 040.695.586-75**,** doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023.

O presente aditivo se refere exclusivamente à extensão da quilometragem a ser executada, ou seja, trata-se de aditivo de quantidade, havendo assim aumento quantitativo de 25%. Dessa forma, fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES

Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
007	TRAJETO VII: TRANSPORTE DOS ALUNOS – IDA E VOLTA – CÓRREGO SANTO ANTÔNIO, FAZENDA SANTO EMIDIO PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MATUTINO/MANHÃ. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 06:00HS/CHEGADA ÀS 06HS50MIN. SAÍDA DE VOLTA A PARTIR DAS 11HS20MIN E CHEGADA 12HS30MIN. SAÍDA À TARDE 16HS30MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS.	4.750	KM	R$ 3,90	R$ 18.525,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 30/10/2024.

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

ISAIAS JOSÉ DE SOUZA JÚNIOR
11420655612
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:5710F445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0010207.07/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***PASCOALINA LAVIOLA PEDROSA-50508920663***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 31.070.794/0001-93, com sede na Rua Francisco Antônio Ricardo, nº 165, Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pela titular, Pascoalina Laviola Pedrosa, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº. M-2.967.437, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais e CPF sob o nº. 505.089.206-63**,** doravante denominado simplesmente CONTRATADO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023.
O presente aditivo se refere exclusivamente à extensão da quilometragem a ser executada, ou seja, trata-se de aditivo de quantidade, havendo assim aumento quantitativo de 25%. Dessa forma, fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
006	TRAJETO VI: TRANSPORTE DOS ALUNOS – IDA E VOLTA – CÓRREGO VARGEM ALEGRE, CÓRREGO BANANAL INCLUSIVE BALDIAÇAO E PARA A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MATUTINO/MANHÃ. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 06:00HS/CHEGADA ÀS 06HS50MIN. SAÍDA DE VOLTA A PARTIR DAS 11HS20MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) PASSAGEIROS.	3.750	KM	R$ 3,90	R$ 14.625,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.
CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 30/10/2024.

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

PASCOALINA LAVIOLA PEDROSA-
50508920663
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:52F873B3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº. 0010208.08/2024

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023

Pelo presente instrumento de termo aditivo, por um lado, o ***MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA***, pessoa jurídica de direito público, por seu Órgão PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 18.114.231/0001-91, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32, Centro, em São Francisco do Glória/MG, representado pelo Prefeito Municipal, WALACE FERREIRA PEDROSA, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado, ***VALTECIR DIAS DE CARVALHO 78312485600*****,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 12.873.516/0001-20, com sede na Rua Vereador Ângelo Lellis, nº. 130, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, representado pelo titular, o Senhor VALTECIR DIAS DE CARVALHO, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº. 089073308, expedida pelo Instituto de Identificação Félix Pacheco do Estado do Rio de Janeiro e do CPF sob o nº. 783.124.856-00**,** doravante denominado simplesmente CONTRATADO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O presente termo aditivo tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços no transporte dos alunos da Rede Municipal de Ensino de São Francisco do Glória, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 0102/2.023/PREGÃO PRESENCIAL Nº. 055/2.023.
O presente aditivo se refere exclusivamente à extensão da quilometragem a ser executada, ou seja, trata-se de aditivo de quantidade, havendo assim aumento quantitativo de 25%. Dessa forma, fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:
CLÁUSULA SEGUNDA: DAS CONDIÇÕES
Fica acordado entre as partes que no período aditado, os mesmos serviços do contrato primitivo continuarão a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
008	TRAJETO VIII: TRANSPORTE DOS ALUNOS – IDA E VOLTA – FAZENDA BOA VISTA, CÓRREGO AREIA BRANCA (CÓRREGO DO MOINHO) A SEDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA – MATUTINO/MANHÃ. PERÍODO DE 200 DIAS. SAÍDA ÀS 06:00HS/CHEGADA ÀS 06HS50MIN. SAÍDA DE VOLTA A PARTIR DAS 11HS20MIN. VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) PASSAGEIROS.	2.500	KM	R$ 3,90	R$ 9.750,00

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias constantes no orçamento do ano de 2024.

CLÁUSULA QUARTA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo fundamenta-se nas disposições da Lei Federal nº. 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

A publicação resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil após sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO
As partes elegem o Foro de Miradouro, Estado de Minas Gerais para dirimir as questões resultantes do presente instrumento.
E por estarem assim justas e acordadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricadas as folhas precedentes, obrigando-se por si e seus sucessores, para que surta todos os efeitos em direito previsto, na presença das testemunhas abaixo assinadas e qualificadas que a tudo assistiram e do que dão fé, cuja vigência dar-se-á à partir do dia 30/10/2024.

São Francisco do Glória, 19 de novembro de 2.024.

MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA
Contratante

VALTECIR DIAS DE CARVALHO
78312485600,
Contratado

TESTEMUNHAS:

_____
VALÉRIA PAIVA DE OLIVEIRA
CPF: 064.433.586-60

_____
MÁRCIA CRISTINA LAVIOLA MENDES
CPF: 030.936.156-74

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:CC6C1D72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO (PREGÃO ELETRÔNICO 049/2024)

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 0127/2024/Pregão Eletrônico nº. 049/2024, Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória - MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **MENDES CONSTRUÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 28.585.882/0001-13, com sede na Rua São Dimas, nº. 285, Sala A, Bairro Dornelas, na cidade de Muriaé, Estado de Minas Gerais. OBJETO: contratação de empresa especializada em obras públicas para construção do Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE), em atendimento ao município de São Francisco do Glória, inclusive material e mão de obra especializada. VALOR: R$ 329.087,54 (trezentos e vinte e nove mil, oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos). DOTAÇÃO: 02.004.12.361.0007.1.011-449051- 136– Construção, ampliação e Reforma da Escola Ensino Fundamental – Obras e Instalações – 1500.

São Francisco do Glória, 21 de novembro de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:D09662E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2024

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 111/2024 - Local:São Geraldo/MG -Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Não - Data de divulgação no PNCP:20/11/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:21/11/2024 08:00(horário de Brasília). Data fim de recebimento de propostas:04/12/2024 09:00(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000107/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. Objeto: Aquisição de telas soldadas tipo alambrado, destinadas à proteção de pedestres na Av. Pref.. Dr. Joel Rabello e a aquisição de globo plástico anti-vandalismo, para manutenção da iluminação pública na Av. Visconde do Rio Branco, na entrada do município de São Geraldo.

TAMIRES CRISTINA DA CRUZ FERREIRA –
Pregoeira.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:E07028D9

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024

AVISO DE ALTERAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2024 - Local:São Geraldo/MG - Órgão:MUNICIPIO DE SAO GERALDO - Unidade compradora:02001 - MUNICÍPIO DE SÃO GERALDO - Modalidade da contratação:Pregão – Eletrônico - Amparo legal:Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Tipo:Edital - Modo de disputa:Aberto-Fechado - Registro de preço:Sim - Data de divulgação no PNCP:14/11/2024 - Situação:Divulgada no PNCP - Data de início de recebimento de propostas:21/11/2024 09:00(horário de Brasília) - Data fim de recebimento de propostas:04/12/2024 08:59(horário de Brasília) - Id contratação PNCP:18137935000180-1-000105/2024 - Fonte:SH3 Informática Ltda. - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de selantes para blindagem de pneus, destinados a atender a frota de veículos do município de São Geraldo/MG.

SR. JANDER JOSSUÉ LIMA SILVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:33CBC002

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE

PROCESSO Nº 037/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2024

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios destinados à manutenção da merenda escolar dos alunos matriculados na educação básica da rede pública municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

LICITANTE REMANESCENTE: FH ARAÚJO DISTRIBUIDORA LTDA; CNPJ Nº 41.978.096/0002-25.

OMunicípio de São Gonçalo do Rio Preto, MG, através do Pregoeiro Oficial, considerando a rescisão do contrato celebrado junto à empresa MILÔ DISTRIBUIDORA E ALIMENTOS CASTELO LTDA, convoca os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem quanto ao interesse em assinar o respectivo contrato, nos termos do disposto no artigo 90, § 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Cumpre alertar que a contratação se dará nas condições propostas pelo primeiro classificado, de conformidade com os preços abaixo relacionados:

ITEM	QTDE	UNID	OBJETO/ESPECIFICAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
045	250	PACOTE	FEIJÃO CARIOCA 5KG TIPO 1. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E MARCA DO FABRICANTE.	19,74	4.204,62
046	400	PACOTE	FEIJÃO PRETO PACOTE CONTENDO 1KG. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LIVRE DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE. COM GRÃOS INTEIROS, EMBALAGEM CONTENDO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	6,50	2.548,00
103	150	PACOTE	MILHO DE PIPOCA PREMIUM, EMBALAGEM CONTENDO 500G. CLASSE AMARELO, GRUPO DURO, TIPO 1. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DATA DE VALIDADE E LOTE.	3,10	434,00
106	50	PACOTE	BATATA PALHA, EMBALAGEM CONTENDO 900G. COM SABOR, ODOR E TEXTURA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, DE BOA QUALIDADE. EMBALAGEM TRANSPARENTE, PRIMÁRIA, PRÓPRIA, FECHADA A VÁCUO, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INCLUSIVE CLASSIFICAÇÃO, MARCA, NOME, ENDEREÇO DO FABRICANTE, A DATA DA FABRICAÇÃO E VALIDADE.	20,00	900,00
TOTAL				**R$ 8.086,62**	

O prazo para resposta a esta convocação é de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação deste documento, devendo os licitantes interessados comparecerem na sala da Divisão de Licitações e Contratos, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, situada na Rua das Flores, nº 215, Bairro Centro para apresentar o termo de interesse na contratação ou enviar o referido documento através do endereço eletrônico licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br, observado o prazo acima descrito.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto (MG), 20 de novembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Agente de Contratação
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:5A963C62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2024

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2024
(LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, ARTIGO 176, II)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de estrutura física e equipamentos (sonorização, iluminação, palco e outros) para utilização nos eventos promovidos e (ou) apoiados pela Administração Municipal, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no **Termo de Referência**. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO (ITEM). DATA DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO:** dia 04 de dezembro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO:** Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais; CEP 39185-000. **RETIRADA DO EDITAL E INFORMAÇÕES:** Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240, (38) 99757-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:14B14805

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS COMERCIAIS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunicam o resultado da fase de julgamento de propostas do certame epigrafado, cujo objeto é a locação de máquinas copiadoras e (ou) impressoras monocromáticas para impressão de documentos, reprodução de cópias reprográficas e digitalização, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva; substituição de peças, componentes e fornecimento de insumos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

CLASSIFICAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
COPYCENTRO LIMITADA EPP CNPJ: 00.487.928/0001-42	CLASSIFICADA VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R$ 165.000,00)

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de novembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:D6CF68B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 030/2024

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, tornam público para conhecimento dos interessados o resultado da fase de habilitação do certame epigrafado, cujo objeto é a locação de máquinas copiadoras e (ou) impressoras

monocromáticas para impressão de documentos, reprodução de cópias reprográficas e digitalização, com fornecimento e disponibilidade dos equipamentos, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva; substituição de peças, componentes e fornecimento de insumos, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência.

HABILITAÇÃO

EMPRESA LICITANTE	CLASSIFICAÇÃO
COPYCENTRO LIMITADA EPP CNPJ: 00.487.928/0001-42	HABILITADA

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de novembro de 2024.

MÁRIO MARCIANO SOUZA
Pregoeiro
Portaria nº 011/2024

Publicado por:
Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:248D594E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

LICITACAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG – HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 274/2024 ADESÃO N° 04-2024

O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ADESÃO Nº. 274/2024, VIA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – CISPAR (CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA), DESTINADO À "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO- MG''.EM DECORRÊNCIA DO EXPOSTO NO PROCESSO DE ADESÃO A MIM APRESENTADO, HOMOLOGO E ADJUDICO O SEU OBJETO À EMPRESA DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$503.176,00(QUINHENTOS E TRES MIL, CENTO E SETENTA E SEIS REAIS) . DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2024.

FLÁVIA LUIZA PEREIRA -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:94FD83E9

LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2024 "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DE SÃO GOTARDO- MG'', ATRAVÉS DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2022 – CISPAR (CONSÓRICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO ALTO PARANAÍBA). DATA DE ASSINATURA: 21/11/2024. VIGÊNCIA: 21/11/2024 A 31/12/2023. CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, COM O VALOR GLOBAL DE R$ 503.156,00(QUINHENTOS E TRÊS MIL REAIS E CINTO E CINQUENTA E SEIS REAIS). ASSINANTES: DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA – PREFEITA MUNICIPAL. FLÁVIA LUIZA PEREIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. JOAO MANOEL DE SOUZA LIMA – REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Publicado por:
Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:9408748D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0303/2024– CONCURSO Nº 06

OBJETO: Exposição e Seleção de Presépios Natalinos – 6º Concurso de Presépios de Lapinha de São Lourenço/MG – Prefeitura Municipal de São Lourenço/MG/ Secretaria de Cultura e Patrimônio.

ERRATA

ONDE SE LÊ:

* Encerramento das Inscrições**: 20 de novembro de 2024.**
* Divulgação das Propostas Habilitadas: **22 de novembro de 2024** no site oficial da prefeitura **www.saolourenco.mg.gov.br** e confirmação por e-mail ou telefone com cada proponente.

LEIA-SE:

* Encerramento das Inscrições**: 30 de novembro de 2024.**
* Divulgação das Propostas Habilitadas: **04 de Dezembro de 2024** no site oficial da prefeitura **www.saolourenco.mg.gov.br** e confirmação por e-mail ou telefone com cada proponente.

São Lourenço, 19 de Novembro de 2024.

RENATA COSTA PRADO
Secretária Municipal de Cultura e Patrimônio

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:EAFEC332

LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE EDITAL

Processo 0352/2024 - Pregão Eletrônico 0119/2024 – Objeto: Fornecimento de teste NS1 – DENGUE, visando ao atendimento da população usuária do sistema de saúde do município de São Lourenço, para eventual e futura aquisição, a ser inscrito em ata de registro de preços. Sessão Pública às 13:00h do dia 06/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 06/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 06/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Processo 0331/2024 - Pregão Eletrônico 0109/2024 – 2ª CHAMADA- Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de dosimetria de radiação, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde do Município de São Lourenço- MG. Sessão Pública às 13:00h do dia 09/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 09/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia

09/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Processo 0329/2024 - Pregão Eletrônico 0107/2024 – 2ª CHAMADA -Objeto: Aquisição de material de reforma e pequenos reparos no Setor de Saúde Mental, da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 10/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 10/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 10/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Processo 0354/2024 - Pregão Eletrônico 0122/2024 – Objeto: Registro de preço, para futura e eventual aquisição, de vacina imunizante, para atender a demanda do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 11/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 11/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 11/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Processo 0355/2024 - Pregão Eletrônico 0121/2024 – Objeto: Registro de preço, para futura e eventual aquisição, de medicamento, para atender a demanda do Setor de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde. Sessão Pública às 13:00h do dia 12/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 12/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 12/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Processo 0353/2024 - Pregão Eletrônico 0120/2024 – Objeto: Aquisição de placa de comando, com serviço de instalação, para cadeira odontológica DABI ATLANTE CROMA, na UBS da Porta do Céu. Sessão Pública às 13:00h do dia 13/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 13/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 13/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Processo 0351/2024 - Pregão Eletrônico 0118/2024 – Objeto: Aquisição de porta radiológica "plumbífera", para instalação na sala de Mamografia da Policlínica Municipal. Sessão Pública às 13:00h do dia 16/12/2024. Credenciamento: até as 13:00h do dia 16/12/2024. Apresentação das propostas: até as 13:00h do dia 16/12/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:7CCFFDAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EDITAL RESUMIDO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Processo nº 0311/2024, modalidade Concorrência Eletrônica nº 005/2024, tipo MENOR PREÇO. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recapeamento asfáltico e adequação de vias no perímetro urbano do município de São Sebastião do Paraíso, abrangendo a Avenida Wenceslau Bráz, Avenida Engenheiro Washington Martoni (parte), Rua Raul Soares (parte) e Rua da Abadia (parte), nos termos do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal – Operação 1088167-49 e conforme especificações técnicas, memoriais, padrões de qualidade, normas da ABNT vigentes e projetos. As propostas serão recebidas até o dia 11/12/2024, ás 08:50:00. O edital completo e as demais informações relativas a presente licitação encontram-se a disposição no site: http://ammlicita.org.brhttp: //transparencia.ssparaiso.mg.gov.br/ licitacoes; https://www.gov.br/pncp/pt-br e na Prefeitura Municipal, Gerência de Compras e Licitações, na Praça dos Imigrantes, nº 100, Lagoinha, nesta cidade, fone (0xx35) 3539-7000 ou fone (0xx35) 3539-7015, diariamente das 08:30 às 16:30 hs, onde poderão ser lidos, examinados e adquiridos. São Sebastião do Paraíso – MG, 21 de novembro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO DE OLIVEIRA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:34CD70B2

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Adjudicação do PROCESSO Nº 367/2024. Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGEM Nº 025/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO ORIGEM Nº 013/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO

JEQUITINHONHA - CIMBAJE. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NATALINOS COM LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico nº 013/2023**.** Leva-se ao conhecimento dos interessados que o Processo em tela, foi homologado à empresa "ZEUS ELÉTRICA LTDA", no valor de R$ 403.423,00 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e vinte e três reais) que se responsabilizará pela execução dos serviços licitados. São Sebastião do Paraíso - MG, 21 de Novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:CE13AEC9

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 050/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Extrato de Homologação. PROCESSO Nº 367/2024. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIGEM Nº 025/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO ORIGEM Nº 013/2023 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA - CIMBAJE. OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NATALINOS COM LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM, conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico nº 013/2023**.** Leva-se ao conhecimento dos interessados que o Processo em tela, foi homologado à empresa "ZEUS ELÉTRICA LTDA", no valor de R$ 403.423,00 (quatrocentos e três mil, quatrocentos e vinte e três reais) que se responsabilizará pela execução dos serviços licitados. São Sebastião do Paraíso - MG, 21 de Novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:D15FC24B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO 137/2024

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo Nº 000137/2024. Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico 013/2023, Termo:025/2023 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NATALINOS COM LOCAÇÃO DE TODOS OS MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA DECORAÇÃO DE NATAL DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMBAJE, INCLUINDO MANUTENÇÃO, MONTAGEM EDESMONTAGEM., conforme quantidades e especificações indicados no Pregão Eletrônico nº 013/2023. Contratada: ZÉUS ELÉTRICA LTDA, valor de R$ 403.423,00 (quatrocentos e três mil quatrocentos e vinte e três reais). Vigência: 26 de Novembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG, 21 de Novembro de 2024.

MARCELO DE MORAIS.
Secretaria Municipal de Educação –

Publicado por:
Iolane Batista
Código Identificador:DA700BA0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DO CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna pública o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIMAG/AMAG N° 424/2024, Pregão Eletrônico de nº 025/2024, Processo de Licitação nº 031/2024, tendo como objeto a aquisição e fornecimento de PRODUTOS E ENFEITES DE NATAL. AG CALDAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ N°41.748.138/0001-50. Valor: R$ 17.214,48 (Dezessete mil, duzentos e quatorze reais e quarenta e oito centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:722A254C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna pública o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIMAG/AMAG N° 451/2024, Pregão Eletrônico de nº 016/2024, Processo de Licitação nº 020/2024, tendo como objeto a aquisição de COMPUTADORES, NOTEBOOK E FRAGMENTADORA DE PAPEL, para uso dos Entes Consorciados, neste instrumento o município de SÃO TOMÉ DAS LETRAS. ELITH INFORMÁTICA LTDA, CNPJ N° 44.450. 107/0001-07. Valor R$ 18.575,91 (dezoito mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:08D051FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de São Tomé das Letras torna pública o EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DO CONSÓRCIO CIMAG/AMAG N° 250/2024, Pregão Eletrônico de nº 018/2023, Processo de Licitação nº 040/2023, tendo como objeto a contratação de empresa para instalação e fornecimento de itens de iluminação pública, para uso dos Entes Consorciados, neste instrumento o município de SÃO TOMÉ DAS LETRAS. CONSTRUTORA SÃO BENTO LTDA, CNPJ N° 10.499.738/0001-07. Valor R$ 145.639,66 (cento e quarenta e cinco mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e seis centavos).

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:A62D1F6E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
ADITIVO

O Município de São Tomé das Letras torna público o 1° termo aditivo do CONTRATO Nº 175/2023, PAL 155/2023, DISPENSA Nº 067/2023. Constitui objeto do presenteContratação de empresa para prestação de serviço de dosimetria pessoal para realização de monitoramento individual externo do serviço de RX, em atendimento à secretaria municipal de saúde de São Thomé das Letras – MG. A vigência do presente termo aditivo, será a partir de 24**/11/2024 à 23/05/2025**.Ao presente aditivo foi acrescido o valor de R$ 210,00 (duzentos e dez reais). SAPRA LANDAUER SERVICO DE

ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA, CNPJ sob o nº 03.713.010/0001-62.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:BA7DAD88

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS RETIFICAÇÃO

O Município de São Tomé das Letras torna pública a retificação da publicação do1° termo aditivo do CONTRATO Nº 163/2023, PAL 142/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2023. Constitui objeto do presente contratação de Empresa especializada em Serviços de Transporte Escolar para os alunos da rede municipal de ensino do município de São Tomé das Letras. Onde se lê: 'A vigência do presente termo aditivo, será a partir de10/11/2024 à 31/12/2025." agora se lê:'A vigência do presente termo aditivo, será a partir de10/11/2024 à 31/12/2024."Mirian Souza Costa 14129646605, CNPJ sob o nº 22.720.615/0001-25.

VERÔNICA PACHECO DE CARVALHO
Chefe de Setor Compras e Licitações.

Publicado por:
Verônica Pacheco de Carvalho
Código Identificador:FF6B0FC5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SAPUCAÍ MIRIM

COMISSÃO DE PREGÃO E LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DO PROCESSO 311/2024 PREGÃO PRESENCIAL 006/2024

JUSTIFICATIVA DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

SUSPENSÃO DO PROCESSO 311/2024
PREGÃO PRESENCIAL 006/2024
O MUNICÍPIO DE SAPUCAÍ-MIRIM/MG, torna público a SUSPENSÃO DA ABERTURA da sessão do PREGÃO presencial n.º 006/2024, inicialmente agendada para o dia 25/11/2024 às 09:00 horas na sede da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Vasco Gusmão Martins,108, com o Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES DA ÉPOCA E INSUMOS**, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAÍ MIRIM/MG, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

Motivo: Alteração nos descritivos dos itens

Em breve será marcada nova data de abertura

Sapucaí Mirim, 21 de novembro de 2024.

SILVIA REGINA DOS SANTOS BARREIRA
Pregoeira

Publicado por:
Silvia Regina Dos Santos Barreira
Código Identificador:6AD2599F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Ofício Nº: 030/2024
ASSUNTO: Convocação Reunião Extraordinária (FAZ)
SERVIÇOS: Gabinete da Presidência

Sem Peixe, 19 de novembro de 2024.

Senhores Vereadores,

Eu, Renato Miranda Marques, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, no uso de minhas atribuições legais, em especial as contidas no Regimento Interno, venho pelo presente, convocar os membros do Poder Legislativo Municipal, para a Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2024, às 18h no Plenário da Câmara Municipal, para tratar do Projeto de Decreto Legislativo **nº 002/2024**, que `` Dispõe sobre autorização ao prefeito para se ausentar do País para tratar de assuntos do Município´´, conforme ofício **nº 096/2024**, enviado pelo Executivo Municipal, justificando a necessidade de se ausentar do País, no período de 24 de novembro de 2024 a 28 de novembro de 2024, para uma viagem internacional (Londres, Reino Unido), com a finalidade de acompanhar atos processuais vinculados ao processo judicial de interesse do município de Sem Peixe, movido contra a mineradora BHP Billiton, mineradora Anglo-australiana.
Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C7C251C5

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Eu, Renato Miranda Marques, Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, no uso de minhas atribuições conferidas no Regimento Interno e na Lei orgânica Municipal, e, em atendimento ao Ofício do Executivo Municipal, **CONVOCO** os Vereadores desta Egrégia Casa, para Reunião Extraordinária, a realizar-se no dia 21 de novembro de 2024, (quinta-feira) às 18h**,** no Plenário da Câmara Municipal de Sem Peixe, endereço Praça São Sebastião, 440, Centro – Sem Peixe - MG, para deliberar sobre a seguinte **ordem do dia:**

·Projeto de Decreto Legislativo **nº 002/2024**, que `` Dispõe sobre autorização ao prefeito para se ausentar do País para tratar de assuntos do Município**;**

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Sem Peixe, 19 de novembro de 2024.

Atenciosamente,

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:C09F4761

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 002/2024

Dispõe sobre autorização ao prefeito para se ausentar do país para tratar de assuntos do município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica aprovado de acordo com o art. 66, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, o incluso pedido de autorização do Prefeito Municipal, para se ausentar do município em viagem internacional no período de 24 de novembro de 2024 e retorno previsto para 28 de novembro de 2024.

Art. 2º O pedido de autorização está alicerçado na ausência da autoridade municipal nos dias mencionados, para tratar de assuntos do interesse do município, sem prejuízo da percepção de seus subsídios.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sem Peixe 19 de novembro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vice - Presidente

HIGO PAIVA SCHITINE
1º Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:5B48DDC0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo **nº 002/2024**, Dispõe sobre autorização ao prefeito para se ausentar do país para tratar de assuntos do município.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

Sem Peixe, 19 de novembro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:07D42B37

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2024.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 146/2024 PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 046/2024.

Aviso de licitação. Prefeitura Municipal de Senador Cortes-MG. Torna-se público a realização do processo em referência. Tipo menor preço global, cujo objeto é a **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO.** A abertura dos envelopes será no dia **09/12/2024, às 09:00hs**. A íntegra do instrumento convocatório poderá ser obtido, nos dias úteis, no horário de 9h00min as 16h00min horas, Avenida Antônio de Souza Rabelo, nº 179, Centro, Senador Cortes – MG, ou pelo site da prefeitura: www.senadorcortes.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@senadorcortes.mg.gov.br. Informações pelo tel. (32) 3287-1153. José Luis Garcia Fernandez. Pregoeiro Municipal. Senador Cortes – MG, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Luiz Garcia Fernandez
Código Identificador:E48A7999

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA A FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 00078/2024, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO 000028/2024

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada em fornecimento de Material de Construção - Sacos de Cimento, para atender as demandas sob competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Serro/MG.
Detentora da Ata: ACVH Aluguel de Máquinas e Veículos Ltda ME– CNPJ: 12.492.217/0001-45.
Vigência: A Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP.
Preço: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago ao beneficiário será o constante das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº 000028/2024 registrados na Ata de Registro de preços.

Publicado por:
Lady Natalie Machado Nunes Rocha
Código Identificador:A97B7527

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 115/2023 – INEXIGIBILIDADE 05.014/2023 - PROCESSO 131/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE 25% DO CONTRATO

Segundo Termo Aditivo de Contrato 115/2023 – Inexigibilidade 05.014/2023 - Processo 131/2023 – Município de Tapira e ALTITUDE EMPREEENDIMENTOS LTDA. Objeto: CREDENCIAMENTO DE RESTAURANTES E LANCHONETES PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E BEBIDAS (NÃO ALCOÓLICAS) PARA FUNCIONÁRIOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES**.**

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 11/11/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:718A88AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 11/2024

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Humano e os presidentes dos conselhos municipais, informam e convocam os conselheiros e demais interessados, a comparecerem nas reuniões ordinárias dos conselhos, que ocorrerão no dia 29 de novembro de 2024, na sala de reuniões da referida secretaria localizada na Rua: Jovino Gomes de Menezes, n° 38, centro, nos horários listados abaixo:

Conselho Municipal de Esporte – COMESPORTE: 08h30min

Conselho Municipal do Idoso – COMID: 09h00min

Conselho Municipal de Habitação – COMHAB: 09h30min

Conselho Municipal de Assistência Social – COMASTA: 10h00min

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tapira – COMDICAT: 10h30min

Maiores informações acesse o site www.tapira.mg.gov.br.

Tapira, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:E2450995

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
RESOLUÇÃO 04/2024 - COMHAB

RESOLUÇÃO 04/2024

DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA NO ÂMBITO DO CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, PARA O ANO DE 2024/2025.

O Conselho Municipal de Habitação de Tapira – CMHAB, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 934/2009 que dispõe sobre o COMHAB – Conselho Municipal de Habitação de Tapira e dá outras providências;

CONSIDERANDO: a Deliberação do Conselho Municipal de Habitação de Tapira aprovada em Assembleia Geral, realizada em 31 de outubro de 2024.

RESOLVE:

Artigo 1º - Recompor a Mesa Diretora para o período de um ano de 2024/2025, alterando seu quadro, que passa a ser composta da seguinte forma:

a) Presidente: Leandra Souza Goulart
b) Luiz Carlos Lira Júnior - Vice Presidente
c)Secretaria – Gilberto Martins Ribeiro

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2024, revogando as disposições em contrário.

Tapira, 31 de outubro de 2024.

LEANDRA SOUZA GOULART
Presidente COMHAB

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Rezende Barcelos
Código Identificador:D65A0C07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEIXEIRAS/FUMSAT EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N°002/2024

PROCESSO Nº. 011/2024. OBJETO:Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para realização de reparos nos maquinários autoclave e termodesinfectora da marca Sanders, modelo WDS-200 SD, incluindo o fornecimento de peças, para atendimento das demandas da Fundação Municipal de Saúde de Teixeiras - FUMSAT. FAVORECIDO: ORTOTEC HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 48.937.496/0001-50. VALOR TOTAL: R$15.003,00 (quinze mil e três). FUNDAMENTO LEGAL: Inciso I do artigo 74 da Lei n. 14.133/21. AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO: Paulo Sérgio de Oliveira, presidente da FUMSAT. Teixeiras, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Juda Machado Ramos Mol
Código Identificador:259C4A7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DO CREDENCIAMNETO Nº 006/2024/PROCESSO LICITATÓRIO Nº198/2024.

Extrato de publicação do ato de Ratificação do Credenciamento nº 006/2024/Processo licitatório nº198/2024. A Secretária Municipal de Administração interina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação pertinente, **RATIFICA** a presente **INEXIGIBILIDADE / CREDENCIAMENTO**, processada com fundamento no artigo 25 caput da Lei Federal nº 8.666/93 e ainda com base no Parecer da Controladoria Interna, para que se proceda ao credenciamento da empresa **HABILITADA**: LOURRANY GOMES PENA ALMEIDA LTDA-CNPJ Nº 54.559.938/0001-75 para prestação de serviços por apresentar as exigências do edital e dentro das legalidades previstas em lei para o **CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG.**

Teófilo Otoni/MG, 21 de Novembro de 2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:4CBEF7F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2024

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 116/2024 - Data da Sessão: 08/11/2024, 8h30min. Objeto da licitação: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos básicos e hospitalares.**Empresas Vencedoras**: **A. D. DAMINELLI - EIRELI – ME** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 2.390,00. **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 112.415,00. **ALFALAGOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 255.360,00. **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES – EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 42.215,00. **COFARMINAS - COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 100.865,00. **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.133.905,00. **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 767.630,00. **DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 7.580,00. **DROGARIA JARA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 300.000,00. **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 130.680,00. **HALEX ISTAR IND. FARMACÊUTICA LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 69.400,00. **INOVAMED HOSPITALAR LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 143.485,00. **MED CENTER**

COMERCIAL LTDA foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 50.085,00. **NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 1.083.740,00. **SOMA MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** foi considerada vencedora do item demonstrado no Relatório de Lances anexo ao processo, totalizando R$ 402.075,00.

Teófilo Otoni/MG, 21/11/2024.

KATIANE EMANUELE LEMOS NETO -
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:82BD3A06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACÓRDÃO - FD RADIADORES INTERCOOLE LTDA

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS DO MUNICÍPIO

PROCESSO: JRF no. 06.905/2024
NATUREZA: Recurso Administrativo Tributário
RECORRENTE: FD RADIADORES INTERCOOLE LTDA
RECORRIDA: Fazenda Pública Municipal
RELATOR: Paulo Sérgio Almeida Santos

EMENTA: PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO APRESENTADO. Ficou comprovada parcialmente as alegações da Recorrente, tendo assim **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado, em atendimento à legislação municipal, e em estrita consonância com a Lei Complementar nº. 116/2003 e Lei Complementar nº. 021/2000. O **PROVIMENTO AO RECURSO APRESENTADO** é medida que se impõe.

ACORDÃO

Vistos, relatados e discutidas todas as etapas deste processo, **ACORDA** a Junta de Recursos Fiscais do Município de Teófilo Otoni, incorporando neste o **RELATÓRIO**, bem como o parecer com o **VOTO**, que na reunião do dia 13 de Novembro de 2024, em CONHECER e CONCEDER **PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso apresentado pela recorrente, concedendo assim, **ALTERAÇÃO DO ENDEREÇO**, bem como, concedo **PROVIMENTO PARCIAL** ao requerimento apresentado**,** EXTINGUINDO as MULTAS PUNITIVAS no valor total de R$ 16.950,00, mas permanecendo a diferença de impostos apuradas pela fiscalização no valor total de R$ 121,54;

Presidiu o julgamento o Sr. Natan Oliveira Caires, tendo proferido voto os seguintes conselheiros: Paulo Sérgio Almeida Santos (A FAVOR), Sebastião Osvaldo Paulino Marques (A FAVOR), Ronaldo Gomes Souza (A FAVOR), Tâmara Moura dos Santos Rocha (A FAVOR), Agilsa Alves Nascimento (A FAVOR) e Natan Oliveira Caires (A FAVOR). Votação por UNÂNIMIDADE a FAVOR (PARCIALMENTE) da RECORRENTE.

Teófilo Otoni-MG, 18 de Novembro de 2024.

PAULO SÉRGIO ALMEIDA SANTOS
Conselheiro-Relator

NATAN OLIVEIRA CAIRES
Presidente da JRF-TO

ALESSANDRO MARQUES DOURADO RODRIGUES DE MIRANDA
Procurador Municipal

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:D9471444

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2020

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 095/2020 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **SIGMA TECNOLOGIA E ASSESSORIA LTDA,** CNPJ nº 14.599.453/0001-90. Referência: Processo Licitatório nº 164/2020, Pregão Eletrônico nº 090/2020. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **a prorrogação do prazo** do Contrato nº 095/2020. **Do Prazo:** O valor atualizado do Contrato n°095/2020 é R$ 237.661,68 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e sessenta e um reias e sessenta e oito centavos) e o prazo de vigência dos serviços fica prorrogado por 12 (doze) meses, contado a partir de 25 de novembro de 2024, findando em 24 de novembro de 2025. **Data da Assinatura**: 13/11/2024. Teófilo Otoni/MG.

KATIANE LEMOS NETO.
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:CD9519D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024 – **Objeto: "ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 359/2023 GERADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU, PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE GÁS MEDICINAL LIQUEFEITO E GASOSO, COM COMODATO DE CILINDROS DE OXIGÊNIO E TANQUE GRIOGÊNICO DE BACKUP DE OXIGÊNIO''. Contratada: TECNOCRYO GASES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.198.469/0001-09. **Referência**: Modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços nº 018/2024. **Da Dotação Orçamentária:** 02.19.01.10.302.0010.2066.3.3.90.30.00 **– Fonte:** 1.621.000 **– Ficha:** 1617 - **Do valor:** O valor do presente Contrato será de R$487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais). **Da Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato. **Data da Assinatura**: 18/11/2024. Teófilo Otoni/MG, 21/11/2024.

VIVIANE ASSIS PINHO –
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:6E847DE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE PUBLICAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO RELATIVOS AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO – Nº. 006/2024.

Extrato da Ata de Publicação da Reunião de Abertura Dos Envelopes de Documentação Relativos ao Processo Licitatório Nº. 198/2024 – Credenciamento – Nº. 006/2024. Ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro às 15h:30 min (quinze horas e trinta minutos), no edifício sede da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni, reuniu-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio abaixo assinados, para proceder aos trabalhos relativos ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 198/2024 – CREDENCIAMENTO Nº. 006/2024 o** "**CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PARA ATUAÇÃO JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL DR RAIMUNDO GOBIRA E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA 24H, NO MUNICÍPIO DE TEÓFILO OTONI/MG".** Aberta à sessão, verificou que foram PROTOCOLADOS os envelopes das seguintes **empresas** nos respectivos horários e dia: Souza e Burgos Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 32.525.067/0001-36 no dia 21/11/2024 ás 08h:00min.; Revita Clínica Odontológica LTDA-CNPJ nº 48.293.043/0001-39 no dia 21/11/2024 ás 11h:10min. Após detida análise foram julgadas e **HABILITADAS** as empresas: Souza e

Burgos Serviços Médicos LTDA-CNPJ nº 32.525.067/0001-36; Revita Clínica Odontológica LTDA-CNPJ nº 48.293.043/0001-39 por cumprir todas as exigências do edital. Em obediência ao item 4.3 do instrumento convocatório, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recurso quanto o credenciamento ou não credenciamento, que começa a contar do próximo dia útil da publicação desta decisão no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP e/ou Diário Oficial do Município. Não tendo nada mais a tratar, encerramos a sessão às 15:30h (quinze horas e trinta minutos) e lavramos a presente Ata que depois de lida e achada conforme será assinada pelos presentes.

ISABELA FERRAZ DE OLIVEIRA COSTA
Agente de Contratação

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR
Equipe de Apoio

Publicado por:
Olavo Azevedo
Código Identificador:54862507

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2022

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 135/2022 - **Contratante**: Município de Teófilo Otoni/MG. **Contratada**: **JM ENGENHARIA E SERVIÇOS EIRELI,** CNPJ nº 31.060.529/0001-24. Referência: Processo Licitatório nº 141/2022, Pregão Eletrônico nº 078/2022. **Do Objeto**: O presente Termo Aditivo tem como objeto **a renovação do contrato** de nº 135/2022. **Do Prazo:** O valor do Contrato n°135/2022 é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais) e o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (doze) meses contados a partir do dia 10 de novembro de 2024, findando em 09 de novembro de 2025. **Data da Assinatura**: 10/10/2024. Teófilo Otoni/MG. Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Whinne Baroni Cordeiro Magalhães.

Publicado por:
Almir Rodrigues Dos Santos
Código Identificador:0CCD5064

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 7.846

LEI MUNICIPAL Nº 7.846 /2024.

Institui o Programa BLACK FRIDAY de Recuperação Fiscal (REFIS 2024) do Município de Teófilo Otoni e, dá outras providências.

Art.1º. Fica instituído o Programa BLACK FRIDAY de Recuperação Fiscal do Município de Teófilo Otoni – REFIS/Teófilo Otoni 2024, destinado a incentivar a regularização de débitos tributários e preços públicos, inscritos em dívida ativa ou não, constituídos ou não, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, vencidos até 31 de outubro de 2024, na forma e nas condições estabelecidas nesta lei.

Art.2º. O ingresso no Programa BLACK FRIDAY de REFIS/Teófilo Otoni 2024, possibilitará regime especial de consolidação dos débitos fiscais a que se refere o artigo 1º, na forma definida na tabela abaixo:

Percentual de Desconto		
Forma de Pagamento	**Juros**	**Multa de mora**
À vista em guia única	100%	100%

§ 1º. Pagamento em guia única, terá um desconto de 100% (cem por cento) sobre o juros e multas dos débitos inscrito em divida ativa ou não até 31 de outubro de 2024. Somente se aplicará àqueles contribuintes proprietários que efetuarem o pagamento à vista em um (1) dia útil na data do acordo**.**

§ 2º. O contribuinte que tiver débitos já parcelados poderá usufruir dos benefícios desta lei, em relação ao saldo remanescente, mediante pagamento à vista, restabelecendo-se, em relação ao montante não pago, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores.

§ 3º. A adesão ao REFIS/Teófilo Otoni 2024 importa na manutenção dos gravames decorrentes de medida cautelar fiscal e das garantias prestadas nas ações de execução fiscal.

§ 4º - O pagamento integral e à vista de créditos previsto na forma desse artigo, importa o reconhecimento da dívida e a interrupção do prazo prescricional e a incondicional e definitiva desistência de eventual ação judicial, reclamação ou recurso administrativo correspondente ou relacionado a eles.

§ 5º - Os descontos são condicionados ao pagamento do débito, à vista, exclusivamente em moeda corrente, sendo vedada a compensação com precatórios ou quaisquer outros títulos.

Art.3º - A adesão ao Programa BLACK FRIDAY REFIS/Teófilo Otoni 2024 fica condicionada:

- ao recolhimento do valor constante de documento a ser emitido pela Secretaria Municipal da Fazenda, que informará o débito com regularização incentivada, o desconto concedido e a data-limite para o pagamento;
– à atualização dos dados cadastrais do contribuinte no momento do pedido de pagamento a vista ou parcelamento, apresentando cópia do RG, CPF e comprovante de endereço ou declaração de endereço;
- à aceitação plena e irrestrita de todas as condições estabelecidas nesta Lei;
- à apresentação, se for o caso, de procuração com poderes específicos do sujeito passivo ou de seu representante legal.
– ao pagamento dos honorários sucumbenciais, em caso de existência de processo de execução fiscal;
§1º Considera-se formalizada a adesão ao Programa com:
- a apresentação do requerimento do devedor ou de seus sucessores ou representante legal, quando exigido;
- pagamento à vista;
- assinatura do Termo de Confissão Irretratável de Dívida;
- o pagamento dos honorários sucumbenciais, em caso de existência de processo de execução fiscal.

Art.4º - A adesão ao REFIS/Teófilo Otoni 2024 poderá ser feita após início da vigência desta lei, até o dia 13 de dezembro de 2024 (sexta-feira).
Art.5º - Para pagamento integral e à vista, em parcela única, poderá aderir ao programa o locatário, o cessionário, o usufrutuário, o donatário, o comodatário, o arrendatário, o representante legal ou procurador regularmente constituído, o cônjuge (ou companheiro), seu descendente, ascendente em até segundo grau, seu irmão, herdeiro ou inventariante, mediante prova documental idônea dessas qualidades/condições.
Art.6° - Os descontos previstos nesta lei não se aplicam aos créditos objeto de compensação.
Art.7º- O devedor será excluído automaticamente do Programa a que se refere esta Lei na hipótese de inobservância de quaisquer exigências previstas nesta Lei.
Art.8º - Os benefícios concedidos por esta lei não geram direito à compensação ou à restituição de quaisquer quantias pagas anteriormente ao início de sua vigência.
Art.9º - Fica remitido e anistiado o crédito tributário ou não tributário, ajuizado até 31/12/2018 cujo saldo inscrito na data de publicação desta lei seja inferior a R$ 700,00.
Art. 10 - Ato do Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei, no que for necessário.
Art. 11 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições contrárias.

Teófilo Otoni /MG, 21 de Novembro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni

Publicado por:
Cristiano Lima de Freitas
Código Identificador:4F6C3836

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 5º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000160/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2023

Prefeitura municipal de três corações. 5º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000160/2023 – tomada de preços nº 0008/2023. Objeto: contratação de empresa para construção de quadra poliesportiva através do convênio de saída nº 1261002201/2022/see celebrado entre o estado de minas gerais, por intermédio da secretaria de estado de educação e o município de três corações. Programa de fortalecimento das escolas municipais. Contratado: tri-service engenharts e terceirização ltda. Cnpj: 41.904.681/0001-08. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 37 (trinta e sete) dias. Autorização: cláusula 2. Do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 000008/2023. Início vigência: 14/11/2024 até 20/12/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 14/11/2024. Três corações, 14 de novembro de 2024.

MARIA DO CARMO ANDRADE FRANCO DA ROSA.
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9D3C299C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 3º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 273/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

Prefeitura municipal de três corações. 3º/2024 termo aditivo. Contrato nº 273/2023 – tomada de preços nº 16/2023. Objeto: reforma do centro de especialidades médicas – cem, localizado no bairro jardim das hortências. Contratada: construtora sw ramos e terceirização ltda. Cnpj: 30.733.275/0001-03. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo da tomada de preços nº 16/2023. Início vigência: 08/11/2024 até 07/11/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 08/11/2024. Três corações, 08 de novembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:1FFF0B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 000279/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 00017/2023

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 000279/2023 – tomada de preços nº 00017/2023. Objeto: contratação de empresa especializada em cobertura de quadra poliesportiva para atender as necessidades do centro de referência da assistência social ii. Contratado: construtora construteck ltda. Cnpj: 23.186.594/0001-72. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por até 31 de dezembro de 2024. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do tomada de preços nº 000017/2023. Início vigência: 16/11/2024 até 31/12/2024. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 16/11/2024. Três corações, 16 de novembro de 2024.

SARAH MARIA ANDRADE GOMES.
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:4996E00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 218/2022 – CREDENCIAMENTO Nº 05/2022

Prefeitura municipal de três corações. 2º/2024 termo aditivo. Contrato nº 218/2022 – credenciamento nº 05/2022. Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de imagem para o centro de especialidades odontológicas do município de três corações. Contratada: alves caetano radiologia odontologica ltda. Cnpj: 10.489.922/0001-68. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do credenciamento nº 05/2022. Início vigência: 09/11/2024 até 08/11/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/11/2024. Três corações, 09 de novembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:9160E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 1º/2024 TERMO ADITIVO. CONTRATO Nº 274/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

Prefeitura municipal de três corações. 1º/2024 termo aditivo. Contrato nº 274/2023 – pregão eletrônico nº 75/2023. Objeto: contratação de empresa especializada para manutenção preventiva trimestral e corretiva quando necessário de equipamento de raio-x vmi/compacto 5 500ma lutus série: 0016001067 com mão de obra, horas técnicas e cobertura de peças total. Contratada: serv. Imaagem minas serviços, indústria e comercio ltda. Cnpj: 08.469.783/0001-69. Tipo: o prazo do contrato original fica prorrogado por 12(doze) meses. Autorização: cláusula 2.1 do contrato original, oriundo do pregão eletrônico nº 75/2023. Início vigência: 09/11/2024 até 08/11/2025. Publicado no quadro de avisos da prefeitura de três corações em 09/11/2024. Três corações, 09 de novembro de 2024.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretária Ordenadora

Publicado por:
Heitor de Paula Maia
Código Identificador:F2FF9A62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS RATIFICAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS/FUNÇÕES PÚBLICOS(AS) PARA O QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS/MG EDITAL Nº 01/2024

O Exmo. Sr. Milton Mendes Vieira, DD. Presidente da Câmara Municipal de Três Marias/MG, mediante as condições estipuladas no Concurso Público da Câmara Municipal de Três Marias/MG - Edital nº 01/2024, em conformidade com as normas constitucionais e demais disposições legais atinentes à matéria, HOMOLOGA, nos termos do item 12.1 do referido Edital, o Resultado Final e a Classificação dos aprovados para todos os cargos/funções públicas, nos endereços eletrônicos oficiais do Concurso (nos endereços eletrônicos

novo.ibgpconcursos.com.br e www.cmtresmarias.mg.gov.br), para que se produzam os devidos e legais efeitos, quanto ao resultado do presente certame público.

Três Marias, 18 de setembro de 2024

VEREADOR MILTON MENDES VIEIRA
Presidente Da Câmara Municipal De Três Marias/MG

Candidatos aprovados:

Auxiliar de Serviços
Thamyres Thauane Almeida Rodrigues
Regina Lopes da Silva
Marina Eduarda Vieira Feliciano

ONDE SE LÊ - Vigia Patrimonial
Ruan Felipe da Silva
Guilherme Henrique Dias Sampaio
Gabriel Gomes de Freitas
LEIA-SE - Vigia Patrimonial
Ruan Felipe da Silva
Guilherme Henrique Dias Sampaio
Gabriel Gomes de Freitas
Natan de Oliveira

Auxiliar Legislativo II
Karine Poliane Santos

Oficial Legislativo II
Ludmila Pedroso

Recepcionista
Alessandra Glaucia Lopes Soares

Telefonista
Ana Paula Messias de Araujo Rios

Assessor Jurídico
Giovanni Carlo Batista Ferrari

Contador
Jacqueline Pereira de Almeida
Maiores informações podem ser acessadas no site: novo.ibgpconcursos.com.br; cmtresmarias.mg.gov.br

Publicado por:
Iris Aparecida Sousa Rocha
Código Identificador:3F4BCAE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024
CREDENCIAMENTO Nº 010/2024

O Município de Três Marias, através da Secretária Municipal de Administração, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA,** o edital de licitação do Credenciamento em epigrafe, para **SUPRESSÃO**, do subitem abaixo descrito:

2 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(...)

2.2.9. Declaração de que somente possui matrícula em uma única Junta Comercial;

(...)
Fica mantida a data de abertura e julgamento do certame designada no edital, uma vez que a referida alteração não afeta a formulação da proposta, conforme dispõe o art. 55 §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Permanecem inalteradas demais condiçõesestabelecidas no edital.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 19 de novembro de 2024.

JULIANA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:0DEEE851

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE 6º TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE CONTRATUAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 033/2019 – PROCESSO N.º 924/2019 – CONTRATO N.º 043/2019

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Donizeti Benício Baldansi, portador do CPF n.º 238.952.176-72. Fica reajustado o valor mensal contratado para R$ 2.740,99 (dois mil setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos). Data: 14/11/2024.

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:542459F1

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO E REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2023

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas / MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66, inscrita no CNPJ nº 25.269.069/0001-46.MERITO CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVIÇOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob o n. º 14.117.450/0001-73. OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato, iniciando-se em 28/11/2024 e encerrando-se em 27/11/2025, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, O contrato terá um reajuste de 4,7581 %, passando-se os valores do contrato, Prestação de serviços mensais de assessoria em segurança e medicina do trabalho, para valor mensal R$ 1.719,78 e o valor anual para R$ 20.637,36 e Junta médica para realização de perícia médica, para valor mensal: R$ 2.105,64 e valor anual: R$ 25.267,68.

Três Pontas – MG, 21 de novembro de 2024.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE Três Pontas

Publicado por:
Janaina Aparecida de Sousa
Código Identificador:78594ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

CONTROLE INTERNO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PÚBLICO DISPENSADO

Art. 29, da Lei 13.019/2014 – alterada pela Lei 13.204/2015 e Art. 9º, I e III do 10 Decreto Municipal 029/2017

ESPÉCIE: Transferência de recursos financeiros para a Associação Atlética União da Granja, por meio de repasse de Emenda Impositiva dos vereadores**:** Adalcino Antonio Gomes, Dalmo Salviano Santana, Fernando do Vale Borges, Josenildo Soares de Melo, Ulisses Santana Junior.

BASE LEGAL – Art. 29, da Lei 13.019/2014 e suas alterações, bem como o Decreto Municipal 029/2017.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Associação Atlética União da Granja.
CNPJ – 01.600.938/0001-05

OBJETO PROPOSTO: Contratação de mão de obra, aquisição de materiais de construção, louças e torneiras para continuidade da reforma dos vestiários da associação.
VALOR TOTAL DO REPASSE: R$ 11.370,00 (onze mil trezentos e setenta reais).
TIPO DE PARCERIA: Termo de Fomento.
JUSTIFICATIVA: Considerando que, nesses casos a Lei nº 13.019/2014, preceitua que é dispensado o chamamento quando se tratar de recursos que derivam do orçamento público para a celebração de termo de colaboração, termo de fomento e acordos de cooperação, previsto no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 e nos artigos 9º e 10º do Decreto Municipal nº 029/20217. Diante do exposto, o Prefeito Municipal de Tupaciguara declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento devidamente justificado com a apresentação de documentos obrigatórios, a entidade se enquadra nas hipóteses de Dispensa de Chamamento Público, mencionada no art. 29, da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de Recurso Financeiro, a qual seu texto autoriza e direciona o repasse mediante parceria firmada entre Entidade e o Município.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal de Tupaciguara

Publicado por:
Ana Beatriz Peres Piassa
Código Identificador:D12B251B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 052/2021 OBJETIVANDO A ALTERAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA 31/12/2025 NOS TERMOS DO ARTIGO 57 DA LEI Nº. 8.666/93, E § ÚNICO DA CLÁUSULA 3.2 DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.

BRUNO RODRIGUES MACHADO -
Secretário Municipal de Administração e Finanças - Decreto Nº. 006/2023.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:D3B91A24

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DECRETO Nº 112, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, NO PERÍODO QUE COMPREENDE O NATAL E O ANO NOVO NO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPACIGUARA, **MINAS GERAIS**, no uso de atribuição que lhe confere o art. 98, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições constitucionais e regulamentares; e ainda:

CONSIDERANDO o princípio da economicidade no serviço público, mais especificamente no que se refere à energia elétrica, à água, ao transporte, ao serviço de telefonia, ao material de consumo, bem como contingenciamento de despesas, tendo por medidas a contenção de gastos com pessoal e outras despesas correntes, no âmbito da administração direta e indireta do município de Tupaciguara, e adota outras providencias;
CONSIDERANDO que a paralisação das unidades Administrativas durante os festejos de fim de ano proporciona economia aos cofres públicos;
CONSIDERANDO a efetiva redução do público que busca atendimentos de rotina nos órgãos da Administração Municipal em razão das festividades de Natal e de Ano Novo;
CONSIDERANDO o recesso na semana que antecede o Ano Novo nas repartições do Poder Executivo Estadual, Legislativo, Judiciário e Tribunal de Contas.

DECRETA:

Art.1º Fica estabelecido recesso nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, do dia 23 de dezembro de 2024 a 03 de janeiro de 2025.
Art.2º Excetuam-se do disposto neste decreto, os órgãos encarregados dos serviços contínuos e essenciais à coletividade, que por sua natureza não podem ser paralisadas, como as ações voltadas à Saúde em Regime de Plantão 24 (vinte e quatro) horas/Hospital e Unidade Mista de saúde - pronto socorro e, ainda, aqueles dos quais possam derivar ou comprometer obrigações essenciais assumidas pela Municipalidade, entre eles limpeza pública, coleta de resíduos sólidos, serviços de vigilância, abastecimento de água, funcionamento da casa de acolhimento AMAR.
§ 1º Ficarão excluídos também das determinações do presente decreto os seguintes serviços de saúde: Equipe multiprofissional de atenção domiciliar (EMAD); Centro de especialidades odontológica (CEO); Unidades básicas de saúde (UBS/PSF); Centro de especialidades médicas (CEM); Centro de atenção Psicossocial (CAPS); fisioterapia e zoonose, os quais deverão executar os serviços normalmente, salvo nos feriados e vésperas, ou seja, 24 e 25 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025;
§ 2º Na contagem de prazos licitatórios, os dias compreendidos no recesso constante do art. 1º, com exceção de feriados, sábados e domingos, serão considerados dias úteis;
Art.3º Os serviços administrativos da Tesouraria, Contabilidade, Compras e Licitação, são considerados necessários para o encerramento do exercício, assim sendo o secretário responsável pelos setores deverá definir a forma de trabalho ou escala dos servidores.
Art.4º Fica delegado aos Secretários Municipais e autoridades equivalentes, o poder de definir outras atividades que, em razão de sua natureza ou para atender demandas do setor, quais não possam ser suspensas durante o período de recesso, sejam disciplinadas através de escala de trabalho específica.
Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Tupaciguara/MG, 21 de novembro de 2024.

FRANCISCO LOURENÇO BORGES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:FA56FB30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2024 – P.L. 149/2023 – P.E. 039/2023

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa LEONE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. **OBJETO:** Aquisição de dietas e suplementos alimentares, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **VIG:** 12 meses. **VLR:** R$ 40.224,00. **FDO:** 373.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:DB266806

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO 05 – CONTRATO Nº 170/2022 – P.L. 132/2022 – T.P. 005/2022

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE VESPASIANO e a empresa WGV CONSTRUTORA LTDA. **OBJETO:** Prorrogação de prazo do Contrato nº 170/2022, visando a continuidade da execução de drenagem da Rua Santana, no Bairro Fagundes, em atendimento a Comunicação Interna nº 348/2024 da Secretaria Municipal de Obras. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 531.

Publicado por:
Tharyk Victor Fagundes
Código Identificador:C7ABD25F

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VESPASIANO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vespasiano, em cumprimento ao disposto na Legislação Vigente, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no Município de Vespasiano, da liberação do seguinte recurso do Governo Federal:

DATA	ORIGEM/RECURSO	VALOR
21/11/2024	QSE – Quota Salário Educação	675.557,61

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 21 de Novembro de 2024

HENRIQUE GERALDO DE AGUIAR
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:7E41068C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
EXTRATOS TERMOS ADITIVOS

MUNICÍPIO DE ALTEROSA/MG
Extrato do segundo termo aditivo ao Termo de Fomento 01/2024. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Prorroga o prazo de vigência até 31/01/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento 17/2024. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo de Alterosa. Prorroga o prazo de vigência até 30/06/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento 18/2024. Conveniada: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Prorroga o prazo de vigência até 30/06/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Extrato do segundo termo aditivo ao Termo de Fomento 16/2023. Conveniada: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Prorroga o prazo de vigência até 30/06/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento 14/2024. Conveniada: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Prorroga o prazo de vigência até 30/04/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento 15/2024. Conveniada: Associação de pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Alterosa. Prorroga o prazo de vigência até 30/03/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Extrato do primeiro termo aditivo ao Termo de Fomento 05/2024. Conveniada: Associação Comunitária Boas Novas. Prorroga o prazo de vigência até 28/02/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
Extrato do segundo termo aditivo ao Termo de Fomento 16/2024. Conveniada: Lar São Vicente de Paulo do Distrito Divino Espíritos Santo. Prorroga o prazo de vigência até 31/12/2025. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

MARCELO NUNES DE SOUZA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elielma Maria de Avila
Código Identificador:0C5C582E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS/MG – ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 27/2024, Processo Licitatório nº 86/2024. Objeto: Registro de Preços de aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para veículos e equipamentos de frota municipal. Vencedores: Benicio Pneus Eireli – CNPJ: 39.535.062/0001-33, Filipe Augusto Drumond Soares – CNPJ 27.088.431/0001-08, Line Diesel Comercio de Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 47.587.640/0001-03 e Lucas Lorenzo Comercio e Serviços Eireli – CNPJ: 21.035.519/0001-85. Valor total R$ 457.437,00. Vigência: 12 meses. Bela Vista de Minas, 21 de novembro de 2024.

SAMANTHA APARECIDA DE ÁVILA COSTA MAGALHÃES –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:8EAF3D24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
EXTRATO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS – ERRATA - Processo nº 90/2024, Pregão 31/2024 – Objeto: Registro de Preços para aquisição de material de Escritório. Retificação: **Onde se lê** em TERMO DE REFERÊNCIA NO ANEXO I, os itens do 39 a 43 consta unidade de medida **CX**, **leia-se** nos itens 39 a 43 a unidade de medida é **Unidade**. - Bela Vista de Minas, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Marina Barros Siqueira Leal
Código Identificador:EB934380

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que

dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.

Biquinhas, 18 de novembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:7349AE9C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00161 / 2024
Dispensa Nº: 000122 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos no veículo de placa HHM 2068**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a contratação da empresa **DAYANA MEIRA DE LUCENA MOURA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 19 de novembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CBAD6494

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 18 de novembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:0613EBA7

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00162 / 2024
Dispensa Nº: 000123 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos no veículo de placa PZO 8537**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.

Determino a contratação da empresa **DAYANA MEIRA DE LUCENA MOURA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 19 de novembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A24D97EC

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 18 de novembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:5DFA5DBF

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00163 / 2024
Dispensa Nº: 000124 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos no veículo de placa JLW 3931**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino a contratação da empresa **DAYANA MEIRA DE LUCENA MOURA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.
Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 19 de novembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:970450B8

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 18 de novembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:0D264488

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00164 / 2024
Dispensa Nº: 000125 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de

serviços mecânicos no veículo de placa GMM 0390**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.

Determino a contratação da empresa **DAYANA MEIRA DE LUCENA MOURA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 19 de novembro de 2024.
:

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:20B0F264

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 18 de novembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:A313AC56

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00165 / 2024
Dispensa Nº: 000126 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos no veículo de placa TCD9J24**,** solicitado pela Secretaria de Educação e Cultura.
Determino a contratação da empresa **DAYANA MEIRA DE LUCENA MOURA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 19 de novembro de 2024.

A

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:CA33902A

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) E DA ANÁLISE DE RISCOS

É cediço que a Lei 14.133/2021 traz disciplina específica em relação à instrução dos processos de contratação direta, no seu art. 72 ao se referir ao "*estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo*", emprega a expressão "*se for o caso*".
Desse modo, é possível compreender que nem todo processo de contratação direta necessitará de um Estudo Técnico Preliminar.
Neste mesmo sentido, o Decreto Municipal nº 90, de 28 de dezembro de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Prefeitura Municipal de Biquinhas e dá outras providências, traz a seguinte previsão em seu art. 8º:
Art. 8º - A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
II - Contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade e baixo valor do objeto enseja a prescindibilidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP e de análise de riscos.
Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.
Portanto, pode-se concluir que as definições aqui trazidas até o momento aplicam-se ao caso de dispensa de licitação.
Biquinhas, 18 de novembro de 2024.

BRENDA LUANA DE OLIVEIRA
Membro da Equipe de Planejamento

GEANE ANTONIA RIBEIRO DA COSTA
Membro da Equipe de Planejamento

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:665FDA6C

LICITAÇÃO
RATIFICAÇAÕ DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00167 / 2024
Dispensa Nº: 000128 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos no veículo de placa OWX 5305**,** solicitado pela Secretaria de Obras, Serviços e Transportes.
Determino a contratação da empresa **DAYANA MEIRA DE LUCENA MOURA**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 21 de novembro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:FE74EC15

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024 PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90053/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024
PREGÃO ELETRÔNICO COMPRAS NET Nº 90053/2024
O Município de Borda da Mata/MG, por meio de sua Pregoeira, informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. **Abertura da sessão:** 06/12/2024 às 09:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br e Portal de compras do Governo Federal pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 19 de novembro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA
Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:7FF0E835

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2024

ADJUDICAÇÃO
ADJUDICO o objeto desta licitação a(s) empresa(s):
MED CENTER COMERCIAL LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 98.034,00 (noventa e oito mil e trinta e quatro reais). SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA. Perfazendo o valor total de R$ 159.916,24 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R$ 257.950,24 (duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos).
Empresa(s) essa(s) devidamente classificada(s) no Processo Licitatório 231/2024, referente a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS.**
Borda da Mata/MG, 21 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista o que consta nos autos do Processo Licitatório 231/2024 e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGO o presente certame, para todos os efeitos previstos em Lei.
Borda da Mata/MG, 21 de novembro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3C3D1B2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 384/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 159.916,24 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/11/2024 a 21/11/2025.
Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:2456C189

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 383/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ABASTECIMENTO DAS FARMÁCIAS: MUNICIPAL, CERVO E SERTÃOZINHO, REUNIÕES DE HIPERDIA (HIPERTENSÃO E DIABETES), UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL E CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS. **EMPRESA REGISTRADA:** SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.586.871/0002-50. **VALOR ESTIMADO:** R$ 159.916,24 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos). **. DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2024. **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 21/11/2024 a 21/11/2025.

Borda da Mata – MG, 21 de novembro de 2024.

MAYSA MONTEIRO ROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:3A397AC8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS COMISSÃO DE LICITAÇÃO - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215/2024 A 217/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público o extrato de ata, proveniente do Processo Licitatório 163/2024 – Pregão Eletrônico 031/2024 cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO NO TERMO DE REFERÊNCIAS CONSTANTE NESSE EDITAL: Ata 215/2024 – ATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.242.358/0001-79, com sede a Av. Presidente Tancredo Almeida Neves, nº 594, Avenida, na cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.504-066, no valor estimado de R$ 454.320,00 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e vinte reais). **- Ata 216/2024 – BENÍCIO PNEUS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.535.062/0001-33, com sede a Rua Zezé Moreira, nº 505, Galpão 2, Floresta, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.212-305, no valor estimado de R$ 596.917,00 (quinhentos e noventa e seis mil novecentos e dezessete reais). **- Ata 217/2024 - TOP PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.371.329/0001-00, com sede a Av. Prefeito Olavo Gomes de Oliveira, nº 2.084, Jardim Paraiso, na cidade de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, CEP: 37.558-600, no valor estimado de R$ 10.890,00 (dez mil oitocentos e noventa reais). Vigência: 21/11/2024 a 20/11/2025. Assinada em 21/11/2024. Brazópolis, 21/11/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:86C3A44C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 213/2024 E 214/2024 REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 167/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 034/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de atas de registro de preço número Nº 213/2024 e Nº 214/2024, proveniente do Processo Licitatório Nº 167/2024 - Pregão eletrônico Nº 034/2024, cujo objeto é: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E INDUSTRIAL, VÁLVULA REGULADORA E LOCAÇÃO DE CILINDROS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Ata nº 213/2024 - SOLDATEC GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA, com sede a Avenida José Prezia, nº 269, Bairro: Jardim dos Estados, CEP: 37.701-102, inscrita no CNPJ sob o nº 37.291.959/0001-33 doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Alessandro Basso Có, portador do CPF: 054.112.136-73, pelo valor estimado de R$402.925,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL, NOVECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Ata nº 214/2024 - SUPERAMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, com sede a Rua Pola de Rezende, nº 11, Cercado Grande, CEP: 06.804-070, Embu das Artes/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.643.895/0001-88, doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo Sr. Fabio Gomes da Silva, portador so CPF: 196.823.068-44, pelo valor estimado de R$ R$2.790,01 (DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS E UM CENTAVO). Vigência: 21/11/2024 a 20/11/2025. Assinada em 21/11/2024.

Brazópolis, 21/11/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:89B4E535

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS EXTRATO DE CONTRATOS, REFERENTES AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 169/2024 PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS/MG: Torna público os extratos de contratos número Nº 103/2024 e Nº 104/2024, proveniente do Processo Licitatório Nº 169/2024 - Pregão eletrônico Nº 035/2024, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA, PARA SEGURAR 06 UNIDADES VEICULARES DA FROTA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS, COM COBERTURA CONTRA DANOS MATERIAIS RESULTANTES DE SINISTROS DE ROUBO OU FURTO, COLISÃO, INCÊNDIO, DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, E ASSISTÊNCIA 24 HORAS CONFORME TERMO DE REFERENCIA – Contrato nº 103/2024 - GENTE SEGURADORA S.A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro: Centro, na cidade de Porto Alegre, CEP: 90.020-060, pelo valor estimado de R$ 16.091,00 (Dezesseis Mil e Noventa e Um Reais). Contrato nº 104/2024 - PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com sede na Avenida Rio Branco, nº 1489, Centro, CEP: 01.205-905 São Paulo/SP, pelo valor estimado de R$ 14.600,00 (Quatorze Mil e Seiscentos Reais). Vigência: 21/11/2024 a 20/11/2025. Assinada em 21/11/2024.

Brazópolis, 21/11/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS -
Chefe do Poder Executivo.

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:CDA512B8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG EXTRATO DE CONTRATO Nº156/2024 - PROCESSO Nº281/2024

Contrato Nº 0156/2024 – Processo Licitatório nº 0281/2024 – Dispensa Nº 0200/2024
Partes: Município de Caldas e TOTAL RELAX COMERCIO DE BANHEIRAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa especializada para a remoção e instalação de novas banheiras no Balneário Dr. Reynaldo de Oliveira Pimenta, visando fomentar as atividades de termalismo. Os serviços serão financiados por meio de recursos do Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural e Histórico, com o objetivo de promover a valorização e proteção do patrimônio do município.
Vigência: 21/11/2024 à 21/01/2025
Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Cultura e Patrimônio Histórico	**Ficha 428**	**01014.1339100252.046.3390.39.00**	**Fonte 1500/1501**

Publicado por:
Jéssica Critina de Oliveira
Código Identificador:3FFE2230

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUI
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
PRC nº 051/2024
Inexigibilidade nº 014/2024

Artigo 74, Inciso III, Alínea f, e Artigo 6º, Inciso XVIII, Alínea f da Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas posteriores alterações.

Câmara Municipal de Cambuí-MG
Plenum Gestão Ltda
CNPJ nº 41.209.777/000148

OBJETO: Contratação de curso a empresa Plenum Gestão Ltda, para treinamento de 04 vereadores (Luiz Carlos Pereira, Luiz Paulo Nepomucenia, Caio Nascimento Daher e Rodrigo da Costa do Nascimento), no curso cujo tema é "Seminário Encerramento do mandato: obrigações legais e responsabilidades dos vereadores", nos dias 26 a 29 de novembro de 2024, em Belo Horizonte-MG.

VALOR GLOBAL: R$ 4.760,00 (quatro mil, setecentos e sessenta reais).

Cambuí-MG, 22 de novembro de 2024.

EDIVALDO BUENO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Alessandra de Oliveira Alves Bento
Código Identificador:62E0C9F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO Nº 182 , DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.3204

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **400,00**			
02 05 01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 110	04.122.0001.4087.0000	MANUT. SECR. DE PLAN.E DESENV. ECONOMICO E SOCIA	400,00
	3.3.91.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	000	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

02 05 01	ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO		
Ficha: 112	23.122.0001.4181.0000	MANUTENCAO SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR	-400,00
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
	1	Recursos do Exercício Corrente	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos	
	0	Não se Aplica	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	000	RECURSOS NÃO VINCULADOS	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

TALES TADEU TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Fabrício da Rosa
Código Identificador:574B7057

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RESULTADO PNAB - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO - MG

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, torna público o resultado Preliminar dos Editais 02/24, 03/24, 04,24 e 05/24 -PNAB

Edital 02/24
Classificados:
1-Folia de Reis de Campo do Meio - Santa Edwirges
2- Congado Nossa Senhora do Rosário

Edital 03/24
Foram inscritos 0 projetos, constando no resultado preliminar 0 classificados.

Edital 04/24
Classificados:

01- Elton de Oliveira
02 - Larissa Oliveira de Carvalho Silva
03 - Maria Helena Fernandes Novais
04- Marcus Vinicius Reis Machado

Edital 05/24
Classificados:

01- Ana Paula Alves Pereira
02-Edevaldo de Oliveira
03- Rafaela Gomes
04- Patricia Machado
05- Maria Aparecida Gonçalves
06- Micheli de Fátima A. Marques
07- João Paulo de Souza
08- Diego Elias Reis
09- Luiz Carlos Moreira
10- Janaína Reis Machado
11 - Nícolas Gabriel Alves

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:1A54455F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 283, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

Instaura Tomada de Contas Especial – TCEsp, institui Comissão e designa membros.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPARAÓ, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, XXIII e 115, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, de 22 de março de 1990, pela Lei Complementar nº. 007, de 1º de janeiro de 2015, pelos arts. 4º e 8º da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado

de Minas Gerais nº. 03, de 8 de março de 2013, e pelos demais dispositivos aplicáveis à matéria, e

CONSIDERANDO a celebração do Convênio nº. 70, de 2012, entre a extinta Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ de Minas Gerais e o Município de Caparaó, cujo objeto é "apoio financeiro para modernização de quadra poliesportiva no referido Município";

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Segunda, Subcláusula Única, c/c Cláusula Sexta, Subcláusulas Primeira e Segunda, e Cláusula Sétima, inciso II, alíneas 'f' e 'm', do Termo do Convênio nº. 70, de 2012, que dispõem sobre as obrigações pactuadas entre as partes;

CONSIDERANDO que não houve a realização do aporte da contrapartida pactuada pelo Município junto à extinta Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ de Minas Gerais, o que resultou na inexecução do objeto do Convênio nº. 70, de 2012, causando dano ao erário municipal, conforme disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 102, de 17 de janeiro de 2008, que dispõe sobre a organização do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, e do art. 2º, inciso IV, e art. 5º, § 1º, todos da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais nº. 03, de 2013;

CONSIDERANDO que cabe à Administração Pública a vigilância e o zelo na condução dos negócios públicos, cabendo-lhe a adoção de medidas que objetivem o pronto ressarcimento dos danos causados ao erário;

CONSIDERANDO o recebimento do Ofício nº. 17201/2024 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, recebido em 30/10/2024 (Protocolo nº. 716/2024-1Doc), que intima o Chefe do Poder Executivo a instaurar a devida Tomada de Contas Especial visando a "identificação dos responsáveis, apuração dos fatos e quantificação do dano, provenientes de inexecução do convênio nº. 70, de 2012, firmado com o Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela imposto à Administração Pública, que não se exaure pelo motivo de o mesmo fato já estar sendo apurado em outras esferas;

CONSIDERANDO, nesse sentido, que cabe à Administração Pública a vigilância e o zelo na condução dos negócios jurídicos, cabendo-lhe a adoção de medidas que objetivem o pronto ressarcimento dos danos causados ao erário;

E CONSIDERANDO as manifestações da Controladoria-Geral do Município (Id 3440-7713-D83F-47D8) e da Procuradoria-Geral do Município (Id A075-A96E-9025-6076), as quais recomendam a imediata instauração do processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Tomada de Contas Especial (TCEsp) e instituída Comissão para esse fim, composta pelas seguintes servidoras efetivas:

I - Eliane Machado de Souza – MaSP nº. 1.219;
II - Mércia Cristina de Oliveira Muzy – MaSP nº. 659;
III - Josiane Martins Teixeira – MaSP nº. 1.207.

Art. 2º A Comissão de que trata esta Portaria objetiva apurar todos os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, em face da não realização do aporte da contrapartida pactuada pelo Município junto à extinta Secretaria de Estado de Esportes e da Juventude – SEEJ de Minas Gerais, o que resultou na inexecução do objeto do Convênio nº. 70, de 2012, causando dano ao erário municipal, conforme disposto no art. 47, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº. 102, de 17 de janeiro de 2008, pelos responsáveis legais C. X. C. e Espólio de D. S. M.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a conclusão dos trabalhos e elaboração do relatório final, devendo ser proporcionado aos responsáveis o contraditório e a ampla defesa, e observado, em todas as fases processuais, o devido processo legal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Caparaó, 22 de novembro de 2024.

DIÓGENIS DA SILVA MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique de Matos Martins
Código Identificador:100B6BDB

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 122/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 122/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de consultoria e assessoria na elaboração de trabalhos técnicos especializados para realização do ICMS Patrimônio Cultural, e implementação do Sistema Municipal de Cultura, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 12/11/2024
ADJUDICAÇÃO: 21/11/2024
HOMOLOGAÇÃO: 21/11/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ESCALA NACIONAL PROJETOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.681.942/0001-21.
VALOR GLOBAL: R$ 14.386,68 (quatorze mil e trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: 21/11/2024 à 21/11/2025.
CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no "hall" de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site http://www.caparao.mg.gov.br/, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:A4193174

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024

Torna público o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 031/2024,** Processo Licitatório Nº 112/2024, Pregão Eletrônico N° 051/2024. **Objeto:** Futuras aquisições de medicamentos para uso nas Unidades de Saúde do Município, desertos em licitação anterior, nos termos do edital e seus anexos. **FORNECEDOR REGISTRADO: A.D. DAMINELLI LTDA,** CNPJ: 10.749.758/0001-80; **CMH-**

CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA., CNPJ: 23.228.076/0001-74; **LYF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.,** CNPJ: 53.000.455/0001-73; **NEO HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ: 27.313.181/0001-62; **RCMED DISTRIBUIDORA LTDA.,** CNPJ: 41.990.236/0001-08; **SAMED HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ: 53.317.125/0001-06; **PEROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA.,** CNPJ: 30.888.187/0001-72. **Data da assinatura:** 08 de novembro 2024. Com vigência de 12 (doze) meses. Carmo do Paranaíba, 08 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:42276F02

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA DE CARMO DO PARANAÍBA /MG - EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº143/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo n° 143/2024**. **Processo Licitatório nº134/2023, Dispensa de Licitação nº 019/2024.Objeto:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para a instalação do circuito interno de câmeras e monitoramento e concertina com mão de obra inclusa para a Casa do Aconchego, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, pelo período de 04 (Quatro) meses.**Contratada: LINCE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA,** CNPJ nº 52.940.520/0001-88, pelo valor total de **R$ R$ 12.932,00** (**doze mil novecentos e trinta e dois reais**). Vigência: **14/11/2024** a **14/03/2025**. Data da assinatura do contrato: 14/11/2024. Carmo do Paranaíba, 14 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:76DBA8AE

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 136/2024 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 020/2024

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, por meio do Setor de Compras e Licitações, sediado à Praça Misael Luiz de Carvalho nº 84, Centro, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada em fabricação e montagem de cobertura metálica para o Centro Municipal de Educação Infantil Maria da Conceição – Dona Mazita, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08:00 horas do dia 25 de novembro de 2024. **TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até as 18:00 horas do dia 27 de novembro de 2024. **LOCAL EXCLUSIVO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** compras@carmodoparanaiba.mg.gov.br. **CONSULTAS E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:** no site https://carmodoparanaiba.mg.gov.br

Carmo do Paranaíba, 21 de novembro de 2024.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:7B22073D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024

CONTRATANTE: Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência da atual **Secretária Municipal de Administração** e pelo **Procurador Municipal.**
CONTRATADA:ARTMIDIA PUBLICAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ 42.780.866/0001-02
OBJETO:''CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE VEICULAÇÃO DE PUBLICIDADE ATOS OFICIAIS, ATRAVÉS DE JORNAL (IMPRESSO E ELETRÔNICO) DE CIRCULAÇÃO COM ABRANGÊNCIA NO ESTADO DE MINAS GERAIS, EDITADOS EM MINAS GERAIS, NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS,EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PROCURADORIA JURÍDICA''.
OBJETO DO TERMO ADITIVO: Por este termo ficam prorrogados os prazos de execução e vigência do Instrumento do Contrato nº 007/2024, pordoze meses, ATÉ31 DE JANEIRO DE 2026,apartirde31 de janeiro de2025, bem como a renovado o saldo para o referido período.
VALOR TOTAL: R$ 215.995,00 (duzentos e quinze mil e novecentos e noventa e cinco reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração de prorrogação de vigência possui fundamento jurídico no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93,observado o §2º do art. 57 e o inciso Ido art. 58, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, Cláusula Décima Primeira do Instrumento de Contrato nº 007/2024.
DATA DE ASSINATURA:13/11/2024
PELA CONTRATANTE: Secretária Municipal de Administração, Sra. Sâmara Angélica Gonçalves Araújo Chalita e pelo **Procurador Municipal** Sr. José Aparecido Pinto.
PELA CONTRATADA: Sr. Pedro Américo Vilela- RG:MG-3.502.525 SSP/MG- **CPF:**583.158.966-87 e **Sr. Dilvan Vieira Gonçalves RG:** MG-3502525 SSP/MG - **CPF:** 679.970.826-20.
DATA DA PUBLICAÇÃO:22/11/2024
LOCAL DA PUBLICAÇÃO: Órgão Oficial de Publicação– http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg

Publicado por:
Ana Luiza Souza Santana
Código Identificador:DF4AE2AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO DO BOM JESUS

MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CÓRREGO DO BOM JESUS/MG, através de seu pregoeiro, torna público que fará realizar Processo Licitatório nº 168/2024 – Pregão Presencial nº 076/2024 – Registro de Preço. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDER À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Entrega e abertura dos envelopes no dia 05/12/2024 às 09h00min. Edital e maiores informações na sede da Prefeitura na Rua Doze de Dezembro, 347, Tel: (35) 3432-1122, Site: www.corregodobomjesus.mg.gov.br ou pelo E-mail: compras@corregodobomjesus.mg.gov.br. Córrego do Bom Jesus, 21 de novembro de 2024 –

REINALDO ALVES TANIKAVA –
Pregoeiro.

Publicado por:
Otaviano Jesus de Oliveira Souza
Código Identificador:33C68E0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
TERMO DE ADJUCAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
Processo Adm: Nº 192/2024

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fralda geriátrica, suplemento alimentar e medicamentos para atendimento de demasiadas ordens judiciais em desfavor a este município, conforme descrita e especificada no Anexo I do Edital nº 087/2024.
Empresas vencedoras valor total: R$ 202.801,20(duzentos e dois mil e oitocentos e um reais e vinte centavos):**NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAL LTDA**(48683237000140) com os lotes: 11 no valor total de R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).**GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME**(49539365000188) com os lotes: 7, 8, 9 no valor total de R$ 24.385,20 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**(47915446000100) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).**VIVA FARMACEUTICA SA**(10447355000187) com os lotes: 6 no valor total de R$ 3.708,00 (três mil e setecentos e oito reais).**CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**(44838265000139) com os lotes: 12 no valor total de R$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta reais).**3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**(02373487000183) com os lotes: 5, 13 no valor total de R$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais).
ERVÁLIA (MG), quinta-feira, 21 de novembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade de Promotor

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2024
Processo Adm: Nº 192/2024

Objeto: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de fralda geriátrica, suplemento alimentar e medicamentos para atendimento de demasiadas ordens judiciais em desfavor a este município, conforme descrita e especificada no Anexo I do Edital nº 087/2024.
Empresas vencedoras valor total: R$ 202.801,20(duzentos e dois mil e oitocentos e um reais e vinte centavos):**NEW NUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAL LTDA**(48683237000140) com os lotes: 11 no valor total de R$ 22.250,00 (vinte e dois mil e duzentos e cinquenta reais).**GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA ME**(49539365000188) com os lotes: 7, 8, 9 no valor total de R$ 24.385,20 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).**L E C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**(47915446000100) com os lotes: 1, 2 no valor total de R$ 63.250,00 (sessenta e três mil e duzentos e cinquenta reais).**VIVA FARMACEUTICA SA**(10447355000187) com os lotes: 6 no valor total de R$ 3.708,00 (três mil e setecentos e oito reais).**CREATIVE COMERCIO VAREJISTA LTDA**(44838265000139) com os lotes: 12 no valor total de R$ 68.160,00 (sessenta e oito mil e cento e sessenta reais).**3 RL EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**(02373487000183) com os lotes: 5, 13 no valor total de R$ 21.048,00 (vinte e um mil e quarenta e oito reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE ERVALIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) , e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ERVÁLIA (MG), quinta-feira, 21 de novembro de 2024

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO
Autoridade Competente

Publicado por:
Leandro Jacob Silva Lima
Código Identificador:6A15851C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE EUGENÓPOLIS

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 095/2024

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Administrativo nº 095/2024 – Pregão Presencial nº 033/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral natural e recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP), em botijas de 13 kg e 45 kg, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 170.122,40 – Aplicação da LC 123/2006: Ampla Concorrência – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 13:00 horas do dia 04/12/2024 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:ABB3ED97

LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP 097/2024

Prefeitura Municipal de Eugenópolis torna público a realização do Processo Administrativo nº 097/2024 – Pregão Presencial nº 032/2024 – Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, em atendimento as Secretarias Municipais, conforme Edital e seus Anexos – Valor estimado da contratação R$ 41.825,00 – Aplicação da LC 123/2006: Exclusiva ME, EPP e MEI (Regional conforme Decreto nº 558/2024) – Critério de julgamento: Menor preço por item - Hora e Data da Sessão: 09:00 horas do dia 04/12/2024 – O edital poderá ser adquirido no Portal da Transparência (www.eugenopolis.mg.gov.br) ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Eugenópolis/MG, na Praça Ângelo Rafael Barbuto, nº 58, Centro, das 08:00 ás 16:00 horas nos dias úteis – Informações pelo tel. (32) 3724-1133 –

JUAREZ LUIZ BREIJÃO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivone Aparecida da Cruz
Código Identificador:7D2FB1D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 072/2024, PP 026/2024, COMPRASNET 90016/2024

Extrato de Homologação. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de segundo nível, recarga, teste hidrostático e fornecimento de materiais, sendo estes: peças de reposição e aquisição de extintores de incêndio que a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Governo do município de Florestal/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vencedoras: AMC Equipamentos Contra Incêndio LTDA. Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12. R$ 1.068,00. Bortolotto Equipamentos em Segurança Ltda. Item 13. R$ 1.400,00. Natália Banhos ME. Itens 05, 06 e 08. R$ 880,00. 12/11/2024.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:B7D6A8D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PL 072/2024, PP 026/2024, COMPRASNET 90016/2024

Extrato de Contrato. Contrato 089.2024. Contratado: AMC Equipamentos Contra Incêndio LTDA. Itens: 01, 02, 03, 04, 07, 09, 10, 11, 12. R$ 1.068,00. Contrato 090.2024. Bortolotto Equipamentos em Segurança Ltda. Item 13. R$ 1.400,00. Contrato 091.2024. Natália Banhos ME. Itens 05, 06 e 08. R$ 880,00. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de segundo nível, recarga, teste hidrostático e fornecimento de materiais, sendo estes: peças de reposição e aquisição de extintores de incêndio que a Secretaria Municipal de Saúde, Educação e Governo do município de Florestal/MG, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Vigência: 19/11/2024. 19/11/2025.

WAGNER DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vanessa Antonia Paraizo
Código Identificador:9FD58FBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço por lote), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de acervos de livros literários para as escolas municipais, com o objetivo de fomentar a leitura e o desenvolvimento educacional dos alunos, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 25/11/2024 às 07:00hAté 27/11/2024 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:032D0A51

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024

CONTRATANTE: Município de Florestal, por meio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar dispensa de licitação com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, para:
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza de piscina para manutenção de atividades rotineiras da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo de Florestal, nos termos do Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa de Licitação.
PERÍODO DE PROPOSTAS: De 25/11/2024 às 07:00hAté 27/11/2024 às 23:59h
Email: compras@florestal.mg.gov.br (Somente serão aceitas propostas recebidas através do e-mail disponibilizado neste aviso de dispensa de licitação). Poderão, ainda, serem protocoladas propostas presencialmente, no horário de 07hrs às 17hrs, no Setor Compras da Prefeitura Municipal de Florestal, no endereço Rua Benedito Valadares, 243, Centro, Florestal/MG.
Aviso de dispensa estará disponível no Site https://www.florestal.mg.gov.br/portal/editais/4
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:SIM

AUDREI SACRAMENTO LARA FARIA -
Agente de Contratação

Publicado por:
Gleiciane Aparecida da Silva
Código Identificador:D1A9289F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 164/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 084/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 012/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: MEDKA – SERVIÇOS MEDICOS LTDA
CNPJ N.º: 53.046.209/0001-52

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços médicos n.º 164/2023 para **contratação de pessoa jurídica especializada e devidamente registrada para prestação de serviços médicos nas Unidades Básicas de Saúde, determinado pela Secretaria Municipal de Saúde deste Município.**

DA VIGÊNCIA: 26/12/2024 a 26/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2FC3D587

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 040/2024
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 008/2024
A Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG torna público, que realizará no dia 05/12/2024 às 08:00MIN, o Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 008/2024 para **eventual e futura aquisição de meio-fio pré-moldado, a serem utilizados pela secretaria de obras em diversos setores**, sendo a entrega parcelada de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses**.** O Edital completo poderá ser adquirido no endereço eletrônico https://www.franciscopolis.mg.gov.br ou solicitando através do e-mail licitacaofranciscopolis@gmail.com.

WANDERCI SCHIAVO TOLEDO.
Chefe de Gabinete.

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:108C7680

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 113/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 066//2023

INEXIGIBILIDADE N.º 010/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: **RJ CLÍNICA MÉDICA E ODONTOLÓGICA LTDA**
CNPJ N.º: 05.361.181/0001-03

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo suspender temporariamente em comum acordo, a prestação dos serviços contratados para o mês de janeiro de 2025, visando a economia dos recursos do Município.

DA VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo prorroga a vigência do contrato até 31 de dezembro de 2025, considerando a suspensão temporária no período do dia 1º a 31 de janeiro de 2025, podendo ser prorrogado mediante aviso com 48 horas de antecedência.

Franciscópolis, 11 de novembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:4091C399

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS N.º 153/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 102/2023

INEXIGIBILIDADE N.º 016/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: **ARTICULAR SERVIÇOS MÉDICOS E DE IMAGEM LTDA**
CNPJ N.º: 23.775.274/0001-58

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços médicos n.º 140/2023 para **prestação de Serviços Médicos Especializados em cardiologia solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, para atender as necessidades do Município de Franciscópolis- MG**.

DA VIGÊNCIA: 31/12/2024 a 31/12/2025

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:2627DA85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO VI TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 160/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 101/2024

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS/MG
CNPJ N.º 01.613.394/0001-16

CONTRATADO: COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIÃO
CNPJ N.º: 08.867.953/0001-63

OBJETO: Prorrogação de vigência contratual do contrato de prestação de serviços n.º 160/2023 para contratação de empresa para **contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos para manutenção das atividades do Transporte Escolar do Município de Franciscópolis-MG**.

DA VIGÊNCIA: 20/12/2024 a 20/12/2025.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:83CB1002

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 005/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 023/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2024
ÓRGÃO GERENCIADOR: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV)
Considerando as informações contidas no presente Processo Licitatório.
Considerando a solicitação inicial que deu origem ao presente processo, onde foi evidenciada a necessidade de contratação do objeto solicitado;
Considerando a autorização para a Adesão à Ata de Registro de Preços emitida pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário do Médio Rio das Velhas (CIMEV) através de ofício, que informa sobre o aceite da empresa vencedora do certame licitatório em anexo;
Considerando finalmente, que a referida empresa apresentou toda a documentação necessária, inclusive os comprovantes de regularidade fiscal, **DECIDIMOS pela Adesão a Ata de Registro de Preços** acima descrita, para fins de fornecimento, previsto no anexo deste Termo conforme dados abaixo.
OBJETO: Instalação de Central de Monitoramento Pública integrado com Data Center com fornecimento de equipamentos para videomonitoramento Urbano do Município de Franciscópolis (MG).
NOME COMPLETO DA EMPRESA: AKASOFT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ N.º: 20.450.605/0001-91
ENDEREÇO: Quadra 305 Sul, ACSV SO 32, Lote 03, Sala 03B, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-438, Palmas, Tocantis.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VR UNT	VR TOTAL
01	Componentes para instalação de sala de Datacenter, mais Serviço de instalação e configuração.	10	R$10.493,10	R$ 104.931,00
02	Servidor para gravação de vídeo + serviços de instalação e configuração de servidor para Data Center	01	R$42.250,40	R$ 42.250,40
03	Camera do Tipo Speed Dome para uso externo + Serviço de Instalação e configuração	05	R$16.449,00	R$ 82.245,00
04	Camera LPR para Cercamento Virtual, mais serviço de Instalação e Configuração de Câmera	01	R$9.003,62	R$9.003,62
05	Mesa Controladora PTZ, mais Serviço de Instalação e Configuração	01	R$11.147,56	R$11.147,56
06	Mobiliario Técnico	01	R$34.318,90	R$34.318,90
07	Mesa (eletrônica) de Monitoração de Vídeo	01	R$25.475,00	R$25.475,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ADESÃO A ATA RP				**R$ 309.371,48**

VALOR TOTAL R$ 309.371,48 (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e um reais, quarenta e quarenta e oito centavos).

Franciscópolis/MG, 19 de novembro de 2024.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:DB735986

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO N.º: 050/2024

ORIGINADO DA LICITAÇÃO Nº: 023/2024 CIMEV
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA SRP Nº 04/2024

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Franciscópolis/MG.
CNPJ N.º: 01.613.394/0001-16

CONTRATADA: AKASOFT TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 20.450.605/0001-91

OBJETO: Contratação de empresa para instalação de Central de Monitoramento Pública integrado com Data Center com fornecimento de equipamentos para videomonitoramento Urbano do Município de Franciscópolis (MG).

VALOR GLOBAL: R$309.371,48 (trezentos e nove mil, trezentos e setenta e um reais, quarenta e oito centavos).

DATA DA ASSINATURA: 21/11/2024

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

NILTON DOS SANTOS COIMBRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Pereira Macedo
Código Identificador:BC6088FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-PRC Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 135/2024 –Dispensa Nº. 094/2024. Torna público o ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO para com a empresa AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA. Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnicos na área de gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural do Município de Ibitiura de Minas-MG, ano base 2024, exercício 2026, de acordo com os critérios da Lei Federal nº 18.030, de 12.01.2009, da Deliberação Normativa CONEP e da Portaria de Procedimentos Técnicos e Metodológicos do IEPHA-MG, observadas as características e demais condições definidas na Requisição de Compras e Serviços-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, Lei Municipal nº 553/2003 e alterações e do Decreto Municipal nº 313/2023. Data: 21.11.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:D9BB328A

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIÚRA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 135/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIURA DE MINAS(MG) – Processo nº 135/2024 - Dispensa nº 094/2024. Torna público o extrato de contrato celebrado com a empresa **AGÊNCIA MINEIRA DE ENTRETENIMENTO LTDA.** Objeto: constitui objeto, a contratação de empresa especializada, para a prestação de serviços técnicos na área de gestão, proteção e promoção do Patrimônio Cultural do Município de Ibitiura de Minas-MG, ano base 2024, exercício 2026, de acordo com os critérios da Lei Federal nº 18.030, de 12.01.2009, da Deliberação Normativa CONEP e da Portaria de Procedimentos Técnicos e Metodológicos do IEPHA-MG, observadas as características e demais condições definidas na Requisição de Compras e Serviços-RCS e seus anexos. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Municipal nº 553/2003 e alterações. Data: 21.11.2024.

DANILO LIPARINI MORAES-
Presidente da Comissão de Contratação.

ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danilo Liparini Moraes
Código Identificador:2DFACE2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
EXTRATO DE CONTRATO 149/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA - Extrato de Contrato:
Contrato 149/2024, PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 34.444.108/0001-95, Adesão a ata 011/2024, Objeto: aquisição de equipamentos necessários para suprir as demandas de saúde auditiva decorrentes do Projeto do Governo do Estado de Minas Gerais denominado "Miguilim" conforme estabelecido em Resolução SES/MG Nº 9.064, de 18 de outubro de 2023. Vigência: 19/11/2024 a 19/11/2025.
Lagoa Formosa,

EDSON MACHADO DE ANDRADE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Gomes Alvares Lima
Código Identificador:B1041BFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO 02- PROCESSO 137/2023- ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS 08/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 64/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 137/2023 – ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023.

O Município de Luminárias, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ecio Carvalho Rezende**, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº129, Centro, e a empresa **SYM GESTÃO E SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número: 29.983.973/0001-70, situada na Avenida Cristiano Rocas, 274 – Sala 06 – Bairro: Centro, Ubá – MG, CEP: 36.500-017, neste

ato representada pelo Sr. Rodrigo Conde Provezano, brasileiro, portador do CPF: 052.474.516-19 e RG M-9.252.064 SSP/MG, residente na Av. Cristiano Roças, 125 – Centro – Ubá – MG, RESOLVEM firmar, de comum acordo o Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2023, fazendo-o sob as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Fundamenta-se o presente aditamento no art. 65, §1º da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO.
O presente termo aditivo tem como objeto o aumento do valor contratual conforme solicitação em anexo.

CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR
Pelo presente termo aditivo, fica acrescido o valor de R$1.301,40 (um mil, trezentos e um reais e quarenta centavos). Sendo acrescida a porcentagem de 20% no valor total do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente termo aditivo **quantitativo** tem como justificativa a necessidade de aumentar as linhas móveis para atendimento da demanda das secretarias, visto que a quantidade inicial estimada não foi o suficiente até o final da vigência contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.
E, assim justas e avençadas, firmam este termo aditivo em 2(duas) vias de igual teor e forma, com 2(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 15 de outubro de 2024.

Município de Luminárias/MG
ECIO CARVALHO REZENDE
Prefeito Municipal

RODRIGO CONDE PROVEZANO
Sym Gestão e Soluções Inteligentes LTDA
Contratado

Testemunhas:

1)Nome:_____.
CPF:

2)Nome:_____.
CPF:

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C1D67DF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO- PROCESSO 132/2024- DISPENSA 040/2024

EXTRATO DE PROCESSO 132/2024 - DISPENSA 040/2024

Écio Carvalho Rezende, Prefeito de Luminárias – MG, no uso de suas atribuições, faz publicar o presente extrato quanto da autorização de realização do Processo Licitatório Nº 132/2024, DISPENSA 040/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para confecção e instalação de letras em PVC expandido com pintura PU para a nova sede da Prefeitura Municipal de Luminárias, empresa contratada para prestação dos serviços: GILSON PIERANGELI VELOSO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.218.988/0001-13, cujo valor é de R$3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais).

Luminárias, 21 de junho de 2024.

Este extrato foi publicado no site e no mural em 21/06/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:0A75F3F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
DECRETO Nº 4561, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Manifesta interesse do município de Maria da Fé/MG em aderir às Atas de Registro de Preço Estadual contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art.67, inc. I, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) destina-se ao fornecimento de medicamentos e insumos utilizados no tratamento dos principais problemas e condições de saúde da população no âmbito da Atenção Primária em Saúde;

CONSIDERANDO que no estado de Minas Gerais, a Estratégia de Regionalização da Assistência Farmacêutica (ERAF), atualmente regida pela Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024 e suas atualizações, é a diretriz que define as ações do CBAF no âmbito da Assistência Farmacêutica estadual;

CONSIDERANDO que a ERAF consiste na cooperação técnica para a aquisição dos medicamentos e insumos por meio de disponibilização de Atas Estaduais de Registro de Preços (ARPE) aos municípios, conforme estabelecido no art. 11 da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024;

CONSIDERANDO a disposição do art. 15, inc. II, da Resolução SES/MG nº 9.769, de 11 de outubro de 2024, que prevê a necessidade de edição de Decreto Municipal no qual conste o interesse do município em aderir à Ata de Registro de Preço Estadual (ARPE);

DECRETA:

Art. 1º - O Município de Maria da Fé/MG, CNPJ nº 18.025.957/0001-58, **manifesta interesse em realizar adesão** às Atas Estaduais de Registro de Preços, gerenciadas pelo Estado de Minas Gerais, como instrumento auxiliar de gestão, contemplando os itens elencados no Componente Básico da Assistência Farmacêutica da RENAME vigente, os medicamentos e insumos das Arboviroses e elenco estadual complementar, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Estadual nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024 e eventuais atualizações, a fim de adquirir itens de interesse de seu interesse.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública, após a publicação deste Decreto, deverá enviar cópia do presente para a Coordenação de Assistência Farmacêutica (CAF) de referência.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Souza
Código Identificador:97CCD574

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME
EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico n° 18/2024
Processo n° 241/2024.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATEUS LEME/MG, por meio da sua Comissão de Licitação, tornar público para o conhecimento dos interessados, que está SUSPENSO o **PREGAO "ELETRÔNICO" 18/2024,** cujo objeto é **REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA AQUISICAO DE CESTAS NATALINAS DESTINADO A TODOS OS SERVIDORES MUNICIPAIS CONFORME CONDICOES QUANTIDADES EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E TERMO DE REFERENCIA**, cuja suspensão foi determinada para RETIFICAÇÃO no TERMO DE REFERÊNCIA e do EDITAL.
Atendendo a essa determinação, fica suspenso o processo marcado no dia 25/11/2024 até retificação do edital com nova data. O Edital de Pregão Eletrônico com as alterações promovidas será republicado no site desta Prefeitura.

A íntegra do processo está disponível na Sede da Prefeitura, localizada à Rua Pereira Guimarães, nº 08, Centro, Assessoria de Licitações e Contratos, no horário de **08:00 às 16:00**, outras informações pelo telefone (31) 3537-5805 – 2118-6481. Assessoria de Licitações e Contratos. Mateus Leme, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Giancarlo Francisco de Carvalho
Código Identificador:9E7B0CD9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 39/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 22/2024. Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ESPORTIVOS E TECIDOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATO VERDE/MG. Contratadas: ADELINO RODRIGUES DA SILVA - ME – Valor R$162.261,70; D.E.A CALÇADOS LTDA – Valor R$2.440,00; FRANCINETE DE JESUS BARBOSA E SOUZA – Valor R$115.389,00; INOVA LASER E COMUNICAÇAO VISUAL LTDA – Valor R$17.399,60; J J DA FONSECA HOSPITALAR LTDA – Valor R$4.765,50; LAGUNA ESPORTE LTDA – Valor R$44.865,15; PAPELARIA E DISTRIBUIDORA SULAMERICANA LTDA – Valor R$ 75.732,40; PAULO SHARLEY LOPES COMERCIO E TRANSPORTE LTDA – Valor R$ 150.467,60; SOCIEDADE COMERCIAL XAVIER LTDA – Valor R$45.415,00. Vigência: 11/09/2024 a 11/09/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:358E9E99

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 40/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 23/2024. Objeto AQUISIÇÃO DE MADEIRAS, FERRAMENTAS, MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E CONSTRUÇÃO EM GERAL. Contratadas: AP COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES LTDA – Valor R$88.955,50; CERAMICA NORTHI LTDA – Valor R$40.000,00; JOEL FRANCISCO DOS SANTOS 74848763649 – Valor R$113.130,00; MADEIREIRA CONSTRULAR LTDA – Valor R$476.603,70; MAURILSON PEDRO DIAS E CIA. LTDA – Valor R$1.588.232,20; MDX COMERCIO DE EPI LTDA – Valor R$750,00; MULTINEGOCIOS LTDA – Valor R$ 11.746,00; SENTINELA DO VALE COMERCIAL LTDA – Valor R$ 27.681,80; SIMONELA TATIANE FAGUNDES – Valor R$2.714,352,40; SOCIEDADE COMERCIAL ALMEIDA E SALES LTDA – Valor R$ 796.432,58; SOCIEDADE COMERCIAL COSTA E CAMARGO LTDA – Valor R$ 1.395.981,14. Vigência: 23/09/2024 a 23/09/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:AB38DD7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 43/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 25/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECANICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG SEM FORNECIMENTO DE PEÇAS. Contratadas: AUTO ELETRICA ARLET PEÇAS E ACESSORIOS LTDA – Valor R$ 143.427,00; CAMIBUS AUTO CENTER EIRELI – Valor R$ 88.077,00; EDIMILSON FRANCISCO DE SOUZA 03610916648 – Valor R$118.700,00; JANDSON SILVA COSTA - ME – Valor R$92.696,00; JR MECANICA DIESEL LTDA – Valor R$179.897,00; MM PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO EIRELI – Valor R$234.860,00; OCIENE REGINA FERNANDES DANTAS - ME – Valor R$ 326.900,00; TORNEARIA MIGUEL LTDA – Valor R$ 78.730,50; VALDIRENE APARECIDA ALVES DE JESUS – Valor R$ 87.458,00; VALMIRIANY ANTUNES DE FARIA – Valor R$ 178.300,000. Vigência: 18/09/2024 a 18/09/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:F8E2185B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 09/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Homologação e Contrato relativo ao Proc. Licitatório nº 44/2024 – Dispensa Eletrônica nº 09/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NO APARELHO DE RAIO X FIXO, MODELO HF630M, SEM O FORNECIMENTO DE PEÇAS . Contratada: 49.721.117 LEANDRO ALVES PARDIM – Valor R$ 58.799,25. Vigência: 13/09/2024 a 13/09/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:50283FE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 46/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 27/2024. Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÁQUINAS PESADAS E SERVIÇOS DE REBOQUE, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE DO MUNICÍPIO DE MATO VERDE/MG. Contratadas: CERAMICA CONSTRUVAN LTDA – Valor R$ 4.290,00; COOPERATIVA DE TRABALHO E TRANSPORTES UNIAO – Valor R$ 142.000,00; EMANUELI C P SILVA – Valor R$ 115.196,00; VERDE NORTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME – Valor R$ 212.390,00; Vigência: 14/10/2024 a 14/10/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:2835B70F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO VERDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 28/2024

O Município de Mato Verde/MG torna público o extrato de Adjudicação, Homologação e Atas de Registro de Preços relativo ao Proc. Licitatório nº 48/2024 – Pregão Eletrônico SRP nº 28/2024. Objeto CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM GERAL. Contratadas: LUZIMA TEIXEIRA DA SILVA MORAIS – Valor R$ 146.779,00; NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA – Valor R$ 18.450,00; ROYAL COMERCIO DE PRODUTOS LTDA – Valor R$ 46.185,00; SOCIEDADE COMERCIAL FREITAS & ALVES LTDA – Valor R$ 66.778,00; SUPERMERCADO ALVES E ROCHA LTDA – Valor R$ 107.510,00. Vigência: 09/10/2024 a 14/10/2025.

PEDRO HENRIQUE HORTA FREITAS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Letícia Silva Pereira
Código Identificador:1D6514EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE CONTRATO 0163.2024

EXTRATO DE CONTRATO firmado entre a MUNICIPIO DE MOEDA e TELEFONICA BRASIL S.A.. CONTRATO nº 163; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CONCESSIONÁRIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP) E GESTÃO DE DISPOSITIVO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA/MG; LICITACAO: Dispensa 5 / 2024 Valor Global:R$ 16.804,80 Vigência:11/11/2024 Até:11/11/2025 MOEDA,Segunda-feira 11 Novembro 2024.

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:11B0878C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e SMART GO CAR LTDA. CONTRATO nº113/2024; OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE MOEDA/MG; LICITACAO: Pregão Presencial nº50/2024; JUSTIFICATIVA: Acréscimo de Quantidade; MOEDA/MG, Termo assinado em 19 de novembro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:0C9CB45A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
DECRETO Nº 66/2024 - DECRETA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 66/2024

"DECRETA RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito de Moeda/MG, no uso das atribuições que lhe confere e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO trâmites internos que comunicaram descumprimento de cláusulas contratuais, no curso da execução do contrato n. 088/2024, com o seguinte objeto: "Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforço de passeio (calçada) na avenida Prefeito Oswaldo Fonseca Machado, visando atender demanda da secretaria de administração do Município de Moeda/MG, (...).";

CONSIDERANDO que regularmente notificada, a empresa contratada, quedou-se inerte, não apresentando qualquer manifestação em sua defesa;

CONSIDERANDO que as transgressões contratuais, implicam em transgressões ao disposto no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021, em especial as disposições dos incisos I e II;

CONSIDERANDO que o exigido e prévio contraditório restou assegurado, ensejando manifestação via contranotificação extrajudicial da empresa contratada, de forma intempestiva;

CONSIDERANDO que a empresa contratada, não retomou a execução da obra contratada, mantendo o estado de obra paralisada em estado de abandono;

CONSIDERANDO parecer jurídico elaborado no dia 19 de novembro de 2024, recomendando rescisão unilateral do contrato, com arrimo no artigo 137, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021;

CONSIDERANDO por fim, que o presente ato, tutela-se, outrossim, no primado da prevalência do interesse público.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado rescisão unilateral do contrato administrativo n. 088/2024 firmado com a empresa CONSTRUTORA FORTEZZA LTDA, CNPJ n. 46.774.189/0001-70, derivado da concorrência eletrônica n. 006/2024, em razão das transgressões contratuais, tipificadas no artigo 137, incisos I e II da Lei n. 14.133/2021.

Parágrafo único. Comunique-se a empresa contratada, da edição do presente Decreto, determinando-se arquivamento do mesmo nos autos do processo licitatório.

Art. 2º. Fica vedado qualquer tipo de pagamento decorrente do presente contrato ora rescindido unilateralmente, até ulterior apuração de crédito em favor da empresa contratada.

Parágrafo único. Caberá ao setor de engenharia da prefeitura municipal, proceder a eventuais levantamentos técnicos quanto aos serviços executados, para aferir eventual relação de crédito/débito a ser apurado entre as partes.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Moeda, 21 de novembro de 2024.

DÉCIO VANDERLEI DOS SANTOS
Prefeito de Moeda/MG

Publicado por:
Juliana Conceição Silva Borges
Código Identificador:31D796DC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Nova Resende
Estado de Minas Gerais
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE SUPRESSÃO DE VALORES
PRC 270/23 – PREGÃO 94/23
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: AUTO POSTO BRASIL PETRO NOVA RESENDE LTDA.
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de combustíveis, para consumo nos veículos e máquinas pertencentes a frota da Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: SUPRESSÃO do item de óleo diesel S500 e S10, conforme tabela abaixo:

Item	Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor supressão
01	Óleo Diesel S500	R$ 6,29	R$ 5,94	R$ 5,94
02	Óleo Diesel S10	R$ 6,32	R$ 5,98	R$ 5,98

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 06/24 – PREGÃO 05/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: CAFÉ DUARTE LTDA
OBJETO: A implantação de Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios , para consumo em várias secretarias da Prefeitura Municipal de Nova Resende-MG, visando aquisições futuras e parceladas, para vários setores da Administração pública.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item conforme tabela abaixo:

Produto	Valor atual	Valor solicitado	Valor concedido
CAFÉ EM PÓ TORRADO MOIDO 500G	R$ 10,00	R$ 17,99	R$ 17,99
CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G	R$ 10,00	R$ 17,99	R$ 17,99
CAFÉ EM PÓ SELO ABIC 500G	R$ 10,90	R$ 19,90	R$ 19,90

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
PRC 06/24 – PREGÃO 05/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
FORNECEDORA: ANDORINHA ALIMENTOS LTDA
OBJETO: Implantação de reajuste de Registro de Preços cujo objeto é o fornecimento de gêneros alimentícios, para consumo em várias unidades desta Prefeitura Municipal de Nova Resende/MG.
OBJETO DO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens conforme tabela abaixo:

Lotes	Produto	Unid.	Vr. atual	Vr. solicitado	Vr. concedido
66	ACEM MOIDO	Kg	R$ 27,48	R$ 32,48	R$ 32,48
67	PATINHO CUBOS	Kg	R$ 31,99	R$ 37,33	R$ 37,33
69	PERNIL	Kg	R$ 18,81	R$ 19,99	R$ 19,99

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO.
PRC 280/2023 – TP. 24/2023 CONTRATO: 03/2024.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
CONTRATADA:BRUNO MATHIAS DA SILVA-AREEIRO SÃO MATHEUS.
OBJETO: o contratar uma empresa especializada no ramo de engenharia para executar pavimentação asfáltica em CBUQ na Rua Pedro Francisco da Silva, com recursos próprios, com fornecimento total de material, equipamentos e mão de obra qualificada. Conforme Termo de Referência- Anexo I e demais planilhas anexas ao Edital. Memorial Descritivo e planilhas dos serviços a serem realizados os quais passam a fazer parte do mesmo, independente de transcrição.
OBJETO DO ADITIVO: Após o início da obra verificou-se a necessidade de fazer mais: Após o término da obra verificou-se a necessidade de fazer mais: Escavação mecânica com retroescavadeira, Dreno profundo, Muro de arrimo, Descida d'agua de aterros em degraus, Dissipador de energia; acrescentando então custo com mão de obra e materiais para fazer o serviço. **VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R$ 28.799,04 (vinte e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e quatro centavos).**Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais. Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Processo Licitatório 183/24 PREGÃO ELETRÔNICO 95/24 RP 387 a 388/24
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para a aquisição de massa asfáltica em C.B.U.Q.; emulsão asfáltica e recompositor de pista usinada a quente, para suprir as necessidades do Departamento de Obras do Município de Nova Resende/MG, visando aqusições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
EMPRESAS VENCEDORAS:LIDER ASFALTO RÁPIDO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.646.042/0001-41 e **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.744.153/0001-06 , totalizando o valor de R$ 382.500,00.**VIGÊNCIA:** 14/11/2024 a 14/11/2025, Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Licitatório: 172/24 Chamada Publica: 13/24 Contratos: 117/24 e 118/24
OBJETO: CREDENCIAMENTO de empresas especializadas para prestação de serviços de horas de máquinas pesadas com operador, para manutenção das Estradas rurais do Município de Nova Resende-MG, visando a contratação, conforme demanda do Departamento Municipal.
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVA RESENDE – PREFEITURA.
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM COSTA NR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.883.308/0001-28, com sede a Rua João Batista de Castro, 85, Nova Resende - MG - CEP: 37.860-100, no valor total de R$ 57.575,20 (Cinquenta e sete mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos); e **RONALDO HENRIQUE DE OLIVEIRA ,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.452.595/0001-63, com sede no Sitio Sampaio , Nova Resende - MG - CEP: 37.860-100, no valor total de R$ 12.640,00 (Doze mil, seiscentos e quarenta reais), Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andréia Zilda Gomes
Código Identificador:0CE1446F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE ADESÃO - PROCESO 074/2024

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2023 - Processo Licitatório nº 257/2023, Pregão Eletrônico 023/2023 Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CAMARA CNPJ: 17.747.932/0001-03**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Processo Licitatório nº **074/2024**, Pregão Eletrônico nº **042/2024.**
Empresas contratadas: FOUR MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA. CNPJ: 47.788.019/0001-08, sediada na rua Sarandira, 445, Juiz de Fora /MG, CEP: 36.030-010, representada pelo Sr. Chistiane Cumani Moizés, CPF nº 890.317.846-72– Representante Legal, com o valor total de R$ **775.578,50** (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos); **ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA. CNPJ: 13.960.165/0001-57**, sediada na Rodovia DVL 040 Divinolândia/Poços De Caldas KM 19, S/N, Campestrinho, Poços de Caldas/MG. CEP: 13.780-000, representada pelo Sr. Stefania Siqueira Silva Oliveira, CPF: 075.028.066-28 – Representante Legal, com o valor global de **116.845,35** (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta e cinco centavos); **SECTRAL SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 32.898.151/0001-03**, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 299, Manoel Honorio, Juiz de Fora/MG. CEP: 36.045-120, representada pelo Sr. Luciana Franco da Silva Reis, CPF: 039.182.766-94 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 40.502,40** (quarenta mil, quinhentos e dois reais, quarenta centavos);
Objeto: **Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, visando atender as demandas das Secretarias Munícipais de Oratórios/MG.**

Dotação Orçamentária:
4.4.90.52.00.2.03.01.12.365.0014.2.0024 – Manutenção de Creches
4.4.90.52.00.2.05.01.10.301.0003.2.0047 – Manutenção Fundo Municipal da Saúde

DATA DA ATA: 27/11/2023
VIGÊNCIA - 12 MESES – **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2023 - Processo Licitatório nº 0257/2023, Pregão Eletrônico 23/2023 (PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CAMARA)**

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:C55AC6C5

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 074/2024

Extrato de Contrato - Processo Licitatório nº **074/2024**, Pregão Eletrônico nº **042/2024,**
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2023 - Processo Licitatório nº 0257/2023, Pregão Eletrônico 023/2023. Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DE EWBANK DA CAMARA CNPJ: 17.747.932/0001-03**. Contratante: Prefeitura Municipal de Oratórios-CNPJ: 01.616.836/0001-88.
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de mobiliários, visando atender as demandas das Secretarias Munícipais de Oratórios/MG.
Contrato Nº: 177/2024. Empresa contratada: FOUR MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA. CNPJ: 47.788.019/0001-08, sediada na rua Sarandira, 445, Juiz de Fora /MG, CEP: 36.030-010, representada pelo Sr. Christiane Cumani Moizés, CPF nº 890.317.846-72– Representante Legal, com o valor total de R$ **775.578,50** (setecentos e setenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais, cinquenta centavos);
Contrato Nº: 178/2024. Empresa contratada: ABC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS ESCOLARES LTDA. CNPJ: 13.960.165/0001-57, sediada na Rodovia DVL 040 Divinolândia/Poços De Caldas KM 19, S/N, Campestrinho, Poços de Caldas/MG. CEP: 13.780-000, representada pelo Sr. Stefania Siqueira Silva Oliveira, CPF: 075.028.066-28 – Representante Legal, com o valor global de **116.845,35** (cento e dezesseis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais, trinta e cinco centavos);
Contrato Nº: 179/2024. Empresa contratada: SECTRAL SERVICOS E COMERCIO EM GERAL LTDA. CNPJ: 32.898.151/0001-03, sediada na Avenida Barão do Rio Branco, 299, Manoel Honorio, Juiz de Fora/MG. CEP: 36.045-120, representada pelo Sr. Luciana Franco da Silva Reis, CPF: 039.182.766-94 – Representante Legal, com o valor global de **R$ 40.502,40** (quarenta mil, quinhentos e dois reais, quarenta centavos);

Data do Contrato: **22 de novembro de 2024.**
Vigência: **12 (doze) meses.**

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleide Aparecida Felício
Código Identificador:6E86123E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
AVISO DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:
P.L nº 122/2024, Pregão Eletrônico nº 054/2024. O objeto da presente dispensa eletrônica é AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
NOVA DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 28 DE NOVEMBRO DE 2024.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR - DIGITAL – https://licitar.digital/

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:F479CC0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 13.539/2024

PORTARIA Nº. 13.539/2024

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, por solicitação da Secretaria Municipal de Finanças-Contabilidade, para apuração de conduta de servidora pública municipal e dá outras providências.

Considerando, a Solicitação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar pela Secretaria Municipal de Finanças- Contabilidade;
Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

RESOLVE

Art. 1º. – Determinar instauração de Processo Administrativo Disciplinar, que terá por finalidade apurar a conduta da ex-servidora pública municipal **S. I. da S**, na execução do cargo em comissão de Coordenador II – Gestão Financeira, conforme os artigos 175 Incisos I, II, III, IV, VI, IX e X, 176 Incisos IX e XIV, 192 Incisos I, IV, VIII, X, XIII e XVI, 194 e 196 da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 2º. – O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria n°. 13.126/2023.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada.

Art. 4°. – Os membros da Comissão Processante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.
Art. 5°. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 19 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:897A6270

CORREGEDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº.13.540/2024

PORTARIA Nº.13.540/2024

Encerra Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2024 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando o disposto nos artigos 175, 176 e 192 da Lei Complementar n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar à penalidade de Advertência a servidora pública municipal **R. A. S.**, ocupante do cargo de provimento efetivo em estágio probatório de Engenheiro Civil.
Art. 2º. – Após cumprimento da determinação, com o devido ressarcimento ao erário público, arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº. 016/2024, instaurado através da Portaria nº. 13.401/2024, para apuração de conduta de servidora pública municipal.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 21 de novembro de 2024.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA54D540

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.454 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

DECRETO Nº 4.454 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2.024

Dispõe sobre suplementação de dotação orçamento vigente.

Deiró Moreira Marra, Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 350.000,00 (Trezentos cinquenta mil reais), destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇOS DE ÁGUA
17.512.0076.2.084 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ÁGUA - DAEPA
3.3.90.30.00 Material de Consumo (30)..... 350.000,00
Fonte de Recursos: 1753

T O T A L 350.000,00

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

15 DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO
02 SERVIÇOS DE ÁGUA
17.512.0076.1.029 CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMA IMÓVEIS/OBRAS SANEAMENTO
4.4.90.51.00 Obras e Instalações (22).....350.000,00
Fonte de Recursos: 1753

T O T A L 350.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2.024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:94F12F1F

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.455 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.455 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DA UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO - UFM.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 3º da Lei Complementar nº. 019 de 29 de dezembro de 2003,

DECRETA

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município passa a ser de R$ 546,38 (quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos) a partir de 1º de janeiro de 2.025.
Parágrafo único - O valor contido no caput deste artigo é resultante da aplicação da correção monetária de acordo com o Índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC, acumulado de novembro de 2.023 a outubro de 2.024.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 4.287/2023.
Patrocínio-MG, 22 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:569B12FF

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.456 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.456 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

ESTABELECE FORMA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO - IPTU PARA O EXERCÍCIO 2025.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando o disposto no artigo 33 do Código Tributário Nacional e na Lei Municipal Complementar nº 040/2006, art. 27 e seus parágrafos.
D E C R E T A:
Art. 1º - A forma de pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2025 obedecerá aos seguintes critérios:
I - Fica atualizado o valor venal dos imóveis situados no município de Patrocínio - MG., para efeito de lançamento do Imposto Predial e

Territorial Urbano - IPTU, para o exercício de 2025, em 4,60% (quatro vírgula sessenta por cento);
II - Parcela única à vista, com 10% (dez por cento) de desconto, para pagamento a ser efetuado até o dia **15 de abril de 2025;**
III - Parcelado, poderá ser efetuado, sem desconto, em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, com vencimentos sempre no dia 15 de cada mês, vencendo a primeira em **15 de abril de 2025** e a última em **15 de setembro de 2025.**
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Patrocínio, 21 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0DED53A8

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 4.457 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

DECRETO Nº 4.457 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

NOMEIA LEILOEIRO ADMINISTRATIVO E MEMBROS PARA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE VEÍCULOS E OUTROS EQUIPAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei 8.666/93,

DECRETA

Art. 10 – Ficam nomeadas para compor a Comissão de Avaliação de Veículos e outros equipamentos, sem caráter de exclusividade e sem prejuízo de suas atribuições, as seguintes pessoas:
- Paulo Henrique Costa Campos
Cargo: Supervisor de Setor
CPF: 764.335.526-68
- Diefferson Virgilio dos Santos
Cargo: Secretário Municipal de Obras Públicas
CPF: 047.165.416-73
- Fabio dos Reis Ferreira
Cargo: Motorista
CPF: 999.361.866-72

Art. 2º - Fica nomeado como Leiloeiro Administrativo o Sr. Rinaldo Santos Freitas.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto nº 3.817/2021.
Patrocínio-MG, 21 de novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5A26E8A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PROCESSO Nº: 190/2021 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 149/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº: 190/2021
Modalidade: Pregão
Edital nº: 149/2021
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM "CLOUD SERVICES" PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DOMÍNIO COM CONTAS DE EMAILS PARA REUNIÕES ONLINE, CONTROLE, ARMAZENAMENTO COM ESPAÇO SUFICIENTE PARA GRAVAÇÃO DOS CONTEÚDOS CRIADOS E GRAVAVOS POR PROFISSIONAIS DA SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E PROFESSORES DE TODAS AS UNIDADES EDUCACIONAIS E OUTRAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

CONTRATANTE: **Município de Patrocínio-MG**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.468.033/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **Brasil Cloud serviços de computação em nuvem LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.951.563/0001-04, neste ato representada pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57, inc. II da Lei 8.666/93, por tratar-se de serviços a serem executados de forma contínua, ser mais vantajoso para a administração e atender o princípio do interesse público.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em **23 de novembro de 2024 até 22 de novembro de 2025.**

As demais cláusulas continuam inalteradas.

E assim, por estarem justos e pactuados, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas para que possa surtir seus legais e jurídicos efeitos.

Patrocínio-MG, 18 de novembro de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL
Contratante

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CCE982F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº0198/2024 (JBRN) - SOCIEDADE MUTUÁRIA NUNES & IRMÃOS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº0198/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: SOCIEDADE MUTUÁRIA NUNES & IRMÃOS LTDA – ME
CNPJ/CPF: 22.233.985/0001-38 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 5.337
ENDEREÇO: AVENIDA ALTINO GUIMARÃES, 1.056 **BAIRRO/DISTRITO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740 – 094

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10 (DEZ) DIAS (art. 233**, **II da LC 040/2006 do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

Ø Solicitamos que compareça à Secretaria de Finanças (setor ISS), representante da empresa, para coletar informações para a **REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS** impeditivas para a **REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ** conforme Protocolo **4.695/2024.** Também precisamos de **ESCLARECIMENTOS QUANTO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, já que a emissão está **SUSPENSA** desde **02/08/2024**, por pendências na inscrição municipal. O **NÃO CUMPRIMENTO** da referida notificação fiscal, acarretará penalidades previstas no artigo **115**, alínea **D** da **LC 040/2006 do CTM**.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto a Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NA TOMADA DAS MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI."

Ø Estamos à disposição, para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências;
Ø Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR**;
Ø Notificações enviadas por **E-MAIL**, o prazo começa a contar a partir do **RECEBIMENTO/LEITURA** do mesmo**.**

Patrocínio/MG, 29 de Outubro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FAF77DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº0199/2024 (JBRN) - FUNERÁRIA E VELÓRIO PRÍNCIPE DA PAZ LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº0199/2024 (JBRN)

CONTRIBUINTE: FUNERÁRIA E VELÓRIO PRÍNCIPE DA PAZ LTDA – ME
CNPJ/CPF: 02.487.174/0002-37 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 14.031
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, 750 **BAIRRO/DISTRITO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740 – 104

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **06970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem **notificá-los** para que proceda junto a esta repartição, no prazo de **10 (DEZ) DIAS (artigo 233**, **inciso III da LC 040/2006 do CTM)**, a contar da data do recebimento desta notificação, a(s) seguinte(s) regularização(ões)**:**

Ø Solicitamos que compareça à Secretaria de Finanças (setor ISS), representante da empresa, para coletar informações para a **REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS** impeditivas para a **REVALIDAÇÃO DE ALVARÁ** conforme Protocolo **4.698/2024.** Também precisamos de **ESCLARECIMENTOS QUANTO À EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS**, já que a emissão está **SUSPENSA** desde **01/04/2024**, por pendências na inscrição municipal. O **NÃO CUMPRIMENTO** da referida notificação fiscal, acarretará em penalidades previstas no artigo **115**, inciso **I**, alínea **D** da **LC 040/2006 do CTM**.

Fica esclarecido ao contribuinte, que o mesmo deverá providenciar as regularizações das pendências junto a Secretaria de Finanças, setor de ISS, dentro do prazo máximo de **10 (DEZ) DIAS**, a contar da data do recebimento desta notificação.

"O NÃO ATENDIMENTO DESTA NOTIFICAÇÃO, IMPORTARÁ NA TOMADA DAS MEDIDAS CABÍVEIS PREVISTAS EM LEI."

Ø Estamos à disposição, para orientá-los nos procedimentos e nos esclarecimentos de quaisquer naturezas que o Contribuinte venha a ter para efetuar a regularização das pendências;
Ø Notificações enviadas por correspondências dos **CORREIOS**, o prazo começa a contar a partir do recebimento **AR**;
Ø Notificações enviadas por **E-MAIL**, o prazo começa a contar a partir do **RECEBIMENTO/LEITURA** do mesmo**.**

Patrocínio/MG, 29 de Outubro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário/Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A7A87F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ABBA STORE CONFECÇÕES LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: ABBA STORE CONFECÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 37.605.924/0002-02 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.333
ENDEREÇO: RUA CORONEL JOÃO CANDIDO DE AGUIAR, 403 LJ 01 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38740-050

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0014/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:84B55BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ABDALLAH YOUSSEF SLEIMAN – 931.408.356-04 – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: *ABDALLAH YOUSSEF SLEIMAN – 931.408.356-04 – ME*

CNPJ/CPF: 31.615.575/0001-42 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 20.182
ENDEREÇO: AVENIDA JACINTO BARBOSA, 1.992 **BAIRRO/DISTRITO:** OLÍMPIO NUNES
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.742-294

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0123/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0123/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:863C8649

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ADÃO DIONÍSIO REPRESENTAÇÕES - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: ADÃO DIONÍSIO REPRESENTAÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 45.915.638/0001-90 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.322
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 904 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38740-012

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0013/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C277606

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - AGRO BJ LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: AGRO BJ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 51.619.338/0001-67 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.584
ENDEREÇO: RUA GERVÁSIO MARQUES DA SILVEIRA, 244
BAIRRO/DISTRITO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.744-506

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0078/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1EB21BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - AGROGOV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: AGROGOV CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 51.844.877/0001-08 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.622
ENDEREÇO: RUA FIO GERMANO, 815 – CASA 02
BAIRRO/DISTRITO: BOA ESPERANÇA
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.747-140

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal

Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;
ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0083/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;
ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7D0F10B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ALPHAMED LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
CONTRIBUINTE: ALPHAMED LTDA - ME
CNPJ/CPF: 53.780.496/0001-20 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.973
ENDEREÇO: ALAMEDA DAS JAQUEIRAS, 43
BAIRRO/DISTRITO: DONA DIVA
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.748-480

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0107/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A0453029

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARAMOTO – ARAGUARI MOTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
CONTRIBUINTE: ARAMOTO – ARAGUARI MOTOS LTDA
CNPJ/CPF: 03.971.466/0004-75 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.790
ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, 857
BAIRRO/DISTRITO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-001

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0096/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA0A7A7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ARTHUR PIRES NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: *ARTHUR PIRES NASCIMENTO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA*
CNPJ/CPF: 54.932.920/0001-77 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 20.165
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM OTÁVIO DE BRITO, 75
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-070

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**

ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0121/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0121/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA85BCA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
CNPJ/CPF: 00.360.305/5815-90 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.110
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 305 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-036

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;
ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0051/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0051/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:845FD40A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - CARLOS ALBERTO BERNARDES E FILHOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO BERNARDES E FILHOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.001.508/0001-01 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.343
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 448 – APTO 03 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-030

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0063/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6C356E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: *CEMA CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA*
CNPJ/CPF: 03.083.231/0047-87 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 20.172
ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA, 1.748 **BAIRRO/DISTRITO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-014

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0122/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico**

de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0122/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DB4BAB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - CENTRO DE VISTORIA VEICULAR RCT LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: CENTRO DE VISTORIA VEICULAR RCT LTDA - ME
CNPJ/CPF: 49.293.581/0001-96 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.096
ENDEREÇO: AVENIDA ODIR ALEIXO, 1.691 **BAIRRO:** ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.741-168
O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0049/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2798CFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - CS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: *CS ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA – ME*
CNPJ/CPF: 35.579.411/0001-68 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 16.348
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 2.246 **BAIRRO/DISTRITO:** INDUSTRIAL
CIDADE:PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-560

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;
ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0142/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0142/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F260ED32

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - DANIELLE MARTINS ESTÉTICA AVANÇADA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: DANIELLE MARTINS ESTÉTICA AVANÇADA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 45.650.896/0001-92 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 18.277

ENDEREÇO: RUA ARTUR BOTELHO, 792 – SALA 102 – 2º ANDAR BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-116

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0010/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:63357E41

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - DE PIERI VISTORIA VEICULAR RCT LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: DE PIERI VISTORIA VEICULAR RCT LTDA - ME
CNPJ/CPF: 49.101.861/0001-55 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.109
ENDEREÇO: RODOVIA BR 365, 1.886 **BAIRRO:** OURO VERDE
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-970

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0050/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DF2BC267

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JJ LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS JJ LTDA - ME
CNPJ/CPF: 51.215.522/0001-41 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.607
ENDEREÇO: PRAÇA JOSÉ GARCIA BRANDÃO, 67
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO/SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.749-800

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;
ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0080/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EC6652BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - DIVINO COMMERCE LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: DIVINO COMMERCE LTDA – ME
CNPJ/CPF: 50.218.805/0001-84 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.287
ENDEREÇO: RUA CESÁRIO ALVIM, 1.873 **BAIRRO:** SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.742-018

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0061/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4A9FEE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - DROGARIA ARAÚJO S.A.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: DROGARIA ARAÚJO S.A.
CNPJ/CPF: 17.256.512/0328-24 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.864
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 320 **BAIRRO/DISTRITO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-038

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0103/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: Fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:93E662E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - DROGARIA SANTA LUZIA DO PATROCÍNIO LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: DROGARIA SANTA LUZIA DO PATROCÍNIO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 37.759.960/0001-40 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.690
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.266 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-032

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0030/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: Fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7295FEC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - EDNO GONÇALVES JUNIOR LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: EDNO GONÇALVES JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 52.657.254/0001-80 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.844
ENDEREÇO: FAZENDA BOM JARDIM **BAIRRO/DISTRITO:** ZONA RURAL
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.748-899

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0101/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**
ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: Fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:699BD55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - EGJ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: *EGJ PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA*
CNPJ/CPF: 54.432.288/0001-00 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 20.185
ENDEREÇO: FAZENDA BOM JARDIM **BAIRRO/DISTRITO:** ZONA RURAL
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.748-899

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0125/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0125/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: Fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E1BB7343

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: ELEVA – ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA – EPP
CNPJ/CPF: 54.099.584/0001-23 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 20.027
ENDEREÇO: RUA BULGÁRIA, 30 **BAIRRO/DISTRITO:** NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.745-036

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los: ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0109/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

-Fundamentação legal da Notificação 0109/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
-Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4B66FC51

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ELOISA PAULA DE MELO PSICÓLOGA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: ELOISA PAULA DE MELO PSICÓLOGA - ME
CNPJ/CPF: 50.783.237/0001-64 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.534
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS ALAMOS, 339 **BAIRRO/DISTRITO:** MORADA NOVA
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.748-684

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0076/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

- Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
- Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:519B6310

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ERC TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: *ERC TERAPIA OCUPACIONAL LTDA - ME*
CNPJ/CPF: 51.890.620/0001-84 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 20.228
ENDEREÇO: AVENIDA JACINTO BARBOSA, 848 **BAIRRO/DISTRITO:** SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.742-008

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0127/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0127/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6DEE5226

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ESCANOR NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: ESCANOR NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 42.989.664/0001-75 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 18.713
ENDEREÇO: RUA DOM JOÃO VI, 461 BAIRRO: SANTO ANTÔNIO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-264

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;
ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0031/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".
ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.**

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A06C202D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - FEBE CALÇADOS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: FEBE CALÇADOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 46.072.175/0001-05 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.338
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 2.418 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38740-010

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0016/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BE456775

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - FERNANDO MACHADO DE ALMEIDA – 073.794.196-09 – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: FERNANDO MACHADO DE ALMEIDA – 073.794.196-09 – ME
CNPJ/CPF: 48.793.108/0001-05 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.044
ENDEREÇO: RUA GERVÁSIO MARQUES DA SILVEIRA, 77
BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.744-506

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0046/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

- Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
- Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D62A3E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - FERREIRA RIBEIRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: FERREIRA RIBEIRO CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 48.716.588/0001-00 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.005
ENDEREÇO: RUA MAJOR TOBIAS MACHADO, 421 APTO 203
BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-104

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0043/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

-Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;

-Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:979C10E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
CONTRIBUINTE: FGRJ – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 48.858.441/0001-55 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.053
ENDEREÇO: RUA ELMIRO ALVES DO NASCIMENTO, 94
BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.747-042

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0047/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:98341872

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - FLY INTELIGÊNCIA ENERGÉTICA LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: FLY INTELIGÊNCIA ENERGÉTICA LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 45.615.262/0001-07 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.287
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 1.649 – SALA 04
BAIRRO: CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38747-032

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na

Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0011/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: Fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:104FC31A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - FOQ SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: FOQ SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 52.157.143/0001-05 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.665
ENDEREÇO: RUA CORONEL RABELO, 1.329 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-042

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;
ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0089/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;
ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F7D7DF58

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - FWG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: FWG SERVIÇOS E COMÉRCIO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 55.416.751/0001-85 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 20.203

ENDEREÇO: RUA SALVINA BARBOSA DA SILVEIRA, 1.171 BAIRRO/DISTRITO: BELVEDERE

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.742-480

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0125/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0125/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800

E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1F562AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - G7 CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: G7 CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 50.310.664/0001-25 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.491

ENDEREÇO: RUA ELIAS ALVES DA CUNHA, 753 BAIRRO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.744-516

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0070/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0070/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DC375E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - GIC HOLDING LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: GIC HOLDING LTDA - ME

CNPJ/CPF: 54.946.004/0001-84 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 20.242

ENDEREÇO: RUA JOÃO MOREIRA CALDEIRA, 22

BAIRRO/DISTRITO: NOSSA SENHORA DE FÁTIMA

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.744-504

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0128/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0128/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E8FCCB14

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - GONÇALVES & ROBERTO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: GONÇALVES & ROBERTO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 46.738.863/0001-61 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 18.629
ENDEREÇO: AVENIDA DOM JOSÉ ANDRÉ COIMBRA, 1.713
BAIRRO: MARCIANO BRANDÃO
CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-458

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;
ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0028/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;
ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48A78603

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: GRÃO DE OURO AGRONEGÓCIOS LTDA

CNPJ/CPF: 13.722.785/0022-82 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 18.838

ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 4.657 BAIRRO: INDUSTRIAL

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-512

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0038/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3895C82

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - HARPIZON COSMETICOS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: HARPIZON COSMETICOS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 50.424.379/0001-35 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.497

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR OLIMPIO DOS SANTOS, 990 BAIRRO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-056

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0072/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:7196DA2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - HPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: HPA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

CNPJ/CPF: 49.999.483/0001-79 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.232

ENDEREÇO: RUA SÓSTENE SANTOS SOUZA, 86 BAIRRO: ENÉAS FERREIRA DE AGUIAR

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.741-072

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0058/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:69AE869A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - HYPER SOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: HYPER SOLAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 27.797.457/0004-78 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.134

ENDEREÇO: AVENIDA ARAPONGA, 713 BAIRRO: MORADA DO SOL

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.744-800

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0053/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8B33674A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - MPERIUS MERCOSUL PATROCINIO LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: *IMPERIUS MERCOSUL PATROCINIO LTDA - ME*
CNPJ/CPF: *47.024.990/0001-61* ***INSCRIÇAO MUNICIPAL:*** *18.589*
ENDEREÇO: *RUA MAESTRO JOSÉ CARLOS, 1.781* ***BAIRRO:*** *CENTRO*
CIDADE: *PATROCINIO/MG* ***CEP:*** *38.740-044*

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0027/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0A138CE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - J G BATISTA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: J G BATISTA SERVIÇOS E APOIO ADMINISTRATIVO – ME
CNPJ/CPF: 54.495.748/0001-31 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 20.076
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 137 **BAIRRO/DISTRITO:** SÃO VICENTE
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-168

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0113/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0113/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FC1449C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - JOSE EDUARDO BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: JOSE EDUARDO BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 49.590.278/0001-55 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.346
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 448 – APTO 03 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-030

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0066/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B8B87344

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - JUNIO EDUARDO SOARES DOS REIS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: JUNIO EDUARDO SOARES DOS REIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 49.800.630/0001-30 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.170
ENDEREÇO: RUA MIGUEL MARQUES, 68 – APTO 201 **BAIRRO:** SÃO JUDAS TADEU
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.743-012
O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0056/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**
ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DEA3C8BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - LUIZ HENRIQUE BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
CONTRIBUINTE: LUIZ HENRIQUE BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 49.000.074/0001-17 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.344
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 448 – APTO 03 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-030
O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0064/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**
ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:11CC73DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - M&N LIMA IMÓVEIS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
CONTRIBUINTE: *M&N LIMA IMÓVEIS LTDA – ME*
CNPJ/CPF: 37.488.097/0001-33 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 16.740
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO FURATADO DE OLVEIRA, 2.962
BAIRRO/DISTRITO: SANTA TEREZINHA
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.742 – 068
O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na

Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0167/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**
ü Fundamentação legal da Notificação 0167/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8764DF18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - M3 EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
CONTRIBUINTE: M3 EMPRESA SIMPLES DE CRÉDITO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 51.568.044/0001-53 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.663
ENDEREÇO: ALAMEDA DOS PINHEIROS, 2.066 **BAIRRO/DISTRITO:** MORADA NOVA **CIDADE:** PATROCINIO/MG **CEP:** 38.748-596
O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0087/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**
ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CEBABBF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - MAGALU LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
CONTRIBUINTE: MAGALU LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 24.230.747/0276-47 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.576
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 2.177 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-024

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0026/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**
ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:8970C78E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - MARCELI RABELO – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: MARCELI RABELO – ME
CNPJ/CPF: 25.238.862/0001-88 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.975
ENDEREÇO: AVENIDA JACINTO BARBOSA, 478 **BAIRRO/DISTRITO:** SÃO FRANCISCO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.742-008

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0108/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico**

de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0108/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C0177C2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - MARCO BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: MARCO BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 49.000.079/0001-40 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.345
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 448 – APTO 03 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-030

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

- **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
- **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0065/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
- **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

- Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
- Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:36A72870

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - MARLEI MS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: MARLEI MS REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 47.994.276/0001-04 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.829
ENDEREÇO: RUA ESPÍRITO SANTO, 236 **BAIRRO:** MORADA DO SOL
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.744-852

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

- **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
- **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0035/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
- **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

- Fundamentação legal da Notificação 0035/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
- Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A4CCE703

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - MARTINS DIAS TRANSPORTES LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: MARTINS DIAS TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 44.394.661/0001-14 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.212
ENDEREÇO: RUA BOLÍVIA, 680 **BAIRRO:** NAÇOES
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38745-010

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0006/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - institui o sistema eletrônico de gestão, para o cumprimento das obrigações fiscais do imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:310A71DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - MARTINS E ANTUNES PRETAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: MARTINS E ANTUNES PRETAÇÃO DE SERVIÇO LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 49.790.472/0001-84 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.174
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RAMOS, 827 **BAIRRO:** BOA ESPERANÇA
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.747-146

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0057/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F26DB82A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA
CONTRIBUINTE: NUTRIEN SOLUÇÕES AGRÍCOLAS LTDA
CNPJ/CPF: 88.305.859/0044-90 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.247
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 3.341 **BAIRRO:** INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38740-478

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0008/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA5CE1F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ODAIR JB SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: ODAIR JB SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME

CNPJ/CPF: 52.015.877/0001-50 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.658

ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, 338 BAIRRO/DISTRITO: SERRA NEGRA

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.745-674

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0086/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F718BCD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - OFICINA DE RADIADORES LÍDER LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: OFICINA DE RADIADORES LÍDER LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 54.592.192/0001-00 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 20.056
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 698 **BAIRRO/DISTRITO:** NAÇÕES
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.745-096

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0110/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0110/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:83F46143

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: ONNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 03.127.570/0014-11 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.962
ENDEREÇO: RUA OSÓRIO AFONSO DA SILVA, 546 **BAIRRO/DISTRITO:** CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.747-038

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0104/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FD41D10B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - OTIMIZZE ODONTOLOGIA LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: OTIMIZZE ODONTOLOGIA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 54.385.627/0001-37 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 20.090
ENDEREÇO: RUA MAESTRO JOSÉ CARLOS, 1.781 **BAIRRO/DISTRITO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-044
O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0115/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**
ü Fundamentação legal da Notificação 0115/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B1192EBD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - PATROCÍNIO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: PATROCÍNIO ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 51.179.051/0001-63 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.458
ENDEREÇO: AVENIDA MARCIANO PIRES, 1.597 **BAIRRO:** INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-502

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0071/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0071/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:48B5FB80

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - PATROCÍNIO.COM TELECOMUNICAÇÕES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: *PATROCÍNIO.COM TELECOMUNICAÇÕES CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA - ME*
CNPJ/CPF: 32.889.067/0001-15 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 16.558
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.342 – SALA 03 **BAIRRO/DISTRITO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740 – 032

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0158/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0158/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:33A2D754

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - CARLOS ALBERTO BERNARDES E FILHOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO BERNARDES E FILHOS LTDA
CNPJ/CPF: 49.001.508/0001-01 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.343
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 448 – APTO 03 **BAIRRO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-030

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

- **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
- **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0063/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
- **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

- Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
- Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F5F1E1F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - PAULO ROBERTO BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: PAULO ROBERTO BERNARDES E FILHOS PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 49.013.649/0001-36 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.814
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 448 APTO 03 **BAIRRO/DISTRITO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-030

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0098/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09E6D50A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - RESTAURANTE E PIZZARIA GABISA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: RESTAURANTE E PIZZARIA GABISA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 45.854.525/0001-22 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 18.364

ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ ELOI DOS SANTOS, 594 BAIRRO: CONSTANTINO

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38747-020

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0019/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E68613A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - RICARDO C. BORGES - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: RICARDO C. BORGES - ME
CNPJ/CPF: 50.474.370/0001-39 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.545
ENDEREÇO: RUA JACOB MARRA, 802 **BAIRRO/DISTRITO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-030

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0077/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:53EC800F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - RMA FITNESS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: RMA FITNESS LTDA - ME

CNPJ/CPF: 52.589.061/0001-30 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 19.774

ENDEREÇO: RUA MARTINS MUNDIM, 862 BAIRRO/DISTRITO: CENTRO

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.740-016

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0094/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F3848E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ROMULO MARCOS VITORIA DA SILVA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: ROMULO MARCOS VITORIA DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 12.547.160/0001-34 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.834
ENDEREÇO: RUA MODESTO TEIXEIRA DA COSTA, 3.573 **BAIRRO:** SÃO BENEDITO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.743-082

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0036/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:FA1C58D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - ROSA BRITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: ROSA BRITO SERVIÇOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 51.618.207/0001-65 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.608
ENDEREÇO: RUA JOAO ALVES NASCIMENTO, 581
BAIRRO/DISTRITO: DISTRITO SÃO JOÃO DA SERRA NEGRA
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.749-800

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0081/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:BED0256B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - SPEED MAQUINAS DIST. DE PEÇAS E AUTO ELÉTRICA LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: SPEED MAQUINAS DIST. DE PEÇAS E AUTO ELÉTRICA LTDA - ME

CNPJ/CPF: 46.007.125/0001-44 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 18.337

ENDEREÇO: RUA 12 DE SETEMBRO, 87 BAIRRO: SANTO ANTÔNIO

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38740-298

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0015/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:0D9FC97C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: TECSOIL AUTOMAÇÃO E SISTEMAS S.A.
CNPJ/CPF: 12.456.606/0013-59 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.237
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 3.962 **BAIRRO:** INDUSTRIAL
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38740-512

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0007/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:5BBB900A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - TNL SERVICOS DE ENTREGA PATROCINIO LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: TNL SERVICOS DE ENTREGA PATROCINIO LTDA
CNPJ/CPF: 39.961.814/0001-28 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 17.184
ENDEREÇO: AVENIDA JOSÉ MARIA DE ALKIMIN, 822 **BAIRRO/DISTRITO:** CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740 – 080

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0185/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0185/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E5935DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: TOP QUALITY ALIMENTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 11.901.992/0001-88 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 18.518
ENDEREÇO: RUA DONA ETELVINA, 222 **BAIRRO:** CRUZEIRO DA SERRA
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38743-143

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0024/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1722FA42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - TRANS FELIPE TRANSPORTE LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: TRANS FELIPE TRANSPORTE LTDA - ME
CNPJ/CPF: 20.444.619/0003-64 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.680
ENDEREÇO: AVENIDA FARIA PEREIRA, 1.290 – SALA1 **BAIRRO/DISTRITO:** CONSTANTINO **CIDADE:** PATROCINIO/MG **CEP:** 38.747-002

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0090/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A9CC5AA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - VIA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: VIA GROUP PARTICIPAÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 07.031.916/0025-25 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.527
ENDEREÇO: RUA JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, 110
BAIRRO/DISTRITO: SALITRE DE MINAS
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-970

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0075/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA é baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0075/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 18 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E0943FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - VICTOR AFONSO REIS GONÇALVES LTDA - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: VICTOR AFONSO REIS GONÇALVES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 50.037.959/0001-70 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.278
ENDEREÇO: RUA JOÃO CARLOS DA SILVA, 601 **BAIRRO:** CONSTANTINO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.747-028

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:
ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0059/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A3679F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - VIEIRA CHAGAS MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: VIEIRA CHAGAS MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA – ME
CNPJ/CPF: 54.425.170/0001-47 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 20.059
ENDEREÇO: AVENIDA JOÃO ALVES DO NASCIMENTO, 2539 – APTO 102
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.740-128

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0111/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0111/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B0E7A1B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - VILA JARDIM EVENTOS LTDA

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: VILA JARDIM EVENTOS LTDA
CNPJ/CPF: 52.898.710/0001-84 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.838
ENDEREÇO: RUA GERVÁSIO MARQUES, 1.089 **BAIRRO/DISTRITO:** SÃO CRISTÓVÃO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.742-278

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0100/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:F562A395

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - VIVER ENGENHARIA LTDA - EPP

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: *VIVER ENGENHARIA LTDA - EPP*
CNPJ/CPF: *07.216.865/0006-43* ***INSCRIÇAO MUNICIPAL:*** *18.407*
ENDEREÇO: *AVENIDA MARCIANO PIRES, 10 – APTO 102*
BAIRRO: *SANTO ANTONIO*

CIDADE: *PATROCINIO/MG* ***CEP:*** *38740-240*
O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0020/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:2D95F7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - WEDER OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA – ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: WEDER OLIVEIRA DOS SANTOS LTDA – ME

CNPJ/CPF: 54.747.905/0001-59 INSCRIÇAO MUNICIPAL: 20.104

ENDEREÇO: RUA PORTUGAL, 2.412 BAIRRO/DISTRITO: NAÇÕES

CIDADE: PATROCINIO/MG CEP: 38.745-026

O Município de Patrocínio/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário João Batista Rezende Neto, RESP 6970, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;

ü A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0116/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

ü A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".

ü Fundamentação legal da Notificação 0116/2024 (JBRN): Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II;

ü Penalidade: Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:08DC12B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
NOTIFICAÇÃO DE MULTA - DM SANTOS ACESSÓRIOS - ME

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

CONTRIBUINTE: DM SANTOS ACESSÓRIOS - ME
CNPJ/CPF: 51.580.320/0001-07 **INSCRIÇAO MUNICIPAL:** 19.619
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE VARGAS, 1.308 – SALA 203
BAIRRO/DISTRITO: CENTRO
CIDADE: PATROCINIO/MG **CEP:** 38.749-800

O **Município de Patrocínio/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.468.033/0001-26, com sede na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1452, representado pelo Fiscal Tributário **João Batista Rezende Neto**, RESP **6970**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, vem notificá-los:

ü **Enviamos MULTA no valor de 03 UFM (2024 – R$ 522,36) no valor de R$ 1.567,08, com vencimento em 13/12/2024;**
ü **A MULTA incorreu no descumprimento da notificação fiscal 0082/2024 (JBRN), para regularização das pendências de declarações do decreto 2.857/2012 - Institui o Sistema Eletrônico de Gestão, para o Cumprimento das Obrigações Fiscais do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;**
ü **A MULTA incorreu baseada nos artigos 114 e 115, inciso III, alínea B, da lei complementar nº 040/2006 (CTM), que diz o seguinte: "por deixar de prestar informação ou fornecer documentos quando solicitados pelo fisco municipal".**

ü Fundamentação legal da Notificação 0006/2024 (JBRN): **Decreto 2.857/2012, Artigos 12, incisos I e II**;
ü Penalidade: **Artigos 114 E 115 da Lei Complementar 040/2006**.

Patrocínio/MG, 14 de Novembro de 2024.

JOÃO BATISTA REZENDE NETO
Fiscal Tributário
Resp 006970
Secretaria de Finanças/ISS
Telefone: (34)3839-1800
E-mail: fiscaistributario@patrocinio.mg.gov.br

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EA5101CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024, PREGAO ELETRONICO N. º 021/2024

AVISO DE RETIFICAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2024, PREGAO ELETRONICO N. º 021/2024 resolve ***RETIFICAR*** o Edital do Pregão Eletrônico disponibilizado no dia 19/11/2024 no endereço eletrônico www.pedraazul.mg.gov.br, https://www.gov.br/pncp/pt-bre e www.licitardigital.com.br e a publicação realizada no dia 21/11/2024 no Diário Oficial dos Municípios Mineiros páginas 258. **Onde se lê:** recebimento das

propostas de preços e documentação de habilitação do dia 20/11/2024 a 12/12/2024 até as 08h:30 horas/minutos e as 09:00 horas do dia 12/12/2024 terá Início a sessão de disputa de preços. ***Leia se:*** recebimento das propostas de preços e documentação de habilitação do dia 20/11/2024 a 13/12/2024 até as 08h:30 hora/minutos e as 09:00 horas do dia 13/12/2024 terá Início a sessão de disputa de preços. **Onde se lê: Termo de Referencia - Item 15.1....** valor por funcionário do item 3 de R$ 557,61. ***Leia se:*** **Termo de Referência – Item 15.1....** valor por funcionário do item 3 de R$ 1.188,83. mantêm-se INALTERADAS as demais informações do processo.

RICARDO LUCAS MAKÊ COSTA **-**
Presidenta da CPL.

Publicado por:
Jovino Jardem Freitas Souza
Código Identificador:051E6445

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 131-2022

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 11/11/2024 a 10/05/2025** ao contrato **Nº 131/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **143/2022**, Tomada de Preço **018/2022**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11"**, empresas: **CONSTRUTORA UOL LTDA**, CNPJ n° 41.236.722/0001-27**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:DB863D34

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 132-2024

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 11/11/2024 a 10/05/2025** ao contrato **Nº 132/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **143/2022**, Tomada de Preço **018/2022**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11"**, empresas: **CONSTRUTORA UOL LTDA**, CNPJ n° 41.236.722/0001-27**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:70837DD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 133-2024

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 11/11/2024 a 10/05/2025** ao contrato **Nº 133/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **143/2022**, Tomada de Preço **018/2022**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11"**, empresas: **CONSTRUTORA UOL LTDA**, CNPJ n° 41.236.722/0001-27**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:F086ADF9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO 134-2024

A PREFEITURA DE PEDRA AZUL/MG torna-se publica o **4º Termo Aditivo** de prazo com **Vigência: 11/11/2024 a 10/05/2025** ao contrato **Nº 134/2022**, respaldado pelo resultado do Processo Administrativo nº **143/2022**, Tomada de Preço **018/2022**, cujo objeto é a execução de "**CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA RECONSTRUÇÕES DE DEZESSETE HABITAÇÕES UNIFAMILIARES, CONFORME RECURSO E ORIENTAÇÕES PRESENTES EM SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO A DEFESA CIVIL PRESENTES EM PROCESSO N° 59053.0058/76/2021-11"**, empresas: **CONSTRUTORA UOL LTDA**, CNPJ n° 41.236.722/0001-27**,** permanecendo as demais clausulas inalteradas.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Renato Dias de Melo
Código Identificador:4C1F4C30

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

DISPENSA ELETRÔNICA N° 024/2024 (COMPRASNET N° 90024/2024). O Município de Pedra do Anta-MG, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de contratação direta, na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, com disputa de lances, através do portal COMPRASNET, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a contratação de pessoa física ou jurídica para promover capacitação para profissionais e gestor do Programa Bolsa Família nos seguintes sistemas: CADASTRO ÚNICO, SIBEC, SIGPBF, SICON E PORTAL DE CADASTRO ÚNICO. A sessão acontecerá no dia 27/11/2024 estando aberta a fase de lances no horário de 08h às 14h. O Aviso de Contratação e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.pedradoanta.mg.gov.br. Pedra do Anta, 21 de novembro de 2024.

PAULA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA –
Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:03568007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
CREDENCIAMENTO 09/2024

A Prefeitura Municipal de Pintópolis, torna público que a partir do dia 25/11/2024, a partir das 07h30, estará aberto o credenciamento 09/2024 com a finalidade de credenciamento de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos especializados em ortopedia, para suprir as necessidades da secretaria municipal de pintópolis. Maiores informações pelo e-mail licitacaopintopolis@yahoo.com ou acesso à integra do edital pelo portal da transparência do Município de Pintópolis.

WANDERSON ELIFAS DE BRITO MARTINS –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:453FEDC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL - COMPLEMENTAR - CORONEL EMÍLIO MARTINS E LUIZ MARTINS SOARES SOBRINHO

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL
Reurb-S PRAZO DE 30 DIAS

O presidente da Comissão Municipal de Regularização Fundiária de Ponte Nova - MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados e, especialmente, aos senhores confinantes e confrontantes do núcleo urbano **Rua Coronel Emílio Martins e Luiz Martins: Nadir Justina Verissimo - mat., Isabel da Anunciação de Souza - mat., Marcio Fernandes - mat., Sebastião Donato - mat., Antônio Cruz - mat., José Sávio Fernandes Roque - mat., Pedro Martins de Lana Santos - mat., Magda Souza Carvalho Tacchi - mat., José Ferreira da Silva – Maria Ester Fernandes Ferreira da Silva – mat. 25391, Pedro da Silva Gomes – Expedita Fernandes da Silva Gomes – mat. 25391, Maria da Silva Gomes – mat. 25.391, Aparecida da Silva Gomes – mat. 25391, Lucia da Silva Gomes Leite – mat. 25391, Efigênia Sabino – mat. 620, Robson Ramos da Matta – Thalita Pinto Lopes Pereira mat. 36052; Nadir Justina Verissimo - mat., Isabel da Anunciação de Souza - mat., Marcio Fernandes - mat., Sebastião Donato - mat., Antônio Cruz - mat., José Sávio Fernandes Roque - mat., Pedro Martins de Lana Santos - mat., Magda Souza Carvalho Tacchi - mat.** que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária urbana de interesse social, procedimento de nº 03/2023 , que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado Rua Coronel Emílio Martins e Luiz Martins, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é o seguinte:

MEMORIAL DESCRITIVO

Local: Rua Coronel Emílio Martins e Luiz MartinS
Área: **95228,920 m²** Perímetro: 1899.33

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.741.426,29m e E 720.749,35m; deste, segue confrontando com Não identificado, com azimute 258°05'08" e distância de 5,57 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.741.425,14m e E 720.743,91m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 261°14'45" e distância de 9,97 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.741.423,62m e E 720.734,05m; com azimute 246°22'14" e distância de 3,87 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.741.422,07m e E 720.730,51m; com azimute 196°33'29" e distância de 4,53 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.741.417,72m e E 720.729,21m; com azimute 195°35'34" e distância de 12,25 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.741.405,92m e E 720.725,92m; com azimute 219°27'41" e distância de 10,72 m até o vértice 7, de coordenadas N 7.741.397,65m e E 720.719,11m; com azimute 229°32'47" e distância de 13,46 m até o vértice 8, de coordenadas N 7.741.388,91m e E 720.708,86m; com azimute 215°22'47" e distância de 11,12 m até o vértice 9, de coordenadas N 7.741.379,84m e E 720.702,42m; com azimute 305°24'38" e distância de 4,78 m até o vértice 10, de coordenadas N 7.741.382,61m e E 720.698,52m; deste, segue confrontando com Nadir Justina Verissimo, com azimute 311°55'55" e distância de 12,96 m até o vértice 11, de coordenadas N 7.741.391,27m e E 720.688,88m; com azimute 312°59'51" e distância de 19,67 m até o vértice 12, de coordenadas N 7.741.404,69m e E 720.674,50m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 297°59'00" e distância de 2,48 m até o vértice 13, de coordenadas N 7.741.405,85m e E 720.672,30m; com azimute 24°26'38" e distância de 6,11 m até o vértice 14, de coordenadas N 7.741.411,42m e E 720.674,83m; com azimute 343°12'46" e distância de 14,75 m até o vértice 15, de coordenadas N 7.741.425,54m e E 720.670,57m; com azimute 327°55'01" e distância de 4,95 m até o vértice 16, de coordenadas N 7.741.429,74m e E 720.667,94m; com azimute 244°22'51" e distância de 4,43 m até o vértice 17, de coordenadas N 7.741.427,82m e E 720.663,95m; deste, segue confrontando com Não identificado, com azimute 245°07'25" e distância de 34,50 m até o vértice 18, de coordenadas N 7.741.413,31m e E 720.632,64m; com azimute 238°19'44" e distância de 7,36 m até o vértice 19, de coordenadas N 7.741.409,44m e E 720.626,38m; deste, segue confrontando com Isabel da Anunciação de Souza, com azimute 327°53'54" e distância de 10,51 m até o vértice 20, de coordenadas N 7.741.418,35m e E 720.620,80m; com azimute 256°45'08" e distância de 3,93 m até o vértice 21, de coordenadas N 7.741.417,45m e E 720.616,97m; com azimute 252°13'31" e distância de 0,41 m até o vértice 22, de coordenadas N 7.741.417,32m e E 720.616,58m; com azimute 231°01'26" e distância de 5,38 m até o vértice 23, de coordenadas N 7.741.413,94m e E 720.612,40m; com azimute 203°05'39" e distância de 4,00 m até o vértice 24, de coordenadas N 7.741.410,26m e E 720.610,83m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 239°28'29" e distância de 6,52 m até o vértice 25, de coordenadas N 7.741.406,95m e E 720.605,21m; com azimute 286°41'56" e distância de 10,61 m até o vértice 26, de coordenadas N 7.741.410,00m e E 720.595,05m; com azimute 289°51'19" e distância de 13,59 m até o vértice 27, de coordenadas N 7.741.414,61m e E 720.582,27m; com azimute 277°39'14" e distância de 20,14 m até o vértice 28, de coordenadas N 7.741.417,29m e E 720.562,30m; com azimute 274°00'51" e distância de 22,54 m até o vértice 29, de coordenadas N 7.741.418,87m e E 720.539,81m; com azimute 282°25'36" e distância de 7,63 m até o vértice 30, de coordenadas N 7.741.420,51m e E 720.532,36m; com azimute 282°16'51" e distância de 6,75 m até o vértice 31, de coordenadas N 7.741.421,95m e E 720.525,77m; com azimute 291°24'47" e distância de 17,29 m até o vértice 32, de coordenadas N 7.741.428,26m e E 720.509,67m; com azimute 298°23'13" e distância de 35,52 m até o vértice 33, de coordenadas N 7.741.445,15m e E 720.478,42m; com azimute 289°12'07" e distância de 24,23 m até o vértice 34, de coordenadas N 7.741.453,12m e E 720.455,54m; com azimute 287°17'14" e distância de 28,48 m até o vértice 35, de coordenadas N 7.741.461,58m e E 720.428,35m; com azimute 176°54'20" e distância de 3,58 m até o vértice 36, de coordenadas N 7.741.458,01m e E 720.428,54m; deste, segue confrontando com Camila Aparecida de Almeida e Patricia Yolando, com azimute 185°55'10" e distância de 15,43 m até o vértice 37, de coordenadas N 7.741.442,66m e E 720.426,95m; com azimute 187°27'05" e distância de 14,74 m até o vértice 38, de coordenadas N 7.741.428,04m e E 720.425,04m; com azimute 185°57'52" e distância de 0,50 m até o vértice 39, de coordenadas N 7.741.427,54m e E 720.424,98m; com azimute 133°45'53" e distância de 4,56 m até o vértice 40, de coordenadas N 7.741.424,39m e E 720.428,27m; deste, segue confrontando com Marcio Fernandes, com azimute 213°35'14" e distância de 3,61 m até o vértice 41, de coordenadas N 7.741.421,39m e E 720.426,28m; com azimute 226°47'34" e distância de 3,19 m até o vértice 42, de coordenadas N 7.741.419,20m e E 720.423,95m; com azimute 153°55'29" e distância de 6,23 m até o vértice 43, de coordenadas N 7.741.413,61m e E 720.426,69m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova, com azimute 163°13'29" e distância de 2,68 m até o vértice 44, de coordenadas N 7.741.411,04m e E 720.427,46m; com azimute 253°24'34" e distância de 3,31 m até o vértice 45, de coordenadas N 7.741.410,09m e E 720.424,29m; com azimute 231°43'37" e distância de 5,48 m até o vértice 46, de coordenadas N 7.741.406,70m e E 720.419,99m; com azimute 222°15'25" e distância de 18,07 m até o vértice 47, de coordenadas N 7.741.393,33m e E 720.407,84m; com azimute 225°39'13" e distância de 7,34 m até o vértice 48, de coordenadas N 7.741.388,20m e E 720.402,59m; com azimute 266°44'53" e distância de 6,96 m até o vértice 49, de coordenadas N 7.741.387,80m e E 720.395,64m; com azimute 302°05'13" e distância de 5,87 m até o vértice 50, de coordenadas N 7.741.390,92m e E 720.390,67m; com azimute 330°15'18" e distância de 7,00 m até o vértice 51, de coordenadas N 7.741.397,00m e E 720.387,20m; com azimute 336°27'21" e distância de 3,73 m até o vértice 52, de coordenadas N

7.741.400,41m e E 720.385,71m; com azimute 300°38'43" e distância de 15,15 m até o vértice 53, de coordenadas N 7.741.408,13m e E 720.372,68m; com azimute 214°05'22" e distância de 1,33 m até o vértice 54, de coordenadas N 7.741.407,03m e E 720.371,94m; com azimute 215°41'13" e distância de 12,62 m até o vértice 55, de coordenadas N 7.741.396,78m e E 720.364,57m; com azimute 240°38'32" e distância de 2,17 m até o vértice 56, de coordenadas N 7.741.395,71m e E 720.362,68m; com azimute 279°18'36" e distância de 2,44 m até o vértice 57, de coordenadas N 7.741.396,11m e E 720.360,27m; com azimute 303°28'04" e distância de 3,98 m até o vértice 58, de coordenadas N 7.741.398,30m e E 720.356,95m; com azimute 300°24'46" e distância de 2,60 m até o vértice 59, de coordenadas N 7.741.399,62m e E 720.354,71m; com azimute 302°32'02" e distância de 5,78 m até o vértice 60, de coordenadas N 7.741.402,73m e E 720.349,84m; com azimute 302°50'10" e distância de 6,13 m até o vértice 61, de coordenadas N 7.741.406,05m e E 720.344,69m; com azimute 299°29'24" e distância de 12,10 m até o vértice 62, de coordenadas N 7.741.412,01m e E 720.334,15m; com azimute 332°18'35" e distância de 10,78 m até o vértice 71, de coordenadas N 7.741.440,89m e E 720.283,89m; com azimute 330°10'33" e distância de 5,60 m até o vértice 72, de coordenadas N 7.741.445,74m e E 720.281,10m; com azimute 44°53'24" e distância de 1,37 m até o vértice 73, de coordenadas N 7.741.446,71m e E 720.282,07m; deste, segue confrontando com Não identificado, com azimute 33°09'06" e distância de 7,85 m até o vértice 74, de coordenadas N 7.741.453,28m e E 720.286,36m; com azimute 355°23'22" e distância de 2,36 m até o vértice 75, de coordenadas N 7.741.455,63m e E 720.286,17m; com azimute 6°17'09" e distância de 4,42 m até o vértice 76, de coordenadas N 7.741.460,03m e E 720.286,65m; com azimute 59°56'28" e distância de 4,90 m até o vértice 77, de coordenadas N 7.741.462,49m e E 720.290,90m; com azimute 53°27'49" e distância de 1,59 m até o vértice 78, de coordenadas N 7.741.463,43m e E 720.292,17m; com azimute 324°23'21" e distância de 3,69 m até o vértice 79, de coordenadas N 7.741.466,43m e E 720.290,02m; com azimute 312°48'19" e distância de 4,96 m até o vértice 80, de coordenadas N 7.741.469,80m e E 720.286,39m; com azimute 310°50'07" e distância de 5,92 m até o vértice 81, de coordenadas N 7.741.473,67m e E 720.281,91m; deste, segue confrontando com Município de Ponte Nova – MG , com azimute 9°38'26" e distância de 0,70 m até o vértice 82, de coordenadas N 7.741.474,35m e E 720.282,03m; com azimute 287°00'53" e distância de 7,19 m até o vértice 83, de coordenadas N 7.741.476,46m e E 720.275,15m; com azimute 274°21'49" e distância de 9,85 m até o vértice 84, de coordenadas N 7.741.477,21m e E 720.265,32m; com azimute 266°39'49" e distância de 8,81 m até o vértice 85, de coordenadas N 7.741.476,69m e E 720.256,52m; com azimute 257°01'33" e distância de 8,26 m até o vértice 86, de coordenadas N 7.741.474,84m e E 720.248,48m; com azimute 248°24'33" e distância de 9,97 m até o vértice 87, de coordenadas N 7.741.471,17m e E 720.239,20m; com azimute 239°09'54" e distância de 10,49 m até o vértice 88, de coordenadas N 7.741.465,80m e E 720.230,20m; com azimute 333°27'19" e distância de 3,91 m até o vértice 89, de coordenadas N 7.741.469,30m e E 720.228,45m; com azimute 338°43'47" e distância de 17,27 m até o vértice 90, de coordenadas N 7.741.485,39m e E 720.222,19m; com azimute 260°53'33" e distância de 6,04 m até o vértice 91, de coordenadas N 7.741.484,44m e E 720.216,23m; com azimute 323°50'13" e distância de 2,85 m até o vértice 92, de coordenadas N 7.741.486,74m e E 720.214,54m; com azimute 248°52'40" e distância de 19,16 m até o vértice 93, de coordenadas N 7.741.479,83m e E 720.196,67m; com azimute 234°31'48" e distância de 21,32 m até o vértice 94, de coordenadas N 7.741.467,46m e E 720.179,31m; com azimute 225°26'46" e distância de 19,71 m até o vértice 95, de coordenadas N 7.741.453,63m e E 720.165,26m; com azimute 223°08'11" e distância de 25,74 m até o vértice 96, de coordenadas N 7.741.434,85m e E 720.147,67m; com azimute 314°15'44" e distância de 19,50 m até o vértice 97, de coordenadas N 7.741.448,46m e E 720.133,70m; com azimute 313°04'16" e distância de 42,88 m até o vértice 98, de coordenadas N 7.741.477,75m e E 720.102,38m; com azimute 42°24'54" e distância de 19,79 m até o vértice 99, de coordenadas N 7.741.492,36m e E 720.115,73m; com azimute 47°33'28" e distância de 21,83 m até o vértice 100, de coordenadas N 7.741.507,09m e E 720.131,84m; com azimute 38°18'24" e distância de 18,40 m até o vértice 101, de coordenadas N 7.741.521,53m e E 720.143,24m; com azimute 320°57'13" e distância de 3,02 m até o vértice 102, de coordenadas N 7.741.523,87m e E 720.141,34m; com azimute 313°11'15" e distância de 19,54 m até o vértice 103, de coordenadas N 7.741.537,24m e E 720.127,10m; com azimute 318°41'58" e distância de 6,01 m até o vértice 104, de coordenadas N 7.741.541,75m e E 720.123,13m; com azimute 224°55'59" e distância de 0,76 m até o vértice 105, de coordenadas N 7.741.541,22m e E 720.122,59m; com azimute 313°10'05" e distância de 4,13 m até o vértice 106, de coordenadas N 7.741.544,04m e E 720.119,58m; com azimute 319°44'46" e distância de 9,58 m até o vértice 107, de coordenadas N 7.741.551,35m e E 720.113,39m; com azimute 230°04'47" e distância de 0,80 m até o vértice 108, de coordenadas N 7.741.550,84m e E 720.112,78m; com azimute 316°44'26" e distância de 10,46 m até o vértice 109, de coordenadas N 7.741.558,46m e E 720.105,62m; com azimute 316°09'06" e distância de 18,22 m até o vértice 110, de coordenadas N 7.741.571,60m e E 720.092,99m; com azimute 241°31'33" e distância de 3,99 m até o vértice 111, de coordenadas N 7.741.569,69m e E 720.089,48m; com azimute 318°53'59" e distância de 10,45 m até o vértice 112, de coordenadas N 7.741.577,56m e E 720.082,62m; com azimute 56°13'54" e distância de 9,56 m até o vértice 113, de coordenadas N 7.741.582,88m e E 720.090,57m; com azimute 58°25'55" e distância de 22,25 m até o vértice 114, de coordenadas N 7.741.594,52m e E 720.109,52m; com azimute 66°44'35" e distância de 24,05 m até o vértice 115, de coordenadas N 7.741.604,02m e E 720.131,62m; com azimute 73°21'32" e distância de 10,69 m até o vértice 116, de coordenadas N 7.741.607,08m e E 720.141,86m; com azimute 97°25'25" e distância de 13,50 m até o vértice 117, de coordenadas N 7.741.605,34m e E 720.155,25m; com azimute 109°26'18" e distância de 11,28 m até o vértice 118, de coordenadas N 7.741.601,58m e E 720.165,88m; com azimute 97°50'24" e distância de 9,39 m até o vértice 119, de coordenadas N 7.741.600,30m e E 720.175,18m; com azimute 88°04'10" e distância de 7,88 m até o vértice 120, de coordenadas N 7.741.600,57m e E 720.183,06m; com azimute 181°11'31" e distância de 18,09 m até o vértice 121, de coordenadas N 7.741.582,49m e E 720.182,69m; com azimute 86°26'35" e distância de 8,20 m até o vértice 122, de coordenadas N 7.741.582,99m e E 720.190,88m; com azimute 89°15'30" e distância de 6,84 m até o vértice 123, de coordenadas N 7.741.583,08m e E 720.197,72m; com azimute 88°24'03" e distância de 7,40 m até o vértice 124, de coordenadas N 7.741.583,29m e E 720.205,11m; com azimute 87°47'35" e distância de 6,77 m até o vértice 125, de coordenadas N 7.741.583,55m e E 720.211,88m; com azimute 355°17'47" e distância de 6,52 m até o vértice 126, de coordenadas N 7.741.590,04m e E 720.211,35m; com azimute 88°47'00" e distância de 10,41 m até o vértice 127, de coordenadas N 7.741.590,27m e E 720.221,76m; com azimute 359°44'33" e distância de 10,35 m até o vértice 128, de coordenadas N 7.741.600,62m e E 720.221,71m; com azimute 87°15'22" e distância de 24,49 m até o vértice 129, de coordenadas N 7.741.601,79m e E 720.246,18m; com azimute 93°37'04" e distância de 9,22 m até o vértice 130, de coordenadas N 7.741.601,21m e E 720.255,38m; com azimute 94°22'47" e distância de 9,87 m até o vértice 131, de coordenadas N 7.741.600,45m e E 720.265,22m; com azimute 94°23'00" e distância de 6,09 m até o vértice 132, de coordenadas N 7.741.599,99m e E 720.271,30m; com azimute 88°54'47" e distância de 6,97 m até o vértice 133, de coordenadas N 7.741.600,12m e E 720.278,26m; com azimute 95°01'05" e distância de 10,75 m até o vértice 134, de coordenadas N 7.741.599,18m e E 720.288,97m; com azimute 183°16'34" e distância de 8,22 m até o vértice 135, de coordenadas N 7.741.590,97m e E 720.288,50m; com azimute 98°01'57" e distância de 14,74 m até o vértice 136, de coordenadas N 7.741.588,91m e E 720.303,09m; com azimute 88°33'03" e distância de 11,07 m até o vértice 137, de coordenadas N 7.741.589,19m e E 720.314,16m; com azimute 55°42'17" e distância de 8,91 m até o vértice 138, de coordenadas N 7.741.594,21m e E 720.321,52m; com azimute 73°57'01" e distância de 7,29 m até o vértice 139, de coordenadas N 7.741.596,23m e E 720.328,53m; com azimute 84°26'02" e distância de 6,91 m até o vértice 140, de coordenadas N 7.741.596,90m e E 720.335,40m; com azimute 85°27'07" e distância de 9,85 m até o vértice 141, de coordenadas N 7.741.597,68m e E 720.345,22m; com azimute 87°34'07" e distância de 14,31 m até o vértice 142, de coordenadas N 7.741.598,29m e E 720.359,52m; com azimute 87°34'07" e distância de 13,15 m até o vértice 143, de coordenadas N 7.741.598,84m e E 720.372,66m; com azimute 85°26'03" e distância

de 17,20 m até o vértice 144, de coordenadas N 7.741.600,21m e E 720.389,81m; com azimute 81°39'20" e distância de 10,54 m até o vértice 145, de coordenadas N 7.741.601,74m e E 720.400,23m; com azimute 81°50'37" e distância de 7,82 m até o vértice 146, de coordenadas N 7.741.602,85m e E 720.407,98m; com azimute 75°05'47" e distância de 6,33 m até o vértice 147, de coordenadas N 7.741.604,48m e E 720.414,10m; com azimute 75°05'47" e distância de 11,72 m até o vértice 148, de coordenadas N 7.741.607,49m e E 720.425,42m; com azimute 78°01'47" e distância de 11,17 m até o vértice 149, de coordenadas N 7.741.609,81m e E 720.436,35m; com azimute 78°01'47" e distância de 9,44 m até o vértice 150, de coordenadas N 7.741.611,77m e E 720.445,58m; com azimute 78°29'48" e distância de 8,02 m até o vértice 151, de coordenadas N 7.741.613,37m e E 720.453,44m; com azimute 77°41'26" e distância de 11,04 m até o vértice 152, de coordenadas N 7.741.615,72m e E 720.464,22m; com azimute 78°01'47" e distância de 14,28 m até o vértice 153, de coordenadas N 7.741.618,68m e E 720.478,20m; com azimute 358°49'20" e distância de 9,73 m até o vértice 154, de coordenadas N 7.741.628,41m e E 720.478,00m; com azimute 90°07'16" e distância de 17,48 m até o vértice 155, de coordenadas N 7.741.628,38m e E 720.495,48m; com azimute 90°07'16" e distância de 19,25 m até o vértice 156, de coordenadas N 7.741.628,34m e E 720.514,73m; com azimute 140°15'24" e distância de 19,52 m até o vértice 157, de coordenadas N 7.741.613,33m e E 720.527,21m; com azimute 140°52'26" e distância de 11,93 m até o vértice 158, de coordenadas N 7.741.604,07m e E 720.534,74m; com azimute 124°37'08" e distância de 13,55 m até o vértice 159, de coordenadas N 7.741.596,37m e E 720.545,89m; com azimute 114°50'30" e distância de 9,68 m até o vértice 160, de coordenadas N 7.741.592,31m e E 720.554,67m; com azimute 115°31'47" e distância de 10,36 m até o vértice 161, de coordenadas N 7.741.587,84m e E 720.564,02m; com azimute 119°38'35" e distância de 24,62 m até o vértice 162, de coordenadas N 7.741.575,66m e E 720.585,42m; com azimute 120°53'03" e distância de 10,74 m até o vértice 163, de coordenadas N 7.741.570,15m e E 720.594,64m; com azimute 119°33'58" e distância de 10,98 m até o vértice 164, de coordenadas N 7.741.564,74m e E 720.604,18m; com azimute 123°20'03" e distância de 10,86 m até o vértice 165, de coordenadas N 7.741.558,77m e E 720.613,26m; com azimute 202°43'30" e distância de 12,96 m até o vértice 166, de coordenadas N 7.741.546,81m e E 720.608,25m; com azimute 115°42'04" e distância de 16,56 m até o vértice 167, de coordenadas N 7.741.539,63m e E 720.623,17m; com azimute 111°47'41" e distância de 8,59 m até o vértice 168, de coordenadas N 7.741.536,44m e E 720.631,15m; com azimute 114°19'23" e distância de 10,29 m até o vértice 169, de coordenadas N 7.741.532,20m e E 720.640,53m; com azimute 114°19'23" e distância de 9,36 m até o vértice 170, de coordenadas N 7.741.528,35m e E 720.649,06m; com azimute 114°16'31" e distância de 10,81 m até o vértice 171, de coordenadas N 7.741.523,90m e E 720.658,91m; com azimute 114°15'44" e distância de 12,25 m até o vértice 172, de coordenadas N 7.741.518,87m e E 720.670,07m; com azimute 114°45'48" e distância de 11,08 m até o vértice 173, de coordenadas N 7.741.514,23m e E 720.680,13m; com azimute 115°55'31" e distância de 10,04 m até o vértice 174, de coordenadas N 7.741.509,84m e E 720.689,16m; com azimute 87°13'39" e distância de 16,44 m até o vértice 175, de coordenadas N 7.741.510,64m e E 720.705,59m; com azimute 129°06'39" e distância de 9,85 m até o vértice 176, de coordenadas N 7.741.504,42m e E 720.713,23m; com azimute 141°08'39" e distância de 14,82 m até o vértice 177, de coordenadas N 7.741.492,88m e E 720.722,53m; com azimute 149°43'44" e distância de 11,70 m até o vértice 178, de coordenadas N 7.741.482,77m e E 720.728,43m; com azimute 149°44'22" e distância de 7,16 m até o vértice 179, de coordenadas N 7.741.476,59m e E 720.732,04m; com azimute 150°37'23" e distância de 9,59 m até o vértice 180, de coordenadas N 7.741.468,24m e E 720.736,74m; com azimute 148°29'47" e distância de 7,72 m até o vértice 181, de coordenadas N 7.741.461,65m e E 720.740,78m; com azimute 167°13'02" e distância de 10,82 m até o vértice 182, de coordenadas N 7.741.451,10m e E 720.743,17m; com azimute 162°30'02" e distância de 9,77 m até o vértice 183, de coordenadas N 7.741.441,78m e E 720.746,11m; 168°10'25" e 15,83 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central 45°00' WGr, tendo como o Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.Caratinga, 19 de março de 2024

Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Ponte Nova - MG, na sede da prefeitura localizada, na Caetano Marinho nº 306 , Centro, Ponte Nova - MG, CEP: 35430-001 em 30 (trinta) dias corridos, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre a área objeto da REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no §4° do art.216-A da Lei 6.015/73.

Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Publique-se no diário oficial.

Ponte Nova, 30 de Outubro de 2024

AFONSO MAURO PINHO RIBEIRO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabrício Santos Silva
Código Identificador:504FA92A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA005

PORTARIA SRH N. 005/2024

Concede progressão vertical e horizontal dos profissionais do magistério previsto na Lei 4763/2024.

Considerando o art. 105 §2º da Lei 4763/2024 que dispõe sobre a progressão vertical da carreira mediante comprovação da titulação;
Considerando o art. 109 da Lei 4763/2024 que dispõe sobre a progressão horizontal da carreira;

A Secretária Municipal de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art 1º. De acordo com o protocolo apresentado na Secretaria de Recursos Humanos e deferimento da Secretária Municipal de Educação os profissionais do magistério relacionados progridem verticalmente na carreira, a partir da data do protocolo.

Servidor	Cargo	Grau inicial	Nº do protocolo	Progressão Vertical
Lucimar Helena Maia de Souza	Especialista em Ed. Basica	II – pós graduação	5129/2024	Grau III – mestrado
Fernanda Marques da Silva	Prof. Ed. Basica Inicial	IV – pós graduação	4573/2024	Grau V – mestrado

Art 2º. De acordo com o tempo de efetivo exercício e avaliação de desempenho positiva encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, os profissionais do magistério relacionados progridem horizontalmente na carreira, em relação ao enquadramento realizado em maio/2024, tendo como referência fevereiro/2024, de acordo com previsto no Decreto 13506/2024.

Servidor	Cargo	Nível inicial (fevereiro/24)	Progressão Horizontal	Mês da progressão
RICARDO PIMENTA SODRÉ	PROF. ED. BASICA ANOS FINAIS/GEOGRAFIA	**F**	**G**	**Setembro/24**
DANIEL FERNANDO VICARI PIRES	PROF. ED. BASICA ANOS FINAIS/GEOGRAFIA	**D**	**E**	**Setembro/24**
GERALDO MAGELA GUIMARÃES FILHO	PROF. ED. BASICA ANOS FINAIS/ENS. RELIGIOSO	**C**	**D**	**Setembro/24**
NATALIA CRISTINA CREMONEZ AMANCIO	PROF. ED. BASICA ANOS FINAIS/ HISTORIA	**C**	**D**	**Setembro/24**
AGISLAINE LUPERCIA VICENTE	PROF. ED. BASICA ANOS FINAIS/ INGLES	**C**	**D**	**Outubro/24**

RAFAEL PACHECO SILVA	PROF. ED. BASICA ANOS FINAIS/ HISTORIA	**C**	**D**	**Outubro/24**
CARMEM GOMES DA SILVA	PROF. ED. BASICA ANOS FINAIS/ INGLES	**C**	**D**	**Outubro/24**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova, 19 de novembro de 2024.

GEISA GRAZIELA TAVARES
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:BCEF48CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 146/2024

Homologação - Processo 146/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024. A Prefeitura Municipal de Ponte Nova – MG torna público para o conhecimento de quantos possam interessar que está publicando a Homologação referente ao Processo Licitatório 146/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2024 cujo objeto é Contratação de empresa para fornecimento e instalação de plataforma elevatória para PNE na Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário. Contratada: UNITIZ ELEVADORES LTDA, CNPJ Nº 26.386.038/0001-38, no valor de global de R$ 88.805,64 (oitenta e oito mil, oitocentos e cinco reais, e sessenta e quatro centavos). Publique-se.

WAGNER MOL GUIMARÃES
(Prefeito).

Publicado por:
Nagila da Silva Santos
Código Identificador:90C67BBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC13774

DECRETO No 13.774/ 2024

Altera o Decreto no 13.309/2023, que nomeia os membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Ponte Nova.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 5o da Lei Municipal no 2.522, de 6.8.2001,

DECRETA:

Art. 1o A letra "b", inciso I do art. 1o do Decreto no13.309/2023, passa a contar com a seguinte representação (mandato: dois anos):
"Art. 1o
.....
.....

I– PROCON:
Suplente: Aurea Santiago Félix Neves."

Art. 2o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de novembro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BRANDÃO GUIMARÃES
Secretária Municipal de Governo

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:2E328DBB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FIRME
REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Porto Firme/MG. Pregão Eletrônico nº 029/2024. Torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024, na data de 06/12/2024, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 174/2024, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições material médico hospitalar, dentre outros itens correlatos, descritos e especificados no anexo I, destinados à atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. O Edital poderá ser retirado no site: www.bllcompras.org.br e/ou no Portal da Prefeitura Municipal de Porto Firme: www.portofirme.mg.gov.br, Informações pelo telefone (0xx31) 3893-1456. Porto Firme/MG, 19/11/2024.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:C0767DDB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROMARIA

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO A SEGUINTE RETIFICACAO:

OBJETO: CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE CAMINHADA NESTE MUNICIPIO.

ONDE SE LÊ: PREGAO PRESENCIAL Nº 024/2024

LEIA SE: CONCORRENCIA PRESENCIAL Nº 012/2024.

A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Agente de Contratação

ROMARIA/MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:4D337A9B

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 09:00 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISICAO DE 01 (UMA) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS NOVA ZERO HORA**. A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Pregoeiro

ROMARIA/MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:66E6357D

PREFEITURA DE ROMARIA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2024

O MUNICÍPIO DE ROMARIA - MG, ATRAVÉS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO QUE ÀS 13:00 HORAS DO DIA 04 DE DEZEMBRO DE 2024, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL, ESTARÁ REALIZANDO PREGÃO PRESENCIAL NA **CONTRATACAO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISICAO DE VEÍCULOS TIPO PICK-UP O KM.** A SESSÃO PÚBLICA SERÁ GRAVADA COM AUDIO E VIDEO DE ACORDO COM A LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 - MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL. (034) 3848-1110 DAS 08:00 AS 17:00 HORAS.

MATHEUS RODRIGUES DA CUNHA
Pregoeiro

ROMARIA/MG, 21 DE NOVEMBRO DE 2.024

Publicado por:
Lucas Gabriel Silverio de Lima
Código Identificador:045AC9C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
070 - 2024 - ADESÃO - 06 - 2024 - PEÇAS MECÂNICAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG – EXTRATO DE CONTRATO. Contrato nº 067/2024, P. nº 076/2024, Adesão 007/2024, oriundos da ata de registro de preço nº 159/2024, do processo licitatório Nº 021/2024 e pregão eletrônico nº 015/2024 - versão Registro de preço, constitui o objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças originais, genuínas, acessórios e lubrificantes automotivos diversos, a serem utilizados na manutenção da frota dos municípios que compõem o CONVALES (Consorcio de desenvolvimento e valorização dos municípios), conforme especificações contidas no termo de referência. Com a empresa AUTOBEL COMERCIO DE PECAS E SERVICOS EIRELI**, SOB O CNPJ Nº 26.860.549/0001-40,** no valor de R$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil reais) - Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de novembro,

JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:740597E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
077 - 2024 - P.E. 036 - 2024 - R.P. 023 - 2024 - MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 077/2024, P.(E). Nº 036/2024, R.P. Nº 023/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso https://santabarbaradotugurio.licitapp.com.br//, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **05 de dezembro de 2024 as 09h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131, Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de novembro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA –
Agente de Contratação e Pregoeiro.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:6794FBA4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Dispensa de Licitação 042/2024 - Processo Licitatório n° 082/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços funerários de urnas, ornamentação com flores e coroa, embalsamento e translado, de acordo com as necessidades da secretaria municipal de assistência social, no Município de Santa Helena de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: EMPREENDIMENTOS FUNERARIOS SANTA EFIGENIA LTDA. CNPJ: 29.663.339/0001-50. Vigência de Contrato nº 092/2024: 04/11/2024 a 04/11/2025. Valor R$57.670,00 (Cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas- MG, 06/11/2024.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:FD33DB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Inexigibilidade de Licitação 014/2024 - Processo Licitatório n°083/2024. Objeto: contratação de empresa para realização de Show artístico com a banda NEGO JHA a ser realizado no dia 31/12/2024, em comemoração às festividades de final de ano no município de Santa Helena de Minas – MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratado: NEGO JHA ENTRETERIMENTOS LTDA. CNPJ: 43.000.697/0001-03 Vigência de Contrato nº 093/2024: 07/11/2024 a 31/12/2024. Valor R$50.000,00 (Cinquenta mil reais). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas- MG, 12/11/2024.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:6CC4C855

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 084/2024, Dispensa de Licitação 043/2024 – Contratação Direta. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e peças para a manutenção de veículo: FIAT SCUDO, Placa SYLOI19, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Helena de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: DINAUTO LTDA, CNPJ: 19.588.391/0001-35. Vigência do Contrato nº 094/2024: 11/11/2024 a 11/01/2025. Valor R$ 33.747,64 (Trinta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas- MG, 14/11/2024.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:E985A574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE MINAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório 085/2024, Dispensa de Licitação 044/2024 – Contratação Direta. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de mão de obra e peças para a manutenção de veículo: FIAT DUCATO, Placa SJG6J82, pertencente a Secretaria Municipal de Educação de Santa Helena de Minas/MG. Contratante: Prefeitura Municipal de Santa Helena de Minas. Contratada: CICLODIESEL INJEÇÕES DIESEL LTDA, CNPJ: 14.769.318/0001-46. Vigência do Contrato nº 095/2024: 11/11/2024 a 11/01/2025. Valor R$ 32.734,98 (Trinta e dois mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos). Rubrica.

MARCUS AURELIUS RODRIGUES -
Prefeito Municipal.

Santa Helena de Minas- MG, 14/11/2024.

Publicado por:
José de Oliveira Lima
Código Identificador:CE3C268A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA PRESENCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA-MG - Licitação DISPENSA PRESENCIAL Nº 013/2024, Processo Nº 253/2024, do tipo MENOR PREÇO, para Contratação de Pessoa Jurídica para Instalação de Ar Condicionado. Abertura dia 27/11/2024 às 08:00hs. Acesso ao Edital Portal do Município http:// www.santarosadaserra.mg.gov.br/publicações;

LUIZ CLÁUDIO FERREIRA –
Agente de Contratação

Publicado por:
Cristina Paola Silva
Código Identificador:06AF33D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 103,

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 103/2024
PREGÃO RESENCIAL Nº 041/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de serralheria, pelo Sistema de Registro de Preços, para atender as diversas Secretarias do município de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: SOCIEDADE COMERCIAL BAYÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 24.161.788/0001-86, com sede na Praça Padre Antônio Ribeiro Pinto, nº 32, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, neste ato representado pelo Senhor **JOÃO MARCELO BAYÃO**, inscrito no CPF sob o nº 731.436.426-53, RG MG 5256964.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.

Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:6DC00240

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 86

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 86/2024
PREGÃO RESENCIAL Nº 031/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material expediente, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG

CONTRATADO: SOLUÇÃO EM NEGOCIOS RS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 47.999.358/0001-33, com sede na Santa Rita, nº139, Morro das Pedras, Raul Soares/MG, representado pelo Sr.(a) **EDUARDO PRATA DE LACERDA**, inscrito no CPF sob o nº 036.340.366-30.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:0CA581C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 98

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2024
PREGÃO RESENCIAL Nº 038/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico-hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: r MINASFOR LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.419.879/0001-15, com sede na Av. Dom Bosco, nº 641, Palmeiras, Ponte Nova/MG, neste ato representado pelo Sr. ANDERSON ROSA ODORO, portador do RG sob o nº M5618500 e inscrito no CPF sob o nº 935.676.006-30.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 13 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:2204F382

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PÚBLICA Nº. 109/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2024 - REGISTRO DE PREÇOS N° 039/2024

O Município de Santo Antônio do Grama/MG torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 109/2024, na modalidade Pregão nº 044/2024, na forma Presencial, Registro de Preços nº 039/2024, tipo menor preço por item, regido pela Lei Federal 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações, que tem por objeto: *"Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviços de arbitragem, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do Município de Santo Antônio do Grama, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência – TR (Anexo I)."* Abertura da Sessão Oficial do Pregão Presencial: **09/12/2024, às 08h30min**. Local: Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, localizada Rua Padre João Coutinho, nº 121, Centro, Santo Antônio do Grama/MG, CEP 35.388-000. Informações pelo telefone (31) 3872-5005, e-mail: compraselicitacaograma@gmail.com, no horário das 08h00 às 17h00 h, de segunda a sexta-feira. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no seguinte endereço eletrônico: https://www.santoantoniodograma.mg.gov.br/licitacoes/editais-licitacoes.

Santo Antônio do Grama/MG, 21 de Novembro de 2024.

DANIELY APARECIDA GOMES PEREIRA
Equipe de Apoio de Licitação

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:41E26CB0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 86

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 086/2024
PREGÃO RESENCIAL Nº 031/2024
OBJETO: A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material expediente, conforme condições, especificações, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Santo Antônio do Grama/MG.

CONTRATADO: MELO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 35.502.416/0001-92, com sede na Av. Prefeito José Raposo, nº 154, Pequiá, Município Luna, Espirito Santo/MG, representado pelo Sr.(a) RODRIGO MARTINS FONSECA, inscrito no CPF sob o nº 070.318.196-36.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 14 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:864E54BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA
EXTRATO 108

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 108/2024
DISPENSA Nº 039/2024
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para eventual e futura aquisição de fogos de artifícios para festividades durante o ano de 2024 e 2025, para registro de preço da Secretaria Municipal de Cultura do Município de Santo Antônio do Grama- MG.

CONTRATADO: ANDRE LUIS NESIO (UFC FOGOS), pessoa jurídica inscrito no CNPJ sob o nº 17.920.607/0001-92 com sede na Rua Sete de Setembro, nº 1037, Centro, Barbacena/MG, representante legal o Sr. (a) ANDRE LUIS NESIO, inscrito no CPF sob o nº862.521.006-68.

CON**TRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Padre João Coutinho, 121, Centro, nesta cidade de SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.836.973/0001-20, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor MARCO AURÉLIO RAMINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade.
Publique-se.

Santo Antônio do Grama, 21 de novembro de 2024

MARCO AURÉLIO RAMINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniely Aparecida Gomes Pereira
Código Identificador:326637C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO, comunica aos interessados que: Torna-se sem efeito a publicação do AVISO DE ADJUDICAÇÃO, E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 81/2024- PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2024, ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023, no Diário Oficial do Município, respectivamente nas páginas 267 e 268 da Edição 3893 do dia 07 de Novembro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Luiza Rodrigues Navarro
Código Identificador:B9F894ED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃOA Nº 003/2024

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT E O HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT.

MUNICÍPIO DE SANTOS DUMONT - ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno, com CGC 17 747 924/0001-59, com sede à Praça Cesário Alvim, 02, centro, nesta cidade, neste ato por seu representante legal, na pessoa do **Sr. PREFEITO MUNICIPAL, CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO, brasileiro, CPF no. 382.180.206-59, domiciliado no endereço supra, a seguir designado simplesmente MUNICÍPIO**, e o **HOSPITAL DE MISERICÓRDIA DE SANTOS DUMONT,**neste ato representada por seu Provedor,**Ivan Gonçalves do Amorim**,entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.573.438/0001-27, fica ajustado o presente termo aditivo (1º) ao Termo de Colaboração nº 003/2024 que reger-se-á, no que couber, pelo disposto na Leis Federais 4.320/64, 13.019/14 e 8.666/93:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Fica aditivado no valor de R$270.594,54 (duzentos e setenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos) o repasse previsto pelo Termo de Colaboração nº 003/2024, passando o mesmo ao valor total de R$5.770.594,54 (cinco milhões, setecentos e setenta mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), conforme autorizado pela Lei Municipal nº 4.695 de 09 de outubro de 2024.

§ 1º - Nos meses de novembro e dezembro de 2024, o valor a ser transferido ao Hospital de Misericórdia de Santos Dumont será de R$635.297,27 (seiscentos e trinta e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e sete centavos)/mês.

§ 2º - Integra o presente Termo Aditivo o novo Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA: DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente Termo de Colaboração em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, que também o leram e assinam, para os devidos fins de direito.

Santos Dumont, 12 de novembro de 2024

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

IVAN GONÇALVES DO AMORIM
Provedor do Hospital Misericórdia de Santos Dumont

Publicado por:
Valter de Oliveira Barbosa
Código Identificador:298FEFAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Anta- MG torna publico o extrato do termo aditivo 003/2024 ao contrato nº 042/2022, Processo licitatório nº 006/2022, modalidade Pregão Presencial nº 005/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURAS LOCAÇÕES DE PÁ CARREGADEIRA, COM RESPECTIVO OPERADOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, Partes: Município de São Miguel do Anta e FLAVIO ANTONIO GUILHERME, inscrita no CNPJ sob o nº 38.233.335/0001-22. Vigência: 19/11/2024 à 08/03/2025. Valor: R$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JUNIOR -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:35F396B0

DEPARTAMENTO MUN. DE LICITAÇÃO - DPML
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

CONTRATO nº 117/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 122/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA nº 039/2024

Objeto: AQUISIÇÃO DE ITENS PARA DECORAÇÃO NATALINA PARA A CIDADE DE SÃO MIGUEL DO ANTA

Solicitante: Secretaria de Governo.

Empresas Contratadas:

EMPRESA: DARCY APARECIDA GARCIA ME
CNPJ: 67.569.582/0001-00
Valor Do Contrato R$ 5.548,00 (Cinco mil quinhentos e quarenta e oito reais).
EMPRESA: FRAGA SERVIÇOS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 48.812.798/0001-00
Valor Do Contrato R$ 6.160,00 (Seis mil cento e sessenta reais).
EMPRESA: RITA MARIA ARAUJO RODRIGUES LTDA
CNPJ: 14.922.283/0001-33
Valor Do Contrato R$ 6.635,25 (Seis mil seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e cinco centavos). Vigência dos contratos: 19/11/2024 à 19/11/2025. Fundamentação Legal: Nos termos do art. 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

JULIANA PINTO PACHECO –
Agente de Contratação.

VICENTE PATRÍCIO DE SOUZA JÚNIOR –
Prefeito Municipal em, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
José Daniel Dias Pinto
Código Identificador:82B1B746

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2024

PRC 217/2023 – DISPENSA 74/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GRAMA ESMERALDA E MUDAS ORNAMENTAIS PARA REVITALIZAÇÃO DE CANTEIROS CENTRAL E ROTATÓRIA DA AVENIDA PREFEITO JOSÉ SILVÉRIO EM SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: MARIA REGINA BOMFIM-ME - CNPJ nº 06.107.002/0001-60.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 33.952,00 (trinta e três mil e novecentos e cinquenta e dois reais).

VIGÊNCIA: 18/11/2024 a 18/11/2025

São Pedro da União-MG, 21 de novembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:FF56F9C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2024

PRC 211/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 21/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM E ILUMINAÇÃO, E GERADOR QUE SERÃO DESTINADAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FIM DE ANO E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025 PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: SOLANGE CRISTINA CRISTOVAO CARVALHO LTDA - CNPJ nº 07.598.215/0001-03.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 35.960,00 (trinta e cinco mil e novecentos e sessenta reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2024 à 16/02/2025

São Pedro da União-MG, 21 de novembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação / Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:4E0CBB99

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 84/2024

PRC 208/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FIM DE ANO E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025, PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: KG LOCACOES E EVENTOS LTDA- CNPJ nº 10.014.695/0001-14.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.008,00 (doze mil e oito reais)

VIGÊNCIA: 13/11/2024 à 11/02/2025.

São Pedro da União-MG, 21 de novembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:7193723A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 85/2024

PRC 208/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 19/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE FIM DE ANO E COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE NOS DIAS 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 01 DE JANEIRO DE 2025, PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO/MG.

CONTRATADA: LOCAN LOCAÇÕES LTDA - CNPJ nº º 04.543.662/0001-69.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 19.996,00 (dezenove mil e novecentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 13/11/2024 à 11/02/2025

São Pedro da União-MG, 21 de novembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação | Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:8D11189C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2024

PRC 139/2024 – PREGÃO 13/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – PREFEITURA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO VAN 15+1 LUGARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA UNIÃO – MG.

CONTRATADA: PRODOESTE VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 20.495.149/0001-04.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 304.990,00 (trezentos e quatro mil e novecentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: 13/11/2024 a 13/11/2025.

São Pedro da União-MG, 21 de novembro de 2024.

JULIANA REIS TERRA
Agente de Contratação /Mat 001130

(Cópia deste extrato poderá ser obtida no site www.saopedrodauniao.mg.gov.br, a partir desta data).

Publicado por:
Juliana Reis Terra
Código Identificador:98B3035A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS EXTRATO DO CONTRATO N° 107/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO - Extrato do contrato N° 107/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 0106/2024 - INEXIGIBILIDADE N° 028/2024 OBJETO: Locação de imóvel moradia para atender a família carente que se encontra em situação de vulnerabilidade e de risco social. Beneficiário: Sra. Maria Aparecida de Oliveira. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e o senhor Proprietário: João Luciano de Oliveira - CPF: ***-350.536-**, Valor da locação mensal: R$ 600,00 (Quatrocentos reais), pelo Período da locação: 01 (um) mês, pelo Valor total: R$ 400,00 (seiscentos Reais). Contrato na integra solicitar pelo Tel. 33-3352.1286 – Prefeito Newton Gabriel Avelar – Agente de contratação - Rodrigo Ribeiro de Oliveira. São Pedro dos Ferros, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:6AD4D14B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS NOTIFICAÇÃO 001-2024 – PROCESSO LICITATÓRIO N°104/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO N°034-2024

Notificação 001-2024 – Processo Licitatório n°104/2024 – Pregão Eletrônico n°034-2024- Senhor fornecedor LS REFRIGERACAO LTDA. Banzeando-se nos princípios editalicios, bem como no art. 155 V da Lei 14.133, vossa senhoria tem o prazo de 24 horas para manifestação garantindo a manutenção da proposta. Tal medida se deve ao fato das diversas tentativas de contato com o senhor quedou-se inerte. Sendo assim, com a necessidade da conclusão do certame, o fornecedor LS REFRIGERACAO LTDA tem o prazo acima informado para manifestação sob pena de desclassificação bem como aplicação das demais sanções previstas em lei. O fato da empresa ser de outro estado e estar sediada em uma distância considerável leva ao contratante a se cercar de garantia da execução contratual dentro dos prazos estabelecidos, visto a urgência. Agente de contratação - Rodrigo Ribeiro de Oliveira. São Pedro dos Ferros, 21 de novembro de 2024.

Publicado por:
Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador:0501481E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO RETIFICADO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº. 014/2024, cujo objeto é a **Registro de preços para futuras Aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor das empresas: **Cirúrgica União LTDA - 04.063.331/0001-21,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 45.834,20 (Quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, **DIMEBRAS Comercial Hospitalar LTDA. - 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 22.986,84 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta e sseis reais e oitenta e quatro centavos)**, **LUMAR Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - 49.228.695/0001-52,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ R$ 5.520,00 (Cinco Mil e quinhentos e vinte reais), MARIMAX Comercio e Importação de Produtos para Saúde e Veterinários LTDA - 20.339.865/0001-94,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).**Em, 11 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:050F4AAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO EXTRATO DE CONTRATAÇÃO RETIFICADO

Processo nº. 151/2024, Pregão Eletrônico nº 014/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **Registro de preços para futuras Aquisições de Materiais hospitalares a Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino.** Contratadas: **Cirúrgica União LTDA - 04.063.331/0001-21,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 45.834,20 (Quarenta e cinco mil oitocentos e trinta e quatro reais e vinte centavos)**, **DIMEBRAS Comercial Hospitalar LTDA. - 56.081.482/0001-06,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 22.986,84 (Vinte e dois mil novecentos e oitenta e sseis reais e oitenta e quatro centavos)**, **LUMAR Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda - 49.228.695/0001-52,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ R$ 5.520,00 (Cinco Mil e quinhentos e vinte reais), MARIMAX Comercio e Importação de Produtos para Saúde e Veterinários LTDA - 20.339.865/0001-94,** foi considerada vencedora com o valor de **R$ 17.050,00 (Dezessete mil e cinquenta reais).** Dotações: **0202 0412200012.013 339030, 0202 0618100010.002 339030, 020401 1030110032.080 339030, 020401 1030110032.081 339030, 020401 1030110032.148 339030, 020401 1030110032.152 339030, 020401 1030210042.083 339030, 020401 1030310032.167 339030, 020401 1030310032.168 339030, 020401 1030310042.084 339030, 020401 1030310032.093 339030, 020401 1030510032.094 339030, 020501 1236112022.031 339030, 020501 1236112022.036 339030, 020501 1236112022.045 339030, 020501 1236112052.027 339030, 020501 1236512052.029 339030, 020502 1239213012.049 339030, 020502 2781227022.053 339030, 0206 1512200012.063 339030, 0207 1545215022.137 339030, 0207 1854118012.127 339030, 0207 1854118012.128 339030 e 020802 0824408012.130 339030**.Em 11/11/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:48B1694C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a Homologação do procedimento licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº.015/2024, cujo objeto é a **"Aquisição de materiais de lavanderia hospitalar com comodato de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, atendimentos de urgência, treinamentos para o Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração do município de São Tomás de Aquino."**, e a Adjudicação de acordo com a ata e parecer jurídico, em favor da empresa **C.A.M. BALDIN – CNPJ: 07.314.929/0001-34,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 113.000,000 (Cento e treze mil reais).**Em, 21 de novembro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:5EC088D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo nº. 153/2024, Pregão Eletrônico nº 015/2024, Contratante: Prefeitura Municipal de São Tomás de Aquino/MG. Objeto: **"Aquisição de materiais de lavanderia hospitalar com comodato de equipamentos e manutenção preventiva e corretiva, atendimentos de urgência, treinamentos para o Pronto Socorro Nossa Senhora do Sagrado Coração do município de São Tomás de Aquino."** Contratadas: **C.A.M. BALDIN – CNPJ: 07.314.929/0001-34,** foi considerada vencedora com o valor total de **R$ 113.000,000 (Cento e treze mil reais).** Dotação: **020401 1030210042.083 339030**. Em 21/11/2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silval Aparecido de Melo
Código Identificador:9143DC57

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2024
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024
INEXIGIBILIDADE Nº 15/2024
CREDENCIAMENTO Nº 01/2024
EDITAL Nº 60/2024

OBJETO: Credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em prestar serviços médicos de clínico geral (plantão 12 horas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
O Prefeito Municipal de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei:
A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta desafios significativos para garantir o atendimento médico de qualidade à população de Senhora dos Remédios. Com a crescente demanda por atendimentos na área de clínica geral e a necessidade de plantões médicos ininterruptos, torna-se indispensável adotar estratégias que assegurem a prestação contínua e eficaz desses serviços.

Considerando a insuficiência de profissionais disponíveis no quadro atual da Secretaria Municipal de Saúde, bem como a dificuldade de contratação direta de médicos com disponibilidade para plantões de 12 horas, o credenciamento de empresas especializadas apresenta-se como uma solução viável, ágil e eficiente. Este modelo permite atrair profissionais qualificados por meio de empresas que possuam expertise na gestão e alocação de recursos humanos na área da saúde.

Considerando a obrigatoriedade do poder público em oferecer atendimento médico adequado, conforme preconizado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) e pela legislação sanitária vigente, a contratação por credenciamento garante maior flexibilidade na oferta de serviços, permitindo que a demanda da população seja atendida de forma satisfatória. Esse processo também possibilita a ampliação da rede de atendimento, alcançando localidades mais distantes ou com carência de cobertura médica.

Considerando que o credenciamento respeita os princípios da transparência, economicidade e legalidade, estabelecidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, este procedimento proporciona maior competitividade entre as empresas interessadas, garantindo que os serviços sejam prestados com qualidade e pelo menor custo possível ao município.

Considerando o impacto positivo que o credenciamento traz para a saúde pública local, é essencial que as empresas prestadoras de serviços médicos sejam selecionadas com base em critérios técnicos rigorosos, incluindo comprovação de capacidade técnica e experiência no atendimento médico, assegurando que os plantões sejam realizados por profissionais devidamente habilitados.

Por fim, a implementação do credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos de clínica geral em regime de plantão de 12 horas é uma medida necessária para atender de maneira eficaz e humanizada as necessidades da população de Senhora dos Remédios, reafirmando o compromisso da gestão municipal com a promoção da saúde e o bem-estar de seus cidadãos.

Considerando que a empresa atende a todos os requisitos de habilitação suficientes para a celebração do termo de contrato e foram as que melhores preços ofertaram na fase de lances, conforme ata da sessão acostada aos autos;

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para a contratação;

Considerando a legalidade da contratação via contratação direta nos termos do art. 79, I, da Lei Federal nº 14.133/21;

Autorizo a contratação da empresa abaixo relacionada, nos valores e seguintes:

EMPRESA: ADM SOLUCOES EM SAUDE LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 45.640.550/0001-03

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
01	Prestação de serviço médico plantão 12 horas durante a semana	30	Prestação de serviço	R$ 1.379,43	R$ 41.382,90
02	Prestação de serviço médico plantão 12 horas final de semana e feriado	10	Prestação de serviço	R$ 1.473,35	R$ 14.733,50
Valor total:				R$ 56.116,40	

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

Senhora dos Remédios, 21 de novembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:82FDD1B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. EXTRATO DE CONTRATO Nº. 118/2024. Inexigibilidade de Licitação nº 15/2024, Processo Administrativo n° 100/2024, Credenciamento nº 01/2024. Obj: credenciamento de empresas prestadoras de serviços na área da Saúde, que tenham interesse em

prestar serviços médicos de clínico geral (plantão 12 horas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa ADM SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 45.640.550/0001-03.
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação:
3.3.90.34.00.2.03.02.10.301.0012.2.0189
O valor total da contratação é de R$ 56.116,40 (cinquenta e seis mil cento e dezesseis reais e quarenta centavos).
Vigência: 21/11/2024 a 31/12/2024.

MARIANA DE SOUZA E SILVA –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:7925E8A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 072/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **CLAUDINEI SILVA MARTINS - ME,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 01.355.325/0001-50**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 302.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

05.02.10.301.5002.2504.3339039000000.15000002 – 302 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

para o **CONTRATO Nº 072/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 070/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:F325D8AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 098/2024
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023

Pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob n° 01.612.501/0001-91, com sede administrativa situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, nº 01 - Centro, CEP 39.518-000, na Cidade de Serranópolis de Minas/MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Ilmo. **Sr. Max Vinícius Aguiar Martins**, inscrito no CPF sob o nº **044.418.486-41**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **IDEALIZA AUTOPEÇAS LTDA,** inscrita no **CNPJ** sob o N° 27.343.105/0001-08**,** doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, celebram em comum acordo o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO,** com base no art. 136 §8º da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo objetivo é a **alteração da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova dotação orçamentária, conforme o orçamento fiscal vigente: **FICHA 1254.**

Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais estabelecidas no Contrato inicial e, para constar, foi lavrado o presente instrumento, que, depois de lido e achado conforme, vai ser devidamente assinado pelo Contador, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

DESPACHO

Com efeito, diante a solicitação da **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento**, informo a inclusão de nova dotação orçamentária:

04.01.12.361.4002.2405.3339030000000.27200000 – 1254 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR – Material de Consumo.

para o **CONTRATO Nº 099/2024**, **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 097/2023**, **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023.**

Serranópolis de Minas/MG, 01 de Outubro de 2024

JEAN CARLOS TOLENTINO
Contador

Publicado por:
Arlene Maria Dias da Silva
Código Identificador:9D7D0236

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
PROCESSO Nº 047/2024
INEXIGIBILIDADE Nº
018/2024

O Município de Tapiraí/ MG, através do Prefeito Municipal**Vanderlei Cassiano de Resende,**Extrato de Contrato**INEXIGIBILIDADE nº 018/2024,**cujo objeto é aààcontrataçãoempresa especializada para capacitação de servidores colaboradores e equipe técnica para aplicação da Lei Federal nº 14.133/21, incluindo fase preparatória da ETP – Estudo Técnico Preliminar, Pesquisa de Preço, TR – Termo de Referência, Editais de Pregão e Concorrência, Dispensa de Inexigibilidade, Contratos e Atas de Registro de Preço**,**execução e fiscalização contratual, na forma presencial, consubstanciada no presente instrumento, foi objeto de inexigibilidade de licitação, de acordo com o disposto noArt. 74, inc. III, alínea f da Lei Federal nº 14.133/2021, que será realizada nos dias 02 e 03 de dezembro de 2024, conforme**Processo Licitatório n.º 047/2024**.

Empresa: Alice Augusta de Macedo ME – CNPJ nº 18.740.339/0001-90
Valor:R$15.999,90(Quinze mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Tapiraí MG, 13 de novembro de 2024

ANA CAROLINA PEDROZA FERREIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Estevão Santana Barbosa
Código Identificador:057A84C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO PL 140/2024

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo n° 0140/2024
Adesão à Ata n° 0020/2024

O Município de Tiradentes/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, torna público que está contratando com a empresa **SANTANA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.140.663/0001-44, com sede na Rua das Castanheiras, nº 320, bairro Santa Amélia, na cidade de Belo Horizonte,Cep: 31560-210, estado de Minas Gerais, contrato decorrente da adesão a Ata de Registro de Preços N° 008/2024 do Pregão nº 012/2024 referente ao processo 031/2024, gerenciada pelo **Município de Cristais – MG**, nos termos da Lei nº 14.133/2024.
Valor Global: R$ 3.276,00 (três mil duzentos e setenta e seis reais)
Vigência: 27/09/2024 até 27/09/2025.

Tiradentes, 27 de setembro de 2024.

MARLO DE OLIVEIRA LOMBARDI
Agente de Contratação

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8B2E0938

LICITAÇÃO TIRADENTES
EXTRATO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 252.2024
PL 110/2024

TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

Processo Licitatório: Nº 110/2024.
Modalidade: Dispensa Nº 024/2024.

Contrato: Nº 252/2024.

MUNICÍPIO DE TIRADENTES/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Belica, n o 90, bairro Parque das Abelhas, inscrito no CNPJ sob o n o 18.557.579/0001/53, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. Nilzio Barbosa, portador do RG MG 2.012.796 e do CPF no 116.006.166-15, doravante denominado **MUNICÍPIO, e CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTÁVEL DAS**
VERTENTES – CIGEDAS, inscrito no CNPJ 18.773.785/0001-09, com sede na Rua Celso Assunção – Colônia do Marçal, nº 11, CEP: 36.302-084 - São João Del Rei / MG, neste ato representado por seu Presidente Higino Zacarias de Souza prefeito municipal de Ritápolis/MG, a seguir designada somente como **CIGEDAS,** tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Contrato nº 252/2024 **para a execução da obra de Iluminação Pública, conforme detalhado no Projeto Básico e Especificações Técnicas, especificamente na Rua Tiradentes_Continuação**, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa acima qualificada**, que originou do Contrato 252/2024,** rescindi-lo amigavelmente a partir da presente data 06 de setembro de 2024.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A justificativa apresentadas pelas partes, onde se constata a impossibilidade de se executar o contrato. Diante disso, as partes optaram pela Rescisão Contratual Amigável.

CLÁUSULA SEGUNDA
2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo licitatório acima referenciado, salvo as obrigações trabalhistas e indenizatórias oriundas de acidente, os quais serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO ÚNICO – As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cíveis, administrativas e criminais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS
3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Tiradentes, 19 de novembro de 2024.

NILZIO BARBOSA
Prefeito Municipal

HIGINO ZACARIAS DE SOUZA
CIGEDAS

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:8F1667D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATAS - ATA 67/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 67 /2024

MUNICÍPIO DE VAZANTE - **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2024** – Fornecedor **STRADA VEÍCULOS E PEÇAS LTDA** Ata de *REGISTRO DE PREÇOS* por objeto estabelecer as condições que disciplinarão a futura e eventual Aquisição de ônibus escolar urbano em atendimento ao Convênio Nº 1261000033/2022; van mínima de 15 lugares Convênio nº 1261000199/2023, intermédio do SEE e o Município de Vazante/MG e os demais veículos em atendimento as Secretarias Municipais. Decorrente do Pregão Eletrônico 54/2023 Valor: R$301.800,00 Vigência: 12 (Doze) meses. Data 06/11/2024 a 06/11/2025.

21/11/2024 JACQUES SOARES GUIMARÃES
Prefeito Municipal de Vazante-MG.

Publicado por:
Loiane Cristina Silva Amaral
Código Identificador:91E03127

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DE INTERESSE SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 007, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

(Publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS MINEIROS em 05/08/2024)

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 05/08/2024. Edição 3825A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Aprova o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

O CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, na forma dos artigos da Lei 854/2010, resolve:

Art. 1º Fica aprovado, na forma do Anexo, o Plano Local de Habitação de Interesse Social – PLHIS, do município de Vieiras/MG.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vieiras/MG, 19 de julho de 2024

Presidente do Conselho

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:2274F152

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 03/2024 para prorrogação do prazo do contrato administrativo nº 66/2021, referente ao processo licitatório nº 126/2021, Pregão nº 59/2021, até 17 de novembro de 2025. Objeto: Contratação de empresa para licenciamento de uso de software de Gestão Pública Municipal por prazo determinado, com atualização mensal, que garanta as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de dados pré-existentes, migração, implantação, treinamento, suporte, atualização e atendimento técnico via telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais, em especial aquelas pertinentes ao SICOM e a NBCASP (Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público) para o Município de Vieiras/MG. Empresa Contratada: **POLIS GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.296.587/0001-60.

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:576AF027

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIEIRAS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Vieiras/MG, torna público a assinatura do termo aditivo nº 02/2024 para prorrogação do prazo do Contrato nº 95/2022, Processo nº 127/2022, Dispensa nº 51/2022, até 24 de outubro de 2025. Objeto: Locação de imóvel urbano para fins de instalação e funcionamento da Biblioteca Pública Municipal Wilson Nunes Dornelas de Vieiras/MG. CONTRATANTE: Paulo Fernando Breijão, , inscrito no CPF 28***-**

Publicado por:
Rodolpho Olavo de Oliveira Pereira
Código Identificador:326615A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGOLÂNDIA
DECRETO

DECRETO Nº. 018, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Regulamenta a utilização do sistema de registro de preços disciplinado na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

O **Sr. José Ismar de Assis Neto,** Prefeito Municipal de Virgolândia, Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposta na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na PORTARIA GM/MS Nº 5.632, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024, e na DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.908, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024, **DECRETA:**

Art. 1º - Este Decreto estabelece normas para a adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS.

Art. 2º - Na hipótese de adesão do município às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais por sistema de registro de preços para a execução de ações no âmbito do Sistema Único de Saúde — SUS, serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 48.779, de 23 de fevereiro de 2024, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores.

Parágrafo único. Para as às aquisições e contratações realizadas pelo Estado de Minas Gerais, por sistema de registro de preços sob a égide da Lei 8.666, de 1993, serão aplicadas ao processo de compras as normas e procedimentos definidos no Decreto nº 46.311, de 16 de

setembro de 2013, do Estado de Minas Gerais, e suas alterações posteriores

Art. 3º - O Município poderá utilizar recursos de transferências legais ou voluntárias da União e do Estado, e de recursos próprios, para suas demandas por bens e serviços no âmbito das aquisições e contratações indicadas no artigo anterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Virgolândia, 21 de novembro de 2024.

JOSÉ ISMAR DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal de Virgolândia
Original Assinado

Publicado por:
Tais Bessa Felipe
Código Identificador:64EFCA82

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE DE ITAGUARA/MG

SAAE DE ITAGUARA/MG
CONTRATO ADMINISTRATIVO RH-12/2024

SAAE – Itaguara/MG. Torna público Contrato de Prestação de serviço 12/2024. Cargo: COLETOR-STP. Vigência de 20/11/2024 a 19/11/2025. Contratante: SAAE. Contratado: **ELTON BATISTA DA SILVA** , CPF **147.008.306-03.**
Valor do contrato mensal base: R$ 1.597,52. Dotação: º 17.512.0450-2157-3.1.90.0400 e 17.512.0450-2157-3.1.90.1300

ANA PAULA ANDRADE -
Assistente Administrativo

Publicado por:
Ana Paula Aparecida de Andrade
Código Identificador:6A3C325B

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
I RETIFICAÇÃO AVISO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 57/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2024

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. I Retificação Dispensa Eletrônica nº 57/2024 – Processo Licitatório nº 114/2024 – com critério de julgamento do "menor preço global". Dispensa de Licitação para ampla concorrência. A presente Dispensa eletrônica será regida pela Lei Federal n.º 14.133/2021, de 01/04/2021, legislações pertinentes, e demais condições fixadas no instrumento convocatório. Objeto:**Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, para instalação e fornecimento de materiais, equipamentos e softwares para gestão, comando e operação dos sistemas de automação das ETAs e ETE do SAAE Pirapora/MG.**Torna pública a retificação do aviso para dar nova redação ao item 9 que inseriu os seguintes subitens; quais sejam: "Habilitação Técnica e Atestado de Vistoria Técnica."**Nova Data abertura da sessão: 29/11/2024 às 8h30min**, no sítio eletrônico:www.licitardigital.com.br-https://licitar.digital/Referência de tempo: as referências de horários, nos instrumentos convocatórios e durante a sessão pública virtual, observarão o fuso horário oficial de Brasília-DF, o qual será registrado no sistema Licitar Digital e na documentação pertinente. O aviso na íntegra e as informações complementares à dispensa encontram-se à disposição dos interessados no endereço: Av. Salmeron, 255 – Centro, CEP.: 39.270-068, na cidade de Pirapora-MG, telefone (38) 3741-1530, no sitewww.saaepirapora.com.brouwww.licitardigital.com.brouhttps://licitar.digital/ouhttps://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1 -PNCP.

Pirapora/MG.,19de novembro de 2024.

EDER SALVADOR DOS SANTOS
Agente de Contratação.

PATRICK CLÁUDIO NASCIMENTO VALIM
Diretor Geral do SAAE/ Pirapora-MG.

Publicado por:
Suellen Nascimento Bezerra
Código Identificador:FE0E902D

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTONOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DA ATA Nº049 – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024 – PL 038/2024-SRP Nº 017/2024

EXTRATO DA ATA Nº049 – DISPENSA ELETRÔNICA 004/2024 – PL 038/2024 –SRP Nº 017/2024Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de Recarga de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP Envasado (gás de cozinha), para serem utilizados na sede e unidades do Saae Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito – MG, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**Contratada: Gás do Brasil Comércio Ltda** CNPJ:09.578.159/0001-62 – Valor Total: R$:4.450,00(quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) Vigência:22/11/2025

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:55DE7490

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA101/2021 – PP 054/2021 – TP 004/2021

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA101/2021 – PP 054/2021 – TP 004/2021 Objeto: Contratação de uma agência de comunicação para prestação de serviços de publicidade de assuntos relevantes e pertinentes ao funcionamento do SAAE de Itabirito-MG **Contratada: I4 COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.414.417/0001-02. O presente termo aditivo tem o valor total de **R$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), correspondente a **25%** (vinte e cinco por cento) do valor global do contrato SAAE/ITA/101/2021.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:79EB015C

SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA101/2021 – PP 054/2021 – TP 004/2021

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SAAE/ITA101/2021 – PP 054/2021 – TP 004/2021 Objeto: Contratação de uma agência de comunicação para prestação de serviços de publicidade de assuntos relevantes e pertinentes ao funcionamento do SAAE de Itabirito-MG **Contratada: I4 COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.414.417/0001-02. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº SAAE/ITA/101/2021 por mais 12 (doze) meses, iniciando em **01/01/2025** e terminando em **31/12/2025.**Terá o valor total de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), destinado a atender à demanda pelo período de 12 (doze) meses.

Publicado por:
Karla Cristina Alves de Carvalho
Código Identificador:F88017F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVÇO OUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA - SAAE
EXTRATO EDITAL

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA– **DISPENSA 110/2024 – PROCESSO 145/2024.** Conforme Decreto Municipal Nº 435 de 20 de fevereiro de 2024, instituindo a Dispensa de licitação, torna pública a abertura de processo licitatório na modalidade Dispensa de licitação – a Dispensa 111/2024 que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS DESTINADAS AO USO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IGUATAMA-MG**, que será realizado via e-mail, recebimentos de proposta pelo endereço eletrônico pregoessaaeiguatama@gmail.com ate o dia **27/11/2024 às 17:00 (dezessete horas)**. Informações pelo telefone (37) 3353-2972 – a aquisição do edital será através do e-mail pregoessaaeiguatama@gmail.com –

THALITA TABATA DE ASSIS-
SAAE de Iguatama-MG.

Publicado por:
Thalita Tabata de Assis
Código Identificador:6A4E4575

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ

LICITAÇÃO
EXTRATOS DE ATA

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAMBUÍ**, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 00.460.408/0001-46, através de seu Diretor Sr. Phelipe Carneiro, torna público o extrato de atas, com o artigo 54 da Lei Federal nº 14.133/2021. **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** – PE nº 009/2024 – Processo nº 082/2024. Objeto: Registro de Preços para FUTURAS e EVENTUAIS aquisições de MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES, atendendo as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cambuí – MG. Contratadas: **ATA Nº 048/24 – VILA RICA INDUSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTES LTDA**, CNPJ nº 71.376.784/0001-03, perfazendo um valor total de R$ 3.850,00 (Três mil oitocentos e cinquenta reais); **ATA Nº 049/24 – ARTEFATOS DE CIMENTO P A LTDA**, CNPJ nº 03.599.197/0001-15, perfazendo um valor total de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais); ATA Nº 050/24 – MADEIREIRA BRAÚNA LTDA, CNPJ nº 04.727.577/0001-50, perfazendo um valor total de R$ 5.474,17 (Cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos); ATA Nº 051/24 – **MCC - MATERIAL DE CONSTRUCAO CAMBUI LTDA**, CNPJ nº 21.633.326/0001-26, perfazendo um valor total de R$ 123.611,70 (Cento e vinte e três mil seiscentos e onze reais e setenta centavos); ATA Nº 052/24 – **PROJIACO DISTRIBUIDORA DE FERRO E ACO LTDA**, CNPJ nº 06.061.390/0001-96, perfazendo um valor total de R$ 7.150,50 (Sete mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos) e ATA Nº 053/24 – **TELAFER COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS LTDA**, CNPJ nº 34.498.141/0001-06, perfazendo um valor total de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Assinaturas das Atas 048-052/2024: 19/11/2024
Vigência até: 18/11/2025

Assinatura das Atas 049-050-051-053/2024: 21/11/2024.
Vigência até 20/11/2025.

Publicado por:
Sarah Angela Oliveira Brito
Código Identificador:D10EBDB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PASSOS
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Considerando as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Oficialização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente aquisição por meio da Empresa **GEDEON LUIZ DO NASCIMENTO** de CNPJ: **52.129.982/0001-10** por meio de contratação direta, advinda da Dispensa de Licitação nº 030/2024 oriunda do Processo Administrativo nº 151/2024, referente ao objeto: **contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de sonoplastia, música, locação e instalação de equipamentos de áudio, para atuação no evento "Natal Água e Luz", que será realizado na Sede Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Passos/MG,** de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Passos/MG, 14 de novembro de 2024.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE Passos/MG

Publicado por:
Ricardo de Paula Silva
Código Identificador:2D834699

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - LAGOA DA PRATA

SAAE LAGOA DA PRATA
JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

JULGAMENTO DO RECURSO ADMINISTRATIVO
Ref.: Dispensa Eletrônica nº 16/2024
Processo Licitatório nº 85/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) de Lagoa da Prata/MG, por meio de sua Agente de Contratação, **Marielle Fernandes Teixeira Silva**, designada pela **Portaria nº 104/2024**, vem, em razão do recurso administrativo interposto pela empresa **Promaxima Gestão Empresarial Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 16.538.909/0001-38, analisar suas razões e contrarrazões apresentadas pela empresa **Capacitação Legal - Treinamentos Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 42.818.048/0001-51, para, ao final, decidir motivadamente conforme segue:

1. Relatório do Processo Licitatório

A sessão pública ocorreu no dia 05 de novembro de 2024, às 13 h, para a análise das propostas e realização da fase de lances referente ao processo de dispensa nº 16/2024. Após as fases de julgamento e habilitação, a empresa Capacitação Legal – Treinamentos Ltda. foi declarada vencedora, conforme as exigências do aviso de dispensa, termo de referência (TR) e estudo técnico preliminar (ETP).

2. Memoriais das Razões do Recurso

A empresa Promaxima Gestão Empresarial Ltda. interpôs recurso administrativo, alegando que a solução ofertada pela empresa vencedora Capacitação Legal – Treinamentos Ltda. não atende aos requisitos mínimos especificados no edital, com destaque para os seguintes pontos:

• Limitação das fontes de pesquisa;

• Insuficiência de modelos de termo de referência;

• Ausência da funcionalidade de envio de cotações diretamente na plataforma;

• Falta de detalhamento de fornecedores com penalidades e/ou impedimentos de licitar.

Com base nessas alegações, a recorrente pleiteou a desclassificação da proposta vencedora.

3. Memoriais das Contrarrazões

A empresa **Capacitação Legal – Treinamentos Ltda.** apresentou contrarrazões refutando as alegações da recorrente, destacando que sua solução atende integralmente às especificações técnicas do edital, bem como aos requisitos do TR e do ETP. A empresa forneceu justificativas técnicas detalhadas e anexou documentação comprovando a conformidade da ferramenta ofertada.

4. Análise Técnica e Conclusão

Após a análise dos argumentos apresentados pelas partes e do parecer técnico emitido pelo setor competente, constatou-se que:

• O parecer técnico, elaborado pela Seção de Compras, confirma que a ferramenta ofertada pela **Capacitação Legal – Treinamentos Ltda.** atende integralmente às exigências do **aviso de dispensa**, **termo de referência (TR)** e **estudo técnico preliminar (ETP)**, tendo sua funcionalidade validada em testes práticos.

• A ferramenta comprovou eficácia em aspectos fundamentais, como ampla cobertura de fontes de pesquisa, identificação de fornecedores com penalidades, cotação de preços na plataforma e criação de termos de referência conforme solicitado no edital.

• Não há elementos objetivos ou evidências que sustentem as alegações da recorrente quanto à inaptidão da solução ofertada pela **Capacitação Legal – Treinamentos Ltda.**, sendo essas refutadas pelo parecer técnico.

• A documentação apresentada pela vencedora, somada aos resultados dos testes realizados, comprova que a solução atende todos os requisitos mínimos do edital, garantindo a integração com fontes diversas de pesquisa, a elaboração de termos de referência, o envio de cotações diretamente na plataforma e o detalhamento de fornecedores.

Dessa forma, as razões recursais apresentadas pela **Promaxima Gestão Empresarial Ltda.** não merecem acolhimento, visto que o recurso não trouxe elementos capazes de infirmar a decisão anteriormente proferida.

5. Decisão

Diante do exposto, com fundamento no parecer técnico e na ausência de irregularidades constatadas, **mantém-se a decisão de declarar a empresa Capacitação Legal – Treinamentos Ltda. vencedora do certame**, considerando que esta cumpriu todas as exigências editalícias e apresentou proposta em conformidade com os princípios da legalidade e da vinculação ao edital.

Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para decisão final.

Lagoa da Prata, 21 de novembro de 2024.

MARIELLE FERNANDES TEIXEIRA SILVA
Agente de Contratação do SAAE

Publicado por:
Joana Resende de Oliveira Lacerda
Código Identificador:887CFF9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
PORTARIA SEMASA/CGA - 080/2024

EXTRATO DA PORTARIA Nº 80/2024 – Determinar a aplicação da penalidade de DEMISSÃO ao servidor Ramon Salustiano, ocupante do cargo de Ajudante de Serviços, nesta Autarquia Municipal, pelo infringimento do **Artigo 161 com agravante no Artigo 154 – Inciso III**, da Lei Municipal nº 2.933 de 18/09/1995. Carangola-MG, 21/11/2024.

VITOR HUGO COSENZA NEVES –
Diretor Geral.

Publicado por:
Mariana do Nascimento Pereira Chemp
Código Identificador:B31240FA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E INFRAESTRUTURA - SEMASA DE CARANGOLA/MG
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2024

O SEMASA torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 047/2024, Processo nº 392/2024, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos diversos realizado em 19/11/2024 às 09:00 horas através do site www.licitanet.com.br. Foram **declaradas vencedoras as seguintes empresas com seus respectivos itens e valores unitários: Organizações MLS Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Ltda, item 03, R$ 7,89, 04, R$ 6,82, 05, R$ 21,37, 08, R$ 3,05, 18, R$ 118,02, 19, R$ 16,11, 20, R$ 4,49, 30, R$ 19,55, 31, R$ 39,47, 32, R$ 39,47, 33, R$ 19,47, 36, R$ 21,27, 38, R$ 5,13, 39, R$ 6,35, 41, R$ 14,41, 42, R$ 28,15, 47, R$ 50,02; Marcia Ribeiro Oliveira, 11, R$ 104,00, 13, R$ 127,48, 14, R$ 279,65, 15, R$ 87,24, 17, R$ 53,60, 25, R$ 140,00, 26, R$ 77,00, 28, R$ 80,00, 29, R$ 248,00, 37, R$ 42,00, 40, R$ 11,00, 43, R$ 37,00, 44, R$ 44,00, 45, R$ 45,00, 46, R$ 71,00, 48, R$ 103,00, 49, R$ 186,00, 50, R$ 102,00.**

Publicado por:
Renata Izidoro Lima Heinisch
Código Identificador:4C783076

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE

SECRETÁRIA EXECUTIVA
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2022 FIRMADO ENTRE O CISREUNO E A EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 24/2022
Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de nº 04/2023 que entre si celebram o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO, inscrito no CNPJ. sob o n.º 20.433.216/0001-58, com sede administrativa na Avenida Marabá, n.º 1.000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas, MG, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, Agente Político, portador da CI RG nº MG-10.660.491 e do CPF nº 036.608.486-03, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, sediada na Rua Guaianazes, n.º 1238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo – Capital, CEP 01204-001, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF sob n.º ***.408.856-**, portadora da cédula de RG n.º **.543.390-* SSP/SP e pelo sr. Roberto de Souza Dias, inscrito no CPF:***.838.468-**, Divorciado, Securitário, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem

firmar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 24/2022 de Prestação de Serviços de Seguro Automotivo total dos furgões que compõe a frota do CISREUNO/SAMU, conforme objeto contido na Cláusula Primeiro, item 1.5 do contrato nº 24/2022, cuja celebração foi autorizada por Processo Administrativo de Licitação de nº 33/2022, Pregão Eletrônico nº 26/2022 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO (DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO)
O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência da contratação por mais 12 (doze) meses, alterando as disposições da Cláusula Décima, item 10.1 do Contrato Administrativo nº 24/2022, a qual passa a ter a seguinte redação:
"10.1 A duração desta contratação será prorrogada por mais 12 (doze) meses contados do dia 09/11/2024, nos termos do art. 57, inc II c/c §2º, da Lei 8.666/93, e poderá ser prorrogada por igual período, não excedendo 60 (sessenta) meses, podendo ainda, por acordo das partes ou descumprimento das obrigações estabelecidas, rescindido, alterado ou aditado, conforme especificações da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações".
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Permanece inalterado os valores contratuais, de modo que o valor do seguro de cada veículo terá o mesmo valor previsto no contrato original e o valor global permanecerá R$ 5.890,00 (cinco mil e oitocentos e noventa reais).

Item	Descrição/Marca	Chassi	Valor unitário reajustado	Valor global Reajustado
01	Veículo tipo furgão para transporte de carga. Marca Renault Master.	93YF62001PJ200605	R$2.944,90	R$ 5.890,00
02	Veículo tipo furgão para transporte de carga. Marca Renault Master.	93YF62003PJ200606	R$2.945,10	

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Os recursos orçamentários para atendimento das despesas deste aditivo onerarão as seguintes dotações:
Natureza do Recurso: Rateio do SAMU.
Fonte: Fonte 15000000000 – Recursos não Vinculados de Impostos – (Livre).

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O art. 57, inciso II, da lei 8.666/93 dispõe sobre a possibilidade de o contrato se estender pelo valor limite e pelo prazo de até 60 (sessenta) meses após o início da vigência do mesmo, quando este se referir à prestação de serviços contínuos.
Como o CISREUNO possui 21 (vinte e uma) bases descentralizadas é de suma importância que o transporte de insumos e materiais para distribuição nestas bases seja feito de forma segura e com uma frota de veículos conservados e em perfeitas condições de uso que viabilize o transporte desses materiais que serão usados nas ambulâncias localizadas nas bases descentralizadas. Portanto, inegável que o serviço prestado pela empresa Porto Seguro tem natureza contínua e é primordial e indispensável.
Ainda, existe vantajosidade econômica da contratação uma vez que não consta nenhum reajuste inflacionário ou de correção monetária.
CLÁUSULA QUINTA – DA LGPD
Acrescenta a Cláusula Décima Quarta ao Contrato Administrativo 24/2022 que terá a seguinte redação:
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEI DE PROTEÇÃO DE DADOS
14.1 A Lei Geral de Proteção de Dados será obedecida, em todos os seus termos, pela CONTRATADA, obrigando-se ela a tratar os dados da CONTRATANTE que forem eventualmente coletados, conforme sua necessidade ou obrigatoriedade, nos termos do art. 7º da LGPD.
14.2 Conforme prevê a Lei Geral de Proteção de Dados, obriga-se a CONTRATADA a executar os seus trabalhos e tratar os dados da CONTRATANTE respeitando os princípios da finalidade, adequação, transparência, livre acesso, segurança, prevenção e não discriminação nos termos do art. 6º da LGPD.
14.3 A CONTRATADA obriga-se a garantir a confidencialidade dos dados coletados da CONTRATANTE por meio de uma política interna de privacidade, a fim de respeitar, por si, seus funcionários e seus prepostos nos temos do art. 50, da LGPD)
14.4 Eventuais dados coletados pela CONTRATADA serão arquivados por esta somente pelo tempo necessário para a execução dos serviços contratados. Ao seu fim, os dados coletados serão permanentemente eliminados, excetuando-se os que se enquadrarem no disposto no artigo 16, I da Lei Geral de Proteção de Dados nos termos do art. 15 da LGPD.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
O presente termo aditivo terá validade a partir do dia 09/11/2024 (conforme apólice), mediante assinatura das partes, e garantirá o seguro total sobre os veículos segurados até 09/11/2025.
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de n.º 24/2022, firmado em 09 de novembro de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Patos de Minas, 04 de novembro de 2024.

GERALDO MAGELA GOMES
Presidente – CISREUNO

PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ 61.198.164/0001-60

Publicado por:
Nathalia Gabriela Santos do Amaral
Código Identificador:532045FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

DECRETOS
DECRETP Nº 1390/2024

DECRETO Nº 1390 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1100

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$107.427,00 distribuídos as seguintes dotações:

Operação de Crédito: Fontes de Recurso	107.427,00
754 000 Recursos de Operações de Crédito	107.427,00

Origem: Operação de Crédito

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
15.241.0002.1057.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 754 000 Recursos de Operações de Crédito 090 000 OPCRED		FICHA:	3.996,00 490
15.241.0002.1057.0000 4.4.90.39.00 1 754 000 090 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos de Operações de Crédito OPCRED	FICHA:	6.000,00 490
15.241.0002.1057.0000 4.4.90.39.00 1 754 000 090 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos de Operações de Crédito OPCRED	FICHA:	7.431,00 490
15.241.0002.1057.0000 4.4.90.39.00 1 754 000 090 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos de Operações de Crédito OPCRED	45.000,00 FICHA: 490	
15.241.0002.1057.0000 4.4.90.39.00 1 754 000 090 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos de Operações de Crédito OPCRED	45.000,00 FICHA: 490	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Operação de Crédito: Fontes de Recurso	107.427,00
754 000 Recursos de Operações de Crédito	107.427,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 01 de outubro de 2024

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:8D4F2586

DECRETOS
DECRETO Nº 1398/2024

DECRETO Nº 1398 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$2.048.027,61 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO			
04.122.0001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		FICHA:	4.247,50 6
04.122.0001.2001.0000 3.3.90.33.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	1.530,60 9
04.122.0001.2001.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	2.800,00 11
04.122.0001.2001.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	3.873,82 531
02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO			

04.122.0001.1004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		FICHA:	3.000,00 23
04.122.0001.1004.0000 4.4.90.52.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	5.000,00 23

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO			
04.122.0001.1004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		40.000,00 FICHA: 23	
04.122.0001.2004.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	4.194,46 26
04.122.0001.2004.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	1.000,00 36
02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS			
28.846.0001.0007.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		FICHA:	2.000,00 62
28.846.0001.0007.0000 3.3.90.47.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	15.000,00 FICHA: 62	
28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	10.000,00 FICHA: 63	
28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	10.000,00 FICHA: 63	
28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	10.000,00 FICHA: 63	

02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS		
28.846.0001.0008.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		20.000,00 FICHA: 63
28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	30.000,00 FICHA: 63
28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	30.000,00 FICHA: 63
28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	50.000,00 FICHA: 63
28.846.0001.0008.0000 4.6.90.71.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Principal da Dívida Contratual Resgatado Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	10.000,00 FICHA: 64
28.846.0001.0008.0000 4.6.90.71.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Principal da Dívida Contratual Resgatado Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	20.000,00 FICHA: 64
28.846.0001.0008.0000 4.6.90.71.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Principal da Dívida Contratual Resgatado Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	20.000,00 FICHA: 64
28.846.0001.0008.0000 4.6.90.71.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Principal da Dívida Contratual Resgatado Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	30.000,00 FICHA: 64
28.846.0001.0008.0000 4.6.90.71.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Principal da Dívida Contratual Resgatado Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	40.000,00 FICHA: 64

02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS			
28.846.0001.0008.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 4.6.90.71.00 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		40.000,00 FICHA: 64	
28.846.0001.0008.0000 4.6.90.71.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Principal da Dívida Contratual Resgatado Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	80.000,00 FICHA: 64	
02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
15.452.0002.2009.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		FICHA:	2.000,00 104
15.452.0002.2010.0000 3.3.90.39.00 1 751 000 017 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMIN	FICHA:	3.000,00 109
15.452.0002.2010.0000 3.3.90.39.00 1 751 000 017 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMIN	67.000,00 FICHA: 109	
15.452.0002.2011.0000 3.1.90.16.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos	FICHA:	5.114,42 115

	LIVRE		
15.452.0002.2011.0000 4.4.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	1.800,00 130
15.452.0002.2011.0000 4.4.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	2.400,00 130

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
26.782.0002.2007.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		20.000,00 FICHA: 133	
26.782.0002.2007.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	30.000,00 FICHA: 133	
02 04 03 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA			
28.846.0000.0010.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 3.3.70.41.00 Contribuições 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		FICHA:	5.000,00 198
28.846.0000.0010.0000 3.3.70.41.00 1 500 000 000 000	ENCARGOS ESPECIAIS Contribuições Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	30.000,00 FICHA: 198	
13.392.0003.2016.0000 3.3.90.14.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Diárias – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	500,00 149
13.392.0003.2016.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	1.500,00 150
20.606.0003.2013.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	3.000,00 167
27.812.0003.2015.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	3.206,00 184

02 04 03 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA			
27.812.0003.2015.0000 CIDADANIA E BEM ESTAR 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		FICHA:	867,71 185
27.812.0003.2015.0000 3.3.90.08.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	219,27 188
02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 001 000 EDUCAÇÃO 25%		FICHA:	2.000,00 211
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	500,00 217
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	2.000,00 217
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	1.754,75 224
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	3.000,00 224
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	80.000,00 FICHA: 225	

02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0004.2018.0000 EDUCACAO PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 018 000 FUNDEB 70%		90.000,00 FICHA: 225	
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	100.000,00 FICHA: 225	
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	2.993,28 227
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.16.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	9.037,55 474
12.361.0004.2018.0000 3.3.90.08.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	5.710,77 475
12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	12.660,00 FICHA: 514	

12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	13.000,00 FICHA: 514	
02 05 02 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2024.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 018 000 FUNDEB 70%		FICHA:	2.200,00 259

02 05 02 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2024.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 018 000 FUNDEB 70%		FICHA:	4.000,00 259
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	8.000,00 259
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	10.000,00 FICHA: 259	
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	15.000,00 FICHA: 259	
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	80.000,00 FICHA: 259	
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	2.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	3.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	3.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	4.000,00 262

02 05 02 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2024.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 018 000 FUNDEB 70%		FICHA:	4.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	5.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	5.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	5.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	5.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	6.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	8.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	8.000,00 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	10.000,00 FICHA: 262	

02	06	01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE

02 05 02 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL	
12.365.0005.2024.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 018 000 FUNDEB 70%	10.000,00 FICHA: 262

12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	10.000,00 FICHA: 262
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.000,00 FICHA: 262

1 540 000 018 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%		
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	47.000,00 FICHA: 262	
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 033	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINC	10.358,82 FICHA: 269	
12.365.0005.2025.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	21.200,00 FICHA: 272	
02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0007.2032.0000 CAMINHOS PARA O APRENDER 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 001 000 EDUCAÇÃO 25%		24.000,00 FICHA: 309	
12.365.0007.2031.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 001 000	CAMINHOS PARA O APRENDER Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	13.000,00 FICHA: 323	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE			
10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 002 000 SAÚDE 15%		16.000,00 FICHA: 346	
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.47.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	1.500,00 350
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	4.000,00 353
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	4.662,00 353
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	5.000,00 353
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	10.000,00 FICHA: 353	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	10.000,00 FICHA: 353	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	10.000,00 FICHA: 353	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	10.000,00 FICHA: 353	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE			
10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 600 000 Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde 059 000 BLATB		17.000,00 FICHA: 353	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	20.000,00 FICHA: 353	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	50.000,00 FICHA: 353	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	90.000,00 FICHA: 353	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.11.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	42.423,64 FICHA: 356	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.11.00 1 621 000 055 000	SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências SUS provenientes do Governo Estadual FES	40.766,93 FICHA: 357	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.13.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	20.000,00 FICHA: 359	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.13.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	35.000,00 FICHA: 359	
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.16.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	4.046,70 362

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE			
10.301.0009.2037.0000 SAUDE DE QUALIDADE 3.1.90.94.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 034 SEMINS		12.952,85 FICHA: 365	

10.301.0009.2037.0000 3.3.90.08.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	165,65 366
10.301.0009.2037.0000 3.3.90.08.00 1 621 000 055 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Transferências SUS provenientes do Governo Estadual FES	FICHA:	1.242,53 367
10.301.0009.2037.0000 3.3.90.40.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	400,00 378
10.303.0009.2038.0000 3.3.90.30.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	3.000,00 381
10.303.0009.2038.0000 3.3.90.30.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	7.000,00 381
10.303.0009.2038.0000 3.3.90.30.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	9.000,00 381
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.94.00 1 621 000 055 000	SAUDE DE QUALIDADE Indenizações e Restituições Trabalhistas Transferências SUS provenientes do Governo Estadual FES	FICHA:	2.708,45 532
10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	3.000,00 379

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE			
10.301.0011.2051.0000 PROTECAO SOCIAL EM SAUDE 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		20.000,00 FICHA: 379	
10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	25.000,00 FICHA: 379	
10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	50.000,00 FICHA: 379	
10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	50.000,00 FICHA: 379	
10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	70.000,00 FICHA: 379	
02 06 02 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA			
10.305.0009.2040.0000 SAUDE DE QUALIDADE 3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo 1 600 000 Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde 059 000 BLATB		FICHA:	3.600,00 398
10.305.0009.2040.0000 3.3.90.95.00 1 621 000 055 000	SAUDE DE QUALIDADE Indenização pela Execução de Trabalho de Campo Transferências SUS provenientes do Governo Estadual FES	FICHA:	3.600,00 536
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 023 FM-R.P		FICHA:	5.408,28 428
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010.2049.0000 PROTECAO SOCIAL 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado 1 660 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 029 000 FNAS		FICHA:	8.095,16 429
08.244.0010.2049.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	24.205,39 FICHA: 430	
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	15.400,00 FICHA: 443	
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.36.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	800,00 444
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.39.00 1 660 000 029 000	PROTECAO SOCIAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FNAS	FICHA:	200,00 447
08.243.0013.2059.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	9.201,74 402
08.243.0013.2059.0000 3.1.90.13.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	2.023,15 403
08.243.0013.2059.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	956,19 405

02	02	00	SECRETARIA DE GOVERNO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	00	SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0001.2003.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-2.800,00 13
04.122.0001.2003.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-2.000,00 13
04.122.0001.2003.0000 3.1.90.13.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-2.000,00 14
04.122.0001.2003.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-3.000,00 15
04.122.0001.2003.0000 3.3.90.33.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-3.206,00 20
04.122.0001.2003.0000 3.3.90.33.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-867,71 20
04.122.0001.2003.0000 3.3.90.33.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-219,27 20
04.122.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.530,60 22
04.122.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.500,00 22
02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
04.122.0001.1006.0000 4.4.90.51.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-10.000,00 24
04.122.0001.2004.0000 3.1.90.13.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-4.194,46 27
04.122.0001.2004.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.000,00 29
04.122.0001.2004.0000 3.3.90.36.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-10.000,00 35
02	03	02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS		
04.123.0001.2005.0000 3.1.90.13.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-2.400,00 47
04.123.0001.2005.0000 3.3.90.47.00 1 500 000 000 000			APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-30.000,00 55
99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 1 500 000 000 000			RESERVAS Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-40.000,00 65
99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 1 500 000 000 000			RESERVAS Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-30.000,00 65
02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.451.0002.1010.0000 4.4.90.61.00 1 500 000 000 000			QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Aquisição de Imóveis Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-50.000,00 79

02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.451.0002.1010.0000 4.4.90.61.00 1 500 000 000 000			QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Aquisição de Imóveis Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-5.000,00 79
15.451.0002.1037.0000 4.4.90.52.00 1 500 000 000 000			QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-10.000,00 88
15.452.0002.1007.0000 4.4.90.39.00 1 751 000 017 000			QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMIN FICHA:		-67.000,00 94
15.452.0002.1007.0000 4.4.90.39.00 1 751 000 017 000			QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMIN FICHA:		-3.000,00 94
15.452.0002.1008.0000			QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL	FICHA:	-30.000,00

4.4.90.39.00 1 500 000 000 000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE		96
15.452.0002.1017.0000 4.4.90.52.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-20.000,00 101
15.452.0002.1050.0000 4.4.90.52.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-40.000,00 103
15.452.0002.2010.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-20.000,00 110
15.452.0002.2011.0000 3.3.90.36.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-20.000,00 122
15.452.0002.2011.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-40.000,00 124

02	05	01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS

15.452.0002.2011.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: -20.000,00 124
16.482.0002.1056.0000 4.4.90.51.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: -25.000,00 131
16.482.0002.1056.0000 4.4.90.51.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Obras e Instalações Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: -5.114,42 131
26.782.0002.2007.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: -80.000,00 137

02	04	03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA

13.392.0003.1042.0000 4.4.90.39.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: -10.000,00 140
13.392.0003.2016.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: -10.358,82 146
20.606.0003.2013.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: -30.000,00 161
22.661.0003.2014.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: -3.000,00 179
27.812.0003.2015.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: -1.800,00 190

12.361.0004.1020.0000 4.4.90.52.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA: -30.000,00 200
12.361.0004.1020.0000 4.4.90.52.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA: -5.710,77 201
12.361.0004.1020.0000 4.4.90.52.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA: -4.000,00 201
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA: -13.000,00 205
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA: -24.000,00 206
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.16.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA: -2.000,00 208
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA: -2.000,00 212
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA: -500,00 212
12.361.0004.2018.0000	EDUCACAO PARA TODOS	FICHA: -3.000,00

3.1.90.04.00 1 540 000 019 000	Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%		224
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-13.000,00 228

12.361.0004.2018.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-12.660,00 228
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-100.000,00 231
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-8.000,00 231
12.366.0004.2020.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-15.000,00 236
12.366.0004.2020.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-4.000,00 237
12.367.0004.2022.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-80.000,00 239
12.367.0004.2022.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-10.000,00 239
12.367.0004.2022.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-3.000,00 239
12.367.0004.2022.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-2.200,00 239
12.367.0004.2022.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-80.000,00 240

12.367.0004.2022.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-10.000,00 240
12.367.0004.2022.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-9.037,55 240
12.367.0004.2022.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-8.000,00 241
12.367.0004.2022.0000 3.3.90.08.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-6.000,00 242
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.16.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-5.000,00 474
02 | 05 | 02 | DIVISAO DO ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-10.000,00 258
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-10.000,00 258
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-3.000,00 258
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-1.754,75 264

02 | 05 | 02 | DIVISAO DO ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-90.000,00 265
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-5.000,00 265
12.365.0005.2026.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-8.000,00 274
12.365.0005.2024.0000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS	FICHA:	-4.000,00

3.1.90.16.00 1 540 000 018 000			Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%		477
02	05	04	SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO		
12.361.0008.2033.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000			EDUCACAO: NOSSO FUTURO Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-3.000,00 295
12.364.0008.2034.0000 3.3.90.14.00 1 500 000 000 000			EDUCACAO: NOSSO FUTURO Diárias – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-4.247,50 297
02	05	05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0007.2032.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000			CAMINHOS PARA O APRENDER Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-47.000,00 301
12.361.0007.2032.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 019 000			CAMINHOS PARA O APRENDER Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-5.000,00 303
12.361.0007.2032.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 019 000			CAMINHOS PARA O APRENDER Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-5.000,00 305

02	05	05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0007.2032.0000 3.3.90.30.00 1 540 000 019 000			CAMINHOS PARA O APRENDER Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-2.993,28 310
12.361.0007.2032.0000 3.3.90.39.00 1 540 000 019 000			CAMINHOS PARA O APRENDER Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-2.000,00 316
12.365.0007.2031.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000			CAMINHOS PARA O APRENDER Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-26.000,00 320
02	06	01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE		
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-16.000,00 338
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-1.500,00 338
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 034			SAUDE DE QUALIDADE Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINS	FICHA:	-24.205,39 341
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 034			SAUDE DE QUALIDADE Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINS	FICHA:	-12.952,85 341
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-50.000,00 348
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-50.000,00 348

10.301.0009.2036.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-20.000,00 348
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-15.000,00 348
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-5.000,00 348
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-500,00 348
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 621 000 055 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transferências SUS provenientes do Governo Estadual FES	FICHA:	-3.600,00 354
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 621 000 055 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transferências SUS provenientes do Governo Estadual FES	FICHA:	-2.708,45 354
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.04.00 1 621 000 055 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transferências SUS provenientes do Governo Estadual FES	FICHA:	-1.242,53 354
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.13.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-90.000,00 359
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.13.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-42.423,64 359
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.13.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-20.000,00 359

10.301.0009.2037.0000 3.1.90.13.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde	FICHA:	-4.046,70 359

	BLATB		
10.301.0009.2037.0000 3.3.90.30.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-10.000,00 370
10.301.0009.2037.0000 3.3.90.30.00 1 621 000 055 000	SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Transferências SUS provenientes do Governo Estadual FES	FICHA:	-40.766,93 371
10.301.0009.2037.0000 3.3.90.39.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-20.000,00 374
10.301.0009.2037.0000 3.3.90.39.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-17.000,00 374
10.301.0009.2037.0000 3.3.90.39.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-10.000,00 374
10.303.0009.2038.0000 3.3.90.30.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-3.600,00 381
10.303.0009.2038.0000 3.3.90.30.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-165,65 381
10.303.0009.2038.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-70.000,00 383
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.32.00 1 600 000 059 007	SAUDE DE QUALIDADE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde INCPAB	FICHA:	-4.000,00 518

10.301.0009.2036.0000 3.3.90.32.00 1 600 000 059 007	SAUDE DE QUALIDADE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde INCPAB	FICHA:	-3.000,00 518
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.32.00 1 600 000 059 007	SAUDE DE QUALIDADE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde INCPAB	FICHA:	-400,00 518
02 06 02 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA			
10.304.0009.2039.0000 3.3.90.30.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-4.662,00 385
10.305.0009.2040.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-35.000,00 389
10.305.0009.2040.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-10.000,00 389
10.305.0009.2040.0000 3.1.90.04.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-7.000,00 389
10.305.0009.2040.0000 3.1.90.11.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-50.000,00 390
10.305.0009.2040.0000 3.1.90.11.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-5.000,00 390
10.305.0009.2040.0000 3.1.90.13.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-10.000,00 391

02 06 02 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA			
10.305.0009.2040.0000 3.1.90.13.00 1 600 000 059 000	SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Patronais Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB	FICHA:	-9.000,00 391
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.243.0013.2059.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	-9.201,74 401
08.243.0013.2059.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	-2.023,15 401
08.243.0013.2059.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL ESPECIAL Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	-956,19 401
08.244.0010.2041.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	-3.873,82 418
08.244.0010.2049.0000 3.1.90.13.00 1 660 000 029 000	PROTECAO SOCIAL Obrigações Patronais Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FNAS	FICHA:	-8.095,16 433

08.244.0010.2049.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	-5.408,28 436
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	-21.200,00 441
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 023	PROTECAO SOCIAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	-15.400,00 441

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.30.00 1 660 000 029 000	PROTECAO SOCIAL Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FNAS	FICHA:	-200,00 442
02 07 02 FUNDO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE			
08.243.0014.2060.0000 3.3.90.36.00 1 500 000 000 023	PROTECAO DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	-800,00 468

Anulação (-) -2.048.027,61
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
BOM REPOUSO, 30 de outubro de 2024

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:62C8B4D1

DECRETOS
DECRETO Nº 1399/2024

DECRETO Nº 1399 , DE 30 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$25.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Origem: Excesso

02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.367.0004.2022.0000 EDUCACAO PARA TODOS 3.1.90.11.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 018 000 FUNDEB 70%		FICHA:	3.300,00 240
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.16.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	5.000,00 474
02 05 02 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.2024.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 3.1.90.13.00 Obrigações Patronais 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 018 000 FUNDEB 70%		10.000,00 FICHA: 265	
12.365.0005.2024.0000 3.3.90.08.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	4.100,00 270

Origem: Superávit Financeiro

02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0004.1020.0000 EDUCACAO PARA TODOS 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 2 571 000 Transf.Estado ref. Convênios e Instrumentos Congêneres -Educação 071 000 CONSEE		FICHA:	3.000,00 517

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Excesso: 22.400,00
Fontes de Recurso
540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 22.400,00
Superávit Financeiro: 3.000,00
Fontes de Recurso

571 000 Transf.Estado ref. Convênios e Instrumentos Congêneres -Educação 3.000,00
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
BOM REPOUSO, 30 de outubro de 2024

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:E872B948

DECRETOS
DECRETO Nº 1389/2024

DECRETO Nº 1389 , DE 01 DE OUTUBRO DE 2024 - LEI N.1084

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O Prefeito Municipal de BOM REPOUSO, no uso de suas atribuições legais;

Decreta:

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
04.122.0001.1004.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE	FICHA:	1.000,00 23

04.122.0001.2004.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	15.000,00 FICHA: 36	

04.122.0001.1004.0000 4.4.90.52.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Equipamentos e Material Permanente Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	5.000,00 23

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.805.489,91 distribuídos as seguintes dotações:
Origem: Anulação

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO		
04.122.0001.2001.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE	FICHA:	600,00 7
04.122.0001.2001.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000 — APOIO ADMINISTRATIVO Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	1.000,00 7
02 02 00 SECRETARIA DE GOVERNO		
04.122.0001.2003.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE	FICHA:	1.800,00 17

28.846.0001.0007.0000 3.3.90.47.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	12.000,00 FICHA: 62	

28.846.0001.0007.0000 3.3.90.47.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	24.000,00 FICHA: 62	

28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	11.000,00 FICHA: 63	

02 03 01 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
28.846.0001.0002.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE	FICHA:	1.000,00 42

28.846.0001.0002.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	1.500,00 42
04.122.0001.2004.0000 3.1.90.92.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Despesas de Exercícios Anteriores Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	18.000,00 FICHA: 525	
02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS			
28.846.0001.0007.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.3.90.47.00 Obrigações Tributárias e Contributivas 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE	FICHA:		500,00 62
28.846.0001.0007.0000 3.3.90.47.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	10.000,00 FICHA: 62	

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.451.0002.1013.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE	FICHA:	4.100,00 87

15.452.0002.2009.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	1.000,00 104

15.452.0002.2009.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	1.000,00 104

02 03 02 DEPARTAMENTO DE FINANCAS	
28.846.0001.0008.0000 APOIO ADMINISTRATIVO 3.2.90.21.00 Juros sobre a Dívida por Contrato 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE	20.000,00 FICHA: 63

28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	20.000,00 FICHA: 63
28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	20.000,00 FICHA: 63
28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	21.000,00 FICHA: 63
28.846.0001.0008.0000 3.2.90.21.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Juros sobre a Dívida por Contrato Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	65.000,00 FICHA: 63

15.452.0002.2011.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	1.500,00 120

15.452.0002.2011.0000 4.4.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	2.349,00 130

15.452.0002.2011.0000 4.4.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	2.350,00 130

15.452.0002.2011.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	930,00 120

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS	
15.452.0002.2009.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE	FICHA: 3.000,00 104

15.452.0002.2009.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	5.000,00 104
15.452.0002.2009.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	3.000,00 106
15.452.0002.2010.0000 3.3.90.39.00 1 751 000 017 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMIN	FICHA:	6.300,00 109
15.452.0002.2010.0000 3.3.90.39.00 1 751 000 017 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMIN	40.000,00 FICHA: 109	

26.782.0002.2007.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	46.000,00 FICHA: 133

26.782.0002.2007.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	5.400,00 137

26.782.0002.2007.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	35.000,00 FICHA: 133

02	04	03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.452.0002.2011.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FICHA:	5.620,00 130

1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE			

26.782.0002.2007.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	2.300,00 133
26.782.0002.2007.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	10.000,00 FICHA: 133	
26.782.0002.2007.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	23.000,00 FICHA: 133	
26.782.0002.2007.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	31.000,00 FICHA: 133	

12.361.0004.2017.0000 3.3.90.14.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Diárias – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	3.000,00 211

12.361.0004.1022.0000 4.4.90.30.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	50.000,00 FICHA: 513	

12.361.0004.1022.0000 4.4.90.30.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Material de Consumo Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	97.000,00 FICHA: 513	

02 04 03 DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA			
28.846.0000.0010.0000 ENCARGOS ESPECIAIS 3.3.70.41.00 Contribuições 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE		10.000,00 FICHA: 198	

20.606.0003.1048.0000 3.3.90.31.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	4.652,00 158
20.606.0003.2013.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	2.000,00 167
02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 3.3.90.14.00 Diárias – Pessoal Civil 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 001 000 EDUCAÇÃO 25%		FICHA:	1.000,00 211
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.14.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Diárias – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	2.000,00 211

12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	11.000,00 FICHA: 514	

12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	15.000,00 FICHA: 514	

12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	15.000,00 FICHA: 514	

12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	10.000,00 FICHA: 514	

02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
12.361.0004.1022.0000 EDUCACAO PARA TODOS 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 019 000 FUNDEB 30%		FICHA:	2.000,00 514

12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	5.000,00 514
12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	5.000,00 514
12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	7.822,00 514
12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	FICHA:	9.000,00 514

1 540 000 019 000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%		

02 05 03 SECAO DE MERENDA ESCOLAR		
12.361.0006.2030.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 550 000 Transferência do Salário-Educação 047 000 QESE	FICHA:	3.000,00 281

12.361.0006.2030.0000 3.3.90.30.00 1 550 000 047 000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE Material de Consumo Transferência do Salário-Educação QESE	15.000,00 FICHA: 281

12.365.0006.2027.0000 3.3.90.30.00 1 550 000 047 000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE Material de Consumo Transferência do Salário-Educação QESE	10.051,70 FICHA: 284

02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0004.1022.0000 EDUCACAO PARA TODOS 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1 540 000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 019 000 FUNDEB 30%	15.000,00 FICHA: 514

12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	15.000,00 FICHA: 514
12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	20.000,00 FICHA: 514
12.361.0004.1022.0000 4.4.90.39.00 1 540 000 019 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	20.000,00 FICHA: 514
02 05 02 DIVISAO DO ENSINO INFANTIL		
12.365.0005.2025.0000 EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 001 000 EDUCAÇÃO 25%	21.000,00 FICHA: 272	

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE		
10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 002 000 SAÚDE 15%	FICHA:	6.000,00 344

12.365.0007.2031.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 001 000	CAMINHOS PARA O APRENDER Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	13.000,00 FICHA: 323

10.301.0009.2036.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	29.117,00 FICHA: 344

02 05 03 SECAO DE MERENDA ESCOLAR	
12.365.0006.2027.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 550 000 Transferência do Salário-Educação 047 000 QESE	25.000,00 FICHA: 284

02 05 05 SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
12.361.0007.2032.0000 CAMINHOS PARA O APRENDER 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 001 000 EDUCAÇÃO 25%	27.000,00 FICHA: 309	
12.361.0007.2032.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 001 000	CAMINHOS PARA O APRENDER Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	27.000,00 FICHA: 309
12.361.0007.2032.0000 3.3.90.47.00 1 500 000 001 000	CAMINHOS PARA O APRENDER Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA: 1.200,00 319
12.365.0007.2031.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 001 000	CAMINHOS PARA O APRENDER Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	11.000,00 FICHA: 323

10.301.0009.2037.0000 3.3.90.39.00 1 621 000 055 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transferências SUS provenientes do Governo Estadual FES	FICHA: 200,00 375

10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: 8.000,00 379

10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA: 8.000,00 379

10.301.0009.2036.0000 3.3.90.47.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	2.000,00 350

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE
10.301.0009.2036.0000 SAUDE DE QUALIDADE 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 002 000 SAÚDE 15% — 18.000,00 FICHA: 346

10.301.0009.2036.0000 3.3.90.34.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	40.000,00 FICHA: 346	
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.34.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	60.000,00 FICHA: 346	
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.34.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terc Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	68.000,00 FICHA: 346	
10.301.0009.2036.0000 3.3.90.36.00 1 500 000 002 000	SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	250,00 347

10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	30.000,00 FICHA: 379

10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	47.000,00 FICHA: 379

10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	30.000,00 FICHA: 379

02	06	02	SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA

02 06 01 DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE		
10.301.0011.2051.0000 PROTECAO SOCIAL EM SAUDE 3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 1 500 000 Recursos não Vinculados de Impostos 000 000 LIVRE	FICHA:	8.000,00 379

10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	10.000,00 FICHA: 379
10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	10.800,00 FICHA: 379
10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	20.000,00 FICHA: 379
10.301.0011.2051.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 000	PROTECAO SOCIAL EM SAUDE Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	20.000,00 FICHA: 379

02 06 02 SECAO DE ACOES EPIDEM. E VIG. SANITARIA		
10.305.0009.2040.0000 SAUDE DE QUALIDADE 3.3.90.95.00 Indenização pela Execução de Trabalho de Campo 1 600 000 Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde 059 000 BLATB	FICHA:	5.400,00 398
02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2048.0000 PROTECAO SOCIAL 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente 1 660 000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 029 000 FNAS	FICHA:	3.000,00 427
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 023 — PROTECAO SOCIAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	500,00 443
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.32.00 1 500 000 000 023 — PROTECAO SOCIAL Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P	FICHA:	5.000,00 443

02 05 01 DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.2017.0000 EDUCACAO PARA TODOS 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 550 000 Transferência do Salário-Educação 047 000 QESE	FICHA:	9.000,00 213

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.451.0002.1013.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.4.90.30.00 Material de Consumo 1 706 000 Transferência Especial da União 064 002 EM.FED	FICHA:	8.474,40 535

02	05	03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR

Origem: Excesso

15.451.0002.1013.0000 4.4.90.39.00 2 710 000 069 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Transferência Especial dos Estados TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	30.000,00 FICHA: 483	

Excesso

02 05 03 SECAO DE MERENDA ESCOLAR			
12.361.0006.2030.0000 ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE 3.3.90.30.00 Material de Consumo 1 550 000 Transferência do Salário-Educação 047 000 QESE		FICHA:	4.000,00 281
12.361.0006.2030.0000 3.3.90.30.00 1 550 000 047 000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE Material de Consumo Transferência do Salário-Educação QESE	11.000,00 FICHA: 281	
12.361.0006.2030.0000 3.3.90.30.00 1 550 000 047 000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE Material de Consumo Transferência do Salário-Educação QESE	13.090,86 FICHA: 281	
12.361.0006.2030.0000 3.3.90.30.00 1 550 000 047 000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE Material de Consumo Transferência do Salário-Educação QESE	23.521,34 FICHA: 281	
12.365.0006.2027.0000 3.3.90.30.00 1 550 000 047 000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE Material de Consumo Transferência do Salário-Educação QESE	10.000,00 FICHA: 284	
12.365.0006.2028.0000 3.3.90.30.00 1 550 000 047 000	ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE Material de Consumo Transferência do Salário-Educação QESE	FICHA:	7.000,00 287

Origem: Superávit Financeiro

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
15.451.0002.1013.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.4.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2 710 000 Transferência Especial dos Estados 069 000 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		FICHA:	6.000,00 483

Superávit Financeiro

02 04 02 DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS			
15.451.0002.1013.0000 QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL 4.4.90.51.00 Obras e Instalações 2 701 000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 081 000 CONMG		153.237,38 FICHA: 501	
15.451.0002.1013.0000 4.4.90.30.00 2 706 000 064 002	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Transferência Especial da União EM.FED	132.714,23 FICHA: 526	
15.451.0002.1013.0000 4.4.90.30.00 2 710 000 069 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Transferência Especial dos Estados TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS	18.210,00 FICHA: 527	

04.122.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-47.000,00 2

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: Fontes de Recurso	86.086,60
550 000 Transferência do Salário-Educação	77.612,20
706 000 Transferência Especial da União	8.474,40
Superávit Financeiro: Fontes de Recurso	340.161,61
701 000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estad	153.237,38
706 000 Transferência Especial da União	132.714,23
710 000 Transferência Especial dos Estados	54.210,00

Anulação:

04.122.0001.2003.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.000,00 22

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO

02	01	00	GABINETE DO PREFEITO

04.122.0001.2001.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-20.000,00 2
04.122.0001.2001.0000 3.1.90.16.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-600,00 4
02	02	00	SECRETARIA DE GOVERNO
04.122.0001.2003.0000 3.1.90.13.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.000,00 14
04.122.0001.2003.0000 3.1.90.13.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-930,00 14

04.122.0001.2003.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-2.350,00 15
04.122.0001.2003.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.500,00 15
04.122.0001.2003.0000 3.3.90.33.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Passagens e Despesas com Locomoção Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.800,00 20
04.122.0001.2003.0000 3.3.90.36.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.000,00 21

02	03	01	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO		
04.122.0001.2004.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-24.000,00 25		
04.122.0001.2004.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-5.620,00 25		
04.122.0001.2004.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-4.100,00 25		
02	03	02	DEPARTAMENTO DE FINANCAS		
04.123.0001.2005.0000 3.1.90.13.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-2.349,00 47		
04.123.0001.2005.0000 3.3.90.47.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Obrigações Tributárias e Contributivas Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-8.000,00 55		
28.846.0001.0006.0000 3.3.90.91.00 1 500 000 000 000	APOIO ADMINISTRATIVO Sentenças Judiciais Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-18.000,00 59		
99.999.9999.9999.0000 9.9.99.99.00 1 500 000 000 000	RESERVAS Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-30.000,00 65		
02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.451.0002.1013.0000 4.4.90.30.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-8.000,00 82		
15.452.0002.1007.0000 4.4.90.39.00 1 751 000 017 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMIN FICHA:		-40.000,00 94		

02	04	02	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIACAO E SERV. PUBLICOS		
15.452.0002.2010.0000 3.3.90.30.00 1 751 000 017 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Material de Consumo Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ILUMIN FICHA:		-6.300,00 107		
15.452.0002.2011.0000 3.3.90.39.00 1 500 000 000 000	QUALIDADE E REESTRUTURACAO MUNICIPAL Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-5.000,00 124		
02	04	03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA		
13.392.0003.2016.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-20.000,00 146		
13.392.0003.2016.0000 3.1.90.13.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-10.000,00 147		
13.392.0003.2016.0000 3.1.90.13.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.000,00 147		
13.392.0003.2016.0000 3.1.90.13.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Obrigações Patronais Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-500,00 147		
20.606.0003.1048.0000 3.3.90.36.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-4.652,00 159		
20.606.0003.2013.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-8.000,00 161		
27.812.0003.1018.0000 4.4.90.39.00 1 500 000 000 000	CIDADANIA E BEM ESTAR Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-11.000,00 182		

02	04	03	DPTO DE AGRIC,IND,COM,TUR,ESP. E CULTURA		
27.812.0003.2015.0000	CIDADANIA E BEM ESTAR	FICHA:	-2.000,00		

3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE		190
02	05	01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-65.000,00 205
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-27.000,00 205
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-27.000,00 205
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-20.000,00 205
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-11.000,00 205
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-1.000,00 205
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-21.000,00 206
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-13.000,00 206

02	05	01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-5.000,00 206
12.361.0004.2017.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-2.000,00 206
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 001 000	EDUCACAO PARA TODOS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-1.200,00 212
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	EDUCACAO PARA TODOS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-30.000,00 214
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	EDUCACAO PARA TODOS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-10.800,00 214
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	EDUCACAO PARA TODOS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-5.400,00 214
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000	EDUCACAO PARA TODOS Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.500,00 214
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.39.00 1 550 000 047 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação QESE	FICHA:	-15.000,00 218
12.361.0004.2017.0000 3.3.90.39.00 1 550 000 047 000	EDUCACAO PARA TODOS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transferência do Salário-Educação QESE	FICHA:	-10.051,70 218
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-97.000,00 228

02	05	01	DIVISAO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-50.000,00 228
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-2.000,00 228
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 033	EDUCACAO PARA TODOS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINC	FICHA:	-35.000,00 234
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 033	EDUCACAO PARA TODOS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINC	FICHA:	-31.000,00 234
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 033	EDUCACAO PARA TODOS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINC	FICHA:	-20.000,00 234

12.361.0004.2018.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 033	EDUCACAO PARA TODOS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINC	FICHA:	-15.000,00 234
12.361.0004.2018.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 033	EDUCACAO PARA TODOS Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINC	FICHA:	-10.000,00 234
12.367.0004.2022.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-15.000,00 240
12.367.0004.2022.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-15.000,00 240
12.367.0004.2022.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 018 000	EDUCACAO PARA TODOS Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-20.000,00 241

02	05	02	DIVISAO DO ENSINO INFANTIL			
12.365.0005.1027.0000 4.4.90.52.00 1 540 000 019 000				EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-5.000,00 244
12.365.0005.1027.0000 4.4.90.52.00 1 540 000 019 000				EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-5.000,00 244
12.365.0005.1027.0000 4.4.92.52.00 1 550 000 047 000				EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Equipamentos e Material Permanente Transferência do Salário-Educação QESE	FICHA:	-25.000,00 245
12.365.0005.2023.0000 3.3.90.30.00 1 550 000 047 000				EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Material de Consumo Transferência do Salário-Educação QESE	FICHA:	-3.000,00 251
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 019 000				EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-15.000,00 258
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.11.00 1 540 000 019 000				EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-10.000,00 261
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 018 000				EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-15.000,00 265
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.13.00 1 540 000 018 000				EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Obrigações Patronais Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-11.000,00 265
12.365.0005.2024.0000 3.1.90.16.00 1 540 000 019 000				EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-7.822,00 268
12.365.0005.2024.0000 3.3.90.08.00 1 540 000 019 000				EDUCACAO INFANTIL PARA TODOS Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 30%	FICHA:	-9.000,00 270

02	05	03	SECAO DE MERENDA ESCOLAR			
12.367.0006.2035.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000				ALIMENTACAO ESCOLAR DE QUALIDADE Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-2.300,00 292
02	05	04	SECAO DE SECRETARIADO, ARQUIVO E MAT.DIDATICO			
12.361.0008.2033.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 000 000				EDUCACAO: NOSSO FUTURO Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-10.000,00 293
12.361.0008.2033.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 000				EDUCACAO: NOSSO FUTURO Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-3.000,00 295
12.364.0008.2034.0000 3.3.90.14.00 1 500 000 000 000				EDUCACAO: NOSSO FUTURO Diárias – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE	FICHA:	-1.000,00 297
02	05	05	SECAO DE TRANSPORTE ESCOLAR			
12.361.0007.2032.0000 3.1.90.04.00 1 540 000 018 000				CAMINHOS PARA O APRENDER Contratação por Tempo Determinado Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos FUNDEB 70%	FICHA:	-20.000,00 301
12.361.0007.2032.0000 3.3.90.36.00 1 500 000 001 000				CAMINHOS PARA O APRENDER Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Recursos não Vinculados de Impostos EDUCAÇÃO 25%	FICHA:	-3.000,00 313
02	06	01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE			
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 002 000				SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-68.000,00 337
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 002 000				SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%	FICHA:	-60.000,00 337

02	06	01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE			
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%		FICHA:	-46.000,00 337
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%		FICHA:	-40.000,00 337
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%		FICHA:	-18.000,00 337
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.04.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Contratação por Tempo Determinado Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%		FICHA:	-250,00 337
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%		FICHA:	-29.117,00 338
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%		FICHA:	-6.000,00 338
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.11.00 1 500 000 002 000			SAUDE DE QUALIDADE Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos SAÚDE 15%		FICHA:	-2.000,00 338
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 034			SAUDE DE QUALIDADE Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINS		FICHA:	-23.000,00 341
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 034			SAUDE DE QUALIDADE Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINS		FICHA:	-12.000,00 341
10.301.0009.2036.0000 3.1.90.94.00 1 500 000 000 034			SAUDE DE QUALIDADE Indenizações e Restituições Trabalhistas Recursos não Vinculados de Impostos SEMINS		FICHA:	-3.000,00 341
02	06	01	DEPARTAMENTO DE ADM E GESTAO DE SAUDE			
10.301.0009.2037.0000 3.1.90.16.00 1 621 000 055 000			SAUDE DE QUALIDADE Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil Transferências SUS provenientes do Governo Estadual FES		FICHA:	-200,00 364
10.301.0009.2037.0000 3.3.90.39.00 1 600 000 059 000			SAUDE DE QUALIDADE Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Transf. SUS Federal - Bloco de Man. Ações e Serviços Públicos de Saúde BLATB		FICHA:	-5.400,00 374
02	07	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.244.0010.2041.0000 3.3.90.14.00 1 500 000 000 023			PROTECAO SOCIAL Diárias – Pessoal Civil Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P		FICHA:	-500,00 416
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 023			PROTECAO SOCIAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P		FICHA:	-21.000,00 441
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 023			PROTECAO SOCIAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P		FICHA:	-20.000,00 441
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 023			PROTECAO SOCIAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P		FICHA:	-10.000,00 441
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.30.00 1 500 000 000 023			PROTECAO SOCIAL Material de Consumo Recursos não Vinculados de Impostos FM-R.P		FICHA:	-5.000,00 441
08.244.0010.2049.0000 3.3.90.30.00 1 660 000 029 000			PROTECAO SOCIAL Material de Consumo Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS FNAS		FICHA:	-3.000,00 442

Anulação (-) -1.379.241,70
Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BOM REPOUSO, 01 de outubro de 2024

EDMILSON ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Honoria de Freitas
Código Identificador:F824C5DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2024

EXTRATO DE CONTRATO nº 071/2024. Processo nº 027/2024. Modalidade Pregão Eletrônico nº 006/2024. (ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 016/2024, ÓRGÃO GERENCIADOR: CISPAR – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARANAÍBA. Partes: CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG, CONTRATADA: DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de van 18+1 lugares.

ITEM	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
		VAN 18+1 TIPO VAN/MINIBUS; zero KM; primeiro emplacamento feito pelo município; van original de fábrica, não será permitido furgão transformado; com capacidade mínima de 18 + 1	IVECO DAILY MINIBUS 50-180 18+1 TURISMO SEM DPM	01	417.291,00	417.291,00

		lugares; ano / modelo mínimo 2023/2023; combustível diesel; tração traseira; 4 cilindros; potência de no mínimo 160 cv; torque mínimo de 360 Nm; freio de serviço ABS, EBD/EBL; com ar condicionado duplo (cabine e salão); rádio com entrada USB; airbag simples, teto alto; apoios de cabeça nos bancos dianteiros; bancos reclináveis; cortinas; bagageiro; vidros elétricos; travas elétricas; cinto de segurança para motorista e passageiros; tacógrafo digital; chave codificadora; direção hidráulica; mínimo de 6 marchas a frente e 1 a ré; pneus radiais sem câmara; freio a disco nas 4 rodas; tanque de combustível de no mínimo 71 litros; tanque arla mínimo 17 litros; estribo na porta lateral para facilitar embarque e desembarque dos passageiros; jogo completo de tapetes; garantia de 12 meses sem limite de quilometragem. Conter concessionária no Estado de MG. Primeiro emplacamento em nome do município. Entende-se por van novo aquele adquirido através de fabricante / montadora, concessionária ou revendedor autorizado, sujeito às regras impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro - CTB.				

Vigência: 12/11/2024 a 12/02/2025.
Dotação orçamentária: **02.08. .10.302.0008.1027.4.4.90.52.00 – Ficha: 340 – Fonte: 1.500**

_____
LISSIA GONÇALVES DE AQUINO

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:3449CC61

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 00049/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO			
Registro de Preços Eletrônico - 49/2024			
Resultado da Homologação			
0002 - BAMBOLE. - BAMBOLE. - Valor Referência: 10,3400			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	3,7600	5.640,0000	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0004 - BONECA MODELO BABY - NOVA TOYS - Valor Referência: 14,5300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	13,8800	16.656,0000	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0005 - CHOCALHO . - PICA-PAU - Valor Referência: 11,3300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
D'ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA	6,6300	3.978,0000	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0006 - CHUP CHUP DE DOCE DE LEITE 30 GRS, PACOTE COM 40 UN - PALUTTI - Valor Referência: 28,1600			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
FABIANO RODRIGUES PEREIRA	21,0000	10.500,0000	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0009 - FITILHO PLÁSTICO 05 MM X 50 M DOURADA - EMFESTA - Valor Referência: 9,1900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	2,3900	28,6800	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0010 - FITILHO PLÁSTICO 05 MM X 50 M VERMELHO - EMFESTA - Valor Referência: 9,1900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
SSC SOLUCOES EM FORNECIMENTO DE MERCADORIAS LTDA	5,9900	11,9800	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0011 - MOTINHA DE BRINQUEDO - UN - Valor Referência: 15,7800			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	8,8600	8.860,0000	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0013 - PORTA RETRATO 10 X 15 CM. - UN - Valor Referência: 17,7300			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	9,4500	378,0000	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0014 - SACO PARA PRESENTES 25 X 37 CM PRATA COM 50 UN - PCT - Valor Referência: 26,3700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	24,0500	24,0500	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0015 - SACO PARA PRESENTES 25 X 37 CM VERMELHO COM 50 UN - PCT - Valor Referência: 26,3700			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
ANA FLAVIA GARCIA CHAGAS	21,8700	1.596,5100	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0016 - TRATOR ESTILO PÁ CARREGADEIRA - CARREGADEIRA - Valor Referência: 23,3200			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
INB COMERCIO LTDA	13,0000	13.000,0000	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
0017 - UNO JOGO DE CARTÃO - UNO JOGO DE CARTAO - Valor Referência: 19,0900			
Fornecedor	Valor Final	Valor Total	Situação
COMECIAL LIZ OLIVEIRA LTDA	7,5000	7.500,0000	Homologado em 11/11/2024 13:01:33 Por: LAZARO ROBERTO DA SILVA
LAZARO ROBERTO DA SILVA			
Autoridade Competente			

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:B5CC3218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.436/2024, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA/MG PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O Povo do Município de Conquista, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes na Câmara de vereadores aprovou, e eu, Prefeita Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Orçamento Geral do Município de Conquista, para o exercício financeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa em **R$ 57.952.000,00** (cinqüenta e sete milhões novecentos cinqüenta e dois mil reais), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências e outras receitas, correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta Lei, com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	*ESPECIFICAÇÕES*	*VALOR (R$)*	*TOTAL (R$)*
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES		
1100.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	6.632.000,00	
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	6.363.000,00	
1700.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.037.000,00	
1900.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.653.000,00	
	DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	8.578.000,00	57.107.000,00
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL		
2200.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS	10.000,00	
2400.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	835.000,00	845.000,00
TOTAL.....	.....		57.952.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada de acordo com as seguintes discriminações por "Funções de Governo", e por "Unidades Orçamentárias", a saber:

FUNÇÕES DE GOVERNO	*VALOR (R$)*	*TOTAL (R$)*
01 – LEGISLATIVA	3.587.000,00	
02 - AÇÃO JUDICIÁRIA	617.000,00	
04 – ADMINISTRAÇÃO	15.554.800,00	
06 – SEGURANÇA PÚBLICA	530.000,00	
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.090.000,00	
10 – SAÚDE	13.561.000,00	
12 – EDUCAÇÃO	13.023.000,00	
13 – CULTURA	1.046.000,00	
15 - URBANISMO	5.015.800,00	
17- SANEAMENTO	7.000,00	
18 – GESTÃO AMBIENTAL	346.000,00	
20 – AGRICULTURA	560.000,00	
23 – COMÉRCIO E SERVIÇOS	128.000,00	
26 – TRANSPORTE	507.000,00	
27 – DESPORTO E LAZER	139.400,00	
99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.240.000,00	57.952.000,00

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	*VALOR (R$)*	*TOTAL (R$)*
1 – LEGISLATIVO		
1-1 – CORPO LEGISLATIVO	1.046.000,00	
1-2 – SECRETARIA DA CÂMARA	2.516.000,00	3.587.000,00
TOTAL DO LEGISLATIVO.....		
2 – EXECUTIVO		
2-1 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE	664.100,00	
2-2 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	617.000,00	
2-3 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	10.283.500,00	
2-4 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	3.099.000,00	
2-5 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA	6.904.800,00	
2-6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	13.561.000,00	
2-7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	13.023.000,00	
2-8-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.897.000,00	
2-9 – CONTROLADORIA GERAL DO PODER EXECUTIVO	233.400,00	
2-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	1.046.000,00	
2-11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, MEIO AMBIENTE E AGROPECUÁRIA	1.036.000,00	
2-12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	293.700,00	
2-13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	706.500,00	
TOTAL DO EXECUTIVO.....		54.365.000,00
TOTAL GERAL		57.952.000,00

Artigo 4º - Para ajustes na programação orçamentária, ficam os Poderes Legislativo e Executivo Municipal, respeitadas as demais prescrições constitucionais, autorizados a abrirem através de decreto, créditos adicionais e suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Orçamento, em conformidade com o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei nº 4.320/1964, com a finalidade de incorporar valores nas previsões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos provenientes de:

I – a anulação parcial ou total de dotações;
II – a incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurado em balanço;
III – excesso de arrecadação;
IV – produto de operação de crédito autorizada, de forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo único – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº 4.320/64, será apurado em cada fonte de recurso para fins de abertura de créditos adicionais.

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do município, observados os dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de novembro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Guilherme Bove Canassa
Código Identificador:DF0DBD64

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Dispensa** nº **0010/2024**, Processo Administrativo nº **0019/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS ENTERAIS DIVERSAS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
COMERCIAL OTTO EIRELI - 31.374.156/0001-66 otto.comercial03@gmail.com - (31) 3668-1787	27.302,83	19.860,40	7.442,43 Proveito (27,26%)
HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - 50.850.407/0001-86 licitacoes@hospclean.ind.br - (38) 99936-7170	3.077,30	2.853,40	223,90 Proveito (7,28%)
NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 51.020.333/0001-13 LICITACAO@GRUPOESPACOVIDA.COM.BR - (35) 3291-9483	1.101,00	677,70	423,30 Proveito (38,45%)
Totais	**31.481,13**	**23.391,50**	**8.089,63** **Proveito (25,70%)**

Detalhes
Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL OTTO EIRELI - **CPF/CNPJ:** 31.374.156/0001-66

Lote 3 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/11/2024 09:22:29**

DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, USO: ENTERAL E/OU ORAL

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, USO: ENTERAL E/OU ORAL:CARACTERISTICAS: HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEINA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPIDIOS: OLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLUTEN, SABOR: C/SABOR, CAIXA 1 LITRO.	80,00	unidade	23,88	1.910,40

Marca: NESTLE - ISOSOURCE SOYA **Fabricante:** NESTLE - ISOSOURCE **Modelo:** NESTLE - ISOSOURCE SOYA EMB. TP 1L SOYA EMB. TP 1L EMB. TP 1L

Lote 8 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/11/2024 09:22:29**

FORMULA POLIMERICA EM PO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
FORMULA POLIMERICA EM PO:FORMULA POLIMERICA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICA (NA DILUICAO PADRAO), NORMOPROTEICO COM ATE 15% DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. DILUICAO INSTANTANEA ATE 2,0KCAL/ML. DE BAIXA OSMORALIDADE ATE 310 MOM/L DE AGUA. ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN, PROTEINA DE SOJA E FIBRAS. EMBALAGEM DE 400GR. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. LATA 400 GRAMAS.	150,00	unidade	48,50	7.275,00

Marca: EREMIX - SUPREMIX SOJA 400 gr **Fabricante:** EREMIX - SUPREMIX SOJA **Modelo:** EREMIX - SUPREMIX SOJA 400 400 gr gr

Lote 9 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/11/2024 09:22:29**

DIETA ENTERAL/ORAL EM PO HIPERCALORICA

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
DIETA ENTERAL/ORAL EM PO HIPERCALORICA:FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE NUTRICAO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERACAO DO PESO. NORMOCALORICA (NA DILUICAO PADRAO), PODENDO SER HIPERCALORICA) 15% DE PROTEINA (52% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, 48% DE CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 35% DE GORDURA E 50% DE CARBOIDRATOS (82% MALTODEXTRINA E 18% DE SACAROSE. ISENTO DE PROTEINA DE SOJA, FIBRAS E GLUTEN. LATA 400 GRAMAS	150,00	unidade	48,50	7.275,00

Marca: EREMIX - SUPREMIX SOJA 400 gr **Fabricante:** EREMIX - SUPREMIX SOJA **Modelo:** EREMIX - SUPREMIX SOJA 400 400 gr gr

Lote 10 — **Data/Hora da Adjudicação - 05/11/2024 09:22:29**

COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FISICO: PO

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FISICO: PO:USO: ORAL, FONTE DE PROTEINA: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPIDIOS: GORDURA LACTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS, MINERAIS E/OU FIBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN, SABOR: C/SABOR, POTE 400 GRAMAS.	100,00	unidade	34,00	3.400,00

Marca: EREMIX - MEGAMIX 400 gr **Fabricante:** EREMIX - MEGAMIX 400 gr **Modelo:** EREMIX - MEGAMIX 400 gr

Fornecedor: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.850.407/0001-86				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 05/11/2024 09:22:29**			
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. :CONTEM PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE ACUCAR, GLUTEN E AROMATIZANTES. APRESENTACAO: LATA DE 800 GRAMAS.	15,00	unidade	71,00	1.065,00
Marca: NESTOGENO 1 NESTLÉ **Fabricante:** NESTLÉ **Modelo:** LATA 800G				

Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 05/11/2024 09:22:29**			
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. :CONTEM PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE ACUCAR, GLUTEN E AROMATIZANTES. APRESENTACAO: LATA DE 400 GRAMAS.	12,00	unidade	69,00	828,00
Marca: NAN COMFOR 1 NESTLÉ **Fabricante:** NESTLÉ **Modelo:** LATA 800G				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 05/11/2024 09:22:29**			
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA: DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. CONTEM ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (LCPUFAS) ACIDOS ARAQUIDONICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. DENSIDADE CALORICA 66 KCAL/100 ML. POSSUI 8% DE PROTEINAS LACTEAS (100% CASEINA), 44% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), 48% DE LIPIDIOS (100% DE GORDURA VEGETAL OLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL).	8,00	unidade	76,05	608,40
Marca: NAN SEM LACTOSE NESTLÉ **Fabricante:** NESTLÉ **Modelo:** LATA 400G				
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 05/11/2024 09:22:29**			
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA, :PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA, COM INTOLERANCIA A LACTOSE. LATA DE 400G.	4,00	unidade	88,00	352,00
Marca: APTAMIL SOJA DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** LATA 400G				

Fornecedor: NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.020.333/0001-13				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 05/11/2024 09:22:29**			
FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL:NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE ENERGETICA NORMAL (1,2KCAL/ML), 1000 ML. NORMOPROTEICO E HIPOSSODICO. INGREDIENTES: AGUA, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEO DE CANOLA, FIBRAS ALIMENTARES (INULINA, CELULOSE, OLIGOGRUTOSE), TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, DIFOSFATO TRICALCICO, FOSFATO DE MAGNESIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE COLINA, HIDROXIDO DE POTASSIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACETATO DE DL-A- TOCOFERILA, FLUORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, SULFATO DE MANGANES (II), CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE COBRE, FITOMENADIONA, SELENITO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO, RIBOFLAVINA, DBIOTINA, CIANOCOBALAMINA, CLORETO DE CROMO (III), ACIDO N-PTEROILLGLUTAMICO, MOLIBDATO DE SODIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTE SUCRALOSE. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOHA. PODE CONTER LEITE E PEIXE.	30,00	unidade	22,59	677,70
Modelo: ISOSOURCE SOYA BAUNILHA **Marca:** NESTLE **Fabricante:** NESTLE 1L MARCA: NESTLÉ REGISTRO M.S: 400761870				

Coração de Jesus, 05 de Novembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:1D490D18

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Dispensa** nº **0010/2024**, Processo Administrativo nº **0019/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FÓRMULAS ENTERAIS DIVERSAS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL OTTO EIRELI - 31.374.156/0001-66 otto.comercial03@gmail.com - (31) 3668-1787	27.302,83	19.860,40	7.442,43 Proveito (27,26%)
HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - 50.850.407/0001-86 licitacoes@hospclean.ind.br - (38) 99936-7170	3.077,30	2.853,40	223,90 Proveito (7,28%)

NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - 51.020.333/0001-13 LICITACAO@GRUPOESPACOVIDA.COM.BR - (35) 3291-9483	1.101,00	677,70	423,30 Proveito (38,45%)
Totais	**31.481,13**	**23.391,50**	**8.089,63** **Proveito (25,70%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL OTTO EIRELI - **CPF/CNPJ:** 31.374.156/0001-66

Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 05/11/2024 09:22:44**			
DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, USO: ENTERAL E/OU ORAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIETA ENTERAL, ASPECTO FISICO: LIQUIDO, USO: ENTERAL E/OU ORAL:CARACTERISTICAS: HIPERCALORICA, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEINA: PTN ISOLADA SOJA, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA, FONTE DE LIPIDIOS: OLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTA LACTOSE E GLUTEN, SABOR: C/SABOR, CAIXA 1 LITRO.	80,00	unidade	23,88	1.910,40
Marca: NESTLE - ISOSOURCE SOYA **Fabricante:** NESTLE - ISOSOURCE **Modelo:** NESTLE - ISOSOURCE SOYA EMB. TP 1L SOYA EMB. TP 1L EMB. TP 1L				
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 05/11/2024 09:22:44**			

FORMULA POLIMERICA EM PO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA POLIMERICA EM PO:FORMULA POLIMERICA EM PO, NUTRICIONALMENTE COMPLETA PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL, NORMOCALORICA (NA DILUICAO PADRAO), NORMOPROTEICO COM ATE 15% DE PROTEINA DE ALTO VALOR BIOLOGICO. DILUICAO INSTANTANEA ATE 2,0KCAL/ML. DE BAIXA OSMORALIDADE ATE 310 MOM/L DE AGUA. ISENTA DE LACTOSE, GLUTEN, PROTEINA DE SOJA E FIBRAS. EMBALAGEM DE 400GR. SABOR ARTIFICIAL DE BAUNILHA. LATA 400 GRAMAS.	150,00	unidade	48,50	7.275,00
Marca: EREMIX - SUPREMIX SOJA 400 gr **Fabricante:** EREMIX - SUPREMIX SOJA **Modelo:** EREMIX - SUPREMIX SOJA 400 400 gr gr				
Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 05/11/2024 09:22:44**			
DIETA ENTERAL/ORAL EM PO HIPERCALORICA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
DIETA ENTERAL/ORAL EM PO HIPERCALORICA:FORMULA NUTRICIONALMENTE COMPLETA, INDICADA PARA AS PESSOAS QUE NECESSITAM DE NUTRICAO ESPECIALIZADA PARA A RECUPERACAO DO PESO. NORMOCALORICA (NA DILUICAO PADRAO), PODENDO SER HIPERCALORICA) 15% DE PROTEINA (52% DE PROTEINA DO SORO DO LEITE, 48% DE CASEINATO DE POTASSIO OBTIDO DO LEITE DE VACA), 35% DE GORDURA E 50% DE CARBOIDRATOS (82% MALTODEXTRINA E 18% DE SACAROSE. ISENTO DE PROTEINA DE SOJA, FIBRAS E GLUTEN. LATA 400 GRAMAS	150,00	unidade	48,50	7.275,00
Marca: EREMIX - SUPREMIX SOJA 400 gr **Fabricante:** EREMIX - SUPREMIX SOJA **Modelo:** EREMIX - SUPREMIX SOJA 400 400 gr gr				
Lote 10	**Data/Hora da Homologação - 05/11/2024 09:22:44**			
COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FISICO: PO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
COMPLEMENTO ALIMENTAR, ASPECTO FISICO: PO:USO: ORAL, FONTE DE PROTEINA: LEITE INTEGRAL E/OU LEITE DESNATADO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E/OU SACAROSE, FONTE DE LIPIDIOS: GORDURA LACTEA, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS, MINERAIS E/OU FIBRAS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ISENTO DE GLUTEN, SABOR: C/SABOR, POTE 400 GRAMAS.	100,00	unidade	34,00	3.400,00
Marca: EREMIX - MEGAMIX 400 gr **Fabricante:** EREMIX - MEGAMIX 400 gr **Modelo:** EREMIX - MEGAMIX 400 gr				

Fornecedor: HOSPCLEAN COMERCIO LTDA - **CPF/CNPJ:** 50.850.407/0001-86

Lote 1	**Data/Hora da Homologação - 05/11/2024 09:22:44**			
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. :CONTEM PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE ACUCAR, GLUTEN E AROMATIZANTES. APRESENTACAO: LATA DE 800 GRAMAS.	15,00	unidade	71,00	1.065,00
Marca: NESTOGENO 1 NESTLÉ **Fabricante:** NESTLÉ **Modelo:** LATA 800G				

Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 05/11/2024 09:22:44**			
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, PARA LACTENTES DE 0 A 6 MESES. :CONTEM PREBIOTICOS, DHA, ARA E NUCLEOTIDEOS. ISENTO DE ACUCAR, GLUTEN E AROMATIZANTES. APRESENTACAO: LATA DE 400 GRAMAS.	12,00	unidade	69,00	828,00
Marca: NAN COMFOR 1 NESTLÉ **Fabricante:** NESTLÉ **Modelo:** LATA 800G				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 05/11/2024 09:22:44**			
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANCAS DE PRIMEIRA INFANCIA: DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERAPICAS ESPECIFICAS COM RESTRICAO DE LACTOSE. CONTEM ACIDOS GRAXOS DE CADEIA LONGA (LCPUFAS) ACIDOS ARAQUIDONICO (ARA) E DOCOSAHEXAENOICO (DHA) E NUCLEOTIDEOS. DENSIDADE CALORICA 66 KCAL/100 ML. POSSUI 8% DE PROTEINAS LACTEAS (100% CASEINA), 44% DE CARBOIDRATOS (100% MALTODEXTRINA), 48% DE LIPIDIOS (100% DE GORDURA VEGETAL OLEOS DE PALMA, CANOLA, COCO, GIRASSOL).	8,00	unidade	76,05	608,40
Marca: NAN SEM LACTOSE NESTLÉ **Fabricante:** NESTLÉ **Modelo:** LATA 400G				
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 05/11/2024 09:22:44**			
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO, COMPOSTA POR MALTODEXTRINA, :PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEINA DE PALMA, OLEO DE SOJA, OLEO DE COCO, MINERAIS (FOSFATO DE CALCIO, CITRATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, FOSFATO DE MAGNESIO DIBASICO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE SODIO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE COBRE E IODETO DE POTASSIO), OLEO DE CARTAMO, VITAMINAS (L-ASCORBATO DE SODIO, CLORETO DE COLINA, ACETATO DE DL TOCOFERILA, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CALCIO, RIBOFLAVINA, ACETATO DE RETINILA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, TIAMINA MONONITRATO, ACIDO N-PTEROIL- L-GLUTAMICO, FILOQUINONA, D-BIOTINA, COLECALCIFEROL E CIANOCOBALAMINA), L-METIONINA, OLEO DE CRYPTHECODINIUM COHNII, MORTIERELLA ALPINA, OLEO DE GIRASSOL, LECITINA DE SOJA, TAURINA, L-CARNITINA E REGULADOR DE ACIDEZ HIDROXIDO DE POTASSIO. INDICADA PARA LACTENTES A PARTIR DE 06 MESES DE VIDA, COM INTOLERANCIA A LACTOSE. LATA DE 400G.	4,00	unidade	88,00	352,00
Marca: APTAMIL SOJA DANONE **Fabricante:** DANONE **Modelo:** LATA 400G				

Fornecedor: NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - **CPF/CNPJ:** 51.020.333/0001-13				
Lote 4	**Data/Hora da Homologação - 05/11/2024 09:22:44**			
FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
FORMULA PADRAO PARA NUTRICAO ENTERAL OU ORAL:NUTRICIONALMENTE COMPLETO, COM DENSIDADE ENERGETICA NORMAL (1,2KCAL/ML), 1000 ML. NORMOPROTEICO E HIPOSSODICO, INGREDIENTES: AGUA, MALTODEXTRINA, PROTEINA ISOLADA DE SOJA, OLEO DE CANOLA, FIBRAS ALIMENTARES (INULINA, CELULOSE, OLIGOGRUTOSE), TRIGLICERIDEOS DE CADEIA MEDIA, OLEO DE GIRASSOL, CARBONATO DE CALCIO, CLORETO DE POTASSIO, DIFOSFATO TRICALCICO, FOSFATO DE MAGNESIO, CITRATO DE POTASSIO, CLORETO DE COLINA, HIDROXIDO DE POTASSIO, L-ASCORBATO DE SODIO, ACETATO DE DL-A- TOCOFERILA, FLUORETO DE SODIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, NICOTINAMIDA, DPANTOTENATO DE CALCIO, ACETATO DE RETINILA, COLECALCIFEROL, SULFATO DE MANGANES (II), CLORIDRATO DE TIAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, SULFATO DE COBRE, FITOMENADIONA, SELENITO DE SODIO, IODETO DE POTASSIO, RIBOFLAVINA, DBIOTINA, CIANOCOBALAMINA, CLORETO DE CROMO (III), ACIDO N-PTEROILLGLUTAMICO, MOLIBDATO DE SODIO, AROMATIZANTE, EDULCORANTE SUCRALOSE. NAO CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTEM DERIVADOS DE SOHA. PODE CONTER LEITE E PEIXE.	30,00	unidade	22,59	677,70
Modelo: ISOSOURCE SOYA BAUNILHA **Marca:** NESTLE **Fabricante:** NESTLE 1L MARCA: NESTLÉ REGISTRO M.S: 400761870				

Coração de Jesus, 05 de Novembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:49FD6BB1

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão** nº **0008/2024**, Processo Administrativo nº **0020/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E EMBUTIDOS) EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DO SND, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.

Resumo

Fornecedor	**Estimado**	**Adjudicado**	**Diferença**
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	54.562,16	38.151,40	16.410,76 Proveito (30,08%)
Daniele Rodrigues santos ME - 11.439.255/0001-71 rodriguesdaniele69@yahoo.com.br - (38) 99124-4339	55.135,80	41.254,00	13.881,80 Proveito (25,18%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	105.007,70	88.000,60	17.007,10 Proveito (16,20%)
Totais	**214.705,66**	**167.406,00**	**47.299,66** **Proveito (22,03%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00				
Lote 4	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE PARA BIFE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE PARA BIFE:CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PICADA EM CUBOS, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA, DEVE POSSUIR CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NAO DEVE ESTAR PEGAJOSA E INERVACOES. DEVE SER FATIADA EM BIFES.CARNES, ALCATRA, PATINHO, COXAO MOLE, LOMBO, PICANHA.EMBALAGEM DE KG EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTCO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDAE.	400,00	KG	34,40	13.760,00

Marca: alimentar **Fabricante:** alimentar **Modelo:**				
bife.pdf		**Inserido em:** 12/11/2024 13:49		
Lote 10	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
Coxa e sobrecoxa de frango. Caracteristicas: deve apresentar odor caracteristico e agradavel, nao deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura e agua no pacote. Embalagem de kg contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de va				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Coxa e sobrecoxa de frango. Caracteristicas: deve apresentar odor caracteristico e agradavel, nao deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura e agua no pacote. Embalagem de kg contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.:	2.400,00	KG	8,00	19.200,00
Marca: ave nova **Fabricante:** ave nova **Modelo:**				
coxa e sobrecoxa.pdf		**Inserido em:** 12/11/2024 13:54		
Lote 11	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
Figado bovino. Caracteristicas: figado de vaca, deve apresentar odor e cor caracteristicos, nao deve apresentar inervacoes, nem manchas esverdeadas e aspecto pegajoso, nem excesso de gordura. Embalagem em kg em filme PVC transparente ou saco plastico tran				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Figado bovino. Caracteristicas: figado de vaca, deve apresentar odor e cor caracteristicos, nao deve apresentar inervacoes, nem manchas esverdeadas e aspecto pegajoso, nem excesso de gordura. Embalagem em kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.:	216,00	kg	12,70	2.743,20

Marca: alimentar **Fabricante:** alimentar **Modelo:**				
figado.pdf		**Inserido em:** 12/11/2024 13:54		
Lote 19	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
Peixe congelado. Caracteristicas: peixe congelado fatiado (sem cabeca, nadadeiras e rabo), sem espinho, deve apresentar cor e odor caracteristico, aspecto brilhante, firme, nao deve apresentar manchas esverdeadas e aspecto pegajoso. Peixes: pira, surubim,				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Peixe congelado. Caracteristicas: peixe congelado fatiado (sem cabeca, nadadeiras e rabo), sem espinho, deve apresentar cor e odor caracteristico, aspecto brilhante, firme, nao deve apresentar manchas esverdeadas e aspecto pegajoso. Peixes: pira, surubim, cascudo, curimata, Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade:	100,00	KG	14,50	1.450,00
Marca: piramutaba **Fabricante:** piramutaba **Modelo:**				
peixe.pdf		**Inserido em:** 12/11/2024 13:58		
Lote 20	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
PRESUNTO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PRESUNTO.:Presunto sem capa de gordura, resfriado. Produto carneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suinos, desossado. Isento de substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolepticas). A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencias, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, peso do produto.	30,00	KG	29,89	896,70
Marca: sadia **Fabricante:** sadia **Modelo:**				
presunto.pdf		**Inserido em:** 12/11/2024 13:58		
Lote 21	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
Salsicha. Caracteristicas, salsicha tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no maximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Devera ser transportada em carro resfriado ou caixas				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Salsicha. Caracteristicas, salsicha tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no maximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Devera ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislacao vigente.:	10,00	KG	10,15	101,50
Marca: avivar **Fabricante:** avivar **Modelo:**				
salsicha.pdf		**Inserido em:** 12/11/2024 13:59		

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01				
Lote 1	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA.:Embalagem primaria: polietileno atoxica, resistente, com etiqueta interna de identificacao.	100,00	KG	24,50	2.450,00
Marca: PLENA **Fabricante:** PLENA ALIMENTOS S.A **Modelo:** ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA				
94af5670-4e66-4074-a603-867156f60455.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 10:14		
Lote 2	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
Asa de frango. Caracteristicas: deve apresentar cor e odor caracteristicos, nao deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabric				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Asa de frango. Caracteristicas: deve apresentar cor e odor caracteristicos, nao deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade:	900,00	KG	15,30	13.770,00
Marca: REAL **Fabricante:** granja brasilia **Modelo:** Asa de frango KG agroind.avicola frigorifico				
6a30c9dd-7ed5-4655-be36-ae9bce6e0231.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 10:17		
Lote 3	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			

BATATA PALITO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATATA PALITO.:Batata palito de primeira qualidade, congelada, pacote de 2 kg, lacrado, dados de identificacao, procedencias, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade e peso do produto.	150,00	Pacote	29,00	4.350,00
Marca: maisi batata **Fabricante:** mais batata **Modelo:** BATATA PALITO				
0cd576de-ba1d-4f86-9465-d4c549e45a41.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 14:21		
Lote 5	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
CARNE BOVINA DE 2 MOIDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA DE 2 MOIDA:CARNE BOVINA, MOIDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GRODURA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA, DEVE POSSUIR CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVE APRESENTER MANCHAS ESCURAS E VERDES, NAO DEVE ESTAR PEGAJOSA E INERVACOES. CARNES: PALETA, FRALDINHA, MAMINHA,EMBALAGEM DE KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	1.100,00	KG	24,00	26.400,00
Marca: TUDBOM **Fabricante:** FRIGO.TUDBOM **Modelo:** CARNE BOVINA DE 2 MOIDA				
9877912a-9f72-4d95-86fc-225d5b5f396f.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 14:36		
Lote 8	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
CARNE SUINA P/ BIFE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE SUINA P/ BIFE:CARNE SUINA P/ BIFE	336,00	KG	17,70	5.947,20
Marca: SAUDALI **Fabricante:** FRIGORIFICO SAUDALI **Modelo:** CARNE SUINA P/ BIFE:CARNE SUINA P/ BIFE				
abc7463f-ea91-4328-ad2a-3378f9b9e5d7.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 14:44		
Lote 12	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
File de frango. Caracteristicas: deve apresentar cor e odor caracteristicos, nao deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabri				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
File de frango. Caracteristicas: deve apresentar cor e odor caracteristicos, nao deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.:	1.000,00	kg	17,29	17.290,00
Marca: ferreira **Fabricante:** frigorifico ferreira **Modelo:** File de frango 1kg				
76831fb1-3599-4a7e-a506-43a559b84470.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 13:03		
Lote 13	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
Frango congelado. Caracteristicas: frango abatido, inteiro (sem cabeca, visceras e pes) congelado. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Frango congelado. Caracteristicas: frango abatido, inteiro (sem cabeca, visceras e pes) congelado. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade:	2.000,00	kg	8,60	17.200,00
Marca: ferreira **Fabricante:** frigorifico ferreira **Modelo:** Frango congelado kg				

cc4d0054-9e86-418c-a5b0-60ea7b01ab92.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 13:03		
Lote 16	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
Mortadela. Caracteristicas: mortadela cozido com 100% de carne suina, fatiada, resfriado entre 0 e 4c,embalado em kg individualmente, com validademinima de dois meses.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mortadela. Caracteristicas: mortadela cozido com 100% de carne suina, fatiada, resfriado entre 0 e 4c,embalado em kg individualmente, com validademinima de dois meses.:	60,00	kg	9,89	593,40
Marca: confianca **Fabricante:** confiança **Modelo:** Mortadela. kg				
219ca539-7fb1-4266-8f19-c76375357d46.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 14:15		

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME - **CPF/CNPJ:** 11.439.255/0001-71				
Lote 6	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
CARNE BOVINA DE2 PARA COZINHAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA DE2 PARA COZINHAR:CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA,PICADA EM CUBOS, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACCTERISTICA, DEVE POSSUIR CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NAO DEVE ESTAR PEGAJOSA E INERVACOES. CARNES: PALETA, FRALDINHA, MAMINHA, MUSCULO, EMBALAGEM DE KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	1.100,00	KG	20,00	22.000,00
Marca: CRUZEIRO DO SUL **Fabricante:** CRUZEIRO DO SUL **Modelo:** CRUZEIRO DO SUL				
CARNE BOVINA ACEM.png		**Inserido em:** 12/11/2024 15:58		
Lote 7	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
CARNE DE SOL DE 1 QUALIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE DE SOL DE 1 QUALIDADE:CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PICADA EM CUBOS, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA, DEVE POSSUIR CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NAO DEVE ESTAR PEGAJOSA E INERVACOES. CARNEES: ALCATRA, PICANHA, LOMBO, COXAO MOLE, COXAO DURO, EMBALAGEM DE KG EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTCO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDAE.	192,00	KG	35,00	6.720,00
Marca: CRUZEIRO DO SUL **Fabricante:** CRUZEIRO DO SUL **Modelo:** CRUZEIRO DO SUL				
CARNE BOVINA PATINHO.png		**Inserido em:** 12/11/2024 16:03		

Lote 9	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
Costela suina. Caracteristicas: deve apresentar odor caracteristico, nao deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabrican				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Costela suina. Caracteristicas: deve apresentar odor caracteristico, nao deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.:	300,00	kg	17,60	5.280,00
Marca: SUINCO **Fabricante:** SUINCO **Modelo:** SUINCO				
COSTELINHA SUINA.png		**Inserido em:** 12/11/2024 16:05		
Lote 15	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
LINGUICA DE FRANGO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LINGUICA DE FRANGO:LINGUICA FRESCA DE FRANGO, PURA E LIMPA, APRESENTANDO EM GOMOS UNIFORMES, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACATERISTICOS, NAO DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERISTICOS, NAO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, NEM EXCESSO DE GORDURA. EMBALAGEM DE KG CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	440,00	KG	15,00	6.600,00
Marca: AVIVAR **Fabricante:** AVIVAR **Modelo:** AVIVAR				
LINGUIÇA.png		**Inserido em:** 12/11/2024 16:30		
Lote 17	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
Queijo Mucarela.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Queijo Mucarela. :Embalagem integra, na embalagem devera constar data da fabricacao data de validade e numero do lote do produto. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	10,00	KG	44,40	444,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:** VIDA				
MUSSARELA.png		**Inserido em:** 12/11/2024 16:34		
Lote 18	**Data/Hora da Adjudicação - 21/11/2024 08:20:27**			
PE DE PORCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PE DE PORCO:Caracteristicas: carne suina - tipo pe, devendo apresentar textura com aspecto proprio, cor propria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor caracteristicos, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo ou que alterem suas caracteristicas naturais. Devera ser acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, adequado para as condicoes de armazenamento e que lhe confiram uma protecao apropriada.	28,00	KG	7,50	210,00
Marca: PIF PAF **Fabricante:** PIF PAF **Modelo:** PIF PAF				
PE DE PORCO.png		**Inserido em:** 12/11/2024 16:36		

Coração de Jesus, 21 de Novembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:BC923116

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão** nº **0008/2024**, Processo Administrativo nº **0020/2024**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (CARNES E EMBUTIDOS) EM ATENDIMENTO AS SOLICITAÇÕES DO SND, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA EM EDITAL.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - 05.855.672/0001-00 superbox-18@hotmail.com - (38) 99970-9585	54.562,16	38.151,40	16.410,76 Proveito (30,08%)
Daniele Rodrigues santos ME - 11.439.255/0001-71 rodriguesdaniele69@yahoo.com.br - (38) 99124-4339	55.135,80	41.254,00	13.881,80 Proveito (25,18%)
F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - 11.960.562/0001-01 wfsupermercadofuturama@hotmail.com - (38) 99834-4305	105.007,70	88.000,60	17.007,10 Proveito (16,20%)
Totais	**214.705,66**	**167.406,00**	**47.299,66** **Proveito (22,03%)**

Detalhes

Carolina Martins dos Santos na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: COMERCIAL SUPER BOX LTDA -ME - **CPF/CNPJ:** 05.855.672/0001-00

Lote 4 — **Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**

CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE PARA BIFE

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
CARNE BOVINA DE 1 QUALIDADE PARA BIFE:CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PICADA EM CUBOS, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA, DEVE POSSUIR CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NAO DEVE ESTAR PEGAJOSA E INERVACOES. DEVE SER FATIADA EM BIFES.CARNES, ALCATRA, PATINHO, COXAO MOLE, LOMBO, PICANHA.EMBALAGEM DE KG EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTCO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDAE.	400,00	KG	34,40	13.760,00

Marca: alimentar **Fabricante:** alimentar **Modelo:**

bife.pdf — **Inserido em:** 12/11/2024 13:49

Lote 10 — **Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**

Coxa e sobrecoxa de frango. Caracteristicas: deve apresentar odor caracteristico e agradavel, nao deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura e agua no pacote. Embalagem de kg contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de va

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Coxa e sobrecoxa de frango. Caracteristicas: deve apresentar odor caracteristico e agradavel, nao deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura e agua no pacote. Embalagem de kg contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.:	2.400,00	KG	8,00	19.200,00

Marca: ave nova **Fabricante:** ave nova **Modelo:**

coxa e sobrecoxa.pdf — **Inserido em:** 12/11/2024 13:54

Lote 11 — **Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**

Figado bovino. Caracteristicas: figado de vaca, deve apresentar odor e cor caracteristicos, nao deve apresentar inervacoes, nem manchas esverdeadas e aspecto pegajoso, nem excesso de gordura. Embalagem em kg em filme PVC transparente ou saco plastico tran

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Figado bovino. Caracteristicas: figado de vaca, deve apresentar odor e cor caracteristicos, nao deve apresentar inervacoes, nem manchas esverdeadas e aspecto pegajoso, nem excesso de gordura. Embalagem em kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante e prazo de validade.:	216,00	kg	12,70	2.743,20

Marca: alimentar **Fabricante:** alimentar **Modelo:**

figado.pdf — **Inserido em:** 12/11/2024 13:54

Lote 19 — **Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**

Peixe congelado. Caracteristicas: peixe congelado fatiado (sem cabeca, nadadeiras e rabo), sem espinho, deve apresentar cor e odor caracteristico, aspecto brilhante, firme, nao deve apresentar manchas esverdeadas e aspecto pegajoso. Peixes: pira, surubim,

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Peixe congelado. Caracteristicas: peixe congelado fatiado (sem cabeca, nadadeiras e rabo), sem espinho, deve apresentar cor e odor caracteristico, aspecto brilhante, firme, nao deve apresentar manchas esverdeadas e aspecto pegajoso. Peixes: pira, surubim, cascudo, curimata, Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade:	100,00	KG	14,50	1.450,00

Marca: piramutaba **Fabricante:** piramutaba **Modelo:**

peixe.pdf — **Inserido em:** 12/11/2024 13:58

Lote 20 — **Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**

PRESUNTO.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
PRESUNTO.:Presunto sem capa de gordura, resfriado. Produto carneo industrializado obtido exclusivamente com o pernil de suinos, desossado. Isento de substancias estranhas ao produto que sejam improprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolepticas). A embalagem devera conter externamente os dados de identificacao, procedencias, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade, peso do produto.	30,00	KG	29,89	896,70

Marca: sadia **Fabricante:** sadia **Modelo:**

presunto.pdf — **Inserido em:** 12/11/2024 13:58

Lote 21 — **Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**

Salsicha. Caracteristicas, salsicha tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no maximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Devera ser transportada em carro resfriado ou caixas

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Salsicha. Caracteristicas, salsicha tipo viena - resfriada, acondicionada em embalagens de no maximo 5kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e de validade. Devera ser transportada em carro resfriado ou caixas de isopor conforme legislacao vigente.:	10,00	KG	10,15	101,50

Marca: avivar **Fabricante:** avivar **Modelo:**

salsicha.pdf — **Inserido em:** 12/11/2024 13:59

Fornecedor: F.S.RIBEIRO PRODUTOS ALIMENTICIOS-ME - **CPF/CNPJ:** 11.960.562/0001-01

Lote 1 — **Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**

ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA.

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA.:Embalagem primaria: polietileno atoxica, resistente, com etiqueta interna de identificacao.	100,00	KG	24,50	2.450,00

Marca: PLENA **Fabricante:** PLENA ALIMENTOS S.A **Modelo:** ALMONDEGAS DE CARNE BOVINA

94af5670-4e66-4074-a603-867156f60455.jpg — **Inserido em:** 12/11/2024 10:14

Lote 2	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
Asa de frango. Caracteristicas: deve apresentar cor e odor caracteristicos, nao deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabric				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Asa de frango. Caracteristicas: deve apresentar cor e odor caracteristicos, nao deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade:	900,00	KG	15,30	13.770,00
Marca: REAL **Fabricante:** granja brasilia **Modelo:** Asa de frango KG agroind.avicola frigorifico				
6a30c9dd-7ed5-4655-be36-ae9bce6e0231.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 10:17		
Lote 3	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			

BATATA PALITO.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
BATATA PALITO.:Batata palito de primeira qualidade, congelada, pacote de 2 kg, lacrado, dados de identificacao, procedencias, informacoes nutricionais, numero de lote, data de validade e peso do produto.	150,00	Pacote	29,00	4.350,00
Marca: maisi batata **Fabricante:** mais batata **Modelo:** BATATA PALITO				
0cd576de-ba1d-4f86-9465-d4c549e45a41.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 14:21		
Lote 5	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
CARNE BOVINA DE 2 MOIDA				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA DE 2 MOIDA:CARNE BOVINA, MOIDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GRODURA, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA, DEVE POSSUIR CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVE APRESENTER MANCHAS ESCURAS E VERDES, NAO DEVE ESTAR PEGAJOSA E INERVACOES. CARNES: PALETA, FRALDINHA, MAMINHA,EMBALAGEM DE KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	1.100,00	KG	24,00	26.400,00
Marca: TUDBOM **Fabricante:** FRIGO.TUDBOM **Modelo:** CARNE BOVINA DE 2 MOIDA				
9877912a-9f72-4d95-86fc-225d5b5f396f.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 14:36		
Lote 8	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
CARNE SUINA P/ BIFE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE SUINA P/ BIFE:CARNE SUINA P/ BIFE	336,00	KG	17,70	5.947,20
Marca: SAUDALI **Fabricante:** FRIGORIFICO SAUDALI **Modelo:** CARNE SUINA P/ BIFE:CARNE SUINA P/ BIFE				
abc7463f-ea91-4328-ad2a-3378f9b9e5d7.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 14:44		
Lote 12	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
File de frango. Caracteristicas: deve apresentar cor e odor caracteristicos, nao deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabri				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
File de frango. Caracteristicas: deve apresentar cor e odor caracteristicos, nao deve apresentar manchas escuras e aspecto pegajoso. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.:	1.000,00	kg	17,29	17.290,00
Marca: ferreira **Fabricante:** frigorifico ferreira **Modelo:** File de frango 1kg				
76831fb1-3599-4a7e-a506-43a559b84470.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 13:03		
Lote 13	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
Frango congelado. Caracteristicas: frango abatido, inteiro (sem cabeca, visceras e pes) congelado. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade				

Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Frango congelado. Caracteristicas: frango abatido, inteiro (sem cabeca, visceras e pes) congelado. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade:	2.000,00	kg	8,60	17.200,00
Marca: ferreira **Fabricante:** frigorifico ferreira **Modelo:** Frango congelado kg				
cc4d0054-9e86-418c-a5b0-60ea7b01ab92.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 13:03		
Lote 16	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
Mortadela. Caracteristicas: mortadela cozido com 100% de carne suina, fatiada, resfriado entre 0 e 4c,embalado em kg individualmente, com validademinima de dois meses.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Mortadela. Caracteristicas: mortadela cozido com 100% de carne suina, fatiada, resfriado entre 0 e 4c,embalado em kg individualmente, com validademinima de dois meses.:	60,00	kg	9,89	593,40
Marca: confianca **Fabricante:** confiança **Modelo:** Mortadela. kg				
219ca539-7fb1-4266-8f19-c76375357d46.jpg		**Inserido em:** 12/11/2024 14:15		

Fornecedor: Daniele Rodrigues santos ME - **CPF/CNPJ:** 11.439.255/0001-71				
Lote 6	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
CARNE BOVINA DE2 PARA COZINHAR				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE BOVINA DE2 PARA COZINHAR:CARNE BOVINA DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA,PICADA EM CUBOS, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACCTERISTICA, DEVE POSSUIR CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NAO DEVE ESTAR PEGAJOSA E INERVACOES. CARNES: PALETA, FRALDINHA, MAMINHA, MUSCULO, EMBALAGEM DE KG EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLASTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	1.100,00	KG	20,00	22.000,00
Marca: CRUZEIRO DO SUL **Fabricante:** CRUZEIRO DO SUL **Modelo:** CRUZEIRO DO SUL				
CARNE BOVINA ACEM.png		**Inserido em:** 12/11/2024 15:58		
Lote 7	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
CARNE DE SOL DE 1 QUALIDADE				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
CARNE DE SOL DE 1 QUALIDADE:CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, PICADA EM CUBOS, DEVE APRESENTAR ODOR AGRADAVEL E COR CARACTERISTICA, DEVE POSSUIR CONSISTENCIA FIRME, NAO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS E VERDES, NAO DEVE ESTAR PEGAJOSA E INERVACOES. CARNEES: ALCATRA, PICANHA, LOMBO, COXAO MOLE, COXAO DURO, EMBALAGEM DE KG EM FILME PVC TRANPARENTE OU SACO PLASTCO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDAE.	192,00	KG	35,00	6.720,00
Marca: CRUZEIRO DO SUL **Fabricante:** CRUZEIRO DO SUL **Modelo:** CRUZEIRO DO SUL				
CARNE BOVINA PATINHO.png		**Inserido em:** 12/11/2024 16:03		

Lote 9	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
Costela suina. Caracteristicas: deve apresentar odor caracteristico, nao deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabrican				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Costela suina. Caracteristicas: deve apresentar odor caracteristico, nao deve apresentar manchas escuras, nem excesso de gordura. Embalagem de kg em filme PVC transparente ou saco plastico transparente, contendo identificacao do produto, marca do fabricante, prazo de validade.:	300,00	kg	17,60	5.280,00

Marca: SUINCO **Fabricante:** SUINCO **Modelo:** SUINCO				
COSTELINHA SUINA.png		**Inserido em:** 12/11/2024 16:05		
Lote 15	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
LINGUICA DE FRANGO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
LINGUICA DE FRANGO:LINGUICA FRESCA DE FRANGO, PURA E LIMPA, APRESENTANDO EM GOMOS UNIFORMES, DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACATERISTICOS, NAO DEVE APRESENTAR ODOR E COR CARACTERISTICOS, NAO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS, NEM EXCESSO DE GORDURA. EMBALAGEM DE KG CONTENDO IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE.	440,00	KG	15,00	6.600,00
Marca: AVIVAR **Fabricante:** AVIVAR **Modelo:** AVIVAR				
LINGUIÇA.png		**Inserido em:** 12/11/2024 16:30		
Lote 17	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
Queijo Mucarela.				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
Queijo Mucarela. :Embalagem integra, na embalagem devera constar data da fabricacao data de validade e numero do lote do produto. Validade minima de 6 meses na data da entrega.	10,00	KG	44,40	444,00
Marca: VIDA **Fabricante:** VIDA **Modelo:** VIDA				
MUSSARELA.png		**Inserido em:** 12/11/2024 16:34		
Lote 18	**Data/Hora da Homologação - 21/11/2024 08:20:56**			
PE DE PORCO				
Descrição Item	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**Sub Total**
PE DE PORCO:Caracteristicas: carne suina - tipo pe, devendo apresentar textura com aspecto proprio, cor propria (sem manchas esverdeadas ou azuladas), sabor e odor caracteristicos, com ausencia de sujidades, parasitas e larvas e isenta de aditivos ou substancias estranhas ao produto que sejam improprias para o consumo ou que alterem suas caracteristicas naturais. Devera ser acondicionado em saco plastico transparente, atoxico, adequado para as condicoes de armazenamento e que lhe confiram uma protecao apropriada.	28,00	KG	7,50	210,00
Marca: PIF PAF **Fabricante:** PIF PAF **Modelo:** PIF PAF				
PE DE PORCO.png		**Inserido em:** 12/11/2024 16:36		

Coração de Jesus, 21 de Novembro de 2024.

CAROLINA MARTINS DOS SANTOS
Autoridade Competente

Publicado por:
Max César Lafetá Vasconcelos Sobrinho
Código Identificador:7B636DB8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CISUM - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE UNIÃO DA MATA
CLASSIFICAÇÃO FINAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

CLASSIFICAÇÃO FINAL
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2024
PSICOLOGO (A)

	NOME	DATA DE NASC.	1.01	1.02	1.03	1.04	1.05	2.01	2.02	TOTAL GERAL
1º	Lisângelo José Coimbra Fontura	19/09/1977			1,0			3,0	12,0	16,0
2º	Joelma Cristina Nepomuceno Alonço	16/11/1988			1,0	3,0	2,0	9,0		15,0
3º	Tairine Corrêa de Mendonça	22/07/1991			1,0	3,0	3,0	3,00	4,00	14,0
4º	Laura Monteiro Junqueira	16/05/1987		1,0		1,0		9,0		11,0
5º	Aline Cândido Gomes de Abreu	19/07/1979			1,0	2,0	3,0	4,5		10,5
6º	Danielle Galito Henriques	08/03/1976			1,0			9,0		10,0
7º	Patrícia Cordeiro Ferreira dos Santos	18/03/1991			1,0	3,0	3,0	1,5		8,5
8º	Igor Faial Reimão	02/11/1993			1,0			7,5		8,5
9º	João Mendes Ramos	15/06/1993			1,0	1,0	3,0	3,0		7,0
10º	Marcella de Souza Freitas	19/10/1993			1,0				6,0	7,0
11º	Karolina Alves Bartoli Moraes	02/01/1998			1,0			4,5		5,5
12º	Lílian de Oliveira Rodrigues	03/08/1985			1,0	1,0	2,0			4,0
13º	Letícia Montenari de Oliveira	21/04/1995			1,0			1,5		2,5
14º	Lucas Carvalho Nascimento	25/10/1993				2,0				2,0
15º	Mariana Carvalho Araújo	06/07/2000					2,00			2,0
16º	Mayra Severo Paulino	16/02/1995			1,0					1,0
17º	Gabriele Aparecida Oliveira Bolina	07/07/1999			1,0					1,0
18º	Lara Pussente Cavalier do Vale Neto	18/10/1999								0

Leopoldina, 21 de novembro de 2024.

Membros Da Comissão Para Acompanhamento, Seleção, Coordenação E Supervisão Do Processo Seletivo Simplificado Nº 002/2024

ROSIMAR SIMÕES:

NATÁLIA DE SOUZA LIMA:

RENATA CARVALHO MENDONÇA BARBOSA:

WAGNER DE OLIVEIRA CERQUEIRA:

CLEYBER LUIZ DA SILVA GUIMARÃES:

Publicado por:
Tarcilia Rodrigues Fernandes
Código Identificador:B8D37DD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 07, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024

Edital de Processo Seletivo Público Simplificado para Contratação Temporária por Excepcional Interesse Público para a função de Cuidador em Saúde.

O **MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a função de Cuidador em Saúde, conforme abaixo especificado, nos termos do Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e demais instrumentos legais, mormente a Lei Municipal n.º 5.940/2019, mediante as condições estabelecidas neste Edital.
As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
Cuidador em Saúde	Nível Médio	1+CR*	R$ 1.412,00	12/36h

* Cadastro de Reserva

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
O período de inscrições será de **22 de novembro a 02 de dezembro de 2024.**
O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Presidente da Comissão de Seleção ou do Secretário Municipal de Saúde.
As inscrições serão realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, sito à Av. Maestro Sansão, n. 236, 1º andar, Centro, Muriaé/MG no horário de 08:00 às 16:00h.
Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou por outra via não especificada neste edital.
Toda a documentação deverá ser encaminhada uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
Havendo mais de um envelope de inscrição do mesmo candidato, prevalecerá o primeiro encaminhado, ou seja, o de número de protocolo mais antigo.
Os candidatos que deixarem de encaminhar qualquer documentação exigida ou que a referida documentação estiver ilegível, serão eliminados do certame.
Será admitida apenas uma inscrição por candidato para cada função.
A inscrição do candidato ao processo seletivo poderá ser realizada por meio de procurador, desde que apresente procuração do candidato concedendo poderes específicos para inscrição no processo seletivo Edital n.º 07/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, constando assinatura do candidato com firma reconhecida pelo Cartório de Notas ou por meio de assinatura digital pelo sistema Gov.br.
Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos candidatos com deficiência.
O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal n.º 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004, deverá, **no ato da inscrição** e conforme disposto no subitem 3.3, alínea "h", apresentar laudo médico para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, condicionada sua contratação à comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

DO PROCESSO DE SELEÇÃO:
O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Análise Curricular: Formação e Experiência.
Toda a documentação a ser apresentada deverá ser encaminhada em envelope liso, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, devendo ser identificado pelo candidato com caneta preta ou azul, conforme o modelo a seguir.

Os candidatos às funções públicas deverão enviar, por ocasião da inscrição, os documentos relacionados a seguir:
currículo padronizado, conforme modelo apresentado no Anexo I deste Edital;
cópia da carteira de identidade ou da carteira de identificação profissional;
cópia do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, emitido a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou pela entidade conveniada;
cópia dos documentos que comprovem a escolaridade mínima exigida para a função pretendida;
caso não seja apresentada cópia da carteira de identificação profissional, o candidato deverá apresentar declaração que se encontra regularmente registrado perante o órgão competente para as funções que possuam regulamentação específica emitida nos últimos 90 (noventa) dias.
Cópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias) em nome do candidato. Caso o comprovante de residência conste nome de terceiro é necessário apresentar documento hábil que comprove o vínculo de parentesco ou declaração de residência de terceiro, atestando que o candidato reside no endereço apresentado;
Cópia do diploma do curso de graduação e/ou pós-graduação conforme a área de conhecimento a que concorre, a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso, devidamente expedido por instituição oficial de ensino, reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;
Caso o candidato solicite concorrer as vagas destinadas a PCD é obrigatória a apresentação de cópia de laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, bem como suas limitações funcionais e necessidades de adaptações, constando o CID e CRM do médico de forma legível.
A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal n.º 83.936, de 06 de setembro de 1979.
A ausência de quaisquer documentos listados nas alíneas "a" a "h" do item anterior implicará na eliminação do candidato.
A documentação encaminhada deve estar em qualidade satisfatória para a correta identificação e visualização pela comissão de seleção, sob pena de não ser considerado no momento da avaliação.
Será emitido recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope pelo servidor municipal que o receber, não sendo realizada, em hipótese alguma, qualquer conferência relacionada ao seu conteúdo.

O conteúdo do envelope é de responsabilidade integral e exclusiva do candidato.
No recibo constarão nome, número de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida, estarão eliminados do certame.

DA ETAPA DE ANÁLISE CURRICULAR:
Para a realização da Etapa Única de Análise Curricular: Formação e Experiência, realizada em caráter classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no Anexo II deste Edital.
A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia legível frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, os títulos pertinentes à função para a qual concorre e realizados durante ou após a conclusão do curso exigido como requisito para o Processo Seletivo Simplificado, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
Para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessária a entrega cumulativamente de dois documentos:
Cópia da carteira de trabalho e previdência Social (CTPS), contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa. Caso o candidato pertença ao quadro de sócios da empresa, apresentar cópia do pro-labore, cópia da Última Alteração do Contrato Social ou Estatuto da empresa e cópia do Comprovante de CNPJ.
Declaração assinada pelo representante do empregador de sua área de departamento de pessoal ou recursos humanos com o período (com início e fim, se for o caso) atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público. Caso o candidato apresente CTPS de forma digital é dispensável a apresentação da referida declaração.
Para exercício de atividade/instituição pública (inclusive emprego público): será necessária a entrega do seguinte documento:
Declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público.
Para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de trabalho: será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:
Contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante.
Declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o emprego público, devendo conter o carimbo com CNPJ da empresa.
f) **Para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo:** será necessária, cumulativamente, a entrega de dois documentos:
Recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo;
Declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a espécie do serviço realizado e a descrição das atividades realizadas.
Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
Os certificados apresentados para análise curricular do candidato deverão estar integralmente concluído para serem pontuados, não sendo aceitos em hipótese nenhuma declarações de matrículas.
O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo no caso de eventual aprovação e contratação.
Em caso de diligência, fica reservado à Comissão de Seleção, a qualquer tempo, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.
Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, a respectiva pontuação do candidato será anulada.
Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas cópias aos candidatos dos documentos entregues referentes aos títulos.
Serão recusados pela Comissão, liminarmente, os títulos que não atenderem às exigências deste Edital.
Na hipótese de igualdade de pontos entre 02 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
o de maior idade;
sorteio público.
Para efeito de pontuação de experiência profissional, às profissões que dependem de formação específica para sua atuação, conforme determinação de conselhos de classe e/ou órgãos regulamentadores, somente será considerada após a conclusão da escolaridade estabelecida como pré-requisito à função pretendida.
Os documentos que estiverem rasurados, ilegíveis, danificados, sem assinatura da autoridade responsável pelo órgão emissor ou apresentar outro defeito que a invalide ou impeça a análise precisa, não serão considerados no cômputo dos pontos.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DOS RECURSOS
O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio *eletrônico http:/www.muriae.mg. gov.br* e no Diário Oficial dos Municípios *http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg*, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não sendo obrigatório à Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone, whatsapp, etc.).
O prazo para interposição de recurso será de **02 (dois) dias úteis**, contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, **a ser protocolado presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, das 08:00 às 16:00 horas.**

DA CONTRATAÇÃO:
O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado se atendidas as seguintes exigências:
ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter completado 18 (dezoito) anos de idade;
estar em gozo dos seus direitos políticos;
estar quite com as obrigações militares;
gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício da atividade ou função;
possuir habilitação/escolaridade exigida para o exercício da função;
ter sido aprovado em processo seletivo para o exercício da função, nos termos deste Edital;
não ser aposentado por invalidez;
não estar em acumulação de cargos, empregos ou função pública vedada pelo artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
firmar Contrato Administrativo nos termos da Lei Municipal n.º 5.940/2019;
ser aprovado em perícia médica oficial;
apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:

comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função que concorre, através de diploma ou registro profissional ou declaração de conclusão, acompanhado de histórico escolar;
cargos que exigem registro profissional (certidão do referido conselho confirmando sua habilitação e quitação com a tesouraria do mesmo);
fotocópia da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
fotocópia de certidão de nascimento ou casamento;
fotocópia do título de eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico – *www.tse.gov.br* ;
fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
comprovante de inscrição PIS ou PASEP ou documento equivalente;
comprovante de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e certidão eletrônica de comprovante de inscrição e de situação regular do CPF emitida no site da Fazenda Nacional – *www.receita.fazenda.gov.br*;
fotocópia do comprovante de residência atualizado (água ou energia);
filhos menores de 14 anos (certidão de nascimento, cartão de vacinação ou declaração que está em dia com a vacinação, declaração escolar e CPF);
filhos maiores de 14 anos (CPF e documento de identidade);
resumo da Declaração do Imposto de Renda (caso declare);
01 (uma) fotografia coloridas 3x4 recentes;
CPF e documento de identidade do cônjuge.
O candidato devidamente aprovado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação, publicado no Diário Oficial dos Municípios, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, **em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.**
Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do Ato de Convocação.**
A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
O candidato contratado nos termos deste Edital será segurado do Regime Geral de Previdência Social, conforme o disposto no §13, do art. 40 da Constituição da República de 1988.

DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

O processo seletivo regido por este Edital terá validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo.
Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas e dentro do prazo de validade do processo seletivo, observada a conveniência e oportunidade da Administração Pública.
O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo da contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses podendo ser prorrogado no limite estipulado pelo Art. 4º, da Lei Municipal n.º 5.940/2019.
O contrato firmado em razão do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital extinguir-se-á, sem direito a indenizações:
pelo término do prazo contratual;
por iniciativa do contratado;
pela extinção da causa transitória justificadora da contratação;
pelo cometimento de infração por parte do contratado, apurada em regular processo administrativo;
se o contratado faltar ao trabalho por 05 (cinco) dias consecutivos ou 15 (quinze) intercalados em um período de 90 (noventa) dias, mesmo com justificativa, ressalvadas as faltas abonadas por motivo de doença;
por conveniência motivada da Administração Pública contratante;
afastamento por motivo de doença do contratado por prazo superior a 15 (quinze) dias consecutivos;
por motivo de convocação para o serviço militar;
assumir mandato eletivo que implique afastamento do serviço.
A extinção do contrato, na hipótese da alínea b, deverá ser comunicada formalmente pelo contratado, com antecedência mínima de 30 dias, para contratos com vigência igual ou superior a 06 meses.
O prazo de comunicação disposto fica reduzido para 15 dias, em contratos com vigência inferior a 06 meses.
O contratado que estiver em gozo de auxílio-doença concedido pelo Regime Geral de Previdência Social, terá seu contrato mantido e o término prorrogado, caso ultrapasse sua vigência, pelo estrito prazo de duração do benefício previdenciário.
No caso de afastamento da contratada em razão de licença maternidade, aplica-se o disposto no subitem anterior.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

Caberá à Comissão de Seleção a Análise Curricular e o julgamento dos eventuais recursos interpostos, retificação do Edital e Resultados Preliminares de Ofício (de forma justificada) bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
A Comissão de Seleção será composta pelos seguintes membros:
I – Suzanne Silva Ferreira Cerqueira - Presidente da Comissão;
II – Joice Aparecida Clemente Elias Membro;
III – Marcelo Lima Magalhães – Membro;
IV – Michelle do Carmo Meira Reis – Membro.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A Secretaria Municipal de Saúde, a seu critério e por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte direito a ressarcimento ou indenização para qualquer interessado.
Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 5.940/2019.
Os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde, **em qualquer uma de suas unidades, e redistribuídos conforme a necessidade.**
A contratação fruto do Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado e, em nenhuma hipótese, gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando a pontuação obtida na respectiva avaliação, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.

As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, telefone e whatsapp etc).
A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização do Processo Seletivo.
Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção, com anuência do Secretário Municipal de Saúde.
A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
DOS ANEXOS
ANEXO I – CURRÍCULO PADRONIZADO
ANEXO II – ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO E EXPERIÊNCIA – PONTUAÇÃO
ANEXO III – ATRIBUIÇÕES

Muriaé, 21’ de novembro de 2024.

LUIZ AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO I

CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_____, candidato(a) à função pública de _____(Função n.º_), apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias encaminhadas no Envelope de Inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos e cumprimento da escolaridade exigida através da análise curricular pela banca examinadora.
Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:
_____
Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:
_____

c) Experiência Profissional
_____

Muriaé de de 2024.

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO II
ANÁLISE CURRICULAR

ANÁLISE CURRICULAR: FORMAÇÃO					
ITEM	**TÍTULOS**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR CADA TÍTULO NO ITEM**	**NÚMERO MÁXIMO DE TÍTULOS ACEITOS NO ITEM**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA A SER OBTIDA NO ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
01	Participação em palestras pertinentes à especialidade pretendida	2,5 pontos por título	02	05	Certificado de Participação, com carga horária mínima de 04 horas.
02	Curso de Aperfeiçoamento pertinente à especialidade pretendida	05 pontos por título	03	15	Certificado de Conclusão do Curso de Aperfeiçoamento. Pontuação considerada para cursos com carga horária mínima de 30 horas.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR FORMAÇÃO: 20 PONTOS					
ANÁLISE CURRICULAR: EXPERIÊNCIA					
ITEM	**TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO POR TIPO DE EXPERIÊNCIA**	**NÚMERO MÁXIMO DE PONTOS POR ITEM**	**DOCUMENTO COMPROBATÓRIO**
03	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família na função pleiteada, exercido por meio de contrato de trabalho ou como autônomo. *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__	02 pontos por semestre	05	10	Vide item 4.2 deste Edital.
04	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família na função pleiteada, exercido junto a empresa/instituição privada. *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__	02 pontos por semestre	05	10	Vide item 4.2 deste Edital.
05	Tempo de serviço de atendimento em Saúde Pública ou Saúde da Família na função pleiteada exercido junto a instituição pública, inclusive como emprego público. *__Será considerado período igual ou superior a 06 meses.__	02 pontos por semestre	05	10	Vide item 4.2 deste Edital.
TOTAL MÁXIMO A SER OBTIDO POR EXPERIÊNCIA: 30 PONTOS					

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO PÚBLICA
Atribuições Comum do Contratado em Exercício como CUIDADOR EM SAÚDE:

1.Planejar e executar oficinas para usuários;
2. Promover a inclusão dos usuários moradores;
3. Contribuir para o desenvolvimento cognitivo e emocional do usuário;
4. Possibilitar o desenvolvimento do pensamento criativo;
5. Complementar as ações de proteção e desenvolvimento dos indivíduos e o fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
6. Assegurar espaços de convívio familiar e comunitário e o desenvolvimento de relações de afetividade e sociabilidade;
7. Fortalecer a interação social;
8. Valorizar a cultura de famílias e comunidades locais;

9. Desenvolver estratégias para estimular as potencialidades dos usuários;
10. Valorizar o trabalho realizado por meio de apresentações para apreciação da comunidade em geral;
11. Criar espaços de reflexão sobre a saúde mental;
12. Trabalho com o público com temas transversais, tais como: direitos humanos e socioassistenciais; meio ambiente, saúde, trabalho, entre outros;
13. Desenvolver atividades, participar de reuniões, seminários, entre outros;
14. Participar em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do serviço e correlata a política de saúde pública;
15. Participar de atividades de planejamento, sistematização e avaliação do serviço, juntamente com a equipe de trabalho;
16. Colaborar em levantamentos, estudos e pesquisas para a formulação de planos, programas, projetos e ações públicas;
17. Desenvolver atividades com o usuário, onde se busca estabelecer discussões reflexivas, orientações sobre o cuidado com seus membros, troca de informações acerca de direitos e potenciais, importância de ações inclusivas, troca de experiência e aprendizado, entre outros; 18. Sempre que possível, aplicar as atividades de forma lúdica;
19. Executar organização, limpeza do ambiente de trabalho, ofertar alimentações e medicamentos aos usuários;
20. Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas e outras;
21. Realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde mental;
22. Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde com os demais membros da equipe de Saúde Mental, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
23. Aplicar medidas no armazenamento, transporte, manuseio de medicamentos e descarte de produtos e resíduos de saúde;
24. Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:F454179F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.059, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao exercício de 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado o saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados referente ao exercício de 2023.

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
3 RL EMPRENDIMENTOS	**10936**	**1913**	**3957,50**
ALLPER COMERCIAL	**13953**	**3613**	**3549,00**
ALLPER COMERCIAL	**14220**	**3868**	**178,00**
ALLPER COMERCIAL	**13954**	**3614**	**5070,90**
CAMPOS DISTRIBUIDORA	**11275**	**2035**	**1.212,45**
CAMPOS DISTRIBUIDORA	**9609**	**1618**	**71,39**
CIRURGICA CLARA COMERCIO	**12097**	**2376**	**3.000,00**
COELHO E PINTO COMÉRCIO	**14293**	**3941**	**92,00**
COELHO E PINTO COMÉRCIO	**14395**	**4042**	**397,50**
COELHO E PINTO COMÉRCIO	**14279**	**3927**	**78,60**
DG INDUSTRIA	**11103**	**1975**	**7,96**
DG INDUSTRIA	**14388**	**4035**	**79,60**
DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO	**14387**	**4034**	**3760,40**
DG INDUSTRIA E DISTRIBUIÇÃO	**14292**	**3040**	**285,60**
E. NATALINO FAZOLLO - ME	**14223**	**3871**	**159,18**
E. NATALINO FAZOLLO - ME	**14289**	**3937**	**1400,00**
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA	**14385**	**4032**	**934,00**
FAST CLEAN DISTRIBUIDORA	**13056**	**2955**	**11,25**
GRÁFICA VITÓRIA	**5519**	**1124**	**215,01**
HEALTH CLEAN COMERCIAL	**10373**	**1784**	**3610,00**
HEALTH CLEAN COMERCIAL	**14314**	**3962**	**3858,10**
HEALTH CLEAN COMERCIAL	**12123**	**2390**	**13.757,40**
HEALTH CLEAN COMERCIAL	**12096**	**2375**	**4.662,00**
HEALTH CLEAN COMERCIAL	**12082**	**2361**	**350,36**
HEALTH CLEAN COMERCIAL	**12195**	**2461**	**9362,40**
KAPA PAPEL	**14207**	**3855**	**1.092,00**
MAGALHAES INDUSTRIA	**14262**	**3910**	**1.389,00**
HEALTH CLEAN COMERCIAL	**11285**	**2044**	**150,00**
NATALIA DISTRIBUIDORA	**14379**	**4026**	**68,98**
NATALIA DISTRIBUIDORA	**13422**	**5590**	**4.770,76**
Natalia Distribuidora	**14380**	**4027**	**5318,06**
New Nutri Comércio	**12456**	**5592**	**4.671,88**
New Nutri Comércio	**10436**	**1791**	**1040,00**
PEPALU COMERCIAL	**11999**	**2303**	**3734,50**
PEPALU COMERCIAL	**11998**	**2302**	**985,00**
PROCIR PRODUTOS	**12021**	**2321**	**3192,00**
STAFF MEDICAL DISTRIBUIDORA	**11746**	**2200**	**229,25**
SOMA/MG	**12460**	**5852**	**583,95**
SOMA/MG	**12163**	**2430**	**10,70**
SOMA/MG	**12168**	**2436**	**10,70**
SOMA/MG	**12132**	**2400**	**21,40**
SOMA/MG	**912390**	**5599**	**1.178,70**
TECH HARD	**4930**	**1101**	**1119,00**
TECH HARD	4907	1099	3597,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA	13421	5603	11440,00
UNIQUE DISTRIBUIDORA	13421	5604	11440,00

VERDE DISTRIBUID.	12027	2327	33522,00
VITALIA DISTRIBUIDORA	14266	3914	1336,50
VITALIA DISTRIBUIDORA	14267	3915	436,05
VITALIA DISTRIBUIDORA	14362	4009	255,00
TOTAL			151.653,03

Justificativa: Prescrição de prazo das despesas não processadas referentes ao Exercício de 2023. Saldos devido a supressão de contratos e prestações de serviços já concluídos.
Art. 5º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado nos artigos acima deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 19 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4937CCA7

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 13.056 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o cancelamento de Restos a Pagar processados e não processados referentes aos Exercícios de 2019, 2020, 2022 e 2023.

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de efetuar baixa contábil no Balanço Patrimonial do Exercício de 2024, conforme Lei 4.320/64.

DECRETA

Art. 1º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Processados do Exercício Financeiro de 2019, conforme descrição:
Restos a Pagar Processados

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
DICKSON CAVALHER RODRIGUES	9824	356	R$ 348,00
ESPÓLIO DE ANA PAULA COSTA NASCIMENTO	454	331	R$ 1.050,76
JOANA DARC DE FREITAS SILVA	4910	341	R$ 50,00
SEBRAE	542	399	R$ 5.000,00
SUPER IMPACTO MECÂNICA E PNEUS	2697/6040	337/347	R$ 430,50
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	9496	354	R$ 15.938,35
TOTAL			R$ 22.817,61

Art. 2º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Processados do Exercício Financeiro de 2020, conforme descrição:

Restos a Pagar Processados

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	3318/4082/7672/180	256/257/259/272	R$ 9.493,51
TOTAL			R$ 9.493,51

Art. 3º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Processados do Exercício Financeiro de 2022, conforme descrição:

Restos a Pagar Processados

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
COMVIDA COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA	5350	124	R$ 33.600,00
INSS	175	125	R$ 6.236,14
TOTAL			R$ 39.836,14

Art. 4º Ficam cancelados os saldos de Restos a Pagar Processados do Exercício Financeiro de 2023, conforme descrição:

Restos a Pagar Processados

FORNECEDOR	NÚMERO DO EMPENHO	NÚMERO DO LANÇAMENTO	VALOR
INSS	326	5291	R$ 0,83
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	649	4914	R$ 0,01
SECRETARIA DE ESTADO FAZENDA	327	4086/4150/4281/4460	R$ 99,00
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO	34/1403	4072/5835	R$ 2.573,10
TOTAL			R$ 2.672,94

Art. 5º Fica o Departamento Contábil da Prefeitura Municipal autorizado a efetuar os devidos acertos de baixa do valor discriminado no artigo acima deste Decreto.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 13 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:C3FFD563

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 39/2024 PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 39/2024
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA SOLICITAÇÃO DE APLICAÇÃO DA PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA

Em face ao recebimento das solicitações de aplicação de penalidade de advertência, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Art. 10º, ficam os proprietários dos veículos abaixo notificados conforme decisões. Os autos com acolhimento serão convertidos em penalidades de advertência, e os autos com não acolhimentos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade de multa.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	DOCUMENTO CONDUTOR
FGZ3823	P300031938	12/06/2024	7455-0	MARIO LUCIO DA SILVA
PYW6D50	P300033180	25/06/2024	7455-0	LUCIANA MARIA LIMA GUERSONI
OPI0344	P300033187	25/06/2024	7455-0	GUSTAVO HENRIQUE FIOROTTO SILVERIO
DHN9B90	P300032912	25/06/2024	7455-0	ROBSON RIBEIRO
EVS0F31	P300033205	26/06/2024	7455-0	MYLENA CRISTINA BALBINO PEREIRA
EXZ5265	P300033273	26/06/2024	7455-0	MARCELO DONIZETI CUSTODIO
JLY6969	P300033222	26/06/2024	7455-0	JOSIELMO SOUZA DE JESUS
HKV8410	P300033225	26/06/2024	7455-0	APARECIDA DONIZETI DAVID DE O GOMES
DKG9720	P300033229	26/06/2024	7455-0	JOAQUIM VIEIRA SERAFIM
QXX7D88	P300033264	26/06/2024	7455-0	ERIC DAVID MOREIRA LEMOS
SHR3J16	P300033263	26/06/2024	7455-0	MAURO CEZAR NERY
RMU3G76	P300033260	26/06/2024	7455-0	LEISE ACACIA TEIXEIRA
FXA0G22	P300033339	27/06/2024	7455-0	JEFFERSON VITOR FERREIRA
HCB6408	P300033368	27/06/2024	7455-0	MAURICIO CUSTODIO
RVD4C25	P300033369	27/06/2024	7455-0	MARCO ANTONIO ANDERE TEIXEIRA
PUX8588	P300033291	27/06/2024	7455-0	JOSE FURQUIM DA SILVA
OWK1C30	P300033281	27/06/2024	7455-0	FERNANDO RODRIGUES DE SOUZA
QWU1154	P300033279	27/06/2024	7455-0	RENATO MARTINS TOLENTINO
KRE2699	P300033330	27/06/2024	7455-0	SUZELMA DE ANDRADE MAGRINI
FGD8B40	P300033278	27/06/2024	7455-0	DORIVAL ANTONIO DOS REIS
QUV9900	P300033298	27/06/2024	7455-0	SILVIA REGINA NASCIMENTO RIBEIRO
CUI8F70	P300033297	27/06/2024	7455-0	CAROLINE FARIA SANTOS
PUO4320	P300033296	27/06/2024	7455-0	WALDIR ADRIANO RODRIGUES
HMV2054	P300033473	28/06/2024	7455-0	TATIANA RIERA BONFIM
PUC3210	P300033458	28/06/2024	7455-0	GERALDO OPENHEIMER
PZQ0258	P300033453	28/06/2024	7455-0	ROMEL MIRANDA RIBEIRO
HCC7G90	P300033442	28/06/2024	7455-0	DAVI ANTONIO CELESTINO
EQK5F75	P300033433	28/06/2024	7455-0	LUCIANA DE CAMPOS SILVA
PUH6732	P300033390	28/06/2024	7455-0	THIAGO NAVES COSTA
RNK9A68	P300033465	28/06/2024	7455-0	MARIA EDNA ALBANO
HLO5089	P300033472	28/06/2024	7455-0	JOSE DALMO RIBEIRO
GBJ2B94	P300033423	28/06/2024	7455-0	ALDO NOGUEIRA
FGZ2I15	P300033421	28/06/2024	7455-0	JEAN ALEX DA SILVA LORDI
QXN6411	P300033410	28/06/2024	7455-0	SILVIO CARDOSO DOS SANTOS
GEY9E78	P300033497	29/06/2024	7455-0	VALERIA JOSE DO NASCIMENTO
QUU2E74	P300033558	29/06/2024	7455-0	INGRID NOVAIS DE SOUZA
EDX2D29	P300033552	29/06/2024	7455-0	EDIMARCOS FERNANDES DE SOUZA
QXV7F35	P300033562	29/06/2024	7455-0	MARCOS ROGERIO MARIM
RFX7H11	P300033564	29/06/2024	7455-0	MARICE COSTA BRIGAGAO
DPG1005	P300033566	29/06/2024	7455-0	RONALDO MARQUES DE SOUSA
GEJ6C30	P300033551	29/06/2024	7455-0	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA
PYT0785	P300033548	29/06/2024	7455-0	ROBSON MILAGRES LINS
EDR3H01	P300033545	29/06/2024	7455-0	JULIANA COBRA BALDINI
NYA4754	P300033508	29/06/2024	7455-0	ZULMIRA PEREIRA EUCLIDES
HDH9147	P300033510	29/06/2024	7455-0	ANTONIO CARLOS LOPES
HDF1349	P300033512	29/06/2024	7455-0	
DSP6487	P300033520	29/06/2024	7455-0	VICTORIA COUTO NASCIMENTO FERREIRA
LTG2F55	P300033522	29/06/2024	7455-0	LIDIANE FREITAS DE LIMA
PXT9670	P300033489	29/06/2024	7455-0	DIDIMA LINO DE ALMEIDA MANSO
CVS2B97	P300033487	29/06/2024	7455-0	PAULO CESAR SOARES
GKF6D08	P300033542	29/06/2024	7455-0	RENAN LEAO DOS SANTOS
RFU1A05	P300033547	29/06/2024	7455-0	ELZIR JOSE MOTA DA SILVA
HKF8609	P300033488	29/06/2024	7455-0	MARCIO PEREIRA LOPES
PVF5F76	AG08718824	04/07/2024	5550-0	ANA CLAUDIA FERRAZ MONTEIRO
GEX1981	AG08718823	04/07/2024	5550-0	ELYZA BERALDO SCHULZ RIBEIRO DE CARVALHO
GST7177	AG08718317	04/07/2024	7714-2	GERSON EVANGELISTA PEREIRA
ERS3D72	AG08718851	05/07/2024	5665-0	TEREZINHA FERREIRA DE SOUZA
FJU7C66	AG08719399	08/07/2024	7293-0	WELLINGTON SANTOS VALADARES
HJT2576	AG08718958	09/07/2024	5550-0	MARIA DE FATIMA SILVA
RVX2G40	AG08718960	09/07/2024	5550-0	LUIZ ALBERTO DA SILVA
QUJ1728	AG08718729	10/07/2024	5550-0	TATIANE FATIMA DA COSTA
OWK4F73	AG08717831	11/07/2024	7366-2	ALEXANDRE PIRES DA SILVA
EVN3255	AG08718556	11/07/2024	5550-0	EZEQUIAS COUTINHO DE MATOS
SHZ2G41	AG08719793	11/07/2024	5550-0	JONATHAN PETERSON PEREIRA

RUM4F30	AG08718456	12/07/2024	7684-1	KATIA ROBERTA BAPTISTA
DUI4375	AG08718508	12/07/2024	5550-0	JUSINO JOSE DE LIMA
QXZ6I34	AG08719816	12/07/2024	7714-2	
DFI7326	AG08718734	13/07/2024	5460-0	BENEDITO REZENDE COSTA

POUSO ALEGRE, 19 de novembro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:A10ADE2F

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 26/2024 RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte
EDITAL DE PUBLICAÇÃO - 26/2024
RESULTADO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9°, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DECISÃO	DATA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	AUTO DE INFRAÇÃO	RESULTADO
HNJ6I00	12/11/2024	03/05/2024	DF-582/2024	AG08709746	ACOLHIDA
EPG4A16	12/11/2024	18/04/2024	DF-704/2024	AG08710590	ACOLHIDA
SYS4J27	12/11/2024	13/05/2024	DF-776/2024	AG08713387	ACOLHIDA
RNJ5J77	12/11/2024	15/03/2024	DF-767/2024	AG08707707	ACOLHIDA
BZD4H92	12/11/2024	03/05/2024	DF-714/2024	AG08711763	ACOLHIDA
HKB5711	12/11/2024	16/03/2024	DF-715/2024	AG08704634	ACOLHIDA
PVP2899	12/11/2024	16/05/2024	DF-760/2024	AG08713822	ACOLHIDA
SHM4C74	12/11/2024	18/03/2024	DF-756/2024	AG08704633	ACOLHIDA
GFX2J84	12/11/2024	16/03/2024	DF-754/2024	AG08706090	ACOLHIDA
QPR4F09	12/11/2024	16/04/2024	DF-752/2024	AG08710244	ACOLHIDA
REQ1A57	12/11/2024	13/03/2024	DF-747/2024	AG08707415	ACOLHIDA
KYE8G59	14/11/2024	01/05/2024	DF-664/2024	P300027484	ACOLHIDA
QUW9A00	14/11/2024	08/06/2024	DF-1071/2024	P300031544	NÃO ACOLHIDA
QPR4F09	14/11/2024	16/04/2024	DF-753/2024	AG08709351	NÃO ACOLHIDA
GZL9509	14/11/2024	16/03/2024	DF-746/2024	AG08707368	NÃO ACOLHIDA
GZS3537	14/11/2024	22/03/2024	DF-740/2024	P300023741	NÃO ACOLHIDA
EIW0B42	14/11/2024	09/05/2024	DF-697/2024	AG08711013	NÃO ACOLHIDA
EZR9253	14/11/2024	22/05/2024	DF-711/2024	P300029602	NÃO ACOLHIDA
HNV8660	14/11/2024	14/03/2024	DF-713/2024	AG08706119	NÃO ACOLHIDA
HIL7J92	14/11/2024	07/03/2024	DF-722/2024	AG08706865	NÃO ACOLHIDA
HEG0A63	14/11/2024	08/03/2024	DF-724/2024	AG08706922	NÃO ACOLHIDA
EWI0B73	18/11/2024	09/03/2024	DF-737/2024	P300022761	NÃO ACOLHIDA
HEG0H27	18/11/2024	11/03/2024	DF-759/2024	P300022926	NÃO ACOLHIDA
GHN2B04	18/11/2024	17/05/2024	DF-757/2024	AG08712273	NÃO ACOLHIDA
RMK5H31	18/11/2024	28/04/2024	DF-723/2024	P300027188	NÃO ACOLHIDA
FKY3D36	18/11/2024	29/05/2024	DF-727/2024	AG08715322	NÃO ACOLHIDA
JKT3251	18/11/2024	20/05/2024	DF-748/2024	AG08711069	NÃO ACOLHIDA
QQH7264	18/11/2024	11/03/2024	DF-732/2024	AG08706686	NÃO ACOLHIDA
MHV4G37	18/11/2024	09/03/2024	DF-733/2024	P300022750	NÃO ACOLHIDA
QOB7575	18/11/2024	02/05/2024	DF-735/2024	AG08710858	NÃO ACOLHIDA
BPT1H51	18/11/2024	02/06/2024	DF-728/2024	AG08715677	NÃO ACOLHIDA
MHV4G37	18/11/2024	05/03/2024	DF-734/2024	P300022366	NÃO ACOLHIDA
HHF6633	19/11/2024	04/04/2024	DF-775/2024	AG08709039	ACOLHIDA
PZN6B45	19/11/2024	04/02/2024	DF-1350/2024	AG08702133	ACOLHIDA
DHT7H16	19/11/2024	18/04/2024	DF-818/2024	AG08710627	ACOLHIDA
EYL5231	19/11/2024	22/05/2024	DF-816/2024	AG08714764	ACOLHIDA
DSO6J29	19/11/2024	07/05/2024	DF-812/2024	AG08712546	ACOLHIDA
LTZ7D87	19/11/2024	30/04/2024	DF-807/2024	AG08711972	ACOLHIDA
LTZ7D87	19/11/2024	30/04/2024	DF-806/2024	AG08711973	ACOLHIDA
NVG9896	19/11/2024	22/04/2024	DF-774/2024	AG08710834	ACOLHIDA
QXD1F16	19/11/2024	20/03/2024	DF-770/2024	AG08707993	ACOLHIDA
HJZ9G78	19/11/2024	11/05/2024	DF-741/2024	AG08711566	ACOLHIDA
QPG6D90	19/11/2024	17/05/2024	DF-743/2024	AG08714130	ACOLHIDA
HKQ3110	19/11/2024	05/05/2024	DF-750/2024	AG08712340	NÃO ACOLHIDA

POUSO ALEGRE, 19 de novembro de 2024

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:D20FEEE4

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 30/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT
EDITAL - 30/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte - SMTT, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº.
918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Transito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a
facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Transito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte**
SMTT, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406, ou VIA CORREIOS
para Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG - CEP. 37553-406 (de preferência mediante aviso de recebimento).
Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de
responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela
pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Transito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no
Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte, à Rua Dionísio Machado, 96 - Centro - POUSO ALEGRE - MG
- CEP. 37553-406.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (35) 3449- 4980.**

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO
DXW3A54	P300031016	04/06/2024	7455-0
FPJ2I63	P300031017	04/06/2024	7455-0
PWK1252	P300031018	04/06/2024	7455-0
HBW7F30	P300031019	04/06/2024	7455-0
SIT2I33	P300031020	04/06/2024	7455-0
KPE9D05	P300031021	04/06/2024	7455-0
HCM5I71	P300031022	04/06/2024	7455-0
GSK6602	P300031023	04/06/2024	7455-0
PWK1252	P300031025	04/06/2024	7463-0
EGS9I09	P300031026	04/06/2024	7455-0
HBD6658	P300031028	04/06/2024	7455-0
FNK5F54	P300031005	04/06/2024	6050-3
PUQ5286	P300031006	04/06/2024	6050-3
HJT2D56	P300031030	04/06/2024	7463-0
HYB2773	P300031031	04/06/2024	7455-0
JFT4C37	P300031032	04/06/2024	7455-0
QPT5F60	P300031033	04/06/2024	7455-0
HJT2D56	P300031035	04/06/2024	7463-0
CNS4E74	P300031036	04/06/2024	7455-0
OWS1D20	P300031037	04/06/2024	7455-0
PSW0F05	P300031038	04/06/2024	7455-0
FWL1C36	P300031039	04/06/2024	7455-0
QWT8680	P300031040	04/06/2024	7463-0
HEE8751	P300031043	04/06/2024	7455-0
OYR2B63	P300031044	04/06/2024	7455-0
RTS2I21	P300031046	04/06/2024	7455-0
CHN6A62	P300031047	04/06/2024	7455-0
CVP5C95	P300031050	04/06/2024	7455-0
QOL7521	P300031051	04/06/2024	7455-0
DKU8F29	P300031052	04/06/2024	7455-0
FHG3A18	P300031053	04/06/2024	7455-0
HIV3I50	P300031055	04/06/2024	7455-0
QPT1545	P300031056	04/06/2024	7455-0
EIU6E85	P300031057	04/06/2024	7455-0
QND2G34	P300031058	04/06/2024	7455-0
QWZ7E56	P300031061	04/06/2024	7455-0
RTO5H66	P300031063	04/06/2024	7455-0
RKP2B90	P300031064	04/06/2024	7455-0
OUP6A10	P300031066	04/06/2024	7455-0
ERI9J52	P300031067	04/06/2024	7471-0
CPU6J85	P300031068	04/06/2024	7463-0
FYW4J46	P300031070	04/06/2024	7455-0
FEB0652	P300031071	04/06/2024	7455-0
QME1H57	P300031072	04/06/2024	7455-0
AHC8G87	P300031073	04/06/2024	7455-0
HGY1I71	P300031075	04/06/2024	7455-0
SHF3I27	P300031077	04/06/2024	7463-0
IOI9H86	P300031078	04/06/2024	7455-0
GTX3794	P300031079	04/06/2024	7455-0
IKK9368	P300031080	04/06/2024	7455-0
EVN9G25	P300031082	04/06/2024	7455-0
FMG9H31	P300031084	04/06/2024	7455-0
CKF9606	P300031086	04/06/2024	7455-0
HCM5913	P300031091	04/06/2024	7455-0
FUT5F95	P300031092	04/06/2024	7455-0
PYW5711	P300031093	04/06/2024	7455-0
QUX7A07	AG08713931	04/06/2024	5541-4

DRT3878	AG08715262	04/06/2024	5185-1
HOB8472	AG08715263	04/06/2024	5185-1
ERX3220	AG08715264	04/06/2024	5185-1
DSZ2604	AG08715265	04/06/2024	5185-1
OQS5G65	AG08715266	04/06/2024	5185-1
EFQ6672	AG08715267	04/06/2024	5185-1
PYX7E38	AG08715503	04/06/2024	5550-0
GHW6E74	AG08713933	04/06/2024	7633-1
LRT7705	AG08715249	04/06/2024	5541-2
DKN8I60	AG08715250	04/06/2024	5541-2
RTB8B78	AG08715253	04/06/2024	5541-2
QUH4D07	AG08715254	04/06/2024	5541-2
OOV6463	AG08715255	04/06/2024	5541-2
FXV2H17	AG08715505	04/06/2024	5380-0
FFQ7E97	AG08715256	04/06/2024	5541-2
HHD7091	AG08715167	04/06/2024	7684-2
OPB6868	AG08715168	04/06/2024	7684-2
EWL1320	AG08715169	04/06/2024	5185-1
HGY0J43	AG08715171	04/06/2024	7684-2
PYK6F76	AG08709216	04/06/2024	5541-2
OQV3349	AG08714490	04/06/2024	5452-1
PXQ3B75	AG08715173	04/06/2024	5550-0
BTC9A90	AG08711440	04/06/2024	6041-1
DIT9949	AG08714332	04/06/2024	5541-4
HHY3915	AG08714334	04/06/2024	5568-0
ETW4320	AG08714335	04/06/2024	5568-0
FUR6I33	AG08714336	04/06/2024	7366-2
GST6C57	AG08715176	04/06/2024	7684-2
FSJ0I85	AG08712133	04/06/2024	7633-1
QNJ0531	AG08715147	04/06/2024	7633-1

PVM2C75	AG08715150	04/06/2024	7633-2
FKE1186	AG08715124	04/06/2024	5185-1
ETW6E41	AG08715126	04/06/2024	5185-1
EMT5B26	AG08715127	04/06/2024	7633-1
DUG6G06	AG08715129	04/06/2024	5185-1
RNH1H83	AG08715130	04/06/2024	7633-1
CRO6345	AG08715226	04/06/2024	5185-1
AVH1D84	AG08715227	04/06/2024	5185-1
FVS3E35	AG08715131	04/06/2024	5185-1
SIA2A41	AG08714926	04/06/2024	6050-2
PUD1H99	AG08715257	04/06/2024	7633-2
OPU7332	AG08713613	04/06/2024	5185-1
FVS3E35	AG08715229	04/06/2024	6017-5
HMD4141	AG08715978	04/06/2024	5550-0
HMD4141	AG08715979	04/06/2024	7293-0
SHU4C31	AG08715980	04/06/2024	7633-1
FSL6F08	AG08716022	04/06/2024	6122-0
QPM4J60	AG08716023	04/06/2024	6122-0
SEX0H52	AG08716024	04/06/2024	6122-0
FEY8F15	AG08716025	04/06/2024	6122-0
BEK5C31	AG08716027	04/06/2024	6122-0
PVE6B60	AG08716028	04/06/2024	6122-0
QOD4361	AG08716029	04/06/2024	6122-0
QRM3A73	AG08716030	04/06/2024	7684-1
GST9C00	AG08716033	04/06/2024	5550-0
PXQ3B75	AG08716034	04/06/2024	5550-0
SYA4B03	AG08716035	04/06/2024	5550-0
SYA4B03	AG08716036	04/06/2024	7293-0
HMC0B83	AG08716040	04/06/2024	7633-1
FLR1C07	AG08716121	04/06/2024	5541-7
FZL2E55	AG08716122	04/06/2024	5541-7
RTL7C95	AG08716123	04/06/2024	5452-6
SYN6A48	AG08716127	04/06/2024	5509-0
QXM5B34	AG08716130	04/06/2024	6017-5
RML0H20	AG08716131	04/06/2024	5452-6

PVJ7H32	AG08716132	04/06/2024	5452-6
ETK4I24	AG08716133	04/06/2024	5452-6
HGE6888	AG08716134	04/06/2024	5487-0
HOB8120	AG08716135	04/06/2024	5452-1
FKZ3G66	AG08716136	04/06/2024	5550-0
HGL1027	AG08716137	04/06/2024	5550-0
CLY8746	AG08716140	04/06/2024	5185-1
HJT4659	AG08716181	04/06/2024	5185-1
FHD9G59	AG08716183	04/06/2024	5185-1
BOC3950	AG08716185	04/06/2024	5185-1
FEZ6B18	AG08716187	04/06/2024	5185-1
PVV1432	AG08716188	04/06/2024	5185-1
KVT4J47	AG08716189	04/06/2024	5185-1
DIR7543	AG08716190	04/06/2024	5185-1
PXR1400	AG08716196	04/06/2024	5185-1
HLR0E74	AG08716197	04/06/2024	5185-1
EDW7I50	AG08716199	04/06/2024	5185-1
QNF1G68	AG08716200	04/06/2024	5452-1
HMR7561	AG08716203	04/06/2024	5452-1
PUB9871	AG08716205	04/06/2024	5452-1
AYL7297	AG08716206	04/06/2024	5452-1

DHW2D60	AG08715153	04/06/2024	7633-2
RNV9D39	AG08715152	04/06/2024	7030-1
GBU9C41	P300030861	04/06/2024	6050-3
GTZ5B87	P300030995	04/06/2024	6050-3
HJT2D56	P300030996	04/06/2024	6050-3
HHD7G32	P300030997	04/06/2024	6050-3
FEW6C72	P300031011	04/06/2024	7455-0
GZE7E51	P300030999	04/06/2024	6050-3
LTL0413	P300031000	04/06/2024	6050-3
HHD8205	P300031001	04/06/2024	6050-3
RUI2A80	P300031002	04/06/2024	6050-3
GRR7D90	P300031003	04/06/2024	6050-3
HHF5A05	P300031004	04/06/2024	6050-3
SHO8F21	P300031013	04/06/2024	7455-0

GMQ6D07	AG08714581	05/06/2024	5185-1
HHX4791	AG08711075	05/06/2024	5185-1
PYD7409	AG08715269	05/06/2024	5185-1
GUH6655	AG08715270	05/06/2024	5185-1
HFS8042	AG08713609	05/06/2024	5185-1
HLX9931	AG08714578	05/06/2024	5185-1
DEH8195	AG08715271	05/06/2024	5185-1
PUM9412	AG08713610	05/06/2024	7633-1
HDB0277	AG08715272	05/06/2024	5185-1
RTY8I78	AG08713611	05/06/2024	5541-7
PUE0H67	AG08714091	05/06/2024	5185-1
PVV5455	AG08715506	05/06/2024	7684-1
FSE5A63	AG08714753	05/06/2024	5460-0
RIO1F47	AG08715507	05/06/2024	5452-6
PVF0A62	AG08713612	05/06/2024	6017-5
QXT7E50	AG08713934	05/06/2024	7633-1
AZL7J75	AG08715259	05/06/2024	5541-2
PXN5A22	AG08715761	05/06/2024	5541-2
PYX7C42	AG08715763	05/06/2024	5541-2
RNO4I92	AG08713935	05/06/2024	7633-1
GEQ9A03	AG08715764	05/06/2024	5541-2
CQR9985	AG08713614	05/06/2024	5185-1
HJI0F91	AG08714338	05/06/2024	5568-0
DRE4862	AG08714339	05/06/2024	5568-0
DUL0512	AG08715398	05/06/2024	5185-1
EVG0369	AG08715399	05/06/2024	5185-1
NYD0763	AG08715400	05/06/2024	7633-1
MEU0E17	AG08712913	05/06/2024	5568-0
OQD5G30	AG08715510	05/06/2024	7633-2
HKR6810	AG08714492	05/06/2024	5541-2
PVK2173	AG08715178	05/06/2024	5185-1
QPU3C87	AG08715602	05/06/2024	5185-1
DFN9336	AG08714494	05/06/2024	5541-2
RCB7A90	AG08715180	05/06/2024	7633-1
QUU8F99	AG08714497	05/06/2024	5541-2

HBY0086	AG08715606	05/06/2024	5185-1
HDJ7I24	AG08712917	05/06/2024	5185-2
FDF8086	AG08714792	05/06/2024	5185-1
HLD3D11	AG08715132	05/06/2024	5185-1
ALW2363	AG08715230	05/06/2024	6050-2
FTY5H42	AG08715231	05/06/2024	7633-1
EBM8355	AG08715233	05/06/2024	6041-1
OME2412	AG08715234	05/06/2024	5550-0
QUP7B14	AG08715235	05/06/2024	5550-0
CGZ3153	AG08715821	05/06/2024	6530-0
QXJ7E53	AG08715823	05/06/2024	6050-1
PWI7339	AG08715832	05/06/2024	5991-0
PZJ1F90	AG08715833	05/06/2024	6050-2
HKX1B56	AG08715830	05/06/2024	5835-0
NKQ4712	AG08713173	05/06/2024	6173-2
HMW4A97	AG08716207	05/06/2024	5185-1
QQY4045	AG08716209	05/06/2024	5185-1
HGX9134	AG08716210	05/06/2024	5185-1
OQY4645	AG08716211	05/06/2024	5185-1
HLF8F32	AG08716212	05/06/2024	5185-1
CPQ5D15	AG08716213	05/06/2024	5185-1
KVT4J47	AG08716305	05/06/2024	5452-6
HLO7299	AG08716307	05/06/2024	5452-1
HES6E31	AG08716309	05/06/2024	5550-0
QUU6B42	AG08716310	05/06/2024	5452-6
HGF1686	AG08716311	05/06/2024	5452-6
DQE2G10	AG08716214	05/06/2024	5185-1
DEV7389	AG08716215	05/06/2024	5185-1
RTI2G49	AG08716220	05/06/2024	5550-0
QNW1618	AG08716321	05/06/2024	6122-0
HGX9134	AG08716322	05/06/2024	7633-1
GDL6J79	AG08716323	05/06/2024	7633-1
RFO5C06	AG08716325	05/06/2024	5550-0
RFO5C06	AG08716326	05/06/2024	7293-0
HIB5B38	AG08716333	05/06/2024	5541-7

QWS0486	AG08716335	05/06/2024	5550-0
QWS0486	AG08716336	05/06/2024	7293-0
CFX7E68	AG08716339	05/06/2024	6122-0
HAM9C07	AG08716362	05/06/2024	5452-6
PYG8357	AG08715156	05/06/2024	6017-4
QOF9427	AG08715158	05/06/2024	7633-2
FJN6A85	AG08715160	05/06/2024	5720-0
QXJ5525	P300031010	05/06/2024	5673-2
PXP2498	P300031008	05/06/2024	6050-3
SJB6G74	P300031009	05/06/2024	6050-3
HHD9640	P300031105	05/06/2024	7455-0
PQV5C21	P300031106	05/06/2024	7455-0
OQP2C02	P300031107	05/06/2024	7455-0
ONM6G06	P300031109	05/06/2024	7455-0
SYR8I36	P300031111	05/06/2024	7455-0
QNR1C00	P300031112	05/06/2024	7455-0
OQV1911	P300031113	05/06/2024	7455-0
RGB7I93	P300031114	05/06/2024	7455-0
SIE9E42	P300031117	05/06/2024	7455-0
RVB5B58	P300031118	05/06/2024	7455-0
EIC4F35	P300031119	05/06/2024	7455-0
CFE0115	P300031121	05/06/2024	7455-0
CVB6292	P300031122	05/06/2024	7455-0
QUB8115	P300031123	05/06/2024	7455-0
HAA9693	P300031124	05/06/2024	7455-0
HCT6A24	P300031126	05/06/2024	7455-0
PUS4022	P300031127	05/06/2024	7463-0
QWT8680	P300031129	05/06/2024	7455-0
DFJ4H32	P300031130	05/06/2024	7455-0
FWL1C36	P300031132	05/06/2024	7455-0
FDE6C62	P300031133	05/06/2024	7463-0
DQG9248	P300031134	05/06/2024	7455-0
FHB5346	P300031135	05/06/2024	7455-0
OGU1788	P300031140	05/06/2024	7455-0
DXA9D52	P300031141	05/06/2024	7455-0

NYD0763	P300031142	05/06/2024	7455-0
BRD6493	P300031144	05/06/2024	7455-0
NKQ4712	P300031146	05/06/2024	7455-0
GXU1042	P300031149	05/06/2024	7455-0
PXN6189	P300031151	05/06/2024	7455-0
ARA5078	P300031153	05/06/2024	7455-0
EOW7H90	P300031155	05/06/2024	7455-0
RUR5H06	P300031156	05/06/2024	7455-0
RVI9B51	P300031157	05/06/2024	7455-0
FEH3E48	P300031158	05/06/2024	7455-0
CPR3I70	P300031159	05/06/2024	7455-0
QXR6D68	P300031160	05/06/2024	7455-0
RFP9J68	P300031161	05/06/2024	7455-0
FGF2G71	P300031162	05/06/2024	7455-0
QAA5G95	P300031165	05/06/2024	7455-0
OLO5072	P300031166	05/06/2024	7455-0
HHF5A05	P300031167	05/06/2024	7455-0
GTO8184	P300031168	05/06/2024	7455-0
EKP2880	P300031169	05/06/2024	7455-0
HMJ9B54	P300031170	05/06/2024	7455-0
PVZ3096	P300031171	05/06/2024	7455-0
OLV8825	P300031172	05/06/2024	7455-0
HII4D47	P300031173	05/06/2024	7455-0
OMB9629	P300031175	05/06/2024	7455-0
PWK2512	P300031176	05/06/2024	7455-0
SYT2D13	P300031177	05/06/2024	7463-0
HMT4B36	P300031179	05/06/2024	7455-0
QPP6J70	P300031181	05/06/2024	7455-0
FUY0J93	P300031182	05/06/2024	7455-0
SIB7E62	P300031185	05/06/2024	7455-0
OPG4I50	P300031186	05/06/2024	7455-0
SJD4E63	P300031187	05/06/2024	7455-0
SYC8D90	P300031188	05/06/2024	7455-0
CUI5A58	P300031190	05/06/2024	7455-0
FTK8J45	P300031191	05/06/2024	7455-0

MGE8E80	P300031192	05/06/2024	7455-0
FIP5G16	P300031099	05/06/2024	7455-0
AUJ2D53	P300031100	05/06/2024	7455-0
FMA7693	P300031101	05/06/2024	7455-0
HKX1B56	P300031102	05/06/2024	7455-0
PXD6752	P300031200	06/06/2024	7455-0
MEL8055	P300031201	06/06/2024	7463-0
HGO1367	P300031202	06/06/2024	7455-0
CUG9C48	P300031204	06/06/2024	7455-0
HJR3480	P300031206	06/06/2024	7455-0
RMK3I60	P300031207	06/06/2024	7455-0
OYR2B63	P300031209	06/06/2024	7455-0
PZW9A65	P300031210	06/06/2024	7455-0
FFQ7E97	P300031211	06/06/2024	7463-0
HES3G84	P300031214	06/06/2024	7455-0
QUD4220	P300031216	06/06/2024	7455-0

PVN3768	P300031217	06/06/2024	7455-0
FGO0612	P300031218	06/06/2024	7463-0
FBA9F41	P300031219	06/06/2024	7455-0
PGR1J01	P300031221	06/06/2024	7455-0
CMX6F99	P300031222	06/06/2024	7455-0
HGY0J32	P300031223	06/06/2024	7455-0
CMX6F99	P300031225	06/06/2024	7455-0
QOC9343	P300031226	06/06/2024	7455-0
GII9H76	P300031227	06/06/2024	7455-0
RTT8I85	P300031228	06/06/2024	7455-0
LLH1390	P300031230	06/06/2024	7455-0
EUH8A79	P300031231	06/06/2024	7455-0
FLX0J72	P300031233	06/06/2024	7455-0
HKV4D72	P300031234	06/06/2024	7455-0
HLU8J88	P300031235	06/06/2024	7455-0
FNA0F98	P300031236	06/06/2024	7455-0
CMX6F99	P300031238	06/06/2024	7455-0
CMX6F99	P300031240	06/06/2024	7455-0
SJI7H08	P300031241	06/06/2024	7455-0

FVM6119	P300031242	06/06/2024	7455-0
ECO1I36	P300031243	06/06/2024	7455-0
CLT1371	P300031244	06/06/2024	7455-0
QMX9502	P300031246	06/06/2024	7455-0
RNI8J73	AG08714927	06/06/2024	7684-2
HAM9C07	P300031247	06/06/2024	7455-0
OLV8825	P300031248	06/06/2024	7455-0
SIH0J55	P300031251	06/06/2024	7455-0
HJT2871	P300031254	06/06/2024	7455-0
FQB5150	P300031255	06/06/2024	7455-0
MEU4C72	P300031256	06/06/2024	7455-0
FSV1I28	P300031257	06/06/2024	7455-0
SYM3C00	P300031258	06/06/2024	7455-0
FBA9F41	P300031259	06/06/2024	7455-0
PVD0H09	P300031261	06/06/2024	7455-0
RFE1C28	P300031262	06/06/2024	7463-0
GMR2960	P300031263	06/06/2024	7455-0
EFZ1B16	P300031265	06/06/2024	7455-0
OQG4880	P300031266	06/06/2024	7463-0
PYS7465	P300031268	06/06/2024	7455-0
HBR1867	P300031274	06/06/2024	7455-0
RFD8I17	P300031275	06/06/2024	7455-0
ETW6205	P300031277	06/06/2024	7455-0
PZU1360	P300031279	06/06/2024	7455-0
CSC0C50	P300031282	06/06/2024	7455-0
RMH8A84	P300031283	06/06/2024	7455-0
PFY9H56	AG08715607	06/06/2024	5541-4
FJM4235	AG08715608	06/06/2024	5185-1
OWJ8889	AG08709422	06/06/2024	7714-1
QXF1B66	AG08715273	06/06/2024	7633-1
HHD6748	AG08715770	06/06/2024	7684-1
EJZ7048	AG08709425	06/06/2024	7587-0
PXN5A22	AG08714760	06/06/2024	7625-2
HJT4478	AG08715772	06/06/2024	5541-2
HOB2004	AG08715773	06/06/2024	5541-2

PVF5F96	AG08715774	06/06/2024	5541-2
EZV3D04	AG08715775	06/06/2024	5541-2
DZV1J57	AG08715778	06/06/2024	5541-2
FFP6E66	AG08715780	06/06/2024	5541-2
LEG9I34	AG08716081	06/06/2024	5541-2
EYT2128	AG08715621	06/06/2024	7633-1
GGK1H89	AG08715511	06/06/2024	5991-0
DLA9I50	AG08714499	06/06/2024	5550-0
EAN5B58	AG08715782	06/06/2024	5550-0
MWB7H49	AG08714500	06/06/2024	5550-0
MIY7121	AG08715981	06/06/2024	5550-0
FZI7B13	AG08715783	06/06/2024	5550-0
GXF4111	AG08714094	06/06/2024	5185-1
QOG0A42	AG08715785	06/06/2024	5452-1
EDL8413	AG08714095	06/06/2024	5185-1
QQI8180	AG08709427	06/06/2024	5185-1
QMT5052	AG08715788	06/06/2024	5550-0
OPG9621	AG08714949	06/06/2024	5185-1
KXT2B42	AG08715789	06/06/2024	5380-0
OWR8E33	AG08714953	06/06/2024	5215-2
EKV3107	AG08715790	06/06/2024	7633-1
EAI3214	AG08714795	06/06/2024	5185-1
OWR4296	AG08714796	06/06/2024	5185-1
AWM5714	AG08714843	06/06/2024	6041-2
HGE5775	AG08714580	06/06/2024	5185-1
RTM7G91	AG08715791	06/06/2024	5541-1
FSA3A20	AG08714797	06/06/2024	5185-1
PYK4321	AG08714798	06/06/2024	5185-1
OQP2J73	AG08715792	06/06/2024	5541-1
GMR7638	AG08715236	06/06/2024	5185-1
HHU9I61	AG08715237	06/06/2024	5665-0
NYE4E12	AG08716363	06/06/2024	5541-2

EEX5D65	AG08716364	06/06/2024	5541-2
FVM6119	AG08716367	06/06/2024	5541-2
FKG3770	AG08716368	06/06/2024	5541-2

EGL5C33	AG08716369	06/06/2024	5541-2
PUP1C13	AG08716370	06/06/2024	5541-2
OXD2385	AG08716371	06/06/2024	5541-2
HMF1C38	AG08716375	06/06/2024	5541-2
RTU6E79	AG08716376	06/06/2024	5541-2
SIA5A46	AG08716377	06/06/2024	5541-2
HJD8B75	AG08716378	06/06/2024	5541-2
HIR6510	AG08716379	06/06/2024	5541-2
ELH7D84	AG08716380	06/06/2024	5541-2
OWZ2228	AG08716382	06/06/2024	5541-2
BEL8A68	AG08716385	06/06/2024	5541-2
CAZ1465	AG08716386	06/06/2024	5541-2
CUH4J49	AG08716387	06/06/2024	5185-1
GRR3826	AG08716388	06/06/2024	5185-1
OPY8420	AG08716390	06/06/2024	5185-1
GPM7425	AG08716393	06/06/2024	5185-1
ETK4I24	AG08716394	06/06/2024	5185-1
GZO8166	AG08716396	06/06/2024	5185-1
EPL2E67	AG08716312	06/06/2024	5541-1
BXE9J66	AG08716313	06/06/2024	7633-1
PXY1165	AG08716315	06/06/2024	5541-7
DFT7744	AG08716316	06/06/2024	5550-0
EUH8A79	AG08716318	06/06/2024	5550-0
PVY4264	AG08715862	06/06/2024	7633-1
PVK1599	AG08715863	06/06/2024	5550-0
QXD0J97	AG08715864	06/06/2024	5568-0
SYQ9E88	AG08715866	06/06/2024	5738-0
OQT5311	AG08715867	06/06/2024	5568-0
RMO8G16	AG08715868	06/06/2024	5550-0
RMI7H43	AG08715869	06/06/2024	7633-1
SHX8F45	AG08716459	06/06/2024	6050-2
PZS7874	P300031193	06/06/2024	6050-3
GVU8E73	P300031195	06/06/2024	6050-3
HHD9D93	P300031198	06/06/2024	6050-3
FJL4166	AG08714799	07/06/2024	5185-1

EQV7F17	AG08714800	07/06/2024	5185-1
OPE5435	AG08715278	07/06/2024	5550-0
PWL4A10	AG08714096	07/06/2024	5185-1
DMV3G66	AG08714098	07/06/2024	7633-2
PUS2780	AG08715622	07/06/2024	7625-1
GRW8686	AG08715623	07/06/2024	5541-4
QUJ8I07	AG08715624	07/06/2024	7633-1
RNY1F30	AG08716089	07/06/2024	7625-1
OQD8G69	AG08716090	07/06/2024	5452-6
GWK5607	AG08716091	07/06/2024	5452-6
RUI5C11	AG08716092	07/06/2024	5509-0
HDF2318	AG08713936	07/06/2024	5550-0
FQE2G94	AG08715682	07/06/2024	7633-1
RMH2I17	AG08715279	07/06/2024	5541-1
CVP0236	AG08715280	07/06/2024	5185-1
HJT3J08	AG08715901	07/06/2024	5185-1
CAE4202	AG08715902	07/06/2024	5185-1
FNB8B49	AG08715610	07/06/2024	7366-2
PUE2D15	AG08712138	07/06/2024	7633-2
HDQ5F99	AG08715684	07/06/2024	7633-2
QMZ4B46	AG08715904	07/06/2024	7633-1
PYR8D70	AG08715907	07/06/2024	7633-1
QOS6006	AG08715909	07/06/2024	6068-1
GZA0F99	AG08715793	07/06/2024	5401-0
CXO1154	AG08715794	07/06/2024	5185-1
HKX1B56	AG08709428	07/06/2024	5720-0
PWR8945	AG08715984	07/06/2024	5452-6
SYR2H29	AG08715910	07/06/2024	7633-1
HNC9B59	AG08709431	07/06/2024	6068-1
RVR3E11	AG08709433	07/06/2024	6068-1
EBX3E22	AG08715911	07/06/2024	7633-1
GYY4068	AG08715795	07/06/2024	5207-0
MTF0J08	AG08714586	07/06/2024	7633-1
QUU9217	AG08709434	07/06/2024	7633-1
CHJ6766	AG08715912	07/06/2024	5185-1

MQZ4F63	AG08715913	07/06/2024	5185-1
OXG4152	AG08715914	07/06/2024	5185-1
GRW8842	AG08714384	07/06/2024	7633-1
GTO9256	AG08715685	07/06/2024	5835-0
GRR6693	AG08715985	07/06/2024	5525-0
DOT6864	AG08715686	07/06/2024	5185-1
ALW3D73	AG08709436	07/06/2024	7633-1
KZV9C42	AG08709437	07/06/2024	5185-1
PYR8D70	AG08715135	07/06/2024	7633-1
RMT5D69	AG08714928	07/06/2024	7684-1
FWD2H08	AG08714722	07/06/2024	5622-2

QXD4I34	AG08714723	07/06/2024	5207-0
QQP5371	AG08715239	07/06/2024	7633-1
EGT4271	AG08716041	07/06/2024	7633-1
GXF6E94	AG08716042	07/06/2024	5185-1
OQU1513	AG08716044	07/06/2024	5738-0
QXJ7020	AG08715871	07/06/2024	5991-0
FPI8450	AG08715872	07/06/2024	7633-2
OPR0J95	AG08716401	07/06/2024	5541-7
HIB2234	AG08716404	07/06/2024	6122-0
HIJ2118	AG08716405	07/06/2024	6122-0
OPM8953	AG08716406	07/06/2024	5541-7
PZV9616	AG08716407	07/06/2024	5550-0
OWH1791	AG08716408	07/06/2024	5550-0
OWH1791	AG08716409	07/06/2024	7293-0
QXW6C38	AG08716410	07/06/2024	5452-6
QNK8F66	AG08716413	07/06/2024	5550-0
GPQ7500	AG08716414	07/06/2024	5185-1
HJT4570	AG08716415	07/06/2024	5550-0
FPI9H26	AG08716416	07/06/2024	5452-6
APK1J84	AG08716417	07/06/2024	5185-1
HKX2205	AG08716418	07/06/2024	5185-1
OOU4E03	AG08716443	07/06/2024	5185-1
DUA6352	AG08716445	07/06/2024	5185-1
GVG8266	AG08716449	07/06/2024	5185-1

HKE2J05	AG08716450	07/06/2024	5185-1
HCM4209	AG08716451	07/06/2024	5185-1
GMR3263	AG08716452	07/06/2024	5185-1
QXD0J97	AG08716453	07/06/2024	5185-1
GZM8358	AG08716454	07/06/2024	5185-1
LNV4D32	AG08716457	07/06/2024	5185-1
RMU0J04	P300031285	07/06/2024	6050-3
GSZ2780	P300031286	07/06/2024	6050-3
FJF2I68	P300031287	07/06/2024	7455-0
EJJ6433	P300031291	07/06/2024	6050-3
QQP9F50	P300031293	07/06/2024	5673-2
HJD8950	P300031296	07/06/2024	6050-3
OOY3165	P300031297	07/06/2024	6050-3
RNB7C45	P300031298	07/06/2024	6050-3
BKI4077	P300031299	07/06/2024	6050-3
KPT9G34	P300031302	07/06/2024	6050-3
SIC4G07	P300031303	07/06/2024	7455-0
RFB4J47	P300031304	07/06/2024	6050-3
PXZ1C94	P300031305	07/06/2024	6050-3
HBV1768	P300031308	07/06/2024	7455-0
CVB6292	P300031309	07/06/2024	7463-0
HPV8797	P300031310	07/06/2024	7455-0
HBE3J13	P300031311	07/06/2024	7455-0
PVC5695	P300031312	07/06/2024	7455-0
HGV7B69	P300031316	07/06/2024	7455-0
PAF6E02	P300031317	07/06/2024	7455-0
GWH7469	P300031318	07/06/2024	7455-0
DSK7E94	P300031319	07/06/2024	7455-0
OQP1905	P300031320	07/06/2024	7455-0
GSA1338	P300031322	07/06/2024	7455-0
RVF5J20	P300031323	07/06/2024	7455-0
SIH8G10	P300031324	07/06/2024	7455-0
PAT2D08	P300031325	07/06/2024	7455-0
FND2024	P300031328	07/06/2024	7463-0
PVG2506	P300031329	07/06/2024	7455-0

GQT5495	P300031332	07/06/2024	7455-0
MGE8E80	P300031333	07/06/2024	7455-0
HJD8199	P300031334	07/06/2024	7455-0
FCN4B59	P300031335	07/06/2024	7463-0
CQL2778	P300031336	07/06/2024	7455-0
REK6F33	P300031337	07/06/2024	7455-0
HCQ6883	P300031340	07/06/2024	7455-0
QXD4F35	P300031341	07/06/2024	7455-0
CSL5720	P300031342	07/06/2024	7455-0
RMK2J48	P300031343	07/06/2024	7455-0
SYC6D90	P300031344	07/06/2024	7455-0
HOB9278	P300031345	07/06/2024	7455-0
OLV0D09	P300031346	07/06/2024	7455-0
EIQ1A06	P300031347	07/06/2024	7455-0
HHF5A05	P300031350	07/06/2024	7463-0
SHF8C08	P300031351	07/06/2024	7455-0
SYS6H48	P300031353	07/06/2024	7455-0
CMX6F99	P300031354	07/06/2024	7455-0
PXF8B62	P300031355	07/06/2024	7463-0
QUJ9099	P300031358	07/06/2024	7455-0
PZZ8501	P300031359	07/06/2024	7455-0
JFK2287	P300031360	07/06/2024	7455-0
EMT5H68	P300031361	07/06/2024	7455-0
PUC3243	P300031362	07/06/2024	7455-0
JFK2287	P300031363	07/06/2024	7455-0
PXU0A44	P300031364	07/06/2024	7455-0
HGY2083	P300031366	07/06/2024	7455-0

QOG0A42	P300031367	07/06/2024	7455-0
RFY9I14	P300031368	07/06/2024	7455-0
PUC3243	P300031369	07/06/2024	7455-0
EMI4785	P300031370	07/06/2024	7455-0
PUN1558	P300031373	07/06/2024	7455-0
RMT5F57	P300031374	07/06/2024	7463-0
FLT4C25	P300031375	07/06/2024	7455-0
EUO9083	P300031376	07/06/2024	7455-0

SHY5E42	P300031377	07/06/2024	7463-0
PWN1783	P300031378	07/06/2024	7455-0
HJJ3173	P300031379	07/06/2024	7455-0
SYQ7J27	P300031380	07/06/2024	7455-0
QWZ9708	P300031381	07/06/2024	7455-0
FKX2J32	P300031382	07/06/2024	7455-0
HNQ9942	P300031383	07/06/2024	7455-0
JJV5F77	P300031384	07/06/2024	7455-0
FQD9206	P300031385	07/06/2024	7455-0
HCM4411	P300031386	07/06/2024	7455-0
FCB6A72	P300031389	07/06/2024	7455-0
KVP3550	P300031391	07/06/2024	7455-0
QOD7047	P300031393	07/06/2024	7455-0
OPZ1946	P300031394	07/06/2024	7455-0
CYC0924	P300031395	07/06/2024	7455-0
EGP1109	P300031398	07/06/2024	7463-0
QQA8704	P300031399	07/06/2024	7471-0
ELL1B17	P300031404	07/06/2024	7455-0
RFC8C63	P300031405	07/06/2024	7455-0
SIL3D33	P300031407	07/06/2024	7455-0
OPZ1946	P300031408	07/06/2024	7455-0
HHD7G32	P300031409	07/06/2024	7455-0
RFX8H72	P300031410	07/06/2024	7455-0
EJB2732	P300031411	07/06/2024	7455-0
EJO1168	P300031432	08/06/2024	7455-0
CXJ1268	P300031433	08/06/2024	7455-0
BSQ9J25	P300031434	08/06/2024	7455-0
QXY1I40	P300031435	08/06/2024	7463-0
BON0184	P300031436	08/06/2024	7463-0
PQU1B80	P300031437	08/06/2024	7455-0
GVE7556	P300031438	08/06/2024	7455-0
GKP9124	P300031440	08/06/2024	7455-0
PYN1I24	P300031441	08/06/2024	7455-0
RMP4B80	P300031445	08/06/2024	7455-0
JQJ5B86	P300031447	08/06/2024	7455-0

LAW1G54	P300031448	08/06/2024	7463-0
ANP3853	P300031449	08/06/2024	6050-3
PYQ9110	P300031450	08/06/2024	6050-3
DZD1715	P300031451	08/06/2024	6050-3
RTW1D53	P300031453	08/06/2024	7455-0
RMF8D42	P300031454	08/06/2024	6050-3
JSZ4973	P300031455	08/06/2024	7455-0
DZG3J90	P300031458	08/06/2024	7455-0
DIU1687	P300031460	08/06/2024	7463-0
GKP9124	P300031461	08/06/2024	7455-0
FIP5G16	P300031462	08/06/2024	7455-0
HAM8416	P300031464	08/06/2024	7455-0
DIU1687	P300031465	08/06/2024	7463-0
GAW5B85	P300031469	08/06/2024	7463-0
QUR9359	P300031470	08/06/2024	7455-0
GAW5B85	P300031471	08/06/2024	7455-0
FAP6H24	P300031473	08/06/2024	7455-0
BHF3807	P300031475	08/06/2024	7455-0
QOC8C47	P300031478	08/06/2024	7455-0
RTF4B71	P300031479	08/06/2024	7455-0
LTF4J59	P300031480	08/06/2024	7455-0
QXX7C26	P300031481	08/06/2024	7455-0
FKA1I51	P300031482	08/06/2024	7455-0
GPQ7457	P300031484	08/06/2024	7463-0
EFZ6250	P300031485	08/06/2024	7455-0
RTD9D05	P300031486	08/06/2024	7455-0
FNY3523	P300031488	08/06/2024	7455-0
OQO9911	P300031489	08/06/2024	7455-0
OQB1I67	P300031490	08/06/2024	7455-0
FQU2111	P300031492	08/06/2024	7455-0
GDR0I75	P300031493	08/06/2024	7455-0
OXH0J62	P300031494	08/06/2024	7455-0
QXX7C26	P300031495	08/06/2024	7471-0
LTF4J59	P300031496	08/06/2024	7455-0
PZJ0I15	P300031498	08/06/2024	7463-0

PWA5545	P300031499	08/06/2024	7455-0
FQU2111	P300031500	08/06/2024	7455-0
HJT4336	P300031501	08/06/2024	7455-0
SHF3I27	P300031504	08/06/2024	7455-0
GRR1264	P300031505	08/06/2024	7455-0
RTF4B71	P300031506	08/06/2024	7471-0

CDK0979	P300031510	08/06/2024	7455-0
QQH9B74	P300031511	08/06/2024	7455-0
OLT0877	P300031512	08/06/2024	7455-0
FNY8748	P300031513	08/06/2024	7455-0
PVI5331	P300031514	08/06/2024	7455-0
GQI3544	P300031515	08/06/2024	7455-0
DJD0802	P300031516	08/06/2024	7455-0
FJM3E01	P300031517	08/06/2024	7463-0
EVC9J90	P300031518	08/06/2024	7455-0
HHD9645	P300031519	08/06/2024	7455-0
EPL2293	P300031520	08/06/2024	7455-0
HJT3750	P300031521	08/06/2024	7455-0
MQM8B12	P300031522	08/06/2024	7455-0
GXF3259	P300031523	08/06/2024	7455-0
PST9D27	P300031526	08/06/2024	7455-0
SIB7D17	P300031527	08/06/2024	7455-0
PZB3C91	P300031528	08/06/2024	7455-0
RMI8A29	P300031529	08/06/2024	7455-0
DMV9216	P300031530	08/06/2024	7455-0
FRF7C97	P300031531	08/06/2024	7455-0
PXF4252	P300031533	08/06/2024	7455-0
PUT6453	P300031534	08/06/2024	7455-0
HCH5650	P300031535	08/06/2024	7455-0
IVU5250	P300031539	08/06/2024	7455-0
SII0A90	P300031541	08/06/2024	7463-0
LRV9H03	P300031542	08/06/2024	7455-0
RUT8I36	P300031543	08/06/2024	7455-0
QUW9A00	P300031544	08/06/2024	7463-0
DSG2C77	AG08715361	08/06/2024	5185-1

FFT4D87	AG08714727	08/06/2024	5738-0
EUV6A36	AG08715841	08/06/2024	5185-1
QNW5B09	AG08715874	08/06/2024	7633-2
CYG6E28	P300031412	08/06/2024	5673-2
AFH3514	P300031413	08/06/2024	6050-3
FVI6730	P300031414	08/06/2024	6050-3
QNU4J34	P300031415	08/06/2024	6050-3
NFK5H72	P300031416	08/06/2024	6050-3
PUH9431	P300031417	08/06/2024	6050-3
DGD4698	P300031421	08/06/2024	6050-3
HDB0I26	P300031422	08/06/2024	6050-3
PXI6883	P300031423	08/06/2024	6050-3
QOZ6379	P300031425	08/06/2024	6050-3
DUL0512	P300031426	08/06/2024	6050-3
CCH3915	P300031427	08/06/2024	6050-3
EBJ3G67	P300031428	08/06/2024	6050-3
QPZ0A16	P300031430	08/06/2024	7455-0
FUJ9607	AG08715917	09/06/2024	5185-1
DIQ1688	AG08715918	09/06/2024	5185-1
GXF1913	AG08715919	09/06/2024	5185-1
FFG7C68	AG08715920	09/06/2024	5185-1
OWO7068	AG08714588	09/06/2024	5541-7
HHD7944	AG08714589	09/06/2024	5738-0
QNN0678	AG08715365	09/06/2024	5185-1
KIW3435	AG08716460	09/06/2024	5185-1
KQE9532	AG08716461	09/06/2024	5185-1
APG1G63	AG08716462	09/06/2024	5185-1
ETJ4J14	AG08716463	09/06/2024	5185-1
HJT0474	AG08716465	09/06/2024	5185-1
HJT2056	AG08716466	09/06/2024	5185-1
CIK8717	AG08716467	09/06/2024	5185-1
PWN3207	AG08716468	09/06/2024	5185-1
KMK0173	AG08716469	09/06/2024	5185-1
EGU1937	AG08716470	09/06/2024	5185-1
HDB0H21	AG08716473	09/06/2024	5185-1

DRG9A23	AG08716474	09/06/2024	5185-1
FQO8B71	AG08716476	09/06/2024	5185-1
GQR9246	AG08716478	09/06/2024	5185-1
DNA7657	AG08716601	09/06/2024	5185-1
CVA6468	AG08716602	09/06/2024	5185-1
HRU9455	AG08716604	09/06/2024	5185-1
CFA8B33	AG08716605	09/06/2024	5185-1
HLR0E74	AG08716606	09/06/2024	5185-1
RNP4H97	AG08716608	09/06/2024	5185-1
AKA5536	AG08713617	10/06/2024	5185-1
OWQ1H21	AG08716282	10/06/2024	7633-1
HTI2H37	AG08715941	10/06/2024	5550-0
FGN3277	AG08713618	10/06/2024	7633-1
OMC1872	AG08716283	10/06/2024	5550-0
LLH8545	AG08711078	10/06/2024	5185-1
AOC3D44	AG08715626	10/06/2024	7633-1
HDB0J29	AG08716098	10/06/2024	5541-2
SJG5H05	AG08715627	10/06/2024	6050-1
DKN8I60	AG08716100	10/06/2024	5541-2
BDL5I23	AG08715943	10/06/2024	6122-0
HEM1918	AG08715628	10/06/2024	5550-0
FXJ6F93	AG08715629	10/06/2024	5568-0

DXV7F61	AG08715944	10/06/2024	5185-1
GZN5086	AG08715369	10/06/2024	5185-1
OLV2E26	AG08712660	10/06/2024	5541-2
QUG1I54	AG08715631	10/06/2024	5541-4
PUD2D49	AG08715842	10/06/2024	5550-0
HFT0590	AG08715633	10/06/2024	5541-4
DOT6864	AG08715614	10/06/2024	5185-1
HAM6829	AG08715616	10/06/2024	5185-2
BIP6619	AG08714590	10/06/2024	5185-2
RGS9C93	AG08715796	10/06/2024	7633-1
APK1J84	AG08715618	10/06/2024	5185-1
PYD5310	AG08715798	10/06/2024	7633-2
HEM6378	AG08714729	10/06/2024	5606-0

RVY4I48	AG08715799	10/06/2024	5568-0
DTE8664	AG08715946	10/06/2024	7633-1
ETJ4J14	AG08715619	10/06/2024	5185-1
ETJ4J14	AG08715620	10/06/2024	5185-1
ETM2175	AG08715947	10/06/2024	5185-1
HIO0308	AG08715687	10/06/2024	5185-1
RTI5J89	AG08716001	10/06/2024	7684-2
PZV5889	AG08714591	10/06/2024	5452-2
HNM4498	AG08715988	10/06/2024	5550-0
PYV6891	AG08715876	10/06/2024	7633-1
GFG9166	AG08715880	10/06/2024	5452-1
OLV1408	AG08716261	10/06/2024	5541-2
ECM1365	AG08716262	10/06/2024	5541-2
SYP8B62	AG08716263	10/06/2024	5541-2
GYR0865	AG08716264	10/06/2024	5541-2
AUS1H99	AG08716265	10/06/2024	5541-2
PUL8258	AG08716421	10/06/2024	7633-2
SYN0C00	AG08716342	10/06/2024	5541-7
GRR0419	AG08716343	10/06/2024	5452-6
QQF7C50	AG08716344	10/06/2024	5568-0
EIC6G81	AG08716345	10/06/2024	5452-1
GEI5I10	AG08716266	10/06/2024	5541-2
AWG5396	AG08715137	10/06/2024	5185-1
CRO6345	AG08715138	10/06/2024	5185-1
CIN8802	AG08715139	10/06/2024	5185-1
BIB8D88	AG08715688	10/06/2024	5185-1
PVH9575	AG08714957	10/06/2024	6041-1
HHT7E65	AG08715372	10/06/2024	5185-1
HGD0101	AG08715375	10/06/2024	5541-4
DIO5934	AG08714932	10/06/2024	7633-2
DMF1571	AG08716612	10/06/2024	5185-1
FGZ4570	AG08716613	10/06/2024	5185-1
DZF4G92	AG08716615	10/06/2024	5185-1
EDJ7252	AG08716616	10/06/2024	5185-1
SHH3D76	AG08716618	10/06/2024	5185-1

OPM2072	AG08716619	10/06/2024	5185-1
HKV7I97	AG08716620	10/06/2024	5185-1
FGN3277	AG08716621	10/06/2024	5185-1
DSA0814	AG08716622	10/06/2024	5185-1
PWV7A45	AG08716623	10/06/2024	5185-1
HOB9484	AG08716624	10/06/2024	5185-1
EDL8413	AG08716625	10/06/2024	5185-1
DUL0512	AG08716626	10/06/2024	5185-1
OOW1846	AG08716627	10/06/2024	5185-1
HDT7077	AG08716628	10/06/2024	5185-1
DXA9706	AG08716631	10/06/2024	5185-1
HGK2864	AG08716635	10/06/2024	5185-1
ERI9597	AG08716636	10/06/2024	5185-1
LZV5229	AG08716637	10/06/2024	5185-1
AQH3A74	AG08716638	10/06/2024	5185-1
OWS6028	AG08716639	10/06/2024	5185-1
HFK6639	AG08716640	10/06/2024	5185-1
DQM4857	AG08716662	10/06/2024	5185-1
SIV6D83	AG08714189	10/06/2024	6173-2
CKE7979	AG08716663	10/06/2024	5185-1
HEE8729	AG08716664	10/06/2024	5185-1
PZQ1C93	AG08716665	10/06/2024	5185-1
HBU5671	AG08716666	10/06/2024	5185-1
ETI0910	AG08716667	10/06/2024	5185-1
DEW9119	AG08716668	10/06/2024	5185-1
CEU7641	AG08716669	10/06/2024	5185-1
CZO9J01	AG08716670	10/06/2024	5185-1
EDH2484	AG08716671	10/06/2024	5185-1
RFX0I76	AG08716673	10/06/2024	7633-1
BUG2651	AG08712801	11/06/2024	5550-0
GRW4A29	AG08712802	11/06/2024	5550-0
EGH2545	AG08712803	11/06/2024	5185-1
RCB7A90	AG08716524	11/06/2024	7633-2
HDB9646	AG08711079	11/06/2024	5185-1
EDV0027	AG08716526	11/06/2024	5185-1

GTN7J83	AG08716527	11/06/2024	7633-1

DUO9877	AG08716251	11/06/2024	5541-2
EUE2J06	AG08716252	11/06/2024	5541-2
HOB8478	AG08716255	11/06/2024	5541-2
GRK8962	AG08716256	11/06/2024	5541-2
OMA8810	AG08716257	11/06/2024	5541-2
LCU3344	AG08716258	11/06/2024	5541-2
QXJ4G82	AG08716259	11/06/2024	5541-2
DSU3418	AG08716260	11/06/2024	5541-2
AWW2B93	AG08716681	11/06/2024	5541-2
HAM7G72	AG08716682	11/06/2024	5541-2
RNX9E82	AG08716269	11/06/2024	6050-2
RTL6I87	AG08716683	11/06/2024	5541-2
SIO5B54	AG08716270	11/06/2024	7633-1
FDF8086	AG08716684	11/06/2024	5541-2
QWZ1J46	AG08713620	11/06/2024	5541-1
PUC3210	AG08716686	11/06/2024	5541-2
RUJ8D17	AG08716687	11/06/2024	5541-2
HHI6408	AG08716689	11/06/2024	5541-2
CUG7A09	AG08716690	11/06/2024	5541-2
QMT4H01	AG08716693	11/06/2024	5541-2
HKA6E96	AG08716694	11/06/2024	5541-2
OWR9403	AG08715063	11/06/2024	5541-7
EIK4B94	AG08715064	11/06/2024	5452-6
HJT4478	AG08716697	11/06/2024	5541-2
GYJ1841	AG08716699	11/06/2024	5541-2
HBA6526	AG08715921	11/06/2024	5185-1
HMQ8613	AG08716003	11/06/2024	7633-2
SIJ2D66	AG08715991	11/06/2024	5541-2
OQZ8369	AG08716006	11/06/2024	5185-1
CYG5926	AG08716007	11/06/2024	5185-1
PYE2873	AG08716008	11/06/2024	7684-2
FYK2475	AG08716010	11/06/2024	5185-1
SIF5H79	AG08716011	11/06/2024	6122-0
QXF1B95	AG08715689	11/06/2024	7633-2

KMG2039	AG08715376	11/06/2024	5185-1
HNS8414	AG08715690	11/06/2024	5185-1
FFQ4806	AG08715377	11/06/2024	7633-1
EZY6I06	AG08715691	11/06/2024	5185-1
CXT9830	AG08715378	11/06/2024	5185-1
RVF9G92	AG08714938	11/06/2024	6050-2
BWN8745	AG08715635	11/06/2024	5550-0
HLV0961	AG08716676	11/06/2024	5185-1
EPD1E55	AG08716677	11/06/2024	5185-1
QOS3I30	AG08716678	11/06/2024	5185-1
QUW8F44	AG08716045	11/06/2024	5665-0
PVJ9665	AG08714958	11/06/2024	6041-1
HJD8725	AG08716048	11/06/2024	5452-6
HCM5812	AG08716049	11/06/2024	5452-2
ETI7I86	AG08716050	11/06/2024	5665-0
AWC7A71	AG08716052	11/06/2024	5550-0
DUR3D17	AG08716055	11/06/2024	5541-4
FUB2D33	AG08716056	11/06/2024	5541-4
KMG2039	AG08714960	11/06/2024	5185-1
CNQ4A30	AG08716142	11/06/2024	5185-1
EDH2484	AG08716679	11/06/2024	5185-1
HEF1775	AG08716680	11/06/2024	5185-1
PUL3A48	AG08716801	11/06/2024	5185-1
QUY2862	AG08716804	11/06/2024	5185-1
PVE1F07	AG08716805	11/06/2024	5185-1
CAP9A61	AG08716806	11/06/2024	5185-1
EYO4A47	AG08716807	11/06/2024	5185-1
DJN2I48	AG08716808	11/06/2024	5185-1
FRA3288	AG08716809	11/06/2024	5185-1
FCW1H94	AG08715637	11/06/2024	7625-2
FLY1287	AG08715638	11/06/2024	7625-1
HOF8275	AG08716143	11/06/2024	6068-1
PZT1H85	AG08716422	11/06/2024	7633-2
HHT7F07	AG08716346	11/06/2024	5452-2
EMI3071	AG08715694	12/06/2024	5185-1

RFH5E53	AG08715695	12/06/2024	7633-2
SIV6H20	AG08716721	12/06/2024	5541-2
FFP6E66	AG08716722	12/06/2024	5541-2
HIB3254	AG08716723	12/06/2024	5541-2
DOR7B23	AG08716725	12/06/2024	5541-2
GXF4J40	AG08716726	12/06/2024	5541-2
QOO4030	AG08716729	12/06/2024	5541-2
GVO1911	AG08716731	12/06/2024	5541-2
SIO4E26	AG08716733	12/06/2024	5541-2
LTL0413	AG08715696	12/06/2024	5185-1
BJR2572	AG08716736	12/06/2024	5541-2
QAD9871	AG08716738	12/06/2024	5541-2
HEY5H57	AG08716739	12/06/2024	5541-2
RUJ8D17	AG08716861	12/06/2024	5541-2
RFO2I63	AG08716862	12/06/2024	5541-2
SIV9B53	AG08716863	12/06/2024	5541-2
HKY1314	AG08716059	12/06/2024	7633-1

BLX8C49	AG08713938	12/06/2024	7625-2
OPL7541	AG08715845	12/06/2024	5380-0
HNV5A19	AG08715846	12/06/2024	5380-0
RTH3G86	AG08715847	12/06/2024	5452-6
RFO8B45	AG08716868	12/06/2024	5541-2
RTG5A06	AG08716870	12/06/2024	5541-2
SUE0C19	AG08716873	12/06/2024	5541-2
GUE5F10	AG08716060	12/06/2024	5185-1
DSE9B94	AG08715636	12/06/2024	5452-2
GXF5D75	AG08716528	12/06/2024	7633-1
GDA4E48	AG08716529	12/06/2024	7633-2
DMF1571	AG08716531	12/06/2024	5185-1
EZC3813	AG08716532	12/06/2024	5185-1
RNY7A74	AG08715639	12/06/2024	7633-1
FMA4G09	AG08716535	12/06/2024	7633-1
HAK9501	AG08714191	12/06/2024	7366-2
FIH3B91	AG08717047	13/06/2024	7633-1
CWA8206	AG08716823	13/06/2024	6050-1

ENL9H59	AG08715896	13/06/2024	7633-1
EVU3774	AG08716426	13/06/2024	7633-1
EMF7C96	AG08716427	13/06/2024	7633-2
QPK3181	AG08716428	13/06/2024	7633-1
KOT7963	AG08716431	13/06/2024	7633-1
NXZ8788	AG08715520	14/06/2024	5541-4
SYU3B93	AG08714602	14/06/2024	7366-2
GUP4275	AG08716539	14/06/2024	7633-1
RUM8J23	AG08717014	14/06/2024	5541-2
DFZ8397	AG08717016	14/06/2024	5541-2
GSW4618	AG08712809	14/06/2024	5185-1
NXY3093	AG08716543	14/06/2024	5452-1
HFZ0995	AG08717018	14/06/2024	5541-2
GEQ9A03	AG08717019	14/06/2024	5541-2
HAR3508	AG08712810	14/06/2024	5185-1
EGQ8J53	AG08716567	14/06/2024	5185-1
GYP7315	AG08716568	14/06/2024	7633-1
QPV1C43	AG08717023	14/06/2024	5541-2
NRS8757	AG08717025	14/06/2024	5541-2
JSP1G71	AG08717026	14/06/2024	5541-2
QAH6113	AG08717027	14/06/2024	5541-2
HJT3988	AG08716570	14/06/2024	5185-1
GDV3C97	AG08717028	14/06/2024	5541-2
HAA3J03	AG08717029	14/06/2024	5541-2
IDB3321	AG08717030	14/06/2024	5541-2
DKN6177	AG08717031	14/06/2024	5541-2
EXC3D88	AG08717032	14/06/2024	5541-2
QQF7874	AG08717033	14/06/2024	5541-2
PZG9875	AG08717034	14/06/2024	5541-2
OQA2C34	AG08717035	14/06/2024	5541-2
GKC3016	AG08715855	14/06/2024	5541-1
GMR9594	AG08712811	14/06/2024	5185-1
HAR3508	AG08715996	14/06/2024	5541-1
GRO6345	AG08712812	14/06/2024	5185-1
RNV1B55	AG08712813	14/06/2024	5185-1

GBR4E37	AG08712814	14/06/2024	5185-1
FEH5F89	AG08712815	14/06/2024	5185-1
CIY8449	AG08712816	14/06/2024	5185-1
EMZ1J18	AG08714594	14/06/2024	6041-1
RTI7D39	AG08716017	14/06/2024	5843-3
SIW6H91	AG08716018	14/06/2024	5843-3
EKL8C31	AG08716020	14/06/2024	5843-3
JQJ5D39	AG08712818	14/06/2024	5185-1
HLM6436	AG08716762	14/06/2024	5207-0
BFB0A98	AG08716763	14/06/2024	5185-1
DTT4E25	AG08712820	14/06/2024	6068-1
GGC6C72	AG08716764	14/06/2024	7633-1
ERX8C95	AG08717102	14/06/2024	6068-1
OXG6370	AG08717103	14/06/2024	6068-1
GRK4274	AG08716506	14/06/2024	5452-5
PQY6E24	AG08716000	14/06/2024	5550-0
PWQ9519	AG08716741	14/06/2024	5550-0
DFT7744	AG08716742	14/06/2024	5550-0
EEN5D20	AG08716765	14/06/2024	7633-1
HLW1A84	AG08716766	14/06/2024	7633-1
PVF4902	AG08714595	14/06/2024	6041-1
GYQ1B07	AG08716276	14/06/2024	5541-2
GMR7520	AG08716277	14/06/2024	5541-2
RGC2E09	AG08716278	14/06/2024	5541-2
BUL1839	AG08715882	14/06/2024	5185-1
GXF5D75	AG08716102	14/06/2024	7633-2
HOB9358	AG08715887	14/06/2024	5185-1
BNQ0467	AG08716782	14/06/2024	5185-1
GXF5412	AG08716783	14/06/2024	5185-1
DMO1965	AG08715889	14/06/2024	5185-1
RMJ3J55	AG08715890	14/06/2024	6041-1
HFU5D94	AG08716658	14/06/2024	6530-0
DDX3956	AG08716824	14/06/2024	5622-2

EMY5F68	AG08715894	14/06/2024	5568-0
GUY8072	AG08715895	14/06/2024	5568-0

CYG6E28	AG08716826	14/06/2024	5665-0
CIX9B16	AG08716827	14/06/2024	5185-1
QUD3J83	AG08716433	14/06/2024	6017-4
EGQ8J53	AG08716435	14/06/2024	7633-1
OPY0418	AG08717050	14/06/2024	5185-1
RVG2I42	AG08717052	14/06/2024	5185-1
HEO9H11	AG08717053	14/06/2024	5185-1
PUO1A20	AG08717056	14/06/2024	5185-1
HHD6050	AG08716151	14/06/2024	5967-0
QOL5658	AG08716152	14/06/2024	6041-1
BMQ3695	AG08717058	14/06/2024	5185-1
DAI8948	AG08717059	14/06/2024	5185-1
DKQ3066	AG08717060	14/06/2024	5185-1
FEH5F89	AG08717181	14/06/2024	5185-1
HHD6050	AG08717182	14/06/2024	5185-1
EOE8D67	AG08717186	14/06/2024	5185-1
GPQ7500	AG08717187	14/06/2024	5185-1
HLR8290	AG08717189	14/06/2024	5185-1
PWL9417	AG08717191	14/06/2024	5185-1
QPA6E73	AG08717192	14/06/2024	5185-1
DFG5I33	AG08717193	14/06/2024	5185-1
PWL3E84	AG08717194	14/06/2024	5185-1
EGO5E72	AG08717195	14/06/2024	5185-1
SHM1E45	AG08717196	14/06/2024	5185-1
CEZ2982	AG08717197	14/06/2024	5185-1
GZN5086	AG08717198	14/06/2024	5185-1
BGE2314	AG08717321	14/06/2024	5185-1
EFV8G11	AG08717322	14/06/2024	5185-1
LLM5G90	AG08717323	14/06/2024	5185-1
PWX5924	AG08717324	14/06/2024	5185-1
FYR3F31	AG08717325	14/06/2024	5185-1
JLM6203	AG08717327	14/06/2024	5185-1
BYA7032	AG08717329	14/06/2024	5185-1
DZI7A93	AG08717331	14/06/2024	5185-1
EUX5E12	AG08717334	14/06/2024	5185-1

GYJ1407	AG08717335	14/06/2024	5185-1
GWD0373	AG08717336	14/06/2024	5185-1
EQM7A23	AG08717337	14/06/2024	5185-1
DSM1406	AG08717338	14/06/2024	5185-1
GLR0135	AG08717339	14/06/2024	5185-1
DYJ9614	AG08717340	14/06/2024	5185-1
HNO9574	AG08717341	14/06/2024	5185-1
GWS5967	AG08717343	14/06/2024	5185-1
AJO9179	AG08717344	14/06/2024	5185-1
GXF2842	AG08717345	14/06/2024	5185-1
HGX9134	AG08717346	14/06/2024	5185-1
OXI8E19	AG08717347	14/06/2024	5185-1
PVY4J14	AG08717348	14/06/2024	5185-1
OPX3B12	AG08717349	14/06/2024	5185-1
GUE4895	AG08717350	14/06/2024	5185-1
EUL5032	AG08717351	14/06/2024	5185-1
GYC8807	AG08717352	14/06/2024	5185-1
HIG2F88	AG08717353	14/06/2024	5185-1
GRK1357	AG08717354	14/06/2024	5185-1
NXZ3B30	AG08717358	14/06/2024	5185-1
OLX4958	AG08717359	14/06/2024	5185-1
NXT8H19	AG08717361	14/06/2024	5185-1
DRI8H79	AG08717362	14/06/2024	5185-1
GRW7C06	AG08717363	14/06/2024	5185-1
JIR0993	AG08717364	14/06/2024	5185-1
JQJ5B86	AG08717367	14/06/2024	5185-1
PXL5C55	AG08717368	14/06/2024	5185-1
EWS5940	AG08717369	14/06/2024	5185-1
GUY6A55	AG08717373	14/06/2024	5185-1
GWS5967	AG08717374	14/06/2024	7633-1
GXA1G06	AG08717376	14/06/2024	5185-1
HGZ5878	AG08717377	14/06/2024	5185-1
DDY8D45	AG08717379	14/06/2024	5550-0
OLD1H99	AG08717381	14/06/2024	5452-1
QXN3129	AG08716701	15/06/2024	6050-2

GXF6C72	AG08716702	15/06/2024	6050-2
CDY5605	AG08716784	15/06/2024	7633-2
QNO1075	AG08716438	15/06/2024	5541-2
HIP9D12	AG08716439	15/06/2024	5541-2
EUN6506	AG08717162	15/06/2024	5541-2
FAV3G95	AG08717163	15/06/2024	5541-2
DOL7640	AG08717166	15/06/2024	5541-2
PXZ5006	AG08716828	15/06/2024	5720-0
DZZ1586	AG08717167	15/06/2024	5541-2
QQC1659	AG08717169	15/06/2024	5541-2
HMG6039	AG08717104	15/06/2024	5185-1
RNI2B67	AG08716833	15/06/2024	7633-1

CFX6097	AG08717105	15/06/2024	5185-1
PXR1400	AG08716571	15/06/2024	5185-1
HCT5178	AG08716834	15/06/2024	5207-0
HKC8430	AG08716835	15/06/2024	5568-0
LTT9D83	AG08714596	15/06/2024	5185-1
CYZ4046	AG08717107	15/06/2024	7625-2
PUB1730	AG08714597	15/06/2024	5185-2
GXC4B13	AG08716070	15/06/2024	5525-0
EKZ6953	AG08717109	15/06/2024	5185-1
HHF6C32	AG08715420	15/06/2024	6017-5
HHA4C97	AG08717110	15/06/2024	5185-1
DMG9844	AG08715470	15/06/2024	6530-0
HJT0411	AG08717112	15/06/2024	5185-1
SYG4D92	AG08715574	15/06/2024	7366-2
HMG6039	AG08717383	15/06/2024	5185-1
EPV1B13	AG08717385	15/06/2024	5185-1
HDT7450	AG08717386	15/06/2024	5185-1
FJB9458	AG08717388	15/06/2024	5185-1
HCC9J80	AG08717391	15/06/2024	5185-1
DGN4C52	AG08717392	15/06/2024	5185-1
GRR1370	AG08717394	15/06/2024	5185-1
GXF6J96	AG08717395	15/06/2024	5185-1
FKS1I33	AG08717396	15/06/2024	5185-1

SYU2J55	AG08717398	15/06/2024	5185-1
CFX6097	AG08717400	15/06/2024	5185-1
OLV8G77	AG08717443	15/06/2024	5185-1
AAJ0A06	AG08717445	15/06/2024	5185-1
HDF2839	AG08717447	15/06/2024	5185-1
LTT9D83	AG08717448	15/06/2024	5185-1
GXF9204	AG08717450	15/06/2024	5185-1
AQH3A74	AG08717451	15/06/2024	5185-1
OQA4H45	AG08717452	15/06/2024	5185-1
GZG5194	AG08717456	15/06/2024	5185-2
GXS3547	AG08717457	15/06/2024	5185-1
CHV2428	AG08717481	15/06/2024	5185-1
KDC1A02	AG08717482	15/06/2024	5185-1
BIO5888	AG08717483	15/06/2024	5185-1
ARA5078	AG08717484	15/06/2024	5185-1
GVG8266	AG08717485	15/06/2024	5185-1
GTG7815	AG08717486	15/06/2024	5185-1
HCM4411	AG08717487	15/06/2024	5185-1
RNU2H51	AG08717488	15/06/2024	5185-1
EKZ6B22	AG08717490	15/06/2024	5185-1
GWD1D93	AG08717491	15/06/2024	5185-1
BDK0G91	AG08717495	15/06/2024	5185-1
GYI0747	AG08717496	15/06/2024	5185-1
HJT0051	AG08717498	15/06/2024	5185-1
GSA1338	AG08717500	15/06/2024	5185-1
HOB8214	AG08717501	15/06/2024	5185-1
DTW8J25	AG08717503	15/06/2024	5185-1
HNR4876	AG08717505	15/06/2024	5185-1
HLD3D11	AG08717507	15/06/2024	5185-1
FOI7J21	AG08717508	15/06/2024	5185-1
PUU9F95	AG08717509	15/06/2024	5185-1
GZE7640	AG08717512	15/06/2024	5185-1
EAY1176	AG08717513	15/06/2024	5185-1
NCN5647	AG08717514	15/06/2024	5185-1
DSZ1939	AG08717517	15/06/2024	5185-1

GQZ1G12	AG08717518	15/06/2024	5185-1
GRR0G25	AG08717519	15/06/2024	5185-1
HDT7584	AG08717520	15/06/2024	5185-1
GUU4685	AG08717521	15/06/2024	5185-1
OLW6725	AG08717523	15/06/2024	5185-1
LOY8E68	AG08717524	15/06/2024	5185-1
HLT2C03	AG08717525	15/06/2024	5185-1
FIA3G77	AG08717526	15/06/2024	5185-1
DIM8B49	AG08717527	15/06/2024	5185-1
HDT7584	AG08717528	15/06/2024	5185-1
HIH5495	AG08717529	15/06/2024	5185-1
DCY5272	AG08717530	15/06/2024	5185-1
QOB1J50	AG08717531	15/06/2024	7714-2
RTV7H69	AG08717532	15/06/2024	7714-2
RFD1B55	AG08717534	15/06/2024	7714-2
OQP2J73	AG08717537	15/06/2024	7714-2
QNR7I67	AG08717538	15/06/2024	7714-2
GMR7638	AG08717539	15/06/2024	7633-1
EQI1748	AG08716929	19/06/2024	5550-0
HMG6039	AG08715925	19/06/2024	5185-1
FJD3541	AG08715926	19/06/2024	5185-1
EAL8075	P300036976	29/07/2024	7455-0
FUQ8E89	P300049081	13/10/2024	6050-3
BPF8H52	P300049088	13/10/2024	6050-3
CVE3H90	P300049089	13/10/2024	6050-3
GFS6B61	P300049091	13/10/2024	7455-0
HBW7F30	P300049092	13/10/2024	7455-0
CJD9059	P300049093	13/10/2024	7463-0

GBN6F12	P300049094	13/10/2024	7455-0
DLO4J71	P300049099	13/10/2024	7455-0
JAZ2I74	P300049100	13/10/2024	7455-0
FIK6E95	P300049101	13/10/2024	7455-0
RUO1G34	P300049102	13/10/2024	7455-0
EGP1725	P300049105	13/10/2024	7455-0
GZV0111	P300049106	13/10/2024	7455-0

ORW7556	P300049108	13/10/2024	7455-0
FIK1730	P300049109	13/10/2024	7463-0
GWK5519	P300049111	13/10/2024	7455-0
HBW7F30	P300049115	13/10/2024	7455-0
OOV1794	P300049118	13/10/2024	7455-0
HCW3999	P300049121	13/10/2024	7455-0
CJT1F68	P300049122	13/10/2024	7455-0
QYG4G37	P300049124	13/10/2024	7463-0
BBX8E40	P300049125	13/10/2024	7463-0
GXF0032	P300049126	13/10/2024	7455-0
KWR4D52	P300049127	13/10/2024	7455-0
BNZ7H53	P300049128	13/10/2024	7455-0
DTW1J71	P300049129	13/10/2024	7455-0
BBP6E23	P300049130	13/10/2024	7455-0
HCB6408	P300049131	13/10/2024	7455-0
EMY7H71	P300049132	13/10/2024	7455-0
FWJ5F17	P300049138	13/10/2024	7455-0
PUN8G25	P300049139	13/10/2024	7455-0
GMR6220	P300049140	13/10/2024	7455-0
MBO0159	P300049143	13/10/2024	7455-0
QMQ3F12	P300049144	13/10/2024	7455-0
QON7054	P300049146	13/10/2024	7455-0
RFB3C48	P300049147	13/10/2024	7455-0
FIK1730	P300049149	13/10/2024	7455-0
ONC2993	P300049150	13/10/2024	7455-0
PYH8570	P300049151	13/10/2024	7455-0
GWK5519	P300049152	13/10/2024	7455-0
HAM9217	P300049154	13/10/2024	7463-0
GXH7744	P300049155	13/10/2024	7455-0
CZC3718	P300049157	13/10/2024	7455-0
SIR5B36	P300049158	13/10/2024	7463-0
FPP4J94	P300049160	13/10/2024	7455-0
SHV1D41	P300049161	13/10/2024	7455-0
FRL8909	P300049162	13/10/2024	7455-0
LNY2I62	P300049163	13/10/2024	7455-0

EIT0H61	P300049165	13/10/2024	7455-0
GXF9682	P300049167	13/10/2024	7455-0
EOO7D57	P300049172	13/10/2024	7455-0
GQZ2753	P300049173	13/10/2024	7455-0
FAM3H23	P300049174	13/10/2024	7455-0
DUR3D17	P300049175	13/10/2024	7455-0
FAK1236	P300049176	13/10/2024	7455-0
GXF9321	P300049177	13/10/2024	7455-0
MBO0159	P300049178	13/10/2024	7455-0
FWN7E78	P300049183	13/10/2024	7455-0
FKS4B16	P300049185	13/10/2024	7455-0
GMR6220	P300049188	13/10/2024	7455-0
GCC4800	P300049189	13/10/2024	7455-0
HBM3E84	P300049190	13/10/2024	7463-0
SYQ4E42	P300049192	13/10/2024	7455-0
FLQ6G88	P300049194	13/10/2024	7455-0
FUI6306	P300049195	13/10/2024	7455-0
EIT0H61	P300049196	13/10/2024	7455-0
RFH5I01	P300049197	13/10/2024	7455-0
EGM8B53	P300049199	13/10/2024	7455-0
CJT1F68	P300049200	13/10/2024	7455-0
QYG4G37	P300049201	13/10/2024	7455-0
FRB0008	P300049202	13/10/2024	7455-0
GXF9321	P300049203	13/10/2024	7455-0
FZT2740	P300049209	13/10/2024	7455-0
CNV8618	P300049210	13/10/2024	7455-0
PVY0I88	P300049211	13/10/2024	7455-0
RTU5I79	P300049212	13/10/2024	7471-0
GEZ0E17	P300049213	13/10/2024	7463-0
QUG1I54	P300049214	13/10/2024	7455-0
DKB0226	P300049218	13/10/2024	7455-0
QPF9108	P300049220	13/10/2024	7455-0
PWR3A35	P300049221	13/10/2024	7455-0
HCC2I52	P300049222	13/10/2024	7463-0
EWV5H94	P300049224	13/10/2024	7455-0

FUI8847	P300049226	13/10/2024	7455-0
RMG1I14	P300049227	13/10/2024	7455-0
RTP4J05	P300049228	13/10/2024	7455-0
GJE0H19	P300049229	13/10/2024	7455-0
HIA3422	P300049231	13/10/2024	7455-0
LUR0E05	P300049234	13/10/2024	6050-3
QNW1B77	P300049344	14/10/2024	7455-0

QOD7H35	P300049366	14/10/2024	6050-3
EHT3E00	P300049345	14/10/2024	7455-0
FDM4I12	P300049348	14/10/2024	7455-0
TCL4I87	P300049236	14/10/2024	7455-0
RUA3F96	P300049349	14/10/2024	7463-0
TCK8E03	P300049237	14/10/2024	7455-0
DRK3H42	P300049238	14/10/2024	7455-0
GYN9712	P300049350	14/10/2024	7463-0
SIX5I75	P300049239	14/10/2024	7455-0
RTO8A72	P300049240	14/10/2024	7455-0
HJC6551	P300049243	14/10/2024	7455-0
HBW7F30	P300049244	14/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300049351	14/10/2024	7463-0
TCF2B57	P300049245	14/10/2024	7455-0
HJI7F20	P300049247	14/10/2024	7455-0
PYT3883	P300049248	14/10/2024	7455-0
QUK5032	P300049249	14/10/2024	7455-0
QPD6H43	P300049250	14/10/2024	7455-0
EYW9E02	P300049251	14/10/2024	7455-0
GJI7A32	P300049252	14/10/2024	7455-0
QPY6231	P300049353	14/10/2024	7463-0
NYG3543	P300049354	14/10/2024	7463-0
RBI6G98	P300049256	14/10/2024	7455-0
RNO4I83	P300049259	14/10/2024	7455-0
RFH5I01	P300049261	14/10/2024	7455-0
CEY7J01	P300049355	14/10/2024	6050-3
GWS5194	P300049267	14/10/2024	7455-0
EMI4785	P300049268	14/10/2024	7455-0

AQJ5D69	P300049270	14/10/2024	7455-0
BDH4A20	P300049271	14/10/2024	7455-0
OMB2E12	P300049273	14/10/2024	7455-0
HJT3809	P300049274	14/10/2024	7455-0
DZX6I70	P300049276	14/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300049277	14/10/2024	7455-0
FKU9123	P300049278	14/10/2024	7455-0
JAZ2I74	P300049279	14/10/2024	7455-0
EKU5C47	P300049280	14/10/2024	7455-0
TCM1D91	P300049281	14/10/2024	7455-0
EAY8167	P300049282	14/10/2024	7455-0
ETP8E49	P300049283	14/10/2024	7455-0
RFT5A00	P300049284	14/10/2024	7455-0
SYI7H48	P300049356	14/10/2024	7463-0
CRI3D98	P300049287	14/10/2024	7455-0
EYT3293	P300049288	14/10/2024	7455-0
OWO6411	P300049289	14/10/2024	7455-0
GVE0H82	P300049290	14/10/2024	7455-0
OMC2J95	P300049292	14/10/2024	7455-0
EAX7F17	P300049293	14/10/2024	7455-0
SJI5H95	P300049295	14/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300049357	14/10/2024	7463-0
HNO3686	P300049296	14/10/2024	7455-0
QUH4D07	P300049358	14/10/2024	7463-0
QMQ8I49	P300049299	14/10/2024	7455-0
PWE7701	P300049300	14/10/2024	7455-0
QNR3D09	P300049301	14/10/2024	7455-0
FBM1C30	P300049302	14/10/2024	7455-0
HHF6802	P300049304	14/10/2024	7455-0
PZN2C90	P300049305	14/10/2024	7455-0
QQV2B91	P300049306	14/10/2024	7455-0
PWE7701	P300049307	14/10/2024	7455-0
EVH6I78	P300049308	14/10/2024	7455-0
EPD1J57	P300049309	14/10/2024	7455-0
QXA7A23	P300049310	14/10/2024	7455-0

QQN2I11	P300049359	14/10/2024	7463-0
EXG4I57	P300049314	14/10/2024	7455-0
HGK2E35	P300049316	14/10/2024	7455-0
RMH8I66	P300049360	14/10/2024	7463-0
FWP7G12	P300049361	14/10/2024	7463-0
SYI7H48	P300049362	14/10/2024	7463-0
FCK8700	P300049317	14/10/2024	7455-0
PZJ7415	P300049318	14/10/2024	7455-0
QPA6E73	P300049320	14/10/2024	7455-0
PTI1D06	P300049321	14/10/2024	7455-0
ETO4A18	P300049322	14/10/2024	7455-0
RVB6B66	P300049323	14/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300049324	14/10/2024	7455-0
SCO9A33	P300049325	14/10/2024	7455-0
OWP9B59	P300049326	14/10/2024	7455-0
OLT7I53	P300049327	14/10/2024	7455-0
HMG4721	P300049328	14/10/2024	7455-0
HBW7F30	P300049329	14/10/2024	7455-0
RTN2F11	P300049330	14/10/2024	7455-0
OPH2115	P300049331	14/10/2024	7455-0
DQN6383	P300049332	14/10/2024	7455-0
HHF9655	P300049333	14/10/2024	7455-0
EQV5907	P300049334	14/10/2024	7455-0

PTI1D06	P300049335	14/10/2024	7455-0
EPD1J57	P300049337	14/10/2024	7455-0
ISS3A64	P300049363	14/10/2024	7463-0
ASG2A69	P300049338	14/10/2024	7455-0
FSZ9D98	P300049339	14/10/2024	7455-0
AYA2I52	P300049341	14/10/2024	7455-0
SIW6C58	P300049342	14/10/2024	7455-0
EXG4I57	P300049343	14/10/2024	7455-0
BTJ8C83	P300049364	14/10/2024	6050-3
HIJ1J22	P300049368	15/10/2024	7455-0
ERC3D72	P300049369	15/10/2024	7455-0
OOV6694	P300049370	15/10/2024	7455-0

CPY7H33	P300049373	15/10/2024	7455-0
GXC3213	P300049374	15/10/2024	7455-0
HHF6477	P300049379	15/10/2024	7455-0
PTZ5C67	P300049380	15/10/2024	7455-0
PUZ5526	P300049382	15/10/2024	7455-0
COR4J21	P300049383	15/10/2024	7455-0
HAL8705	P300049384	15/10/2024	7455-0
PWU4C35	P300049386	15/10/2024	7455-0
DOG1H20	P300049414	15/10/2024	7471-0
FOP0D05	P300049389	15/10/2024	7455-0
RVW8A88	P300049398	15/10/2024	7455-0
PTZ5C67	P300049401	15/10/2024	7455-0
DWH9I98	P300049415	15/10/2024	7455-0
RUJ4B60	P300049416	15/10/2024	7455-0
GZM8138	P300049419	15/10/2024	7455-0
SIN6I30	P300049420	15/10/2024	7455-0
RFG2J22	P300049421	15/10/2024	7463-0
GYJ5216	P300049424	15/10/2024	7455-0
HIW7798	P300049388	15/10/2024	6050-3
HLM6533	P300049390	15/10/2024	6050-3
EJT4818	P300049425	15/10/2024	7455-0
EKW6D05	P300049427	15/10/2024	7455-0
DRR8C97	P300049428	15/10/2024	7455-0
HJT2D56	P300049430	15/10/2024	7455-0
GHX6A28	P300049433	15/10/2024	7455-0
QXI1I71	P300049434	15/10/2024	7463-0
GZM8138	P300049435	15/10/2024	7455-0
KNH6561	P300049436	15/10/2024	7455-0
QXQ8J79	P300049437	15/10/2024	7455-0
DGW5D75	P300049438	15/10/2024	7455-0
PXT4586	P300049439	15/10/2024	7455-0
RMH9E87	P300049440	15/10/2024	7455-0
BYR7H43	P300049441	15/10/2024	7455-0
SIP6B87	P300049443	15/10/2024	7463-0
CPI5D71	P300049444	15/10/2024	7455-0

BQH0056	P300049445	15/10/2024	7455-0
LRD8H44	P300049447	15/10/2024	7455-0
CLG4061	P300049448	15/10/2024	7455-0
RTJ5C22	P300049449	15/10/2024	7455-0
RFZ1D28	P300049450	15/10/2024	7463-0
GGW9I22	P300049452	15/10/2024	7455-0
HHB0H31	P300049455	15/10/2024	7455-0
FCB6A72	P300049456	15/10/2024	7455-0
PVJ5233	P300049457	15/10/2024	7455-0
EJF1231	P300049458	15/10/2024	7455-0
QBK4I56	P300049459	15/10/2024	7455-0
HGM2957	P300049460	15/10/2024	7455-0
GZW8J40	P300049461	15/10/2024	7455-0
FQG4047	P300049463	15/10/2024	7455-0
EIA6772	P300049464	15/10/2024	7455-0
QOA0369	P300049465	15/10/2024	7455-0
QNR2767	P300049466	15/10/2024	7455-0
FNF3202	P300049467	15/10/2024	7455-0
SYW6H72	P300049468	15/10/2024	7455-0
PXB9467	P300049469	15/10/2024	7455-0
PUG8A08	P300049470	15/10/2024	7455-0
SES7A84	P300049471	15/10/2024	7455-0
PXC8H44	P300049472	15/10/2024	7455-0
MRD2964	P300049473	15/10/2024	7455-0
HDB0J35	P300049474	15/10/2024	7455-0
FOZ2386	P300049475	15/10/2024	7455-0
DQI8A66	P300049478	15/10/2024	7455-0
DQO7557	P300049480	15/10/2024	7455-0
BNK5E24	P300049481	15/10/2024	7455-0
SJG4H03	P300049482	15/10/2024	7455-0
SYU6D60	P300049485	15/10/2024	7463-0
QUI9G39	P300049486	15/10/2024	7455-0
QPC7I46	P300049488	15/10/2024	7455-0
EUL3G28	P300049490	15/10/2024	7455-0
IDV4135	AG08725327	15/10/2024	5185-1

OGU0B26	AG08726997	15/10/2024	5185-1
DXU6F75	AG08726998	15/10/2024	5185-1

HJT1F10	AG08725329	15/10/2024	7633-1
HOB8149	AG08730161	15/10/2024	5541-2
RVI5C60	AG08730162	15/10/2024	5541-2
RIR2B64	AG08730165	15/10/2024	5541-2
QPR6C19	AG08730168	15/10/2024	5541-2
EYE9A01	AG08730170	15/10/2024	5541-2
RFP4C52	AG08730171	15/10/2024	5541-2
EBX4538	AG08730172	15/10/2024	5541-2
PUA9992	AG08730174	15/10/2024	5541-2
EVO8955	AG08728601	15/10/2024	5568-0
HIR6510	AG08730175	15/10/2024	5541-2
HJT2759	AG08730176	15/10/2024	5541-2
FGT1B49	AG08726827	15/10/2024	5541-4
TCA1B77	AG08729873	15/10/2024	7684-2
BOQ1094	AG08729876	15/10/2024	5185-1
HHD8E21	AG08729877	15/10/2024	7684-2
EPD1J57	AG08729880	15/10/2024	7633-1
QNA2I04	AG08728512	15/10/2024	7633-1
TCN7A01	AG08730243	15/10/2024	7633-2
HNO9057	AG08730244	15/10/2024	7633-1
PZM2G66	AG08730245	15/10/2024	7684-2
RNU5A95	AG08725022	15/10/2024	6041-2
DMH4B47	AG08725025	15/10/2024	5185-1
PVF0D54	AG08725026	15/10/2024	7633-1
QOI9I52	AG08728516	15/10/2024	5550-0
FGG8J91	AG08725318	15/10/2024	5541-2
OWR6361	AG08725319	15/10/2024	5541-2
CQY7814	AG08725320	15/10/2024	5541-2
TCP1A08	AG08728661	15/10/2024	5541-2
SIX1D61	AG08728257	15/10/2024	7030-1
SIX1D61	AG08728258	15/10/2024	7048-1
SIX1D61	AG08728923	15/10/2024	5207-0
EOY6805	AG08730380	15/10/2024	7714-2

FAC5803	AG08730386	15/10/2024	5185-1
CJO2A35	AG08730387	15/10/2024	5185-1
GDW2A33	AG08730390	15/10/2024	5185-1
ETJ4J14	AG08730391	15/10/2024	5185-1
HXR0856	AG08730392	15/10/2024	5185-1
AIZ5354	AG08730393	15/10/2024	5185-1
LKQ1471	AG08730394	15/10/2024	5185-1
PWQ6822	AG08730395	15/10/2024	5185-1
HCM4816	AG08730396	15/10/2024	5185-1
DAU7048	AG08730397	15/10/2024	5185-1
HHF5912	AG08730398	15/10/2024	5185-1
HHD9H49	AG08730400	15/10/2024	7714-2
PYR1G30	AG08730401	15/10/2024	7714-2
RUP6J83	AG08730402	15/10/2024	7714-2
FUU2939	AG08728830	15/10/2024	5568-0
RVI5D07	AG08728831	15/10/2024	5550-0
FGR3327	AG08728832	15/10/2024	5452-2
GVL1601	AG08728833	15/10/2024	5380-0
FUL8359	AG08730405	15/10/2024	7714-2
HNV3J30	AG08730406	15/10/2024	7714-2
RFB3F49	AG08730407	15/10/2024	7714-2
DDP8229	AG08722057	15/10/2024	5541-1
GQP8371	AG08730408	15/10/2024	5185-1
GOW7236	AG08730409	15/10/2024	5185-1
FMR5480	AG08722058	15/10/2024	5452-6
QPL5E33	AG08730410	15/10/2024	5185-1
RTI7D74	AG08730411	15/10/2024	7714-2
OPN2G83	AG08730412	15/10/2024	5185-1
HTV8A56	AG08730413	15/10/2024	5185-1
HNP6I59	AG08730414	15/10/2024	5185-1
LOF3857	AG08730415	15/10/2024	5185-1
EVZ5F95	AG08730417	15/10/2024	5185-1
DFY3H09	AG08730419	15/10/2024	5185-1
GYO0550	AG08730420	15/10/2024	5185-1
HBU5G48	AG08730447	15/10/2024	5185-1

HMR1F77	AG08730448	15/10/2024	5185-1
GGY1112	AG08730449	15/10/2024	5185-1
RTV8C39	AG08730450	15/10/2024	7714-2
HBV1I13	AG08730451	15/10/2024	7714-2
QNI7I83	AG08730452	15/10/2024	7714-2
QPA6E73	AG08730453	15/10/2024	5185-1
PUV3H82	AG08730454	15/10/2024	5185-1
FWG5838	AG08730457	15/10/2024	5185-1
DSM5A99	AG08730458	15/10/2024	5185-1
GWK4568	AG08730459	15/10/2024	5185-1
HLE6171	AG08730460	15/10/2024	7714-2
RTN5B22	AG08730489	15/10/2024	7625-1
FKN7I17	AG08730494	15/10/2024	7633-1
ETJ4J14	AG08730497	15/10/2024	7633-1
DMS7I06	AG08730499	15/10/2024	5185-1
OPN2G83	AG08730500	15/10/2024	5185-1
HMG6039	AG08730502	15/10/2024	5185-1
EQQ8319	AG08730503	15/10/2024	5185-2

HLW1836	AG08730504	15/10/2024	5185-1
FWG5838	AG08730513	15/10/2024	7633-1
PYV8G21	AG08730516	15/10/2024	7633-1
BVP6123	AG08730518	15/10/2024	5550-0
SYI8I11	AG08730520	15/10/2024	7714-2
QXK4462	AG08728904	15/10/2024	7633-2
DAT4844	AG08728905	15/10/2024	7633-2
DSW1628	AG08728908	15/10/2024	5452-6
GDY9E83	AG08728906	15/10/2024	5550-0
GWH6I53	AG08728907	15/10/2024	5550-0
QOL6938	AG08726878	15/10/2024	5452-1
EXM4E64	AG08726879	15/10/2024	5452-1
SIF6H19	P300049492	15/10/2024	7463-0
GII6J35	P300049493	15/10/2024	7455-0
HFU6A51	P300049494	15/10/2024	7455-0
SIG6F67	P300049496	15/10/2024	7455-0
GXH3G90	P300049497	15/10/2024	7455-0

DUJ7A36	P300049498	15/10/2024	7463-0
GKG1494	P300049499	15/10/2024	7455-0
PYW2479	P300049500	15/10/2024	7463-0
BTH7955	P300049501	15/10/2024	7455-0
RNR2D58	P300049503	15/10/2024	7455-0
BYR7H43	P300049504	15/10/2024	7463-0
EZX2A55	P300049505	15/10/2024	7455-0
HPD6031	P300049506	15/10/2024	7455-0
OQI9G33	P300049507	15/10/2024	7463-0
DVJ8395	P300049509	15/10/2024	7455-0
FOA3H32	P300049510	15/10/2024	7455-0
FZG4D43	P300049512	15/10/2024	7455-0
FGS1I44	P300049513	15/10/2024	7455-0
KVU1505	P300049514	15/10/2024	7455-0
SIY6J26	P300049515	15/10/2024	7455-0
SHK3G23	P300049517	15/10/2024	7455-0
SYM4I23	P300049391	15/10/2024	6050-3
EVZ5F95	P300049392	15/10/2024	6050-3
FWA0360	P300049393	15/10/2024	6050-3
RMG2F67	P300049570	16/10/2024	7455-0
KQJ4087	P300049571	16/10/2024	7455-0
MRQ2979	P300049572	16/10/2024	7455-0
SYJ1F85	P300049573	16/10/2024	7455-0
RUE1H47	P300049574	16/10/2024	7455-0
ONP0G10	P300049575	16/10/2024	7455-0
HEL1G14	P300049576	16/10/2024	7455-0
EPJ9324	P300049577	16/10/2024	7455-0
RTI7D69	P300049578	16/10/2024	7455-0
FXV2H17	P300049579	16/10/2024	7455-0
RUT2A68	P300049583	16/10/2024	7455-0
HNH5165	P300049586	16/10/2024	7455-0
ENT5295	P300049587	16/10/2024	7455-0
BQD2021	P300049588	16/10/2024	7455-0
HOB9833	P300049589	16/10/2024	7463-0
ESA5D56	P300049590	16/10/2024	7455-0

SYV7E77	P300049591	16/10/2024	7455-0
PXS4C34	P300049592	16/10/2024	7455-0
RFI1G19	P300049594	16/10/2024	7455-0
EPZ4453	P300049595	16/10/2024	7455-0
RFI1G19	P300049596	16/10/2024	7455-0
GSF5564	P300049597	16/10/2024	7455-0
BQD2021	P300049599	16/10/2024	7455-0
QPB0C82	P300049600	16/10/2024	7463-0
QNP8277	P300049601	16/10/2024	7463-0
ACL8898	P300049603	16/10/2024	7455-0
SYJ1F85	P300049604	16/10/2024	7455-0
PXQ5J44	P300049605	16/10/2024	7455-0
SIQ9E95	P300049607	16/10/2024	7455-0
FMW3E76	P300049609	16/10/2024	7455-0
GXH3G90	P300049610	16/10/2024	7455-0
OPZ1273	P300049612	16/10/2024	7455-0
GYR3D01	P300049641	16/10/2024	7455-0
DQS6683	P300049642	16/10/2024	7463-0
GJA2589	P300049643	16/10/2024	7455-0
FLG7743	P300049644	16/10/2024	7455-0
PXF5C02	P300049645	16/10/2024	7455-0
FFH5211	P300049646	16/10/2024	7455-0
HOB9833	P300049647	16/10/2024	7455-0
PWZ4179	P300049648	16/10/2024	7455-0
CUK6020	P300049649	16/10/2024	7455-0
GXF6H48	P300049650	16/10/2024	7455-0
CXM9677	P300049651	16/10/2024	7455-0
ELZ9I22	P300049653	16/10/2024	7455-0
RUA2F70	P300049654	16/10/2024	7455-0
DKU8A00	P300049655	16/10/2024	7455-0
RNG4G48	P300049656	16/10/2024	7455-0
CZW7G59	P300049657	16/10/2024	7455-0
HHF6477	P300049658	16/10/2024	7455-0
OPR3399	P300049660	16/10/2024	7455-0

FRT4D97	P300049662	16/10/2024	7455-0

PZF4H75	P300049663	16/10/2024	7471-0
PZI4077	P300049664	16/10/2024	7455-0
PVY1221	P300049666	16/10/2024	7455-0
QNH0652	P300049667	16/10/2024	7455-0
JDP2C55	P300049669	16/10/2024	7455-0
HHF6815	P300049394	16/10/2024	6050-3
HJX8A22	P300049671	16/10/2024	7455-0
MXC0426	P300049395	16/10/2024	6050-3
PWW1581	P300049672	16/10/2024	7455-0
EWS5940	P300049673	16/10/2024	7455-0
RFQ9I21	P300049396	16/10/2024	6050-3
DNU0D69	AG08728602	16/10/2024	5185-1
AMV3773	AG08727805	16/10/2024	5185-1
ASG4103	AG08728603	16/10/2024	5185-1
SYE7B74	AG08722059	16/10/2024	7633-1
PZC2610	AG08730179	16/10/2024	5541-2
FZL3148	AG08730180	16/10/2024	5541-7
EKO5A21	AG08730321	16/10/2024	5541-2
FDQ6F49	AG08730329	16/10/2024	5541-2
PWJ1926	AG08730330	16/10/2024	5541-2
HHF5D14	AG08730331	16/10/2024	5541-2
JHW6561	AG08730332	16/10/2024	5541-2
FDN8256	AG08730334	16/10/2024	5541-2
HIR6510	AG08730335	16/10/2024	5541-2
SHX2H86	AG08730337	16/10/2024	5541-2
QUZ7176	AG08730339	16/10/2024	5541-2
GMY9310	AG08730340	16/10/2024	5541-2
RVA2A14	AG08730462	16/10/2024	5541-2
EJY8G62	AG08728835	16/10/2024	5550-0
OWQ1A01	AG08730247	16/10/2024	5452-2
LRO3A29	AG08730249	16/10/2024	5452-6
OPU8F63	AG08728518	16/10/2024	7633-2
GJK6D16	AG08728519	16/10/2024	5452-1
PZS6E47	AG08730250	16/10/2024	7684-2
QPC5946	AG08725027	16/10/2024	7633-1

AWX2G91	AG08725028	16/10/2024	5185-1
CNW7070	AG08725029	16/10/2024	5185-1
HLQ6H22	AG08725030	16/10/2024	5185-1
BUJ2E70	AG08728698	16/10/2024	5835-0
BUJ2E70	AG08728700	16/10/2024	6050-2
BUJ2E70	AG08730141	16/10/2024	5215-2
HDB0574	AG08727117	16/10/2024	6530-0
PUD4H01	AG08730521	16/10/2024	5452-6
PVO8718	AG08730524	16/10/2024	7714-2
RFU2I51	AG08730526	16/10/2024	5541-1
PYV6930	AG08730528	16/10/2024	7714-2
DMU8055	AG08730471	16/10/2024	7633-2
CUB3474	AG08730530	16/10/2024	5568-0
CUB3474	AG08730531	16/10/2024	7293-0
HHD7H50	AG08730532	16/10/2024	7714-2
HRO0D98	AG08730251	16/10/2024	5452-1
FUP2930	AG08730533	16/10/2024	5541-7
HBE3515	AG08730535	16/10/2024	7714-2
RVK3A38	AG08730536	16/10/2024	5550-0
RVK3A38	AG08730537	16/10/2024	7293-0
DTA0722	AG08728836	16/10/2024	7633-1
ETM3C36	AG08730023	16/10/2024	5592-0
RUF9H90	AG08730024	16/10/2024	7633-1
GAV0E90	P300049402	16/10/2024	6050-3
DSU5B88	P300049405	16/10/2024	6050-3
OOZ4572	P300049406	16/10/2024	6050-3
RMT5D69	P300049519	16/10/2024	7455-0
SIU6C84	P300049520	16/10/2024	7455-0
PXD8B38	P300049521	16/10/2024	7463-0
PVT7733	P300049523	16/10/2024	7455-0
SJH7B51	P300049525	16/10/2024	7463-0
SDP1B99	P300049526	16/10/2024	7455-0
HJY8H29	P300049527	16/10/2024	7455-0
KQU1G71	P300049530	16/10/2024	7455-0
HCT6816	P300049531	16/10/2024	7455-0

KPY8G94	P300049532	16/10/2024	7455-0
CAF6B64	P300049533	16/10/2024	7455-0
RVB9G39	P300049534	16/10/2024	7455-0
AVV6D20	P300049535	16/10/2024	7455-0
FVK9I40	P300049536	16/10/2024	7455-0
QPK2575	P300049537	16/10/2024	7455-0
PYU8604	P300049538	16/10/2024	7455-0
QPC8J83	P300049539	16/10/2024	7455-0
EIK1F68	P300049545	16/10/2024	7455-0
QQL5B85	P300049546	16/10/2024	7455-0
RMD5C90	P300049547	16/10/2024	7455-0
EWV3C20	P300049549	16/10/2024	7455-0
RTD2I36	P300049550	16/10/2024	7455-0

TCM4H28	P300049553	16/10/2024	7455-0
ENL7505	P300049554	16/10/2024	7455-0
OMB0640	P300049556	16/10/2024	7455-0
PWJ0347	P300049558	16/10/2024	7455-0
QNT5G98	P300049559	16/10/2024	7455-0
NYG6996	P300049561	16/10/2024	7455-0
QUV0D73	P300049562	16/10/2024	7455-0
AXO1463	P300049563	16/10/2024	7455-0
QPX7616	P300049564	16/10/2024	7455-0
AVT9498	P300049565	16/10/2024	7455-0
ELU2B30	P300049566	16/10/2024	7455-0
PEB9J07	P300049567	16/10/2024	7455-0
CPQ3G64	P300049568	16/10/2024	7455-0
MRC4969	P300049569	16/10/2024	7455-0
HEQ9781	AG08730463	17/10/2024	5541-2
DMU8055	AG08730465	17/10/2024	5185-1
SJB3D46	AG08730469	17/10/2024	5541-2
FSB5B96	AG08730470	17/10/2024	5541-2
OQL4F41	AG08730472	17/10/2024	5541-2
FGG8J91	AG08730474	17/10/2024	5541-2
MGF0J07	AG08730475	17/10/2024	5541-2
GRR3608	AG08730478	17/10/2024	5541-2

FOQ2H69	AG08728035	17/10/2024	5541-4
CQD9524	AG08728036	17/10/2024	5380-0
MEM4J08	AG08728037	17/10/2024	5525-0
HJD8614	AG08728039	17/10/2024	5568-0
SYO8J13	AG08730543	17/10/2024	5541-2
QQH7264	AG08730544	17/10/2024	5541-2
HJT0721	AG08730545	17/10/2024	5541-2
GEQ2E65	AG08730182	17/10/2024	7625-1
EEP8688	AG08730183	17/10/2024	5550-0
DYF0765	AG08730546	17/10/2024	5541-2
DSW1628	AG08726829	17/10/2024	5452-6
PZC5195	AG08730253	17/10/2024	6050-2
HKY1314	AG08730256	17/10/2024	5550-0
CQE6I53	AG08730538	17/10/2024	5541-2
QMI3G14	AG08730540	17/10/2024	5541-2
QYP1F53	AG08730561	17/10/2024	5541-2
FIC0015	AG08730562	17/10/2024	5541-2
RTP4E20	AG08730563	17/10/2024	5541-2
BIM3204	AG08730564	17/10/2024	5541-2
DTX6445	AG08730565	17/10/2024	5541-2
RTU6E79	AG08730567	17/10/2024	5541-2
DFQ2F79	AG08730569	17/10/2024	5541-2
RED4F52	AG08730570	17/10/2024	5541-2
QQW9888	AG08730142	17/10/2024	6041-1
RUA4G30	AG08729406	17/10/2024	7366-2
QNU6640	AG08729414	17/10/2024	7684-2
QNU6640	AG08729416	17/10/2024	7552-1
RTS2G71	AG08730602	17/10/2024	6050-1
QQX0065	AG08730571	17/10/2024	5541-2
QQH7248	AG08730573	17/10/2024	5541-2
SJB3D46	AG08728839	17/10/2024	5452-6
CBK8950	AG08728840	17/10/2024	5550-0
CFY7131	AG08730574	17/10/2024	5541-2
QUR1B03	AG08730576	17/10/2024	5541-2
GYS3802	AG08730579	17/10/2024	5541-2

OQR6405	AG08730580	17/10/2024	5541-2
ORB2A78	AG08730622	17/10/2024	5541-2
QOD7F50	AG08730623	17/10/2024	5541-2
HLN8D55	AG08730624	17/10/2024	5541-2
SYF3H77	AG08730625	17/10/2024	5541-2
DWG3H13	AG08730627	17/10/2024	5541-2
NZK0H60	AG08730631	17/10/2024	5541-2
RUE5D19	AG08730632	17/10/2024	5541-2
FAE5C78	AG08730633	17/10/2024	5541-2
HHH7B68	P300049409	17/10/2024	6050-3
AOV9351	P300049407	17/10/2024	6050-3
SIT2I33	P300049681	17/10/2024	7463-0
PWA8201	P300049682	17/10/2024	7455-0
PXA3G28	P300049683	17/10/2024	7455-0
FVW7I85	P300049685	17/10/2024	7455-0
GBN6F12	P300049689	17/10/2024	7455-0
SIT2I33	P300049690	17/10/2024	7455-0
PTU2F54	P300049691	17/10/2024	7463-0
ITE8F84	P300049692	17/10/2024	7455-0
OES8I97	P300049694	17/10/2024	7455-0
GZE6A81	P300049695	17/10/2024	7455-0
SHV6G68	P300049696	17/10/2024	7455-0
RMP7D61	P300049698	17/10/2024	7455-0
QAD8F52	P300049699	17/10/2024	7455-0
OMC6145	P300049701	17/10/2024	7455-0
SHH4B07	P300049702	17/10/2024	7455-0
AZI8B35	P300049704	17/10/2024	7455-0
GIJ1F81	P300049705	17/10/2024	7463-0
CPE6438	P300049707	17/10/2024	7455-0

HDB0042	P300049708	17/10/2024	7455-0
TCC1G84	P300049709	17/10/2024	7463-0
OBL9B40	P300049710	17/10/2024	7455-0
DHN9B90	P300049712	17/10/2024	7455-0
AOV1I40	P300049713	17/10/2024	7455-0
PWO3728	P300049714	17/10/2024	7455-0

QUD4D98	P300049715	17/10/2024	7455-0
HJW1D75	P300049716	17/10/2024	7455-0
HIV3038	P300049717	17/10/2024	7455-0
HLB2A45	P300049719	17/10/2024	7455-0
QPZ7971	P300049720	17/10/2024	7455-0
CTB2899	P300049721	17/10/2024	7455-0
OQX0755	P300049723	17/10/2024	7455-0
PUO3G01	P300049725	17/10/2024	7455-0
DZG3632	P300049726	17/10/2024	7455-0
SYO7A24	P300049727	17/10/2024	7455-0
FOG5A75	P300049728	17/10/2024	7463-0
OPL7G27	P300049729	17/10/2024	7455-0
FDA4C03	P300049730	17/10/2024	7463-0
FJM3E01	P300049731	17/10/2024	7463-0
IYV8I99	P300049732	17/10/2024	7455-0
CYW6586	P300049733	17/10/2024	7463-0
FLU9J71	P300049735	17/10/2024	7455-0
FRP2F76	P300049737	17/10/2024	7455-0
FNI2131	P300049738	17/10/2024	7455-0
HOB9G08	P300049739	17/10/2024	7455-0
OPE1971	P300049740	17/10/2024	7455-0
SYP4F59	P300049741	17/10/2024	7455-0
EGO5E72	P300049742	17/10/2024	7455-0
FCT7A38	P300049743	17/10/2024	7463-0
GRR1H52	P300049746	17/10/2024	7455-0
HDF1138	P300049747	17/10/2024	7455-0
SHV1D41	P300049749	17/10/2024	7455-0
RTY6D06	P300049750	17/10/2024	7455-0
FCT7A38	P300049752	17/10/2024	7455-0
HBU5981	P300049753	17/10/2024	7455-0
PFK6F61	P300049754	17/10/2024	7455-0
TCC1G84	P300049755	17/10/2024	7463-0
DSO0C21	P300049758	17/10/2024	7463-0
GYR3D01	P300049759	17/10/2024	7463-0
GWH5526	P300049763	17/10/2024	7455-0

OYJ1E95	P300049764	17/10/2024	7455-0
QPA3599	P300049765	17/10/2024	7455-0
DRF7J40	P300049766	17/10/2024	7455-0
DWE0485	P300049767	17/10/2024	7455-0
GQT2E27	P300049769	17/10/2024	7463-0
FDA4C03	P300049772	17/10/2024	7455-0
GXD2305	P300049773	17/10/2024	7455-0
EUN3650	P300049775	17/10/2024	7455-0
QUX5973	P300049776	17/10/2024	7463-0
BGS9G00	P300049777	17/10/2024	7455-0
PXJ1D03	P300049778	17/10/2024	7463-0
MIL3H05	P300049779	17/10/2024	7455-0
HJD8620	P300049781	17/10/2024	7455-0
BCE9E73	P300049782	17/10/2024	7455-0
EAY1176	P300049783	17/10/2024	7455-0
PWP0526	P300049785	17/10/2024	7463-0
BUL2B73	P300049786	17/10/2024	7455-0
FHH4E13	P300049787	17/10/2024	7455-0
QUX5973	P300049790	17/10/2024	7455-0
DPS4H61	P300049791	17/10/2024	7455-0
BGS9G00	P300049792	17/10/2024	7455-0
SIM6D99	P300049793	17/10/2024	7455-0
RNS3C26	P300049794	17/10/2024	7455-0
FTH2E19	P300049795	17/10/2024	7455-0
GEB5C40	P300049796	17/10/2024	7455-0
FWB2G24	P300049798	17/10/2024	7455-0
DDC9F90	P300049800	17/10/2024	7455-0
GQT6F21	P300049801	17/10/2024	7455-0
PZQ0C45	P300049802	17/10/2024	7455-0
SCB5J43	P300049803	17/10/2024	7455-0
RTJ6D27	P300049804	17/10/2024	7455-0
EEU5277	P300049805	17/10/2024	7463-0
RMS7D13	P300049806	17/10/2024	7455-0
QUY7733	P300049809	17/10/2024	7455-0
QNT9C69	P300049810	17/10/2024	7455-0

KPY6J70	P300049811	17/10/2024	7455-0
RMK1H49	P300049812	17/10/2024	7455-0
ERU1892	P300049814	17/10/2024	7455-0
SIW6I37	P300049815	17/10/2024	7455-0
EFF8E78	P300049816	17/10/2024	7455-0
RTO9F89	P300049817	17/10/2024	7455-0
EDV4F01	AG08728909	17/10/2024	5185-1
ATU0107	P300049397	17/10/2024	6050-3

QUB8168	P300049399	17/10/2024	6050-3
RTT8E61	P300049675	17/10/2024	7455-0
QUL9C70	P300049872	18/10/2024	7455-0
EIY3647	P300049875	18/10/2024	7455-0
PVL5579	P300049876	18/10/2024	7455-0
PVT7893	P300049877	18/10/2024	7463-0
FVU8C19	P300049878	18/10/2024	7455-0
SHL8A75	P300049880	18/10/2024	7455-0
RVS0F35	P300049881	18/10/2024	7455-0
QPX6G37	P300049882	18/10/2024	7463-0
RFS6E54	P300049883	18/10/2024	7455-0
FBT0F92	P300049885	18/10/2024	7455-0
QOX7483	P300049886	18/10/2024	7455-0
QWS0J44	P300049888	18/10/2024	7455-0
GRK6D36	P300049890	18/10/2024	7455-0
SYL0J66	P300049893	18/10/2024	7455-0
BAO2G77	P300049894	18/10/2024	7455-0
QOK3E92	P300049900	18/10/2024	7455-0
OOT8D82	P300049902	18/10/2024	7455-0
QNG8H36	P300049903	18/10/2024	7455-0
CCK8H97	P300049908	18/10/2024	7455-0
HJD8D18	P300049909	18/10/2024	7455-0
SIC8F32	P300049910	18/10/2024	7455-0
QOE0422	P300049912	18/10/2024	7455-0
ABZ3H07	P300049913	18/10/2024	7455-0
OPV4I75	P300049914	18/10/2024	7455-0
FAY0606	P300049916	18/10/2024	7455-0

DUE5G56	P300049917	18/10/2024	7455-0
DWE0485	P300049918	18/10/2024	7455-0
HCC6G67	P300049919	18/10/2024	7455-0
MIV2C02	P300049920	18/10/2024	7455-0
FGO4I75	P300049921	18/10/2024	7455-0
PXB4744	P300049923	18/10/2024	7455-0
SVK4C10	P300049924	18/10/2024	7455-0
HHD8566	P300049925	18/10/2024	7455-0
QUV4H19	P300049926	18/10/2024	7455-0
ELN7B80	P300049928	18/10/2024	7455-0
GAB3944	P300049929	18/10/2024	7455-0
FNE5F79	P300049931	18/10/2024	7455-0
SYK5I49	P300049932	18/10/2024	7455-0
SYK5H32	P300049933	18/10/2024	7455-0
FGG0464	P300049934	18/10/2024	7455-0
QUR9359	P300049935	18/10/2024	7455-0
EUT2064	P300049937	18/10/2024	7455-0
HNN7H99	P300049939	18/10/2024	7455-0
QUP8C73	P300049940	18/10/2024	7455-0
HLT2C03	P300049941	18/10/2024	7455-0
HJT2094	P300049942	18/10/2024	7455-0
RTB8B78	P300049943	18/10/2024	7455-0
KXH0895	P300049944	18/10/2024	7455-0
QXV1F99	P300049945	18/10/2024	7455-0
EWP4I52	P300049946	18/10/2024	7455-0
ENW3215	P300049948	18/10/2024	7455-0
QXN4596	P300049949	18/10/2024	7455-0
CZW7G59	P300049951	18/10/2024	7455-0
FGJ0E49	P300049952	18/10/2024	7455-0
HHK0631	P300049953	18/10/2024	7455-0
FTH0F55	P300049956	18/10/2024	7463-0
GST6F87	P300049957	18/10/2024	7455-0
PUI1929	P300049959	18/10/2024	7455-0
FVT3I92	P300049960	18/10/2024	7463-0
GXF7055	P300049961	18/10/2024	7455-0

HME0120	P300049963	18/10/2024	7455-0
QUB8F02	P300049964	18/10/2024	7455-0
SHL3E33	P300049967	18/10/2024	7455-0
RFQ5B45	P300049968	18/10/2024	7463-0
FRW8B39	AG08728910	18/10/2024	7633-2
OPL7547	P300049623	18/10/2024	6050-3
QUB8608	P300049679	18/10/2024	7455-0
EZV3J56	P300049625	18/10/2024	6050-3
LSG0E75	P300049626	18/10/2024	6050-3
FFH9E00	P300049627	18/10/2024	6050-3
EFB4170	AG08730547	18/10/2024	5541-2
PZC2610	AG08730548	18/10/2024	5541-2
FHI2541	AG08730553	18/10/2024	5541-2
RTG0I35	AG08730555	18/10/2024	5541-2
FEV3263	AG08730557	18/10/2024	5541-2
HGY3535	AG08730558	18/10/2024	5541-2
FPK2B96	AG08730559	18/10/2024	5541-2
PPS8J34	AG08730560	18/10/2024	5541-2
EIM3F70	AG08730643	18/10/2024	5541-2
OQI5553	AG08730645	18/10/2024	5541-2
OWT5030	AG08730646	18/10/2024	5541-2
TCL6F04	AG08730423	18/10/2024	5738-0
PUI7068	AG08729281	18/10/2024	5738-0
HJT3557	AG08730648	18/10/2024	5541-2

KZG7B88	AG08730649	18/10/2024	5541-2
OPB5752	AG08728520	18/10/2024	5185-1
HOB9G08	AG08730260	18/10/2024	6050-2
FGG8J91	AG08730635	18/10/2024	5541-2
DHS8C61	AG08730636	18/10/2024	5541-2
HNN7G30	AG08730637	18/10/2024	5541-2
DBJ9C74	AG08730638	18/10/2024	5541-2
GSP1371	AG08730639	18/10/2024	5541-2
QNZ1B72	AG08730661	18/10/2024	5541-2
RFR3E30	AG08730662	18/10/2024	5541-2
JWB9353	AG08730221	18/10/2024	5452-6

KLR1B44	AG08730582	18/10/2024	5452-6
QUY2C99	AG08730664	18/10/2024	5541-2
HNC9B59	AG08730222	18/10/2024	5380-0
EPP7H28	AG08730609	18/10/2024	5568-0
RNC6I88	AG08730610	18/10/2024	5576-0
SIQ2H73	AG08730611	18/10/2024	5487-0
LTF7H39	AG08730612	18/10/2024	7633-1
EQV5D97	AG08730666	18/10/2024	5541-2
LMC4D89	AG08730668	18/10/2024	5541-2
RFK6H39	AG08730669	18/10/2024	5541-2
HJI0089	AG08730670	18/10/2024	5541-2
QXJ1736	AG08730672	18/10/2024	5541-2
NVJ0639	AG08730675	18/10/2024	5541-2
RNG3G77	AG08730679	18/10/2024	5541-2
EKQ1407	AG08730680	18/10/2024	5541-2
DQJ4803	AG08730701	18/10/2024	5541-2
CCB2306	AG08730703	18/10/2024	5541-2
CAW5E39	AG08730704	18/10/2024	5541-2
OQL9910	AG08730705	18/10/2024	5541-2
HGJ5B51	AG08728221	18/10/2024	5452-2
GYC8G55	AG08730025	18/10/2024	5568-0
EAY1E11	AG08729175	18/10/2024	5835-0
EAY1E11	AG08729176	18/10/2024	5215-2
EAY1E11	AG08729177	18/10/2024	5215-1
EAY1E11	AG08729178	18/10/2024	5797-0
EAY1E11	AG08729179	18/10/2024	5797-0
EAY1E11	AG08729180	18/10/2024	5797-0
EAY1E11	AG08730101	18/10/2024	5797-0
EAY1E11	AG08730102	18/10/2024	5967-0
LLC2G20	AG08730708	18/10/2024	5541-2
PYE5407	AG08730709	18/10/2024	5541-2
GJS5I60	AG08730712	18/10/2024	5541-2
SIP6C00	AG08730718	18/10/2024	5550-0
FGS8E84	AG08730719	18/10/2024	5550-0
RJY1F00	AG08730720	18/10/2024	7293-0

FAA3J58	AG08730742	18/10/2024	5452-1
FAA1C35	AG08730743	18/10/2024	5541-7
PYF2041	P300049615	18/10/2024	6050-3
EJT6954	P300049616	18/10/2024	6050-3
RNZ7I93	P300049818	18/10/2024	7455-0
KYS2811	P300049617	18/10/2024	6050-3
BYP1J84	P300049620	18/10/2024	6050-3
QNX4E53	P300049621	18/10/2024	6050-3
OQT8G43	P300049622	18/10/2024	6050-3
FMH8C47	P300049820	18/10/2024	7455-0
CWC6442	P300049823	18/10/2024	7455-0
EPV1B13	P300049824	18/10/2024	7455-0
PTI1D06	P300049826	18/10/2024	7455-0
SIA7D16	P300049827	18/10/2024	7455-0
HLU7960	P300049829	18/10/2024	7455-0
QMZ8A59	P300049830	18/10/2024	7455-0
GUO7H74	P300049832	18/10/2024	7455-0
QPV6738	P300049834	18/10/2024	7455-0
PCZ5B98	P300049835	18/10/2024	7463-0
RMW6D86	P300049836	18/10/2024	7455-0
GMQ5H03	P300049841	18/10/2024	7463-0
GWV0180	P300049842	18/10/2024	7455-0
HAM7301	P300049843	18/10/2024	7455-0
CJQ4205	P300049844	18/10/2024	7463-0
PWE3D96	P300049845	18/10/2024	7455-0
PUS3H69	P300049846	18/10/2024	7455-0
QXG7J10	P300049847	18/10/2024	7455-0
DKF2791	P300049848	18/10/2024	7455-0
RUO4B64	P300049849	18/10/2024	7455-0
SYP2C21	P300049852	18/10/2024	7463-0
DZF7J30	P300049853	18/10/2024	7455-0
BXD2J26	P300049854	18/10/2024	7455-0
SFK4C48	P300049855	18/10/2024	7455-0
QMY6H16	P300049857	18/10/2024	7455-0
CUN8558	P300049858	18/10/2024	7455-0

GXF8H71	P300049860	18/10/2024	7455-0
SHV1D41	P300049861	18/10/2024	7455-0
DPR0E63	P300049863	18/10/2024	7455-0

CWK6213	P300049864	18/10/2024	7455-0
OQF5J58	P300049865	18/10/2024	7455-0
DPR0E63	P300049866	18/10/2024	7455-0
EET0D29	P300049870	18/10/2024	7455-0
ETI4C09	AG08728663	19/10/2024	5185-1
TCB5H67	AG08730746	19/10/2024	5541-7
EPE6131	AG08730747	19/10/2024	5550-0
EUE8211	AG08730750	19/10/2024	5550-0
RFZ3H59	AG08730754	19/10/2024	5541-7
CGP2034	AG08730755	19/10/2024	5185-1
OWR3F28	AG08730756	19/10/2024	7714-2
DXC0754	AG08730757	19/10/2024	5541-7
OPS2458	AG08730781	19/10/2024	6050-2
HOB8406	AG08730782	19/10/2024	5550-0
GCA9E83	AG08730783	19/10/2024	5550-0
QNU8E74	AG08730784	19/10/2024	5550-0
DQF4456	AG08730785	19/10/2024	5452-6
FJT4E38	AG08730787	19/10/2024	5509-0
ENU8C09	AG08730792	19/10/2024	7714-2
PZA5581	AG08730794	19/10/2024	5550-0
QNO6G66	AG08730795	19/10/2024	5550-0
HFJ4E88	AG08730798	19/10/2024	5541-7
RFL6A35	P300049619	19/10/2024	6050-3
FEJ3G30	P300049628	19/10/2024	6050-3
OLR5257	P300049629	19/10/2024	6050-3
PUF5621	P300049630	19/10/2024	6050-3
DJR3576	P300049634	19/10/2024	6050-3
QMR1137	P300049977	19/10/2024	7455-0
HKQ3B99	P300049978	19/10/2024	7455-0
DBR1D12	P300049980	19/10/2024	7463-0
EJO1168	P300049982	19/10/2024	7455-0
HNL9035	P300049983	19/10/2024	7455-0

EAL8075	P300049988	19/10/2024	7455-0
CEF2033	P300049990	19/10/2024	7455-0
HAR3115	P300049992	19/10/2024	7455-0
CTV7F30	P300049993	19/10/2024	7455-0
GFK6H83	P300049994	19/10/2024	7455-0
CVI5D20	P300049995	19/10/2024	7455-0
GZE7130	P300049996	19/10/2024	7455-0
HJL2889	P300049998	19/10/2024	7455-0
HOH8280	P300049999	19/10/2024	7455-0
GBH2H25	P300050001	19/10/2024	7455-0
OQU0758	P300050005	19/10/2024	7455-0
GXF0144	P300050007	19/10/2024	7455-0
BYR7H43	P300050008	19/10/2024	7455-0
PUT1H11	P300050009	19/10/2024	7455-0
GZE7130	P300050012	19/10/2024	7455-0
HJS1844	P300050013	19/10/2024	7455-0
OWJ5D45	P300050014	19/10/2024	7455-0
RJF9H59	P300050015	19/10/2024	7455-0
SHM6C92	P300050017	19/10/2024	7455-0
EGO6560	P300050018	19/10/2024	7455-0
HAT2041	P300050019	19/10/2024	7455-0
FCY7A05	P300050021	19/10/2024	7455-0
GRR1H52	P300050022	19/10/2024	7455-0
DGZ6889	P300050023	19/10/2024	7455-0
IZL6A94	P300050026	19/10/2024	7455-0
DZY5534	P300050027	19/10/2024	7455-0
ELV8G83	P300050028	19/10/2024	7455-0
HJI0268	P300050029	19/10/2024	7455-0
HJR6E46	P300050031	19/10/2024	7455-0
OLW6C95	P300050032	19/10/2024	7455-0
KXL8225	P300050033	19/10/2024	7455-0
AYC0D53	P300050034	19/10/2024	7455-0
QPI4E77	P300050035	19/10/2024	7455-0
HCM4717	P300050036	19/10/2024	7455-0
FJM3E01	P300050037	19/10/2024	7463-0

HEM6J10	P300050038	19/10/2024	7455-0
LRD8H44	P300050039	19/10/2024	7455-0
PYO5D88	P300050040	19/10/2024	7455-0
FXS2C00	P300050041	19/10/2024	7455-0
RTX9C19	P300050042	19/10/2024	7455-0
PAO7561	P300050045	19/10/2024	7455-0
MQS7G09	P300050046	19/10/2024	7455-0
HGZ5F80	P300050048	19/10/2024	7455-0
RGC9D63	P300050049	19/10/2024	7455-0
ART3334	P300050050	19/10/2024	7455-0
HIV7B28	P300050051	19/10/2024	7455-0
CVI5D20	P300050053	19/10/2024	7455-0
PWH8A20	P300050054	19/10/2024	7455-0
FYR6G76	P300050055	19/10/2024	7455-0
QBC3578	P300050056	19/10/2024	7455-0
RVW6D07	P300050057	19/10/2024	7455-0
PYJ3883	P300050058	19/10/2024	7455-0
ANP4586	P300050059	19/10/2024	7455-0
FQY7E72	P300050060	19/10/2024	7455-0

FDA4C03	P300050063	19/10/2024	7463-0
HYB2773	P300050064	19/10/2024	7455-0
SYA5A03	P300050066	19/10/2024	7455-0
RVY4I51	P300050067	19/10/2024	7455-0
QAF8A08	P300050068	19/10/2024	7455-0
HIV7A51	P300050071	19/10/2024	7455-0
HKV2E48	P300050072	19/10/2024	7455-0
PYF5869	P300050073	19/10/2024	7455-0
EMI3A71	P300050074	19/10/2024	7455-0
FFV3J38	P300050075	19/10/2024	7455-0
CRM6761	P300050080	19/10/2024	7455-0
DWD9E12	P300050081	19/10/2024	7455-0
GGH3202	P300050082	19/10/2024	7455-0
RTX1J31	P300050083	19/10/2024	7455-0
RMZ1G60	P300050086	19/10/2024	7455-0
QNX4E53	P300050088	19/10/2024	7455-0

RGB6J79	P300050089	19/10/2024	7463-0
EMD1C89	P300050090	19/10/2024	7455-0
HAR3115	P300050091	19/10/2024	7455-0
LQQ2J24	P300050093	19/10/2024	7455-0
HGJ0446	P300050094	19/10/2024	7463-0
EVK5A89	P300050098	19/10/2024	7455-0
DWD9E12	P300050099	19/10/2024	7463-0
RVH6J58	P300050102	19/10/2024	7455-0
CLS0496	P300050103	19/10/2024	7455-0
FWE1D59	P300050104	19/10/2024	7455-0
DRH3565	P300050108	19/10/2024	7455-0
CCU4B39	P300050111	19/10/2024	7455-0
PXP8429	P300050115	19/10/2024	7455-0
BKY2654	P300050116	19/10/2024	7463-0
RUZ4G46	P300050120	19/10/2024	7455-0
FJM3E01	P300050122	19/10/2024	7463-0
HEF2195	P300050124	19/10/2024	7455-0
QPX5G83	P300050127	19/10/2024	7455-0
OOE2B25	P300050128	19/10/2024	7455-0
GUY9290	P300050129	19/10/2024	7455-0
HAZ2612	P300050130	19/10/2024	7455-0
SHM6C63	P300050131	19/10/2024	7455-0
SYC8G59	P300050132	19/10/2024	7455-0
FVT3I92	P300050133	19/10/2024	7463-0
HHF6477	P300050134	19/10/2024	7455-0
PYD5980	P300049969	19/10/2024	7455-0
GCA9E83	P300049971	19/10/2024	6050-3
GRR3760	P300050135	19/10/2024	7455-0
PLM3A76	P300050136	19/10/2024	7455-0
OXX3C69	P300050137	19/10/2024	7463-0
FSL6F08	P300049972	19/10/2024	6050-3
OQI3575	P300049973	19/10/2024	6050-3
QWY3A69	P300050179	20/10/2024	7455-0
RVF6B52	P300050327	20/10/2024	7463-0
FNF7G44	P300050180	20/10/2024	7455-0

CFB3241	P300050185	20/10/2024	7455-0
HBE4A64	P300050186	20/10/2024	7455-0
HAT2041	P300050187	20/10/2024	7455-0
ERX3320	P300050189	20/10/2024	7455-0
PXK1G14	P300050190	20/10/2024	7455-0
PFY6E94	P300050191	20/10/2024	7455-0
HJT2752	P300050192	20/10/2024	7455-0
HER5078	P300050195	20/10/2024	7455-0
DDV6848	P300050329	20/10/2024	7463-0
DCZ7C36	P300050330	20/10/2024	7463-0
GVG6A77	P300050331	20/10/2024	7463-0
RUL2A12	P300050332	20/10/2024	7463-0
GFV2F47	P300050200	20/10/2024	7455-0
ENN8C30	P300050333	20/10/2024	7463-0
EGF4J69	P300050203	20/10/2024	7455-0
TCS5C26	P300050204	20/10/2024	7455-0
RNC7C38	P300050205	20/10/2024	7455-0
EAR7143	P300050206	20/10/2024	7455-0
TCI3J85	P300050207	20/10/2024	7455-0
EZF9J94	P300050208	20/10/2024	7455-0
OPW6337	P300050209	20/10/2024	7455-0
RUR5D70	P300050334	20/10/2024	7463-0
SHU6I95	P300050211	20/10/2024	7455-0
HIL4B52	P300050367	20/10/2024	7471-0
QWM2H18	AG08729909	20/10/2024	5541-1
QQA1F87	AG08729910	20/10/2024	5584-0
EEY3H85	**AG08729911**	**20/10/2024**	**5185-1**
QMZ9D32	AG08729577	20/10/2024	5452-1
FOG3319	AG08729627	20/10/2024	6050-2
HEO8177	AG08729630	20/10/2024	5193-0
PZC5195	AG08729913	20/10/2024	7684-2
EFK1D48	AG08729914	20/10/2024	7684-2
BWW2A11	AG08730030	20/10/2024	5452-2
HEC1H35	P300050214	20/10/2024	7455-0
DSP6373	P300050335	20/10/2024	7463-0

MQS7G09	P300050215	20/10/2024	7455-0
DQN4334	P300050216	20/10/2024	7455-0
SII0F60	P300050373	20/10/2024	6050-3
HNO9A43	P300050138	20/10/2024	7455-0
QXB3H20	P300050139	20/10/2024	7455-0
GII6013	P300050141	20/10/2024	7455-0
CYS1515	P300050142	20/10/2024	7455-0
OQN3J19	P300050374	20/10/2024	6050-3
ECQ0F93	P300050323	20/10/2024	7463-0
EPF2122	P300050145	20/10/2024	7455-0
GYL9752	P300050146	20/10/2024	7455-0
RUL2A12	P300050147	20/10/2024	7455-0
FWN9F85	P300050151	20/10/2024	7455-0
OWR5481	P300050152	20/10/2024	7455-0
HMD7968	P300050155	20/10/2024	7455-0
QON7771	P300050156	20/10/2024	7455-0
QUA8741	P300050324	20/10/2024	7463-0
GXF9I20	P300050157	20/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300050158	20/10/2024	7455-0
FGE0A74	P300050161	20/10/2024	7455-0
GJB7C54	P300050162	20/10/2024	7455-0
DDI1385	P300050163	20/10/2024	7455-0
SYF1J99	P300050164	20/10/2024	7455-0
EUX9A20	P300050166	20/10/2024	7455-0
BWV5B03	P300050168	20/10/2024	7455-0
DVQ5B40	P300050169	20/10/2024	7455-0
PXS6086	P300050325	20/10/2024	7463-0
PUN8G25	P300050171	20/10/2024	7455-0
FEQ5H54	P300050173	20/10/2024	7455-0
BSH6I75	P300050175	20/10/2024	7455-0
HLV0961	P300050326	20/10/2024	7463-0
QOZ4033	P300050176	20/10/2024	7455-0
GZH5847	P300050379	21/10/2024	6050-3
PVF6108	P300050291	21/10/2024	7455-0
GRK4261	P300050290	21/10/2024	7455-0

RFA9B78	P300050287	21/10/2024	7455-0
PUF3E78	P300050286	21/10/2024	7455-0
RVW4H29	P300050347	21/10/2024	7463-0
MGO6810	P300050282	21/10/2024	7455-0
QUB2F75	P300050383	21/10/2024	6050-3
GYG4266	P300050382	21/10/2024	6050-3
RFC8A58	P300050381	21/10/2024	6050-3
FBF8B23	P300050380	21/10/2024	6050-3
EBQ4007	P300050350	21/10/2024	7463-0
FZR8B55	P300050277	21/10/2024	7455-0
GLP3314	P300050276	21/10/2024	7455-0
OWS8396	P300050343	21/10/2024	7463-0
SID6F67	P300050273	21/10/2024	7455-0
QPX5G83	P300050272	21/10/2024	7455-0
FNY3185	P300050371	21/10/2024	7471-0
HCM5913	P300050265	21/10/2024	7455-0
QPM0982	P300050264	21/10/2024	7455-0
PWS3I12	P300050263	21/10/2024	7455-0
FBG3C36	P300050307	21/10/2024	7455-0
EPO5603	AG08730151	21/10/2024	6050-1
GZB0402	P300050322	21/10/2024	7455-0
GDZ0G13	P300050317	21/10/2024	7455-0
RUI4E68	P300050316	21/10/2024	7455-0
IPW5535	P300050315	21/10/2024	7455-0
EAS4A82	P300050353	21/10/2024	7463-0
HBO2F87	P300050389	21/10/2024	7455-0
RFE2B93	P300050352	21/10/2024	7463-0
RNJ8G85	P300050310	21/10/2024	7455-0
FGT5E77	P300050308	21/10/2024	7455-0
HIZ4834	P300050269	21/10/2024	7455-0
QMU9397	P300050306	21/10/2024	7455-0
GGX6H74	P300050303	21/10/2024	7455-0
OLQ5A12	P300050301	21/10/2024	7455-0
RBO8C53	P300050299	21/10/2024	7455-0
RUO5H01	P300050298	21/10/2024	7455-0

HLZ6942	P300050296	21/10/2024	7455-0
HIP7J23	P300050295	21/10/2024	7455-0
AVE9J38	P300050294	21/10/2024	7455-0
QBC5D70	P300050293	21/10/2024	7455-0
DHW8I45	P300050233	21/10/2024	7455-0
DUJ7A36	P300050245	21/10/2024	7455-0
FXC6604	P300050244	21/10/2024	7455-0
HCZ4757	P300050340	21/10/2024	7463-0
QNY0790	P300050243	21/10/2024	7455-0
CNE3062	P300050242	21/10/2024	7455-0
QUC0E04	P300050241	21/10/2024	7455-0
GXH3G90	P300050238	21/10/2024	7455-0
GDW1G81	P300050237	21/10/2024	7455-0
GNP9629	P300050236	21/10/2024	7455-0

RYD6I58	P300050261	21/10/2024	7455-0
RMO5I32	P300050338	21/10/2024	7463-0
PXA3G28	P300050230	21/10/2024	7455-0
FYX1J90	P300050229	21/10/2024	7455-0
FFW5911	P300050226	21/10/2024	7455-0
OMD6924	P300050225	21/10/2024	7455-0
EOE7757	P300050224	21/10/2024	7455-0
EQK7392	P300050223	21/10/2024	7455-0
GXC2211	P300050222	21/10/2024	7455-0
PUS3H69	P300050336	21/10/2024	7463-0
RMO5I32	P300050247	21/10/2024	7455-0
HIN8G44	P300050259	21/10/2024	7455-0
PYD9H19	P300050262	21/10/2024	7455-0
QMQ2A92	P300050257	21/10/2024	7455-0
EWT6D75	P300050254	21/10/2024	7455-0
SHK5A41	P300050253	21/10/2024	7455-0
SJI5G76	P300050341	21/10/2024	7463-0
HCT5E60	P300050252	21/10/2024	7455-0
SYY0D04	P300050250	21/10/2024	7455-0
RFP2A17	P300050249	21/10/2024	7455-0
DOP1F33	AG08729633	21/10/2024	6050-1

HIR6510	AG08727808	21/10/2024	5541-2
PUL3247	AG08727811	21/10/2024	5541-2
HGY1969	AG08727812	21/10/2024	5541-2
FKY0F01	AG08727813	21/10/2024	5541-2
OQM0571	AG08727814	21/10/2024	5541-2
GGD2A11	AG08727817	21/10/2024	5541-2
OMF0F23	AG08727819	21/10/2024	5541-2
PXN9072	AG08730588	21/10/2024	5550-0
BIH3688	AG08730589	21/10/2024	5185-1
QXR7G00	AG08730590	21/10/2024	7633-1
AIY8G56	AG08730591	21/10/2024	5541-1
GVO2671	AG08728665	21/10/2024	5185-1
GOD6751	AG08730593	21/10/2024	7684-2
DQO5B40	AG08730594	21/10/2024	6017-5
HHT3705	AG08730225	21/10/2024	5541-2
LSH7F27	AG08730226	21/10/2024	5541-2
PZZ2650	AG08725031	21/10/2024	6041-2
SDE6F68	AG08730227	21/10/2024	5541-2
EYH9E32	AG08725033	21/10/2024	5185-1
QNW0G30	AG08730028	21/10/2024	6050-2
SJD9D21	AG08730799	21/10/2024	7714-2
RTI7D88	AG08730800	21/10/2024	7714-2
TCL1F12	AG08730821	21/10/2024	7714-2
RTP6E89	AG08730822	21/10/2024	7714-2
RVZ8C25	AG08730825	21/10/2024	7714-2
QUF5709	AG08730826	21/10/2024	7714-2
FWH2A38	AG08730831	21/10/2024	5185-1
OWI9917	AG08730833	21/10/2024	5185-1
SJF0I68	AG08730836	21/10/2024	7714-2
QWZ9G85	AG08730837	21/10/2024	7714-2
SHX2A36	AG08730839	21/10/2024	7714-2
PVF2257	AG08730901	21/10/2024	7714-2
PYH5E43	AG08730904	21/10/2024	7714-2
PXN1201	AG08730905	21/10/2024	7714-2
PWO0246	AG08730906	21/10/2024	7714-2

PKH1E97	AG08730907	21/10/2024	7714-2
CBN8D01	AG08730910	21/10/2024	5185-1
DCQ7I29	AG08730912	21/10/2024	5185-1
OQL5700	AG08730913	21/10/2024	5185-1
EFY8E80	AG08730915	21/10/2024	5185-1
OQO7569	AG08730916	21/10/2024	5185-1
HJT4622	AG08730917	21/10/2024	5185-1
RUA4D13	AG08730918	21/10/2024	7714-2
RTH9C44	AG08730919	21/10/2024	7714-2
RND5E93	AG08730922	21/10/2024	7714-2
EYX8F11	AG08730924	21/10/2024	5185-1
EAE3127	AG08730926	21/10/2024	5185-1
PVL8519	AG08730928	21/10/2024	5185-1
PVB0E77	AG08730931	21/10/2024	5185-1
EZG3419	AG08730932	21/10/2024	5185-1
GVX4F53	AG08730933	21/10/2024	5185-1
BBB0I13	AG08730934	21/10/2024	5185-1
QUM4J74	AG08730935	21/10/2024	5185-1
HFB6B40	AG08730937	21/10/2024	5185-1
LST7J84	AG08730940	21/10/2024	7714-2
HGY0749	AG08730941	21/10/2024	7714-2
FPI9H26	AG08730942	21/10/2024	7714-2
RND9C91	AG08730943	21/10/2024	7714-2
HHD8073	AG08730944	21/10/2024	7714-2
SIU6E84	AG08730946	21/10/2024	7714-2
NXZ9493	AG08730947	21/10/2024	7714-2
RUB3A03	AG08730948	21/10/2024	7714-2
DIP3D81	AG08730949	21/10/2024	5185-1
EIW1H55	AG08730950	21/10/2024	5185-1
BKP9630	AG08730952	21/10/2024	6122-0

DOG3113	AG08730953	21/10/2024	6122-0
QPU8J23	AG08730954	21/10/2024	6122-0
SHD2F52	AG08730955	21/10/2024	6122-0
FND5G27	AG08730956	21/10/2024	6122-0
OQW8E63	AG08730186	21/10/2024	5452-1
FWI0E26	AG08730187	21/10/2024	5231-1
EJC2H55	AG08730188	21/10/2024	5452-6
HNN7G30	AG08728911	21/10/2024	7633-2
FUS4D92	AG08728912	21/10/2024	6050-1
FSS6E18	AG08728914	21/10/2024	7633-2
PXN9072	AG08730958	21/10/2024	7293-0
OQN9893	AG08730959	21/10/2024	5541-7
HOA8270	AG08730962	21/10/2024	5185-2
QUY4B34	AG08730963	21/10/2024	5185-2
FYK5D50	AG08730964	21/10/2024	7633-1
QPE8182	AG08730969	21/10/2024	5541-7
EQT6B45	AG08730970	21/10/2024	5541-7
HHF9807	AG08730971	21/10/2024	5452-6
KXL8E86	AG08730032	21/10/2024	5452-1
OXK0418	AG08730033	21/10/2024	5452-1
HMY1C37	AG08730975	21/10/2024	6017-4
RUN8J91	AG08730976	21/10/2024	5541-7
DVM5H30	AG08730979	21/10/2024	5541-7
OQK9749	AG08731041	21/10/2024	7714-2
RTC3J36	P300050376	21/10/2024	6050-3
HCT6184	P300050377	21/10/2024	6050-3
QNL3J64	P300050378	21/10/2024	6050-3
QQZ2829	P300050217	21/10/2024	7455-0
HCG3723	P300050386	22/10/2024	6050-3
FVM0C51	AG08730841	22/10/2024	5541-2
FZU2408	AG08730846	22/10/2024	5541-2
EIM3F70	AG08730848	22/10/2024	5541-2
HNS5C86	AG08730849	22/10/2024	5541-2
QLO0G43	AG08730850	22/10/2024	5541-2
SJE5E32	AG08729915	22/10/2024	5835-0
SJE5E32	AG08729918	22/10/2024	5720-0
SJE5E32	AG08729919	22/10/2024	5967-0
SJE5E32	AG08729920	22/10/2024	6394-4
SJE5E32	AG08730761	22/10/2024	5797-0
SJE5E32	AG08730762	22/10/2024	6050-2
TCF2F68	AG08730855	22/10/2024	5541-2
GCA9G51	AG08730856	22/10/2024	5541-2
GYQ3892	AG08730857	22/10/2024	5541-2
PUO0888	AG08730858	22/10/2024	5541-2
PZP6994	AG08730859	22/10/2024	5541-2
OXE0415	AG08730425	22/10/2024	5550-0
QOM2343	AG08730426	22/10/2024	5550-0
HGX8G04	AG08730428	22/10/2024	5550-0
RUV0D82	AG08730860	22/10/2024	5541-2
SJH3F88	AG08728917	22/10/2024	5550-0
FYB2968	AG08728918	22/10/2024	5550-0
PZP6994	AG08730597	22/10/2024	7633-1
FNM5G20	AG08730598	22/10/2024	7684-2
SHX2A66	AG08730599	22/10/2024	7684-2
QWV2369	P300050391	22/10/2024	7455-0
HCM5722	AG08730766	22/10/2024	5185-1
RUU7E77	P300050393	22/10/2024	7455-0
EVP2F83	P300050394	22/10/2024	7455-0
EBV7I29	P300050396	22/10/2024	7455-0
SFK4F24	P300050398	22/10/2024	7455-0
GTM4D48	AG08728920	22/10/2024	7633-2
HCM5722	AG08730765	22/10/2024	6530-0
HBN4357	AG08730230	22/10/2024	5185-1
RVY2F33	P300050360	22/10/2024	7463-0
CJT1177	P300050388	22/10/2024	7455-0
HHD7958	AG08730600	22/10/2024	7684-2
GFC0J40	P300050359	22/10/2024	7463-0
HLJ5H43	P300050354	22/10/2024	7463-0
HFU3G79	P300050358	22/10/2024	7463-0
RVX8J49	P300050357	22/10/2024	7463-0
FZC3F04	P300050384	22/10/2024	6050-3
RMV4B81	P300050385	22/10/2024	6050-3
OWK1926	P300050363	22/10/2024	7463-0
FXQ5A75	P300050365	22/10/2024	7463-0
RMG9H15	P300050356	22/10/2024	7463-0

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de novembro de 2024 - Total de registros: 2432

MARCIO ELI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:B7C48DAC

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EDITAL - 41/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA RELATIVA A INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

PLACA	NRO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO INFRAÇÃO	VALOR DA MULTA
HOB9D90	L002920181	13/04/2023	5452-2	195,23
HBE3505	L002931105	29/07/2023	5541-1	195,23
FDU8D21	L002930567	31/07/2023	7366-2	130,16
PZI0238	L002931562	31/07/2023	6122-0	293,47
FKE8D07	L002931640	01/08/2023	6122-0	293,47
RVE8A88	L002931345	02/08/2023	7633-1	293,47
QOG3869	P300004479	06/08/2023	7455-0	130,16
GRV4029	P300004466	08/08/2023	7455-0	130,16
HBR0980	L002931553	13/08/2023	6050-1	293,47
GRW8015	P300005608	13/09/2023	7471-0	880,41
AMV3773	AG08702362	26/01/2024	5185-1	195,23
OPU5427	AG08702188	27/01/2024	5541-2	195,23
GWK4729	P300019686	01/02/2024	7455-0	130,16
JIR0993	AG08704355	16/02/2024	5185-1	195,23
JIR0993	AG08705169	22/02/2024	5843-3	195,23
JIR0993	AG08705663	24/02/2024	5185-1	195,23
QUB0435	AG08705189	26/02/2024	5797-0	2934,70
GCC2C26	AG08703331	27/02/2024	5541-2	195,23
SIG7D15	AG08706486	02/03/2024	7030-1	293,47
HEG0E25	AG08706494	02/03/2024	7684-2	130,16
OLX2D15	AG08706495	02/03/2024	7684-2	130,16
HNH8028	AG08706496	02/03/2024	6530-0	195,23
QQT5C29	AG08706499	02/03/2024	7684-2	130,16
SHJ9D24	AG08706501	02/03/2024	7684-2	130,16
SJA9I67	AG08706507	02/03/2024	7684-2	130,16
SHQ8I69	AG08706509	02/03/2024	7684-2	130,16
GKD8I50	AG08706510	02/03/2024	7684-2	130,16
OPU1B11	AG08704294	02/03/2024	5541-2	195,23
HOB8J79	AG08704295	02/03/2024	5541-2	195,23
DWE1890	AG08704296	02/03/2024	5541-2	195,23
QNB1818	L002944901	02/03/2024	7633-2	293,47
QNB1818	AG08701021	02/03/2024	5185-1	195,23
QXF3478	AG08704171	02/03/2024	7633-1	293,47
SHQ8C56	AG08704173	02/03/2024	6050-1	293,47
DOP5G85	AG08701023	02/03/2024	5738-0	293,47
SJD4D57	AG08706260	02/03/2024	5967-0	1467,35
FJA6806	AG08706563	02/03/2024	5738-0	293,47
SYN4H43	AG08706251	03/03/2024	7030-1	293,47
PXQ8260	AG08706258	03/03/2024	5738-0	293,47
PYV7985	AG08705954	04/03/2024	7633-1	293,47
PXL3I97	AG08704491	04/03/2024	7633-1	293,47
PYV7G93	AG08704492	04/03/2024	5487-0	195,23
DXX2289	AG08706308	04/03/2024	5541-2	195,23
PAM1E40	AG08706309	04/03/2024	5541-2	195,23
OOY1205	AG08706310	04/03/2024	5541-2	195,23
PRR0E06	AG08706311	04/03/2024	5541-2	195,23
GJQ9G54	AG08705510	04/03/2024	7633-1	293,47
HIB7998	AG08705267	04/03/2024	5185-1	195,23
ONP0G10	AG08706315	04/03/2024	5541-2	195,23
GMQ5523	AG08706342	04/03/2024	5541-4	195,23
RFS6E54	AG08705913	04/03/2024	7625-1	293,47
CPL0G46	AG08704001	04/03/2024	5746-3	130,16
HNY9243	AG08706227	04/03/2024	7633-1	293,47
GXM2455	AG08706217	04/03/2024	7633-1	293,47
SYE5F76	AG08706218	04/03/2024	5207-0	88,38
HDB0306	AG08706219	04/03/2024	5185-1	195,23
OQE9245	AG08706220	04/03/2024	6017-4	293,47
FQE2G94	AG08706421	04/03/2024	7633-1	293,47
CCT8A68	AG08706422	04/03/2024	5185-1	195,23
BSE6857	AG08706228	04/03/2024	5185-1	195,23
SJI5G47	AG08706424	04/03/2024	7633-1	293,47
HFN0989	AG08705854	04/03/2024	6068-1	195,23
QUJ8I00	AG08704600	04/03/2024	6050-1	293,47
ERT8C30	AG08706523	04/03/2024	5541-2	195,23
QMX3782	AG08706527	04/03/2024	5541-2	195,23
HHD1429	AG08706529	04/03/2024	5541-2	195,23
EEJ9I70	AG08706530	04/03/2024	5541-2	195,23
HJT0I17	AG08706531	04/03/2024	5541-2	195,23
PZK6H08	AG08706532	04/03/2024	5541-2	195,23
EHX1876	AG08706534	04/03/2024	5541-2	195,23
GZV9839	AG08704176	04/03/2024	7633-2	293,47
AXM5G81	AG08704715	05/03/2024	5665-0	130,16
NDM8355	AG08706317	05/03/2024	5541-2	195,23
GHK4E85	AG08705914	05/03/2024	5746-1	130,16
OXK8886	AG08706319	05/03/2024	5541-2	195,23
DNQ8613	AG08706320	05/03/2024	5541-2	195,23
AQS6638	AG08705915	05/03/2024	5746-1	130,16
DTX6445	AG08706229	05/03/2024	5541-2	195,23
EDM7A81	AG08706230	05/03/2024	5541-2	195,23
GKV2F75	AG08703559	05/03/2024	5541-1	195,23

HOB9740	AG08706233	05/03/2024	5541-2	195,23
AYI8H11	AG08706234	05/03/2024	5541-2	195,23
RNX4I90	AG08704819	05/03/2024	7684-1	130,16
RFA4E99	AG08703635	05/03/2024	6122-0	293,47
QOI3789	AG08706621	05/03/2024	5738-0	293,47
DIN7576	AG08702998	05/03/2024	5185-1	195,23
EAF5449	AG08702999	05/03/2024	7633-2	293,47
QPT5067	AG08703903	05/03/2024	6050-2	293,47
DIN8G06	AG08705891	05/03/2024	5185-1	195,23
OWR6J83	AG08705892	05/03/2024	7633-1	293,47

PYO2120	AG08705893	05/03/2024	7633-1	293,47
EQE5F50	AG08703904	05/03/2024	6041-1	195,23
EIN1I34	AG08706705	05/03/2024	5193-0	293,47
DKS1672	AG08705821	05/03/2024	5185-1	195,23
PZI9H46	P300022347	05/03/2024	7455-0	130,16
HHD9823	P300022445	06/03/2024	6050-3	293,47
PVM4H16	P300023295	16/03/2024	6050-3	293,47
FMV0B22	AG08708302	25/03/2024	5185-1	195,23
OQO5B76	AG08709164	10/04/2024	5541-2	195,23
HCT5A65	AG08708675	15/04/2024	7633-1	293,47
CXG4180	AG08709418	16/04/2024	7633-2	293,47
HNT7184	AG08708449	17/04/2024	6041-1	195,23
JSA8609	AG08712501	07/05/2024	5541-2	195,23
FGZ3823	P300031938	12/06/2024	7455-0	130,16
PUE2A27	AG08718023	21/06/2024	5185-1	195,23
GSP8665	P300033168	25/06/2024	7455-0	130,16
OOZ0B41	P300033169	25/06/2024	7455-0	130,16
QNU5805	P300033170	25/06/2024	7455-0	130,16
RNX4J69	P300033172	25/06/2024	7455-0	130,16
EUF8F88	P300033174	25/06/2024	7455-0	130,16
RNJ8G77	P300033175	25/06/2024	7455-0	130,16
OLW9I56	P300033176	25/06/2024	7455-0	130,16
RGA4J15	P300033177	25/06/2024	7455-0	130,16
PYW6D50	P300033180	25/06/2024	7455-0	130,16
HCM5913	P300033181	25/06/2024	7455-0	130,16
OHL3793	P300033182	25/06/2024	7455-0	130,16
HIP8993	P300033184	25/06/2024	7455-0	130,16
OPI0344	P300033187	25/06/2024	7455-0	130,16
HCM5183	P300033188	25/06/2024	7455-0	130,16
PWV0200	P300033190	25/06/2024	7455-0	130,16
QPQ1655	P300033193	25/06/2024	7455-0	130,16
HJT4610	P300033195	25/06/2024	7455-0	130,16
HJD7016	P300033197	25/06/2024	7455-0	130,16
PZU2742	P300033198	25/06/2024	7455-0	130,16
SYK8D06	P300033199	25/06/2024	7455-0	130,16

OQB2I76	P300033202	25/06/2024	7455-0	130,16
DHN9B90	P300032912	25/06/2024	7455-0	130,16
RMU3G76	P300033260	26/06/2024	7455-0	130,16
DGJ3C86	P300033159	26/06/2024	6050-3	293,47
FHN4545	P300033163	26/06/2024	5673-2	130,16
HAQ6398	P300033304	26/06/2024	6050-3	293,47
SHR3J16	P300033263	26/06/2024	7455-0	130,16
BJQ3272	P300033305	26/06/2024	6050-3	293,47
QXX7D88	P300033264	26/06/2024	7455-0	130,16
SYV3F54	P300033267	26/06/2024	7455-0	130,16
HJC0214	P300033268	26/06/2024	7455-0	130,16
HJD3254	P300033269	26/06/2024	7455-0	130,16
PYK5I08	P300033270	26/06/2024	7455-0	130,16
SYE9F71	P300033271	26/06/2024	7455-0	130,16
EXZ5265	P300033273	26/06/2024	7455-0	130,16
SYK1I11	P300033274	26/06/2024	7463-0	195,23
QUU1597	P300033276	26/06/2024	7455-0	130,16
DFM6780	P300033277	26/06/2024	7455-0	130,16
RNO0F54	P300033306	26/06/2024	6050-3	293,47
QQH7F64	P300033309	26/06/2024	6050-3	293,47
NXZ7F37	P300033311	26/06/2024	6050-3	293,47
JNE9292	P300033204	26/06/2024	7455-0	130,16
EVS0F31	P300033205	26/06/2024	7455-0	130,16
HGV2F86	P300033206	26/06/2024	7455-0	130,16
GHO3G17	P300033211	26/06/2024	7455-0	130,16
PWI0034	P300033212	26/06/2024	7455-0	130,16
RVA5H64	P300033213	26/06/2024	7455-0	130,16
RNR5C23	P300033216	26/06/2024	7455-0	130,16
GRR4H71	P300033217	26/06/2024	7455-0	130,16
JNE9292	P300033218	26/06/2024	7455-0	130,16
QMY9G18	P300033219	26/06/2024	7455-0	130,16
BOY4J92	P300033221	26/06/2024	7455-0	130,16
JLY6969	P300033222	26/06/2024	7455-0	130,16
JNE9292	P300033223	26/06/2024	7455-0	130,16
HJT0335	P300033224	26/06/2024	7455-0	130,16

HKV8410	P300033225	26/06/2024	7455-0	130,16
RQW1H30	P300033226	26/06/2024	7455-0	130,16
HJR3053	P300033227	26/06/2024	7455-0	130,16
DKG9720	P300033229	26/06/2024	7455-0	130,16

JNE9292	P300033230	26/06/2024	7455-0	130,16
GUP6J31	P300033232	26/06/2024	7455-0	130,16
SVM0D59	P300033233	26/06/2024	7455-0	130,16
QOM1829	P300033234	26/06/2024	7455-0	130,16
EEN8G76	P300033235	26/06/2024	7455-0	130,16
EZW5E49	P300033236	26/06/2024	7455-0	130,16
DRO8451	P300033237	26/06/2024	7455-0	130,16
RVA5H64	P300033238	26/06/2024	7455-0	130,16
FJM4235	P300033239	26/06/2024	7463-0	195,23
EVJ6698	P300033240	26/06/2024	7455-0	130,16
GFA6E25	P300033244	26/06/2024	7455-0	130,16
QXK4466	P300033245	26/06/2024	7455-0	130,16
KWU9740	P300033246	26/06/2024	7455-0	130,16
HCM5546	P300033247	26/06/2024	7463-0	195,23
HAK7205	P300033248	26/06/2024	7455-0	130,16
HIP8993	P300033249	26/06/2024	7455-0	130,16
RUF9H90	P300033252	26/06/2024	7455-0	130,16
SYC8D90	P300033253	26/06/2024	7455-0	130,16
NYF6245	P300033255	26/06/2024	7455-0	130,16
RVA5H64	P300033256	26/06/2024	7455-0	130,16
FMG1F19	P300033258	26/06/2024	7455-0	130,16
RNL6G89	P300033312	27/06/2024	6050-3	293,47
QXP2J73	P300033292	27/06/2024	7455-0	130,16
QQY6336	P300033293	27/06/2024	7455-0	130,16
PUO4320	P300033296	27/06/2024	7455-0	130,16
CUI8F70	P300033297	27/06/2024	7455-0	130,16
QUV9900	P300033298	27/06/2024	7455-0	130,16
FFZ9H28	P300033300	27/06/2024	7455-0	130,16
HDT7631	P300033303	27/06/2024	7455-0	130,16
FGD8B40	P300033278	27/06/2024	7455-0	130,16
QWU1154	P300033279	27/06/2024	7455-0	130,16

CMX6F99	P300033280	27/06/2024	7455-0	130,16
OWK1C30	P300033281	27/06/2024	7455-0	130,16
DFV9E75	P300033282	27/06/2024	7455-0	130,16
SHO8F21	P300033283	27/06/2024	7455-0	130,16
EQW8257	P300033284	27/06/2024	7455-0	130,16
OPG6C61	P300033285	27/06/2024	7455-0	130,16
QOO7B24	P300033316	27/06/2024	7463-0	195,23
RGB3C22	P300033317	27/06/2024	7463-0	195,23
DWH0C62	P300033287	27/06/2024	7455-0	130,16
SYQ9J28	P300033289	27/06/2024	7455-0	130,16
SHU7A84	P300033290	27/06/2024	7455-0	130,16
QQQ4E00	P300033318	27/06/2024	7463-0	195,23
PUX8588	P300033291	27/06/2024	7455-0	130,16
KRE2699	P300033319	27/06/2024	7463-0	195,23
FON5J60	P300033320	27/06/2024	7455-0	130,16
QXA3862	P300033321	27/06/2024	7455-0	130,16
QOX9841	P300033324	27/06/2024	7455-0	130,16
FVM6119	P300033326	27/06/2024	7455-0	130,16
EZK0D62	P300033327	27/06/2024	7455-0	130,16
GIL6E01	P300033328	27/06/2024	7463-0	195,23
KRE2699	P300033330	27/06/2024	7455-0	130,16
FYR7H03	P300033333	27/06/2024	7455-0	130,16
QQU4787	P300033335	27/06/2024	7463-0	195,23
FXA0G22	P300033339	27/06/2024	7455-0	130,16
SEN4D80	P300033340	27/06/2024	7455-0	130,16
KKA9A46	P300033343	27/06/2024	7471-0	880,41
BIZ1618	P300033344	27/06/2024	7455-0	130,16
RFH9C47	P300033346	27/06/2024	7463-0	195,23
GRW8023	P300033350	27/06/2024	7455-0	130,16
QQQ4E00	P300033352	27/06/2024	7455-0	130,16
ENE2J46	P300033353	27/06/2024	7455-0	130,16
HGY3943	P300033357	27/06/2024	7455-0	130,16
EMS9F09	P300033358	27/06/2024	7455-0	130,16
HAK7205	P300033359	27/06/2024	7463-0	195,23
RUA4D13	P300033362	27/06/2024	7455-0	130,16

ENE7D62	P300033365	27/06/2024	7455-0	130,16
QMU4D49	P300033367	27/06/2024	7455-0	130,16
HCB6408	P300033368	27/06/2024	7455-0	130,16
RVD4C25	P300033369	27/06/2024	7455-0	130,16
PXX0719	P300033372	27/06/2024	7455-0	130,16
RTP1B93	P300033374	27/06/2024	7455-0	130,16
GRW4201	P300033375	27/06/2024	7455-0	130,16
ETH9594	P300033376	27/06/2024	7455-0	130,16
HLB7A33	P300033471	28/06/2024	7455-0	130,16
HLO5089	P300033472	28/06/2024	7455-0	130,16
HMV2054	P300033473	28/06/2024	7455-0	130,16
HAK7205	P300033474	28/06/2024	7463-0	195,23
MOW4G13	P300033477	28/06/2024	7455-0	130,16
PUM4643	P300033377	28/06/2024	5673-2	130,16
PWS7B29	P300033378	28/06/2024	6050-3	293,47
HJT2920	P300033379	28/06/2024	6050-3	293,47
QQA8833	P300033382	28/06/2024	6050-3	293,47
GRR1143	P300033383	28/06/2024	6050-3	293,47
HBW0187	P300033384	28/06/2024	7455-0	130,16
EDP6087	P300033386	28/06/2024	7455-0	130,16

HAM6989	P300033388	28/06/2024	7455-0	130,16
DXA3G99	P300033389	28/06/2024	7455-0	130,16
PUH6732	P300033390	28/06/2024	7455-0	130,16
ELS8I01	P300033391	28/06/2024	7455-0	130,16
SSY0B84	P300033392	28/06/2024	7455-0	130,16
FSV1H27	P300033393	28/06/2024	7455-0	130,16
OQM7F19	P300033394	28/06/2024	7455-0	130,16
OPP5C29	P300033396	28/06/2024	7455-0	130,16
PUH6732	P300033398	28/06/2024	7463-0	195,23
RTM7E82	P300033399	28/06/2024	7463-0	195,23
RTC9A13	P300033400	28/06/2024	7455-0	130,16
FGO8H71	P300033401	28/06/2024	7455-0	130,16
DIC0238	P300033404	28/06/2024	7455-0	130,16
DGU3I12	P300033406	28/06/2024	7455-0	130,16
OQB2I76	P300033408	28/06/2024	7455-0	130,16

QXN6411	P300033410	28/06/2024	7455-0	130,16
RMW2C13	P300033412	28/06/2024	7455-0	130,16
NTD6602	P300033413	28/06/2024	7455-0	130,16
FDK8B86	P300033414	28/06/2024	7463-0	195,23
GRW5H02	P300033416	28/06/2024	7455-0	130,16
FOX3F81	P300033417	28/06/2024	7463-0	195,23
RFC0E08	P300033418	28/06/2024	7455-0	130,16
AZZ3D20	P300033420	28/06/2024	7455-0	130,16
FGZ2I15	P300033421	28/06/2024	7455-0	130,16
DHZ1J13	P300033422	28/06/2024	7455-0	130,16
GBJ2B94	P300033423	28/06/2024	7455-0	130,16
HDT7332	P300033424	28/06/2024	7455-0	130,16
BOY4J92	P300033425	28/06/2024	7455-0	130,16
PIO8C40	P300033427	28/06/2024	7455-0	130,16
GHR2H10	P300033428	28/06/2024	7455-0	130,16
GGX4F85	P300033429	28/06/2024	7463-0	195,23
RVI2G87	P300033430	28/06/2024	7463-0	195,23
EQK5F75	P300033433	28/06/2024	7455-0	130,16
COS6999	P300033435	28/06/2024	7455-0	130,16
LQF2926	P300033436	28/06/2024	7455-0	130,16
HCE2349	P300033439	28/06/2024	7455-0	130,16
QNB8I08	P300033441	28/06/2024	7455-0	130,16
HCC7G90	P300033442	28/06/2024	7455-0	130,16
CIL6I73	P300033443	28/06/2024	7455-0	130,16
EGA5682	P300033445	28/06/2024	7455-0	130,16
DSV9C48	P300033446	28/06/2024	7455-0	130,16
APF3507	P300033448	28/06/2024	7455-0	130,16
CPL7530	P300033449	28/06/2024	7455-0	130,16
ERC3D72	P300033452	28/06/2024	7455-0	130,16
PZQ0258	P300033453	28/06/2024	7455-0	130,16
EMS9F09	P300033457	28/06/2024	7455-0	130,16
PUC3210	P300033458	28/06/2024	7455-0	130,16
GIP2A27	P300033459	28/06/2024	7455-0	130,16
EIF0H03	P300033460	28/06/2024	7455-0	130,16
HAK7205	P300033461	28/06/2024	7463-0	195,23

RNK9A68	P300033465	28/06/2024	7455-0	130,16
SYC8D90	P300033468	28/06/2024	7455-0	130,16
PZO4553	P300033469	28/06/2024	7455-0	130,16
FTQ3I81	P300033479	29/06/2024	5673-2	130,16
SYI8B91	P300033482	29/06/2024	7455-0	130,16
HHD7412	P300033483	29/06/2024	6050-3	293,47
FHX0729	P300033484	29/06/2024	6050-3	293,47
FHX0729	P300033485	29/06/2024	6050-3	293,47
CVS2B97	P300033487	29/06/2024	7455-0	130,16
HKF8609	P300033488	29/06/2024	7455-0	130,16
PXT9670	P300033489	29/06/2024	7455-0	130,16
HGY3943	P300033491	29/06/2024	7463-0	195,23
FIN5551	P300033492	29/06/2024	7463-0	195,23
LAW1G54	P300033493	29/06/2024	7463-0	195,23
HKF8998	P300033494	29/06/2024	7455-0	130,16
ELG2197	P300033496	29/06/2024	7455-0	130,16
GEY9E78	P300033497	29/06/2024	7455-0	130,16
HNO9228	P300033498	29/06/2024	7455-0	130,16
BQJ4251	P300033502	29/06/2024	7455-0	130,16
FHN0D78	P300033503	29/06/2024	7463-0	195,23
OQD4I68	P300033504	29/06/2024	7455-0	130,16
FVW7I85	P300033506	29/06/2024	7463-0	195,23
QQY9606	P300033507	29/06/2024	7455-0	130,16
NYA4754	P300033508	29/06/2024	7455-0	130,16
HDH9147	P300033510	29/06/2024	7455-0	130,16
FBM7F34	P300033511	29/06/2024	7455-0	130,16
HDF1349	P300033512	29/06/2024	7455-0	130,16
QNF0J25	P300033513	29/06/2024	7463-0	195,23
EPD7A61	P300033514	29/06/2024	7463-0	195,23
PYQ9H48	P300033515	29/06/2024	7455-0	130,16
DKQ3066	P300033518	29/06/2024	7455-0	130,16
DSP6487	P300033520	29/06/2024	7455-0	130,16
LTG2F55	P300033522	29/06/2024	7455-0	130,16
HLM6156	P300033525	29/06/2024	7455-0	130,16
HHB5E32	P300033529	29/06/2024	7455-0	130,16

AYK2678	P300033530	29/06/2024	7455-0	130,16
HEQ4J40	P300033535	29/06/2024	7455-0	130,16
PYM9687	P300033540	29/06/2024	7455-0	130,16
GKF6D08	P300033542	29/06/2024	7455-0	130,16
ERC3D72	P300033544	29/06/2024	7455-0	130,16
EDR3H01	P300033545	29/06/2024	7455-0	130,16
RFU1A05	P300033547	29/06/2024	7455-0	130,16
PYT0785	P300033548	29/06/2024	7455-0	130,16
QNF0J25	P300033549	29/06/2024	7455-0	130,16
GEJ6C30	P300033551	29/06/2024	7455-0	130,16
EDX2D29	P300033552	29/06/2024	7455-0	130,16
HAK7205	P300033553	29/06/2024	7455-0	130,16
HIZ9696	P300033556	29/06/2024	7463-0	195,23
HNL9363	P300033557	29/06/2024	7455-0	130,16
QUU2E74	P300033558	29/06/2024	7455-0	130,16
OPX5659	P300033560	29/06/2024	7463-0	195,23
QXV7F35	P300033562	29/06/2024	7455-0	130,16
RFX7H11	P300033564	29/06/2024	7455-0	130,16
DPG1005	P300033566	29/06/2024	7455-0	130,16
PXW0392	AG08718358	03/07/2024	5185-1	195,23
QUD3754	AG08718359	03/07/2024	5185-1	195,23
GZC2G31	AG08718322	03/07/2024	5452-1	195,23
DVH8488	AG08716518	03/07/2024	5797-0	2934,70
ETY9033	AG08718677	03/07/2024	5541-2	195,23
DFK5062	AG08718901	03/07/2024	5541-2	195,23
LEG9I34	AG08718903	03/07/2024	5541-2	195,23
EQR4E00	AG08718323	03/07/2024	7633-1	293,47
SIV9B53	AG08718904	03/07/2024	5541-2	195,23
RFM1G16	AG08718907	03/07/2024	5541-2	195,23
QQG6077	AG08714619	03/07/2024	5541-2	195,23
QUJ6E93	AG08718254	03/07/2024	5541-2	195,23
RUA2F70	AG08718436	03/07/2024	5967-0	1467,35
EDO7F81	AG08718437	03/07/2024	7366-2	130,16
HBU5F05	AG08718255	03/07/2024	5541-2	195,23
ERY4E25	AG08718257	03/07/2024	5541-2	195,23

HOB9342	AG08718258	03/07/2024	5541-2	195,23
GVG4363	AG08718706	03/07/2024	5991-0	293,47
RUS3J59	AG08718841	03/07/2024	5665-0	130,16
BOC3950	AG08718298	03/07/2024	5185-1	195,23
ELB4188	AG08718299	03/07/2024	5487-0	195,23
GAT2D77	AG08716719	03/07/2024	5800-0	195,23
FKI1G80	AG08719045	03/07/2024	5185-1	195,23
FNE0780	AG08719046	03/07/2024	5185-1	195,23
CBP1I61	AG08719047	03/07/2024	5185-1	195,23
CWN5916	AG08719048	03/07/2024	5185-1	195,23
CTH1225	AG08719049	03/07/2024	5185-1	195,23
JUB1130	AG08719050	03/07/2024	5185-1	195,23
EIL7C28	AG08719051	03/07/2024	5185-1	195,23
QUJ3460	AG08719052	03/07/2024	5185-1	195,23
OXD7065	AG08719053	03/07/2024	5185-1	195,23
ETI0G96	AG08719054	03/07/2024	5185-1	195,23
ENC3B31	AG08719055	03/07/2024	5185-1	195,23
EGO8437	AG08719056	03/07/2024	5185-1	195,23
PWV7A45	AG08719057	03/07/2024	5185-1	195,23
CJL2159	AG08719059	03/07/2024	5185-1	195,23
HHT7E65	AG08719060	03/07/2024	5185-1	195,23
PUE2A27	AG08719061	03/07/2024	5185-1	195,23
RFU2E41	AG08719062	03/07/2024	5185-1	195,23
HMQ3D34	AG08719064	03/07/2024	5185-1	195,23
OXH4012	AG08719066	03/07/2024	5185-1	195,23
GAT2D77	AG08718043	03/07/2024	5207-0	88,38
HJT0701	AG08718503	03/07/2024	5185-1	195,23
OXD0528	AG08719070	03/07/2024	5452-6	195,23
HCF2242	AG08718942	03/07/2024	5452-6	195,23
QOZ4033	AG08718000	04/07/2024	5185-1	195,23
JPK1568	AG08718781	04/07/2024	5185-1	195,23
HLO5011	AG08718802	04/07/2024	5185-1	195,23
CKC5070	AG08718803	04/07/2024	5185-1	195,23
GUS0569	AG08718782	04/07/2024	7633-1	293,47
HXR0856	AG08718783	04/07/2024	5185-1	195,23

GST7177	AG08718317	04/07/2024	7714-2	130,16
QUZ4196	AG08718318	04/07/2024	7714-2	130,16
FUF1741	AG08718260	04/07/2024	6050-1	293,47
OPD4737	AG08716720	04/07/2024	7633-1	293,47
FUL8359	AG08718741	04/07/2024	6084-1	195,23
CPQ5D15	AG08718561	04/07/2024	5185-1	195,23
RUU9E72	AG08718562	04/07/2024	7633-1	293,47
OMB7E97	AG08718707	04/07/2024	5452-6	195,23
DRF3875	AG08718821	04/07/2024	5185-1	195,23
GRR6226	AG08718709	04/07/2024	5185-1	195,23
GEX1981	AG08718823	04/07/2024	5550-0	130,16
PVF5F76	AG08718824	04/07/2024	5550-0	130,16
ETZ2646	AG08718710	04/07/2024	5550-0	130,16
EGX0B83	AG08718711	04/07/2024	5550-0	130,16
DFS5G25	AG08717933	04/07/2024	5568-0	195,23
DGJ3C86	AG08719073	04/07/2024	5541-2	195,23

QUS6007	AG08719075	04/07/2024	5541-2	195,23
ERG9061	AG08717940	04/07/2024	5568-0	195,23
LEG9I34	AG08719077	04/07/2024	5541-2	195,23
DRH0B29	AG08718941	04/07/2024	5550-0	130,16
HJD8187	AG08719079	04/07/2024	5541-2	195,23
QNY8586	AG08718596	04/07/2024	5550-0	130,16
DNK2D14	AG08718075	04/07/2024	5550-0	130,16
PEY1B41	AG08718531	04/07/2024	5452-6	195,23
CQM9537	AG08718416	04/07/2024	5452-6	195,23
HBR0653	AG08718417	04/07/2024	5452-2	195,23
FDO5A70	AG08718842	05/07/2024	6041-2	195,23
FTG8874	AG08718804	05/07/2024	5185-1	195,23
PVM9D61	AG08718182	05/07/2024	5541-1	195,23
RFF9G48	AG08718505	05/07/2024	5550-0	130,16
GYG2B85	AG08717904	05/07/2024	5541-1	195,23
PXR1308	AG08718984	05/07/2024	5541-2	195,23
RTZ5B51	AG08718985	05/07/2024	5541-2	195,23
HGR0331	AG08718987	05/07/2024	5541-2	195,23
GEA9E42	AG08718506	05/07/2024	5509-0	130,16

RFE6A36	AG08718541	05/07/2024	5185-1	195,23
QQF6A73	AG08713549	05/07/2024	5541-1	195,23
PVS8H87	AG08718714	05/07/2024	7633-1	293,47
GVU9991	AG08718715	05/07/2024	7633-2	293,47
EMA3469	AG08718542	05/07/2024	7633-1	293,47
NXT8H19	AG08718826	05/07/2024	5185-1	195,23
CWW3I68	AG08716907	05/07/2024	5738-0	293,47
DMS0G24	AG08716497	05/07/2024	5487-0	195,23
DHW2D60	AG08717936	05/07/2024	5185-1	195,23
CLQ0316	AG08717937	05/07/2024	5185-1	195,23
OPI6B13	AG08717938	05/07/2024	6050-3	293,47
CYY6G55	AG08716911	05/07/2024	6530-0	195,23
PZG5A34	AG08718844	05/07/2024	7056-1	293,47
PZG5A34	AG08718846	05/07/2024	7684-2	130,16
OWO3C39	AG08718593	05/07/2024	5185-1	195,23
EZK9685	AG08718594	05/07/2024	5185-1	195,23
PXI7D02	AG08718847	05/07/2024	6050-1	293,47
DVN8155	AG08718848	05/07/2024	6530-0	195,23
RMZ4G00	AG08718849	05/07/2024	5738-0	293,47
RTW6I65	AG08718827	05/07/2024	5452-6	195,23
DNA7657	AG08718597	05/07/2024	5460-0	130,16
ERS3D72	AG08718851	05/07/2024	5665-0	130,16
NDS7869	AG08718534	05/07/2024	6050-2	293,47
RFU8I21	AG08718419	05/07/2024	5541-2	195,23
PYT4339	AG08719080	05/07/2024	5185-1	195,23
FUD0802	AG08719141	05/07/2024	5185-1	195,23
ERM5307	AG08718785	05/07/2024	7625-1	293,47
FJV1I03	AG08719146	05/07/2024	5185-1	195,23
GWR3D87	AG08719147	05/07/2024	5185-1	195,23
EGU0731	AG08719149	05/07/2024	5185-1	195,23
ERM5307	AG08718788	05/07/2024	7625-1	293,47
CSF3F86	AG08719150	05/07/2024	5185-1	195,23
BZE7950	AG08719151	05/07/2024	5185-1	195,23
FIW5H69	AG08719152	05/07/2024	5185-1	195,23
QQQ1C21	AG08718789	05/07/2024	5452-2	195,23

HLZ6404	AG08719155	05/07/2024	5185-1	195,23
KLN4190	AG08719156	05/07/2024	5185-1	195,23
HDB0150	AG08719157	05/07/2024	5185-1	195,23
ORC1C64	AG08719158	05/07/2024	5185-1	195,23
HGX5940	AG08719160	05/07/2024	7633-1	293,47
FAG3A52	AG08719261	05/07/2024	7633-1	293,47
OLV0379	AG08719262	05/07/2024	7633-1	293,47
OQB1I67	AG08719264	05/07/2024	5185-2	195,23
HDF1450	AG08719265	05/07/2024	5185-1	195,23
FJU7C66	AG08719399	08/07/2024	7293-0	130,16
HJT2576	AG08718958	09/07/2024	5550-0	130,16
RVX2G40	AG08718960	09/07/2024	5550-0	130,16
QPX4A61	AG08718820	10/07/2024	7633-1	293,47
HNY3662	AG08719313	10/07/2024	5541-2	195,23
DUL4463	AG08719321	10/07/2024	5185-1	195,23
HJT4478	AG08719314	10/07/2024	5541-2	195,23
OWR2312	AG08719315	10/07/2024	5541-2	195,23
GRW4120	AG08718884	10/07/2024	5185-1	195,23
EQZ1I89	AG08719322	10/07/2024	5185-1	195,23
HII9245	AG08719316	10/07/2024	5541-2	195,23
GSW1626	AG08719317	10/07/2024	5541-2	195,23
PXU2738	AG08719318	10/07/2024	5541-2	195,23
QQP9F50	AG08719319	10/07/2024	5541-2	195,23
QOF1D77	AG08719522	10/07/2024	5541-2	195,23
DDH8738	AG08719524	10/07/2024	5541-2	195,23
FZU2408	AG08719525	10/07/2024	5541-2	195,23
GZE6321	AG08718967	10/07/2024	5541-4	195,23
AIG7995	AG08718969	10/07/2024	5622-5	88,38
OPD9E58	AG08718055	10/07/2024	5541-7	195,23
DSK0I02	AG08719102	10/07/2024	7633-1	293,47
GRJ0A33	AG08719104	10/07/2024	5185-1	195,23
SIK2D11	AG08718970	10/07/2024	5541-1	195,23

GMM5B00	AG08719507	10/07/2024	5207-0	88,38
PAO7561	AG08719509	10/07/2024	5819-6	880,41
EPP3J28	AG08719545	10/07/2024	5541-2	195,23

HOB2851	AG08719546	10/07/2024	5541-2	195,23
FFP6E66	AG08719551	10/07/2024	5541-2	195,23
PXR1308	AG08719552	10/07/2024	5541-2	195,23
NWE1C41	AG08719553	10/07/2024	5541-2	195,23
SHE2H52	AG08719555	10/07/2024	5541-2	195,23
HOB9497	AG08719556	10/07/2024	5541-2	195,23
RMG1I14	AG08719557	10/07/2024	5541-2	195,23
HDF0308	AG08719558	10/07/2024	5541-2	195,23
FKH8H96	AG08719559	10/07/2024	5541-2	195,23
PUY6H23	AG08719242	10/07/2024	5738-0	293,47
RUB4A14	AG08719244	10/07/2024	7633-2	293,47
FJV1168	AG08719589	10/07/2024	5541-2	195,23
QPN1B98	AG08719590	10/07/2024	5541-2	195,23
RTI7C28	AG08718728	10/07/2024	5541-7	195,23
QUJ1728	AG08718729	10/07/2024	5550-0	130,16
RVK3B72	AG08718730	10/07/2024	5550-0	130,16
HMF3391	AG08718798	11/07/2024	5185-1	195,23
DKP5655	AG08718799	11/07/2024	5185-1	195,23
HAM8B57	AG08718337	11/07/2024	6041-1	195,23
PYV1106	AG08718885	11/07/2024	5185-1	195,23
OWK4F73	AG08717831	11/07/2024	7366-2	130,16
FOE6B07	AG08719325	11/07/2024	5452-6	195,23
EDF3923	AG08718887	11/07/2024	5550-0	130,16
PUS7B27	AG08718888	11/07/2024	5550-0	130,16
PZV3G33	AG08718889	11/07/2024	5550-0	130,16
LSI0J54	AG08718890	11/07/2024	5541-7	195,23
QPL1E79	AG08719327	11/07/2024	5550-0	130,16
MQJ1207	AG08718891	11/07/2024	7625-1	293,47
DRO0813	AG08719329	11/07/2024	5185-1	195,23
CBP1I61	AG08718892	11/07/2024	7633-1	293,47
PYU7H83	AG08719529	11/07/2024	5541-2	195,23
FHW6743	AG08717832	11/07/2024	5991-0	293,47
QUZ7176	AG08719534	11/07/2024	5541-2	195,23
RMP8J64	AG08719535	11/07/2024	5541-2	195,23
PWE2563	AG08719537	11/07/2024	5541-2	195,23

EVC9J90	AG08718555	11/07/2024	5550-0	130,16
PVE9117	AG08718452	11/07/2024	5967-0	1467,35
EVN3255	AG08718556	11/07/2024	5550-0	130,16
EOM1535	AG08719688	11/07/2024	7366-2	130,16
HHN0778	AG08719690	11/07/2024	7366-2	130,16
QUR3C85	AG08719691	11/07/2024	7366-2	130,16
DMH9E38	AG08718056	11/07/2024	6041-1	195,23
EGO8437	AG08719695	11/07/2024	7366-2	130,16
RNJ2D08	AG08719699	11/07/2024	7030-1	293,47
SHJ9D24	AG08719727	11/07/2024	5967-0	1467,35
QUE9I59	AG08718840	11/07/2024	7633-1	293,47
HAN2695	AG08719106	11/07/2024	5452-6	195,23
HJJ7B26	AG08719245	11/07/2024	5452-2	195,23
EGT9H22	AG08719512	11/07/2024	5185-1	195,23
GJL7A49	AG08719163	11/07/2024	7366-2	130,16
HDF0I76	AG08719169	11/07/2024	7366-2	130,16
SIK3I49	AG08719592	11/07/2024	5185-1	195,23
QOS3I30	AG08719593	11/07/2024	5185-1	195,23
QPG2D27	AG08719594	11/07/2024	5185-1	195,23
QNL9J00	AG08719595	11/07/2024	5185-1	195,23
PZY5J56	AG08719596	11/07/2024	5185-1	195,23
DUN1J44	AG08719597	11/07/2024	5185-1	195,23
PWV7A45	AG08719598	11/07/2024	5185-1	195,23
GRW4515	AG08719599	11/07/2024	5185-1	195,23
PWJ5D55	AG08719781	11/07/2024	5185-1	195,23
RVD1B96	AG08719782	11/07/2024	5185-1	195,23
FRU4496	AG08719785	11/07/2024	5550-0	130,16
FRU4496	AG08719786	11/07/2024	7293-0	130,16
ENR4186	AG08719787	11/07/2024	5452-6	195,23
HNH9E46	AG08719789	11/07/2024	5452-1	195,23
OWR4296	AG08719790	11/07/2024	5185-1	195,23
EVC9J90	AG08719791	11/07/2024	7293-0	130,16
PWH1290	AG08719792	11/07/2024	5541-7	195,23
SHZ2G41	AG08719793	11/07/2024	5550-0	130,16
FPE7A86	AG08719796	11/07/2024	5541-7	195,23

PXP7990	AG08719800	11/07/2024	5541-3	195,23
GHP0F66	AG08719861	11/07/2024	6041-1	195,23
GFR7D43	AG08718731	11/07/2024	5541-2	195,23
PWM6620	AG08719331	12/07/2024	5185-1	195,23
EZI7G66	AG08718453	12/07/2024	6041-1	195,23
RUM4F30	AG08718454	12/07/2024	6041-1	195,23
RUM4F30	AG08718456	12/07/2024	7684-1	130,16
JFV8545	AG08719182	12/07/2024	5185-1	195,23
AFH3514	AG08718800	12/07/2024	5185-1	195,23
OXA1G13	AG08717138	12/07/2024	7056-1	293,47
QMT4236	AG08719341	12/07/2024	5525-0	130,16

OXA1G13	AG08717139	12/07/2024	7684-2	130,16
FTS1455	AG08718057	12/07/2024	7625-2	293,47
RFB3F49	AG08719175	12/07/2024	7030-1	293,47
OQD3B25	AG08719107	12/07/2024	5185-1	195,23
HMQ3D34	AG08719402	12/07/2024	5185-1	195,23
PWV7A45	AG08719403	12/07/2024	5185-1	195,23
PVZ8I33	AG08719404	12/07/2024	5185-1	195,23
OXH0179	AG08719108	12/07/2024	6041-2	195,23
DUI4375	AG08718508	12/07/2024	5550-0	130,16
NWD4970	AG08718510	12/07/2024	5452-2	195,23
BBI2E12	AG08718511	12/07/2024	5452-2	195,23
RNS4A92	AG08719405	12/07/2024	5452-6	195,23
QXZ6I34	AG08719816	12/07/2024	7714-2	130,16
OLW3008	AG08718733	12/07/2024	5452-2	195,23
GRW4382	AG08719406	13/07/2024	5452-1	195,23
EQJ6997	AG08718569	13/07/2024	6050-2	293,47
PUA4F07	AG08718517	13/07/2024	5541-2	195,23
RFJ5J24	AG08718520	13/07/2024	5541-2	195,23
SHN8G83	AG08719821	13/07/2024	5541-2	195,23
QUJ6E93	AG08719823	13/07/2024	5541-2	195,23
PYA9896	AG08719824	13/07/2024	5541-2	195,23
HJT0365	AG08719827	13/07/2024	5541-2	195,23
CPE8198	AG08719829	13/07/2024	5541-2	195,23
PVR7D47	AG08719184	13/07/2024	5452-2	195,23
QXZ7D91	AG08719187	13/07/2024	5460-0	130,16
LQE7F99	AG08719188	13/07/2024	5185-1	195,23
DFI7326	AG08718734	13/07/2024	5460-0	130,16
NYC7170	AG08718736	13/07/2024	5550-0	130,16
QOX6617	AG08718739	13/07/2024	5452-2	195,23

Tipo de documento: NIP - Data da geração: 19 de novembro de 2024 - Total de registros: 620

MARCIO EI BARBOSA JUNIOR
Autoridade De Trânsito

Publicado por:
Paula Marx Bustamante
Código Identificador:15F1D89F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
33ª CONVOCAÇÃO PSS 002/2023- SMDSC DESCLASSIFICADOS

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME	DATA DA CONVOCAÇÃO	HORÁRIO	MOTIVO
223º		ALEXANDRE DE ALMEIDA			**Não compareceu à convocação.**
224º		Lorene Rodrigues de Oliveira			**Não compareceu à convocação.**
225º		Jonatas Castro Salomão			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
226º		Rosangela Aparecida Santos Miguel			**Não compareceu à convocação.**
227º		Cesar augusto da silva			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
228º		Ana Carolina Santos Cardoso			**Não compareceu à convocação.**
229º		Sônia Maria Fantini Mendes			**Não compareceu à convocação.**
230º	**ENTREVISTADOR SOCIAL**	Kellen Cristina Ferreira Barros	**21/11/2024**	**8:30**	**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
231º		Camila Barbosa Santos Lima			**Não compareceu à convocação.**
232º		Michelle de Carvalho Beraldo Rosa			**Não compareceu à convocação.**
233º		Mirelly Lopes de Castro			**Não compareceu à convocação.**
234º		Rosimeire Martins de Souza Santos			**Item 8.5 do Edital PSS 002/2023**
235º		Vitor Lucas Batista			**Não compareceu à convocação.**
236º		Fabiane Fátima da Silva Fernandes			**Não compareceu à convocação.**
237º		Paula Aparecida Marcal			**Não compareceu à convocação.**

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:D50F313E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 21/2024

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS NO 21/2024
(Restrito a Órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Rodeiro)

1.PREÂMBULO
1.1 O Município de Rodeiro, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público que pretende adquirir itens de higiene e limpeza para atender as demandas da secretaria demandante, utilizando o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme especificações abaixo.
Os órgãos interessados que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, em obediência ao art. 86 da Lei nº. 14.133/21 e Decreto Municipal no 407/2023 deverão manifestar seu interesse de participação mediante o encaminhamento a esta Secretaria/Órgão Gerenciador, da sua

Intenção de Registro de Preços – IRP, formalizado e aprovado pela autoridade competente, sua concordância com o objeto a ser licitado contendo a estimativa de consumo e especificações pertinentes (Especificações do item ou termo de referência; Estimativa de consumo; Local de entrega), no prazo máximo de **8 (oito) dias úteis**, contados do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação desta IRP.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para atender as demandas da secretaria demandante, cuja descrição e quantidade estão expostas abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	408132	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: NORMAL COM ABAS , FORMATO: TRADICIONAL , APRESENTAÇÃO: EXTERNA (CÓDIGO CATMAT: 288988) COBERTURA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, COM ABAS, PACOTE COM 32 UNIDADES	65,00	PCT.	23,7800	1.545,70
2	408038	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (CODIGO CAT MAT: 299605) POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 2 LITROS.	8.940,00	UNID.	6,6800	59.719,20
3	408039	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS (CODIGO CAT MAT: 299605) POSSUIR REGISTRO MO MINISTÉRIO DA SAÚDE. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.UNIDADE DE 5 LITROS.	910,00	UNID.	11,4400	10.410,40
4	408041	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM (CÓDIGO CATMAT: 390766) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES, EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSUIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE 1 LITRO.	1.040,00	UNID.	10,0900	10.493,60
5	408040	ÁLCOOL ETÍLICO TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL) , APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO (CÓDIGO CAT MAT: 269941) VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA. POSSIR NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE DE 1 LITRO.	8.476,00	UNID.	9,1600	77.640,16
6	408042	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , MATERIAL: EM FIBRA DE ALGODÃO CRÚ , TAMANHO: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL (CÓDIGO CCATMAT: 448249) EMBALAGEM 25G	91,00	UNID.	8,5700	779,87
7	408043	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 349194) AROMA SUAVE. - EMBALAGEM: FRASCO COM 5 LITROS.	191,00	UNID.	17,8900	3.416,99
8	408044	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 12 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA UTILIZAÇÃO EM OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL (CÓDIGO CATMAT: 417993) PADRÃO DE QUALIDADE TERRAPLAST	79,00	UNID.	12,1900	963,01
9	408045	BALDE MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 10 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRADUADO E COM BICO (CÓDIGO CATMAT: 345329) TRANSPARENTE, BICO DIRECIONADOR DE ÁGUA E ESCALA MEDIDORA DE VOLUME, ALÇA ANATÔMICA E E SEGURA.	86,00	UNID.	15,4700	1.330,42
10	408049	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: BORRACHA , MATERIAL SOLA: PVC - CLORETO DE POLIVINILA , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: LONGO , TIPO USO: AGROINDÚSTRIA PECUÁRIA (CODIGO CATMAT: 487341) NUMERAÇÃO VARIADA	79,00	PAR	75,2800	5.947,12
11	408048	BOTA SEGURANÇA MATERIAL: PVC INJETADO , MATERIAL SOLA: BORRACHA ANTIDERRAPANTE , COR: BRANCA , TAMANHO: SOB MEDIDA , TIPO CANO: MÉDIO , TIPO USO: PROTEÇÃO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: IMPERMEÁVEL , APLICAÇÃO: USO GERAL (CÓDIGO CATMAT: 482669) NUMERAÇÃO VARIADA	84,00	PAR	68,3500	5.741,40
12	408050	BRILHO ALUMINIO - LIMPA ALUMÍNIO, A BASE DE ÁCIDO SULFÔNICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PRODUTO COM NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. UNIDADE COM 500 ML.	7.930,00	UNID.	3,9400	31.244,20
13	408051	CAIXA DE POLIETILENO, DE ALTA DENSIDADE - PEAD (TIPO DE MERCADO) NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, COM FUNDOS E LADOS VAZADOS, PRÓPRIO PARA USO DE ESTOCAGEM E TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS	10,00	UNID.	59,8300	598,30
14	408056	CONDICIONADOR CABELOS APLICAÇÃO: CABELO (CÓDIGO CATMAT: 451961) INFANTIL, AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM PH FISIOLÓGICO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	416,00	UNID.	11,0100	4.580,16
15	408058	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CATMAT: 618310) TRANSPARENTE OU BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO. CAIXA 2.500 UNIDADES	450,00	CX.	86,6700	39.001,50
16	408059	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 50 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE 100 UNIDADES (CÓDIGO CATMAT: 618311) TRANSPARENTE OU BRANCO, MATERIAL POLIESTIRENO NÃO TÓXICO.CAIXA COM 5.000 UNIDADES.	65,00	CX.	98,7500	6.418,75
17	408060	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 300 ML, APLICAÇÃO: LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA/NORMA NBR 14865, COR BRANCO (CÓDIGO CATMAT: 361318). CAIXA COM 2.000 UNIDADES	9,00	CX.	161,0000	1.449,00
18	408057	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 300 ML, COR: BRANCO (CÓDIGO CATMAT: 352341) CAIXA COM 1.000 UNIDADES	156,00	CX.	147,2500	22.971,00
19	408137	CREME CABELO TIPO: CREME , APLICAÇÃO: TODO TIPO DE CABELO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESFRIZANTE (CÓDIGO CATMAT: 613475) PARA PENTEAR, CABELOS CACHEADOS, 300ML	65,00	UNID.	11,7100	761,15
20	408062	DENTIFRÍCIO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM) , SABOR: VARIADOS , TIPO: INFANTIL , CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL (CÓDIDE CATMAT: 241443)	247,00	UNID.	4,2500	1.049,75
21	408064	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. (CÓDIGO CATMAT: 479542) USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM	9.178,00	UNID.	4,7500	43.595,50

		AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO.				
22	408065	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. (CÓDIGO CATMAT: 479542) USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM PÁSTICA DE 1 LITRO.	9.178,00	UNID.	4,7500	43.595,50
23	408066	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. (CÓDIGO CATMAT: 479542) USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE TALCO, EMBALAGEM PÁSTICA DE 500ML.	1.573,00	UNID.	3,6700	5.772,91
24	408067	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO , TEOR ATIVO: 0,75% (P/P) , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA. (CÓDIGO CATMAT: 479542) USO EM GERAL GERMICIDA E BACTERICIDA, POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, COM AROMA DE LAVANDA, EMBALAGEM PÁSTICA DE 500ML.	1.573,00	UNID.	3,6700	5.772,91
25	408068	DESODORIZADOR ESSÊNCIA: LAVANDA/JASMIM , APRESENTAÇÃO: AEROSOL , APLICAÇÃO: AROMATIZADOR AMBIENTAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO CONTENHA CFC (CÓDIGO CATMAT: 331905) EMBALAGEM COM 360ML. ELIMINA OS ODORES DESAGRÁDAVEIS E PERFUMA. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A GLADE.	104,00	UNID.	12,8600	1.337,44
26	408101	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO (CÓDIGO CATMAT: 484680) C/ REDE PROTETORA (PADRÃO DE QUALIDADE GLADE)	142,00	UNID.	3,0400	431,68
27	408069	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (CÓDICO CATMAT: 226698) POSSUIR NOTIFICÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500 ML.	11.466,00	UNID.	2,3300	26.715,78
28	408070	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANELAS , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL (CÓDICO CATMAT: 226698) POSSUIR NOTIFICÇÃO NA ANVISA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS .	598,00	UNID.	42,7400	25.558,52
29	408047	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 30 CM, ALTURA: 40 CM, APLICAÇÃO: EMBALAR ALIMENTOS , COR: INCOLOR , TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE (CÓDIGO CATMAT: 415292) SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA ALIMENTOS, ROLO COM 700 SACOS.	91,00	UNID.	50,7200	4.615,52
30	408046	EMBALAGEM PLÁSTICA FORMA: SACO , LARGURA: 40 CM, ALTURA: 60 CM, MATERIAL: POLIETILENO , CAPACIDADE: 5 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTA DENSIDADE, BOBINA COM PICOTAMENTO LATERAL (CÓDIGO CATMAT: 308428) SACOS EM PEAD, SOLDA FUNDO, TRANSPARENTE, IDEAL PARA CARNES, FRUTAS E VERDURAS, ROLO COM 500 SACOS, CAPACIDADE DE 10KG.	91,00	UNID.	61,1400	5.563,74
31	408072	ESCOVA DENTAL MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , TIPO CABO: RETO , FORMATO CABEÇA: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS , APLICAÇÃO: INFANTIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO: LIGEIRAMENTE FLEXÍVEL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO 16CM, 4 FILEIRAS TUFO, TOTAL 28 TUFOS , TIPO CERDAS: MACIA, DA MESMA ALTURA, EXTREMIDADES ARREDONDADAS (CÓDIGO CATMAT: 398861) CERDAS FIRMES E MACIAS	312,00	UNID.	2,8400	886,08
32	408071	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS OVALADA , COMPRIMENTO: 12,50 CM, LARGURA: 6 CM, ESPESSURA: 4 C (CÓDIGO CATMAT: 448502) TIPO LAVAR ROUPA	111,00	UNID.	4,4300	491,73
33	408075	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COPO PLÁSTICO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO (CÓDIGO CATMAT: 331870) SUPORTE REDONDO	118,00	UNID.	7,6000	896,80
34	408073	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: POLIETILENO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BORDAS E ESCOVA ROLIÇA, REUTILIZÁVEL , COMPRIMENTO: 30 CM, APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS (CÓDIGO CATMAT: 340200) COM SUAVES E DURADOURAS CERDAS DE NYLON PARA MELHOR LIMPEZA DOS RESÍDUO	13,00	UNID.	21,9600	285,48
35	408078	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: FIBRA SINTÉTICA , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: ALTA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE (CÓDIGO CATMAT: 250722) ESPONJA DE LIMPEZA MULTIUSO, DUPLA FACE (VERDE E AMARELA), TAMANHO 110MM X 75MM X 20MM. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO. PACOTE COM 4	1.833,00	PCT.	4,7500	8.706,75
36	408076	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , FORMATO: ANATÔMICO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CÓDIGO CATMAT: 225901) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (60 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	1.625,00	PCT.	2,3700	3.851,25
37	408077	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: LÃ AÇO , FORMATO: ANATÔMICO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS (CÓDIGO CATMAT: 225901) EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 8 UNIDADES (840 GRAMAS). COMPOSIÇÃO AÇO CARBONO. UTILIZAÇÃO DE LIMPEZA DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS E OBJETOS DE ALUMÍNIO. COM DATA DE VALIDADE E 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. PADRÃO DE QUALIDADE BOMBRIL OU ASSOLAN	650,00	PCT.	3,3400	2.171,00
38	408080	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 50 CM, LARGURA: 30 CM, COR: BRANCA (CÓDIGO CATMAT: 420505)	507,00	UNID.	2,8000	1.419,60
39	408079	FLANELA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 30 CM, COR: AMARELA (CÓDIGO CATMAT: 420506)	520,00	UNID.	3,2600	1.695,20
40	408081	HASTE FLEXÍVEL MATERIAL HASTE: PLÁSTICO , MATERIAL PONTA: ALGODÃO , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS (CÓDIGO CATMAT: 481317)	91,00	CX.	2,8300	257,53

		COMPOSIÇÃO POLOPROPILENO, ALGODÃO E SOLUÇÃO ANTI MICROBIANA. CAIXA COM 75 UNIDADES				
41	408120	HIDRÓXIDO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: EM LENTILHAS OU MICRO PÉROLAS ESBRANQUIÇADAS , PESO MOLECULAR: 40 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: NAOH , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 98% , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ACS , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 1310-73-2 (CÓDIGO CATMAT: 445526) SODA CAUSTICA TIPO ESCAMA EMBALADA EM POTES DE 1KG	96,00	UNID.	21,9200	2.104,32
42	408054	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDICO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 5 LITROS	338,00	UNID.	29,9300	10.116,34
43	408055	HIPOCLORITO DE SÓDIO ASPECTO FÍSICO: SOLUÇÃO AQUOSA , CONCENTRAÇÃO: TEOR 5% DE CLORO ATIVO (CÓDICO CATMAT: 437157) POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPA LACRADA, VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. UNIDADE COM 2 LITROS	1.105,00	UNID.	13,6400	15.072,20
44	408082	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 484679) PROTEÇÃO CONTÍNUA DE 12 HORAS CONTRA MOSCAS, MOSQUITOS E BARATAS, EMBALAGEM 300ML	169,00	UNID.	14,9900	2.533,31
45	408083	LENÇO UMEDECIDO MATERIAL: NÃO TECIDO , DIMENSÕES: CERCA DE 15 X 20 CM, COMPONENTES: C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIPOALERGÊNICO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , USO: INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 434965) REFIL COM 100.	390,00	PCT.	8,0100	3.123,90
46	408084	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. (CÓDIGO CATMAT: 601034) EMBALAGEM 500ML	189,00	UNID.	10,0800	1.905,12
47	408133	LIMPADOR BASE ÁCIDA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO DE MISTURA AQUOSA BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 481024) ACIDO MURIATICO, EMBALAGEM 1 LITRO. (PADRAO DE QUALIDADE ATAC)	52,00	UNID.	11,2400	584,48
48	408100	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: GRANDE , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225725) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	168,00	UNID.	3,5400	594,72
49	408098	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225726) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	168,00	UNID.	3,3300	559,44
50	408099	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: PEQUENO , COR: VERDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AVELUDADA INTERNAMENTE E ANTIDERRAPANTE , USO: DOMÉSTICO (CÓDIGO CATMAT: 225727) PADRAO DE QUALIDADE MUCAMO	168,00	UNID.	6,8400	1.149,12
51	408085	LUVA DE VINIL, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE LÁTEX, TAMANHOS P, M, G E GG, SEM PÓ CAIXA COM 100 UNIDADES.	169,00	CX.	19,0200	3.214,38
52	408086	LUVA PROTEÇÃO MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: ÚNICO , TIPO: 5 DEDOS , APLICAÇÃO: MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FACE EXTERNA GOFRADA POR GRAVAÇÃO MULTIPONTEADA , COR: TRANSPARENTE (CÓDIGO CATMAT 471345) DESCARTÁVEL, PACOTES COM 100 UNIDADES.	455,00	PCT.	8,1600	3.712,80
53	408088	MÁSCARA MULTIUSO MATERIAL: 100% POLIETILENO , TIPO USO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: ÚNICO , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ESTÉRIL, ATÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL. (CÓDIGO CATMAT: 372359) CAIXA COM 50	455,00	CX.	18,5600	8.444,80
54	408091	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO (CÓDIGO CATMAT: 226958)	497,00	UNID.	6,2800	3.121,16
55	408094	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 58 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO , COR: BRANCA , TIPO: SACO (CÓDIGO CATMAT: 449786) PANO PARA LIMPEZA DE CHÃO	1.307,00	UNID.	9,0800	11.867,56
56	408093	PANO LIMPEZA MATERIAL: 70% VISCOSE E 30% POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS (CÓDIGO CATMAT: 380546) PANO MULTIUSO, NA COR AZUL OU ROSA COM 600 PANOS	18,00	UNID.	205,2400	3.694,32
57	408092	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA DE POLIÉSTER , COMPRIMENTO: 30 CM, LARGURA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO ABRASIVOS , TIPO: SACO (CÓDIGO CATMAT: 432399) MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA NA COR AZUL, VERDE OU BRANCO	497,00	UNID.	7,6600	3.807,02
58	408090	PANO LIMPEZA MATERIAL: MICROFIBRA. , COMPRIMENTO: 60 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALTO GRAU ABSORÇÃO , APLICAÇÃO: USO GERAL , TIPO: TOALHA (CÓDIGO CATMAT: 438326) LIMPEZA DE CHÃO EM MICROFIBRA 80% POLIESTER E 20% POLIAMIDA, NA COR BRANCO	497,00	UNID.	6,9100	3.434,27
59	408089	PANO PRATO MATERIAL: ALGODÃO ALVEJADO , COMPRIMENTO: 71 CM, LARGURA: 48 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE/LAVÁVEL E DURÁVEL (GÓDIGO CATMAT: 418506) PANO COPA COZINHA COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA	130,00	UNID.	5,8500	760,50
60	408096	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHA SIMPLES, GOFRADO (CÓDIGO CATMAT: 352073) PACOTE COM 4 ROLOS DE 60 M X 10 CM.	7.605,00	PCT.	8,7800	66.771,90
61	408095	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: FIBRAS CELULÓSICAS , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA (CÓDIGO CATMAT: 412112) GOFRADO, PACOTE COM 4 ROLOS DE 30 M X 10 CM	7.605,00	PCT.	8,0600	61.296,30
62	408102	PENTE DE CABELO MATERIAL: PLÁSTICO , MODELO: COM CABO , FINALIDADE: ALISAR FIOS , DIMENSÕES: 21 X 2,70 C (CÓDIGO CATMAT: 437511) DENTES LARGOS, PLÁSTICO	13,00	UNID.	8,9200	115,96
63	408103	PREGADOR DE ROUPA MATERIAL: MADEIRA , MODELO: MODELO EM "I" , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM MOLA (CÓDIGO CATMAT: 602437) TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 UNIDADES.	91,00	PCT.	6,2200	566,02
64	408053	RESINA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR , SOLUBILIDADE: SOLÚVEL EM ÁGUA , COMPOSIÇÃO BÁSICA: SOLVENTE , APLICAÇÃO: PEDRAS E ALVENARIA EM GERAL (CÓDICO CATMAT: 483757) CERA LÍQUIDA PARA PEDRAS DE TODOS OS TIPOS (ARDOSIA), CONTENDO RESINA ACRÍLICA CAIXA COM 12 EMBALAGENS DE 850 ML.	10,00	CX.	52,3300	523,30

65	408107	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 30 CM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS: COM ESPUMA NA BASE (CÓDIGO CATMAT: 446183) IDEAL PARA LAVAR PISO E AZULEIJO, COM CABO.	215,00	UNID.	10,1700	2.186,55
66	408105	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO (CÓDIGO CATMAT: 471301) CABO COM NO MÍNIMO 1,50M	130,00	UNID.	16,4000	2.132,00
67	408108	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 U (CÓDIGO CATMAT: 253025) PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,5 M.	476,00	UNID.	18,2400	8.682,24
68	408106	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA COM CAPA PLÁSTICA , MATERIAL SUPORTE: MADEIRA , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO 1,40 M (CÓDIGO CATMAT: 481029)	130,00	UNID.	14,6800	1.908,40
69	408110	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA , MATERIAL SUPORTE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO E SERRILHA NA BASE (CÓDIGO CATMAT: 446184) PUXA E SECA SISTEMA DE VAI E VEM, COM GARRAS QUE PRENDEM O PANO, CABO LONGO COM NO MÍNIMO 1,2 M.	338,00	UNID.	13,2100	4.464,98
70	408104	RODO MATERIAL CABO: PLÁSTICO , MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO , COMPRIMENTO SUPORTE: 13 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PIA (CÓDIGO CATMAT: 607532)	54,00	UNID.	4,5400	245,16
71	408111	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO , TIPO: GLICERINA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PERFUME (CÓDIGO CATMAT: 238155) EMBALAGEM PLASTICA COM 5 UNIDADES DE 200G CADA UMA, GLICERINADO, EM COR NEUTRA.	137,00	PCT.	10,9800	1.504,26
72	408112	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: ÁGUA, ALQUIL BENZENO SULFATO DE SÓDIO, CORANTE, CA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL (CÓDIGO CATMAT: 255136) PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A SURF OU TIXAN YPÊ, CAIXA COM 12 UNIDADES, EM EMBALAGEM DE 1 KG	270,00	CX.	13,4800	3.639,60
73	408114	SABONETE ASPECTO FÍSICO*: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: À BASE DE TRICLOCARBAN, EUGENOL E GLICERINA (CÓDIGO CATMAT: 467304 - ITEM FRUSTRADO) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM COM 200 ML.	858,00	UNID.	14,2600	12.235,08
74	408113	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR , COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA (CÓDIGO CATMAT: 406603) DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, HIPOALERGÊNICO, LIVRE DE PARABENOS, EMBALAGEM COM SISTEMA DE VÁLVULA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 400 ML.	897,00	UNID.	19,1900	17.213,43
75	408115	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO , ACIDEZ: PH 6 A 8 , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS E NÃO ANIÔNICOS, SOLVENTE (CÓDIGO CATMAT: 463131) SEM AROMA, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	293,00	UNID.	27,1400	7.952,02
76	408116	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO , ODOR: ERVA DOCE , ACIDEZ: NEUTRO PH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CPS (CÓDIGO CATMAT: 319378) AROMA ERVA DOCE, HIPOALERGÊNICO, TAMPA LACRADA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, LIVRE DE PARABENOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LITROS.	150,00	UNID.	19,4400	2.916,00
77	408117	SACO DE PIPOCA, BRANCO, Nº01, TAMANHO APROXIMADO 8 X 13CM, PACOTE COM 500 UNIDADES.	76,00	PCT.	44,0700	3.349,32
78	408118	SACO PARA CESTA BÁSICA, TRANSPARENTE, LISO, MEDIDNDO 50X80, 0,12 MICRAS, COM MÉDIA DE 22 PACOTES /KG	21,00	KG	39,5500	830,55
79	408134	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 85 C (CÓDIGO CATMAT: 481090) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	143,00	PCT.	231,0600	33.041,58
80	408135	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 200 L, COR: PRETA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 95X150 CM , ESPESSURA 0.2O MM , MATERIAL: POLIPROPILENO (CÓDIGO CATMAT: 615648) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	52,00	PCT.	445,4300	23.162,36
81	408136	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: VERMELHA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SOLDA CONTÍNUA (CÓDIGO CATMAT: 413343) PACOTE DE 1000 UNIDADES.	39,00	PCT.	165,2000	6.442,80
82	408063	SOLUÇÃO LIMPEZA COMPOSIÇÃO BÁSICA: LINEAR ALQUIL BENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, TENSOA , FINALIDADE: LIMPEZA E DESOXIDAÇÃO DE METAIS , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL (CÓDIGO CATMAT: 363788) DESENGORDURANTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES ENGORDURADAS, EMBALAGEM DE 500ML.	78,00	UNID.	2,4200	188,76
83	408121	TALCO DE TOUCADOR APRESENTAÇÃO: PÓ , COR: BRANCO , APLICAÇÃO: USO TÓPICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: USO CORPORAL INFANTIL (CÓDIGO CATMAT: 617727) HIPOALERGENICO, EMBALAGEM 200G	156,00	UNID.	16,6200	2.592,72
84	408097	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS (CÓDIGO CATMAT: 440603) FARDO COM 12 PACOTES COM 2 UNIDADES CADA	291,00	FARDO	39,9300	11.619,63
85	408122	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: 2 DOBRAS , COMPRIMENTO: 21,50 CM, LARGURA: 24 A 25 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL (CÓDIGO CATMAT: 481231) COM FOLHAS MACIAS E ABSORVENTES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1000 FOLHAS	117,00	FARDO	12,7500	1.491,75
86	408123	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL , MATERIAL: TNT , COR: BRANCA , APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO COM ELÁSTICO (CÓDIGO CATMAT: 369561)100% POLIPROPILENO, PACOTE COM 100 UNIDADES PADRÃO DE QUALIDADE SIMILAR OU SUPERIOR A DESCARPACK	195,00	PCT.	17,2200	3.357,90

87	408125	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA 60 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO COLADO (CÓDIGO CATMAT: 226136) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	56,0800	19.347,60
88	408126	VASSOURA MATERIAL CERDAS: CRINA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO DE 4,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADEIRA CABO E CEPA ISENTA DE NÓS (CÓDIGO CATMAT: 253215) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	44,5400	15.366,30
89	408128	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPA: 60 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM (CÓDIGO CATMAT: 438600) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	24,5900	8.483,55
90	408127	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA , DIÂMETRO CEPA: 25 M (CÓDIGO CATMAT: 446269) CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	24,2600	8.369,70
91	408129	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 9 CM (CÓDIGO CATMAT: 421697) VASSOURA GARI	11,00	UNID.	24,1800	265,98
92	408130	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CÓDIGO CATMAT: 469862) N 3, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	20,4100	7.041,45
93	408131	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CEPA: CHAPA DE AÇO , COMPRIMENTO CEPA: 21 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA (CÓDIGO CATMAT: 469862) N 5, CABO COM MEDIDA MÍNIMA DE 1,5 M.	345,00	UNID.	20,3700	7.027,65
94	408119	XAMPU TIPO: NEUTRO , APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS (CÓDIGO CATMAT: 402414) AROMA SUAVE, HIPOALERGÊNICO, TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, PARA TODO TIPO DE CABELO, COM PH FISIOLÓGICO, LIVRE DE PARABENOS, SULFATOS E CORANTES, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM MÍNIMA DE 350 ML.	416,00	UNID.	13,8400	5.757,44

3. COMPETÊNCIAS E PROCEDIMENTOS

3.1. Manifestação De Interesse: Os órgãos ou entidades interessadas deverão manifestar sua intenção de participar, até o dia 04 de dezembro de 2024, através do e-mail: irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br

3.2 Informações necessárias: Deverão ser enviadas as seguintes informações:

a) especificação do item ou termo de referência;

b) estimativa de consumo;

c) Local de entrega

3.3 Condições: Caberá a Secretaria Municipal de Educação:

3.3.1 aceitar ou recusar, justificadamente, no que diz respeito à IRP:

a) os quantitativos considerados ínfimos;

b) a inclusão de novos itens; e

c) os itens de mesma natureza com modificações em suas especificações;

4.DISPOSIÇÕES FINAIS:

4.1 A participação nesta IRP não obriga o órgão ou entidade participante a contratar, sendo apenas instrumento de planejamento.

4.2 O não atendimento a esta IRP poderá resultar na não participação no futuro Registro de Preços.

4.3. Dúvidas e maiores informações deverão ser encaminhadas para o e-mail irp.educacao@rodeiro.mg.gov.br, ou contato através do número 32 3577 1554.

4.4. Os valores unitários registrados nesta IRP e indicados no TR são preliminares, podendo divergir dos estimados quando da publicação do edital.

5.DOCUMENTO EM ANEXO:

5.1. Todas as informações e condições para Registro de Preços para aquisição estimada de itens de higiene e limpeza para atender as demandas da secretaria demandante, se encontram no Termo de Referência – TR anexo.

Rodeiro, 01 de novembro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA TEIXEIRA SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A502B422

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/2024

Processo: 193/2024.
PregãoEletrônico: 076/2024.
Objeto: Prestação de serviços de transporte de estudantes de nível técnico e universitário, com ônibus de 48 lugares, conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos.

Fornecedor:HE EXPRESS TURISMO LTDA -**CPF/CNPJ:**06.007.438/0001-88				
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 1 - cód. Int. 36653 - TRANSPORTE TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO VEÍCULO 48 LUGARES - ROTA BARÃO DE COCAIS - MANHÃ	7.800,00	QUILOMETRO	11,25	87.750,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**

Lote 2 - cód. Int. 36654 - TRANSPORTE TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO VEÍCULO 48 LUGARES - ROTA BARÃO DE COCAIS - TARDE I	7.800,00	QUILOMETRO	16,75	130.650,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 3 - cód. Int. 36655 - TRANSPORTE TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO VEÍCULO 48 LUGARES - ROTA BARÃO DE COCAIS - TARDE II	7.800,00	QUILOMETRO	16,75	130.650,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 4 - cód. Int. 36656 - TRANSPORTE TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO VEÍCULO 48 LUGARES - ROTA BARÃO DE COCAIS - NOITE I	9.000,00	QUILOMETRO	12,00	108.000,00
DescriçãoItem	**Quantidade**	**Medida**	**Unitário**	**SubTotal**
Lote 5 - cód. Int. 36657 - TRANSPORTE TÉCNICO E UNIVERSITÁRIO VEÍCULO 48 LUGARES - ROTA BARÃO DE COCAIS - NOITE II	9.000,00	QUILOMETRO	12,00	108.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR HE EXPRESS TURISMO LTDA:**R$565.050,00**(quinhentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais).				

TOTAL DO PROCESSO: R$565.050,00(quinhentos e sessenta e cinco mil e cinquenta reais).

Santa Bárbara, 21 de novembro de 2024.

SANDRA DE JESUS ROCHA
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Marina Moreira Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:76711D51

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 066
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 016/2024 referente à *Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Turismo e Pesca e de Esporte Lazer e Promoção à Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
1	250,00	UN	baruque	agasalho	R$ 128,70	R$ 32.175,0000	R$ 134,00	R$ 33.500,00	3,9552 %	R$ 5,30
Descrição: AGASALHO TACTEL C/ MATERIAL DE ALTA QUALIDADE ANTIALERGICO ZIPER TRATORADO C/ 2BOLSOS C/ SILK ESCUDO E LOGRO.										
13	10,00	UN	abc	vinil	R$ 7,50	R$ 75,0000	R$ 10,10	R$ 101,00	25,7425 %	R$ 2,60
Descrição: BOLA DE LATEX - DIAMETRO DE 20 CENTIMETROS - 80 - GRAMAS - FABRICADA DE VINIL -PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO INMETRO 300/2002 E OCP 0006, ALEM DE POSSUIR O CERTIFICADO CE-BRI/IQB 006424.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 32.250,00	Subtotal Orçado:	R$33.601,00	4,0207 %	R$1.351,00
Fornecedor : VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 52.755.750/0001-77										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
2	10,00	UN	Dalebol	Antena de volei	R$ 71,90	R$ 719,0000	R$ 208,00	R$ 2.080,00	65,4326 %	R$ 136,10
Descrição: ANTENA OFICIAL PARA REDES DE VOLEIBOL - PAR ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO E10MM DE DIAMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO.										
3	20,00	UN	Dalebol	Metal	R$ 8,30	R$ 166,0000	R$ 45,33	R$ 906,60	81,6898 %	R$ 37,03
Descrição: APITO ESPORTIVO PARA ARBITRAGEM EM METAL, CORDAO NYLON.										
6	100,00	UN	Dalebol	Stage 2	R$ 12,90	R$ 1.290,0000	R$ 38,63	R$ 3.863,00	66,6062 %	R$ 25,73
Descrição: BOLA BEACH TENIS. MATERIAL INTERNO: BORRACHA. MATERIAL EXTERNO: FELTRO ACRILICO. REFERENCIA: PENALTY.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
9	35,00	UN	Dalebol	Society PU	R$ 48,80	R$ 1.708,0000	R$ 139,98	R$ 4.899,30	65,1378 %	R$ 91,18
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - COMPOSICAO: PU LAMINADO E CAMARA DE BUTIL. PESO: 420 -435G. SEM COSTURA. CIRCUNFERENCIA: 66-69CM. REFERENCIA: PENALTY SOCIETY										
11	2,00	UN	Dalebol	Futsal adulto	R$ 48,80	R$ 97,6000	R$ 137,36	R$ 274,72	64,4729 %	R$ 88,56
Descrição: BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MATERIAL DURAVEL E TECNOLOGICO QUE RETEM O AR DENTRO DA BOLA, COMPOSICAO DE POLIURETANO, PESO MEDIO DE 430G, SEM COSTURA E COM CIRCUNFERENCIA MEDIA:63CM.										
14	35,00	UN	Dalebol	Volei de praia	R$ 60,00	R$ 2.100,0000	R$ 245,10	R$ 8.578,50	75,5201 %	R$ 185,10
Descrição: BOLA DE VOLEI DE PRAIA:COMPOSICAO: CONFECCIONADA COM PU PRO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 66 – 68CM MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVIVEL. PESO APROXIMADO: 260 – 280G NAO POSSUI COSTURA GOMOS:12. REFERENCIA: MIKASA BEACH CLASSIC.										
18	11,00	UN	Dalebol	Caneta	R$ 15,40	R$ 169,4000	R$ 46,22	R$ 508,42	66,6810 %	R$ 30,82
Descrição: CALIBRADOR DE BOLAS: COMPOSICAO DO PRODUTO: 80% ALUMINIO. COMPOSICAO DO MATERIAL: 20% ABS DIMENSOES DO PRODUTO: 22X9X3CM, 41G										
Subtotal Adjudicado:						R$ 6.250,00	Subtotal Orçado:	R$ 21.110,54	70,3939 %	R$ 14.860,54
Fornecedor : TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 49.681.792/0001-04										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
4	5,00	KT	IMPACTO/ KIT	IMPACTO/ KIT	R$50,00	R$ 250,0000	R$ 87,28	R$ 436,40	42,7131 %	R$ 37,28
Descrição: ARGOLAS E ALVOS - CONTENDO 1 BASE, 7 PINOS E 7 ARGOLAS. MATERIAL: MADEIRA. PESOAPROXIMADO DO PRODUTO: 0,48KG. MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 50 X 12 X 10 CM.										
7	45,00	UN	DME SPORTS/ BORRACHA	DME SPORTS/ BORRACHA	R$27,80	R$ 1.251,0000	R$ 100,36	R$ 4.516,20	72,2997 %	R$ 72,56
Descrição: BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, MATRIZADA, COM CAMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE AUTOLUBRIFICADO E SUBSTTUIVEL, COM PESO MINIMO DE 600 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 75 A 78CM. REFERENCIA: PENALTY										
15	24,00	UN	LCM/ 8	LCM/ 8	R$13,40	R$ 321,6000	R$ 48,63	R$ 1.167,12	72,4449 %	R$ 35,23
Descrição: BOLAS DE QUEIMADAS,COM PESO ENTRE 100-120G, CIRCUNFERENCIA ENTRE 40-42CM LAMINADO EM BORRACHA CONSTRUCAO VULCANIZADA E MIOLO CAPSULA SIS. REFERENCIA: VOLLO 8 INICIACAO.										
20	1,00	UN	IMPACTO/ PRO	IMPACTO/ PRO	R$ 329,80	R$ 329,8000	R$ 882,66	R$ 882,66	62,6356 %	R$ 552,86
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

					Adjudicado					
Descrição: CESTA DE BASQUETE - ARO DE BASQUETE OFICIAL REFORCADO, COM BASE DE FIXACAO EM CANTONEIRA 1/8', 04 FUROS PARA FIXACAO E DE FACIL COLOCACAO DA REDE.DEVERA CONTERUM ARO DE BASQUETE REFORCADO NA COR LARANJA (45CM DE DIAMETRO) E UMA REDE CHUA EM POLIPROPILENO 4MM.										
27	2,00	UN	MBFIT/ AGILIDDE	MBFIT/ AGILIDDE	R$ 37,80	R$ 75,6000	R$ 111,00	R$ 222,00	65,9459 %	R$ 73,20
Descrição: ESCADA FUNCIONAL AJUSTAVEL - ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL DE 10 DEGRAUS5M ESPORTE UTILIZADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS QUE VISEM APRIMORAR A AGILIDADE, VELOCIDADE E COORDENACAO. COM PELO MENOS 10 DEGRAUS AJUSTAVEIS COM 5 METROS. DOBRAVEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE LARGURA: 50CM COMPRIMENTO: ATE 5 METROS. COMPRIMENTO DEGRAU: ATE 4 METROS. FECHADO: LARGURA: 50CM DIAMETRO:4,5 CM.										
28	25,00	UN	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	R$ 9,10	R$ 227,5000	R$ 14,07	R$ 351,75	35,3233 %	R$ 4,97
Descrição: ESPAGUETE HIDROGINASTICA AMARELO, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO: TUBO FLEXIVEL, APLICACAO:NATACAO E HIDROGINASTICA.										
29	25,00	UN	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	R$ 8,69	R$ 217,2500	R$ 14,07	R$ 351,75	38,2373 %	R$ 5,38
Descrição: ESPAGUETE HIDROGINASTICA AZUL. MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO: TUBO FLEXIVEL, APLICACAO: NATACAO E HIDROGINASTICA.										
31	25,00	UN	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	R$ 8,50	R$ 212,5000	R$ 14,07	R$ 351,75	39,5877 %	R$ 5,57
Descrição: ESPAGUETE HIDROGINASTICA VERMELHO, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO,FORMATO: TUBO FLEXIVEL, APLICACAO: NATACAO E HIDROGINASTICA.										
41	2,00	UN	BOTICELLI/ MAGNETICO	BOTICELLI/ MAGNETICO	R$ 399,00	R$ 798,0000	R$ 450,00	R$ 900,00	11,3333 %	R$ 51,00
Descrição: MURAL DIDATICO DE XADREZ MAGNETICO. PAINEL COM CASAS DE 7,5 CM. FABRICADO EM CHAPA DE LATAO REFORCADO, COM BORDAS EM ALUMINIO, PINTURA ELETROESTATICA, QUE IMPEDE QUE AS PECAS SE SOLTEM DO TABULEIRO. ESPACO LATERAL PARA COLOCACAO DAS PECAS FORA DE JOGO. TAMANHO TOTAL: 72 X 92 CM. ACOMPANHA 34 PECAS EM EVA 7,5 COM COM 15 MM DE ESPESSURA NAS CORES PRETA E AMARELA. PAR DE RAINHA EXTRAS.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 3.683,25	Subtotal Orçado:	R$ 9.179,63	59,8758 %	R$ 5.496,38
Fornecedor : REGO ESPORTES E CIA LTDA - 18.774.985/0001-78										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
5	30,00	UN	PENTA	90 CM	R$ 4,30	R$ 129,0000	R$ 8,76	R$ 262,80	50,9132 %	R$ 4,46
Descrição: BAMBOLES 90CM - UNIDADES DE BAMBOLE										
8	35,00	UN	UHLSPORT	CAMPO	R$ 225,00	R$ 7.875,0000	R$ 441,66	R$ 15.458,10	49,0558 %	R$ 216,66
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU PRO COM 11 GOMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORCANDO AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOTEC) COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CAMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA ABASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE: 410-450G, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM.REFERENCIA: UHLSPORT										
10	40,00	UN	MIKASA	FT 5	R$ 324,00	R$ 12.960,0000	R$ 548,66	R$ 21.946,40	40,9470 %	R$ 224,66
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI:COMPOSICAO: CONFECCIONADA COM 100% POLIURETANO. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 68 – 70CM CAMARA: FEITA COM BORRACHA BUTILICA. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVIVEL. PESO APROXIMADO: 410 - 450G. REFERENCIA: MIKASA FT -5.										
12	60,00	UN	PENALTY	MAX 1000	R$ 240,00	R$ 14.400,0000	R$ 390,10	R$ 23.406,00	38,4773 %	R$ 150,10
Descrição: BOLA DE FUTSAL EM PU PRO COM 11 GOMOS (TERMOTEC)- TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO QUEGARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORCANDO AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOTEC) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEMPERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CAMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A A GULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-430E CIRCUNFERENCIA ENTRE 62,5-63,5. REFERENCIA: PENALTY MAX 1000										
17	250,00	UN	MILLE	CALÇA	R$ 60,00	R$ 15.000,0000	R$ 78,00	R$ 19.500,00	23,0769 %	R$ 18,00
Descrição: CALCA TACTEL C/ MATERIAL DE ALTA QUALIDADE ANTIALERGICA C/ 2 BOLSOS FACA.										
19	250,00	UN	MILLE	CAMISA	R$ 38,90	R$ 9.725,0000	R$ 56,00	R$ 14.000,00	30,5357 %	R$ 17,10
Descrição: CAMISAS ESPORTIVA PERSONALIZADA 100% POLIESTER C/ TECNOLOGIA DRY FIT FEITA NA SUBLIMACAO TOTAL.										
21	5,00	UN	PENTA	ARO DE BASQUETE	R$ 153,80	R$ 769,0000	R$ 295,66	R$ 1.478,30	47,9807 %	R$ 141,86
Descrição: CESTO DE BASQUETE PEQUENO, TAMANHO INFANTIL 36CM, ARO TAMANHO JUVENIL DE FERRO.PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS.										
23	100,00	UN	MILLE	COLETE	R$ 5,90	R$ 590,0000	R$ 22,63	R$ 2.263,00	73,9284 %	R$ 16,73
Descrição: COLETES DE SEPARACAO DE EQUIPES (05 CORES DIFERENTES) TAMANHO INFANTIL G										
24	20,00	UN	K.C.C.	23 CM	R$ 5,00	R$ 100,0000	R$ 10,36	R$ 207,20	51,7374 %	R$ 5,36
Descrição: CONES DE TREINAMENTO FUNCIONAL - PVC CONE:14,5 X 14,5 X 23 CM C X L X A										
25	10,00	UN	PENTA	CORDA DE PULAR	R$ 7,90	R$ 79,0000	R$ 14,95	R$ 149,50	47,1571 %	R$ 7,05
Descrição: CORDA INDIVIDUAL PARA PULAR CORDA - COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CABOS DE MADEIRA (EMPUNHADEIRA) E CORDA DE NYLON.										
26	12,00	UN	VOLLO	DIGITAL	R$ 23,90	R$ 286,8000	R$ 64,53	R$ 774,36	62,9629 %	R$ 40,63
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: CRONOMETRO PROFISSIONAL DIGITAL, ALIMENTADO POR BATERIA, 10 VOLTAS DIGITAL, ABSEXIBICAO DA DATA, ALARME, TIMER PROGRESSIVO, REGRESSIVO, PRECISAO DE 1/100 SEGUNDOS.										
30	25,00	UN	DUCALE	ESPAGUETE	R$ 4,90	R$ 122,5000	R$ 14,07	R$ 351,75	65,1741 %	R$ 9,17
Descrição: ESPAGUETE HIDROGINASTICA VERDE, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO: UBO FLEXIVEL, APLICACAO: NATACAO E HIDROGINASTICA.										
32	25,00	UN	DUCALE	FLUTUADOR	R$ 22,90	R$ 572,5000	R$ 49,66	R$ 1.241,50	53,8864 %	R$ 26,76
Descrição: FLUTUADOR PULLBUOY AMARELO. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 25X10X9										
33	25,00	UN	DUCALE	FLUTUADOR	R$ 22,90	R$ 572,5000	R$ 49,66	R$ 1.241,50	53,8864 %	R$ 26,76
Descrição: FLUTUADOR PULLBUOY AZUL. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 25X10X9										
34	25,00	UN	DUCALE	FLUTUADOR	R$ 22,90	R$ 572,5000	R$ 49,66	R$ 1.241,50	53,8864 %	R$ 26,76
Descrição: FLUTUADOR PULLBUOY VERMELHO. MATERIAL: EVA. MEDIAS APROXIMADAS: 25X10X9										
35	25,00	UN	DUCALE	FLUTUADOR	R$ 22,80	R$ 570,0000	R$ 47,33	R$ 1.183,25	51,8275 %	R$ 24,53
Descrição: FLUTURADOR PULLBUOY VERDE. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS:25X10X9										
37	20,00	UN	DUCALE	ESPAGUETE	R$ 4,90	R$ 98,0000	R$ 9,18	R$ 183,60	46,6230 %	R$ 4,28
Descrição: MACARRAO PARA NATACAO - FLUTUADOR BOIA ESPAGUETE - COMPOSICAO: POLIETILENO EXPANDIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,60M CADA, DIAMETRO: 6CM CADA.										
38	100,00	UN	REMA	29MM	R$ 2,50	R$ 250,0000	R$ 13,60	R$ 1.360,00	81,6176 %	R$ 11,10
Descrição: MEDALHA DE PREMIACAO - MODELO 29MM HONRA AO MERITO - MATERIAL DA BASE - ACO MATERIAL DO CORPO ACO.										
39	500,00	UN	REMA	50MM	R$ 5,15	R$ 2.575,0000	R$ 12,42	R$ 6.210,00	58,5346 %	R$ 7,27
Descrição: MEDALHA PARA PREMIACAO RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM POR 50 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM BORDAS RAIADAS EPOLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MAXIMA DE 2,5 MM. MEDALHA PREMIACAO PODE SER FEITA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DELARGURA OU FITA DE GORGORAO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. MEDALHA PREMIACAO PODE SER UTILIZADA COMO MEDALHA PARABRINDE OU PREMIACAO EM VARIAS MODALIDADES COMO: MEDALHAS PARA CAMPEONATOS OU TORNEIOS ESPORTIVOS, ESCOLARES, RECREACAO OU LEMBRANCAS DE FESTAS. PODE SER FEITA M EDALHA PERSONALIZADA, COLOCANDO SUA LOGOMARCA, DESENHO OU OUTRAS DESCRICOES.										
40	500,00	UN	REMA	35MM	R$ 5,45	R$ 2.725,0000	R$ 13,92	R$ 6.960,00	60,8477 %	R$ 8,47
Descrição: MEDALHA PARA PREMIACAO RETANGULAR RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC,COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MAXIMA DE 2,5 MM. MEDALHA PREMIACAO PODE SER FEITA NA COR DOURADA,PRATA OU BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORAO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. MEDALHA PREMIACAO PODE SER UTILIZADA COMO MEDALHA PARA BRINDE OU PREMIACAO EM VARIAS MODALIDADES COMO: MEDALHAS PARA CAMPEONATOS OU TORNEIOS ESPORTIVOS, ESCOLARES, RECREACAO OU LEMBRANCAS DE FESTAS. PODE SER FEITA MEDALHA PERSONALIZADA, COLOCANDO SUA LOGOMARCA, DESENHO OU OUTRAS DESCRICOES.										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$

					Adjudicado					
42	100,00	UN	VOLLO	ÓCULOS NATAÇÃO	R$ 13,00	R$ 1.300,0000	R$ 71,22	R$ 7.122,00	81,7467 %	R$ 58,22
Descrição: OCULOS NATACAO. MATERIAL SILICONE, TIPO PROTECAO FRONTAL, TIPO AJUSTE LATERAL ENARINA, TIPO LENTE ANTIEMBACANTE, COR LENTE FUME.										
43	25,00	UN	PLUMA	PETECA	R$ 3,50	R$ 87,5000	R$ 27,15	R$ 678,75	87,1086 %	R$ 23,65
Descrição: PETECAS: ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE:17MM DE ALTURA X 5 CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS.										
44	25,00	UN	DUCALE	PRANCHA	R$ 22,50	R$ 562,5000	R$ 47,00	R$ 1.175,00	52,1276 %	R$ 24,50
Descrição: PRANCHA DE NATACAO AMARELA G 'ALTA FLUTUABILIDADE. NAO ABSORVENTE. MATERIAL: EVA. TAMANHO: G. MEDIDAS APROXIMADAS: 27X40CM. ESPESSURA DE 30MM'.										
45	25,00	UN	DUCALE	PRANCHA	R$ 22,90	R$ 572,5000	R$ 47,00	R$ 1.175,00	51,2765 %	R$ 24,10
Descrição: PRANCHA DE NATACAO AZUL G 'ALTA FLUTUABILIDADE. NAO ABSORVENTE. MATERIAL: EVA. TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS: 27X40CM. ESPESSURA DE 30MM'.										
46	25,00	UN	DUCALE	PRANCHA	R$ 22,90	R$ 572,5000	R$ 47,00	R$ 1.175,00	51,2765 %	R$ 24,10
Descrição: PRANCHA DE NATACAO VERDE G 'ALTA FLUTUABILIDADE. NAO ABSORVENTE. MATERIAL:EVA. TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS: 27X40CM. ESPESSURA DE 30MM'.										
47	25,00	UN	DUCALE	PRANCHA	R$ 22,90	R$ 572,5000	R$ 46,66	R$ 1.166,50	50,9215 %	R$ 23,76
Descrição: PRANCHA DE NATACAO VERMELHA G 'ALTA FLUTUABILIDADE. NAO ABSORVENTE. MATERIAL: EVA. TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS: 27X40CM.ESPESSURA DE 30MM'.										
48	5,00	UN	PLUMA	REDE PETECA	R$ 43,90	R$ 219,5000	R$ 117,77	R$ 588,85	62,7239 %	R$ 73,87
Descrição: REDE DE PETECA: MATERIAL: POLIETILENO- 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACOESDO TEMPO (U.V), DIMENSOES: 0,80CM DE ALTURA E 8,00 MTS DE COMPRIMENTO, FIO: 30/21 TORCIDO, MALHA: 4,5X4,5CM COM NOS CERRADOS POR TERMO FUSAO, COR: BRANCA										
49	15,00	UN	MASTER	REDE FUTSAL	R$ 166,00	R$ 2.490,0000	R$ 335,11	R$ 5.026,65	50,4640 %	R$ 169,11
Descrição: REDE PARA FUTSAL (PAR). MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,30M ALTURA X 3,20M LARGURA, FIOS TRANCADOS, FABRICADAS COM MALHAS QUADRADAS 15X15CM DAS REDES OFICIAS, E FIO DE ESPESSURA 4MM. POSSUI MATERIA PRIMA 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV), QUE PROTEGE E PROLONGA A VIDA UTIL DAS REDES. MATERIAL: SEDA, COR: BRANCO.										
50	10,00	UN	MASTER	REDE BASQUETE	R$ 12,50	R$ 125,0000	R$ 51,55	R$ 515,50	75,7516 %	R$ 39,05
Descrição: REDE PARA OS AROS DE BASQUETE DE SEDA. COR BRANCA. MEDIDAS DE NO MINIMO 0,40M ENO MAXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 45CM, FIO 4MM. PAR.										
51	11,00	UN	PEQUITA	REDE VOLEIBOL	R$ 218,50	R$ 2.403,5000	R$ 1.762,66	R$ 19.389,26	87,6039 %	R$ 1.544,16
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
Descrição: REDE PARA VOLEIBOL: REDE OFICIAL COM 1M DE LARGURA POR 9,5 A 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 25 A 50CM ALEM DAS FAIXAS), FEITA EM MALHAS QUADRADAS PRETAS DE 10CMDE LADO. NA PARTE SUPERIOR UMA FAIXA HORIZONTAL DE 7 CM DE LARGURA FEITA DE UMATELA BRANCA DOBRADA AO MEIO, E COSTURADA EM TODA SUA EXTENSAO. EM CADA EXTREMIDADE FINAL DA FAIXA HA UMA ABERTURA ATRAVES DA QUAL PASSA UMA CORDA A FIM DE AMARRA-LA AOS POSTES PARA MANTER A PARTE SUPERIOR TENSIONADA. DENTRO DESTA FAIXA UM CABO FLEXIVEL ESTICA A REDE NOS POSTES E MANTEM SUA PARTE SUPERIOR TENSIONADA. NA PARTE INFERIOR DA REDE OUTRA FAIXA HORIZONTAL COM 5CM, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR, ATRAVES DA QUAL PASSA UMA CORDA.ESTA CORDA AMARRA A REDE AOS POSTES E MANTEM SUA PARTE INFERIOR TENSIONADA. (REGRA CBV).										
53	50,00	UN	DUB.	TATAME	R$ 89,90	R$ 4.495,0000	R$ 187,20	R$ 9.360,00	51,9764 %	R$ 97,30
Descrição: TATAME EM E.V.A (M2): PLACAS COM ENCAIXE MEDINDO 100X100CM, ESPESSURA: 4CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO, ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, SILICONE.										
54	2,00	KT	DUB.	TATAME	R$ 89,90	R$ 179,8000	R$ 204,63	R$ 409,26	56,0670 %	R$ 114,73
Descrição: TATAME EM E.V.A (M2): PLACAS COM ENCAIXE MEDINDO 50CMX50CM, ESPESSURA: 4CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO, ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, SILICONE.										
55	5,00	UN	VITÓRIA	22 CM	R$ 48,00	R$ 240,0000	R$ 234,00	R$ 1.170,00	79,4871 %	R$ 186,00
Descrição: TROFEU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE TACA, ESTILO COPO, COM ALCAS DE HASTES, DE POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E PREMIACAO DE EQUIPE E/OU INDIVIDUAL NA COLONIA DE FERIAS A SER REALIZADA.										
56	20,00	UN	VITÓRIA	22 CM	R$ 49,90	R$ 998,0000	R$ 229,00	R$ 4.580,00	78,2096 %	R$ 179,10
Descrição: TROFEU COM 22CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL!										
57	20,00	UN	VITÓRIA	88 / 78 /72 CM	R$ 228,00	R$ 4.560,0000	R$ 574,66	R$ 11.493,20	60,3243 %	R$ 346,66
Descrição: TROFEU COM 3 TAMANHOS DE ALTURA, IDEAL PARA PREMIACOES DE 2° LUGAR. POSSUI COM BASE OCTOGONAL COM LARGURA DE 26,5 CM EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TACA COM 21 CMDE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ESTA TACA E COMPOSTA POR CESTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DISPONIVEIS NOS SEGUINTES TAMANHOS: ALTURA: 88 CM /ALTURA: 78 CM /ALTURA: 72 CM. OPCOES PARA UTILIZAR ESSE MODELO DE TROFEU: CAMPEONATO DE FUTE BOL, FUTSAL.										
58	20,00	UN	VITÓRIA	34 CM	R$ 47,00	R$ 940,0000	R$ 179,33	R$ 3.586,60	73,7913 %	R$ 132,33
Descrição: TROFEU COM 34CM DE ALTURA COM BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXADE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO.										
59	20,00	UN	VITÓRIA	37 CM	R$ 51,00	R$ 1.020,0000	R$ 172,33	R$ 3.446,60	70,4056 %	R$ 121,33
Descrição: TROFEU COM 37 DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXADE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL E FUTSAL!										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
60	20,00	UN	VITÓRIA	14 CM	R$ 79,00	R$ 1.580,0000	R$ 142,00	R$ 2.840,00	44,3661 %	R$ 63,00
Descrição: TROFEU COM ALTURA DE 14 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9 CM DELARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL, ENTRE OUTRAS MODALIDADES.										
61	20,00	UN	VITÓRIA	21 CM	R$ 32,00	R$ 640,0000	R$ 65,33	R$ 1.306,60	51,0179 %	R$ 33,33
Descrição: TROFEU COM ALTURA DE 21CM, COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE VITORIA. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL!										
62	20,00	UN	VITÓRIA	39 CM	R$ 33,00	R$ 660,0000	R$ 113,33	R$ 2.266,60	70,8814 %	R$ 80,33
Descrição: TROFEU COM BASE OITAVADA EM POLIMERO NA COR PRETA, , CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETAINTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DISPONIVEIS NOS TAMANHOS: ALTURA: 39CM LARGURA SUPERIOR: 7,2CM /ALTURA: 36CM /ALTURA: 32CM / OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL.										
63	20,00	UN	VITÓRIA	128 / 124 / 121 CM	R$ 499,90	R$ 9.998,0000	R$ 1.226,00	R$ 24.520,00	59,2251 %	R$ 726,10
Descrição: TROFEU COM TRES TAMANHOS DE ALTURA, IDEAL PARA PREMIACAO DE 1o LUGAR! BASE OCTOGONAL NA COR DOURADA COM 26,5CM E TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E PIRAMIDES EM POLIMERO METALIZADAS NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBRE UMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA FIXA NA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NO ESTAGIO EM BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DISPONIVEIS NOS TAMANHOS: ALTURA:128CM LARGURA SUPERIOR:43CM / ALTURA:124CM /ALTURA:121CM / OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL!										
64	100,00	UN	LUMO	PEIXE TUCUNARÉ	R$ 192,00	R$ 19.200,0000	R$ 237,33	R$ 23.733,00	19,0999 %	R$ 45,33
Descrição: TROFEU NO MATERIAL RESINA DE POLIESTER, CALCITA E FIBRA DE VIDRO: PINTURA FEITACOM TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, COM ENVERNIZAMENTO APOS APLICACAO DAS TINTAS COLORACAO, TAMANHO DE 65 CM, LARGURA DE 25CM, ESPESSURA DAS PAREDES 7 MM, NO FORMATO DE PEIXE TUCUNARE AZUL. OLHO FEITO EM ADESIVO HOLOGRAFICO E RESINADO DE 16MM DE DIAMETRO, A BASE DE SUSTENTACAO NA MEDIDA DE 30X25X2CM, TENDO O PEIXE FIXADO NESTA POR UMA BARRA DE ROSCA COM QUATRO PORCAS. O ADESIVO COM OS DIZERES DO TORNEIOMEDE 30X6 CM, SENDO COLOCADO EM CHAPA DE PVC QUE E PARAFUSADO NA BASE.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 123.388,10	Subtotal Orçado:	R$ 246.143,13	49,8714%	R$ 122.755,03
Fornecedor : AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 18.905.288/0001-09										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
16	40,00	UN	PENALTY OFICIAL	PENALTY OFICIAL	R$ 302,00	R$ 12.080,0000	R$ 501,48	R$ 20.059,00	39,7776 %	R$ 199,48
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado Econ. %		Econ. R$
Descrição: BOLAS DE VOLEIBOLL CAPSULA SIS:NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR.NEOGEL: AMORTECIMENTO INTERNO A BASE DE BORRACHA QUE ENTREGA RESILIENCIA SUPERIOR, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ.DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORCA AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS.MICROFIBRA: MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS.TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA.CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM.CAMARA 6D: 100% BORRACHA BUTILICA. REVESTIMENTO: POLIURETANO (PU).COR PREDOMINANTE: ROXOE AMARELO FLUOR. CAMADA INTERNA: NEOGEL. INDICADO PARA: VOLEI. FORRO: TERMOFIXO. MIOLO: REMOVIVEL. GOMOS: 18. REFERENCIA: PENALTY PRO 8.0										

Subtotal Adjudicado:						R$ 12.080,00	Subtotal Orçado:	R$ 20.059,00	39,7776 %	R$ 7.979,00
Fornecedor : TANKAVEL LTDA - 47.326.875/0001-41										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R$
36	3,00	UN	JAEHRIG	JAEHRIG	R$ 3.500,00	R$ 10.500,0000	R$ 3.565,00	R$ 10.695,00	1,8232 %	R$ 65,00
Descrição: JOGO DE XADREZ GIGANTE. PECAS INJETADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, LEVES E DE EXCELENTE ACABAMENTO, BASE EMBORRACHADA. REI DE 62CM. ACOMPANHA TABULEIRO EM CURVIM MEDINDO 2,75M X 2,75M, CASAS COM 33CM, FORNECIDO EM DUAS PARTES, DE FACIL MONTAGEM, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.COR DAS PECAS: BEGE E PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO OU AZUL. COR DO TABULEIRO: BEGE COM PRETO.										
Subtotal Adjudicado:						R$ 10.500,00	Subtotal Orçado:	R$ 10.695,00	1,8232%	R$ 195,00
TOTAL GERAL DO PROCESSO										
Total Adjudicado			Total Orçado			Economia %		Economia R$		
R$ 188.151,35			R$ 340.788,30			44,7893 %		152.636,95		

Tupaciguara - Minas Gerais, 21 de Novembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:42B07C37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
PROCESSO LICITATÓRIO 066
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Aquisição de materiais esportivos para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Desenvolvimento Social, Turismo e Pesca e de Esporte Lazer e Promoção à Juventude, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e anexos ao Edital.*

Fornecedor : 100 SPORTS LTDA - 29.761.115/0001-80										
					Unitário	Total	Unitário	Total	Econ.	Economia
Item 1	Quant. 250,00	Un UN	Marca baruque	Modelo agasalho	Adjudicado R$ 128,70	Adjudicado R$ 32.175,00	Orçado R$ 134,00	Orçado R$ 33.500,00	% 3,95	R$ R$ 5,30
Descrição: AGASALHO TACTEL C/ MATERIAL DE ALTA QUALIDADE ANTIALERGICO ZIPER TRATORADO C/ 2BOLSOS C/ SILK ESCUDO E LOGRO.										
13	10,00	UN	abc	vinil	R$ 7,50	R$ 75,00	R$ 10,10	R$ 101,00	25,74	R$ 2,60
Descrição: BOLA DE LATEX - DIAMETRO DE 20 CENTIMETROS - 80 - GRAMAS - FABRICADA DE VINIL -PRODUTO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DO INMETRO 300/2002 E OCP 0006, ALEM DE POSSUIR O CERTIFICADO CE-BRI/IQB 006424.										
Subtotal Adjudicado					R$ 32.250,00		Subtotal Orçado:	R$ 33.601,00	4,0207 %	R$ 1.351,00
Fornecedor : VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 52.755.750/0001-77										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	10,00	UN	Dalebol	Antena de volei	R$ 71,90	R$ 719,00	R$ 208,00	R$ 2.080,00	65,43	R$ 136,10
Descrição: ANTENA OFICIAL PARA REDES DE VOLEIBOL - PAR ANTENA OFICIAL PARA REDE DE VOLEIBOL DE QUADRA OU PRAIA, FABRICADA EM FIBRA DE VIDRO MEDINDO 1,80M DE COMPRIMENTO E10MM DE DIAMETRO, COM PINTURA INTERCALADA EM BRANCO E VERMELHO.										
3	20,00	UN	Dalebol	Metal	R$ 8,30	R$ 166,00	R$ 45,33	R$ 906,60	81,68	R$ 37,03
Descrição: APITO ESPORTIVO PARA ARBITRAGEM EM METAL, CORDAO NYLON.										
6	100,00	UN	Dalebol	Stage 2	R$ 12,90	R$ 1.290,00	R$ 38,63	R$ 3.863,00	66,60	R$ 25,73
Descrição: BOLA BEACH TENIS. MATERIAL INTERNO: BORRACHA. MATERIAL EXTERNO: FELTRO ACRILICO. REFERENCIA: PENALTY.										
9	35,00	UN	Dalebol	Society PU	R$ 48,80	R$ 1.708,00	R$ 139,98	R$ 4.899,30	65,13	R$ 91,18
Subtotal Adjudicado					R$ 6.250,00	Subtotal Orçado:		R$ 21.110,54	70,3939 %	R$ 14.860,54
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: BOLA DE FUTEBOL SOCIETY - COMPOSICAO: PU LAMINADO E CAMARA DE BUTIL. PESO: 420 -435G. SEM COSTURA. CIRCUNFERENCIA: 66-69CM. REFERENCIA: PENALTY SOCIETY										
11	2,00	UN	Dalebol	Futsal adulto	R$ 48,80	R$ 97,60	R$ 137,36	R$ 274,72	64,47	R$ 88,56
Descrição: BOLA DE FUTSAL CONFECCIONADA EM MATERIAL DURAVEL E TECNOLOGICO QUE RETEM O AR DENTRO DA BOLA, COMPOSICAO DE POLIURETANO, PESO MEDIO DE 430G, SEM COSTURA E COM CIRCUNFERENCIA MEDIA:63CM.										
14	35,00	UN	Dalebol	Volei de praia	R$ 60,00	R$ 2.100,00	R$ 245,10	R$ 8.578,50	75,52	R$ 185,10
Descrição: BOLA DE VOLEI DE PRAIA:COMPOSICAO: CONFECCIONADA COM PU PRO CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 66 – 68CM MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVIVEL. PESO APROXIMADO: 260 – 280G NAO POSSUI COSTURA GOMOS:12. REFERENCIA: MIKASA BEACH CLASSIC.										
18	11,00	UN	Dalebol	Caneta	R$ 15,40	R$ 169,40	R$ 46,22	R$ 508,42	66,68	R$ 30,82
Descrição: CALIBRADOR DE BOLAS: COMPOSICAO DO PRODUTO: 80% ALUMINIO. COMPOSICAO DO MATERIAL: 20% ABS DIMENSOES DO PRODUTO: 22X9X3CM, 41G										
Subtotal Adjudicado					R$ 6.250,00		Subtotal Orçado:	R$ 21.110,54	70,3939 %	R$ 14.860,54

Fornecedor : TRZ COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA - 49.681.792/0001-04										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
4	5,00	KT IMPACTO/	KIT IMPACTO/	KIT	R$ 50,00	R$ 250,00	R$ 87,28	R$ 436,40	42,71	R$ 37,28
Descrição: ARGOLAS E ALVOS - CONTENDO 1 BASE, 7 PINOS E 7 ARGOLAS. MATERIAL: MADEIRA. PESOAPROXIMADO DO PRODUTO: 0,48KG. MEDIDAS DO PRODUTO: (C X A X L) 50 X 12 X 10 CM.										
7	45,00	UN	DME SPORTS/ BORRACHA	DME SPORTS/ BORRACHA	R$ 27,80	R$ 1.251,00	R$ 100,36	R$ 4.516,20	72,29	R$ 72,56
Descrição: BOLA DE BASQUETE OFICIAL ADULTO CONFECCIONADA EM BORRACHA DE ALTA RESISTENCIA, MATRIZADA, COM CAMARA AIRBILITY, FORRO MULTIAXIAL, MIOLO EM SILICONE AUTOLUBRIFICADO E SUBSTTUIVEL, COM PESO MINIMO DE 600 GRAMAS E CIRCUNFERENCIA ENTRE 75 A 78CM. REFERENCIA: PENALTY										
15	24,00	UN	LCM/ 8	LCM/ 8	R$ 13,40	R$ 321,60	R$ 48,63	R$ 1.167,12	72,44	R$ 35,23
Descrição: BOLAS DE QUEIMADAS,COM PESO ENTRE 100-120G, CIRCUNFERENCIA ENTRE 40-42CM LAMINADO EM BORRACHA CONSTRUCAO VULCANIZADA E MIOLO CAPSULA SIS. REFERENCIA: VOLLO 8 INICIACAO.										
20	1,00	UN	IMPACTO/ PRO	IMPACTO/ PRO	R$ 329,80	R$ 329,80	R$ 882,66	R$ 882,66	62,63	R$ 552,86
Descrição: CESTA DE BASQUETE - ARO DE BASQUETE OFICIAL REFORCADO, COM BASE DE FIXACAO EM CANTONEIRA 1/8', 04 FUROS PARA FIXACAO E DE FACIL COLOCACAO DA REDE.DEVERA CONTERUM ARO DE BASQUETE REFORCADO NA COR LARANJA (45CM DE DIAMETRO) E UMA REDE CHUA EM POLIPROPILENO 4MM.										
27	2,00	UN	MBFIT/ AGILIDDE	MBFIT/ AGILIDDE	R$ 37,80	R$ 75,60	R$ 111,00	R$ 222,00	65,94	R$ 73,20
Subtotal Adjudicado						R$ 3.683,25	Subtotal Orçado: R$	9.179,63	59,8758 %	R$ 5.496,38

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Unitário	Adjudicado Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: ESCADA FUNCIONAL AJUSTAVEL - ESCADA DE AGILIDADE TREINO FUNCIONAL DE 10 DEGRAUS5M ESPORTE UTILIZADO PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS QUE VISEM APRIMORAR A AGILIDADE, VELOCIDADE E COORDENACAO. COM PELO MENOS 10 DEGRAUS										
AJUSTAVEIS COM 5 METROS. DOBRAVEL, COM DIMENSOES APROXIMADAS DE LARGURA: 50CM COMPRIMENTO: ATE 5 METROS. COMPRIMENTO DEGRAU: ATE 4 METROS. FECHADO: LARGURA: 50CM DIAMETRO:4,5 CM.										

28	25,00	UN	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	R$ 9,10	R$ 227,50	R$ 14,07	R$ 351,75	35,32	R$ 4,97
Descrição: ESPAGUETE HIDROGINASTICA AMARELO, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO: TUBO FLEXIVEL, APLICACAO:NATACAO E HIDROGINASTICA.										
29	25,00	UN	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	R$ 8,69	R$ 217,25	R$ 14,07	R$ 351,75	38,23	R$ 5,38
Descrição: ESPAGUETE HIDROGINASTICA AZUL. MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO: TUBO FLEXIVEL, APLICACAO: NATACAO E HIDROGINASTICA.										
31	25,00	UN	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	BRASIL PEX/ ESPAGUETE	R$ 8,50	R$ 212,50	R$ 14,07	R$ 351,75	39,58	R$ 5,57
Descrição: ESPAGUETE HIDROGINASTICA VERMELHO, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO,FORMATO: TUBO FLEXIVEL, APLICACAO: NATACAO E HIDROGINASTICA.										
41	2,00	UN	BOTICELLI/ MAGNETICO	BOTICELLI/ MAGNETICO	R$ 399,00	R$ 798,00	R$ 450,00	R$ 900,00	11,33	R$ 51,00
Descrição: MURAL DIDATICO DE XADREZ MAGNETICO. PAINEL COM CASAS DE 7,5 CM. FABRICADO EM CHAPA DE LATAO REFORCADO, COM BORDAS EM ALUMINIO, PINTURA ELETROESTATICA, QUE IMPEDE QUE AS PECAS SE SOLTEM DO TABULEIRO. ESPACO LATERAL PARA COLOCACAO DAS PECAS FORA DE JOGO. TAMANHO TOTAL: 72 X 92 CM. ACOMPANHA 34 PECAS EM EVA 7,5 COM COM 15 MM DE ESPESSURA NAS CORES PRETA E AMARELA. PAR DE RAINHA EXTRAS.										
Subtotal Adjudicado						R$ 3.683,25	Subtotal Orçado: R$	9.179,63	59,8758 %	R$ 5.496,38

Fornecedor : REGO ESPORTES E CIA LTDA - 18.774.985/0001-78										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	30,00	UN	PENTA	90 CM	R$ 4,30	R$ 129,00	R$ 8,76	R$ 262,80	50,91	R$ 4,46
Descrição: BAMBOLES 90CM - UNIDADES DE BAMBOLE										
8	35,00	UN	UHLSPORT	CAMPO	R$ 225,00	R$ 7.875,00	R$ 441,66	R$ 15.458,10	49,05	R$ 216,66
Descrição: BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO EM PU PRO COM 11 GOMOS (TERMOTEC) - TECNOLOGIA DE TERMOFUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORCANDO AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOTEC) COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O IMPACTO NOS CABECEIOS E										
DOMINIOS, SEM PERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CAMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA ABASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE: 410-450G, CIRCUNFERENCIA: 68-70CM.REFERENCIA: UHLSPORT										
Subtotal Adjudicado					R$ 123.388,10		Subtotal Orçado: R$	246.143,13	49,8714 %	R$ 122.755,03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	40,00	UN	MIKASA	FT 5	R$ 324,00	R$ 12.960,00	R$ 548,66	R$ 21.946,40	40,94	R$ 224,66
Descrição: BOLA DE FUTEVOLEI:COMPOSICAO: CONFECCIONADA COM 100% POLIURETANO. CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 68 – 70CM CAMARA: FEITA COM BORRACHA BUTILICA. MIOLO: LUBRIFICADO E REMOVIVEL. PESO APROXIMADO: 410 - 450G. REFERENCIA: MIKASA FT -5.										
12	60,00	UN	PENALTY	MAX 1000	R$ 240,00	R$ 14.400,00	R$ 390,10	R$ 23.406,00	38,47	R$ 150,10
Descrição: BOLA DE FUTSAL EM PU PRO COM 11 GOMOS (TERMOTEC)- TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO QUEGARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E VELOCIDADE DA BOLA. MAIOR DURABILIDADE E ALTA PERFORMANCE, COM (DUPLA COLAGEM) - DUPLA CAMADA DE COLAGEM, REFORCANDO AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS, CAMADA DE AMORTECIMENTO (NEOTEC) - COMPOSTO DE AMORTECIMENTO INTERNO, COM 4.5MM DE ESPESSURA QUE PROPORCIONA MAIOR CONFORTO NOS CHUTES E DIMINUI O										
IMPACTO NOS CABECEIOS E DOMINIOS, SEMPERDER A VELOCIDADE DA BOLA, CAMARA (6D) - SISTEMA INOVADOR DE BALANCEAMENTO, COMPOSTO POR 6 DISCOS POSICIONADOS SIMETRICAMENTE, PROPORCIONANDO EQUILIBRIO TOTAL PARA A BOLA. CONSTRUIDA A BASE DE BORRACHA BUTILICA E ESTRUTURA DE ANEIS, QUE A DEIXAM MUITO MAIS ESFERICA, MIOLO (CAPSULA SIS) - BICO ALONGADO QUE ENVOLVE A A GULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR. REMOVIVEL E LUBRIFICADO, COM PESO ENTRE 410-430E CIRCUNFERENCIA ENTRE 62,5-63,5. REFERENCIA: PENALTY MAX 1000										
17	250,00	UN	MILLE	CALÇA	R$ 60,00	R$ 15.000,00	R$ 78,00	R$ 19.500,00	23,07	R$ 18,00
Descrição: CALCA TACTEL C/ MATERIAL DE ALTA QUALIDADE ANTIALERGICA C/ 2 BOLSOS FACA.										
19	250,00	UN	MILLE	CAMISA	R$ 38,90	R$ 9.725,00	R$ 56,00	R$ 14.000,00	30,53	R$ 17,10
Descrição: CAMISAS ESPORTIVA PERSONALIZADA 100% POLIESTER C/ TECNOLOGIA DRY FIT FEITA NA SUBLIMACAO TOTAL.										
21	5,00	UN	PENTA	ARO DE BASQUETE	R$ 153,80	R$ 769,00	R$ 295,66	R$ 1.478,30	47,98	R$ 141,86
Descrição: CESTO DE BASQUETE PEQUENO, TAMANHO INFANTIL 36CM, ARO TAMANHO JUVENIL DE FERRO.PARAFUSOS E BUCHAS INCLUSOS.										
23	100,00	UN	MILLE	COLETE	R$ 5,90	R$ 590,00	R$ 22,63	R$ 2.263,00	73,92	R$ 16,73
Descrição: COLETES DE SEPARACAO DE EQUIPES (05 CORES DIFERENTES) TAMANHO INFANTIL G										
24	20,00	UN	K.C.C.	23 CM	R$ 5,00	R$ 100,00	R$ 10,36	R$ 207,20	51,73	R$ 5,36
Descrição: CONES DE TREINAMENTO FUNCIONAL - PVC CONE:14,5 X 14,5 X 23 CM C X L X A										
25	10,00	UN	PENTA	CORDA DE PULAR	R$ 7,90	R$ 79,00	R$ 14,95	R$ 149,50	47,15	R$ 7,05
Descrição: CORDA INDIVIDUAL PARA PULAR CORDA - COM 2 METROS DE COMPRIMENTO, CABOS DE MADEIRA (EMPUNHADEIRA) E CORDA DE NYLON.										
26	12,00	UN	VOLLO	DIGITAL	R$ 23,90	R$ 286,80	R$ 64,53	R$ 774,36	62,96	R$ 40,63
Descrição: CRONOMETRO PROFISSIONAL DIGITAL, ALIMENTADO POR BATERIA, 10 VOLTAS DIGITAL, ABSEXIBICAO DA DATA, ALARME, TIMER PROGRESSIVO, REGRESSIVO, PRECISAO DE 1/100 SEGUNDOS.										
30	25,00	UN	DUCALE	ESPAGUETE	R$ 4,90	R$ 122,50	R$ 14,07	R$ 351,75	65,17	R$ 9,17
Descrição: ESPAGUETE HIDROGINASTICA VERDE, MATERIAL: POLIETILENO EXPANDIDO, FORMATO: UBO FLEXIVEL, APLICACAO: NATACAO E HIDROGINASTICA.										
32	25,00	UN	DUCALE	FLUTUADOR	R$ 22,90	R$ 572,50	R$ 49,66	R$ 1.241,50	53,88	R$ 26,76
Subtotal Adjudicado						R$ 123.388,10	Subtotal Orçado: R$	246.143,13	49,8714 %	R$ 122.755,03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: FLUTUADOR PULLBUOY AMARELO. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 25X10X9										
33	25,00	UN	DUCALE	FLUTUADOR	R$ 22,90	R$ 572,50	R$ 49,66	R$ 1.241,50	53,88	R$ 26,76
Descrição: FLUTUADOR PULLBUOY AZUL. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS: 25X10X9										
34	25,00	UN	DUCALE	FLUTUADOR	R$ 22,90	R$ 572,50	R$ 49,66	R$ 1.241,50	53,88	R$ 26,76
Descrição: FLUTUADOR PULLBUOY VERMELHO. MATERIAL: EVA. MEDIAS APROXIMADAS: 25X10X9										
35	25,00	UN	DUCALE	FLUTUADOR	R$ 22,80	R$ 570,00	R$ 47,33	R$ 1.183,25	51,82	R$ 24,53
Descrição: FLUTURADOR PULLBUOY VERDE. MATERIAL: EVA. MEDIDAS APROXIMADAS:25X10X9										
37	20,00	UN	DUCALE	ESPAGUETE	R$ 4,90	R$ 98,00	R$ 9,18	R$ 183,60	46,62	R$ 4,28
Descrição: MACARRAO PARA NATACAO - FLUTUADOR BOIA ESPAGUETE - COMPOSICAO: POLIETILENO EXPANDIDO, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 1,60M CADA, DIAMETRO: 6CM CADA.										
38	100,00	UN	REMA	29MM	R$ 2,50	R$ 250,00	R$ 13,60	R$ 1.360,00	81,61	R$ 11,10
Descrição: MEDALHA DE PREMIACAO - MODELO 29MM HONRA AO MERITO - MATERIAL DA BASE - ACO MATERIAL DO CORPO ACO.										
39	500,00	UN	REMA	50MM	R$ 5,15	R$ 2.575,00	R$ 12,42	R$ 6.210,00	58,53	R$ 7,27
Descrição: MEDALHA PARA PREMIACAO RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC, COM O TAMANHO DE 40 MM POR 50 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM BORDAS RAIADAS EPOLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MAXIMA DE 2,5 MM. MEDALHA PREMIACAO PODE SER FEITA NA COR DOURADA, PRATA OU BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DELARGURA OU FITA DE GORGORAO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. MEDALHA PREMIACAO PODE SER UTILIZADA COMO MEDALHA PARABRINDE OU PREMIACAO EM VARIAS MODALIDADES COMO: MEDALHAS PARA CAMPEONATOS OU TORNEIOS ESPORTIVOS, ESCOLARES, RECREACAO OU LEMBRANCAS DE FESTAS. PODE SER FEITA M EDALHA PERSONALIZADA, COLOCANDO SUA LOGOMARCA, DESENHO OU OUTRAS DESCRICOES.										
40	500,00	UN	REMA	35MM	R$ 5,45	R$ 2.725,00	R$ 13,92	R$ 6.960,00	60,84	R$ 8,47
Descrição: MEDALHA PARA PREMIACAO RETANGULAR RETANGULAR FUNDIDA EM LIGA METALICA DE ZAMAC,COM O TAMANHO DE 50 MM POR 60 MM E CENTRO LISO COM 35 MM DE DIAMETRO. COM BORDAS RAIADAS E POLIDAS COM A FIGURA DE DOIS RAMOS E UMA TOCHA OLIMPICA EM ALTO RELEVO. ESPESSURA MAXIMA DE 2,5 MM. MEDALHA PREMIACAO PODE SER FEITA NA COR DOURADA,PRATA OU BRONZE. SUPORTE PARA FITA COM 2,5 CM DE LARGURA. A MEDALHA PODE VIR ACOMPANHADA DE FITA DE CETIM NAS CORES AZUL, VERMELHA, AMARELA, BRANCA OU VERDE COM 2,5 CM DE LARGURA OU FITA DE GORGORAO NAS CORES AZUL, AZUL-BRANCO-VERMELHA OU VERDE-AMARELA COM 2,5 CM DE LARGURA. MEDALHA PREMIACAO PODE SER UTILIZADA COMO MEDALHA PARA BRINDE OU PREMIACAO EM VARIAS MODALIDADES COMO: MEDALHAS PARA CAMPEONATOS OU TORNEIOS ESPORTIVOS, ESCOLARES, RECREACAO OU LEMBRANCAS DE FESTAS. PODE SER FEITA MEDALHA PERSONALIZADA, COLOCANDO SUA LOGOMARCA, DESENHO OU OUTRAS DESCRICOES.										
42	100,00	UN	VOLLO	ÓCULOS	R$ 13,00	R$ 1.300,00	R$ 71,22	R$ 7.122,00	81,74	R$ 58,22
				NATAÇÃO						

Descrição: OCULOS NATACAO. MATERIAL SILICONE, TIPO PROTECAO FRONTAL, TIPO AJUSTE LATERAL ENARINA, TIPO LENTE ANTIEMBACANTE, COR LENTE FUME.										
43	25,00	UN	PLUMA	PETECA	R$ 3,50	R$ 87,50	R$ 27,15	R$ 678,75	87,10	R$ 23,65
Descrição: PETECAS: ALTURA: 20CM PESO: 45G BASE:17MM DE ALTURA X 5 CM DE BASE 4 PENAS PARALELAS.										
44	25,00	UN	DUCALE	PRANCHA	R$ 22,50	R$ 562,50	R$ 47,00	R$ 1.175,00	52,12	R$ 24,50
Descrição: PRANCHA DE NATACAO AMARELA G 'ALTA FLUTUABILIDADE. NAO ABSORVENTE. MATERIAL: EVA. TAMANHO: G. MEDIDAS APROXIMADAS: 27X40CM. ESPESSURA DE 30MM'.										
Subtotal Adjudicado						R$ 123.388,10	Subtotal Orçado: R$	246.143,13	49,8714 %	R$ 122.755,03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
45	25,00	UN	DUCALE	PRANCHA	R$ 22,90	R$ 572,50	R$ 47,00	R$ 1.175,00	51,27	R$ 24,10
Descrição: PRANCHA DE NATACAO AZUL G 'ALTA FLUTUABILIDADE. NAO ABSORVENTE. MATERIAL: EVA. TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS: 27X40CM. ESPESSURA DE 30MM'.										
46	25,00	UN	DUCALE	PRANCHA	R$ 22,90	R$ 572,50	R$ 47,00	R$ 1.175,00	51,27	R$ 24,10
Descrição: PRANCHA DE NATACAO VERDE G 'ALTA FLUTUABILIDADE. NAO ABSORVENTE. MATERIAL:EVA. TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS: 27X40CM. ESPESSURA DE 30MM'.										
47	25,00	UN	DUCALE	PRANCHA	R$ 22,90	R$ 572,50	R$ 46,66	R$ 1.166,50	50,92	R$ 23,76
Descrição: PRANCHA DE NATACAO VERMELHA G 'ALTA FLUTUABILIDADE. NAO ABSORVENTE. MATERIAL: EVA. TAMANHO G. MEDIDAS APROXIMADAS: 27X40CM.ESPESSURA DE 30MM'.										
48	5,00	UN	PLUMA	REDE PETECA	R$ 43,90	R$ 219,50	R$ 117,77	R$ 588,85	62,72	R$ 73,87
Descrição: REDE DE PETECA: MATERIAL: POLIETILENO- 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO CONTRA ACOESDO TEMPO (U.V), DIMENSOES: 0,80CM DE ALTURA E 8,00 MTS DE COMPRIMENTO, FIO: 30/21 TORCIDO, MALHA: 4,5X4,5CM COM NOS CERRADOS POR TERMO FUSAO, COR: BRANCA										
49	15,00	UN	MASTER	REDE FUTSAL	R$ 166,00	R$ 2.490,00	R$ 335,11	R$ 5.026,65	50,46	R$ 169,11
Descrição: REDE PARA FUTSAL (PAR). MEDIDAS APROXIMADAS DE 2,30M ALTURA X 3,20M LARGURA, FIOS TRANCADOS, FABRICADAS COM MALHAS QUADRADAS 15X15CM DAS REDES OFICIAS, E FIO DE ESPESSURA 4MM. POSSUI MATERIA PRIMA 100% VIRGEM, COM TRATAMENTO ULTRAVIOLETA (UV), QUE PROTEGE E PROLONGA A VIDA UTIL DAS REDES. MATERIAL: SEDA, COR: BRANCO.										
50	10,00	UN	MASTER	REDE BASQUETE	R$ 12,50	R$ 125,00	R$ 51,55	R$ 515,50	75,75	R$ 39,05
Descrição: REDE PARA OS AROS DE BASQUETE DE SEDA. COR BRANCA. MEDIDAS DE NO MINIMO 0,40M ENO MAXIMO 0,45M DE COMPRIMENTO E DIAMETRO DE 45CM, FIO 4MM. PAR.										
51	11,00	UN	PEQUITA	REDE VOLEIBOL	R$ 218,50	R$ 2.403,50	R$ 1.762,66	R$ 19.389,26	87,60	R$ 1.544,16
Descrição: REDE PARA VOLEIBOL: REDE OFICIAL COM 1M DE LARGURA POR 9,5 A 10 METROS DE COMPRIMENTO (COM 25 A 50CM ALEM DAS FAIXAS), FEITA EM MALHAS QUADRADAS PRETAS DE 10CMDE LADO. NA PARTE SUPERIOR UMA FAIXA HORIZONTAL DE 7 CM DE LARGURA FEITA DE UMATELA BRANCA DOBRADA AO MEIO, E COSTURADA EM TODA SUA EXTENSAO. EM CADA EXTREMIDADE FINAL DA FAIXA HA UMA ABERTURA ATRAVES DA QUAL PASSA UMA CORDA A FIM DE AMARRA-LA AOS POSTES PARA MANTER A PARTE SUPERIOR TENSIONADA. DENTRO DESTA FAIXA UM CABO FLEXIVEL ESTICA A REDE NOS POSTES E MANTEM SUA PARTE SUPERIOR TENSIONADA. NA PARTE INFERIOR DA REDE OUTRA FAIXA HORIZONTAL COM 5CM, SIMILAR A FAIXA SUPERIOR, ATRAVES DA QUAL PASSA UMA CORDA.ESTA CORDA AMARRA A REDE AOS POSTES E MANTEM SUA PARTE INFERIOR TENSIONADA. (REGRA CBV).										
53	50,00	UN	DUB.	TATAME	R$ 89,90	R$ 4.495,00	R$ 187,20	R$ 9.360,00	51,97	R$ 97,30
Descrição: TATAME EM E.V.A (M2): PLACAS COM ENCAIXE MEDINDO 100X100CM, ESPESSURA: 4CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO, ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, SILICONE.										
54	2,00	KT	DUB.	TATAME	R$ 89,90	R$ 179,80	R$ 204,63	R$ 409,26	56,06	R$ 114,73
Descrição: TATAME EM E.V.A (M2): PLACAS COM ENCAIXE MEDINDO 50CMX50CM, ESPESSURA: 4CM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: ATOXICO, ANTIALERGICO, IMPERMEAVEL, SILICONE.										
55	5,00	UN	VITÓRIA	22 CM	R$ 48,00	R$ 240,00	R$ 234,00	R$ 1.170,00	79,48	R$ 186,00
Descrição: TROFEU COM 22 CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR EM FORMATO DE TACA, ESTILO COPO, COM ALCAS DE HASTES, DE POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E PREMIACAO DE EQUIPE E/OU INDIVIDUAL NA COLONIA DE FERIAS A SER REALIZADA.										
Subtotal Adjudicado						R$ 123.388,10	Subtotal Orçado: R$	246.143,13	49,8714 %	R$ 122.755,03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
56	20,00	UN	VITÓRIA	22 CM	R$ 49,90	R$ 998,00	R$ 229,00	R$ 4.580,00	78,20	R$ 179,10
Descrição: TROFEU COM 22CM DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UMA TAMPA EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL!										
57	20,00	UN	VITÓRIA	88 / 78 /72 CM	R$ 228,00	R$ 4.560,00	R$ 574,66	R$ 11.493,20	60,32	R$ 346,66
Descrição: TROFEU COM 3 TAMANHOS DE ALTURA, IDEAL PARA PREMIACOES DE 2° LUGAR. POSSUI COM BASE OCTOGONAL COM LARGURA DE 26,5 CM EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E CINCO COLUNAS METALIZADAS NA COR PRATA. ACIMA UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA TACA COM 21 CMDE LARGURA A PARTIR DAS ALCAS. ESTA TACA E COMPOSTA POR CESTA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA E COPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR PRATA, TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. QUATRO ESTATUETAS FIXAS DE FUTEBOL METALIZADAS NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DISPONIVEIS NOS SEGUINTES TAMANHOS: ALTURA: 88 CM /ALTURA: 78 CM /ALTURA: 72 CM. OPCOES PARA UTILIZAR ESSE MODELO DE TROFEU: CAMPEONATO DE FUTE BOL, FUTSAL.										
58	20,00	UN	VITÓRIA	34 CM	R$ 47,00	R$ 940,00	R$ 179,33	R$ 3.586,60	73,79	R$ 132,33
Descrição: TROFEU COM 34CM DE ALTURA COM BASE OVAL COM 22,5CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXADE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO.										
59	20,00	UN	VITÓRIA	37 CM	R$ 51,00	R$ 1.020,00	R$ 172,33	R$ 3.446,60	70,40	R$ 121,33
Descrição: TROFEU COM 37 DE ALTURA, COM BASE OVAL COM 22,5 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADO NA COR DOURADA. NA PARTE SUPERIOR DESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA E UMA ESTATUETA FIXADE GOLEIRO DE FUTEBOL METALIZADA NA COR DOURADA. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS E/OU TORNEIOS DE FUTEBOL E FUTSAL!										
60	20,00	UN	VITÓRIA	14 CM	R$ 79,00	R$ 1.580,00	R$ 142,00	R$ 2.840,00	44,36	R$ 63,00
Descrição: TROFEU COM ALTURA DE 14 CM, BASE OVAL COM 22,50 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA COM FRISO NA TAMPA DA BASE METALIZADA NA COR DOURADA. DOIS SUPORTES EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA NAS LATERAIS. SOBRE ESTES SUPORTES UMA ESTATUETA FIXA DE BOLA DE FUTEBOL BRANCA COM GOMOS PINTADOS NA COR PRETA, COM 7,9 CM DELARGURA DE UM LADO E DO OUTRO UMA ESTATUETA FIXA DE CHUTEIRA DE FUTEBOL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL, ENTRE OUTRAS MODALIDADES.										
61	20,00	UN	VITÓRIA	21 CM	R$ 32,00	R$ 640,00	R$ 65,33	R$ 1.306,60	51,01	R$ 33,33
Descrição: TROFEU COM ALTURA DE 21CM, COM BASE QUADRADA COM 11 CM DE LARGURA EM POLIMERO NA COR PRETA. SOBRE ESTA BASE UM SUPORTE EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. ESTATUETA SUPERIOR FIXA DE VITORIA. PLAQUETA EM LATAO PARA GRAVACAO. OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL!										
62	20,00	UN	VITÓRIA	39 CM	R$ 33,00	R$ 660,00	R$ 113,33	R$ 2.266,60	70,88	R$ 80,33
Descrição: TROFEU COM BASE OITAVADA EM POLIMERO NA COR PRETA, , CONE COM FRISOS EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA, CONE COM DETALHES NA PARTE SUPERIOR EM POLIMERO METALIZADO NA COR PRATA COM TAMPA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA. ESTATUETAINTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DISPONIVEIS										
NOS TAMANHOS: ALTURA: 39CM LARGURA SUPERIOR: 7,2CM /ALTURA: 36CM /ALTURA: 32CM / OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL.										
63	20,00	UN	VITÓRIA	128 / 124 / 121 CM	R$ 499,90	R$ 9.998,00	R$ 1.226,00	R$ 24.520,00	59,22	R$ 726,10
Subtotal Adjudicado						R$ 123.388,10	Subtotal Orçado: R$	246.143,13	49,8714 %	R$ 122.755,03

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
Descrição: TROFEU COM TRES TAMANHOS DE ALTURA, IDEAL PARA PREMIACAO DE 1o LUGAR! BASE OCTOGONAL NA COR DOURADA COM 26,5CM E TACA EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA, COM EFEITO TEXTURIZADO. TAMPA DA TACA E ALCAS EM POLIMERO METALIZADO NA COR DOURADA. QUATRO COLUNAS COMPOSTA POR COMPONENTES EM POLIMERO METALIZADOS NA COR DOURADA E PIRAMIDES EM POLIMERO METALIZADAS NA COR DOURADA, COM EFEITO, TEXTURIZADO. UMA ESTATUETA DE HONRA AO MERITO (DEUSA DA VITORIA) SOBRE UMA PIRAMIDE EM POLIMERO METALIZADA NA COR DOURADA FIXA NA BASE E QUATRO AGUIAS FIXAS NO ESTAGIO EM										
BASE DE MADEIRA. ESTATUETA INTERCAMBIAVEL. PLAQUETA COM DISPONIBILIDADE PARA PERSONALIZACAO. DISPONIVEIS NOS TAMANHOS: ALTURA:128CM LARGURA SUPERIOR:43CM / ALTURA:124CM /ALTURA:121CM / OPCOES PARA USO: CAMPEONATOS OU/E TORNEIOS DE FUTEBOL, FUTSAL!										
64	100,00	UN	LUMO	PEIXE TUCUNARÉ	R$ 192,00	R$ 19.200,00	R$ 237,33	R$ 23.733,00	19,09	R$ 45,33
Descrição: TROFEU NO MATERIAL RESINA DE POLIESTER, CALCITA E FIBRA DE VIDRO: PINTURA FEITACOM TINTA AUTOMOTIVA BRANCA, COM ENVERNIZAMENTO APOS APLICACAO DAS TINTAS COLORACAO, TAMANHO DE 65 CM, LARGURA DE 25CM, ESPESSURA DAS PAREDES 7 MM, NO FORMATO DE PEIXE TUCUNARE AZUL. OLHO FEITO EM ADESIVO HOLOGRAFICO E RESINADO DE 16MM DE DIAMETRO, A BASE DE SUSTENTACAO NA MEDIDA DE 30X25X2CM, TENDO O PEIXE FIXADO NESTA POR UMA BARRA DE ROSCA COM QUATRO PORCAS. O ADESIVO COM OS DIZERES DO TORNEIOMEDE 30X6 CM, SENDO COLOCADO EM CHAPA DE PVC QUE E PARAFUSADO NA BASE.										
Subtotal Adjudicado						R$ 123.388,10	Subtotal Orçado: R$	246.143,13	49,8714 %	R$ 122.755,03

Fornecedor : AQUARELA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 18.905.288/0001-09										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
16	40,00	UN	PENALTY OFICIAL	PENALTY OFICIAL	R$ 302,00	R$ 12.080,00	R$ 501,47	R$ 20.059,00	39,77	R$ 199,47
Descrição: BOLAS DE VOLEIBOLL CAPSULA SIS:NOVO SISTEMA DE BICO QUE ENVOLVE A AGULHA E PROTEGE A CAMARA DE AR.NEOGEL: AMORTECIMENTO INTERNO A BASE DE BORRACHA QUE ENTREGA RESILIENCIA SUPERIOR, TORNANDO A BOLA MAIS MACIA E VELOZ.DUPLA COLAGEM: DUPLA CAMADA DE COLAGEM QUE REFORCA AINDA MAIS A JUNCAO DOS GOMOS.MICROFIBRA: MATERIAL MACIO E ADERENTE QUE GARANTE MAIOR CONFORTO E CONTROLE NAS JOGADAS.TERMOTEC: TECNOLOGIA DE TERMO FUSAO QUE GARANTE 0% DE ABSORCAO DE AGUA, MANTENDO AS PROPRIEDADES DE PESO E DURABILIDADE DA BOLA.CIRCUNFERENCIA APROXIMADA: 65 - 67 CM.CAMARA 6D: 100% BORRACHA BUTILICA. REVESTIMENTO: POLIURETANO (PU).COR PREDOMINANTE: ROXOE AMARELO FLUOR. CAMADA INTERNA: NEOGEL. INDICADO PARA: VOLEI. FORRO: TERMOFIXO. MIOLO: REMOVIVEL. GOMOS: 18. REFERENCIA: PENALTY PRO 8.0									
Subtotal Adjudicado						R$ 12.080,00	Subtotal Orçado: R$	20.059,00	39,7776 %	R$ 7.979,00
Fornecedor : TANKAVEL LTDA - 47.326.875/0001-41										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
36	3,00	UN	JAEHRIG	JAEHRIG	R$ 3.500,00	R$ 10.500,00	R$ 3.565,00	R$ 10.695,00	1,82	R$ 65,00
Descrição: JOGO DE XADREZ GIGANTE. PECAS INJETADAS EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO, DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE, LEVES E DE EXCELENTE ACABAMENTO, BASE EMBORRACHADA. REI DE 62CM. ACOMPANHA TABULEIRO EM CURVIM MEDINDO 2,75M X 2,75M, CASAS COM 33CM, FORNECIDO EM DUAS PARTES, DE FACIL MONTAGEM, TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO.COR DAS PECAS: BEGE E PRETO, VERMELHO, VERDE, AMARELO OU AZUL. COR DO TABULEIRO: BEGE COM PRETO.										
Subtotal Adjudicado						R$ 10.500,00	Subtotal Orçado: R$	10.695,00	1,8232 %	R$ 195,00

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R$
R$ 188.151,35	R$ 340.788,30	44,7893 %	152.636,95

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 21 de Novembro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Tiago Gonçalves Gomes
Código Identificador:D12EC71B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 007/2024 4ª ERRATA

4ª ERRATA
No Anexo III ao Edital nº 007/2024, onde se lê: **ANEXO III - CRONOGRAMA**

QUANDO	O QUE	ONDE	QUEM
30/10/2024 (quinta-feira)	**Publicação do Edital**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br; Diário Oficial dos Municípios da AMM e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**
04/11/2024 (segunda - Feira)	Inscrição para os cargos de **advogado, auxiliares administrativos I, II e III, borracheiro, eletricitas, eletricista de veículos, mecânico de veículos leves, mecânico de veículos pesados, operador de máquinas, telefonista.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
05/11/2024 (terça-feira) e **14/11/2024**	Inscrição para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladores**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
06/11/2024 (quarta-feira)	Inscrição para os cargos de **motorista de ciclomotores, motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados, motorista de veículos pesados especiais.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
07/11/2024 (quinta-feira)	Inscrição para os cargos de **porteiro, técnico em meio ambiente, vigia.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
08/11/2024 (sexta-feira)	Inscrição para o cargo de **gari – varrição, gari – caminhão coletor de lixo e gari - capinação**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
15/11/2024 a 25/11/2024	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	**SMA**
26/11/2024* (terça-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA**
27/11/2024 a 28/11/2024 * (quarta e quinta-feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
29/11/2024 a 09/12/2024*	Resultado dos Recursos	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
10/12/2024* (terça feira)	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 007 /2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**

* - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br;
O atendimento para as inscrições de Auxiliares de Serviços Gerais e Zeladores **do dia 14/11/2024 (quinta-feira)**, ocorrerá de **09:00 hs às 12:00 hs e de 13:00 hs às 16:00 hs;**
A 1ª. Chamada ocorrerá a partir de 03 de Janeiro de 2025.
Leia-se:
ANEXO III – CRONOGRAMA

QUANDO	O QUE	ONDE	QUEM
30/10/2024 (quinta-feira)	**Publicação do Edital**	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br; Diário Oficial dos Municípios da AMM e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**
04/11/2024 (segunda - Feira)	Inscrição para os cargos de **advogado, auxiliares administrativos I, II e III, borracheiro, eletricitas, eletricista de veículos, mecânico de veículos**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**

	leves, mecânico de veículos pesados, operador de máquinas, telefonista.		
05/11/2024 (terça-feira) e **14/11/2024 (5ª-Feira)**	Inscrição para os cargos de **Auxiliar de Serviços Gerais e Zeladores**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
06/11/2024 (quarta-feira)	Inscrição para os cargos de **motorista de ciclomotores, motorista de veículos leves, motorista de veículos pesados, motorista de veículos pesados especiais.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
07/11/2024 (quinta-feira)	Inscrição para os cargos de **porteiro, técnico em meio ambiente, vigia.**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
08/11/2024 (sexta-feira)	Inscrição para o cargo de **gari – varrição, gari – caminhão coletor de lixo e gari - capinação**	**Centro de Convenções Risoleta Neves, situado na Vereador João Telésforo, 537, Caieiras - Vespasiano-MG**	**SMA**
15/11/2024 a 13/12/2024	Análise de documentos dos inscritos e preparação de listagens com o Resultado PARCIAL do processo	Site Oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br	**SMA**
16/12/2024* (2ª-feira)	Publicação de listagem com Resultado Parcial	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA**
17/12/2024 a 18/12/2024 * (3ª e 4ª-feira)	Período de RECURSO referente à listagem de Resultados Parciais	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
10/01/2025*	Resultado dos Recursos	SMA – Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 479 – Centro – Vespasiano/MG Horário**: 12h às 18h**	**Parte Interessada**
13/01/2025* (2ª - feira)	Publicação de Classificação OFICIAL do Processo Seletivo Edital 007 /2024	Site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br e murais (SMA e Prédio da PMV)	**SMA - Comunicação**

* - Sujeito a alteração. Quaisquer alterações serão publicadas site oficial da Prefeitura Municipal de Vespasiano www.vespasiano.mg.gov.br;
O atendimento para as inscrições de Auxiliares de Serviços Gerais e Zeladores **do dia 14/11/2024 (quinta-feira)**, ocorrerá de **09:00 hs às 12:00 hs e de 13:00 hs às 16:00 hs;**
A 1ª. Chamada ocorrerá depois do dia 13 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Deusmara Costa Andrade
Código Identificador:1AFFD3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

PREFEITURA DE ORATÓRIOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024/PNAB SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA PNAB (LEI Nº 14.399/2022) RESULTADO PRELIMINAR

A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Oratórios torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** do Edital de Chamamento Público nº 01/2024/PNAB.

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CONCORREU ÀS COTAS?	SUBCATEGORIA	TOTAL PONTUAÇÃO OBRIGATÓRIA	TOTAL PONTUAÇÃO EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Legados Oratorienses	**Decoelis Tomáz Pires**	NÃO	Projetos culturais exclusivos para zona rural do Município	**72**	**8**	**80**	**Classificado – Ampla concorrência**
Música fortalecer o vínculo familiar	**Maria Letícia de Oliveira Lana da Silva**	SIM	Projetos culturais exclusivos para zona rural do Município	**68**	**11**	**79**	**Classificado – Cota pessoa negra**

NOME DO PROJETO	PROPONENTE	CONCORREU ÀS COTAS?	SUBCATEGORIA	TOTAL PONTUAÇÃO OBRIGATÓRIA	TOTAL PONTUAÇÃO EXTRA	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
Vozes de Oratórios: Uma viagem pelas memórias e pelos sonhos	**47.020.731 Nailiene Tomaz Pires**	NÃO	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**76**	**3**	**79**	**Classificado – Ampla concorrência**
Canções da Terra	**35.407.593 Daiane da Costa**	NÃO	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**72**	**6**	**78**	**Classificado – Ampla concorrência**
Rios que contam histórias	**Generino Abidon de Oliveira**	SIM	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**72**	**3**	**75**	**Classificado – Cota pessoa negra**
Oratórios: História e Fé	**Antônio Augusto dos Santos**	SIM	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**69**	**3**	**72**	**Classificado – Cota pessoa negra**
Sextaneja	**Rafael Pereira Paulino**	SIM	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**67**	**3**	**70**	**Classificado – Cota pessoa negra**
EP Debora Leall	**Débora Carla Leal**	-	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**69**	**3**	**72**	**Classificado - Suplente**
Luau na Praça	**Elaine Aparecida de Paula**	SIM	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**62**	**6**	**68**	**Classificado - Suplente**
Música para todos	**Gustavo Silva Militão**	-	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**60**	**3**	**63**	**Classificado - Suplente**
Cultura Gamer em Oratórios – Produção e Lançamento de Vídeo Educativo sobre Jogos Digitais	**Jabsom Francisco Teixeira**	SIM	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**54**	**3**	**57**	**Classificado - Suplente**
Resgatando receita de "Vó"	**Associação Somos todas Maria**	-	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**73**	**6**	**79**	**Não classificado (Ausência de documentos obrigatórios)**
Inglês para a Juventude	**Rafael Braga dos Santos**	SIM	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**36**	**3**	**39**	**Não classificado (Não atingiu nota obrigatória mínima)**
Empreender na arte de balões	**Larícia Martins da Silva**	-	Projetos culturais diversos (sem delimitação de área)	**36**	**6**	**42**	**Não classificado (Não atingiu nota obrigatória mínima)**

São considerados classificados os projetos que receberem nota final igual ou superior a 40 pontos nos critérios obrigatórios.

Contra a decisão da Comissão de Análise, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Oratórios, de 22/11/2024 a 26/11/2024, que deve ser apresentado por meio do envio do formulário disponível no Anexo IV para o e-mail **culturaeturismooratorios@gmail.com** ou protocolar pessoalmente na recepção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Oratórios, à Rua Armando de Freitas, nº 403, Centro, de segunda a sexta-feira, de 07:30h às 16:30h Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

Oratórios, 21 de novembro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO DE ORATÓRIOS.

Publicado por:
Maria Aparecida Lina Dos Santos
Código Identificador:17F948D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº: 229/2023 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO POR INEXIGIBILIDADE EDITAL Nº: 11/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 229/2023
Modalidade: Credenciamento por Inexigibilidade
Edital nº: 11/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÃO MÉDICO E ODONTOLÓGICO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL E ATENDIMENTO MÉDICO ELETIVO AMBULATORIAL PARA OS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: TALLITA KELLY DOS SANTOS LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 53.321.340/0001-80.

Especificação dos serviços:

ITEM	QUANT. MENSAL	QUANT. ANUAL	UNIDADE MEDIDA	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
32	300	3600	HORAS	Plantão Médico Presencial em tempo integral no Pronto Socorro em Odontologia – Tipo horizontal - dia	R$ 26,55	R$ 7.965,00	R$ 95.580,00

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 19 de Novembro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:D6A9505B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 67/2024 DO PROCESSO LICITATÓRIO N°. 38/2024, CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 03/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 18.094.870/0001-32, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Willian Nunes Dornelas, portador da Carteira de Identidade MG – 13.969.706 e CPF n°. 069.216.926-12, brasileiro, produtor rural, casado, residente e domiciliado na localidade de Perpétua, Zona Rural na cidade de Senhora dos Remédios/MG, no uso de suas atribuições legais.

CONTRATADA: Luciano Jose do Nascimento 10762407638 Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.471.108/0001-23 estabelecida na Avenida XII de Dezembro, Nº 470, Bairro: centro, CEP: 36.275-000 na cidade de Senhora dos Remédios – MG, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por Luciano Jose do Nascimento brasileiro, casado sob comunhão parcial de bens, lavrador, empresário, portador da cédula de identidade RG nº MG – 17.348.573 e do CPF nº 107.624.076-38 residente e domiciliado na Comunidade da Rocinha, Zona rural na cidade de Senhora dos Remédios - MG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)
1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is) unilateral:
1.1.1. Acréscimo quantitativo consistente em partes essenciais de estruturas que não tornariam confiáveis sua execução em face do projeto original, o que equivale a 5,41% do valor inicial atualizado do Contrato nº 67/2024, com fundamento no art. 124, I alínea b, da Lei 14.133/21, conforme justificativa técnica de engenharia anexa aos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo o valor total de R$ 26.123,43 (vinte e seis mil cento e vinte três reais e quarenta e três centavos), conforme tabela abaixo:

ANEXO I - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS – ADITIVO 02							
PREFEI TURA: Prefeitura Munici pal de Senhora dos Remédios - MG				**FOLHA Nº: 01/01**			
OBRA: Construção de duas Quadras Poliesportivas Descobertas				**DATA:11/11/2024 Processo : 38/2024**			
LOCAL: Locali dade dos Cai eiros e Locali dade dos Al ves, Zona Rural, Senhora dos Remédios – MG				**ISS: 2, 00%**		**FOR MA DE EXECUÇÃO:**	
REGI ÃO/ MÊS DE REFERÊNCI A: SETOP REGI ÃO LESTE AGOSTO/2023 E SI NAPI DEZE MBRO/2023 PREÇO DE CUSTO COM DESONERAÇÃO FISCAL - LEI 12. 546/2011 e 12. 844/2013				**( ) DI RETA**		**(x)INDI RETA**	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 4 meses						**BDI OBRA:28, 71%**	
ITE M	**CÓDIGO**	**DESCRI ÇÃO**	**UND**	**QUANT**	**PREÇO UNI T. S/ LDI**	**PREÇO UNI T. C/ LDI**	**PREÇO TOTAL**
1	**Comp. 01**	POSTE DE AÇO GALVANIZADO COM TAMPÃO, COMPRIMENTO: 7M, ENGASTE: 1M|DIÂMETRO: 102MM	UN	8,00	R$ 861,83	R$ 1.109,26	R$ 8.874,08
2	**91928**	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO ,4MM²,ANTI-CHAMA450/750 V. PARACIRCUITOS TERMINAISFORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_03/2023	M	275,00	R$ 5,82	R$ 7,49	R$ 2.059,75
3	**ED-49310**	ELETRODUTO DE PVC RÍ GI DO ROSCÁVEL, DN 32 MM (1.1/4"), INCLUSI VE CONEXÕES, SUPORTES E FI XAÇÃO	M	150,00	R$ 36,34	R$ 44,38	R$ 6.657,00
4	**Comp. 02**	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO, UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM2, 70°C, 450/ 750V	M	50,00	R$ 2,66	R$ 3,42	R$ 171,00
5	**Comp. 03**	PI SO EM CONCRETO, USI NADO CONVENCI ONAL, FCK 30MPA, COM TELA SOLDADA NERVURADA TI PO Q-138, ACABAMENTO POLÍ DO EM NÍ VEL ZERO, ESP. 10CM, I NCLUSI VE FORNECI MENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, I NCLUSI VE JUNTA DE DI LATAÇÃO	M2	480,00	R$ 13,53	R$ 17,42	R$ 8.361,60
Valor total do aditivo							**26.123,43**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, na dotação abaixo discriminada:
4.4.90.51.00.2.02.03.27.812.0008.1.0014

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do CONTRATANTE.

5.CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6.CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como diário oficial do Município, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Senhora dos Remédios, 13 de novembro de 2024.

WILLIAN NUNES DORNELAS
Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 -_____
CPF - _____

2 - _____
CPF - _____

Publicado por:
Mariana de Souza e Silva
Código Identificador:CCD966A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - ABERTURA DE PSS EDITAL Nº. 04/2025

EDITAL SMA 04/2025 - SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de seleção pública para formação de banco de reserva destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, para a Prefeitura Municipal de Vazante, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República e Lei 1772 de 08 de março de 2019, no âmbito **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO.**
O Município de Vazante, Estado de Minas Gerais, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, no desempenho das atribuições elencadas no artigo 38 da Lei 1699 de 22 de setembro de 2017, nos termos da Lei n.º 1772/2019, torna pública abertura deste edital para fins de realização de Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender a necessidade de excepcional interesse público, no âmbito das Unidades de Atendimento Público, da Secretaria Municipal da Administração, nos termos da legislação e das normas deste Edital.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Este edital e a legislação aplicável regulamentam o recrutamento, a seleção, e a formação de banco de reserva para a contratação e a dispensa de profissionais por tempo determinado, para atender a necessidade de excepcional interesse público do Poder Executivo, no que se refere à Secretária Municipal da Administração e suas unidades de serviços, referente aos cargos e especialidades aqui mencionadas.

O Processo Seletivo Simplificado (PSS) a que se refere este edital é o previsto na Lei nº 1772/2019, não se constituindo em concurso público de provas ou de provas e títulos, conforme determina o art. 37, inciso II da Constituição da República e art. 22 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Entende-se por banco de reserva, o conjunto de candidatos selecionados e relacionados na listagem que conterá o resultado do Processo Seletivo Simplificado para possível contrato administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público dos cargos/especialidades constantes do anexo I deste edital.

O banco de reserva somente será aproveitado para cargos vagos ou mediante o surgimento de carências decorrentes de afastamento legal, observado o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

Entende-se por contratação por tempo determinado para atender à necessidade de excepcional interesse público as hipóteses consignadas na Lei 1772/2019.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital, seus anexos, eventuais retificações e comunicados posteriores.

A aprovação do candidato neste processo seletivo não implicará na obrigatoriedade de sua contratação, cabendo à Secretaria Municipal da Administração, o direito de preencher as vagas de acordo com as suas necessidades, as disponibilidades financeiras em obediência à Lei de Responsabilidade Fiscal.

O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – Edital Obras 04/2025, para fins de contratação será até o dia 31 de dezembro de 2025.

As contratações a que se refere este edital podem ser extintas antes de cessar a causa transitória de excepcional interesse, nas hipóteses de nomeação por concurso público ou necessidade administrativa a qualquer título.

O quadro com a descrição dos cargos especialidades; pré-requisitos e remuneração; setor/área de lotação encontram-se no **Anexo I** deste edital.

Não poderão ser contratados por meio do Processo Seletivo Simplificado servidores ativos da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas.

O contratado será contribuinte do Regime Geral de Previdência Social e o contrato firmado é administrativo, o qual não gera vínculo empregatício de qualquer espécie entre o contratado e o Município de Vazante, seus órgãos ou entidades.

As vagas para o Processo Seletivo Simplificado serão ofertadas com equivalência remuneratória às carreiras dos Profissionais da Administração estabelecido pela Lei Municipal 1691 de 20 de setembro de 2017 e suas alterações e as constantes do **Anexo I**.

A alocação do contratado será no órgão contratante, conforme descrição do cargo com localização constante do **Anexo I**, respeitada a opção do servidor que se dará obrigatoriamente no ato da inscrição.

A realocação das vagas no órgão deverá ser submetida à análise do Secretário Municipal da Administração e autorização do Chefe do Poder Executivo, em caso de superior interesse público e comprovada necessidade administrativa.

DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE EXIGIDOS

2.1 O candidato poderá se inscrever de acordo com a escolaridade mínima exigida neste Edital, feito em conformidade com a Lei Municipal de nº 1691/2017, que institui o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Administração e deverá no ato da inscrição apresentar os originais de todos os documentos e entregar cópia simples de cada documento exigido no item 3.6.

2.2 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato poderá ser excluído do processo seletivo se verificada falsidade de declaração ou ilegalidade na obtenção de títulos.

DAS INSCRIÇÕES
As inscrições serão realizadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

O período de inscrição para participação no Processo Seletivo Simplificado será nos dias **25 a 28 novembro de 2024,** no horário de 08 às 11 horas e de 13 às 17 horas, nas seguintes localidades: para cargos com área de atuação na Secretaria da Municipal de Obras as inscrições serão realizadas na

sede da secretaria situada na Avenida Castelo Branco n°248, Vazante/MG. Para os demais cargos as inscrições serão realizadas no Centro Educacional Esportivo situado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, 1401.

O Candidato deverá imprimir a ficha de inscrição no site do município www.vazante.mg.gov.br. E entregá-la no ato da inscrição devidamente preenchida com cópia toda documentação exigida.

A descrição simplificada dos cargos e especialidades atribuídas e das áreas de formação de cada estão descritas no **Anexo I** deste Edital e a descrição completa é a constante do anexo XI da lei 1691/2017.

A inscrição do candidato será realizada pessoalmente pelo candidato ou através de procuração outorgada a terceiros específicos para este fim com autenticação de assinatura digital ou em cartório público.

As informações relativas ao processo seletivo, tais como comunicados, retificações, erratas, resultados, dentre outros estarão disponíveis no site da prefeitura municipal de Vazante em www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

A relação de documentos necessários para inscrição e participação nas etapas deste processo seletivo é a seguinte:

Cópia simples ou digitalizada do documento de identidade (frente e verso), CPF, título de Eleitor.

Cópia simples ou digitalizada dos diplomas, emitidos por instituição de ensino oficial, relativos à área de formação exigida para a vaga na qual o candidato se inscreveu e, quando for o caso, títulos, formações ou capacitações adicionais que estejam relacionadas as atribuições do cargo e especialidade;

Cópia simples ou digitalizada da Carteira de Trabalho ou documentação equivalente que declare tempo de serviço e atividades desenvolvidas, fornecida pelo órgão ou instituição para qual o candidato prestou serviço, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável ou autoridade responsável/contratante, com vistas à comprovação da experiência profissional;

No caso de trabalhador autônomo a análise será de acordo com a documentação apresentada para comprovação, que deverá conter no mínimo: duração da atividade, a atividade desempenhada e comprovação conforme regulamentação da carreira pelo Conselho de Classe;

Cópia simples ou digitalizada do Registro no Conselho de classe profissional, quando couber.

3.7 Os interessados **NÃO** poderão se inscrever para mais de um cargo/especialidade descritas no **Anexo I**, haja vista a previsão de realização de entrevistas de forma concomitante.

3.7.1 Caso detectado inscrição em mais de um cargo/especialidade será considerada válida a última inscrição realizada pelo candidato dentro do prazo conforme item **3.2**, sendo as demais automaticamente eliminadas do sistema.

Serão indeferidas as inscrições em desacordo com as normas deste Edital.

Ao efetivar a inscrição, o candidato manifesta sua concordância com todas as regras deste Processo Seletivo Simplificado, tais como se encontram estabelecidas neste Edital e amparadas nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, realizadas na forma deste Edital, acerca dos quais não poderá alegar desconhecimento.

O candidato é responsável por todas as informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado e a constatação de irregularidades nas informações ou na documentação, em qualquer fase ou mesmo na vigência do contrato, implicará na exclusão do candidato ou rescisão contratual e aplicação de penalidades cabíveis.

É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda do comprovante de inscrição, para posterior apresentação se necessário, não sendo aceitas solicitações de inscrição que não atendam ao estabelecido este edital.

Compete ao candidato o acompanhamento de todos os atos, informações e divulgações relativas a este Processo Seletivo Simplificado, pelo sítio eletrônico https://www.vazante.gov.br.

A Prefeitura Municipal de Vazante e a Secretaria da Administração não se responsabilizam por informações não prestadas pelo candidato que possam comprometer a continuidade da participação no Processo Seletivo, sua avaliação ou mesmo a formalização do contrato.

Somente será disponibilizado um único cargo para contratação temporária aos selecionados no presente processo seletivo.

O candidato poderá ser contratado com redução de carga horária, conforme a Lei Municipal 1691/2017 e alterações posteriores, recebendo nessa hipótese vencimentos proporcionais à carga horária efetivamente desempenhada.

O candidato selecionado para o cadastro de reserva terá apenas expectativa de direito sobre o exercício do trabalho, no cargo/especialidade a qual foi classificado.

Não será cobrado nenhum valor a título de taxa de inscrição.

DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

Para contratação, o profissional deverá comprovar as seguintes condições:

Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;

Ter idade mínima de 18 anos na data da assinatura do contrato;

Estar quite com a justiça eleitoral;

Estar quite com o serviço militar;

Apresentar atestado de aptidão física e mental;

Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;

Não ser aposentado por invalidez;

Não ter sofrido limitações de funções;

Não ter vínculo, por contrato temporário, com a administração pública, seus órgãos ou entidades, ainda que haja compatibilidade de horários, salvo nos casos de acumulação lícita, prevista no artigo 37 da Constituição Federal;
Comprovar habilitação específica para a vaga para a qual foi selecionado;

Ter sido aprovado no Processo Seletivo Simplificado, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e suas retificações;

O candidato aprovado deverá ter disponibilidade para viagem conforme necessidade do serviço.

4.2 A comprovação das condições elencadas do item **4.1** será realizada no momento da contratação, através da conferência de documentação comprobatória e do preenchimento de declarações e formulários específicos fornecidos pelo setor de Recursos Humanos.

DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo Simplificado será composto por três etapas:

1ª ETAPA: **CANDIDATURA E HABILITAÇÃO** – Nessa etapa, o candidato deverá preencher as informações pessoais e dados curriculares em formulário de ficha de inscrição e, em seguida, anexar a documentação listada no item **3.7**. Será realizada a análise da documentação apresentada, para fins de checagem dos pré-requisitos, sendo esta etapa de caráter eliminatório.

Os Pré-Requisitos de Formação, constantes no **Anexo I**, constituem condição para habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

Durante a inscrição, o candidato deverá declarar que atenderá aos requisitos mínimos quando da contratação. Assim, a não conformidade com os incisos **a, b, c, d, f, g, h, I** do item **4.1**, poderá gerar eliminação automática do candidato no sistema.

A análise dos documentos será conduzida pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado constituída por agentes públicos do órgão contratante com representação das áreas técnicas envolvidas. A Comissão Avaliadora conferirá se as inscrições obedecem às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

Não serão aceitos quaisquer documentos que se refiram a fato efetivado após decorrido o prazo para entrega da documentação pelo candidato convocado neste Processo Seletivo Simplificado.

Fica a cargo da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado solicitar vista ao documento original em caso de dúvida.

2ª ETAPA: ANÁLISE DE CURRÍCULO E TÍTULOS - Consiste em Análise de Currículo e Títulos para verificação das informações prestadas relativas aos títulos e experiência profissional, que deverão estar em conformidade com as atribuições da vaga. Esta etapa tem caráter apenas classificatório.

A etapa de análise de currículo e títulos terá como valor máximo 70 (setenta) pontos, conforme **Anexo II** deste Edital.

A análise dos documentos será realizada pela Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado. A Comissão atribuirá pontuação conforme os critérios estabelecidos no **Anexo II**.

Serão pontuadas apenas as experiências profissionais informadas pelo candidato que sejam compatíveis com as atribuições da vaga selecionada, observados as exigências discriminadas no anexo II.

Não serão consideradas frações de tempo menores que as exigidas no anexo II, nem feito arredondamento para cálculo de pontuação das experiências profissionais informadas, sendo desprezadas as frações e contando apenas inteiros.

Não serão consideradas para efeito de experiência profissional a realização de estágios (acadêmicos e profissionais) e a atuação em empresa júnior.

O candidato poderá participar do Processo Seletivo Simplificado mesmo não obtendo pontuação nas experiências profissionais, uma vez atendidos as condições estabelecidas na 1ª Etapa.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação na fase curricular, será usado como critério de desempate a maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com melhor pontuação nos itens de "experiência profissional", descrito no **Anexo II**.

3ª ETAPA: ENTREVISTA - Consiste na realização de entrevista individual com os candidatos habilitados até a 2ª etapa e tem por escopo, avaliar o perfil do candidato, voltado às ações a serem desenvolvidas na área de atuação de modo a assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública, sendo esta etapa de caráter classificatório e eliminatório.

As entrevistas serão realizadas por Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado que atribuirá a pontuação máxima de 100 (cem) pontos, conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **III**.

A nota final desta etapa será calculada por média aritmética simples do somatório geral das notas de cada avaliador/entrevistador, quando for utilizado mais de um.

Os candidatos serão convocados para a entrevista com antecedência mínima de 01 (um) dia útil por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, ou por telefone ou por WhatsApp, publicação no mural de avisos da prefeitura e ainda poderá será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br, considerando-se como ciência do candidato quaisquer um destes meios citados, não cabendo recurso do candidato sob a alegação de desconhecimento da convocação.

O local, a data e o horário das entrevistas serão conforme os critérios estabelecidos pelo Anexo **VII**.
Caso necessário, a exclusivo juízo da comissão avaliadora a entrevista poderá ser realizada por meio de videoconferência, sendo de responsabilidade do candidato toda a infraestrutura necessária, como computador, internet e aplicativo a ser informado oportunamente.

Para participar da entrevista o candidato deverá se identificar apresentando original da carteira de identidade ou outro documento oficial que contenha foto, além de apresentar o comprovante de inscrição.

As entrevistas serão individuais e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo a critério da comissão avaliadora.

Todas as despesas decorrentes do deslocamento para as entrevistas ocorrerão integralmente por conta do candidato.

A ausência do candidato à entrevista implicará automaticamente na sua eliminação do processo seletivo sem opção de recurso sob nenhuma hipótese.

A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 15 (quinze) minutos do horário agendado. O atraso superior a 15 (quinze) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato.

Para ser considerado habilitado na etapa da Entrevista, o candidato deverá alcançar no mínimo 60% (sessenta por cento) da pontuação prevista nesta etapa e obter pontuação em todos os indicadores previstos no **Anexo III** deste Edital.

O candidato inabilitado na etapa da Entrevista, será eliminado automaticamente do Processo Seletivo.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL - A nota final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação geral, será composta pelo somatório da pontuação obtida em todas as fases do processo (candidatura e habilitação, análise de currículo e títulos e entrevista).

Os candidatos serão selecionados por ordem decrescente a começar da maior nota, segregada por cargo/especialidade.

Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato mais bem avaliado na entrevista.

O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado no sítio eletrônico https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

DOS RECURSOS

O candidato poderá interpor recurso em qualquer etapa do processo. O recurso deverá ser protocolado em duas vias de igual teor no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal por meio do preenchimento do Formulário de Recurso em até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação dos resultados provisórios do Processo Seletivo Simplificado.

O Formulário de Recurso deverá ser preenchido com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver).

O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito sob pena de indeferimento.

Os recursos interpostos em desacordo com as especificações estabelecidas neste edital não serão avaliados, bem como não serão aceitos recursos sem fundamentação ou meramente protelatórios.

Não serão considerados os recursos registrados fora do prazo ou encaminhados de forma diversa do disposto no item **6.1** deste edital.

Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela Secretária Municipal responsável pela execução do Processo Seletivo, em até dois dias úteis a contar da data posterior ao protocolo do formulário de Recurso.

O provimento do recurso interposto dentro das especificações poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida por qualquer candidato para uma reclassificação superior ou inferior quando da divulgação da classificação oficial final.

O prazo a que se refere ao item **6.1** iniciará no primeiro dia útil após a publicação do resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado.

7. DAS CONVOCAÇÕES

7.1. A convocação dar-se-á por ato publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Vazante e disponibilizado na página oficial da prefeitura municipal em http:// ww.vazante.mg.gov.br e https://www.diariomunicipal.com.br

7.2. Para se processar a contratação terá preferência, primeiramente, o melhor classificado pelo Processo Seletivo Simplificado.

7.3. O interessado no contrato deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos para contratação para assumir uma das vagas oferecidas, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade observar as publicações no Mural e site oficial da Prefeitura.

7.4. O não comparecimento implicará na perda da sua posição de classificação no banco de reserva, na data da designação, caso em que será convocado no ato, o próximo classificado no Processo Seletivo Simplificado.

7.5. A critério da Administração e atendendo ao interesse público o candidato convocado ausente poderá ser reposicionado na última colocação do banco de reservas e ser aproveitado em convocações futuras.

7.6. A primeira convocação ocorrerá em ordem crescente da classificação do cargo e as convocações posteriores serão realizadas a partir da última classificação contratada.

7.7. O candidato poderá ser convocado para assumir o contrato no dia seguinte ao lançamento da vaga, desde que atendido os requisitos legais.

7.8. O candidato que se encontrar em licença para tratamento de saúde ou em licença à gestante, quando convocado, **NÃO PODERÁ ASSUMIR A CONTRATAÇÃO devendo apresentar atestado médico com a** finalidade de assegurar sua permanência no cadastro de reserva.

7.8.1. A não apresentação do atestado médico no período da convocação implicara na exclusão sumária do processo seletivo.

7.8.2. A permanência no cadastro de reserva que trata o item 7.8 não dará direito a contratação futura, mas tão somente a uma nova convocação caso haja necessidade administrativa.

8. DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS

O candidato deverá se submeter a exames médicos pré-admissionais, que aferirá a aptidão física e mental para exercício da função, a critério da Secretária que estiver coordenando o processo seletivo simplificado.

O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional estará impedido de ser contratado e, nesse caso, será convocado o próximo candidato aprovado.

A marcação da perícia médica somente deverá ser realizada após a convocação e se determinado pelo órgão responsável pela contratação.

Para assumir o contrato o candidato deverá ser considerado apto física e mentalmente para o exercício das atribuições da função a qual se candidata, em laudo expedido por Médico clínico Generalista do Trabalho, agendado pelo setor de RH.

A falta do atestado/laudo médico considerado como apto, acarretará a perda do direito à contratação e eliminação do banco de reserva.

DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá prazo de duração de até 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, ou pelo prazo necessário à superação da emergência que ensejou a contratação, nos termos dos artigos 2º, 3º e 4º da lei 1772 de 8 de março de 2019.

Para efeito de contratação, o processo seletivo simplificado terá validade de 12 meses, a contar da divulgação do resultado oficial.

Para formalizar o contrato administrativo o candidato selecionado deverá apresentar original e cópia de:

Carteira de Identidade;
CPF;
Título Eleitoral com Quitação Eleitoral;
Comprovante de Endereço Residencial;
Diploma ou declaração de escolaridade com histórico Escolar;
Certidão de Regularidade no Conselho de Classe quando couber;
Certidão dos dependentes (menores de 21 anos);
Cadastro no PIS/PASEP
Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
Certidão nascimento ou de casamento;
Certidão de Antecedentes Cível e Criminal emitida pelo TJMG.

O candidato que não apresentar, quando solicitado, qualquer um dos documentos especificados nos itens anteriores deste Edital, bem como não comprovar qualquer um dos requisitos para investidura no cargo/especialidade, não poderá assinar o contrato e será automaticamente eliminado do processo.

A carga horária base do cargo/especialidade é a definida na Lei 1691/2017, podendo ser firmado contratos com carga horária diferenciada e vencimentos proporcionais.

Havendo candidatos remanescentes aprovados no banco de reserva, por critério exclusivo da Administração, em caso de necessidade administrativa o candidato poderá ser convocado para outra unidade de serviços desde que constante deste edital.

9.5.1. Caso aceite a contratação na hipótese do item 9.5 o candidato será excluído da listagem original passando-se o direito ao próximo candidato remanescente.

9.5.2. Caso o candidato não aceite a contratação em outra unidade que não seja a sua opção de inscrição, permanecerá no banco de reserva da unidade de aprovação no aguardo de nova convocação, durante a vigência deste processo seletivo.

DA EXTINÇÃO, DO TÉRMINO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

O contrato celebrado nos termos do artigo 9º da Lei 1772/2019 será extinto:
a) pelo término do prazo contratual;
b) por iniciativa do contratado;
c) imediatamente, pelo término da causa que originou a contratação temporária;
d) imediatamente, quando o contratado incorrer em infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto dos Servidores, ou ainda pelo cometimento de infração contratual ou legal;
e) por interesse público do Poder Executivo Municipal.
f) por iniciativa do Município quando o contratado tiver, no decorrer do contrato, assumido 3 (três) faltas injustificadas ao trabalho.
g) por iniciativa do município quando constatado, por intermédio de processo de avaliação de desempenho promovido pela Secretaria da Administração que o contratado não atende os requisitos para a função, além dos já previstos neste Edital;

10.1.1. A extinção do contrato, nos casos das alíenas "b" e "d", será comunicada com a antecedência mínima de trinta dias.

O contrato será rescindido, ainda, em caso de infração disciplinar comprovada nos termos da Lei Complementar 01 de 05 de setembro de 2002 que disciplina o regime jurídico dos servidores públicos municipais de vazante.

O contrato poderá ser rescindido ainda em caso de substituição do contratado por servidor efetivo, em função de posse, remanejamentos ou determinações legais e judiciais.
10.4. Quando da rescisão contratual ou de sua extinção, o contratado receberá os seguintes direitos:
a) saldo de salário se houver;
b) férias vencidas e proporcionais acrescidas de um terço constitucional;
c) décimo terceiro proporcional;

10.5. No caso de rescisão de contrato motivada por infração aos deveres e proibições estabelecidas no Estatuto do Servidor e no contrato administrativo, o contratado terá direito somente ao saldo de salário.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As publicações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital estarão disponíveis no site https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br

No decorrer do processo seletivo, caso ocorra aumento da necessidade administrativa, os candidatos que foram classificados na 3ª fase, mas não foram convocados para assinatura de contrato, poderão ser chamados, de acordo com a ordem de classificação e disponibilidade de horário informado no ato da entrevista, observado o período de validade do presente processo, ficando dispensada a republicação do Edital.

Na situação de não haver mais candidatos classificados na 3ª fase do Processo Seletivo Simplificado em determinado cargo, mesmo que durante a vigência do presente Edital, poderá ser realizado novo processo seletivo simplificado para o cargo/especialidade, ressalvada a hipótese do item 11.11.

Os prazos estabelecidos neste Edital terão início no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos atos, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento de qualquer exigência ou prazo estabelecido.

A Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado não fornecerá nenhum documento (declarações, atestados, certidões) referente à participação ou aos resultados no processo de que trata este Edital.

O resultado da classificação provisória estará disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br até do dia **16 de dezembro de 2024.**

No primeiro dia útil posterior à divulgação do resultado provisório, começa automaticamente o prazo para recursos de que trata o item 6.1 deste edital.

Vencido o prazo de recurso será divulgado o resultado dos julgamentos, juntamente com o resultado oficial do processo seletivo disponível na página eletrônica da prefeitura municipal em https://www.vazante.mg.gov.br. e https://www.diariomunicipal.com.br e mural oficial de publicações.

Convocados todos os candidatos aprovados em determinado cargo/especialidade deste edital, durante a sua vigência, o Poder Executivo poderá abrir novo prazo para inscrição de interessados para recompor o banco de reservas, cumprida todas as etapas previstas neste edital.

Os candidatos aprovados na hipótese do item 11.11, serão classificados em lista complementar a seguir do último aprovado no resultado oficial divulgado anteriormente, mantida a vigência deste processo seletivo.

Demais informações e orientações sobre o Processo Seletivo Simplificado poderão ser obtidas por meio do e-mail semob@vazante.mg.gov.br.

É de responsabilidade do candidato manter suas informações cadastrais atualizadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

Integram este edital os seguintes anexos:

Anexo I –Cargos/Especialidades /Remuneração e lotação
Anexo II - Critérios De Análise Curricular Experiencia e Pontuação
Anexo III - Critérios De Análise e Pontuação da Entrevista
Anexo IV - Ficha de Inscrição de Candidato
Anexo V – Formulário Modelo de Recurso
Anexo VI- Descrição do Cargos

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária Municipal da Administração em conjunto com Procuradoria Municipal.

Vazante, 20 de novembro de 2024.

FLÁVIO ADEMIR DE MELO
Secretário Municipal Da Administração

ANEXO I
CARGOS/ESPECIALIDADES REMUNERAÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO **SIMPLIFICADO 04/2025**

Cód.	Cargo	Especialidade	Salário Inicial Carga Horária Base	Requisitos Mínimos Exigidos	Setor/Área /local de Atuação
04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Auxiliar de Serviços Gerais	R$ 1.442,82 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. **Prova Prática**	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo
04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.442,82 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no distrito Vazamor,	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.442,82 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no distrito: Claro de Minas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.442,82 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir na Comunidade: Cabeludo	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Zelador	R$ 1.442,82 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo
04-006	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Sepultador	R$ 1.442,82 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no distrito: Claro de Minas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Gari	R$ 1.442,82 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.442,82 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. **LIMPEZA PÚBLICA**
04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Operário	R$ 1.442,82 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos. **CONSTRUÇÃO CIVIL**
04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Auxiliar de Mecânico	R$ 1.486.99 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Recepcionista	R$ 1.486.99 40 horas Semanais	Ensino Fundamental completo.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo
04-012	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Carpinteiro	R$ 1.913,94 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-013	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pintor	R$ 1.913,94 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-014	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Pedreiro	R$ 1.913,94 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-015	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Bombeiro Hidráulico Encanador	R$ 1.913,94 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-016	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Jardineiro	R$ 1.913,94 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-017	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Eletricista	R$ 1.913,94 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto.	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO	Motorista	R$ 1.766,71 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, Habilitação CNH "D" ou "E"	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo
04-019	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal de obras e posturas	R$ 2.208,39 40 horas semanais	Formação superior: Engenharia Civil	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-020	FISCAL MUNICIPAL	Fiscal Municipal de meio ambiente	R$ 2.208,39 40 horas semanais	Formação superior: Engenheiro Ambiental	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente
04-021	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	Mecânico	R$ 1.766,71 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-022	Operador de Máquinas	Operador de Máquinas	R$ 1.913,94 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos Secretaria Municipal De Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário
04-023	Operador de Patrol	Operador de Patrol	R$ 2.208,39 40 horas	Ensino Fundamental Incompleto, CNH	Unidades De Serviços Vinculados A

			semanais	Compatível com a Máquina ou equipamento	Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-024	Operador de Trator	Operador de Trator	R$ 1.766,71 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento, comprovação de curso técnico específico para operar trator de pneus/esteira com experiência prática comprovada	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Unidades De Serviços Vinculados Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário
04-025	Operador de Escavadeira Hidráulica	Operador de Escavadeira Hidráulica	R$ 2.208,39 40 horas semanais	Ensino Fundamental Incompleto, CNH Compatível com a Máquina ou equipamento, comprovação de curso técnico específico para operar escavadeira Hidráulica com experiência prática comprovada	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-026	Técnico de serviços da administração	Técnico em Meio Ambiente	R$ 1.766,71 40 horas semanais	Ensino Médio Completo e curso Técnico na área Ambiental	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente
04-027	Técnico de serviços da administração	Técnico Segurança do Trabalho	R$ 1.766,71 40 horas semanais	Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Registro e regularidade no Conselho Regional da Profissão	Secretaria Municipal da Administração
04-028	Especialista em Administração Pública	Geólogo	R$ 2.650,07 40 horas semanais	Curso Superior em Geologia, com registro e regularidade no Conselho Regional da Profissão	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal De Meio Ambiente
04-029	Especialista em Administração Pública	Engenheiro Civil	R$ 2.650,07 40 horas semanais	Graduação em Engenharia civil e Registro e Regularidade no CREA	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos
04-030	Especialista em Administração Pública	Analista de Tecnologia da Informação	R$ 2.650,07 40 horas semanais	Graduação de nível superior na área de Informática ou graduado com ênfase na área de informática, com registro e regularidade no conselho de classe, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração
04-031	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2	Monitor de Práticas Esportivas	R$ 1.486.99 40 horas Semanais	Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria de Esportes e Lazer
04-032	Agente de administração pública 3	Assistente Técnico Administrativo	R$ 1.531,16 40 horas semanais	Ensino médio	Unidades De Serviços Vinculados A Secretaria Municipal da Administração, Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Industrial e Agropecuário, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e a Secretaria da Cultura e Turismo
04-033	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1	Sepultador	R$ 1.442,82 40 horas Semanais	Ensino Fundamental Incompleto. Residir no distrito: Vazamor	Unidades De Serviços Vinculados a Secretaria Municipal De Obras Serviços Urbanos

ANEXO II
CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRICULAR EXPERIENCIA E PONTUAÇÃO

ITEM CURRICULAR ANALISADO	FORMA DE COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Habilitação Legal	Documentação Apta Diploma ou Declaração da escolaridade mínima exigida	10 Pontos	Pré-Requisito para a demais pontuações
2 - Experiência profissional tempo de serviço público no **Município de Vazante** específico do Cargo Especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Prefeitura Municipal de Vazante ou Cópia de Contrato Administrativo ou Portaria de Nomeação e exoneração	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :4 pontos De 1 a 2 anos: 8 pontos De 2 a 4 anos: 12 pontos De 4 a 6 anos: 16 pontos Acima de 6 anos: 20 pontos	A pontuação será cumulativa no limite de 20 pontos.
3 - Experiência profissional tempo de serviço público em qualquer função seja em vazante, outros municípios e Estados ou União **Pontuação Não Cumulativa com o item 02**	Declaração do órgão ou entidade com função exercida, tempo de duração e publicação de atos de nomeação, exoneração e celebração e encerramento de contratos temporários.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos. Poderá ser acumulado com a pontuação do item 02 somente caso o candidato tenha exercido função diversa da inscrição específica
4 - Experiência profissional tempo de serviço **no setor PRIVADO**, específico do cargo especialidade. Será considerada a experiência profissional de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Atestado ou Declaração da Instituição em que teve a experiência profissional com indicação da data de admissão e rescisão e/ou Carteira de Trabalho de Previdência Social.	**EXPERIÊNCIA EM ANOS:** Até 1 ano :3 pontos De 1 a 2 anos: 6 pontos De 2 a 4 anos: 9 pontos De 4 a 6 anos: 12 pontos Acima de 6 anos: 15 pontos	Para efeito de pontuação, não será considerada fração de ano. A pontuação será cumulativa no limite de 15 pontos.
5 - Formação superior àquela exigida como pré-requisito do Cargo Especialidade Será considerada a formação superior àquela exigida como pré-requisito de acordo com as atribuições da vaga descritas no **Anexo I**.	Diploma, Certificado, Declaração ou Histórico Escolar de instituição e/ou curso reconhecido pelo MEC	(*) Graduação = 5 pontos Especialização = 5 pontos Mestrado ou Doutorado = 10 pontos (*) Somente quando para Cargos/ Especialidades de Nível Médio ou Técnico.	Especialização: No mínimo de 360 horas, em instituição reconhecida pelo MEC. A pontuação será cumulativa no limite de 10 pontos.

ANEXO III
CRITÉRIOS DE ANÁLISE E PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Conforme item **5.1.3.1**, a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado deverá pontuar a entrevista conforme itens e critérios abaixo:

Indicador	Pontuação Máxima
Motivação, Necessidade e Entusiasmo do candidato em ser contratado	10
Capacidade de trabalho em equipe e Relacionamento com outros Servidores	10
Iniciativa e comportamento proativo no âmbito de atuação	10
Comportamento não verbal e verbal do Candidato durante a entrevista aparência profissional	10
Habilidade de comunicação e articulação institucional	10
Conhecimento das diretrizes do serviço público, habilidade no trato e respeito aos usuários do serviço e comunidade em geral	10
Relato de Experiencias profissionais anteriores (resultados alcançados, estabilidade no emprego, reputação)	10
Demonstração de experiencia, conhecimento e domínio do conteúdo da área de atuação em relação ao cargo/especialidade a ser desempenhada	30
Total	100

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....

SETOR/AREA OU LOCAL ATUAÇÃO .....

NOME DO CANDIDATO: .....

Sexo F ( ) M ( ) Estado Cívil ..... Nascimento...../...../.....

CPF ..... RG .....

Endereço:..... Número.....

Bairro:.....Cidade:.....CEP:.....

Tel. Residencial:( )..... Cel. whatsap(.....Tel. Contato/recado: ( ).....

E-mail:.....

Anexar junto a ficha de inscrição os seguintes documentos:

• Cópia do RG, CPF, título de eleitor e CNH (para os cargos de motorista e operadores);

• Comprovante de residência;

• Comprovante de escolaridade compatível com o cargo escolhido, e o Registro no Conselho de Classe quando o cargo exige.

• Contagem de tempo

O candidato que firma a presente inscrição declara que conhece, integralmente, os preceitos estabelecidos por este Edital, referente ao Processo Seletivo Simplificado. Declara ainda, que aceita as condições vigentes, bem como as que vierem a ser estabelecidas pelo município de Vazante/MG, para contratação e prestação de serviços temporários. Declara que cumpre todas as exigências do edital em relação à documentação, formação profissional e todos os pré-requisitos exigido e ainda quanto ao local da prestação de serviços de acordo com esta ficha de inscrição. Declara ao final que aceita todos os Termos deste Edital, bem como da Legislação Municipal Vigente ou que vierem a ser editados, e se compromete a observá-los fielmente, sob pena de cancelamento do respectivo contrato, independentemente de aviso, interpelação ou notificação prévia da parte do Município.

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO V - FORMULÁRIO DE RECURSO–PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PREFEITURA MUNICPAL DE VAZANTE

SELETIVO Nº: ..... CÓDIGO CARGO/ESPECIALIDADE: .....

NOME CARGO: .....

NOME DA ESPECIALIDADE .....
1-Nome do Candidato:.....

CPF ..... RG .....

Tel. Residencial: ( ) ..... Cel. ( )..... Tel. Contato: ( ).....

E-mail:.....

DETALHAMENTO CIRCUNSTACIADO DO RECUROS DO CANDIDATO

.....

DATA: .....

ASSINATURA DO CANDIDATO OU PROCURADOR:

.....

ANEXO VI- DESCRIÇÃO DETALHADA CARGOS/ESPECIALIDADES

CARGO - 1: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1
1.1. ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas manuais de caráter simples.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transportar material de um local para outro, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, cultivo de hortas, viveiros de mudas, limpeza de pátios e outros, preparar, adubar e semear o solo, executando trabalhos manuais para a cultura e plantação de flores, arvores, arbustos, hortaliças, legumes e frutos, aparar grama, limpar e conservar os jardins, aplicar inseticidas por pulverização ou por outro processo, para evitar ou erradicar pragas e moléstias, cultivar e colher, em época própria, os produtos, através de tratamentos primários, executar tarefas manuais e rotineiras que exigem esforço físico, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição, executar as atividades em conformidade com o planejamento definido pelo setor competente, executar outras tarefas correlatas.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

1.2. ESPECIALIDADE: GARI
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que tem como atribuições varrer e limpar ruas e logradouros públicos e coletar o lixo domiciliar, despejando-o em veículos apropriados, aterros e outros locais de acondicionamento outras tarefas correlatas a limpeza pública urbana e de obras públicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Efetuar a coleta do lixo**, v**arrer, capinar, remover entulhos de vias urbanas e logradouros. Remover lixos e detritos, desinfetar bens móveis e imóveis, lavar e limpar veículos. Plantar, zelar, adubar, pulverizar, regar, podar, cortar árvores, gramas, flores e hortaliças. Preparar canteiros, viveiros, sementes e mudas. Transportar e carregar material de um local para o outro. Desempenhar outras tarefas correlatas no setor de limpeza pública urbana e no setor de infraestrutura urbana.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
1.3. ESPECIALIDADE: OPERÁRIO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Atuar como trabalhador braçal executando trabalho em obras e de limpeza em geral, nas áreas internas e externas dos prédios públicos e vias do município.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Executar a limpeza de ruas, parques, praças, jardins e demais logradouros públicos, executar atividades de capinação e retirada de mato, transporte e arrumação de material de construção, inclusive, carregando e descarregando veículos, executar serviços de jardinagem, podas de árvores, limpeza de pátios, calçamento, colocação de meio-fio, sarjetas e paralelepípedos em vias públicas, realizar todos os tipos de movimentação de móveis, efetuar a limpeza de galerias e boca de lobo, preparo de terrenos, compactação, preparo de madeira para construção, instalação de bombas e aparelhos para rede e reservatórios de água, executar serviços de limpeza e/ou manutenção em geral nas unidades públicas bem como no auxílio a limpeza urbana, providenciando produtos e materiais necessários para manter as condições de conservação e higiene, verificar a existência de material de limpeza e outros itens relacionados com o seu trabalho, comunicando o superior quando da necessidade de reposição.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
1.4. ESPECIALIDADE: SEPULTADOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: abrir covas para realização de sepultamento.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Realizar sepultamentos; zelar pela limpeza e conservação do cemitério; desempenhar outras atribuições que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

1.5. ESPECIALIDADE: ZELADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Zelar pela segurança das pessoas e do patrimônio.

DESCRIÇÃO DETALHADA: realizar rondas nas dependências da instituição, atentando para eventuais anormalidades, bem como identificando avarias nas instalações e solicitando, quando necessário, atendimento policial, do corpo de bombeiros, atendimento médico de emergência devendo, obrigatoriamente, comunicar as ocorrências à chefia imediata; controlar o movimento de pessoas nas dependências do estabelecimento de ensino, cooperando com a organização das atividades desenvolvidas na unidade escolar; encaminhar ou acompanhar o público aos diversos setores da escola, conforme necessidade; acompanhar os alunos em atividades extraclasse quando solicitado; preencher relatórios relativos a sua rotina de trabalho; participar de cursos, capacitações, reuniões, seminários ou outras funções correlatas exercidas ou sempre que convocado; agir como educador na construção de hábitos de preservação e manutenção do ambiente físico, do meio ambiente e do patrimônio escolar e efetuar outras tarefas correlatas às ora descritas.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.
CARGO - 2: ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

2.1-ESPECIALIDADE: CARPINTEIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Efetuar trabalhos gerais de carpintaria, cortando e armando, instalando e reparando peças de madeira para confeccionar conjuntos ou peças de edificações, obras e cenários ou efetuar a manutenção das mesmas.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Estudar as características do trabalho, interpretando esboço, modelo ou especificações para estabelecer a sequência das operações a serem executadas; Conferir medidas de trabalhos, utilizando instrumentos adequados, de acordo com os trabalhos a serem realizados; Afiar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços, encaminhando os itens faltantes para providencias de compras, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços; Remover materiais e resíduos provenientes da execução dos serviços; Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços; Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais provenientes de seu local de trabalho; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho; executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

2.2. ESPECIALIDADE: PEDREIRO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de construir, reparar, reformar, assentar, concretar, montar, instalar, preparar, aplicar, trocar e revestir, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Compreende, genericamente, executar as atividades do cargo conforme as normas, padrões, determinações ou orientações recebidas de seu superior hierárquico; realizar as atividades do cargo conforme as regras, aplicações e técnicas recomendáveis, utilizando devidamente os instrumentos, utensílios e materiais necessários a execução do trabalho; usar, obrigatoriamente, os equipamentos de proteção individual de segurança, em face dos riscos inerentes às atividades; solicitar e/ou requisitar a seus superiores hierárquicos os instrumentos, utensílios ou materiais que sejam necessários ao cumprimento dos objetivos do cargo; zelar pela guarda, conservação e limpeza das ferramentas de trabalho.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

2.3. ESPECIALIDADE: PINTOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar trabalhos de acabamento em superfícies internas e externas que requeiram pintura de diferentes formas com diferentes matérias-primas.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Preparar tintas, massas, pigmentos e solventes, misturando-os nas quantidades adequadas, Efetuar pintura à mão, a revolver ou com outras técnicas, Levantar os materiais a serem utilizados nos diversos serviços providenciando os itens faltantes, de forma a evitar atrasos e interrupções nos serviços. Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte de resíduos provenientes do seu local de trabalho. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

2.4-ESPECIALIDADE: BOMBEIRO HIDRÁULICO/ENCANADOR

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monta, instala e conserva sistemas de tubulações de material metálico e não metálico de alta ou baixa pressão para condução de ar, água esgoto e outros fluidos.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Analisar o trabalho a ser executado consultando desenhos, esquemas, especificações e outras informações; Marcar pontos de colocações de tubulações, união e furos; Abrir valetas no solo e rasgos nas paredes para acomodação das tubulações; Executar o corte, rosqueamento, curvatura e união dos tubos; Instalar louça sanitária, condutores, caixa d'água, chuveiros, ferragens e outros componentes das instalações; Testar as canalizações para assegurar a vedação e funcionamento de todo o sistema; Executar o fechamento de furos e rasgos, alinhando e aprimorando as tubulações; Manter todo sistema inerente à sua responsabilidade em condições normais de funcionamento; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto.

2.5. ESPECIALIDADE: JARDINEIRO
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de natureza operacional a fim de executar serviços em ambiente externo, vinculado a uma secretaria municipal específica, com as ações operativas de capinar, roçar, limpar, preparar, revolver, plantar, renovar, transportar, levantar e carregar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: *Compreende, especificamente*, executar atividades de jardinagem; preparar canteiros e sementeiras de flores, hortaliças, árvores, arbustos e outras plantas ornamentais em jardins, hortas, praças, parques e demais logradouros públicos, efetuando os tratos necessários, tais como, adubação e aplicação de corretivos de solo; revolver e renovar a terra e culturas nas épocas próprias, realizando atividades de plantio e replantio de sementes e mudas, bem como serviços de adubagem, irrigação e podas de grama, plantas e árvores; manter os parques e jardins livres de ervas daninhas, pragas e moléstias, aplicando defensivos agrícolas observando as instruções predeterminadas, assim como, mantê-los em bom estado de conservação e limpeza; preparar e fazer a manutenção de viveiros de aves e plantas; executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

2.6. ESPECIALIDADE: ELETRICISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Monta e repara instalações de baixa e alta tensão, em edifícios ou outros locais, guiando-se por esquemas e outras especificações, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais para possibilitar o funcionamento delas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Estuda o trabalho a ser realizado para estabelecer o roteiro das tarefas; Instala e repara condutores, acessórios e pequenos equipamentos elétricos, tais como ventiladores, fogões, quadros de distribuição, caixa de fusíveis, pontos de luz, tomadas, interruptores, exaustores, lustres, bem como fixa dispositivos isoladores; Liga os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves, conectores e material isolante para completar a tarefa de instalação; Testa a instalação, repetidas vezes, para comprovar a exatidão do trabalho executado; Testa os circuitos da instalação, utilizando aparelhos de comparação e verificação, elétricos e eletrônicos para detectar as peças defeituosas; Substitui ou repara fios ou unidades danificadas, utilizando ferramentas manuais comuns e especiais, materiais isolantes e soldas, devolvendo a instalação elétrica condições normais de funcionamento; Faz a manutenção de semáforos, iluminação pública e da rede elétrica de escolas e demais prédios municipais; Instala e liga motores monofásicos, trifásicos, chaves magnéticas e solda terminais; Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho; Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Incompleto**.**

CARGO - 3: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2

3.1. ESPECIALIDADE: AUXILIAR DE MECÂNICO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Auxiliar nas tarefas de manutenção dos diversos tipos de máquinas e veículos. Auxiliar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão

DESCRIÇÃO DETALHADA: Auxiliar na manutenção de máquinas, motores e equipamentos industriais, realizar transporte de equipamentos e ferramentas necessários ao trabalho, realizar a limpeza, conservação e guarda das peças e de ferramentas e equipamentos utilizados, auxiliar o mecânico nas tarefas de montagem e desmontagem de máquinas e motores em geral, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto
3.2. ESPECIALIDADE: RECEPCIONISTA

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar atividades de natureza multifuncional na execução de trabalhos de recepção das pessoas que se dirigem às diversas repartições públicas municipais, não sendo exigido conhecimento técnico ou específico, com as ações operativas de recepcionar, atender, identificar, orientar, receber, anotar, registrar, encaminhar, transmitir e informar, em benefício do exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da Administração Municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Compreende, especificamente, recepcionar o público em geral nos diversos órgãos da Prefeitura Municipal, com a seguinte atividade: identificar, averiguar suas pretensões para, então, prestar informações; realizar o encaminhamento das pessoas aos locais solicitados; marcar entrevistas, encontros ou reuniões; receber e registrar recados e/ou comunicados; registrar por escrito ou através do uso de computador, as visitas e os telefonemas atendidos, bem como dados pessoais ou comerciais; zelar pelo controle dos registros e anotações; receber e transmitir recados e documentos; executar outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.
Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental Completo.

3.3. ESPECIALIDADE: MONITOR DE PRÁTICAS ESPORTIVAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Ensinar técnicas desportivas; realizar treinamentos especializados com atletas de diferentes esportes; supervisionar práticas desportivas; planejar e executar competições esportivas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Cumprir programas elaborados pela área, visando proporcionar ventos desportivos no Município, exercer atividades de orientação técnica para o preparo de equipes de servidores e da comunidade nas várias modalidades esportivas, programar e executar atividades de recreação para a Instituição e à comunidade em geral, participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão; elaborar relatórios técnicos em sua área de especialidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental completo
CARGO -4: FISCAL MUNICIPAL

4.1 – ESPECIALIDADE: FISCAL MUNICIPAL
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Compreende os cargos que se destinam a executar trabalhos de orientação e fiscalização nos campos de obras, posturas, meio ambiente, arrecadação e tributos, Sanitária, licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, de obrigações dos concessionários e permissionários do serviço público fazendo, em todos os casos, cumprir a legislação municipal.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
4.1.2- Quando na área de obras: verificar e orientar o cumprimento da regulamentação urbanística concernente a obras públicas e particulares; verificar imóveis recém-construídos ou reformados, inspecionando o funcionamento das instalações sanitárias e o estado de conservação das paredes, telhados, portas e janelas, a fim de opinar nos processos de concessão de "habite-se"; verificar o licenciamento de construção ou reconstrução, solicitando à autoridade competente a vistoria onde houver indícios de desacordo com as normas vigentes; verificar a colocação de andaimes e tapumes nas obras em execução, bem como a carga e descarga de material na via pública; acompanhar os arquitetos e engenheiros da Prefeitura nas inspeções e vistorias realizadas em sua jurisdição; inspecionar a execução de reformas de próprios municipais; verificar alinhamentos e cotas indicados nos projetos; executar croquis fazendo o levantamento do terreno e das construções existentes; fotografar local e obras para anexar em processos e orçamentos; verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.
4.1.2 - Quando na área de posturas: verificar a instalação de bancas e barracas em logradouros públicos quanto à permissão para cada tipo de comércio, bem como quanto à observância de aspectos estéticos; inspecionar o funcionamento de feiras livres, verificando o cumprimento das normas relativas à localização, à instalação, ao horário e à organização; verificar a regularidade da exibição e utilização de anúncios, alto-falantes e outros meios de publicidade em via pública, bem como a propaganda comercial afixada em muros, tapumes e vitrines; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos; verificar a adequação de dimensões e localização de placas comerciais nas fachadas dos estabelecimentos respectivos ou em outros locais; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, de instalação de barracas em festas populares em vias e logradouros públicos; verificar a adequação, de acordo com o Código de Posturas, da instalação de circos e outros tipos de espetáculos públicos promovidos por particulares, inclusive exigindo a apresentação de documento de responsabilidade de engenheiro devidamente habilitado; adotar as providências necessárias para cada caso, com base na Lei pertinente para que as áreas e terrenos baldios sejam mantidos limpos, de forma a evitar transtornos à comunidade; verificar a existência de "habite-se" nos imóveis construídos, reconstruídos ou que tenham sofrido obras de vulto; fiscalizar as áreas pertencentes à Municipalidade impedindo ocupação irregular; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar outras providências relativas aos violadores das posturas municipais e da legislação urbanística; realizar sindicâncias para instrução de processos ou apuração de denúncias e reclamações; emitir relatórios periódicos sobre suas atividades e manter a chefia permanentemente informada a respeito das irregularidades encontradas; articular-se com outras áreas de trabalho do Município bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; emitir notificações e aplicar autos de infração por atos ou agressões ao meio urbano; orientar os munícipes quanto aos procedimentos e impedimentos legais para que não cometam infrações sob a alegação de desconhecimento das leis; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; executar outras atribuições afins.

4.1.3 - Quando na área de tributos: lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatos; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário, objetivando a fiscalização integrada e o cumprimento da legislação no que for área de sua responsabilidade; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; interditar estabelecimentos cujas atividades estejam em desacordo com a lei, efetuando termos de lacre; emitir parecer em processos de consulta ou em qualquer processo em que for instado a se pronunciar; participar das atividades administrativas e de apoio referentes à sua área de atuação; redigir memorandos, ofícios, relatórios e demais documentos relativos aos serviços de fiscalização executados; colaborar na informação de processos referentes à avaliação de imóveis; atender ao contribuinte, informando sobre impostos, processos e outros assuntos relacionados com seu trabalho; manter-se atualizado sobre as legislações tributária, econômica e financeira da União, do Estado e do Município; coletar e fornecer dados para a atualização de banco de dados em sua área de atuação; instaurar processos administrativos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; promover o lançamento e a cobrança de contribuições de melhoria, conforme diretrizes previamente estabelecidas; verificar os registros de pagamento dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; investigar a evasão ou fraude no pagamento dos tributos; informar processos referentes à avaliação de imóveis; propor a realização de inquéritos e sindicâncias que visem salvaguardar o interesse da Fazenda Municipal; auxiliar na cobrança da dívida ativa do Município; manter-se atualizado com o cadastro imobiliário do Município de forma a verificar a correção do pagamento dos impostos incidentes sobre a propriedade urbana; orientar o contribuinte sobre o cumprimento da legislação tributária; Realizar a fiscalização, o lançamento e a cobrança de créditos tributários no âmbito municipal, inclusive de tributos instituídos por outros entes federados, na forma da lei ou convênio elaborar relatórios das inspeções realizadas; orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução das atribuições típicas do emprego; realizar outras atribuições afins.

4.1.4 - Quando na área de meio ambiente: exercer ação fiscalizadora externa, observando as normas de proteção ambiental contidas em leis ou em regulamentos específicos; acompanhar a conservação dos rios, flora e fauna de parques e reservas florestais do Município, controlando as ações desenvolvidas e/ou verificando o andamento de práticas, para comprovar o cumprimento das instruções técnicas e de proteção ambiental; instaurar processos por infração verificada pessoalmente; participar de sindicâncias especiais para instauração de processos ou apuração de denúncias e reclamações; realizar plantões fiscais e emitir relatórios sobre os resultados das fiscalizações efetuadas; contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro; articular-se com fiscais de outras áreas, bem como com as forças de policiamento, sempre que necessário; executar outras atribuições afins.

Atribuições comuns a todas as áreas: elaborar informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnicos, para contribuir na formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; realizar pesquisas, mantendo-se informado sobre novas tecnologias bem como propor soluções que aperfeiçoem os serviços prestados pela Prefeitura; zelar pela conservação e limpeza dos utensílios e das dependências do local de trabalho; utilizar equipamentos de proteção individual bem como zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas; executar outras atribuições afins.

Qualificação exigida FISCAL N-1: conclusão do ensino fundamental**.** Enquadramento dos servidores já efetivos do cargo de fiscal Municipal de obras I Vedada Realização de novos concursos Públicos para N-1.

Qualificação exigida FISCAL N-2: conclusão do ensino médio**.** Enquadramento dos servidores já efetivos do cargo de fiscal Municipal de Rendas, Fiscal de Obras II e Fiscal de Controle Sanitário. Vedada Realização de novos concursos Públicos para N-2.

Qualificação exigida FISCAL N-3: conclusão de Nível Superior condizente com a sua área de atuação, de acordo com as exigências do edital de concurso público, ou por promoção dos fiscais N-1 e N 2 já efetivos desde que formados em nível superior de profissão vinculada as áreas de atuação fiscal ou correlatas.

Área Tributária: Bacharel em Ciências Contábeis; Administração; Direito, Economia; e Formações de Nivel Superior correlatas definidas em edital de concurso público.

Area de Obras: Engenheiro Civil e outras Formações de Nivel Superior correlatas definidas em edital de concurso público.

Area de Posturas, Sanitária e Ambiental: Enfermeiro, Farmacéutico, Bioquimico, Biomédico, Nutricionista, Medicina, Medicina Veterinária, Engenheiro Cívil, Engenheiro Ambiental e outras correlatas definidas em edital de concurso público.

Outros requisitos: domínio da legislação referente à sua área de atuação; conhecimento de processador de textos e de planilha eletrônica.

CARGO - 5: MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO

5.1. ESPECIALIDADE: MOTORISTA

Quando em veículos leves, para transporte de passageiros:

- verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la, à chefia imediata, quando do término da tarefa; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e de cargas; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; conduzir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; zelar pelo bom andamento da viagem, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; orientar o carregamento de cargas e o embarque de passageiros, a fim de manter o equilíbrio do veículo e evitar danos às pessoas e aos materiais transportados; observar os limites de carga preestabelecidos, quanto ao peso, altura, comprimento e largura; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; executar outras atribuições afins.

Quando em ambulâncias:

dirigir ambulâncias para o transporte de pacientes juntamente com profissionais da área da saúde zelando pela segurança dos passageiros, verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; dirigir automóveis, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios,

embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando do término da tarefa; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; conduzir os servidores da Prefeitura, em lugar e hora determinados, conforme itinerário estabelecido ou instruções específicas; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos escolares:

dirigir micro-ônibus, ônibus e demais veículos automotores para transportes de escolares e demais passageiros; verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível etc.; zelar pela segurança dos passageiros verificando o fechamento de portas e o uso de cintos de segurança; zelar pelo bom andamento da viagem ou do trajeto, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anormalidade, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos; fazer pequenos reparos de urgência; manter o veículo limpo, interna e externamente, e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; realizar a entrega de correspondências, notificações e volumes aos destinatários; executar outras atribuições afins.

Quando na direção de veículos Caminhões:

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dirigir veículos de carga, transportando materiais e outros, conforme solicitação, zelando pela segurança, cumprir escala de trabalho, verificar o funcionamento de equipamentos de sinalização sonora e luminosa, Dirigir veículos transportando pessoas, materiais e outros prestar ajuda no carregamento e descarregamento de materiais, encaminhando-os ao local destinado, preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos a quilometragem, horário de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho. Dirigir Ônibus e caminhões com equipamentos acoplados ou não e executar sua manutenção periódica, registrar os serviços executados pela máquina/equipamento, abastecer os dispositivos da máquina com produtos necessários às operações agrícolas. Controlar o consumo de combustível e lubrificantes, efetuando reabastecimento e lubrificação de veículos, máquinas e equipamentos, bem como prazos ou quilometragem para revisões, zelar pela conservação e segurança dos veículos, máquinas e equipamentos, Providenciando limpeza, ajustes e pequenos reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário, manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito, participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática específicos, executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação na categoria ‘B”ou “C” ou “D”

Prova prática na condução dos veículos de seu nível de complexidade e prova de conhecimentos específicos da legislação de trânsito e primeiros socorros,

CARGO -6: MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: compreende os cargos que se destinam a executar tarefas relativas à regulagem, conserto, substituição, chapeação e pinturas de peças ou partes de veículos, motocicletas e máquinas pesadas.

Atribuições típicas:

a) quanto aos serviços de mecânica de veículos MECÂNICO:

inspecionar veículos em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de veículos;

b) quanto aos serviços de mecânica de máquinas pesadas:

inspecionar máquinas pesadas em geral, diretamente ou utilizando aparelhos específicos, a fim de detectar as causas da anormalidade de funcionamento; desmontar, limpar, reparar, ajustar e montar carburadores, peças de transmissão, diferencial e outras que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando ferramental necessário; revisar motores e peças diversas, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle, e outros equipamentos necessários, para aferir-lhes as condições de funcionamento; regular, reparar e, quando necessário, substituir peças dos sistemas de freio, ignição, alimentação de combustível, transmissão, direção, suspensão e outras, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o equipamento e assegurar seu funcionamento regular; montar motores e demais componentes do equipamento, guiando-se por esquemas, desenhos e especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização; fazer reparos simples no sistema elétrico de máquinas pesadas;

c) atribuições comuns a todos os serviços:

acompanhar e avaliar os serviços prestados por oficinas externas, verificando a qualidade, o orçamento elaborado e controlando o prazo de realização dos serviços; realizar a manutenção de máquinas e veículos em campo; orientar e treinar os servidores que auxiliam na execução das atribuições típicas do cargo; manter limpo o local de trabalho; zelar pela guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais que utiliza; observar as normas de higiene e segurança do trabalho; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto

Carteira Nacional de habilitação compatível com as máquinas que efetuará conserto, nos termos do edital do concurso.

Prova prática em consertos, reparos e revisão de veículos na forma do edital de concurso de acordo com o nível de complexidade.

CARGO - 7: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

7.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE MÁQUINAS

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e Conduzir a máquina de pequeno médio ou grande porte em suas tarefas e rotinas técnicas.

Atribuições típicas:

Quando em máquinas leves:

Conduz máquinas montadas sobre rodas ou esteiras, tratores e similares, que servem para escavar, nivelar, aplainar ou compactar a terra e materiais similares. vistoriar a máquina, aquecendo o motor verificando o nível de óleo, água, bateria, combustível e painel de comando, operar máquina agrícola, operar pá-carregadeira, acionando os comandos hidráulicos e de tração, escavando o solo e movendo pedras, asfalto, concreto e materiais similares, colocando-os em caminhões para serem transportados, preparar o solo para plantio, executar a roçagem do pasto, construir pequenas barragens, atender às normas de higiene e segurança do trabalho, zelar pela conservação das máquinas, executar outras atividades correlatas.

Quando em máquinas pesadas:

Operar máquinas tais como motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira e outras máquinas montadas sobre rodas ou esteiras e providas de implementos auxiliares que servem para nivelar, escavar, mexer ou carregar terra, pedra, areia, cascalho e similares. operar motoniveladora, retroescavadeira, pá carregadeira, trator de esteira, trator agrícola e de implementos, rolo compactador, moto niveladoras, carregadeiras, escavadeira hidráulica e outros tratores e reboques, para execução de serviços de carregamento e descarregamento de material, escavação, terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento, retirada de cascalhos, dragagens em rios e conservação de vias; conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para carregar ou descarrega terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.
Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas e ou Prova prática na Operação deste equipamento

CARGO – 8: OPERADOR DE PATROL

8.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE PATROL

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e Conduzir a máquina Patrol Motoniveladora em suas tarefas e rotinas técnicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar patrol motoniveladora, em serviços de terraplanagem, nivelamento de solo, pavimentação, desmatamento e outros serviços tipos deste tipo de equipamento. Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posicioná-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando. Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; pôr em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; executar outras atribuições afins

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.

Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas motoniveladoras, e ou Prova prática na Operação deste equipamento

CARGO – 9: OPERADOR DE RSCAVADEIRA HIDRÁULICA

9.1. ESPECIALIDADE: OPERADOR DE RSCAVADEIRA HIDRÁULICA
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e conduzir a Escavadeira Hidráulica em suas tarefas de rotinas técnicas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar e conduzir a Escavadeira Hidráulica em serviços de movimentação da terra, terraplanagem, preparação de terreno, escavação de valetas, carregamento de caminhões, retirada de entulhos, transporte de matérias e outras funções e serviços característicos desse equipamento: conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor r manipulando os comandos e marcha e direção, para posiciona-la conforme as necessidades do serviço; operar mecanismo e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando: zelar pela boa qualidade doo serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; por em prática as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes, efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas para assegurar o bom funcionamento do equipamento, acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários, anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia, executar outras atribuições afins.

Qualificação/Escolaridade exigida: Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento.

Comprovação de curso técnico específicos para operação de máquinas escavadeira hidráulica, experiencia prática comprovada e ou Prova prática na Operação deste equipamento

CARGO-10: OPERADOR DE TRATOR
10.1. OPERADOR DE TRATOR
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Operar e conduzir Trator de Pneus/Esteira em suas tarefas de rotinas técnicas
DESCRIÇÃO DETALHADA: Operar Trator de Pneus (Agrícola ou de Esteira), para execução de serviços de escavação, terraplenagem, nivelamento de solo, pavimentação, conservação de vias, carregamento e descarregamento de material, entre outros; Conduzir e manobrar a máquina, acionando o motor e manipulando os comandos de marcha e direção, para posiciona-la conforme as necessidades do serviço; Operar mecanismos de tração e movimentação dos implementos da máquina, acionando pedais e alavancas de comando, para escavar, carregar, mover e levantar ou descarregar terra, areia, cascalho, pedras e materiais análogos; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Observar as normas e medidas de seguran9a recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar pequenos reparos de urgência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Efetuar serviços de aterro, abertura de valas, bueiros, serviços de drenagens e similares; Cumprir e fazer cumprir, no âmbito de sua atividade ou função, as normas de higiene e de segurança do trabalho; Executar outras atribuições afins ou correlatas; Zelar pela boa qualidade do serviço, controlando o andamento das operações e efetuando os ajustes necessários, a fim de garantir sua correta execução; Por em pratica as medidas de seguran9a recomendadas para a operação e estacionamento da máquina, a fim de evitar possíveis acidentes; Efetuar reparos de emergência, utilizando as ferramentas apropriadas, para assegurar o bom funcionamento do equipamento; acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários; Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informa9oes sobre os trabalhos realizados, consumo de combustível, conservação e outras ocorrências, para controle da chefia; Executar outras atribuições afins .

Qualifica ao/Escolaridade exigida: Ensino Fundamental incompleto e Carteira Nacional de Habilitação compatível com o equipamento. Comprovação de curso técnico específico para operação de trator de pneus/esteira, experiencia prática comprovada e ou prova prática na operação deste equipamento.

CARGO -11: TÉCNICO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

11.1. ESPECIALIDADE TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Aplicar metodologias para minimização de impactos ambientais no Município.
DESCRIÇÃO DETALHADA: Aplicar parâmetros analíticos de qualidade do ar, água e solo, bem como da poluição sonora e visual; analisar os parâmetros de qualidade ambiental e níveis de qualidade de vida vigentes e as novas propostas de desenvolvimento sustentável; participar no planejamento, implementação e manutenção do Sistema de Gestão Ambiental, conforme ISO – 14.001, nas empresas que buscam a certificação; acompanhamento das Auditorias de manutenção do Sistema de Gestão Ambiental; participar na Elaboração de Licenciamento Ambiental para reforma ou instalação de novos equipamentos: LP (Licença Prévia) LI (Licença de Instalação) LO (Licença Operacional); cabe ao Técnico de Meio Ambiente coletar dados e acompanhar o Engenheiro de Meio Ambiente em: Autorização Ambiental de Funcionamento AAF-, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença Operacional (LO), Formulário Integrado de Caracterização de Empreendimento (FCEI); participar na elaboração do Relatório de Desempenho Ambiental (RADA) de uma organização; participar na Elaboração do Plano de Controle Ambiental (PCA) de qualquer estabelecimento cuja atividade cria passivo ambiental; participar da elaboração do Relatório de Controle Ambiental (RCA); participar do Estudo/Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA);

Qualificação/Escolaridade exigida: Conclusão do ensino médio e ou curso em Técnico na área ambiental.

11.2. ESPECIALIDADE: TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Participar na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Orientar e coordenar o sistema de segurança do trabalho, investigando riscos e causas de acidentes, analisando política de prevenção. Inspecionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de Acidentes, propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes, inspecionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção, elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso, registrar em documento próprio a ocorrência do acidente de trabalho. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados, investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Elaborar relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes, orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança, promover e ministrar treinamentos sobre segurança e qualidade de vida no trabalho. Promover campanhas e coordenar a publicação de material educativo sobre segurança e medicina do trabalho, participar de programa de treinamento, quando convocado. Participar de reuniões de trabalho relativas a sua área de atuação, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos de medição e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função e demais funções constantes da Lei Estadual n.º 15.050 de 12 de abril de 2006.

Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Registro e regularidade no Conselho Regional da Profissão.

CARGO -12: ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

12.1-**ESPECIALIDADE: GEÓLOGO**

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Prospectar e exploram recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Fiscalizar a outorga para perfuração de poços artesianos; assinar responsabilidade técnica em laudos hídricos, ambientais, junto a órgãos públicos, fiscalizar atividades de meio ambiente ligados ou referentes a geologia.

DESCRIÇÃO DETALHADA:
• Realizar levantamento geológico e geofísico:

Interpretar fotos aéreas e imagens de sensoriamento remoto; caracterizar a geomorfologia e materiais geológicos; inventariar recursos minerais, hídricos e combustíveis fósseis; coletar dados geológicos e geofísicos; gerenciar amostragens, levantamento topográfico; elaborar perfis geológicos e geofísicos; medir parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos; analisar e interpretar dados geológicos e geofísicos; estimar geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicos; elaborar mapas e relatórios técnicos e científicos.

• Prospectar/explorar recursos minerais:

Testar e calibrar equipamentos; construir poços e furos de sonda; executar ensaios de bombeamento em aquíferos; descrever testemunhos de sondagem; proceder perfilagem geológica e geofísica; integrar resultados analíticos de testemunhos de sondagem e de perfilagem; quantificar e qualificar recurso mineral; calcular valor econômico de recursos minerais; estudar viabilidade técnico-econômica.

• Pesquisar natureza geológica e geofísica:

Observar processos naturais em curso; pesquisar processos geodinâmicos; pesquisar origem e movimentos de fluídos na crosta terrestre; modelar processos e produtos geológicos; desenvolver métodos de aproveitamento de recursos minerais; identificar, descrever e classificar minerais, rochas e fósseis; identificar sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; prognosticar recursos minerais; pesquisar, desenvolver e adaptar métodos, técnicas e instrumentos laboratoriais e de campo; criar programas computacionais aplicados à geologia e à geofísica.

• Efetuar serviços ambientais e geotécnicos:

Determinar propriedades físicas, mecânicas e químicas de rocha, solo e água;
preparar avaliações e cartas de risco naturais e antrópicos; estabelecer zoneamentos ambientais e geotécnicos; preparar plano de instrumentação hidro geotécnica; avaliar resultados de instrumentação hidro geotécnica; instalar poços de monitoramento de aquíferos; propor medidas de estabilização de maciços; analisar passivos e impactos ambientais; avaliar vulnerabilidade de aquíferos; propor medidas de prevenção de contaminação de aquíferos; propor medidas de reabilitação de áreas degradadas; preparar projetos de disposição de resíduos; propor ações mitigadoras de impactos; delimitar áreas de proteção de sítios e monumentos geológicos e paleontológicos; propor medidas de proteção, conservação e reabilitação dos aspectos geológicos de sustentabilidade; preparar relatórios ambientais e geotécnicos.

• Controlar serviços de geologia e geofísica:

Fiscalizar atividade de prospecção/exploração de recursos minerais; controlar aproveitamento de recursos hídricos subterrâneos; controlar qualidade e quantidade de recursos minerais; controlar minério na frente de lavra; controlar amostragem e resultados de ensaios físicos, mecânicos e químicos de amostras; controlar lavra experimental; controlar obra geotécnica experimental; auditar resultados; monitorar meio ambiente; controlar qualidade dos procedimentos.

• Utilizar recursos de Informática.

• Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

Qualificação/Escolaridade exigida: Curso Superior em Geologia, com registro e regularidade no Conselho Regional da Profissão.

HABILITAÇÃO PROFISSIONAL: Lei nº 4.076, de 23 de junho de 1962
- Regulamenta o exercício da profissão de Geólogo.

12.2 - ESPECIALIDADE: ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Projetar e administrar o ambiente operacional, definindo padrões para monitoração, instalação, configuração e customização do parque de servidores, estruturas de dados e ambientes de banco de dados, baseando-se nas diretrizes tecnológicas e nas metodologias adotadas pelo Município, visando garantir os melhores níveis de serviços relativos à infraestrutura de tratamento da informação, bem como assistir o desenvolvedor na implantação e na manutenção de sistemas, quanto à utilização dos recursos de banco de dados.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Dar suporte a produção nas diversas plataformas utilizadas na Organização, preparando as rotinas a serem processadas, verificando insumos, planejando e divulgando cronogramas de trabalhos. Operacionalizar o backup de segurança dos dados e seu armazenamento; acompanhar a instalação e reinstalação de todas as versões dos sistemas administrativos e ferramentas; dar suporte on-line, via remoto, por telefone ou in loco, para todos os chamados técnicos, referentes aos sistemas administrativos e ferramentas instaladas; instalar, reinstalar e operacionalizar os sistemas operacionais , para configurações necessárias ao suporte e testes, conhecimento de internet e conhecimento básico de rede lógica e elétrica.

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação de nível superior na área de Informática ou graduado com ênfase na área de informática, com registro e regularidade no conselho de classe, com diploma fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC)

12.3. ESPECIALIDADE: ENGENHEIRO CIVIL

DESCRIÇÃO SUMARIA: Desenvolver projetos de engenharia civil, planejar, orçar e executar obras, coordenar a operação e a manutenção. Controlar a qualidade dos suprimentos e dos serviços comprados e executados

DESCRIÇÃO DETALHADA: Planejar, organizar, executar e controlar projetos na área da construção civil, realizar investigações e levantamentos técnicos, definir metodologia de execução, desenvolver estudos ambientais, revisar e aprovar projetos, especificar equipamentos, materiais e serviços, Orçar a obra, compor custos unitários de mão de obra, equipamentos, materiais e serviços, apropriar custos específicos e gerais da obra. Executar obra de construção civil, controlar cronograma físico e financeiro da obra, fiscalizar obras, supervisionar segurança e aspectos ambientais da obra. Prestar consultoria técnica, periciar projetos e obras (laudos e avaliações), avaliar dados técnicos e operacionais, programar inspeção preventiva e corretiva e avaliar relatórios de inspeção, Controlar a qualidade da obra, aceitar ou rejeitar materiais e serviços, identificar métodos e locais para instalação de instrumentos de controle de qualidade, Elaborar normas e documentação técnica, procedimentos e especificações técnicas, normas de avaliação de desempenho técnico e operacional, normas de ensaio de campo e de laboratório. Participar de programa de treinamento, quando convocado, participar, conforme a política interna da instituição, de projetos, cursos, eventos, comissões, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão. Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade; trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de

informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na lei Nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público

Qualificação/Escolaridade exigida: Graduação em Engenharia civil e Registro e Regularidade no CREA

CARGO - 13: - AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 3

13.1 – ESPECIALIDADE: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Executar tarefas burocráticas de apoio administrativo, envolvendo também elaboração e interpretar esboços de plantas topográficas.

DESCRIÇÃO DETALHADA: Receber ligações telefônicas destinadas a seu departamento, filtrando os assuntos e encaminhando a ligação conforme a disponibilidade da pessoa procurada, dando a solução mais apropriada em cada caso, preparar correspondências, tabelas, comunicados e outros documentos, bem como providenciar a reprodução e circulação dos mesmos, Desenvolver estudos e ante projetos gráficos, submeter esboços desenvolvidos à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários, elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos, modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e mapas desenhados, identificando divisas e confrontações das áreas representadas. Arquivar documentos relativos aos projetos, executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

Qualificação/Escolaridade exigida: Ensino Médio

ANEXO VII – CRONOGRAMA DE ENTREVISTAS

CODIGO	CARGO - ESPECIALIDADE	LOCAL DA ENTREVISTA	DATA	HORÁRIO
04-001	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1- Auxiliar de Serviços Gerais	Centro Esportivo	03/12/2024	8h às 11h e 13h às 17h
04-005	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1-Zelador	Centro Esportivo	03/12/2024	8h8h às 11h e 13h às 17h
04-011	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 2 – Recepcionista	Centro Esportivo	03/12/2024	8h às 11h e 13h às 17h
04-026	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO: Técnico em Meio Ambiente	Centro Esportivo	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04/027	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO: Técnico Segurança do Trabalho	Centro Esportivo	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-028	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO: Geólogo	Centro Esportivo	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-029	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO: Engenheiro Civil	Centro Esportivo	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-031	AGENTE DE APOIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 2 – Monitor de Práticas Esportivas	Centro Esportivo	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-032	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 3: Assistente Técnico	Centro Esportivo	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**	**DATA**	**HORÁRIO**
04-002	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1- Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOB	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-003	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1- Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOB	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-004	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1- Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOB	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-006	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1-Sepultador	SEMOB	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-007	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1- Auxiliar de Serviços Gerais	SEMOB	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-008	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1- Operário	SEMOB	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-009	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1- Operário	SEMOB	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-010	AGENTE DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO 1- Auxiliar de Mecânico	SEMOB	03/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
CODIGO	**CARGO - ESPECIALIDADE**	**LOCAL DE ATUAÇÃO**	**DATA**	**HORÁRIO**
02-012	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Carpinteiro	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-013	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Pintor	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-014	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Pedreiro	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-015	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Bombeiro Hidráulico Encanador	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-016	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Jardineiro	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-017	ARTÍFICE DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS: Eletricista	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-018	MOTORISTA DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO: Motorista	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-019	FISCAL MUNICIPAL: Fiscal de obras e posturas	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-020	FISCAL MUNICIPAL: Fiscal Municipal de meio ambiente	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-021	MECÂNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-022	Operador de Máquinas	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-023	Operador de Patrol	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-024	Operador de Trator	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-025	Operador de Escavadeira Hidráulica	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h
04-030	TÉCNICO DE SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO Analista de Tecnologia da Informação	SEMOB	04/12/2024	8h às 11h, 13h às 17h

Publicado por:
Eliete Aparecida de Oliveira Nunes
Código Identificador:8B7FBF95